

PODER JUDICIÁRIO
SAC COMARCA DE ITU

DE VIVO, WHITAKER E GOUVEIA GIOIELLI
ADVOGADOS

ANDRÉ A. DE VIVO
EDUARDO GOUVEIA GIOIELLI
MARCOS BRANDÃO WHITAKER
RENATO CHIODARO
RAFAEL DUTRA BARREIROS
ALESSANDRO RANGEL VERISSIMO
ALDANA MESSUTI
EDUARDO QUEIROZ GODINI
ANDREA RUSSAR
BETINA FRANK CASTELLANOS
LUCIANA MELLANIO
RICARDO CAMAROTTA AEDO

FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
SAVERIO ORLANDI
MARCOS DE CAMARGO E SILVA
FABIAN MORI SPERLI
CLAUDIA LEAL REDIGOLO
MARCELO FROES DEL FIORENTINO
RITA DE CASSIA CARILLO
ALESSANDRO ANDRADE
FLAVIO HENRIQUE DA CUNHA LEITE
GUILHERME SAMPAIO MONTEIRO
ANDRÉ DE SOUZA SILVA
FELIPE AUGUSTO GARRILI FIGUEIREDO

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU

02
2

T.15900150118 DE ITU... 200407141537 TRICINA 0007786.1

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.585.777/0001-33, estabelecido na Rodovia Arechal Rondon, Km 113,5, no Município de Itu, Estado de São Paulo (DOCS. NEXOS nºs 01 a 03), vem propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA, pelo rito Sumário,

em face de WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 309.999.528-20, RG nº 4.991.208, e APARECIDA MARIA RAMOS ROCHA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 07.250.958-55, RG nº 7.129.148, ambos residentes e domiciliados nesta Comarca à Rua Picaparas, lote 10 quadra 06 CEP: 013312-901, expondo e requerendo o seguinte:

RUA JOAQUIM FLORIANO, 100, 10º ANDAR - 04534-000 - SÃO PAULO - SP
TEL: (5511) 3706-3266 - FAX: (5511) 3706-3277
WWW.DVWGG.COM.BR - INFO@DVWGG.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE881.

1. Como se denota da documentação anexa, ⁰³
AUTOR se trata de condomínio horizontal regularmente instituído, estando
situado nas cercanias da Cidade de Itu, Estado de São Paulo.

2. Os REUS, através do Instrumento Particular de
Venda e Compra de Lote, adquiriram da SENPAR LTDA o lote 10 da Quadra 06,
no aludido empreendimento, não tendo até a presente data efetuado a
transcrição no competente cartório de registro de imóveis (DOCS. ANEXOS nºs
04 e 05) e, não obstante já vencidas, deixaram de pagar regularmente as
despesas condominiais correspondentes àquele lote, a partir de setembro de
2.001 até a presente data, encontrando-se em débito na quantia de R\$ 23.672,17
vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos),
conforme memória discriminada anexa (DOC. ANEXO nº 09).

Neste aspecto, cabe frisar que as assembleias
realizadas em 2001 a 2003, fazem expressa referência ao orçamento das
despesas condominiais, que foram devidamente aprovadas (DOCS. ANEXOS nºs
6 a 08).

3. Em decorrência do não pagamento, o referido
valor foi atualizado monetariamente, até abril de 2.004, acrescido de multa de
0% (vinte por cento) até dezembro de 2002 e, a partir de então, de 2% (dois por
cento), juros de mora 1% (um por cento) ao mês e honorários advocatícios de
0% (vinte por cento), nos termos das expressas previsões da Convenção de
condomínio anexa (DOC. ANEXO nº 02).

4. Assim sendo é a presente para requerer a
citação dos RÉUS para, querendo, apresentarem a sua defesa na audiência de
conciliação, instrução e julgamento a ser designada, processando-se o feito até o
final julgamento de sua procedência, condenando-a ao pagamento do referido
débito, correspondente às parcelas vencidas, bem como as que se vencerem no
curso da presente demanda, acrescidas da multa convencional, juros, correção
monetária, custas, honorários advocatícios, que se espera sejam fixados na
líquida máxima, e demais cominações de direito.

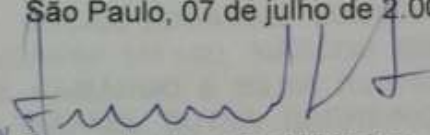
5. Protesta provar o alegado por todos os meios
admitidos, notadamente pelo depoimento pessoal, oitiva de testemunhas,
inclusive a abaixo arrolada, juntada de documentos e as demais que se fizerem
necessárias.

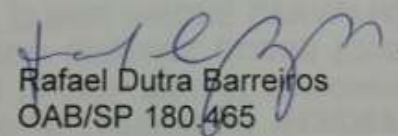
6. Requer, ainda, sejam concedidos ao Sr. Oficial de Justiça os benefícios do artigo 172, § 2º do Código de Processo Civil para realização das diligências necessárias. CH
L

7. Atribui à presente o valor de R\$ 23.672,17 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), para os devidos fins.

8. Finalmente, requer a anotação do nome dos subscritores da presente na contra-capa dos autos para fins de recebimento das intimações dos decisórios que vierem a ser proferidas neste feito, sob pena de nulidade, na forma da lei.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo, 07 de julho de 2004.


Fernando Brandão Whitaker
OAB/SP 105.692


Rafael Dutra Barreiros
OAB/SP 180.465

Endereço para intimações:

Rua Joaquim Floriano, 100, 10º andar
4534-000 – Capital – São Paulo

Endereço de testemunha:

Luiza Garcia, brasileira, casada, administradora
Rua Dr. Diogo de Faria, 199
CEP: 04037-000 – São Paulo – SP

Augusto dos Santos Teixeira, brasileiro, casado, gerente
Rodovia Marechal Rondon, Km 113,5
CEP: 13312-901 – São Paulo - SP

Doc 1
DE VIVO, WHITAKER E GOUVEIA GIOIELLI
 ADVOGADOS

ANDRÉ A. DE VIVO
 EDUARDO GOUVEIA GIOIELLI
 MARCOS BRANDÃO WHITAKER
 RENATO CHIODARO
 FABIAN MORI SPERLI
 ANIA DELLA TORRE LEMES
 RITA DE CÁSSIA CARRILLO
 ALESSANDRO ANDRADE
 LEISE SIMONE CARVALHO DE MATTOS
 CÁSSIO DRUMMOND MENDES DE ALMEIDA

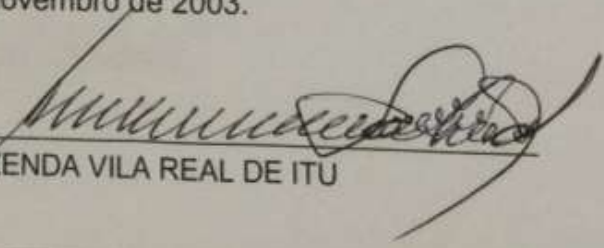
FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
 SAVERIO ORLANDI
 PAULA MONTEIRO CHUNDO
 MARCOS DE CAMARGO E SILVA
 ÉRICA MEANTE DOS SANTOS BERGAMO
 RAFAEL DUTRA BARREIROS
 CLÁUDIA LEAL REDÍGOLO
 EDUARDO QUEIROZ GODINI
 FLÁVIO HENRIQUE DA CUNHA LEITE
 BETINA FRANK CASTELLANOS

ES

PROCURAÇÃO

do presente instrumento de procuração, **CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU**, com endereço na Rodovia Marechal Rondon, Km 113,5, no Município de Itaquaquecetuba, neste Estado, representada pelo seu síndico regularmente eleito em Assembleia Geral, o Sr. Américo Victor Salvato, nomeia e constitui seus procuradores os advogados, **ANDRÉ ALICKE DE VIVO** (OAB/SP 109.643), **FERNANDO BRANDÃO WHITAKER** (OAB/SP 105.692), **OSCAR EDUARDO GOUVEIA GIOIELLI** (OAB/SP 107.717), **SAVERIO ORLANDI** (OAB/SP 136.642), **MARCOS BRANDÃO WHITAKER** (OAB/SP 86.999), **MARCOS DE CAMARGO E SILVA** (OAB/SP 118.028), **RENATO CHIODARO** (OAB/SP 184.199), **RAFAEL DUTRA BARREIROS** (OAB/SP 180.465), **ALESSANDRO XAVIER DE ANDRADE** (OAB/SP 188.412), **FABIAN MORI SPERLI** (OAB/SP 162.161), **CLÁUDIA LEAL REDÍGOLO** (OAB/SP 165.357), **ALESSANDRO ANGEL VERÍSSIMO DOS SANTOS** (OAB/SP 162.121), **RITA DE CÁSSIA CARRILLO** (OAB/SP 184.835), **ELEISE SIMONE CARVALHO DE MATTOS** (OAB/SP 171.672), **EDUARDO FRANCISCO QUEIROZ GODINI** (OAB/SP 208.214) e **FLÁVIO HENRIQUE DA CUNHA LEITE** (OAB/SP 208.376), advogados e, com as respectivas inscrições, os acadêmicos, **CÁSSIO DRUMMOND MENDES DE ALMEIDA** (OAB/SP 193.835-E), **BETINA FRANK CASTELLANOS** (OAB/SP 116.790-E), **ANDRÉ DE VILHENA SILVA** (OAB/SP 123.735-E), **RAFAEL TONETTI BUSSAB** (OAB/SP 123.840-E) e **BRUNO KABACZNIK** (OAB/SP 119.383-E), todos brasileiros, com escritório na Rua Joaquim Floriano, 100, 10º andar, São Paulo, Capital, com os poderes da cláusula "ad litem" para o foro em geral, e os de assinar compromissos e termos, receber e dar quitação, desistir, substabelecer, transigir e conciliar, conforme artigo 447 do Estatuto de Itaquaquecetuba, representar o outorgante em qualquer juízo e instância, podendo os outorgados, no desempenho deste mandato, agir em conjunto ou isoladamente, livres da ordem de intimação, tudo para a finalidade específica de promover a defesa dos interesses do **OUTORGANTE** nas ações de cobrança de despesas condominiais em curso ou a serem ajuizadas em face dos inadimplentes.

São Paulo, 3 de novembro de 2003.



 CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU

DE VIVO, WHITAKER E GOUVEIA GIOIELLI
ADVOGADOS

ANDRÉ A. DE VIVO
EDUARDO GOUVEIA GIOIELLI
MARCOS BRANDÃO WHITAKER
RENATO CHIODARO
RAFAEL DUTRA BARREIROS
ALESSANDRO RANGEL VERÍSSIMO
ALDANA MESSUTI
EDUARDO QUEIROZ GODINI
ANDREA RUSSAR
BETINA FRANK CASTELLANOS
LUCIANA MELLARIO
RICARDO CAMAROTTA ABDO

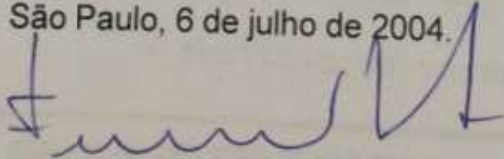
FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
SAVÉRIO ORLANDI
MARCOS DE CAMARGO E SILVA
FABIAN MORI SPERLI
CLAUDIA LEAL REDIGOLO
MARCELO FRÖES DEL FIORENTINO
RITA DE CÁSSIA CARRILLO
ALESSANDRO ANDRADE
FLÁVIO HENRIQUE DA CUNHA LEITE
GUILHERME SAMPAIO MONTEIRO
ANDRÉ DE SOUZA SILVA
FELIPE AUGUSTO GABRILI FIGUEIREDO

06
2

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos advogados, **ANDRÉ ALICKE DE VIVO** (OAB/SP 109.643, CPF 089.880.528/70), **OSCAR EDUARDO GOUVEIA GIOIELLI** (OAB/SP 75.717, CPF 022.462.078-94), **SAVÉRIO ORLANDI** (OAB/SP 136.642, CPF 03.716.738-44), **MARCOS BRANDÃO WHITAKER** (OAB/SP 86.999, CPF 101.667.988-7), **MARCOS DE CAMARGO E SILVA** (OAB/SP 118.028, CPF 114.361.798-31), **RENATO CHIODARO** (OAB/SP 184.199, CPF 256.611.098-06), **RAFAEL DUTRA BARREIROS** (OAB/SP 180.465), **FABIAN MORI SPERLI** (OAB/SP 162.161), **MARCELO FRÖES DEL FIORENTINO** (OAB/SP 158.254), **CLÁUDIA LEAL REDIGOLO** (OAB/SP 35.357), **ALESSANDRO RANGEL VERÍSSIMO DOS SANTOS** (OAB/SP 162.121), **ITA DE CÁSSIA CARRILLO** (OAB/SP 184.835), **ALDANA MESSUTI** (OAB/SP 06.514), **ALESSANDRO XAVIER DE ANDRADE** (OAB/SP 188.412), **EDUARDO RANCISCO QUEIROZ GODINI** (OAB/SP 208.214), **FLAVIO HENRIQUE DA CUNHA LEITE** (OAB/SP 208.376), **ANDREA RUSSAR** (OAB/SP 209.727), **BETINA FRANK CASTELLANOS** (OAB/SP 222.811), **LUCIANA MELLARIO** (OAB/SP 222.327) e **GUILHERME SAMPAIO MONTEIRO** (OAB/SP 222.888), advogados e, com as respectivas restrições, os acadêmicos, **ANDRÉ DE SOUZA SILVA** (OAB/SP 123.735-E), **FELIPE AUGUSTO GABRILI FIGUEIREDO** (OAB/SP 124.560-E), **RICARDO CAMAROTTA ABDO** (OAB/SP 120.016-E), **MARCELA DE FINA** (OAB/SP 127.506-E), **GUILHERME MATOS CARDOSO** (OAB/SP 128.543-E) e **DANIEL RAICHELIS WEGENSZAJN** (OAB/SP 128.791-E), todos brasileiros, com escritório na Rua Joaquim Loriani, 100, 10º andar, São Paulo, Capital, todos os poderes que me foram conferidos pelo mandato de fls., ratificando todos os atos eventualmente já praticados.

São Paulo, 6 de julho de 2004.


Fernando Brandão Whitaker
OAB/SP 105.692

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE ITU - SP

registro
264

ficha
01

LIVRO Nº 3 - REGISTRO



REGISTRO Nº 264 - Em 25 de agosto de 1.976.

"CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU" - C O N V E N Ç Ã O -

Capítulo I - Do Objeto. Artº 1º - A presente Convenção estabelece e regula os direitos e obrigações entre os proprietários, compromissários compradores, cessionários ou adquirentes de lotes do Condomínio FAZENDA VILA REAL DE ITU, em loteamento aprovado conforme certidão de 20 de maio de 1.975 da Prefeitura Municipal de Itú-SP, e devidamente inscrito sob nº 89, em 30-12-75, no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itú-SP, e só poderá ser alterado na forma aqui estipulada, ou, nos casos omissos em obediência à Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964. Capítulo II - Da Propriedade exclusiva e das partes comuns. Artº 2º - Constituem parte exclusiva de cada Condômino, os lotes que compõem a planta aprovada, e referidos no Memorial, chamados de Unidades, podendo estas serem compostas de mais de um lote, na forma e condições estabelecidas nesta Convenção e na dependência de prévia comunicação, pelos interessados à Administração do Condomínio. Artº 3º - As partes comuns pertencentes a todos os Condôminos ou titulares de direitos de Unidades, são as que por sua natureza destinam-se ao uso comum, tais como ruas, praças, parques, bosques, lagos, as reservadas para construção de benfeitorias, piscinas, campos de esporte, postes, instalações hidráulicas ou elétricas, edificações, enfim tudo o que não constitua propriedade exclusiva. Artº 4º - A propriedade Condominial comum a todos os Condôminos, correspondente a 1/931 avos a cada proprietário ou adquirente de lote, é inalienável e indivisível, e só pode sofrer alterações, quer em seu tamanho, quer em sua destinação, na forma estabelecida pela presente Convenção. Artº 5º - A parte exclusiva de cada Condômino além de estar sujeita às restrições legais, para sua utilização, deverá ainda atender ao disposto nesta Convenção e no Memorial que a acompanha, bem como aos Regulamentos em vigor. Capítulo III - Da Administração. Artº 6º - O Condomínio será dirigido pela Assembléia Geral, por um Conselho Administrativo e seus serviços serão dirigidos por um Síndico assessorado por um Conselho Consultivo e um Conselho Fiscal, na forma estabelecida pela presente Convenção e Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, podendo o mesmo contratar os serviços de Administração, que até a venda de 80% dos lotes, caberão à Incorporadora. PARÁGRAFO ÚNICO - Durante os 12 (doze) primeiros meses, a contar da inscrição do loteamen-

- continua no verso -

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ITU - ESTADO DE SÃO PAULO

registro
264ficha
01

verso

LIVRO N.º 3 - REGISTRO AUXILIAR

02
2

no Registro de Imóveis competente, a Proprietária e Incorporadora, SELECTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, administrará graficamente o Condomínio, acumulando as funções do Conselho Administrativo, do Síndico e dos Conselhos Consultivo e Fiscal.

7º - Compete à Assembléia Geral, constituída pelos Condôminos, quites com o Condomínio, reunir-se ordinariamente no mês de março e decidir sobre: a) assuntos de interesse geral, como o uso, manutenção, conservação e alterações da área condominial, tanto de propriedade comum, como de propriedade exclusiva, quando relacionada com o interesse geral; b) discutir e aprovar o orçamento anual para o exercício seguinte, especificando as verbas e respectivas destinações, fundos de reserva, determinando as quotas de rateio correspondentes a cada condômino, e datas de vencimento; c) aprovar, mediante orçamento prévio, obras extraordinárias ou reformas das existentes e respectivas quotas de rateio, mediante taxas especiais; d) examinar e aprovar, ou rejeitar, as contas do Condomínio, como os trabalhos realizados, analisando os pareceres dos Conselhos Consultivo e Fiscal; e) eleger os Conselhos Consultivo e Fiscal e o Síndico, fixar sua remuneração e examinar / recorrer de recursos as decisões do mesmo, destituindo-o quando necessário; f) alterações da presente Convenção, precedidas pelo parecer do Conselho Administrativo, desde que contando com a presença mínima de 2/3 dos Condôminos quites com o Condomínio; g) reunir-se em caráter extraordinário, quando convocado pelo Síndico, ou por um mínimo de 50 (cinquenta) Condôminos quites, decidindo exclusivamente sobre a matéria constante na Ordem do Dia que acompanha a Convocação. PARÁGRAFO ÚNICO - As Assembléias serão instaladas em primeira convocação, com a presença mínima de 1/3 de Condôminos quites, e em segunda convocação, uma hora depois com qualquer número de presentes, decidindo-se por maioria simples, e obrigando-se aos ausentes, podendo votar apenas condôminos quites, que poderão representar mediante procuração com poderes especiais e específicos para cada caso, somente outro Condômino, devendo a convocação, com antecedência mínima de 8 (Oito) dias ser publicada no Diário Oficial do Estado e outro jornal a ser enviada pelo Correio aos Condôminos. Artº 8º - Ao Conselho Administrativo, composto inicialmente de 10 (dez) Condôminos que aprovelem planos para iniciem a construção de residência, compete reunir-se ordinariamente, trimestralmente com o mínimo de 5 (cinco) Condôminos presentes, na forma do regulamento em vigor, elegendo secretário para a sessão, podendo reunir-se em outras ocasiões, quando convocado pelo Síndico, mediante circular em que apresentará a pauta da reunião e decidir sobre: a) data -

- continua na ficha 02 -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE ITU - SP

registro

264

ficha

02

LIVRO N.º 3 - REGISTRO



lhes de funcionamento e regulamentos de frequência e uso de benfeitorias e partes comuns do Condomínio; b) dar forma e condições de cumprimento às decisões das Assembléias, nomeando comissões de Condôminos ou técnicos, quando necessários; c) analisar e acompanhar os trabalhos do Síndico e Conselho Consultivo e Fiscal, representando a Assembléia, se necessário; d) estabelecer sanções ao descumprimento de decisões ou regulamentos em vigor, inclusive progressivas em casos de reincidência; e) analisar previamente os assuntos a serem submetidos à decisão de Assembléias, opinando quanto à solução dos mesmos. Artº 8º - Ao Síndico compete: a) representar o Condomínio, em juízo e fora dele, cumprir e fazer cumprir a presente Convenção, as decisões de Assembléias ou de Conselho Administrativo, inclusive cobrando amigável ou judicialmente os rateios, não sendo responsável pelas obrigações assumidas em nome do Condomínio; b) apresentar orçamento para exercícios futuros bem como relatório de atividades e contas de exercícios findos, com pareceres dos Conselhos Consultivo e Fiscal, respondendo por eventuais prejuízos a que tenha dado causa, ou por atos que excedam aos poderes normais, a juízo da Assembléia Geral; c) contratar ou dispensar os empregados do Condomínio, bem como delegar funções a pessoas de sua confiança, sob sua própria responsabilidade; d) comunicar por escrito, aos Condôminos, mediante remessa de cópia da Ata, até quinze (15) dias após as decisões das Assembléias, bem como os assuntos e decisões relativas ao funcionamento do Condomínio. Artº 10º - Ao Conselho Consultivo, composto de três (3) Condôminos eleitos juntamente com o Síndico, compete: a) assessorar o Síndico no exercício de suas funções, dividindo os Condôminos que o constituem as seguintes especificações: serviço de tesouraria, incluindo a arrecadação dos recursos financeiros, sua aplicação, controle e arquivo da respectiva documentação; serviços de obras, manutenção e conservação de benfeitorias e coisas comuns; assuntos relativos à frequência e uso, pelos Condôminos familiares e convidados das partes comuns e benfeitorias; b) apresentar parecer conjunto quanto aos trabalhos realizados em cada exercício, para apreciação da Assembléia Geral Ordinária, bem como de eventuais obras novas ou reformas das existentes. Artº 11º - Ao Conselho Fiscal, composto de 3 (três) Condôminos, eleitos juntamente com o Síndico, compete: a) examinar as contas, analisando a receita e a despesa, mediante "visto" em toda a documentação contábil, de tudo apresentando parecer à Assembléia Geral Ordinária; b) examinar e dar parecer ao orçamento anual organizado pelo Síndico, antes de submetê-lo à apro

- continua no verso -

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ITU - ESTADO DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO
 SACOMARCA
 COMARCA DE ITU

registro
 264

ficha
 02

LIVRO N.º 3 - REGISTRO AUXILIAR

ção da Assembléia Geral Ordinária. Artº 12º - O Mandato -
 Síndico e dos Conselhos Consultivo e Fiscal é de 2 (dois) /
 anos, permanecendo, todavia, os eleitos até a efetiva posse -
 e respectivos sucessores. CAPITULO IV - Dos Direitos e De-
 veres dos Condôminos. Artº 13º - Cada Condômino tem assegura-
 do o direito de: a) utilizar as unidades de que seja adquiren-
 te, ou proprietário, inclusive unificando mais de um lote, /
 a constituição de uma unidade, mediante prévia declaração /
 administração do Condomínio, com a construção de uma resi-
 dência e anexos, na forma da presente Convenção; b) usar, pa-
 ssi, seus familiares ou convidados, na forma que os Regula-
 tos o estabeleçam, as áreas comuns e benfeitorias do Condo-
 lio; c) votar nas Assembléias Gerais, delas participando, /
 tomando medidas ou orientações que julgue adequadas ou oportu-
 nas. Artº 14º - Cada Condômino obriga-se a: a) não cons-
 truir em cada unidade, mais de uma residência e anexos, sem -
 obedecendo a legislação em vigor, a presente Convenção, /
 Memorial e Regulamentos em vigor, sendo expressamente proibida
 a construção ou utilização de edificações para fins que -
 o residencial ou respectivas dependências; b) cumprir e
 fazer cumprir os regulamentos e normas para uso dos bens co-
 muns e benfeitorias, pagando nos respectivos vencimentos as /
 cotas de rateio em Assembléias; c) não alugar, ceder, emprestar
 ou transferir sua unidade, sem participar ao sucessor a
 administração dessa propriedade em Condomínio, e obrigatoriedade /
 de obediência à presente Convenção, Memorial e Regulamentos;
 manter fechada, através de sistemas estabelecidos em regu-
 lamentos próprios a sua unidade, não construindo muros ou -
 qualquer outro sistema de vedação proibido; e) não desmatar /
 ou fazer movimentos de terra ou qualquer obra em sua unidade, /
 sem prévia comunicação ao Conselho Administrativo, aguardando
 a decisão e autorização imprescindíveis; f) comunicar à Admi-
 nistração qualquer alteração de seu domicílio, sob pena de -
 ser considerada como infração, após 30 dias. CAPITULO V - /
 Penalidades. Artº 15º - A Assembléia Geral fixará as -
 sanções e penalidades especiais, as financeiras, sempre com
 o valor mínimo equivalente a 10 salários mínimos vigentes, e o dô-
 plo nos casos de reincidência aplicáveis por proposta do Síndi-
 co, acompanhada de parecer do Conselho Consultivo em reuni-
 ão do Conselho Administrativo. Artº 16º - Aos pagamentos em
 atraso, os Condôminos ficam sujeitos à multa legal de 20% e
 juros de 1% ao mes, contados do vencimento, sem prejuízo de
 execução com a aplicação dos índices de correção monetária
 e débitos fiscais, no caso de mora superior a 6 meses.
 Artº 17º - O pagamento de multas ou outras sanções não dispen-

- continua na ficha 03 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE881.

SAC COMARCA DE ITU

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

DA COMARCA DE ITU - SP

registro
264

ficha
03

LIVRO N.º 3 - REGISTRO AUXILIAR



sa o Condômino faltoso de corrigir o ato, obra ou consequên-
cia, cabendo ao Síndico especialmente designado pelo Conselho
Administrativo, caso não consiga o resultado amigavelmente,
recorrer à ação judicial para o cumprimento da decisão. CA-
PITULO VI - Disposições Gerais. Artº 18º - Em Assembléia Ge-
ral, caberá a cada Condômino um voto por taxa que esteja pa-
gando, e estabelecido que para cada unidade caberá uma taxa
de Condomínio, destinada à manutenção e conservação das áreas
comuns e benficatorias, sem prejuízo da eventual fixação de ta-
xas especiais, a critério da Assembléia Geral, estas incidin-
do na forma que venha a ser estabelecida. Artº 19º - Os Con-
dôminos obrigam-se a manter a execução dos serviços de Admi-
nistração, conservação e manutenção do Condomínio, no Regime/
de Contratação, com a própria proprietária e Incorporadora,
até que esta tenha vendido 80% dos lotes constantes da planta
Condominial a fim de assegurar uniformidade e continuidade
dos serviços, e, posteriormente, assegurando a estas condi-
ções e lugar de venda de todos os lotes, inclusive com a manu-
tenção de pessoal próprio para o exercício desse comércio.
Artº 20º Fica eleito o Fôro da Comarca de Itu, como único com-
petente para o deslinde de qualquer ação ou dúvida decorrente
desta Convenção, com exclusão de qualquer outro, por mais pri-
vilegiado que o seja. Artº 21º - Os Condôminos renunciam
desde logo e em caráter definitivo a qualquer direito de divi-
são dos lotes ou unidades que venham a adquirir, obrigando-se
a mantê-los na forma e metragens constantes da planta Condomi-
nial, podendo apenas agrupá-los em uma unidade, na forma esta-
belecida nesta Convenção. Itu, 14 de julho de 1.975. (a.) Na-
ji Robert Nahas - SELECTA COM. IND. S/A.". A presente con-
venção faz parte integrante do loteamento denominado "FAZEN-
DA VILA REAL DE ITU", inscrito sob nº 89, em 30/12/1.975 e,
face modificação do mesmo, foi, nos termos do § 5º do artº 1º
do Decreto nº 3.079, de 15-09-1.938, feito novo registro sob/
nº 01, na matrícula nº 1.762, às fls. 263 do livro nº 2, nes-
ta data, e os documentos exigidos pela Lei nº 4.591, de 16 de
dezembro de 1.964, foram apresentados e fazem parte intgran-
te do loteamento mencionado.-

A Oficial, *Ilza Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).

Av.01 - Em 25 de novembro de 1.996.

Em atendimento ao Ofício nº 28/96, datado de 08 de novembro
de 1.996, expedido nos autos nº 272/96 pelo MM. Juiz de Di-

continua no verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ITU - ESTADO DE SÃO PAULO

registro
000264ficha
03

verso

LIVRO N.º 3 - REGISTRO AUXILIAR

reito da 2ª Vara Judicial e Corregedoria Permanente desta Comarca, Dr. Caio Salvador Filardi, é feita a presente averbação a fim de ficar constando à sentença proferida nos referidos autos, do seguinte teor: "Proc. nº 272/96 - Vistos. Instaurado pedido de providências em razão do Ofício nº 1.031/ELI/DEGE 5.3. relativo ao processo CG 525/96, para apurar eventual irregularidade no registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itu referente à matrícula nº 3.477, foi determinado que o Cartório de Registro de Imóveis se manifestasse, o que foi feito (fls. 19/33). Dado vista ao Curador de Registros Públicos, este se manifestou (fls. 38 e verso) requerendo o arquivamento destes autos por entender não ter havido qualquer irregularidade registrária. É a síntese do necessário. Decido. Foi instaurado o presente pedido de providências para se apurar eventual irregularidade no registro do loteamento Condomínio Fazenda Vila Real de Itu. Tal pedido decorreu de observação feita no v. acórdão da apelação nº 663.254/0 (fls. 12/14). O Cartório de Registro de Imóveis, em sua manifestação (fls. 19/20) esclareceu que o registro do referido condomínio deu-se sob a égide do Decreto Lei nº 58/37 conforme consta na matrícula nº 1.762 no livro 02. O Ministério Público em sua manifestação observou que o registro do loteamento "Condomínio Vila Real de Itu" foi feito nos termos das Normas registrárias vigentes naquela época. Tratando-se de parcelamento do solo urbano, na forma de loteamento, as áreas comuns, tais como vias de acesso, vias de circulação, etc. pertencem ao Poder Público, não sendo aplicável a Lei nº 4.591/64 que se refere a condomínios horizontais em edificações de prédios de apartamentos. De acordo com a cópia da matrícula nº 1.762 (fls. 28/30) em 25 de agosto de 1.996 foi registrado o loteamento denominado Fazenda Vila Real de Itu". Na mesma data foi levado a registro, também, a convenção do referido condomínio conforme documento (fls. 31/33). De acordo com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 58/37, a inscrição do loteamento torna inalienáveis, por qualquer título, as vias de comunicação e os espaços livres constantes do memorial e da planta. O decreto-Lei nº 58/37 no seu artigo 4º, estabeleceu que desde a data da inscrição do loteamento passam a integrar o domínio público de município as vias e praças e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto do memorial descritivo. Portanto, trata-se de loteamento e neste sentido correto a aplicação do Decreto-Lei 58/37, pelo

continua na ficha 04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE ITU - SP



registro
000264

ficha
04

LIVRO N.º 3 - REGISTRO AUXILIAR

Cartório de Registro de Imóveis local. Pela Lei nº 4.591/64 as áreas comuns são fracionadas em partes ideais para todos os condôminos, ficando a venda das áreas individuais, necessariamente, atreladas à venda da fração ideal de área comum. Ademais, a unidade autônoma que trata a lei nº 4.591/64 é sempre edificações e jamais de lotes de terrenos sem edificação, posto que neste caso deve se aplicar a lei de loteamento vigente à época da venda. Não obstante, verifica-se que houve registro de uma convenção como se fosse convenção "condomínial", nos termos da Lei nº 4.591/64. Neste caso, considerado o acima exposto, não tem a convenção mencionada o caráter publicitário dado pela Lei de condomínio em edificações e incorporações imobiliárias. A convenção objeto do registro nº 264 (fls. 31/33) deve ser considerada como de caráter pessoal para os fins a que se destina, já que na verdade trata-se de loteamento e não de condomínio em edificações. Diante do exposto, considerando a manifestação do Cartório de Registro de Imóveis e do Ministério Público, entendo não haver providências no âmbito administrativo a serem tomadas, e portanto, determino o arquivamento destes autos de pedido de providências. Oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça encaminhando cópia desta decisão. Itú, 24 de junho de 1.996. (a) Caio Salvador Filardi, Juiz de Direito".

O Escrevente Autorizado,

(Carlos Roberto Dias).-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ITU - ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITU
Rua Marechal Deodoro, 570 - Centro

O referido em forma reprográfica nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei n.º 015 de 31/12/73, e verdade e dou fé, em 23 de Maio de 1999.

Ao Serventuário:	15.79
Ao Estado.....:	1.56
Ao IPESP.....:	1.16
Total.....:	18.51

KATIA BRAIMIS FIORAVANTI
(ESCREVENTE AUTª)

Selo Pago Guia 54/1999



CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU
Rodovia Marechal Rondon, Km. 113,5

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 03 de maio de 2003, realizada em 2ª convocação, no salão de eventos do Condomínio, às 10:30 horas, em que estiveram presentes os Srs. que assinaram à parte e os representantes da Itambê Administradora, e que foi presidida pelo Dr. Homero Minhoto, que convidou a mim Abel Simão Amaro, para secretariá-lo no que acodi; para a deliberação da seguinte Ordem do Dia: 1) Destituição da atual Síndica – SERAB Adm. E Const. Ltda., nos moldes das recomendações dos Conselhos; 2) Eleição de novo Síndico para o período restante da gestão 2002/2004; 3) Preenchimento de cargos dos Conselhos, eventualmente vagos. Cabe comunicar a interposição de liminar por parte da Serab, através do processo No. 471/03, da 4ª Vara Cível da Comarca de Itu, em que foi concedido o direito de voto e de voz, conforme transcrito “...para o fim de permitir que a requerente exerça, em assembléia, o direito de voto, e sobretudo de esclarecer aos presentes o crédito que detém mercê dos rateios efetuados para cobrir a inadimplência das empresas CIS e SELECTA...”, o que foi recebido por quem de direito e aplicada de imediato ao presente ato, em estrito cumprimento ao mandado. Com a palavra, o Sr. Presidente informou aos presentes sobre seu dever de aplicar fielmente o disposto na Convenção, inclusive no que se refere a conferência das procurações nos moldes Convencionais o que foi de recebido e aplaudido pelos presentes. Ato contínuo foi passada a palavra ao representante da Serab que, em cumprimento decisão judicial, esclareceu aos presentes os motivos pelos quais entende ser credora do Condomínio. Prestados os esclarecimentos, foi questionado o Representante da Serab se havia concluído sua explanação, pelo que informou que sim. Ato contínuo, foi consultado a Sra. Oficiala de Justiça, encarregada da diligência, se o mandado havia sido cumprido de acordo com a r. determinação judicial, afirmando que sim. Resolvida a questão de ordem, colocou-se em discussão do item 1) Destituição da atual Síndica – SERAB Adm. e Const. Ltda., nos moldes das recomendações dos Conselhos: ocasião em que foram efetuadas as recomendações do Conselho e, sem maiores delongas, foi procedida a votação, que, por 246 votos a favor da destituição e 112 contrários, foi a Serab destituída do cargo de Síndica do Condomínio. Prosseguindo em pauta o item 2) Eleição de novo Síndico para o período restante da gestão 2002/2004: Foi indicado pelos Srs. Conselheiros, o Sr. Américo Salvatto, que ocupa atualmente o cargo de Conselheiro Suplente, para ocupar o Cargo de Síndico, o que foi aceito pelo Condômino, sendo perguntado aos presentes se havia mais algum candidato. Procedida a votação, foi eleito, pela maciça maioria dos presentes, para Síndico o Sr. Américo Victor Salvatto, para cumprimento de mandato até 2004. Cabe ressaltar que o Sr. Síndico deverá acompanhar os acordos judiciais apresentados nesta data. Ao final, em pauta o item 3) Preenchimento de cargos dos Conselhos, eventualmente vagos: Face a eleição do novo Síndico ficou vago o cargo de Conselheiro Suplente, momento em que se perguntou se haviam candidatos. Apresentados, a Sra. Thais Leonel Stingham, Sr. José Garcia Júnior e a Serab. A seguir, o representante da Serab e a Sra Thais leonel, abdicaram de suas candidaturas em benefício do Sr. José Garcia. Procedida a votação foi eleito para Conselheiro Suplente, por unanimidade, o Sr. José Garcia Júnior. Cumpre constar da presente ata que o Dr. Rodrigo da Cunha Contro fez constar sua manifestação de que Alexandre Chade e Chade Advogados Associados sempre envidaram incansáveis esforços para o Condomínio, o que foi rejeitado pelos presentes. Nada mais havendo a se tratar, foram os trabalhos encerrados, e dos mesmos lavrada a presente Ata, que foi lida, achada conforme e assinada no ato.

Presidente

Secretário

PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE ITU

cc-4

27/06/196

15

LOTEAMENTO FAZENDA VILA REAL DE ITU

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE LOTE

confronto 78

ADRO RESUMO

Pelo presente instrumento, as partes, a saber:

de um lado como promitente **PROMITENTE VENDEDORA: SENPAR LTDA.**, com sede na Alameda Gabriel Monteiro da Silva nº 2.050, São Paulo, Capital, inscrita no C/MF sob nº 56.372.253/0001-40, por seus representantes legalmente constituídos, ao final assinados; doravante denominada simplesmente **VENDEDORA**.

de outro lado como **PROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES): WALDEMAR DE AUJO ROCHA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 91.208 e do CPF/MF sob nº. 309.999.528-20, casado com **APARECIDA MARIAMOS ROCHA**, brasileira, do lar, portador da cédula de identidade RG nº. 29.148 e do CPF/MF sob nº. 097.250.958-55, sob regime da comunhão universal anteriormente a Lei 6515/77, residentes e domiciliados a Av. Albert Weitzer, 81 Centro de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo CEP-09000-000, doravante denominado simplesmente **COMPRADOR(ES)**

DO IMÓVEL:

LOCALIZAÇÃO: Lote nº. 10 da Quadra nº.06 - Rua 01

DESCRIÇÃO: Lote de terreno sem benfeitorias, designado pelo nº. 10 da quadra 06, do loteamento fechado "FAZENDA VILA REAL DE ITÚ", no Bairro do Itaim, também conhecido por Bairro Barreto, neste município, Estado de São Paulo, que se descreve e caracteriza:
 medindo 30,00 metros de frente, confrontando no lado esquerdo, com o lote 11, e mede 85,00 metros; nos fundos confronta com o Sistema de Recreio, onde mede 45,48 m; e no lado direito confronta com o lote nº. 09, onde mede 85,00 m; abrangendo a área de 3.179,00 m²."

AGRAFO ÚNICO: o referido imóvel foi havido pela **VENDEDORA** através de Escritura Pública, datada de 17 de maio de 1989, lavrada no 19º Cartório de Notas da Comarca de Itú - SP, Livro nº. 3751, Fls nº. 215, devidamente registrada na matrícula nº.4736 R.10, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFIL IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE881.

Itú - SP; e cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Itú - SP sob nº. ¹⁶/₆
2.0007.0010.00

PREÇO TOTAL

R\$ 62.322,00 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais)

PREÇO TOTAL AQUI INDICADO É PACTUADO PARA LIQUIDAÇÃO À VISTA, SENDO QUE A FORMA DE PAGAMENTO A PRAZO, CONSTANTE DO ITEM 5 (CINCO) ESTE QUADRO RESUMO E FACULTADA AO(S) COMPRADOR(ES), ESTÁ CONDICIONADA AOS TERMOS DA CLÁUSULA SEGUNDA, DESTE INSTRUMENTO.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Importância correspondente ao preço total, expressa no item 04 acima, será paga nas condições estabelecidas abaixo:

I - R\$ 5.772,00 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais), pagos neste ato através de cheque(s) cuja quitação, dar-se-á quando da efetiva liquidação e/ou compensação.

II - R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) em 40 (quarenta) prestações mensais e sucessivas de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), cada uma, vencendo-se a primeira delas em 05/07/1996 e as demais em igual dia dos meses subsequentes;

- R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais), em 06 (seis) prestações semestrais e sucessivas de R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), cada uma, vencendo-se a primeira delas em 05/12/1996 e as demais em igual dia dos semestres subsequentes;

II - As prestações acima, inclusive a primeira delas, assim como o saldo do preço, não são sujeitos ao reajuste de seus valores de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), - MES BASE MAIO /1.996, publicado pela FGV, cuja periodicidade para aplicação do índice referencial (IGP-M), dar-se-á a cada 12 (doze) meses, ou na menor periodicidade admitida por lei;

LOCAL DE RETIRADA E PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES

Rua Gabriel Monteiro da Silva n.2.050, Jardim América - CEP 01442-001, São Paulo, Capital - Tel. (011) 280.13.11 - Fax: (011) - 280.9893.

SAO PAULO
COMARCA DE ITU

em as partes entre si justo e acordado o presente

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE LOTE DE TERRENO NO LOTEAMENTO FAZENDA VILA REAL DE ITU.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Pelo presente instrumento, a **VENDEDORA** se compromete, por si, e seus sucessores, a vender, ao(s) **COMPRADOR(ES)**, ou a quem este(s) indicar(em), impletamente livre e desembaraçado de quaisquer dividas ou ônus, o **LOTE** conforme descrito e caracterizado no item 3 (três) do Quadro Resumo acima, mediante o pagamento do preço determinado à cláusula segunda abaixo e item 5 (cinco) do Quadro Resumo;

Paragrafo Único: A presente venda é realizada com a cláusula "ad corpus" e o(s) **COMPRADOR(ES)** declara(m) ter vistoriado o **LOTE** e renuncia(m), como renunciado, a qualquer retenção de pagamento, ou indenização, ou qualquer outra demanda corrente de diferenças de medição entre a descrição metrica do **LOTE** e sua informação de fato, tal como se encontra na presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DOS REAJUSTES

O(s) **COMPRADOR(ES)** ratifica(m) a opção indicada no item 5 (cinco) do Quadro Resumo, sujeitando-se às demais obrigações, encargos e disposições previstas neste instrumento;

O preço ajustado é certo para pagamento à vista e é o constante no item 4 (quatro) do Quadro Resumo. Contudo a **VENDEDORA** elaborou tabela para pagamento a prazo, sem que implique em qualquer alteração, ajuste ou compensação no preço da venda. Portanto, para que se dê o prazo, o pagamento das prestações e do saldo do preço na forma descrita no item 05 (cinco) do Quadro Resumo, constituem condições essenciais por serem essenciais à preservação e restauração do valor do preço do(s) lote(s) e manutenção do equilíbrio da relação contratual. Assim, o(s) **COMPRADOR(ES)** declara(m) que manifestou(aram) e ora ratifica(m) seu interesse pela aquisição do imóvel mediante o pagamento do preço a prazo e, em consequência, aceita(m) de comum acordo com a **VENDEDORA** que:

Os encargos incidentes sobre as prestações previstas neste instrumento e sobre o preço do devedor do preço do(s) lote(s) são pós-fixados e, em decorrência, não estão sujeitos à desindexação ou deflação a qualquer título;

As prestações acima, inclusive a primeira delas, assim como o saldo do preço, estão sujeitos ao reajuste de seus valores de acordo com a variação mensal do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado)-MÊS BASE indicado no item 5.III do Quadro Resumo;

Uma vez por mês, a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida por lei para reajuste das prestações, será realizada automaticamente a revisão do presente contrato, a fim de apurar-se o saldo do preço. Adotar-se-á para apuração do saldo do preço o sistema

PODER JUDICIÁRIO
SAO PAULO
COMARCA DE ITU

je conta corrente, na qual constará o saldo devedor corrigido mensalmente pela variação do IGP-M, e a dedução de todas as parcelas pagas e ou amortizações extraordinárias, excluídas as penalidades eventualmente incorridas pelo(s) **COMPRADOR(ES)**, tais como juros e encargos de mora; 18
4

l) Nas hipóteses de mudança de padrão monetário do País e/ou extinção, suspensão e/ou congelamento dos índices eleitos neste contrato e/ou congelamento de preços e de obrigações pecuniárias decorrentes de contrato de venda de bens imóveis e/ou proibição ou restrição legal do ajuste das prestações e do saldo do preço dos valores das obrigações dos contratos imobiliários e/ou de construção, a forma de pagamento do preço a prazo ficará suspensa e, em consequência, no mês da ocorrência de qualquer uma das hipóteses acima, quer sejam temporárias ou não e/ou parciais ou totais, o saldo devedor do preço será apurado de acordo com o critério estabelecido neste contrato;

l) Suspensa a forma de pagamento a prazo, em razão dos motivos citados na alínea d) acima, a **VENDEDORA** notificará o(s) **COMPRADOR(ES)** para comparecimento ao seu escritório, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para que fique ajustada, de comum acordo, nova forma de liquidação do saldo do preço apurado, com eleição de índice e critério de sua aplicação com objetivo de preservação e restauração do valor do saldo do preço apurado e manutenção do atual equilíbrio da relação contratual;

Caso o(s) **COMPRADOR(ES)** injustificadamente não compareça(m) ao escritório da **VENDEDORA** ou se recuse(m) a atender à notificação no prazo para o fim estabelecido no sub-item anterior, o saldo do preço apurado será pago à vista pelo(s) **COMPRADOR(ES)** no prazo de 10 (dez) dias após a data da notificação escrita a respeito, que lhe fizer a **VENDEDORA**, sendo que o não pagamento do saldo do preço no prazo retro citado, sujeitará(ão) o(s) **COMPRADOR(ES)** as penalidades previstas neste contrato, além dos encargos do mesmo saldo, apurados até a data de seu efetivo pagamento.

Considerando que o governo em recente edição de medida legislativa anunciou, em a Exposição de Motivos, o seu objetivo de atingir a meta de inflação anual em taxa superior a um dígito, fica estabelecido que o disposto na letra H se aplicará também na ocorrência de inflação em taxa percentual superior a 5% (cinco por cento) verificada ao final de qualquer período contínuo de 06 (seis) meses durante o prazo de vigência do compromisso de venda, ocorrida em relação à moeda corrente nacional em circulação como meio de pagamento e medida pelo índice-principal e/ou qualquer um dos índices-substitutos; a utilização destes últimos somente se dará se então já ocorrer o disposto neste contrato a substituição do índice-principal. O disposto neste item se aplicará após decorrido os primeiros 12 (doze) meses de vigência do compromisso de venda.

Ajustes de valores das obrigações, cálculos de eventuais diferenças, pagamento e devolução decorrentes. - Constatada a ocorrência de inflação e por via de consequência a perda do valor de crédito da **VENDEDORA**, fica-lhe assegurado o direito de realizar um reajuste das obrigações pecuniária (letra e), o qual será feito ao longo do menor período então legalmente admitido.

As eventuais diferenças encontradas, relativas aos valores pagos pelo(s) **COMPRADOR(ES)** e o saldo do preço apurado conforme previsto na alínea "c" acima, não incorporadas nas prestações vicendas;

j) As prestações previstas no item 5 (cinco) do Quadro Resumo, serão pagas através de Avisos de Pagamento emitidos em conformidade com as condições deste contrato. Os avisos deverão ser retirados pelo(s) **COMPRADOR(ES)**, no endereço indicado no item 06 (seis) do Quadro Resumo, a partir do primeiro dia útil do mês do vencimento da respectiva prestação, observando-se que após o vencimento das prestações, o(s) **COMPRADOR(ES)** incorrerá(ão) em mora, independentemente de ter o aviso em mãos, ficando a exclusivo critério da **VENDEDORA** indicar outro endereço com prévia comunicação ao(s) **COMPRADOR(ES)**, ou ainda enviá-lo(s) pelo correio no endereço indicado no item 02 (dois) do Quadro Resumo. A entrega dos avisos será feita contra a exibição, pelo(s) **COMPRADOR(ES)** dos comprovantes de pagamento em dia dos impostos e taxas urbanas incidentes sobre o(s) lote(s), desde a data da assinatura do presente instrumento;

l) O(s) **COMPRADOR(ES)** poderá(ão) efetuar o pagamento das prestações referidas no item 05 (cinco) do Quadro Resumo no endereço indicado no item 06 (seis) do mesmo Quadro Resumo, ou junto ao Banco indicado no aviso, contra quitação, através da chancela mecânica no respectivo Aviso de Pagamento. O(s) **COMPRADOR(ES)** declara(m) ter conhecimento de que o Banco não está autorizado a receber qualquer pagamento após o seu vencimento, e que após a data de vencimento das prestações, o pagamento deverá, obrigatoriamente, ser realizado no endereço indicado no item 06 (seis) do Quadro Resumo;

m) A quitação de todo e qualquer pagamento será dada sob a ressalva de eventual constatação e cobrança posterior de qualquer diferença apurada pela **VENDEDORA** seja por mero lapso no recebimento, seja em razão de reajustamento ou decorrentes de encargos e demais obrigações estabelecidas neste contrato, diferenças estas que constituem obrigações unas e indivisíveis das prestações do preço ajustado, e, portanto, líquidas e certas, sendo ainda que fica condicionada a quitação do preço do lote à apuração de eventual diferença verificada após a liquidação da última parcela do preço no prazo de 30 (trinta) dias, ainda que tal ressalva não conste expressamente de avisos/recibos de pagamento.

1.3. No caso de mora e/ou inadimplemento do(s) **COMPRADOR(ES)**:

) O atraso no pagamento de quaisquer das prestações do saldo do preço, sujeitará(ão) o(s) **COMPRADOR(ES)** ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e da multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga, nos termos da Lei 6.766/79 e nos casos de intervenção judicial, encargos esses que incidirão sobre o valor da prestação em atraso, atualizada monetariamente e acrescida dos encargos estabelecidos no item 5 (cinco) do Quadro Resumo, calculados da data do vencimento até a data da efetiva liquidação. No caso de cobrança pela via judicial fica desde já estabelecido que o(s) **COMPRADOR(ES)** deverá(ão) pagar 20% (vinte por cento) do valor total do seu débito atualizado a título de honorários advocatícios;

) Ao atraso no atendimento de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas neste contrato, aplica-se o disposto na alínea "a", retro;

PODER JUDICIAL
SAO PAULO COMARCA DE ITU

;) Ocorrendo o inadimplemento por parte do(s) **COMPRADOR(ES)**, este(s) será(ão) notificado(s) e constituído(s) em mora, devendo o(s) **COMPRADOR(ES)** pagar a dívida vencida, apurada de conformidade com a alínea "a", retro, para efeito de purgar a mora, arcando ainda o(s) **COMPRADOR(ES)** com as custas cartorárias dispendidas com a sua notificação e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do valor devido;

1) Se o(s) **COMPRADOR(ES)**, após a constituição em mora, não vier(em) a purgá-la dentro do prazo legal, o presente contrato será rescindido e cancelado o seu registro o Cartório de Registro de Imóveis competente, caso em que:

.1) O(s) **COMPRADOR(ES)** fará(ão) jus à devolução de parte do valor amortizado do preço do lote. Essa devolução terá como base de cálculo o percentual amortizado do preço do lote, aplicado sobre o valor pago, sendo o valor pago, independentemente o resultado dessa operação, a devolução será sempre limitada ao teto máximo de 60% (sessenta por cento) do valor amortizado;

.2) Em hipótese alguma a **VENDEDORA** será responsabilizada por outras quantias devidas a este contrato, como, exemplificativamente, comissões pagas diretamente à corretora.

.3) Fica assegurado à **VENDEDORA** o direito de se reintegrar liminarmente na posse direta do lote, renunciando o(s) **COMPRADOR(ES)** aos direitos à indenização, à retenção ou à compensação de qualquer espécie;

A **VENDEDORA**, por sua mera liberalidade, sem que constitua novação ou alteração contratual, mesmo que reiteradamente, poderá deixar de requerer de imediato a constituição em mora do(s) **COMPRADOR(ES)** inadimplente(s), retardando a seu critério tal medida, a fim de se evitar, desde logo, as consequências legais e contratuais por eventual não purgação da mora. A eventual tolerância da **VENDEDORA** não implica em renúncia da parte desta a nenhum de seus direitos decorrentes deste contrato.

4 O pagamento das prestações do preço do(s) lote(s) deverá ser realizado pelo(s) **COMPRADOR(ES)**, nos vencimentos estipulados, sendo certo que:

Qualquer eventual procedimento de pagamento total ou parcial antecipado da dívida, se acordado pelas partes e mesmo se aplicado uma ou mais vezes, não apresentará novação ou modificação dos critérios do reajustes estipulados neste contrato;

Ressalvado o disposto no item "a" acima, fica vedado ao(s) **COMPRADOR(ES)** promover por qualquer meio, o pagamento de uma ou mais prestações do saldo do preço, enquanto não tiverem sido pagas e quitadas aquelas que estiverem vencidas anteriormente.

AUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DO(S) COMPRADOR(ES)

3.1 O(s) **COMPRADOR(ES)** deverá(ão) respeitar toda legislação e restrições aplicáveis à propriedade (Lei Municipal de Itú nº 1.650/74) representada pelo seu lote como, exemplificativamente, as condições, restrições e obrigações impostas pelos seguintes documentos;

i) pelo Memorial Descritivo (restrições à construção e utilização das dependências) do loteamento Fazenda Vila Real de Itú.

ii) pela Convenção do loteamento Fazenda Vila Real de Itú em vigor;

iii) pelos eventuais Regulamentos Internos do loteamento Fazenda Vila Real de Itú;

iv) pelo estabelecido no "Contrato Padrão" do loteamento Fazenda Vila Real de Itú;

Parágrafo Único; Em especial, o(s) **COMPRADOR(ES)** obriga(m)-se a suportar, nas suas devidas proporções de 1/940 avos, toda e qualquer despesa incorrida pelo loteamento Fazenda Vila Real de Itú, sejam estas despesas as usuais de manutenção, sejam aquelas aprovadas em Assembléias Ordinárias ou especiais, ou previstas na convenção;

3.2 A partir desta data, correm por conta do **COMPRADOR(ES)**, qualquer que seja a forma de cobrança, todos os tributos e encargos incidentes sobre o imóvel objeto do presente contrato, inclusive áreas comuns àquele relacionadas pelo vínculo do loteamento, obrigando-se o(s) **COMPRADOR(ES)** a aceitar(em) a quota parte fixada pela **VENDEDORA**, administradora ou síndico;

3.3 Todas as despesas decorrentes do presente contrato, como registro e escrituração final, correrão por parte do(s) **COMPRADOR(ES)**.

CLAUSULA QUARTA - DA ESCRITURA DEFINITIVA

1 A **VENDEDORA** outorgará a competente escritura definitiva ao(s) **COMPRADOR(ES)**, ou a quem este indicar, após o pagamento integral do preço contratado correndo por conta do(s) **COMPRADOR(ES)**, todas as despesas decorrentes, a lavratura da escritura, tais como ITBI, emolumentos de tabelião, registros, averbações, certidões, etc.

CLAUSULA QUINTA - DA POSSE

1 O(s) **COMPRADOR(ES)** neste ato é(são) imitado(s), na posse precária do imóvel, até o final do pagamento do mesmo, passando, a partir desta data, a responder(em) por todos os respectivos impostos, taxas e contribuições condominiais, todas as despesas lançadas em nome de terceiros, podendo fazer de seu lote o uso que lhe parecer, desde que respeitadas as posturas municipais expressas nos documentos mencionados nas alíneas a, b, c e d da cláusula Terceira (3ª) item 3.1. acima, cujos termos o(s) **COMPRADOR(ES)** declaram conhecer, como se aqui estivessem integralmente transcritos.

CLAUSULA SEXTA - DO CARATER IRRETRATAVEL E IRREVOGAVEL DO CONTRATO

5.1 O presente instrumento é celebrado sob expresse carater de irrevogabilidade e irretratabilidade, obrigando as partes, por si, seus herdeiros e sucessores à qualquer título. Sem prejuizo da irretratabilidade e irrevogabilidade ajustada, a falta de pagamento das prestações e demais obrigações nos respectivos vencimentos acarretará a rescisão do presente contrato, apos notificação prévia, perdendo o(s) **COMPRADOR(ES)** em beneficio da **VENDEDORA**, as importancias já pagas obrigando e ainda o(s) **COMPRADOR(ES)** a devolver a posse precária em que foi(ram) imitado(s), sob pena de reintegração de posse "initio-litio", servindo o presente como instrumento, arcando o(s) **COMPRADOR(ES)** com as perdas e danos que vierem a ser ocasionados.

CLAUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO PRESENTE CONTRATO E DO LOTE

1. O(s) **COMPRADOR(ES)**, poderá(ão) transferir de direitos e obrigações deste contrato, nos termos do artigo 31 e 32 da lei 6766/79.

CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Resguardadas as disposições legais, no caso de extinção do índice indicado neste contrato (IGP-M) ou se por qualquer motivo houver impedimento para a sua aplicação, ajustam os contratantes que a partir da data de seu evento, os reajustes previstos neste contrato para as prestações do saldo do preço e demais obrigações, se darão automaticamente, de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Responsabilidade Interna), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou na ausência deste, pela ordem, IPC - FIPE ou ICV - DIEESE, Índices estes, livremente e de comum acordo, pactuados neste ato pelas partes;

2. O presente contrato, por ser retificação e ratificação de entendimentos anteriores, resultantes de aproximação das partes e que tiveram caráter transitório, não tem efeito, quaisquer outros impressos ou documentos eventualmente assinados, destituídos assim, de força probante ou efeito jurídico, não podendo ser invocados para eventual alteração do ora pactuado pelas partes, por se tratar o presente, de contrato definitivo que anula quaisquer ajustes anteriores;

3. As partes autorizam o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itú a proceder o registro do presente, podendo fazer todas as averbações e alterações legais;

4. Ocorrendo a hipótese de haver mais de um **COMPRADOR** constante no item 02 do Quadro Resumo, inclusive marido e mulher, os mesmos, pelo presente, nomeiam-

se e constituem-se mutuamente procuradores para o fim especial de, em seus nomes, receberem notificações, intimações, citações e ciências de todo e qualquer procedimento decorrente do presente contrato, inclusive processos judiciais;

3.5 Sempre que a **VENDEDORA** tiver que adotar medidas judiciais ou extra-judiciais provocadas pelo inadimplemento do(s) **COMPRADOR(ES)** ou para fazer valer quaisquer dos direitos decorrentes deste contrato, ficará(ão) o(s) **COMPRADOR(ES)**, responsável(eis) pelo pagamento de custas processuais, despesas administrativas, multas especificadas neste contrato para cada caso e ainda honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa;

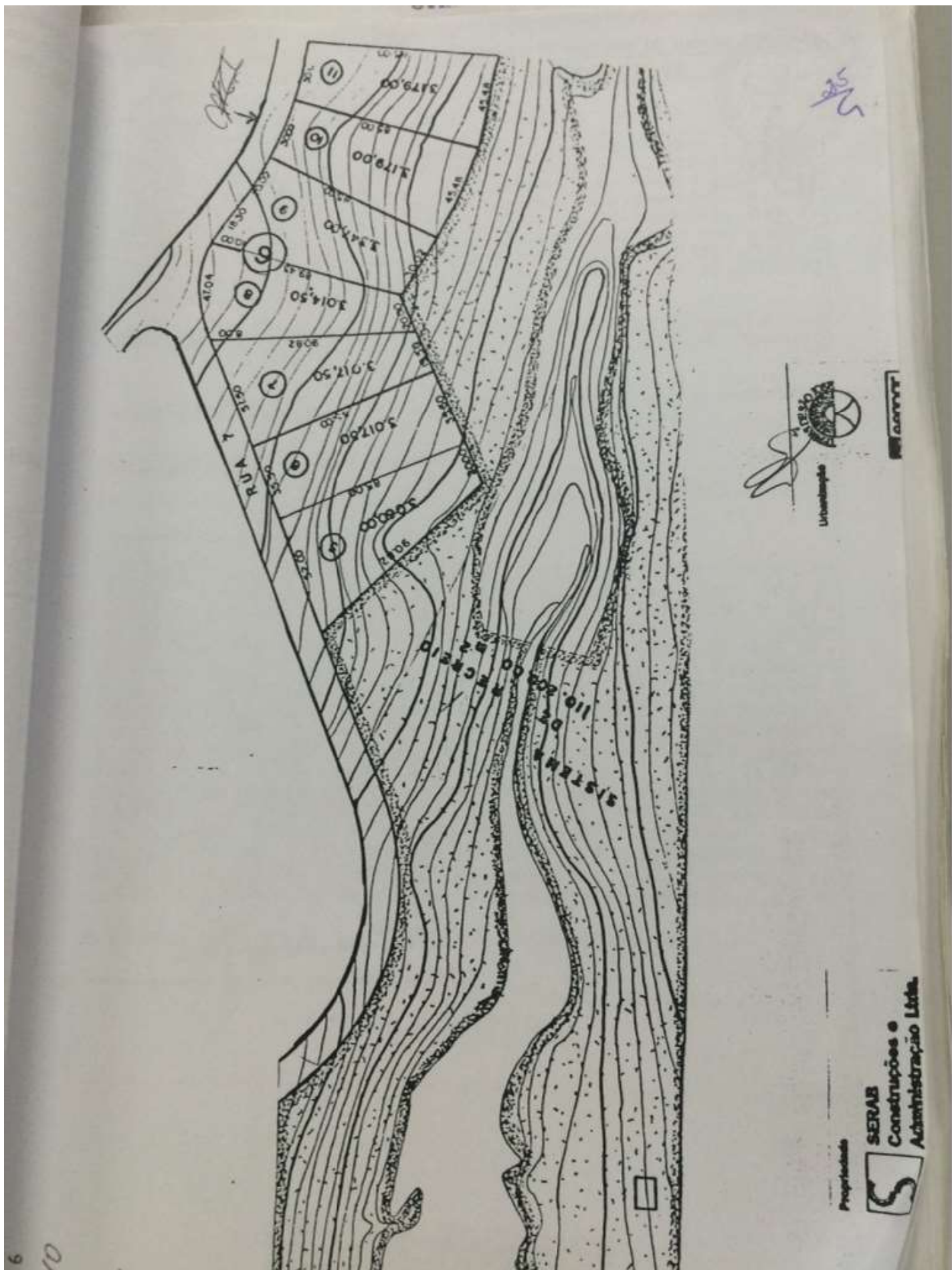
3.6 O fato da **VENDEDORA** não usar direitos decorrentes deste contrato, quando do descumprimento por parte do(s) **COMPRADOR(ES)** de quaisquer de suas obrigações, não importará na desistência dos referidos direitos, que poderão ser exigidos a todo tempo em que a **VENDEDORA** entender de usá-los.

3.7 A **VENDEDORA** se obriga, para fins de registro do presente instrumento e da respectiva escritura definitiva, a apresentar as Certidões Negativas de Debitos Municipais expedida pela Prefeitura da Estancia Turistica de Itú e a Certidão de Propriedade e Negativa de Onus e Alienações, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Itú, exigidas por Lei;

3.8 Para os devidos fins de registro, a **VENDEDORA** declara que o imóvel objeto deste contrato, não integra e nem integrará o seu respectivo ativo permanente, estando, desta forma, dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com o N.S.S. e da Certidão Negativa de Tributos Federais (Instrução Normativa da Secretária da Receita Federal nº 93/93 de 26.11.93 - Artigo 32 da Lei 6766/79).

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1 As partes elegem o foro da Comarca de Itú - SP, por meio dele e da ação competente, serem dirimidas todas as dúvidas oriundas desde instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Proprietário
S SERAB
 Construções e
 Administração Ltda.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Doc-5
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 DA COMARCA DE ITU - SP

matricula
 4.736

ficha
 01

Itu, 19 de julho



Um terreno urbano, sem benfeitorias, com frente para o lote nº 10 da quadra nº 06, do loteamento denominado "Fazenda Vila Real de Itu", no Bairro do Itaipu, também conhecido como Bairro do Barrato, neste município, medindo 30,00m de frente; confrontando no lado esquerdo, com o lote nº 11, onde mede 85,00m; nos fundos confronta com o Sistema de Recreio, onde mede 45,48m; e nos fundos, digo, e no lado direito confronta com o lote nº 09, onde mede 85,00m; encerrando a área de 3.179,00m².

PROPRIETÁRIA: SELECTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. (CGC/MF sob nº 44.143.386/0001-66), com sede à rua Estados Unidos, nº 662, em São Paulo/SP.-

REGISTRO ANTERIOR: Loteamento Registro sob nº 01, na matrícula nº 1.762, deste Registro.-

CONTRIBUINTE: 12.0007.0010.00

A Oficial, *Ilza Persona Fiorevanti* (Ilza Persona Fiorevanti).-

R.01 - Em 19 de julho de 1.977.-
 Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em 13 de junho de 1.977, registrada sob nº 633, deste Registro, no Livro 03, a-
 valizada por Neji Robert Nahas (RG mod.19 nº 5.332.342 - CPF-
 nº 346.090.678), libanês, industrial, e sua mulher Susely Aun-
 Nahas (RG nº 2.469.077), brasileira, do lar; residentes à Al.
 Ministro Rocha Azevedo, nº 1.409, 6º andar, em São Paulo/SP;-
 e, Albert Boutros El Khoury (RG mod.19 nº 5.600.425 - CPF nº.
 509.501.268), libanês, industrial, e sua mulher Yara Maria -/
 Aun Khoury (RG nº 2.489.209), brasileira, do lar; residentes-
 à rua da Consolação nº 3.688, 11º andar, aptº 1.102, em São -/
 Paulo/SP; o imóvel objeto desta matrícula e outros, foi dado-
 em Hipoteca Censual de Primeiro Grau e sem qualquer outra con-
 corrência; ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 S/A - BADESP (CGC/MF nº 62.847.231/0001-92), com sede à Aveni-
 da Paulista, nº 1.776, em São Paulo/SP; para garantir a divi-
 da no valor de Cr\$ 45.676.334,86, pagáveis até 10 de maio de-
 1.984, com juros de 8% ao ano, mais correção monetária.-

A Oficial, *Ilza Persona Fiorevanti* (Ilza Persona Fiorevanti).-

= CONTINUA NO VERSO =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PODER JUDICIÁRIO
SAC COMARCA DE ITU

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE ITU

matrícula
4.736

ficha
02

Itu, 20 de novembro



Av.06 - Em 20 de novembro de 1.985.
Fica cancelada a caução objeto da Av.02, retro, em virtude de
autorização dada pelo Banco Nacional da Habitação - BNH, nos
termos do instrumento particular de 30 de outubro de 1.985, -
apresentado e microfilmado.-

O Oficial Maior, *Laerte Antonio Castaldello* (Laerte Antonio Castaldello).

Av.07 - Em 20 de novembro de 1.985.
Fica cancelada a hipoteca objeto do R.01, retro, em virtude -
de autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento -/
particular de 02 de agosto de 1.985, apresentado e microfilma
do.-

O Oficial Maior, *Laerte Antonio Castaldello* (Laerte Antonio Castaldello).

R.08 - Em 01 de junho de 1.989.-
Por escritura de 17 de maio de 1.989, lavrada no 19º Cartó-
rio de Notas de São Paulo-SP, livro nº 3.751, fls. 215; a -
proprietária SELECTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, (CGC sob nº-
44.143.386/0001-66), com sede à Alameda Santos nº 1.357, 5º
andar, em São Paulo-SP; deu em pagamento à SERAB - CONS-
TRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, (CGC nº 50.585.777/0001-33),
com sede à Alameda Santos, nº 1.357, 5º andar, em São Pau-
lo-SP; pelo preço de NCz\$-4.239,59, o imóvel objeto desta -
matrícula; obrigando-se a adquirente, por si e seus sucessor-
es, a respeitar as restrições do loteamento.-

A Oficial, *Ilza Persona Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).-

Av.09 - Em 10 de novembro de 1.994.-
O imóvel objeto desta matrícula está cadastrado, atualmen-
te, sob nº 12.0007.00.0010.000000, conforme comprova a Lis-
tagem Cadastral expedida pela Prefeitura local e o Aviso de
IPTU/94, apresentado e microfilmado.-


A escr.auta, *Maria Celina Padovani* (Maria Celina Padovani).-

R.10 - Em 10 de novembro de 1.994.-
Por escritura de 31 de agosto de 1.994, lavrada no 1º

-continua no verso-

200 - 6

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Marechal Deodoro nº 570 - ITU - SP -
Protocolado e Microfilmado sob nº 73375



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2001

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2001, às 10:00 horas, na sede do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os condôminos do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu, situado a Rodovia Marechal Rondon, km 113,5, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, atendendo a convocação publicada nos Jornais Periscópio da cidade de Itu, Diário Oficial do Estado de São Paulo, e a convocação enviada por correio a todos os condôminos.

No livro de presença foi registrada a presença de 60 condôminos, representando o total de 358 lotes. Na abertura dos trabalhos foi apresentado o nome do Dr. Alexandre Saddy Chade para ocupar a Presidência da Assembléia. Não tendo sido apresentado outro nome, o Dr. Alexandre Chade foi eleito por unanimidade dos presentes para presidir os trabalhos, registrando-se a declaração do condômino Cel. Antônio Gomes da Silva de que "não é ético o representante da Síndica ser o presidente da Assembléia", que foi prontamente refutada pela assembléia, por inexistir qualquer conflito de interesses.

Foi eleito por unanimidade para ocupar o cargo de secretário o Conselheiro Orlando Benedito Mazzuli para secretariar a Assembléia, o qual foi eleito por unanimidade.

Composta a mesa, o Presidente declarou instalados os trabalhos, iniciando-os com a leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos:

Convocação Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu

Ficam convocados os Srs. Condôminos do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu, sito à Rod. Marechal Rondon, Km. 113,5 Itu, Estado de São Paulo, para reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 23 de junho de 2001, na sede do Condomínio, onde se instalarão em primeira convocação às 9:30 horas, com a presença mínima de 1/3 dos Condôminos, ou às 10:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, quando serão deliberados os seguintes assuntos:

1. Aprovação de Contas referente ao exercício de 2000;
2. Aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2001;
3. Assuntos Gerais de Interesse do Condomínio, e previamente discutidos e aprovados pelos Conselhos.

Os Condôminos que estiverem em mora no pagamento de suas quotas de despesas não poderão participar das deliberações, conforme convenção condominial. As resoluções são obrigatórias para todos os condôminos, mesmo ausentes ou divergentes, podendo ser outorgadas procurações para representação e voto, apresentadas na forma original no ato.

Itu, 14 de junho de 2001.

Serab - Construções e Administração Ltda. - Síndica

Inicialmente, o Dr. Alexandre Chade, em nome da Síndica SERAB, fez um amplo relato do histórico da situação do Condomínio, discorrendo acerca da forma como se constituiu o Condomínio Fazenda Vila Real de Itu, as dificuldades que enfrentou e ainda enfrenta, decorrentes da incorporação realizada pela empresa falida SELECTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a situação encontrada pela atual Síndica quando da sua eleição, o que foi realizado até o presente momento, e o que deve ser realizado a partir de agora.

O condômino Vincenzo Milo interveio para afirmar que de acordo com a lei, são 4 (quatro) os incorporadores do Condomínio: Selecta, Serab, Senpar e Companhia Internacional de Seguros, por terem fracionado áreas para venda. O Dr. Alexandre Chade refutou prontamente a afirmação, explicando à toda a Assembléia, que a única incorporadora do Condomínio, nos termo da lei, é a empresa Selecta, que proprietária de área bruta fracionou referida área em lotes e os vendeu à SERAB, SENPAR e Companhia Internacional de Seguros. Estas, portanto, são meras proprietárias e o fato de terem feito melhorias em suas propriedades, com o intuito de vendê-las, não os caracteriza como incorporadores. São proprietários e condôminos, somente. A condômina Miriam Benayoun indagou sobre a composição dos Conselhos e quais os membros que participaram da negociação do débito da Companhia Internacional de Seguros, tendo o Dr. Alexandre informado que os membros dos Conselhos eleitos na última assembléia havida em 17 de junho de 2000, o Sr. Orlando Mazzuli (Conselho Fiscal), João Afonso Sgambatti (Conselho de Administração) e SENPAR Ltda., na pessoa do Dr. Rosaldo Maluccelli (Conselho Consultivo), acompanharam, por delegação dos demais membros dos Conselhos todas as negociações do débito da Companhia Internacional de Seguros. Diante disso, a condômina Beatriz Scavase solicitou que fosse concluída a exposição, para que



assim melhor fossem debatidos os itens da pauta, bem como que houvesse exposição e manifestação do membro dos Conselhos presentes, confirmando as afirmações de suas participações na decisões tomadas, bem como que as dúvidas fossem anotadas para apresentação nos momentos oportunos.

Assim, foi iniciada a discussão do primeiro item da pauta.

1- Aprovação das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2000.

O Sr. Secretário fez a leitura dos pareceres do Conselhos Administrativo, Fiscal e Consultivo, sobre as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000, com o seguinte teor:

PARECER – CONTAS – EXERCÍCIO 2000 – CONSELHOS ADMINISTRATIVO, FISCAL E CONSULTIVO

João Afonso Sgambatti, Ricardo Messias Sapag, Antônio Elias Alves da Silva, Oswaldo Lopes Fiori, Dácio Fabbri, José Américo Figueiredo Silva, Virgílio de Natal Rossi e José Garcia Jr., membros do Conselho Administrativo do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu; José Alfredo Nogueira de Menezes, Orlando Benedito Mazzuli e Luiz Nelson Porto Araújo, membros do Conselho Fiscal do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu; Alberto Mordoh e SENPAR Ltda., por seu representante Rosaldo Maluccelli membros do Conselho Consultivo do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu declaram, que em reuniões previamente realizadas pelos Conselhos, nas datas de 15 de fevereiro de 2001, 26 de abril de 2001 e 16 de junho de 2001, para análise das contas apresentadas pela Síndica SERAB Construções e Administração Ltda., e documentação pertinente ao exercício de 2000, que está ciente das referidas contas que encontram-se em ordem e exatas, tendo sido inclusive objeto de parecer de auditoria independente neste sentido, com quem o Conselho Fiscal realizou reunião em 10 de maio de 2001, sendo, portanto, de parecer favorável à sua aprovação, por unanimidade, para todos os fins e efeitos legais, visando o presente parecer dar atendimento ao disposto nos artigos 8º, "c" e "e", 10º, "b", e 11º, "a", todos da Convenção de Condomínio, entendendo com isso estar cumprida a função da Síndica relativamente a este ponto, conforme determinado no artigo 9º da referida Convenção. São Paulo, 16 de junho de 2001.

Colocado em discussão este item da pauta, não houve qualquer questionamento acerca das mesmas, e em razão disso o Presidente pôs em votação a aprovação das contas do condomínio para o período findo em 31 de dezembro de 2000, que foram aprovadas pela unanimidade dos presentes. A seguir estão reproduzidos o balanço patrimonial, e o demonstrativo de resultados do exercício de 2000:

BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E DE 1999 – R\$

<u>ATIVO</u>	<u>31.12.2000</u>	<u>31.12.1999</u>
<u>CIRCULANTE</u>		
<u>DISPONIBILIDADES</u>		
Bancos Conta Movimento	7.807,65	13.993,91
Caixa Fundo Fixo	1.611,90	
Aplicações Financeiras	<u>163.818,58</u>	<u>397.102,28</u>
Total das Disponibilidades	<u>173.238,13</u>	<u>411.096,19</u>
<u>OUTROS CRÉDITOS</u>		
Taxas de Condomínio a Receber	2.689.604,36	2.040.390,74
Estoques - Gêneros Alimentícios	1.301,11	1.897,23
Outras Contas a Receber	3.760,22	6.030,16
Total de outros créditos	<u>2.694.665,69</u>	<u>2.048.318,13</u>
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	<u>2.867.903,82</u>	<u>2.459.414,32</u>

PERMANENTE – IMOBILIZADO		
Máquinas e Equipamentos	12.485,23	10.735,23
Tratores	12.676,08	12.676,08
Veículos	93.854,33	37.854,33
Móveis e Utensílios	15.782,30	8.197,40
Programa e equipamentos de		
Processamento de Dados	15.940,61	7.714,90
Obras em Andamento – muro	664.155,03	620.514,73
Obras em Andamento – nova portaria	560.778,18	86.386,41
Outros	7,06	1.966,77
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	1.375.678,82	786.045,85
TOTAL DO ATIVO	4.243.582,64	3.245.460,17



**BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999 – R\$**

PASSIVO	31.12.2000	31.12.1999
CIRCULANTE		
Salários e Ordenados a Pagar	35.491,17	32.861,02
Fornecedores	44.552,49	
Rescisões Trabalhistas a Pagar	1.533,87	
INSS a Recolher	24.671,82	22.372,61
INSS s/ Serviços de Terceiros	1.760,03	
FGTS a Recolher	8.597,94	7.758,54
PIS a Recolher	1.329,82	1.191,23
Pensão Alimentícia	325,05	226,83
Contribuição Confederativa	1.170,42	1.002,22
Retenções contratuais a pagar	16.420,58	8.299,29
Contas a pagar	2.945,38	470,37
Imposto de Renda Retido s/ Salários	1.830,47	1.155,46
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	140.629,04	75.337,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Superavit Acumulado	3.170.122,60	2.587.794,23
Superavit do Exercício	932.831,00	582.328,37
TOTAL DO PATRIMÔNIO	4.102.953,60	3.170.122,60
TOTAL DO PASSIVO	4.243.582,64	3.245.460,17



**DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999 - R\$**

	<u>31.12.2000</u>	<u>31.12.1999</u>
A - RECEITAS DO CONDOMÍNIO		
Taxas p/ Manutenção do Condomínio	2.970.155,75	2.339.706,88
Receitas do Clube	<u>92.685,32</u>	<u>78.420,79</u>
TOTAL DAS RECEITAS	<u>3.062.841,07</u>	<u>2.418.127,67</u>
B - DESPESAS DO CONDOMÍNIO		
Manutenção do Condomínio	929.686,89	921.943,25
Manutenção do Clube	213.700,19	221.332,44
Vigilância	698.906,99	556.848,73
Conservação Jardim	366.185,77	328.912,99
Despesas Financeiras	14.836,43	18.541,32
Despesas Tributárias	<u>23.251,16</u>	<u>20.750,85</u>
TOTAL DAS DESPESAS	<u>2.246.567,43</u>	<u>2.068.329,58</u>
C - RECEITAS FINANCEIRAS		
Receitas de Aplicações Financeiras	37.718,26	58.783,96
Juros Ativos	24.108,02	62.759,12
Varição Monetária Ativa	9.696,58	56.136,11
Multa de Mora	<u>38.690,14</u>	<u>48.556,42</u>
TOTAL DAS RECEITAS FINANCEIRAS	<u>110.213,00</u>	<u>226.235,61</u>
D - OUTRAS RECEITAS		
Recuperação de Despesas	644,36	1.944,67
Aprovação de projetos de construção	<u>5.700,00</u>	<u>4.350,00</u>
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	<u>6.344,36</u>	<u>6.294,67</u>
E - SUPERÁVIT BRUTO DO EXERCÍCIO		
A - B + C + D	<u>932.831,00</u>	<u>582.328,37</u>
Menos:		
(-) Receitas de taxas de condomínio deste exercício, não recebidas até 31/12/1999	(624.346,46)	(497.749,40)
(-) Aquisições do imobilizado não computadas em despesas em 1999	(589.632,97)	(189.386,89)
DEFICIT LIQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>(281.148,43)</u>	<u>(104.807,92)</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE FUNDOS DOS EXERCÍCIOS
FUNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999 - R\$



	<u>31.12.2000</u>	<u>31.12.1999</u>
ORIGENS		
Receitas de taxas	2.345.809,29	1.841.957,48
Receitas financeiras	110.213,00	226.235,61
Receitas do Clube	92.685,32	78.420,79
Outras receitas	<u>6.344,36</u>	<u>6.294,67</u>
Total das origens	<u>2.555.051,97</u>	<u>2.152.908,55</u>
APLICAÇÕES		
Despesas operacionais	2.246.567,43	2.068.329,58
Aquisição de ativo imobilizado	<u>589.632,97</u>	<u>189.386,89</u>
Total das aplicações	<u>2.836.200,40</u>	<u>2.257.716,47</u>
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	<u>281.148,43</u>	<u>104.807,92</u>
<u>DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT</u>		
Redução no Ativo Circulante	215.856,96	87.199,06
Aumento no Passivo Circulante	<u>65.291,47</u>	<u>17.608,86</u>
Total	<u>281.148,43</u>	<u>104.807,92</u>

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis

1. Contexto operacional

O Condomínio Fazenda Vila Real de Itu foi constituído em 25 de agosto de 1976 e é regido na forma da Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964. Tem por fim exclusivo cuidar dos interesses comuns dos proprietários e das edificações de 940 lotes.

2. Principais práticas contábeis

- a) As receitas (ingressos de recursos financeiros), auferidas com base nos orçamentos anuais de gastos, são contabilizadas pelo regime de competência. As despesas (saídas de recursos) também são contabilizadas pelo regime de competência, com exceção da provisão para férias dos funcionários, que não é constituída mensalmente, sendo as despesas com férias contabilizadas pelo regime de caixa.
- b) Face ao ramo das atividades, o condomínios não estão obrigados à apresentação de e preparação da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

3. Aplicações financeiras

Referem-se às aplicações de renda fixa, demonstradas pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos incorridos até a data das demonstrações.

4. Taxas de Condomínio a Receber

Referem-se às taxas de condomínio demonstradas pelo valor histórico, não recebidas até 31 de dezembro de cada ano.



5. Ativo permanente – imobilizado

Os saldos estão demonstrados ao custo de aquisição e não são depreciados.

6. Contas a pagar

Referem-se à despesas orçamentária e extra-orçamentárias contabilizadas em regime de competência durante os exercícios, mas não pagas até 31 de dezembro de cada ano

Em esclarecimento a este item, indagou o Cel. Antônio Gomes se o atraso na realização da Assembléia, que deveria ter ocorrido em março de 2001, não se deu pela inadimplência da SERAB, tendo o Dr. Alexandre Chade esclarecido que o atraso se deu exclusivamente em função da negociação do débito da Companhia Internacional de Seguros, razão pela qual a SERAB suspendeu os pagamentos de suas taxas, situação já regularizada em função da celebração do acordo. O Sr. Vicenzo Milo congratulou a Administração pela remessa antecipada das contas, tendo-lhe sido facultado pela Mesa, como sempre, o exame de todos os documentos relativo às contas do Condomínio. A Sra. Beatriz Scavase indagou quanto a situação de adimplência dos condôminos presentes, tendo-lhe sido esclarecido que em função do acordo celebrado, houve novação do débito e a Companhia Internacional de seguros está em dia com suas obrigações.

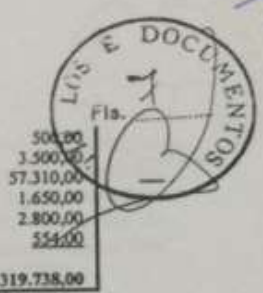
2- Aprovação da previsão orçamentária para o exercício de 2001.

O Presidente passou, então, ao segundo item da pauta, relativo à previsão orçamentária ordinária e extraordinária para o exercício de 2001, que neste ano apresenta-se assim.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2001

	R\$
- SALÁRIOS 198 FUNCIONÁRIOS:	
Administração (08 funcionários)	13.750,00
Jardim (50 funcionários)	21.254,00
Restaurante (08 funcionários)	3.476,00
Piscinas (02 funcionários)	1.100,00
Saunas (02 funcionários)	1.300,00
Manutenção (06 funcionários)	2.690,00
Limpeza (07 funcionários)	3.180,00
Portaria (10 funcionários)	7.370,00
Transporte Interno (02 funcionários)	1.200,00
Vigilância (98 funcionários)	58.597,00
13º. SALÁRIO 1/12 AVOS	9.495,00
FÉRIAS + ADICIONAL 1/3	12.947,00
ENCARGOS SOCIAIS (INSS -FGTS-PIS)	41.615,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA	9.140,00
VALE ALIMENTAÇÃO	7.720,00
VALE TRANSPORTE	12.890,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	595,00
CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.500,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	4.000,00
MANUTENÇÃO DE PISCINAS	1.000,00
MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	800,00
TELEFONE	650,00
CORREIO	600,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	550,00
"LEASING" XEROX	405,00
CONDUÇÃO E TAXI	200,00
ENERGIA ELÉTRICA	12.000,00
ANÚNCIOS E PUBLICAÇÕES	2.500,00
LAVANDERIA	350,00
MATERIAL ESPORTIVO E CONSERVAÇÃO DE QUADRAS	200,00
CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.000,00
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA (PORTARIA)	5.200,00
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (22 GUARITAS)	5.150,00
ENTRETENIMENTO/BAR/RESTAURANTE	3.000,00
CONSERVAÇÃO DE JARDIM	3.000,00

MATERIAL DE LIMPEZA	500,00
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS	3.500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS/JURÍDICO ADMINISTRATIVO	57.310,00
UNIFORMES	1.650,00
EVENTOS SOCIAIS	2.800,00
AUDITORIA	554,00
TOTAL	319.738,00



RATEIO:

RS 319.738,00 : 940 = RS 340,15 por mês

RS 340,15 + 7% (rateio inadimplentes) = RS363,96

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2001
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS**

	R\$
Construção (ampliação) de um reservatório de água (300,00m3)	100.000,00
Implantação do sistema de tratamento de água	65.000,00
Aquisição de Lixeiras (aproximadamente 25)	2.500,00
Construção e manutenção de site do Condomínio na Internet	10.000,00
Aquisições de cartões de identificação (segurança portaria-1.000 peças)	2.000,00
Aquisição de 09 guaritas	13.500,00
Aquisição de 12 rádios HT p/ segurança	13.200,00
Aquisição de 12 baterias para HT P110	2.280,00
Aquisição de 12 baterias para HT P5150	2.400,00
Troca da Kombi por uma Van Mercedes Sprinter	60.000,00
Construção de nova barragem no lago do clube e no último lago	80.000,00
Troca de 1 Gol 1000	15.000,00
Tubulação de águas pluviais da quadra 11 (393m)	9.500,00
Estudos (ante projeto) de aproveitamento da nova área e sede	60.000,00
Estudos (ante projeto) de paisagismo e conclusão da portaria	30.000,00
Reforma do telhado da Sede Social	17.500,00
Reforma da Igreja (telhado, madeira e janelas)	10.000,00
Reforma de uma quadra poli esportiva	10.000,00
Projeto Hípica	25.000,00
Construção de 2 (duas) novas quadras de tênis	120.000,00
Organização e implementação de atividades físicas e esportivas	60.000,00
Execução do projeto de adaptação de trânsito	70.000,00
TOTAL	777.880,00

Antes da abertura do debate, foi feita a leitura do parecer dos Conselhos acerca da previsão orçamentária, apresentado nos seguinte termos:

PARECER - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2001 - CONSELHOS ADMINISTRATIVO, FISCAL E CONSULTIVO

João Afonso Sgambatti, Ricardo Messias Sapag, Antônio Elias Alves da Silva, Oswaldo Lopes Fiori, Dácio Fabbri, José Américo Figueiredo Silva, Virgílio de Natal Rossi e José Garcia Jr., membros do Conselho Administrativo do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu; José Alfredo Nogueira de Menezes, Orlando Benedito Mazzuli e Luiz Néelson Porto Araújo, membros do Conselho Fiscal do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu; Alberto Mordoh e SENPAR Ltda., por seu representante Rosaldo Maluccelli membros do Conselho Consultivo do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu declaram, que em reuniões previamente realizadas pelos Conselhos, nas datas de 15 de fevereiro de 2001, 26 de abril de 2001 e 16 de junho de



2001, para análise da previsão orçamentária de caráter ordinário e extraordinário para o exercício de 2001, apresentada pela Síndica SERAB Construções e Administração Ltda., que está ciente da referida previsão, sendo de parecer favorável à sua aprovação, por unanimidade, para todos os fins e efeitos legais, visando o presente parecer dar atendimento ao disposto nos artigos 8º, "c" e "e", 10º, "b", e 11º, "b", todos da Convenção de Condomínio, entendendo com isso estar cumprida a função da Síndica relativamente a este ponto, conforme determinado no artigo 9º da referida Convenção. São Paulo, 16 de junho de 2000.

Aberto o debate, a Sra. Mirian sugeriu que deveria ser implantado aquecimento em uma das piscinas, elogiando o empenho da administração na realização de atividades sociais e culturais, especialmente musicais e beneficentes. O Conselheiro Virgílio Rossi salientou que além das obras beneficentes, o Condomínio é um dos grandes empregadores da mão de obra da cidade de Itu. A Sra. Heloísa Salvato sugeriu que deveria haver maior preocupação com as vestimentas dos funcionários da segurança, para que tenham mais conforto e melhores condições de trabalho no inverno e o Sr. Jayme lembrou da possibilidade de realização de campanha do agasalho. O Conselheiro José Garcia Jr. mencionou a necessidade de instalação de guarita nas proximidades de sua casa. O Sr. José Maria Giroldo indagou acerca da área da colônia e dos funcionários que lá residem.

Em resposta às indagações, o Dr. Alexandre Chade colocou que, com o acordo celebrado com a Companhia Internacional de Seguros, vários anseios da comunidade serão atendidos, haja vista provisionamento da caixa do Condomínio e a própria previsão orçamentária, que contempla vários dos pontos abordados. Relativamente à Colônia, o Dr. Alexandre esclareceu que a área em que se localiza pertencerá ao Condomínio, em decorrência do acordo com a Companhia Internacional de Seguros, que será detalhado adiante, e que será recebida desimpedida de coisas e pessoas, para o que as pessoas que lá residem já estão sendo notificadas para deixar o local, sendo preparadas para isso há mais de dois anos. O Presidente, visando maior transparência e clareza, propôs que a votação da previsão orçamentária fosse feita juntamente com o próximo item da pauta, de modo que fossem dadas as devida explicações acerca do acordo celebrado com a Companhia Internacional de Seguros e outras dúvidas que eventualmente surgissem, já que aquela dependeria diretamente da aprovação deste. Todos concordaram com a votação conjunta.

3- Assuntos Gerais de interesse do Condomínio e previamente discutido e aprovados pelos Conselhos (acordo entre o Condomínio e a Companhia Internacional de Seguros)

O Dr. Alexandre Chade passou a explicar as razões do débito da Companhia Internacional de Seguros (CIS), proprietária de 156 (cento e cinquenta e seis lotes) no Condomínio, que desde 1990 deixou de quitar despesas de condomínio em decorrência da decretação de sua liquidação extrajudicial perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Expôs que desde então vem sendo travada batalha judicial para tentativa de recebimento do crédito, que apesar de reconhecido foi relegado à habilitação no processo de liquidação, que se assemelha ao de falência, ficando sujeito ao desenrolar desse processo para recebimento, processo este que enfrenta uma série de obstáculos. Como referido processo de liquidação foi convertido de liquidação extrajudicial para liquidação ordinária, de acordo com a legislação aplicável é permitida a celebração do acordo pelo administrador da massa. Com isso, e em decorrência da procura da CIS, foi eleita, no âmbito do Conselhos, comissão para acompanhar a negociação do débito, composta pelos Conselheiros João Afonso Sgambatti, Orlando Benedito Mazzuli e SENPAR Ltda., na pessoa do Dr. Rosaldo Maluccelli, que durante 9 (nove) meses acompanharam todo os passos da negociação. Nesse período firmou-se contrato através do qual serão entregues as 2 (duas) áreas contíguas ao Condomínio, será efetuado pagamento de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinados ao condomínio e ao pagamento parcial de advogados que atuaram nos processos judiciais no Rio de Janeiro e em Brasília, em 80 (oitenta) parcelas, além da obrigação de retomar os pagamentos das despesas regulares que se vencerem a partir de julho de 2001, e assunção da obrigação de executar a urbanização de 212 (duzentos e doze) lotes, o que praticamente conclui a urbanização do Condomínio, de responsabilidade exclusiva da incorporadora Selecta. Obrigou-se também a CIS a obter recibo de quitação de todos os advogados que representaram o condomínio na causa. Caso não seja cumprida qualquer destas obrigações, o Condomínio é confirmado como credor líquido e certo da quantia de R\$7.604.275,70 (sete milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), que poderá ser executada não só contra a CIS, como também contra as empresas anuentes do acordo. O Dr. Alexandre completou demonstrando os benefícios do acordo ao Condomínio, que será muito valorizado, tanto pelos benefícios físicos quanto pelo



35

ante que passará a receber, seja em decorrência dos atrasados, seja pelo retorno dos pagamentos das
 sas que se vencerem, que representam 15% (quinze por cento) dos inadimplentes, percentual este que
 deduzido do rateio extra que tem esta finalidade, ficando reduzido a 7% (sete por cento), como
 nstrado na previsão orçamentária ordinária. Destacou-se ainda a importância da realização da infra-
 ura dos lotes não urbanizados, ficando esclarecido que esta é a única forma de se alienar tais lotes a
 ros, reduzindo o risco de crédito do condomínio decorrente da concentração da propriedade dos
 os em poucos condôminos (Selecta e CIS).

esta explanação, apresentou-se o Sr. Moacir Menha, representante da CIS, ratificando os termo do
 o exposto para a Assembléia. A Sra. Mirian Benayon mais uma vez enalteceu a comissão negociadora
 ibito pelo resultado, o que o fez também o condômino Henrique José Farinha, salientando a
 tância do recebimento das áreas, que em muito valorizará o Condomínio. A Sra. Beatriz Scavase
 isou que a Síndica e Conselhos fazem jus aos votos que receberam, correspondendo às expectativas,
 s da prestação de contas, da previsão orçamentária e do acordo celebrado com a CIS, que manifestou
 em ser aprovados. Houve discordância de alguns pontos da previsão orçamentária, como o valor
 to para construção de quadras de tênis, muito alto. O condômino Roberto Riscala salientou a
 idade de reforço da estrutura administrativa e indagou quanto à elevação do valor da taxa mensal de
 minio. Em resposta, o Dr. Alexandre Chade explicou que os valores previstos não serão
 rariamente os valores despendidos, sendo mera estimativa. Quando da realização de cada item da
 ão, são colhidos sempre, no mínimo 3 (três) orçamentos para execução, os quais são previamente
 ados pelo Conselhos. A expectativa de o valor da taxa mensal de condomínio crescer poderá ser
 la em função do adiantado estágio do processo de recuperação de crédito relativo a inadimplentes, o
 erará caixa para o Condomínio e reduzirá o aumento. Por fim, o Dr. Alexandre solicitou menção
 sa aos Conselheiros que compuseram a Comissão de negociação do débito da CIS, ante o trabalho
 sional e despendido que dedicaram ao Condomínio, e nada mais havendo a esclarecer, colocou em
 lo as previsões orçamentárias e o acordo celebrado entre o Condomínio Fazenda Vila Real de Itu e a
 anhia Internacional de Seguros ("acordo"), cujos documentos a eles relativos estão a disposição de
 qualquer condômino para análise. Efetuada a votação, a previsão orçamentária do exercício de 2001
 cordo, foram aprovados por unanimidade dos presentes.

mais havendo a tratar foi encerrada a Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Fazenda Vila Real
 tendo tanto os representantes da Síndica quanto os membros dos Conselhos se colocado à disposição
 quaisquer esclarecimentos posteriores.

ente é cópia fiel da ata lançada em livro próprio

1 de junho de 2001.

[Signature]
 ndre Saddy Chade
 Presidente

[Signature]
 Orlando Benedito Mazzuli
 Secretário

25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Alameda Sardenha 299 - Tel.: 3838-1211

DECLARADO por semelhança (ou) firma(s) de:
 ORLANDO BENEDITO MAZZULI - DA VERDADE
 em 29/06/2001. Em Testemunha

OSCAR LOPES CINI - FRANCISCO COCCIONI - CARLOS Z. DELESTRO - (EDREVENTES)
 Custas: R\$44.000,00 - Cartão: 106740

COLEGIO NOTARIAL
 ARPEN-SP
 RECONHECIMENTO 1
 DE FIRMA
 1922A 124597

SEM VALIDADE SOMENTE PARA
 OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 MAZZULI - Joaquina Minotto - Tel: 3845-8429
 ARPENCO, por semelhança, e firma de ALEXANDRE SADD
 em 29 de agosto de 2001.
 São Paulo, 29 de agosto de 2001.
 Em Testemunha

Valido somente para ato de autenticidade
 Preço de firma de 100,00 (cem reais)
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 ARPEN-SP
 RECONHECIMENTO 4

SACOMARCA DE ITU

02-6

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Rua Marechal Deodoro nº 570 - ITU - SP -

Protocolado e Microfilmado sob nº 73375

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2001

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2001, às 10:00 horas, na sede do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os condôminos do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu, situado a Rodovia Marechal Rondon, km 113,5, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, atendendo a convocação publicada nos Jornais Periscópio da cidade de Itu, Diário Oficial do Estado de São Paulo, e a convocação enviada por correio a todos os condôminos.

No livro de presença foi registrada a presença de 60 condôminos, representando o total de 358 lotes.

Na abertura dos trabalhos foi apresentado o nome do Dr. Alexandre Saddy Chade para ocupar a Presidência da Assembléia. Não tendo sido apresentado outro nome, o Dr. Alexandre Chade foi eleito por unanimidade dos presentes para presidir os trabalhos, registrando-se a declaração do condômino Cel. Antônio Gomes da Silva de que "não é ético o representante da Síndica ser o presidente da Assembléia", que foi prontamente refutada pela assembléia, por inexistir qualquer conflito de interesses.

Foi eleito por unanimidade para ocupar o cargo de secretário o Conselheiro Orlando Benedito Mazzuli para secretariar a Assembléia, o qual foi eleito por unanimidade.

Composta a mesa, o Presidente declarou instalados os trabalhos, iniciando-os com a leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos:

Convocação Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu

Ficam convocados os Srs. Condôminos do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu, sito à Rod. Marechal Rondon, Km. 113,5 Itu, Estado de São Paulo, para reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 23 de junho de 2001, na sede do Condomínio, onde se instalarão em primeira convocação às 9:30 horas, com a presença mínima de 1/3 dos Condôminos, ou às 10:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, quando serão deliberados os seguintes assuntos:

1. Aprovação de Contas referente ao exercício de 2000;
2. Aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2001;
3. Assuntos Gerais de Interesse do Condomínio, e previamente discutidos e aprovados pelos Conselhos.

Os Condôminos que estiverem em mora no pagamento de suas quotas de despesas não poderão participar das deliberações, conforme convenção condominial. As resoluções são obrigatórias para todos os condôminos, mesmo ausentes ou divergentes, podendo ser outorgadas procurações para representação e voto, apresentadas na forma original no ato.

Itu, 14 de junho de 2001.

Serab - Construções e Administração Ltda. - Síndica

Inicialmente, o Dr. Alexandre Chade, em nome da Síndica SERAB, fez um amplo relato do histórico da situação do Condomínio, discorrendo acerca da forma como se constituiu o Condomínio Fazenda Vila Real de Itu, as dificuldades que enfrentou e ainda enfrenta, decorrentes da incorporação realizada pela empresa falida SELECTA INDUSTRIA E COMÉRCIO, a situação encontrada pela atual Síndica quando da sua eleição, o que foi realizado até o presente momento, e o que deve ser realizado a partir de agora.

O condômino Vincenzo Milo interveio para afirmar que de acordo com a lei, são 4 (quatro) os incorporadores do Condomínio: Selecta, Serab, Senpar e Companhia Internacional de Seguros, por terem fracionado áreas para venda. O Dr. Alexandre Chade refutou prontamente a afirmação, explicando à toda a Assembléia, que a única incorporadora do Condomínio, nos termo da lei, é a empresa Selecta, que proprietária de área bruta fracionou referida área em lotes e os vendeu à SERAB, SENPAR e Companhia Internacional de Seguros. Estas, portanto, são meras proprietárias e o fato de terem feito melhorias em suas propriedades, com o intuito de vendê-las, não os caracteriza como incorporadores. São proprietários e condôminos, somente. A condômina Miriam Benayoun indagou sobre a composição dos Conselhos e quais os membros que participaram da negociação do débito da Companhia Internacional de Seguros, tendo o Dr. Alexandre informado que os membros dos Conselhos eleitos na última assembléia havida em 17 de junho de 2000, o Sr. Orlando Mazzuli (Conselho Fiscal), João Afonso Sgambatti (Conselho de Administração) e SENPAR Ltda., na pessoa do Dr. Rosaldo Maluccelli (Conselho Consultivo), acompanharam, por delegação dos demais membros dos Conselhos todas as negociações do débito da Companhia Internacional de Seguros. Diante disso, a condômina Beatriz Scavase solicitou que fosse concluída a exposição, para que

assim melhor fossem debatidos os itens da pauta, bem como que houvesse exposição e manifestação do membro dos Conselhos presentes, confirmando as afirmações de suas participações na decisões tomadas, bem como que as dúvidas fossem anotadas para apresentação nos momentos oportunos.

Assim, foi iniciada a discussão do primeiro item da pauta.

1- Aprovação das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2000.

O Sr. Secretário fez a leitura dos pareceres do Conselhos Administrativo, Fiscal e Consultivo, sobre as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000, com o seguinte teor:

PARECER - CONTAS - EXERCÍCIO 2000 - CONSELHOS ADMINISTRATIVO, FISCAL E CONSULTIVO

João Afonso Sgambatti, Ricardo Messias Sapag, Antônio Elias Alves da Silva, Oswaldo Lopes Fiori, Dácio Fabbri, José Américo Figueiredo Silva, Virgílio de Natal Rossi e José Garcia Jr., membros do Conselho Administrativo do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu; José Alfredo Nogueira de Menezes, Orlando Benedito Mazzuli e Luiz Nelson Porto Araújo, membros do Conselho Fiscal do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu; Alberto Mordoh e SENPAR Ltda., por seu representante Rosaldo Maluccelli membros do Conselho Consultivo do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu declaram, que em reuniões previamente realizadas pelos Conselhos, nas datas de 15 de fevereiro de 2001, 26 de abril de 2001 e 16 de junho de 2001, para análise das contas apresentadas pela Síndica SERAB Construções e Administração Ltda., e documentação pertinente ao exercício de 2000, que está ciente das referidas contas que encontram-se em ordem e exatas, tendo sido inclusive objeto de parecer de auditoria independente neste sentido, com quem o Conselho Fiscal realizou reunião em 10 de maio de 2001, sendo, portanto, de parecer favorável à sua aprovação, por unanimidade, para todos os fins e efeitos legais, visando o presente parecer dar atendimento ao disposto nos artigos 8º, "c" e "e", 10º, "b", e 11º, "a", todos da Convenção de Condomínio, entendendo com isso estar cumprida a função da Síndica relativamente a este ponto, conforme determinado no artigo 9º da referida Convenção. São Paulo, 16 de junho de 2001.

Colocado em discussão este item da pauta, não houve qualquer questionamento acerca das mesmas, e em razão disso o Presidente pôs em votação a aprovação das contas do condomínio para o período findo em 31 de dezembro de 2000, que foram aprovadas pela unanimidade dos presentes. A seguir estão reproduzidos o balanço patrimonial, e o demonstrativo de resultados do exercício de 2000:

**BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E DE 1999 - R\$**

<u>ATIVO</u>	<u>31.12.2000</u>	<u>31.12.1999</u>
<u>CIRCULANTE</u>		
<u>DISPONIBILIDADES</u>		
Bancos Conta Movimento	7.807,65	13.993,91
Caixa Fundo Fixo	1.611,90	
Aplicações Financeiras	<u>163.818,58</u>	<u>397.102,28</u>
Total das Disponibilidades	<u>173.238,13</u>	<u>411.096,19</u>
<u>OUTROS CRÉDITOS</u>		
Taxas de Condomínio a Receber	2.689.604,36	2.040.390,74
Estoques - Gêneros Alimentícios	1.301,11	1.897,23
Outras Contas a Receber	3.760,22	6.030,16
Total de outros créditos	<u>2.694.665,69</u>	<u>2.048.318,13</u>
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	<u>2.867.903,82</u>	<u>2.459.414,32</u>



<u>PERMANENTE – IMOBILIZADO</u>		
Máquinas e Equipamentos	12.485,23	10.735,23
Tratores	12.676,08	12.676,08
Veículos	93.854,33	37.854,33
Móveis e Utensílios	15.782,30	8.197,40
Programa e equipamentos de Processamento de Dados	15.940,61	7.714,90
Obras em Andamento – muro	664.155,03	620.514,73
Obras em Andamento – nova portaria	560.778,18	86.386,41
Outros	7,06	1.966,77
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	1.375.678,82	786.045,85
TOTAL DO ATIVO	4.243.582,64	3.245.460,17



**BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999 – R\$**

<u>PASSIVO</u>	<u>31.12.2000</u>	<u>31.12.1999</u>
<u>CIRCULANTE</u>		
Salários e Ordenados a Pagar	35.491,17	32.861,02
Fornecedores	44.552,49	
Rescisões Trabalhistas a Pagar	1.533,87	
INSS a Recolher	24.671,82	22.372,61
INSS s/ Serviços de Terceiros	1.760,03	
FGTS a Recolher	8.597,94	7.758,54
PIS a Recolher	1.329,82	1.191,23
Pensão Alimentícia	325,05	226,83
Contribuição Confederativa	1.170,42	1.002,22
Retenções contratuais a pagar	16.420,58	8.299,29
Contas a pagar	2.945,38	470,37
Imposto de Renda Retido s/ Salários	1.830,47	1.155,46
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	140.629,04	75.337,57
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>		
Superavit Acumulado	3.170.122,60	2.587.794,23
Superavit do Exercício	932.831,00	582.328,37
TOTAL DO PATRIMÔNIO	4.102.953,60	3.170.122,60
TOTAL DO PASSIVO	4.243.582,64	3.245.460,17

**DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999 - R\$**



	<u>31.12.2000</u>	<u>31.12.1999</u>
A - RECEITAS DO CONDOMÍNIO		
Taxas p/ Manutenção do Condomínio	2.970.155,75	2.339.706,88
Receitas do Clube	<u>92.685,32</u>	<u>78.420,79</u>
TOTAL DAS RECEITAS	<u>3.062.841,07</u>	<u>2.418.127,67</u>
B - DESPESAS DO CONDOMÍNIO		
Manutenção do Condomínio	929.686,89	921.943,25
Manutenção do Clube	213.700,19	221.332,44
Vigilância	698.906,99	556.848,73
Conservação Jardim	366.185,77	328.912,99
Despesas Financeiras	14.836,43	18.541,32
Despesas Tributárias	<u>23.251,16</u>	<u>20.750,85</u>
TOTAL DAS DESPESAS	<u>2.246.567,43</u>	<u>2.068.329,58</u>
C - RECEITAS FINANCEIRAS		
Receitas de Aplicações Financeiras	37.718,26	58.783,96
Juros Ativos	24.108,02	62.759,12
Variação Monetária Ativa	9.696,58	56.136,11
Multa de Mora	<u>38.690,14</u>	<u>48.556,42</u>
TOTAL DAS RECEITAS FINANCEIRAS	<u>110.213,00</u>	<u>226.235,61</u>
D - OUTRAS RECEITAS		
Recuperação de Despesas	644,36	1.944,67
Aprovação de projetos de construção	<u>5.700,00</u>	<u>4.350,00</u>
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	<u>6.344,36</u>	<u>6.294,67</u>
E - SUPERÁVIT BRUTO DO EXERCÍCIO		
A - B + C + D	<u>932.831,00</u>	<u>582.328,37</u>
Menos:		
(-) Receitas de taxas de condomínio deste exercício, não recebidas até 31/12/1999	(624.346,46)	(497.749,40)
(-) Aquisições do imobilizado não computadas em despesas em 1999	(589.632,97)	(189.386,89)
DEFICIT LIQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>(281.148,43)</u>	<u>(104.807,92)</u>



**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE FUNDOS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999 - R\$**

	<u>31.12.2000</u>	<u>31.12.1999</u>
ORIGENS		
Receitas de taxas	2.345.809,29	1.841.957,48
Receitas financeiras	110.213,00	226.235,61
Receitas do Clube	92.685,32	78.420,79
Outras receitas	<u>6.344,36</u>	<u>6.294,67</u>
Total das origens	<u>2.555.051,97</u>	<u>2.152.908,55</u>
APLICAÇÕES		
Despesas operacionais	2.246.567,43	2.068.329,58
Aquisição de ativo imobilizado	<u>589.632,97</u>	<u>189.386,89</u>
Total das aplicações	<u>2.836.200,40</u>	<u>2.257.716,47</u>
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	<u>281.148,43</u>	<u>104.807,92</u>
DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT		
Redução no Ativo Circulante	215.856,96	87.199,06
Aumento no Passivo Circulante	<u>65.291,47</u>	<u>17.608,86</u>
Total	<u>281.148,43</u>	<u>104.807,92</u>

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis

1. Contexto operacional

O Condomínio Fazenda Vila Real de Itu foi constituído em 25 de agosto de 1976 e é regido na forma da Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964. Tem por fim exclusivo cuidar dos interesses comuns dos proprietários e das edificações de 940 lotes.

2. Principais práticas contábeis

- a) As receitas (ingressos de recursos financeiros), auferidas com base nos orçamentos anuais de gastos, são contabilizadas pelo regime de competência. As despesas (saídas de recursos) também são contabilizadas pelo regime de competência, com exceção da provisão para férias dos funcionários, que não é constituída mensalmente, sendo as despesas com férias contabilizadas pelo regime de caixa.
- b) Face ao ramo das atividades, o condomínios não estão obrigados à apresentação de e preparação da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

3. Aplicações financeiras

Referem-se às aplicações de renda fixa, demonstradas pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos incorridos até a data das demonstrações.

4. Taxas de Condomínio a Receber

Referem-se às taxas de condomínio demonstradas pelo valor histórico, não recebidas até 31 de dezembro de cada ano.



5. Ativo permanente - imobilizado

Os saldos estão demonstrados ao custo de aquisição e não são depreciados.

6. Contas a pagar

Referem-se à despesas orçamentária e extra-orçamentárias contabilizadas em regime de competência durante os exercícios, mas não pagas até 31 de dezembro de cada ano

Em esclarecimento a este item, indagou o Cel. Antônio Gomes se o atraso na realização da Assembléia, que deveria ter ocorrido em março de 2001, não se deu pela inadimplência da SERAB, tendo o Dr. Alexandre Chade esclarecido que o atraso se deu exclusivamente em função da negociação do débito da Companhia Internacional de Seguros, razão pela qual a SERAB suspendeu os pagamentos de suas taxas, situação já regularizada em função da celebração do acordo. O Sr. Vincenzo Milo congratulou a Administração pela remessa antecipada das contas, tendo-lhe sido facultado pela Mesa, como sempre, o exame de todos os documentos relativo às contas do Condomínio. A Sra. Beatriz Scavase indagou quanto a situação de adimplência dos condôminos presentes, tendo-lhe sido esclarecido que em função do acordo celebrado, houve novação do débito e a Companhia Internacional de seguros está em dia com suas obrigações.

2- Aprovação da previsão orçamentária para o exercício de 2001.

O Presidente passou, então, ao segundo item da pauta, relativo à previsão orçamentária ordinária e extraordinária para o exercício de 2001, que neste ano apresenta-se assim.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2001

	RS
- SALÁRIOS 198 FUNCIONÁRIOS:	
Administração (08 funcionários)	13.750,00
Jardim (50 funcionários)	21.254,00
Restaurante (08 funcionários)	3.476,00
Piscinas (02 funcionários)	1.100,00
Saunas (02 funcionários)	1.300,00
Manutenção (06 funcionários)	2.690,00
Limpeza (07 funcionários)	3.180,00
Portaria (10 funcionários)	7.370,00
Transporte Interno (02 funcionários)	1.200,00
Vigilância (98 funcionários)	58.597,00
13º SALÁRIO 1/12 AVOS	9.495,00
FÉRIAS + ADICIONAL 1/3	12.947,00
ENCARGOS SOCIAIS (INSS -FGTS-PIS)	41.615,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA	9.140,00
VALE ALIMENTAÇÃO	7.720,00
VALE TRANSPORTE	12.890,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	595,00
CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.500,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	4.000,00
MANUTENÇÃO DE PISCINAS	1.000,00
MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	800,00
TELEFONE	650,00
CORREIO	600,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	550,00
"LEASING" XEROX	405,00
CONDUÇÃO E TAXI	200,00
ENERGIA ELÉTRICA	12.000,00
ANÚNCIOS E PUBLICAÇÕES	2.500,00
LAVANDERIA	350,00
MATERIAL ESPORTIVO E CONSERVAÇÃO DE QUADRAS	200,00
CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.000,00
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA (PORTARIA)	5.200,00
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (22 GUARITAS)	5.150,00
ENTRETENIMENTO/BAR/RESTAURANTE	3.000,00
CONSERVAÇÃO DE JARDIM	3.000,00

MATERIAL DE LIMPEZA	500,00
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS	3.300,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS/JURÍDICO ADMINISTRATIVO	57.310,00
UNIFORMES	1.650,00
EVENTOS SOCIAIS	2.800,00
AUDITORIA	558,00
TOTAL	319.738,00



RATEIO:
 RS 319.738,00 : 940 = RS 340,15 por mês
 RS 340,15 + 7% (rateio inadimplentes) = RS363,96

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2001
 DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS**

	RS
Construção (ampliação) de um reservatório de água (300,00m3)	100.000,00
Implantação do sistema de tratamento de água	65.000,00
Aquisição de Lixeiras (aproximadamente 25)	2.500,00
Construção e manutenção de site do Condomínio na Internet	10.000,00
Aquisições de cartões de identificação (egurança portaria-1.000 peças)	2.000,00
Aquisição de 09 guaritas	13.500,00
Aquisição de 12 rádios HT p/ segurança	13.200,00
Aquisição de 12 baterias para HT P110	2.280,00
Aquisição de 12 baterias para HT P5150	2.400,00
Troca da Kombi por uma Van Mercedes Sprinter	60.000,00
Construção de nova barragem no lago do clube e no último lago	80.000,00
Troca de 1 Gol 1000	15.000,00
Tubulação de águas pluviais da quadra 11 (393m)	9.500,00
Estudos (ante projeto) de aproveitamento da nova área e sede	60.000,00
Estudos (ante projeto) de paisagismo e conclusão da portaria	30.000,00
Reforma do telhado da Sede Social	17.500,00
Reforma da Igreja (telhado, madeira e janelas)	10.000,00
Reforma de uma quadra poli esportiva	10.000,00
Projeto Hípica	25.000,00
Construção de 2 (duas) novas quadras de tênis	120.000,00
Organização e implementação de atividades físicas e esportivas	60.000,00
Execução do projeto de adaptação de trânsito	70.000,00
TOTAL	777.880,00

Antes da abertura do debate, foi feita a leitura do parecer dos Conselhos acerca da previsão orçamentária, apresentado nos seguinte termos:

PARECER - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2001 - CONSELHOS ADMINISTRATIVO, FISCAL E CONSULTIVO

João Afonso Sgambatti, Ricardo Messias Sapag, Antônio Elias Alves da Silva, Oswaldo Lopes Fiori, Dácio Fabbri, José Américo Figueiredo Silva, Virgílio de Natal Rossi e José Garcia Jr., membros do Conselho Administrativo do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu; José Alfredo Nogueira de Menezes, Orlando Benedito Mazzuli e Luiz Néelson Porto Araújo, membros do Conselho Fiscal do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu; Alberto Mordoh e SENPAR Ltda., por seu representante Rosaldo Maluccelli membros do Conselho Consultivo do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu declaram, que em reuniões previamente realizadas pelos Conselhos, nas datas de 15 de fevereiro de 2001, 26 de abril de 2001 e 16 de junho de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFIL IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE881.

SACOMARCA DE ITU



2001, para análise da previsão orçamentária de caráter ordinário e extraordinário para o exercício de 2001, apresentada pela Síndica SERAB Construções e Administração Ltda., que está ciente da referida previsão, sendo de parecer favorável à sua aprovação, por unanimidade, para todos os fins e efeitos legais, visando o presente parecer dar atendimento ao disposto nos artigos 8º, "c" e "e", 10º, "b", e 11º, "b", todos da Convenção de Condomínio, entendendo com isso estar cumprida a função da Síndica relativamente a este ponto, conforme determinado no artigo 9º da referida Convenção. São Paulo, 16 de junho de 2000.

Aberto o debate, a Sra. Mirian sugeriu que deveria ser implantado aquecimento em uma das piscinas, elogiando o empenho da administração na realização de atividades sociais e culturais, especialmente musicais e beneficentes. O Conselheiro Virgílio Rossi salientou que além das obras beneficentes, o Condomínio é um dos grandes empregadores da mão de obra da cidade de Itú. A Sra. Heloisa Salvato sugeriu que deveria haver maior preocupação com as vestimentas dos funcionários da segurança, para que tenham mais conforto e melhores condições de trabalho no inverno e o Sr. Jayme lembrou da possibilidade de realização de campanha do agasalho. O Conselheiro José Garcia Jr. mencionou a necessidade de instalação de guarita nas proximidades de sua casa. O Sr. José Maria Giroldo indagou acerca da área da colônia e dos funcionários que lá residem.

Em resposta às indagações, o Dr. Alexandre Chade colocou que, com o acordo celebrado com a Companhia Internacional de Seguros, vários anseios da comunidade serão atendidos, haja vista provisionamento do caixa do Condomínio e a própria previsão orçamentária, que contempla vários dos pontos abordados. Relativamente à Colônia, o Dr. Alexandre esclareceu que a área em que se localiza pertencerá ao Condomínio, em decorrência do acordo com a Companhia Internacional de Seguros, que será detalhado adiante, e que será recebida desimpedida de coisas e pessoas, para o que as pessoas que lá residem já estão sendo notificadas para deixar o local, sendo preparadas para isso há mais de dois anos.

O Presidente, visando maior transparência e clareza, propôs que a votação da previsão orçamentária fosse feita juntamente com o próximo item da pauta, de modo que fossem dadas as devidas explicações acerca do acordo celebrado com a Companhia Internacional de Seguros e outras dúvidas que eventualmente surgissem, já que aquela dependeria diretamente da aprovação deste. Todos concordaram com a votação conjunta.

3- Assuntos Gerais de interesse do Condomínio e previamente discutido e aprovados pelos Conselhos (acordo entre o Condomínio e a Companhia Internacional de Seguros)

O Dr. Alexandre Chade passou a explicar as razões do débito da Companhia Internacional de Seguros (CIS), proprietária de 156 (cento e cinquenta e seis lotes) no Condomínio, que desde 1990 deixou de quitar despesas de condomínio em decorrência da decretação de sua liquidação extrajudicial perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Expôs que desde então vem sendo travada batalha judicial para tentativa de recebimento do crédito, que apesar de reconhecido foi relegado à habilitação no processo de liquidação, que se assemelha ao de falência, ficando sujeito ao desenrolar desse processo para recebimento, processo este que enfrenta uma série de obstáculos. Como referido processo de liquidação foi convertido de liquidação extrajudicial para liquidação ordinária, de acordo com a legislação aplicável é permitida a celebração do acordo pelo administrador da massa. Com isso, e em decorrência da procura da CIS, foi eleita, no âmbito do Conselhos, comissão para acompanhar a negociação do débito, composta pelos Conselheiros João Afonso Sgambatti, Orlando Benedito Mazzuli e SENPAR Ltda., na pessoa do Dr. Rosaldo Maluccelli, que durante 9 (nove) meses acompanharam todo os passos da negociação. Nesse período firmou-se contrato através do qual serão entregues as 2 (duas) áreas contíguas ao Condomínio, será efetuado pagamento de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinados ao condomínio e ao pagamento parcial de advogados que atuaram nos processos judiciais no Rio de Janeiro e em Brasília, em 80 (oitenta) parcelas, além da obrigação de retomar os pagamentos das despesas regulares que se vencerem a partir de julho de 2001, e assunção da obrigação de executar a urbanização de 212 (duzentos e doze) lotes, o que praticamente conclui a urbanização do Condomínio, de responsabilidade exclusiva da incorporadora Selecta. Obrigou-se também a CIS a obter recibo de quitação de todos os advogados que representaram o condomínio na causa. Caso não seja cumprida qualquer destas obrigações, o Condomínio é confirmado como credor líquido e certo da quantia de R\$7.604.275,70 (sete milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), que poderá ser executada não só contra a CIS, como também contra as empresas anuentes do acordo. O Dr. Alexandre completou demonstrando os benefícios do acordo ao Condomínio, que será muito valorizado, tanto pelos benefícios físicos quanto pelo



montante que passará a receber, seja em decorrência dos atrasados, seja pelo retorno dos pagamentos das despesas que se vencerem, que representam 15% (quinze por cento) dos inadimplentes, percentual este que será deduzido do rateio extra que tem esta finalidade, ficando reduzido a 7% (sete por cento), como demonstrado na previsão orçamentária ordinária. Destacou-se ainda a importância da realização da infraestrutura dos lotes não urbanizados, ficando esclarecido que esta é a única forma de se alienar tais lotes a terceiros, reduzindo o risco de crédito do condomínio decorrente da concentração da propriedade dos mesmos em poucos condôminos (Selecta e CIS).

Esta esta explanação, apresentou-se o Sr. Moacir Menha, representante da CIS, ratificando os termos do relatório exposto para a Assembleia. A Sra. Mirian Benayon mais uma vez enalteceu a comissão negociadora do débito pelo resultado, o que o fez também o condômino Henrique José Farinha, salientando a importância do recebimento das áreas, que em muito valorizará o Condomínio. A Sra. Beatriz Scavase expressou que a Síndica e Conselhos fazem jus aos votos que receberam, correspondendo às expectativas, através da prestação de contas, da previsão orçamentária e do acordo celebrado com a CIS, que manifestou o desejo de serem aprovados. Houve discordância de alguns pontos da previsão orçamentária, como o valor previsto para construção de quadras de tênis, muito alto. O condômino Roberto Riscala salientou a necessidade de reforço da estrutura administrativa e indagou quanto à elevação do valor da taxa mensal de condomínio. Em resposta, o Dr. Alexandre Chade explicou que os valores previstos não serão necessariamente os valores despendidos, sendo mera estimativa. Quando da realização de cada item da revisão, são colhidos sempre, no mínimo 3 (três) orçamentos para execução, os quais são previamente enviados em função do adiantado estágio do processo de recuperação de crédito relativo a inadimplentes, o que gerará caixa para o Condomínio e reduzirá o aumento. Por fim, o Dr. Alexandre solicitou menção especial aos Conselheiros que compuseram a Comissão de negociação do débito da CIS, ante o trabalho profissional e despendido que dedicaram ao Condomínio, e nada mais havendo a esclarecer, colocou em votação as previsões orçamentárias e o acordo celebrado entre o Condomínio Fazenda Vila Real de Itu e a Companhia Internacional de Seguros ("acordo"), cujos documentos a eles relativos estão a disposição de todo e qualquer condômino para análise. Efetuada a votação, a previsão orçamentária do exercício de 2001 e o acordo, foram aprovados por unanimidade dos presentes.

Esta mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu, tendo tanto os representantes da Síndica quanto os membros dos Conselhos se colocado à disposição para quaisquer esclarecimentos posteriores. O presente é cópia fiel da ata lançada em livro próprio.

Itu, 23 de junho de 2001.

Alexandre Saddy Chade
Alexandre Saddy Chade
Presidente

Oriando Benedito Mazzuli
Oriando Benedito Mazzuli
Secretário

25ª TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Almirante Saldanha, 198 - Tel.: 3838-1212

RECONHECIDO por semelhança (01) firma(s) de:
FLAVIA BERENICE MORAES - DA VEPOR
WILDO, 29/06/2001, EM TESTEMUNHO

DESSA ATUAÇÃO: FÁBIO ROQUE OLIVEIRA MANTENS (TESTEMUNHOS)
CARTÃO: 888888888888 - Carimbo: 106740



SEM VALIDADE SOMENTE PARA PESSOAS NATURAIS
Cidade: SAO PAULO - SP
100 REG. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - Nº 13845-842
25 PAULISTA - Joaquim Carlos Minotto - Oficial ALEXANDRE SADDY
Reconheço, por semelhança, a firma de:
530 Paulo, 29 de Agosto de 2001.
Em testemunho

Valido somente para fins de autenticação
Firma de: FÁBIO ROQUE OLIVEIRA MANTENS
Faz. Fazenda Anicelândia

ARPEL SP RECONHECIMENTO DE FIRMA 1 2212AA074474

PODER JUDICIÁRIO
PODER SUBSTITUÁRIO
SACOMIA
COMARCA DE ITU

1200.7



Ao Oficial de Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Itu - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Marechal Deodoro, nº 570 - ITU - SP
Protocolado e Microfilmado sob nº **75785**

Ref.: REQUERIMENTO

Eu, AMÉRICO VICTOR SALVATO, brasileiro, casado, militar da reserva, residente e domiciliado à Rua do Caboclinho, 06, Condomínio Fazenda Vila Real de Itu, Itu, São Paulo, portador, do RG 2.397.428 e do CPF 064.026.318-68, venho através deste requerer a Vossa Senhoria o registro da ATA, em anexo, nos termos do artigo 127, VII da lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, a título de conservação.

Nestes Termos
Pede Deferimento
Itu, 25 de novembro de 2002.

[Handwritten Signature]
AMÉRICO VICTOR SALVATO

1º Tabelião de Notas e Protestos de Itu
R. Santa Cruz, 757 - Centro - Itu - SP - Cep 13300-400 - Fone: (011) 4622-4022 - Fax: 4622-4023
Sel. Josué Evaldo de Lara Silva
Reconhecido por assinatura do Sr. AMÉRICO VICTOR SALVATO.
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITU
DADO EM ITU, 25 de Novembro de 2002
DADO EM ITU PARA SILVA-SUBSTITUO DO TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITU
valido apenas para fins de autenticidade-RN1799
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITU
DADO EM ITU, 25 de Novembro de 2002
DADO EM ITU PARA SILVA-SUBSTITUO DO TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITU
valido apenas para fins de autenticidade-RN1799
SP 170454062999

COMARCA DE ITU

TÍTULOS E DOCUMENTOS
47

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2002

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2002, às 10:00 horas, na sede do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os condôminos do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu, situado à Rodovia Marechal Rondon, km 113,5, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, atendendo a convocação publicada nos jornais "Periscópio", da cidade de Itu, Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como convocação enviada pelo correio a todos os condôminos.

No livro de presença foi registrado o comparecimento de 43 condôminos, representando o total de 321 lotes.

A abertura da Assembléia foi feita pelo Dr. Alexandre Saddy Chade, em nome da síndica Serab, que solicitou que algum condômino se voluntariasse para presidi-la; como não houvesse interessado, convidou o condômino Américo Víctor Salvato, com a aprovação unânime dos presentes. A seguir, igualmente por unanimidade, deu-se a aprovação do nome do condômino José Américo Figueiredo Silva, para secretariar os trabalhos.

Instalada a mesa, o Dr. Alexandre enfatizou que a Assembléia seria gravada na íntegra, ficando as fitas à disposição de todos os condôminos.

Os trabalhos foram iniciados com a leitura do Edital de Convocação pelo Secretário, nos termos abaixo transcritos:

Convocação – Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu

Ficam convocados os Srs. Condôminos do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu, sito à Rod. Marechal Rondon, km 113,5, Itu, Estado de São Paulo, para reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 15 de junho de 2002, na sede do Condomínio, onde se instalarão em primeira convocação, às 9:30 horas com a presença mínima de 1/3 dos condôminos, ou às 10:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes quando serão deliberados os seguintes assuntos:

1. Aprovação de Contas referente ao ano de 2001;
2. Aprovação de Previsão Orçamentária para o exercício de 2002;
3. Eleição do Síndico, Conselhos Administrativo, Consultivo e Fiscal para o próximo biênio;
4. Aprovação de execução de projeto de implementação de sistema de segurança do condomínio, condicionado a cumprimento de acordo celebrado com a Companhia Internacional de Seguros;
5. Assuntos Gerais de interesse do Condomínio;

Em consequência da presente convocação, fica cancelada a Assembléia Geral Ordinária anteriormente convocada para o dia 8 de junho de 2002.

Os condôminos que estiverem em mora no pagamento de suas quotas de despesas não poderão participar das deliberações, conforme convenção condominial. As resoluções são obrigatórias para todos os condôminos, mesmo ausentes ou divergentes.

Itu, 3 de junho de 2002

Serab Construções e Administração Ltda. (Síndica)

<p>OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS</p> <p>Rua Marechal Deodoro nº 570 - ITU - SP</p> <p>Protocolado e Microfilmado sob nº 75785</p>
--

47

TAB
-P

Antes de dar início à pauta, o Presidente Américo Victor Salvato indagou ao Dr. Alexandre, quem estava apto a votar, principalmente no tocante às empresas, questionando, inicialmente, quanto à Cia. Internacional de Seguros (CIS); em resposta, o Dr. Alexandre esclareceu que a posição da Cia. compunha o item 4 da pauta assembleia, esclarecendo ainda que conforme acordo firmado com a mesma (já aprovado anteriormente em Assembleia) esta não pode votar por si própria na eleição do Síndico, tendo passado poderes à Serab para fazê-lo; ressaltou ainda o Dr. Alexandre que a Serab, até hoje, sempre se omitiu de votar em Assembleia para eleger Síndico; quanto à situação da Serab, o Dr. Alexandre afirmou estar a mesma totalmente em dia com os condomínios; indagou ainda o Sr. Presidente, quanto ao quantitativo de lotes das empresas, tendo o Dr. Alexandre pormenorizado que a CIS tem 156 (cento e cinquenta e seis), a Serab 95 (noventa e cinco) e a Senpar 19 (dezenove) lotes.

Dando prosseguimento, o Sr. Presidente pôs em discussão o primeiro item da pauta, que trata da aprovação de contas do ano de 2001.

1. Aprovação de Contas referente ao ano de 2001

O Dr. Alexandre fez uma rápida apresentação sobre a estruturação dos itens da pauta, com destaque para a questão da previsão orçamentária, onde o foco da administração está centrado sobre o projeto de segurança para o Condomínio, que foi eleito como prioritário por ocasião da última Assembleia; destacou ainda o Dr. Alexandre que por iniciativa sua, no ano passado, buscou alternativas junto a esse mercado, para que se pudesse analisar os custos e benefícios; várias reuniões foram feitas com empresas especializadas e o assunto será discutido mais pormenorizadamente no decorrer da Assembleia.

Retomando o tema da aprovação das contas, o Dr. Alexandre discorreu sobre a forma de apresentação, que se faz com a comparação com a previsão anual que é a efetivamente aprovada na última Assembleia Geral Ordinária, o que foi realizado de dispêndios, e depois as diferenças entre um número e outro e o porquê dessas diferenças; observou-se que houve um excesso de previsão de quase R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou mais precisamente R\$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais) – previstos e não gastos; destacou o Dr. Alexandre a importância de se entender como ocorre esse excesso: no exercício de 2001 quais as contas que deram superávit, ou seja, não houve o dispêndio previsto? A primeira conta representativa é a questão do jardim, na qual havia R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) previstos e R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) foram gastos. Há dois motivos a serem considerados: o primeiro está ligado à contratação de um excedente de funcionários, que não é feita imediatamente, dá-se aos poucos; a outra questão diz respeito a assunto que os Conselhos e Assembleias têm debatido muito, ou seja, a própria mecânica de funcionamento das Assembleias e as respectivas prestações de contas; as prestações contam com auditoria fiscal externa, Conselho Fiscal que revê o trabalho dessa auditoria e faz suas próprias verificações nas contas também, fiscalização do Conselho Administrativo, além de estarem abertas a todos os condôminos; elas seguem uma sistemática legal de exercício por exercício, ou seja, ao fechar a prestação de contas, os números apresentados de dispêndio, são aqueles números que constam do balanço de encerramento do exercício, ou seja, de janeiro a dezembro do ano; como a Assembleia que aprovou essas despesas foi realizada, como a de hoje, ou seja, em junho, nós começamos a ter os dispêndios a partir de junho; então os dispêndios foram programados para um ano inteiro (12 meses) e o período comparado é de sete meses; mesmo assim o crescimento das despesas foi se dando progressivamente e isto explica a questão dos jardins.



[Handwritten signature]

LOS E
 4
 FLA
 AMINUT
 49

Quando à segurança, segundo tópico destacado pelo Dr. Alexandre, em razão da grande contratação ocorrida no ano passado, foi preocupação eleita como prioridade entre os condôminos, tendo havido um aumento no contingente em quase 50%; a motivação foi provocada por várias ocorrências de conhecimento geral, principalmente assaltos nas proximidades do condomínio; além de dois fatos ocorridos no interior do condomínio, ambos solucionados satisfatoriamente; também houve a compra de novas guaritas e mais banheiros químicos; paralelamente ao aumento do número de funcionários, o Dr. Alexandre destaca que a administração foi buscar uma solução qualitativamente melhor; ressaltou que o condomínio tem uma comissão de segurança que sempre foi muito atuante, mas hoje, pelo número de casos, pelo porte, pela própria valorização do condomínio como polo de representatividade na região, optou-se por uma consulta a empresas especializadas em segurança; foram consultadas a Graber-Siemens, Impacto, Estrela Azul e AMINUT todas apresentando propostas para o condomínio, as quais foram amplamente debatidas pela comissão de segurança e Conselhos. Complementou o Dr. Alexandre que essas contratações ocorreram progressivamente, tendo havido uma pausa quando da definição desse novo sistema de segurança, mais voltado à inteligência, tecnologia e treinamento.

Em outros itens, o Dr. Alexandre destacou a conservação de veículos, combustíveis e lubrificantes, com aumentos decorrentes da ampliação da frota; quanto a equipamentos, destaque para bombas de água que necessitaram de consertos e novas que foram adquiridas; destaque, também, para eventos sociais que ocorreram em maior número, até por solicitação dos condôminos, como forma de uma maior integração. O condômino Luiz Alberto Pires de Aguiar perguntou sobre a execução de serviços de terceiros, ao que o Dr. Alexandre respondeu que daria os esclarecimentos quando da previsão orçamentária, posto que ainda estava tratando das contas do ano anterior; não obstante, adiantou que na previsão do próximo exercício está aberto item a item o serviço de terceiros, exemplificando com a existência de um serviço de assessoria jurídica e contenciosa, um serviço de suporte administrativo, com verba em aberto, conforme deliberado pelo Conselho Administrativo, para que sejam contratadas mais pessoas, sempre sob a aprovação do Conselho, visando um reforço à administração; foram destacados pelo Dr. Alexandre os seguintes serviços: software, informática (manutenção site do condomínio), Dr. Umberto Di Ciero, advogado que acompanha as causas em Itu, Fernando Água Limpa (manutenção da água), agrônoma, médica (exames piscina), Clube (pessoal da recreação) e restaurante, onde todo os funcionários são terceirizados; complementou ainda o Dr. Alexandre que no ano passado, além desses gastos, nós tivemos um encargo que o condomínio assumiu, com os escritórios de advocacia que ajuizaram ação contra a Cia. Internacional de Seguros (CIS); esse encargo findou no mês passado, estipulado em uma taxa de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais por 12 meses, parcelamento de um saldo definido em acordo, que em verdade era, originalmente, muito maior. A condômina Beatriz Scavazza indagou o motivo pelo qual essas despesas dobraram em relação ao exercício anterior; O Dr. Alexandre esclareceu que a despesa foi composta pelo custo jurídico do acordo com a CIS, mais o normal previsto, orçado em quase R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); O condômino José Ricardo Flora questionou acerca desse trabalho jurídico, tendo o Dr. Alexandre explicado que a CIS, como condômina pertencente a Naji Nahas, entrou em liquidação ordinária no ano passado (estava em liquidação extrajudicial há mais de 10 anos), e há mais de dez anos não pagava taxa de condomínio sobre seus lotes, por estar, neste período, em liquidação extrajudicial, o que onerava os condôminos em até 28% de taxa extra para cobrir essa inadimplência. O assunto, visando a celebração de acordo, foi objeto de acompanhamento por uma comissão de condôminos e os Conselhos visando receber os valores vencidos e não pagos atrasado; encerrando a explicação, o Dr. Alexandre, informou que apesar dos percalços o acordo celebrado, aprovado na Assembléia de 2001, vem sendo cumprido, muito a empurrões e pressões, fato noticiado no último jornal do condomínio, que dá conta das últimas etapas, e pediu escusas para voltar ao tema, para debate, ao final da Assembléia conforme a pauta. Prosseguindo, o Dr. Alexandre transmitiu a notícia da efetivação da transferência de uma área vizinha ao condomínio, em cumprimento a parte do acordo, ficando o assunto também para debate ao final da pauta.

[Handwritten signature]

O condômino Ronaldo Delai questionou a não previsão de nenhum custo alocado para treinamento do pessoal da segurança; enfatizou ter observado que os vigilantes não tem o exato conhecimento das suas atribuições; o Dr. Alexandre informou que o assunto em pauta dizia respeito a contas do ano passado, não se tratando da previsão orçamentária; durante o ano passado, todavia, foram feitos os seguintes treinamentos: prevenção e extinção de incêndios, treinamento intensivo com funcionários e efetivo da segurança sobre animais peçonhentos e reciclagem do efetivo da segurança e treinamento de alguns funcionários administrativos.

A condômina Mirian Benayon indagou sobre o entendimento jurídico da nova área recebida, sendo informada pelo Dr. Alexandre que nós recebemos a escritura da área, passada através de uma associação civil (Country Clube do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu) composta pela integralidade dos condôminos, a qual recebeu a área, enquanto mandatária, depositária e gestora de negócios do condomínio, obrigando-se a dar o destino e uso que o condomínio determinar. Informou ainda eu esta opção surgiu pelo fato de haver uma polêmica sobre a possibilidade de um condomínio, que não tem personalidade jurídica, de receber a propriedade de bens imóveis, problema levantado pelo oficial maior do cartório de registro de imóveis de Itu, que negou-se a fazer o registro em nome do Condomínio. A alternativa dessa associação, existente desde 1974, todavia nunca ativada, foi a solução encontrada para o impasse e aprovada pelos Conselhos.

O condômino Ronaldo Delai perguntou qual o tamanho dessa área, sendo informado que era a primeira de duas glebas que perfazem cerca de 270.000 m².

O condômino José Carlos Flora questionou o acordo firmado sobre a área total, inclusive quanto aos honorários advocatícios; respondendo, o Dr. Alexandre expôs que a negociação durou cerca de três anos, com a elaboração de uma minuta final já incluindo todos os encargos, com juros, multas, honorários advocatícios de escritórios no Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília que trabalharam nessa questão; o crédito dos advogados era superior a de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), sendo que eles aceitaram receber cerca de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em 12 (doze) parcelas fixas, encerrando-se a questão dos advogados, com a renúncia a receber do condomínio pouco mais de 70% a que eles teriam direito; o acordo, segundo o Dr. Alexandre ressaltou, era extremamente favorável ao Condomínio, negociado durante anos e finalmente assinado em junho do ano passado; esse acordo já foi apresentado à última Assembléia que o havia aprovado por unanimidade, prevendo que a CIS reconhecia como dívida líquida, certa e exigível, como título executivo extrajudicial representado no contrato, no valor de cerca de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil Reais), caracterizando plena confissão dessa dívida; a dívida seria paga na seguinte conformidade: (i) valor de taxas de condomínio vencidas de fevereiro a junho de 2001, parcelado em 5 vezes de aproximadamente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo sido pagas somente duas ou três parcelas; (ii) R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), em 80 (oitenta) prestações de aproximadamente R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), todas com as respectivas atualizações; (iii) o compromisso de que fossem pagas as prestações de condomínio durante 30 (trinta) meses; (iv) o que era de maior interesse, a transferência das duas áreas vizinhas ao condomínio; (v) a obrigação da CIS proceder à realização das obras de infra-estrutura de seus lotes, permitindo a imediata venda dos mesmos, e a redução do risco de crédito perante o condomínio; (vi) quitação de saldos de honorários advocatícios. Ainda sobre a questão do cumprimento do acordo, o Dr. Alexandre respondeu à indagação formulada pelo condômino Homero Minhoto, fazendo uma longa e detalhada exposição sobre as delongas que ocorreram, culminando, mais recentemente, com uma ação de execução movida pelo Condomínio por conta do acordo, contra a CIS, em virtude da qual que foi efetuado o arresto de bens valores de titularidade da CIS, cujo desfecho favorável ao condomínio, permitiu que novas negociações fossem engendradas e resultassem na transferência de 13 (treze) lotes com infra-estrutura pertencentes à CIS, além da área contígua. Devido a problemas de documentação da CIS apontados apenas dois dias antes da Assembléia, e para assegurar o recebimento de área contígua que era considerada de fundamental importância para o Condomínio, a Serab adiantou os 13 lotes de sua propriedade subrogando-se proporcionalmente no crédito do Condomínio contra a CIS na execução.

A condômina Eloísa Salvato perguntou como a SERAB havia pago a dívida das taxas de condomínio em atraso referente aos lotes de sua propriedade, ao que o Dr. Alexandre respondeu que a SERAB pagou, na semana passada R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), tendo o processo sido minudentemente acompanhado pelo Conselho Administrativo. Dado o adiantado da hora, o Dr. Alexandre solicitou ao Sr. Presidente que encaminhasse a votação, tendo o Presidente Américo Victor Salvato consultado os presentes quanto a algum óbice na aprovação, ocasião em que o Secretário da Assembléia fez a leitura do parecer das contas do exercício de 2001:

PARECER – CONTAS – EXERCÍCIO 2001 – CONSELHOS ADMINISTRATIVO, FISCAL E CONSULTIVO

João Afonso Sgambatti, Oswaldo Lopes Fiori, Antônio Elias Alves da Silva, José Américo Figueiredo Silva, José Garcia Jr. e Carlos César Menezes, membros do Conselho Administrativo do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu; Orlando Benedito Mazzuli e Luiz Nélon Porto Araújo, membros do Conselho Fiscal do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu; SENPAR Ltda., por seu representante Rosaldo Malucelli e Márcio Cukiekorn, membros do Conselho Consultivo do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu declaram, que em reuniões previamente realizadas pelos Conselhos, nas datas de 11 de maio de 2002, 27 de maio de 2002 e 31 de maio de 2002, para análise das contas apresentadas pela Sindica SERAB Construções e Administração Ltda., e documentação pertinente ao exercício de 2001, que está ciente das referidas contas que encontram-se em ordem e exatas, tendo sido inclusive objeto de parecer de auditoria independente neste sentido, sendo, portanto, de parecer favorável à sua aprovação, por maioria, a exceção de José Américo Figueiredo Silva, para todos os fins e efeitos legais, visando o presente parecer dar atendimento ao disposto nos artigos 8º, "c" e "e", 10º, "b", e 11º, "a", todos da Convenção de Condomínio, entendendo com isso estar cumprida a função da Sindica relativamente a este ponto, conforme determinado no artigo 9º da referida Convenção. São Paulo, 12 de junho de 2002.

O condômino e Secretário José Américo Figueiredo Silva pediu a palavra para comunicar que dias antes, ainda como membro do Conselho Administrativo, encaminhara por escrito à administração, manifestação contrária à aprovação das contas, pedindo, inclusive, sua saída do Conselho, não assinando, portanto, o Parecer emitido pelos Conselhos, tudo numa decisão de caráter eminentemente pessoal e foro íntimo, tendo em vista que, durante o período em que esteve participando do Conselho Administrativo, muitas das justificativas apresentadas pela Serab, acerca de pagamentos de débitos em atraso, inclusive com os encargos decorrentes, nunca ficou comprovadamente claro e, a costumeira resposta de que os livros estão abertos, em São Paulo, à disposição de todos, nunca foi convincente, motivo pelo qual, cada um dos ali presentes, deveria tirar as suas próprias conclusões; finalizando, concitou a todos para que participassem dos Conselhos, para que pudessem melhor aquilatar o que estava dizendo.

O Dr. Alexandre refutou prontamente, esclarecendo que sempre esteve à disposição de todos os condôminos, conselheiros ou não prestando prontamente todos os esclarecimentos necessários, e que todas as contas haviam sido revistas, aprovadas pela Auditoria Externa, pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de administração, e que, quando consultado sobre sua recusa de assinar as contas do Condomínio, o Condômino José Américo informou, também, discordar de comportamentos relativos ao uso de áreas verdes no condomínio.

O condômino Ronaldo Delai perguntou ao Sr. José Américo se, após esse fato, foi contatado por alguém da administração, tendo o mesmo confirmado que o Dr. Alexandre lhe telefonara há poucos dias; a seguir o próprio Dr. Alexandre esclareceu que recebera um e-mail do Sr. José Américo, ocasião em que lhe telefonou para saber qual o ponto das contas, tendo como resposta que não era uma questão de ponto das contas e sim uma questão de decisão pessoal.

Fls. 6
51/2

O condômino Ronaldo Delai perguntou ao Secretário José Américo se este ficara satisfeito com a conversa após o telefonema, ou continuava com as suas dúvidas, tendo o Sr. José Américo respondido que não, tanto que pediu a sua saída do Conselho dias antes da Assembleia, em função exatamente dessa discordância; disse ainda que acreditava que muita coisa melhorou no condomínio de uns tempos para cá, principalmente após o problema havido o ano passado, porque, anteriormente, o tratamento dispensado pela administração, não só aos Conselhos, sempre deixou a desejar; isto antecede a própria gestão da Serab, porque o histórico de administração da Vila Real desde a Selecta sempre se valeu da maioria dos votos para impor decisões e nós viemos aceitando isso com o correr do tempo; o ano passado, com a criação da Associação dos Condôminos e o despertar de consciência por parte dos condôminos essa questão já mudou e o tratamento mudou também, forçoso reconhecer, mas ainda há muito que mudar.

O condômino Ronaldo Delai disse estar preocupado em saber que uma pessoa que dedicou muito do seu tempo para analisar as contas, chegue ao ponto de não se sentir à vontade na hora de aprová-las, ao que o Dr. Alexandre respondeu que: (i) a função do Conselho Administrativo do qual participou o Sr. José Américo, não é analisar em detalhe as contas como o fazem o Conselho Fiscal e a Auditoria Externa indicada por este; (ii) o problema apontado vem de um passado distante, anterior à Serab, no qual, comenta-se, não havia consideração nenhuma com os condôminos, nem interesse dos próprios condôminos em participar, nada tendo a ver com a administração da Serab, tanto em princípios, quanto em postura; de lá para cá a atual administração abriu totalmente o condomínio aos conselheiros, que efetivamente tomam decisões, sendo que tudo é submetido aos Conselhos. Complementa o Dr. Alexandre que trata-se de um problema de ordem pessoal do Condômino José Américo, segundo este relacionado às áreas verdes do condomínio, e que a iniciativa da associação de condôminos do ano anterior por pouco não causou prejuízos irreversíveis ao condomínio, mas que o assunto não era produtivo e que por isso não valeria a pena voltar a ser discutido.

Novamente o condômino Ronaldo Delai indagou, desta feita ao conselheiro João Afonso, se embora este tenha assinado o parecer de aprovação das contas, tomou conhecimento desses fatos (que ocorreram dias antes da assembleia) na condição de "ombudsman", tentando resolver essa divergência de opiniões. O conselheiro João Afonso disse que somente ficou sabendo dos fatos quando ligou ao Sr. José Américo para avisá-lo de uma reunião, ocasião em que ele lhe participou essa decisão.

O Secretário José Américo, novamente pediu a palavra com o intuito de complementar o questionamento formulado pelo condômino Ronaldo Delai, tendo afirmado que mencionou, também, no comunicado à administração do condomínio, que estava muito desgostoso com a solução que foi dada a um problema que há tempos já levantara, antecedendo mesmo a sua indicação para o Conselho, que diz respeito à questão das chamadas áreas verdes do condomínio; relata o Sr. José Américo que insistiu com a irregularidade e apontou por escrito vários lotes que ocuparam indevidamente áreas verdes do condomínio; além disso, a administração cedeu área verde para ser administrada por condômino, o que é irregular, na medida em que todos nós temos uma fração ideal dessas áreas; enfatizou ainda o Secretário José Américo, que algumas dessas áreas foram praticamente incorporadas às residências, tendo recebido somente respostas evasivas e dissimuladas a respeito, por parte da administração, que teve-se, tão somente, a colocar algumas placas com a inscrição "área verde" nesses locais.

O condômino Ronaldo Delai relatou que teve a oportunidade de constatar pessoalmente esse problema, pois, quando transitava por uma dessas áreas, teve a sensação de estar invadindo uma propriedade particular. Respondendo, o Dr. Alexandre disse que foi feita uma comissão de paisagismo, havendo três propostas a respeito, que estão sendo analisadas, além de diversas reuniões de conselho ao mesmo respeito. Informou ainda que a questão era complexa pois envolve uma das principais contas de gastos do condomínio que é a Jardinagem, além do interesse de condôminos de ver suas áreas limítrofes limpas, destacando ser o tema prioritário para deliberação dos Conselhos em 2002.



522



Em seguida, o Sr. Presidente proclamou que as contas do exercício de 2001 estavam aprovadas por maioria de votos, (todos os presentes menos dois votos). Ainda assim, o condômino Roberto Toledo Piza Riscala levantou dúvidas sobre o comparativo da previsão orçamentária de 2001, mais especificamente sobre a diferença de R\$944.682,00 (novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais), que estava entendendo como arrecadação; complementou com a existência de uma série de recursos que foram arrecadados e re alocados para não se fazer rateios extras.

A condômina Darci Bozzo reclamou da entrega de última hora das contas e relatórios para a Assembléia, sentindo-se coagida a votar nessa situação, bem como da falta de comunicação existente entre a administração e condôminos. Diversos condôminos também reclamaram do atraso na entrega dos documentos pertinentes à Assembléia.

O Dr. Alexandre argumentou das várias reuniões dos Conselhos, do site e jornal do condomínio, que tratam dos diversos assuntos em andamento, além de afirmar que jamais deixou de dar fluxo a qualquer demanda de condômino, citando, também, a criação do cargo de "ombudsman" no condomínio, como mais um canal de comunicação.

O condômino Luiz Alberto Pires de Aguiar também demonstrou sua contrariedade com o recebimento dos balanços no dia da Assembléia, dizendo ser inadmissível que isto estivesse ocorrendo, ainda que pretendesse aprovar as contas; além disso, sugeriu que as Assembléias passassem a ser realizadas em março ou abril.

O Dr. Alexandre justificou o atraso em razão do problema com a CIS, que tem profundo impacto na arrecadação do Condomínio, e, portanto na capacidade do mesmo prever e arcar com seus gastos ordinários e extraordinários.

O condômino Ricardo Mendonça, sugeriu que os relatórios fossem encaminhados a todos os condôminos, com pelo menos quinze dias de antecedência, com o que o Dr. Alexandre concordou, sendo até favorável que a previsão orçamentária, esteja sempre disponível, através de internet, para pronta consulta; ressaltou, ainda, que a prestação para os condôminos, é feita mensalmente, no boleto bancário, providência já aprovada em Assembléia, a um custo apropriado; outrossim, existem os órgãos que examinam essas questões e que merecem a confiança de quem os elegeu.


A seguir estão reproduzidos o balanço patrimonial, e o demonstrativo de resultados do exercício de 2001, devidamente aprovados nesta Assembléia:

BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E DE 2000 - R\$

<u>ATIVO</u>	<u>31.12.2001</u>	<u>31.12.2000</u>
<u>CIRCULANTE</u>		
<u>DISPONIBILIDADES</u>		
Bancos Conta Movimento	9.843,49	7.807,65
Caixa Fundo Fixo	1.000,00	1.611,90
Aplicações Financeiras	<u>211.168,75</u>	<u>163.818,58</u>
Total das Disponibilidades	<u>222.012,24</u>	<u>173.238,13</u>
<u>OUTROS CRÉDITOS</u>		
Taxas de Condomínio a Receber	3.480.270,87	2.689.604,36
Estoques - Gêneros Alimentícios	3.648,86	1.301,11
Outras Contas a Receber	8.057,26	3.760,22

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
SAO PAULO
COMARCA DE ITU



Total de outros créditos	<u>3.491.976,99</u>	<u>2.694.665,69</u>
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	<u>3.713.989,23</u>	<u>2.867.903,82</u>
<u>PERMANENTE – IMOBILIZADO</u>		
Máquinas e Equipamentos	12.935,63	12.485,23
Tratores	12.676,08	12.676,08
Veículos	93.854,33	93.854,33
Móveis e Utensílios	30.593,51	15.782,30
Programa e equipamentos de Processamento de Dados	15.940,61	15.940,61
Obras em Andamento – muro	668.280,41	664.155,03
Obras em Andamento – nova portaria	615.390,99	560.778,18
Outros	<u>7,06</u>	<u>7,06</u>
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	<u>1.449.678,62</u>	<u>1.375.678,82</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>5.163.667,85</u>	<u>4.243.582,64</u>

BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 e 2000 – R\$

<u>PASSIVO</u>	<u>31.12.2001</u>	<u>31.12.2000</u>
<u>CIRCULANTE</u>		
Contas a Pagar	240.000,00	2.945,38
Fornecedores	52.584,44	44.552,49
Salários e Ordenados a Pagar	47.915,67	35.491,17
INSS a Recolher	30.956,16	24.671,82
Retenções Contratuais a Pagar	13.198,10	16.420,58
FGTS a Recolher	11.703,84	8.597,94
Rescisões Trabalhistas a Pagar	1.617,84	1.533,87
INSS s/ Serviços de Terceiros	1.516,93	1.760,03
Imposto de Renda Retido s/ Salários	1.083,02	1.830,47
PIS a Recolher	1.688,07	1.329,82
Pensão Alimentícia	373,60	325,05
Contribuição Confederativa/Assistencial	<u>1.374,54</u>	<u>1.170,42</u>



TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	<u>404.012,21</u>	<u>140.629,04</u>
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>		
Superavit Acumulado	4.102.953,60	3.170.122,60
Superavit do Exercício	<u>656.702,04</u>	<u>932.831,00</u>
TOTAL DO PATRIMÔNIO	<u>4.759.655,64</u>	<u>4.102.953,60</u>
TOTAL DO PASSIVO	<u>5.163.667,85</u>	<u>4.243.582,64</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E 2000 – R\$

A – RECEITAS DO CONDOMÍNIO	<u>31.12.2001</u>	<u>31.12.2000</u>
Taxas p/ Manutenção do Condomínio	3.677.703,97	2.970.155,75
Receitas do Clube	<u>108.047,51</u>	<u>92.685,32</u>
TOTAL DAS RECEITAS	<u>3.785.751,48</u>	<u>3.062.841,07</u>
B – DESPESAS DO CONDOMÍNIO		
Manutenção do Condomínio	3.215.186,28	2.208.479,84
Despesas Financeiras	15.344,31	14.836,43
Despesas Tributárias	<u>20.750,98</u>	<u>23.251,16</u>
TOTAL DAS DESPESAS	<u>3.251.281,57</u>	<u>2.246.567,43</u>
C – RECEITAS FINANCEIRAS		
Receitas de Aplicações Financeiras	19.624,23	37.718,26
Juros Ativos	30.198,81	24.108,02
Varição Monetária Ativa	5.765,29	9.696,58
Multa de Mora	43.656,44	<u>38.690,14</u>
Descontos Obtidos	<u>597,46</u>	

TOTAL DAS RECEITAS FINANCEIRAS	<u>99.842,23</u>	<u>110.213,00</u>
D - OUTRAS RECEITAS		
Recuperação de Despesas	17.091,76	644,36
Aprovação de projetos de construção	4.500,00	5.700,00
Receitas Diversas	<u>798,14</u>	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	<u>22.389,90</u>	<u>6.344,36</u>
E - SUPERÁVIT BRUTO DO EXERCÍCIO		
A - B + C + D	<u>656.702,04</u>	<u>932.831,00</u>
Menos:		
(-) Receitas de taxas de condomínio deste exercício, não recebidas até 31/12/2000	(913.168,57)	(624.346,46)
(-) Aquisições do imobilizado não computadas em despesas em 2000	(73.999,80)	(589.632,97)
DEFICIT LIQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>(330.466,33)</u>	<u>(281.148,43)</u>

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE FUNDOS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 e 2000 - R\$**

	<u>31.12.2001</u>	<u>31.12.2000</u>
ORIGENS		
Receitas de taxas		
Receitas financeiras	2.764.535,40	2.345.809,29
Receitas do Clube	99.842,23	110.213,00
Outras receitas	108.047,51	92.685,32
Total das origens	<u>2.994.815,04</u>	<u>2.555.051,97</u>
APLICAÇÕES		
Despesas operacionais	3.251.281,57	2.246.567,43
Aquisição de ativo imobilizado	<u>73.999,80</u>	<u>589.632,97</u>
Total das aplicações	<u>3.325.281,37</u>	<u>2.836.200,40</u>
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	<u>330.466,33</u>	<u>281.148,43</u>
DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT		
Redução no Ativo Circulante	67.083,16	215.856,96
Aumento no Passivo Circulante	<u>263.383,17</u>	<u>65.291,47</u>
Total	<u>330.466,33</u>	<u>281.148,43</u>

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Condomínio Fazenda Vila Real de Itu foi constituído em 25 de agosto de 1976 e é regido na forma da Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964. Tem por fim exclusivo cuidar dos interesses comuns dos proprietários e das edificações de 940 lotes.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) As receitas (ingressos de recursos financeiros), auferidas com base nos orçamentos anuais de gastos, são contabilizadas pelo regime de competência. As despesas (saídas de recursos) também são contabilizadas pelo regime de competência, com exceção da provisão para férias dos funcionários, que não é constituída mensalmente, sendo as despesas com férias contabilizadas pelo regime de caixa.
- b) Face ao ramo das atividades, os condomínios não estão obrigados à apresentação de e preparação da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Referem-se às aplicações de renda fixa, demonstradas pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos incorridos até a data das demonstrações.

4. TAXAS DE CONDOMÍNIO A RECEBER

Referem-se às taxas de condomínio demonstradas pelo valor histórico, não recebidas até 31 de dezembro de cada ano.

5. ATIVO PERMANENTE – IMOBILIZADO

Os saldos estão demonstrados ao custo de aquisição e não são depreciados.

6. PASSIVO CIRCULANTE

Referem-se à despesas orçamentária e extra-orçamentárias contabilizadas em regime de competência durante os exercícios, mas não pagas até 31 de dezembro de cada ano. O valor de R\$240.000,00 em 31 de dezembro de 2.001, registrado como Contas a Pagar, refere-se ao saldo de 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas de R\$40.000,00 a pagar à Chade & Advogados Associados e corresponde aos Honorários Advocatícios por serviços profissionais prestados para a regularização do débito de despesas condominiais do período de 16/10/1.990 a 28/02/2.001 da CIS Companhia Internacional de Seguros.

7. ACORDO PARA LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO DA COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

Em 05 de junho de 2.001 foi assinado o Instrumento Particular de Promessa de Cessão de Crédito e Assunção de Obrigações, pelo Condomínio Fazenda Vila Real de Itu, na qualidade de Promitente-Cedente e pelas empresas RS Administração e Construção Ltda., CIS – Companhia Internacional de Seguros e Cibraci Construções S/A, na qualidade de Compromissária-Cessionária. De acordo com esse Instrumento Particular, o Promitente-Cedente compromete-se a ceder a Compromissária-Cessionária os direitos de crédito que possui junto a CIS – Companhia Internacional de Seguros, decorrentes do não pagamento das taxas, despesas condominiais e



encargos de 156 lotes de propriedade desta última, no período de 16/10/1.990 até 28/02/2.001, que perfaziam o total de R\$7.604.275,70, em 05 de junho de 2.001. Como contrapartida e condição à cessão do crédito CIS (Cessão) a Promitente-Cessionária conjuntamente com as Coobrigadas Solidárias e Intervenientes Anuentes comprometem-se a pagar o preço ao Promitente-Cedente, composto pelas Obrigações de Pagar e Obrigações de Fazer abaixo estabelecidas:

- a) Pagamento em moeda corrente nacional no montante, na data de 05 de junho de 2.001, de R\$850.000,00, a serem pagos em 80 parcelas mensais consecutivas de R\$10.625,00, vencendo a primeira em 15 de julho de 2.001. Tais parcelas são atualizadas mensalmente pelo último índice divulgado para a correção de aplicação de caderneta de poupança (atualmente TR mais 6% ao ano);
- b) Entregue à Promitente-Cedente da posse precária das áreas acima descritas, livre de bens, ônus e pessoas;
- c) Obrigação de Fazer: Realização das obras e serviços de urbanização (pavimentação, iluminação, água e esgotos);
- d) Pagamento da totalidade das taxas de condomínio, rateios extras e demais encargos incidentes sobre os Lotes, desde 05 de junho de 2.001 até o total cumprimento do quanto estabelecido no Instrumento, pelo prazo mínimo de 36 meses;
- e) Prova de quitação dos honorários do escritório de advocacia.

Os valores constantes do acordo firmado não estão registrados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2.001. À medida do cumprimento do acordo os valores correspondentes serão devidamente contabilizados. Em 31 de dezembro de 2.001 o acordo havia sido apenas parcialmente cumprido pelos Compromissários-Cessionários.

2. Aprovação de Previsão Orçamentária para o exercício de 2002;

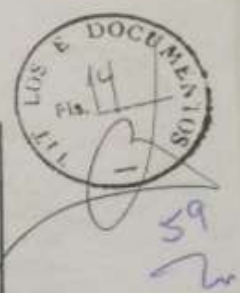
Dando seqüência aos trabalhos, o Sr. Presidente passou para o 2º item da pauta, previsão orçamentária, que se apresentou da seguinte forma:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2002

	R\$
- SALÁRIOS 187 FUNCIONÁRIOS:	
Administração (08 funcionários)	15.825,00
Jardim (50 funcionários)	23.380,00
Restaurante (02 funcionários)	1.800,00
Piscinas (02 funcionários)	1.210,00
Seunas (02 funcionários)	1.430,00
Manutenção (06 funcionários)	2.960,00
Limpeza (07 funcionários)	3.500,00
Portaria (10 funcionários)	8.110,00
Transporte Interno (02 funcionários)	1.320,00
Vigilância (98 funcionários)	64.500,00
13º SALÁRIO 1/12 AVOS	10.500,00
FERIAS + ADICIONAL 1/3	14.350,00
ENCARGOS SOCIAIS (INSS -FGTS-PIS)	46.000,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA	10.100,00
VALE ALIMENTAÇÃO	8.500,00
VALE TRANSPORTE	14.200,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	690,00
CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.000,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	4.500,00
MANUTENÇÃO DE PISCINAS	1.100,00
MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.600,00
TELEFONE	1.500,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE881.

CORREIO	700,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.000,00
"LEASING" XEROX	800,00
CONDUÇÃO E TAXI	220,00
ENERGIA ELÉTRICA	13.000,00
ANÚNCIOS E PUBLICAÇÕES	3.000,00
LAVANDERIA	450,00
MATERIAL ESPORTIVO E CONSERVAÇÃO DE QUADRAS	250,00
CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.500,00
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (22 GUARITAS)	5.000,00
ENTRETENIMENTO/BAR/RESTAURANTE	3.000,00
CONSERVAÇÃO DE JARDIM	3.500,00
MATERIAL DE LIMPEZA	650,00
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS	4.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS/JURÍDICO ADMINISTRATIVO* (vide abertura e variável)	34.385,00*
UNIFORMES	1.900,00
EVENTOS SOCIAIS	4.000,00
AUDITORIA	670,00
TOTAL	320.100,00



RATEIO:

RS 320.100,00 : 940 = RS 340,54 por mês

Apenas a título ilustrativo, estima-se que o rateio Extra de Inadimplentes poderá variar de 7% (RS23,83) a 28% (RS95,35). Assim, R\$ 340,54 + rateio extra inadimplentes = de R\$364,38 a 435,89

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2002
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS**

	RS
1. Construção (ampliação) de um reservatório de água (300,00m3)	90.000,00
2. Perfuração de 02 poços semi-artesianos	100.000,00
3. Construção de nova barragem no lago do clube e no último lago	80.000,00
4. Estudos (ante projeto) de aproveitamento da nova área e sede	60.000,00
5. Estudos (ante projeto) de paisagismo e conclusão da portaria	30.000,00
6. Reforma da Igreja (telhado, madeira e janelas)	10.000,00
7. Projeto da Hipica	25.000,00
8. Reforma do escritório	20.000,00
9. Aquisição de 01 automóvel Gol	15.000,00
10. Reforma de Paralelepipedo em diversas ruas	60.000,00
11. Mudança de rede de alta tensão para o clube	26.000,00
12. Aquisição de 01 piano para a sede social	24.000,00
13. Reforma e aquisição de móveis para sede social e clube	20.000,00
14. Projeto e aquisição de equipamentos de som e imagem para sede social	30.000,00
15. Aquisição de 01 Van Sprinter	60.000,00
16. Execução de Projeto de Adaptação de Trânsito	70.000,00
17. Aquisição de uma moto para entrega de correspondência	5.000,00
18. Construção de 01 pista de skate, 01 pista de patinação e 01 quadra de bocha	15.000,00
TOTAL	740.000,00
PROJETO DE SEGURANÇA (dividido em 04 etapas - condicionado ao cumprimento Acordo CIS)	840.000,00

Procedeu-se, ainda à leitura do parecer dos Conselhos acerca das previsões orçamentárias:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE881.

PARECER – CONTAS – EXERCÍCIO 2001 – CONSELHOS ADMINISTRATIVO, FISCAL
E CONSULTIVO

João Afonso Sgambatti, Oswaldo Lopes Fiori, Antônio Elias Alves da Silva, José Américo Figueiredo Silva, José Garcia Jr. e Carlos César Menezes, membros do Conselho Administrativo do Condomínio Fazenda Vila Real de Itú; Orlando Benedito Mazzuli e Luiz Nelson Porto Araújo, membros do Conselho Fiscal do Condomínio Fazenda Vila Real de Itú; SENPAR Ltda., por seu representante Rosaldo Malucelli e Márcio Cukiekorn, membros do Conselho Consultivo do Condomínio Fazenda Vila Real de Itú declaram, que em reuniões previamente realizadas pelos Conselhos, nas datas de 11 de maio de 2002, 27 de maio de 2002 e 31 de maio de 2002, para análise da previsão orçamentária de caráter ordinário e extraordinário para o exercício de 2002, apresentada pela Síndica SERAB Construções e Administração Ltda., que está ciente da referida previsão, sendo de parecer favorável à sua aprovação, por unanimidade, para todos os fins e efeitos legais, visando o presente parecer dar atendimento ao disposto nos artigos 8º, "c" e "e", 10º, "b", e 11º, "b", todos da Convenção de Condomínio, entendendo com isso estar cumprida a função da Síndica relativamente a este ponto, conforme determinado no artigo 9º da referida Convenção. São Paulo, 12 de junho de 2002.

Antes do início da discussão, contudo, o Conselheiro João Afonso propôs, face às reclamações constantes, que já se marcasse a data de realização da próxima Assembleia para o início de 2003, ao que o Dr. Alexandre, após consulta ao Conselho Fiscal, definiu para o mês de abril próximo, na primeira quinzena.

Isto feito, o condômino Ricardo Mendonça, argumentou que notara na previsão orçamentária, a dotação de recursos para a construção de uma pista de skate e uma de patinação, entendendo que a Vila Real se ressentia da falta de uma recreação para pessoas de meia idade, motivo pelo qual propôs o acréscimo de uma quadra de bocha.

A condômina Miriam Benayon manifestou a sua preocupação no tocante à destinação da nova área do condomínio, com a possível previsão de instalações (hotel, loja de conveniência, restaurante, etc.) que possam desfigurar a visão internacional que norteou a criação da Vila Real.

O Dr. Alexandre respondeu que o assunto será objeto de assembleia geral extraordinária, previamente acompanhado por uma comissão a ser montada.

O condômino Ronaldo Delai manifestou preocupação quanto aos custos para a manutenção da nova área, tendo o Dr. Alexandre explicado que o Conselho vai definir a verba necessária para tal.

A condômina Eloisa Salvato questionou o interesse voltado para inúmeras obras, afirmando que a administração estava descuidando do muro perimetral do condomínio, cujos buracos foram cuidadosamente sinalizados pelos integrantes da comissão de segurança para fins de reparos.

O conselheiro Antonio Elias argumentou que vários itens em obras já estavam aprovados, com autorização para execução.

A condômina Eloisa Salvato ponderou que o ideal seria dar seguimento às prioridades ao invés de quadras, exemplificando como emergencial, o tratamento da água que foi implantado e não está satisfatório.

O condômino Roberto Riscala argumentou que a taxa de condomínio está elevada e indagou até que limite essa previsão pode chegar.

A condômina Beatriz Scavazza sugeriu a adoção de um teto regulador.

Por fim, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade a previsão orçamentária

A seguir, procedeu-se votação dos 18 itens descritos na previsão orçamentária para o exercício de 2002/2003, na parte referente às despesas extraordinárias.

Inicialmente, várias propostas foram feitas para agilizar o encaminhamento das votações, aprovando-se de imediato os itens 1 (construção de reservatório de água), 2 (perfuração de poços semi-artesianos) e 3 (construção de nova barragem do lago do clube e no último lago); o item 4 foi objeto de algumas discussões entre os condôminos, sendo finalmente aprovado.

Quanto ao item 5 (ante projeto de paisagismo e conclusão da portaria), houve a manifestação acalorada do condômino Roberto Toledo Piza Riscala, contrária à aprovação, porque como profissional da área, já se oferecera para fazer graciosamente o projeto. Argumentando favoravelmente à aprovação, o conselheiro João Afonso discorreu sobre os diversos e intrincados problemas que envolvem o dia a dia da administração, procurando melhorar e sensibilizar o entendimento dos presentes, principalmente sobre problemas da portaria da Vila Real. Reiterando sua posição contrária ao projeto, o condômino Roberto Riscala alertou para a insignificância da dotação prevista (RS 30.000,00 anuais), além de enfatizar a questão da convenção do condomínio, omissa quanto ao padrão das áreas verdes; consultando os presentes o Presidente deu por aprovado o item 5.

O item 6 (reforma do telhado da Igreja) foi também aprovado. O item 7 (projeto da hípica) foi aprovado após cuidadosa recontagem, incluídas as procurações. O item 8 (reforma do escritório) foi aprovado. O item 9 (aquisição de um automóvel Gol) foi aprovado. Os itens 10 a 18 (reforma de paralelepípedos, mudança de rede de alta tensão p/o clube, piano p/sede, equipamentos de som e imagem p/ sede, aquisição de Van, projeto de adaptação de trânsito, aquisição de moto p/ estafeta e construção de pista de skate, patinação e quadra de bocha), foram todos devidamente aprovados. Foi também aprovado o Projeto de Segurança, nos moldes propostos (dividido em 4 etapas e condicionado ao cumprimento do acordo com a CIS), **suprida, assim, a discussão do item 4. da pauta, sendo que o detalhamento e acompanhamento foi delegado à Comissão de segurança que se formará no âmbito dos Conselhos.**

O Dr. Alexandre participou que um dos principais trabalhos do Conselho Administrativo, este ano, vai ser rever a questão da terceirização ou não da gestão do condomínio por ele proposta aos Conselhos e objeto de inúmeras reuniões técnicas. Foram consultadas as empresas Itambé e Hubert, que desenvolveram extenso trabalho.

3. Eleição do Síndico, Conselhos Administrativo, Consultivo e Fiscal para o próximo biênio;

O Sr. Presidente deu seqüência à pauta, com a eleição do Síndico, Conselhos Administrativo, Fiscal e Consultivo para o próximo biênio.

O Dr. Alexandre participou que a Serab, dentro do espírito de ajudar a definir qual o destino de administração do condomínio (terceirizar ou não) e para auxiliar a resolução definitiva da questão da Companhia Internacional de Seguros, como ela agora bem demonstrou, até colocando mais patrimônio (13 lotes) para tentar resolver, por mais esta etapa, o Dr. Alexandre declarou achar muito importante ter a Serab à frente destes difíceis processos, Destacou ainda a Serab não é remunerada pelo que faz, o que lhe representa um ônus, um custo, mas uma proteção também ao investimento que ela tem. Lembrou que a Serab suspendeu o recebimento a que faria juz de até 10% da previsão orçamentária a título de remuneração de administração, assim que assumiu a Sindicância.

Após várias discussões, que analisaram principalmente a questão da tendência futura de terceirização, bem como a impossibilidade de uma pessoa física assumir tais funções, no momento, face à complexidade e amplitude que envolve a administração da Vila Real, a Serab foi eleita Síndica, por unanimidade.

Dando continuidade, o Sr. Presidente encaminhou a votação para a eleição dos Conselhos, tendo sido aprovados os seguintes nomes entre os condôminos que estavam presentes:



DK-8

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, REALIZADA EM 07/12/2002.



63/5

5 Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, no salão de eventos do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu, em segunda convocação às dez horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os condôminos do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu, sito à Rodovia Marechal Rondon, km 113,5 - na cidade de Itu, Estado de São Paulo, atendendo à convocação publicada nos jornais "Periscópio", da cidade de Itu e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como

10 convocação enviada pelo correio a todos os condôminos. No livro de presença foi registrado o comparecimento de 88 condôminos aptos a participar da referida assembléia, representando o total de 231 lotes. Iniciando os trabalhos, o Sr. Alexandre Saddy Chade (representante da síndica Serab) agradeceu a presença de todos e solicitou voluntários para presidente e secretário da Assembléia, ao que se

15 candidataram o Conselheiro Sr. Marlus Fenelon Fida (presidente) e a Conselheira Sr.ª Beatriz Leonel Scavazza (secretária), sendo aceitos pelos presentes. O Sr. Ronaldo Delai (Q.15, lote 8) solicitou a palavra, questionando sobre a validade desta assembléia, visto que a ata da assembléia anterior não foi ratificada. O Cel. Américo Victor Salvato (Q.15, lotes 6 e 7), que presidiu a assembléia anterior, informou que a

20 ata foi registrada no cartório de Itu no dia 25/11/2002. O Conselheiro Sr. Abel Simão Amaro (Q. 08, Lotes 06 e 07) informou que do ponto de vista jurídico não há problemas na realização da presente assembléia, uma vez que a ata foi devidamente assinada e registrada e também porque a pauta da presente assembléia trata de outras questões, que não têm relação com as tratadas na

25 assembléia anterior. O Sr. Paulo Eduardo Patinga Parra (Q.01, Lote 12) questionou se nessa assembléia será homologada alguma questão que se referencia aos assuntos tratados na assembléia anterior. O Sr. Presidente informou que não será discutida nenhuma questão relacionada aos assuntos tratados na assembléia anterior. Sendo assim, o Sr. Paulo Eduardo Patinga Parra (Q.01, Lote 12)

30 manifestou-se favorável à continuidade da assembléia. O Sr. Presidente perguntou aos condôminos se mais alguém seria contra a continuidade da presente assembléia, não havendo nenhuma outra objeção, a assembléia teve continuidade. O Sr. Presidente passou então à apresentação dos membros do Conselho e também dos Coordenadores das Comissões. Feito isso, foram estabelecidas

35 algumas regras para a realização da assembléia: (a) os celulares devem permanecer desligados ou em modo silencioso; (b) os condôminos devem fazer as perguntas no microfone, pois assembléia será gravada; (c) evitar conversas paralelas; (d) perguntas não pertinentes ao assunto tratado serão anotadas no flip-chart, numa espécie de "estacionamento" e serão discutidas ao final da assembléia;

40 (e) as perguntas serão respondidas pelo responsável do tema ou por quem ele indicar; (f) os condôminos também poderão fazer perguntas escritas; (g) as respostas serão objetivas, com tempo máximo de dois minutos. O Sr. Presidente esclareceu que os Coordenadores das Comissões farão a explicação dos temas e as perguntas deverão ser feitas após a apresentação. Para a realização das

45 votações, serão considerados os votos válidos no momento da votação, o controle será feito on-line, ou seja, aqueles que estiverem fora da sala serão subtraídos do total de votos válidos, e se procurará perguntar se há alguém contra a proposta e o registro será feito seguindo o modelo "foi aprovado com X votos". Feitos esses esclarecimentos, o Sr. Presidente passou à leitura da pauta da assembléia: (1)

50 Homologação das decisões do Conselho Administrativo; (1.1) terceirização da administradora; (1.2) abastecimento e consumo de água; (1.3) preservação

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua Marechal Deodoro nº 570 - ITU - SP
 Protocolado e Microfilmado sob nº **25867**

PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ITU - SP
 AUTENTICAÇÃO
 Este documento é reprodução fiel do documento original. Dou fé.

SP 1704 AA 33481 @ 2003

DACIO JOSÉ DE LARA SILVA
 Substituto
 Saiou por verba

PROPOSTA VADA

2
 64

ambiental; (2) Preenchimento de cargos do Conselho que estejam vagos; (3) Outras
 (3.1) assembleia do Country Club em 14/12/2002; (3.2) esclarecimentos gerais; (3.3)
 respostas às questões fora da pauta. Item 1.1: A Conselheira Sr.^a Beatriz Leonel
 Scavazza passou a apresentar os estudos feitos pela Comissão Administrativa
 acerca da terceirização da administradora. Desde o início do Condomínio, optou-se
 por um sistema de auto-gestão, mas o Conselho atual retomou as discussões dos
 Conselhos anteriores para terceirizar a gestão do condomínio, a partir da análise dos
 pontos positivos e negativos dos dois sistemas de gestão e também levando em
 conta a expectativa dos condôminos. No processo seletivo foram recebidas quatro
 propostas, sendo que uma delas era de uma consultoria para a manutenção do
 sistema de auto-gestão. As outras três propostas eram das empresas Hubert
 Assessoria Imobiliária; Itambé Planejamento e Administração Imobiliária; e Olicon
 Administrações. Os critérios estabelecidos para a análise das propostas foram os
 seguintes: (1) capacidade de atendimento às necessidades levantadas pelos
 condôminos em pesquisa realizada em maio/2001; (2) valor agregado da proposta à
 necessidade e expectativa dos condôminos; (3) experiência da empresa na gestão
 de condomínios; (4) estrutura da empresa; (5) capacidade de oferta de novos
 serviços; (6) capacidade de planejamento; (7) proposta comercial. Foram feitas
 várias reuniões e visitas às sedes das empresas. A empresa Hubert Assessoria
 Imobiliária declinou da concorrência em 24/10/2002, alegando não ter possibilidade
 de atender à demanda feita. A empresa Olicon Administrações propôs que a
 gerência administrativa fosse feita pelo próprio condomínio e o responsável da
 empresa faria visitas semanais ao condomínio. A Itambé Planejamento e
 Administração Imobiliária propôs o trabalho em etapas, sendo que a primeira delas,
 com prazo estimado para 45 (quarenta e cinco) dias, iria se constituir no
 estabelecimento de um plano de gestão e re-estruturação, que seria elaborada em
 conjunto com os conselheiros e com a síndica. A Itambé se responsabilizaria pela
 revisão de todos os processos do departamento pessoal, pelo recrutamento e
 treinamento de funcionários, estabelecimento de um sistema de work-flow, definição
 de procedimentos de manutenção e de segurança, além de dispor de um serviço
 permanente de atendimento ao condômino. A Itambé apresentou algumas
 sugestões de serviços que atenderiam à demanda do condomínio e que poderiam
 ser organizadas no sistema pay-per-use; além disso, faria um credenciamento dos
 fornecedores da região através do sistema de cartão Quality Life. A estimativa de
 redução inicial nos gastos do condomínio seria em torno de R\$ 11.000,00 (onze mil
 reais)/mês. As propostas comerciais apresentadas foram: (1) Itambé → R\$
 12.000,00 (doze mil) reais fixos por mês; (2) Hubert (declinou em 24/10/2002) → 7%
 sobre emissão ordinária por mês, com piso mínimo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil
 reais); (3) Olicon → R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) por mês; (4) DF
 Consulting → R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela consultoria. A partir da análise
 das propostas apresentadas, o Conselho Administrativo decidiu: (1º) terceirizar a
 administração do condomínio, alterando o modelo do sistema de gestão; (2º)
 contratar os serviços da empresa Itambé Planejamento e Administração Imobiliária a
 partir do mês de janeiro de 2003; (3º) iniciar o processo de elaboração do contrato
 com a Itambé a partir da homologação da decisão; (4º) uma das exigências do
 contrato será a indicação de um "gerente" pela Itambé que ficará sediado no
 condomínio, na cidade de Itu, como um dos membros da equipe de administração
 do condomínio, para assegurar o sucesso do processo de transição. Feita a
 apresentação das propostas e das decisões do Conselho, foi aberta a sessão de
 perguntas sobre esse tema. O Sr. Ralph Pablo Bernhardt (Q.17, lotes 25,26,27 e 28)
 colocou que pela apresentação feita a Itambé parece ser uma empresa

1704A 4354817
 17 JAN 2003
 JOSÉ DE LARA SILVA

SÃO CARLOS - COMARCA DE ITU

TERCEIRA VAGA



105 razoavelmente estruturada, mas questionou se o Conselho consultou outros condomínios atendidos por essa empresa para uma tomada de referências. A
 110 Conselheira Sr.^a Beatriz Leonel Scavazza informou que foi feito um levantamento e constatou-se que a Itambê possui uma vasta experiência em administração de condomínio horizontais e verticais, sendo que um deles é o da rede de hotéis da Costa do Sauipe. O Sr. Mauro Gustavo Paschkes (Q. 18, lote 24) colocou que a Itambê é conhecida como uma administradora de condomínios verticais.
 115 Acrescentou que o Condomínio Vila Real tem uma estrutura de um clube de campo, apesar de admitir que será bom ter uma administradora, colocou em dúvida se o fato da Itambê estar localizada na cidade de São Paulo não prejudicará o atendimento ao condomínio. A Conselheira Sr.^a Beatriz Leonel Scavazza salientou que um dos critérios para a escolha da Itambê foi a vasta experiência na administração de condomínio, inclusive horizontais e do porte do Condomínio Vila Real de Itu (uma lista com mais de 30 condomínios horizontais administrados pela Itambê foi fornecida aos condôminos para ciência) e também pela indicação de um "gerente" no condomínio, na cidade de Itu, como um dos membros da equipe de administração, para o atendimento aos condôminos, indicado pela empresa e entrevistado pelos Conselhos. O Sr. Presidente ressaltou que a existência de uma pessoa com perfil de na equipe de administração que responda diretamente à Itambê na cidade de Itu é uma condição sine qua non para a assinatura do contrato, sendo essa uma das cláusulas do contrato. Esclareceu que não vai haver alteração no quadro de funcionários que atualmente trabalham no condomínio, mas a Itambê
 120 irá imprimir um ritmo profissional aos serviços oferecidos no condomínio. O Sr. Mauro Gustavo Paschkes (Q. 18, lote 24) questionou se os funcionários serão repassados para a Itambê. O Sr. Presidente informou que num primeiro momento isso não ocorrerá devido ao custo. Lembrou que nos primeiros quarenta e cinco dias será elaborado um plano diretor para o trabalho da Itambê. A Conselheira Sr.^a
 130 Beatriz Leonel Scavazza lembrou que apesar do Condomínio Vila Real de Itu estar organizado como auto-gestão, há uma administradora que presta serviços ao condomínio. Com a contratação da Itambê, se espera profissionalizar o trabalho de administração do condomínio já que essa empresa possui vasta experiência na administração de condomínios. A Sr.^a Miriam Benayoun (Q. 01 A, lote 12) concordou com a necessidade de profissionalizar a administração do condomínio, mas ponderou que devido à localização da empresa ser na cidade de São Paulo o condomínio poderia ficar acéfalo. Por essa razão sugeriu que se elegeesse um síndico local, que seria um dos moradores do condomínio para resolver os problemas cotidianos. O Sr. Presidente colocou que essa é uma sugestão interessante, mas que esse assunto não está sendo discutido no momento e por essa razão a sugestão será anotada no "estacionamento" para posterior discussão. O Sr. José Roberto Ribeiro do Valle (Q. 11, lotes 13 e 14) colocou que é importante não perder a memória do condomínio e também manter a estrutura de serviços oferecidos, que é gigantesca. A Conselheira Sr.^a Beatriz Leonel Scavazza ressaltou que a intenção é de manter a estrutura atual e também oferecer novos serviços. O Sr. Ivair Santos Pereira (Quadro 21, lote 04) salientou que além da empresa possuir uma boa estrutura é necessário ficar claro que o Conselho é superior a qualquer decisão da empresa, além de possuir total controle financeiro das contas do condomínio. A Conselheira Sr.^a Beatriz Leonel Scavazza colocou que a iniciativa de terceirização da administração é da síndica e que o atual Conselho apenas deu continuidade a um processo que já existia; acrescentou que o Conselho faz reuniões mensais para aprovar o orçamento do condomínio e que a proposta da Itambê é a de realizar o serviço administrativo a partir das diretrizes estabelecidas pelo

Handwritten signatures and initials.

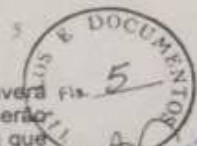




155 Conselho. Foi sugerido que se incorporasse ao contrato a ser assinado com a Itambé a obrigatoriedade de realização de uma auditoria anual, a ser feita por uma empresa capacitada e autorizada pelo Conselho. O Sr. Presidente registrou a sugestão feita e informou que já existe uma auditoria trimestral feita pelo Conselho fiscal. O Sr. Albino da Silva (Q.07, lote 16) colocou que é importante deixar claro que 160 terceirização significa demissão de funcionários. Salientou que o que se está votando nessa assembléia é a substituição da Serab pela Itambé, exigiu que no caso de haver terceirização dos funcionários seja feita uma nova assembléia para votação dessa questão. Colocou, ainda, que a administração da Costa do Sauipe não é um bom exemplo para a escolha da empresa. A Conselheira Sr.ª Beatriz Leonel Scavazza esclareceu que não estão propondo uma terceirização dos 165 funcionários, mas sim uma nova empresa para organização dos serviços oferecidos pelo condomínio e para o apoio administrativo. Lembrou que o condomínio é um dos grandes empregadores da região e também por razão de compromisso social não haverá demissão dos funcionários do condomínio. O Conselheiro Sr. Homero Stabeline Minhoto (Q.19, lote 10) esclareceu que a lei exige a figura de um síndico 170 que pode ser uma pessoa física ou jurídica, o qual responde legalmente pelo condomínio. Colocou que o síndico não consegue fazer a administração do condomínio e normalmente contrata uma empresa, papel desempenhado atualmente pela empresa Serab, que imprime um caráter amador na prestação de serviços ao condomínio. Por essa razão o Conselho está propondo a substituição da 175 empresa administradora do condomínio. Ressaltou que a empresa que será contratada não tem autonomia para decidir pelo condomínio. O poder decisório caberá sempre ao Síndico e ao Conselho, levando-se em conta as deliberações das assembléias de condôminos. O Sr. Luiz Alberto Pires Aguiar (Q.20, lote 43) concordou com as colocações feitas pelo Conselheiro Sr. Homero Stabeline Minhoto (Q.19, lote 10) e acrescentou que seria interessante se estabelecer um período para 180 análise dos serviços prestados pela Itambé e no caso dos serviços não estarem de acordo com as expectativas do condomínio poder haver a possibilidade de substituição da empresa contratada. Posicionou-se favorável à contratação da empresa Itambé. O Sr. Eduardo de Barros Barreto (Q.18, lote 25) perguntou sobre 185 como será tratada a questão da inadimplência no condomínio e colocou que os condôminos terão uma expectativa muito grande quanto à melhoria dos serviços oferecidos pelo condomínio, a partir da contratação da empresa Itambé. O Sr. Presidente informou que o Conselho possui vasta documentação sobre a inadimplência do condomínio, que pode ser analisada pelos condôminos 190 interessados. Explicou que num primeiro momento o Conselho continuará a tratar da questão da inadimplência das empresas CIS e Selecta que são os maiores devedores e cujos processos são antigos e complexos, na perspectiva de evitar mais dificuldades no processo de solução desse problema. A Itambé irá administrar os casos de inadimplência dos demais condôminos, através da homologação de 195 escritórios de advocacia em Itu, para a solução dessa questão. O Sr. Estanislau Rocha Penteado Filho (Q. 01A, lote 02) colocou que é a favor da terceirização da administração do condomínio e perguntou se foi feita uma pesquisa junto a outros condomínios sobre o valor que cobrado pelas administradoras. A Conselheira Sr.ª Beatriz Leonel Scavazza pontuou que o atual Conselho deu continuidade ao 200 processo iniciado na gestão anterior. Salientou que o valor do condomínio é alto em função do rateio da inadimplência. O Sr. Alexandre Chade informou que o diferencial da proposta da Itambé foi a cobrança em valor fixo, as demais empresas propuseram que o valor da administração fosse calculado a partir de uma porcentagem do valor do faturamento do condomínio. O Sr. Presidente ressaltou que

Handwritten signatures and initials.





205 o preço cobrado pela Itambé é bastante competitivo, acrescentou que não haverá custos adicionais e que a preocupação do Conselho é com os benefícios que serão trazidos pela contratação da Itambé. O Sr. Dácio Fabri (Q.18, lote 27) colocou que foram tratados dois papéis: o estratégico (exercido pelo Conselho) e o executivo (exercido pela Itambé); questionou sobre qual será o papel da Serab. A Conselheira Sr.ª Beatriz Leonei Scavazza informou que a Serab continuará a ser síndica do condomínio. O Conselheiro Sr. Homero Stabeline Minhoto (Q.19, lote 10) complementou que o síndico responde civil e criminalmente pelo condomínio e se trata de uma figura exigida pela lei. Colocou-se que é urgente a eleição de um novo Síndico para o condomínio. O Sr. Presidente mencionou que a principal preocupação do Conselho é a de que a transição da administração seja feita de maneira segura. Num segundo momento, o Conselho pode discutir a questão da manutenção ou não do atual síndico. A Sr.ª Andréia P. Santos Cardoso (Q. 22, lote 48) informou que conhece o trabalho da Itambé no mercado imobiliário, mas que considera que a diminuição de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) é pequena em função do que eles podem oferecer. Sugeriu que se esclarecessem as melhorias que serão oferecidas pela Itambé ao Condomínio Vila Real de Itu. A Conselheira Sr.ª Beatriz Leonei Scavazza colocou que a Itambé fez a proposta baseada nos documentos preliminares oferecidos pelo Conselho. Saliu que a primeira etapa do trabalho da Itambé se constitui no detalhamento do plano de trabalho. O Sr. Aires Guimarães (Q. 22, lote 01) questionou se foi feito um levantamento do valor cobrado por empresas de administração em outros condomínios da região. A Conselheira Sr.ª Beatriz Leonei Scavazza informou que esse levantamento foi feito e a maioria das empresas cobra seus serviços através de uma porcentagem do valor faturado pelo condomínio, e que no caso do Condomínio Vila Real de Itu, essa sistemática significaria a cobrança de um valor em torno de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Esclarecidas essas questões, a proposta de terceirização da administração, com a contratação da empresa Itambé Planejamento e Administração Imobiliária para a realização desse serviço foi colocada em votação, havendo nesse momento 224 (duzentos e vinte e quatro) votos válidos. O Sr. Presidente consultou a assembléia e a proposta de contratação da Itambé foi aprovada por 216 (duzentos e dezesseis) votos favoráveis. Encerrado esse item da pauta, passou-se a tratar do item 1.2 – abastecimento e consumo de água. O Conselheiro Sr. José Ricardo Flora (Q. 08 A, lote 04) esclareceu que o condomínio possui um sistema próprio de produção e armazenamento de água, num sistema semi-artesiano, que seria suficiente para o consumo dos moradores, mas que devido a problemas de pico de consumo ainda ocorre falta d'água. Explicou que os picos de consumo ocorrem nas sextas-feiras, devido à substituição da água de piscinas e à rega de jardins de forma aleatória e em horário de sol escaldante, além da limpeza de áreas externas. Informou que, atualmente, há 27 poços particulares e 5 do condomínio. Apresentou alguns aspectos importantes para a solução do problema, sugeridos pela comissão: (1) necessidade de elaboração de estudos sobre a produção de água para os próximos 10 anos; (1.a) contratação de um geólogo; (1.b) perfuração de mais um poço de grande profundidade; (1.c) construção de sistemas particulares, com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros, para novas construções; (1.d) elaboração de manual de orientação para paisagistas; (2) orientações para condôminos; (2.a) formas alternativas de armazenamento de água (incentivar a construção de sistemas para casas já construídas); (2.b) orientações para piscineiros e jardineiros; (3) nova tabela de tarifas; (4) ratear o custo do consumo extra de caminhões-pipa, proporcionalmente, ao consumo de cada condômino; (5) substituição de hidrômetros antigos e restauração da canalização do sistema de distribuição para evitar perdas e

M *J*





vazamentos; (6) impedir a perfuração individual de novos poços artesianos; (7) criar mecanismos de orientação de projetos paisagísticos. Feita a apresentação da proposta da comissão, foi aberta a sessão de perguntas. O Sr. Ronaldo Delai (Q.15, lote 8) colocou que é importante definir qual a necessidade real de fornecimento de água para um condomínio do porte do Vila Real de Itu e prever uma forma de consecução do volume necessário para atendimento aos moradores e não se proibir a perfuração de novos poços. O Conselheiro Sr. José Ricardo Flora (Q. 08 A, lote 04) informou que a proposta apresentada foi elaborada em conjunto com um geólogo experiente, que foi diretor da Sabesp por muitos anos. Concorde que a proibição é uma medida difícil, mas ela é necessária, pois os poços se utilizam do mesmo lençol freático e a construção indiscriminada de poços iniciaria um "competição de bombas" no condomínio. O Sr. Luiz Alberto Pires Aguiar (Q.20, lote 43) colocou que há um volume considerável de perdas devido a vazamentos e que, por essa razão, é importante investir na recuperação e restauração da canalização, antes de se investir na perfuração de novos poços. Colocou que é favorável à proposta apresentada, exceto pela tabela de tarifas. Sugeriu que ela seja calculada em cascata. O Sr. Presidente colocou que essa sugestão será colocada em votação juntamente com a proposta da comissão. O Sr. Renato Ragazzini (Q.10, lotes 11 e 12) questionou se é possível utilizar a água da represa para rega dos jardins. O Sr. Presidente informou que esse assunto será objeto de análise do geólogo a ser contratado. O Sr. Felipe Issa Kabbach Junior (Q. 10, lotes 13 e 14) pontuou que não tem dúvidas da boa intenção para a solução do problema, mas salientou que é importante fazer uma avaliação da demanda e da capacidade de produção e dos reservatórios do condomínio. Sugeriu que o geólogo faça a avaliação da capacidade de produção dos poços existentes e que o condomínio faça a avaliação da demanda dos moradores. Ressaltou que as medidas apresentadas são punitivas em função da incapacidade de reserva e produção do condomínio. Reforçou que é necessário um estudo detalhado dessa questão para a efetiva solução do problema. Posicionou-se favorável à cobrança em cascata. O Sr. Eduardo Barros Barreto (Q. 18, lote 25) colocou que, no tempo, a punição virá antes do investimento para a solução do problema. Salientou que o compromisso dos condôminos para o cumprimento das regras será inexorável, mas que as cisternas ficarão vazias se não houver um incremento no fornecimento de água. A Conselheira Sr.ª Beatriz Leonel Scavazza colocou que o estudo elaborado demonstrou que o maior problema não é de capacidade de produção, mas sim de pico de consumo. Acrescentou que é preciso organizar o consumo e que as cisternas seriam cheias nos momentos de baixo consumo. Foi questionada a razão para a não perfuração de novos poços. O Conselheiro Sr. José Ricardo Flora (Q. 08 A, lote 04) informou que essa foi a opinião do geólogo que fez os estudos preliminares. O Conselheiro Sr. Homero Stabeline Minhoto (Q.19, lote 10) complementou que além do risco de esgotamento do lençol freático, a perfuração indiscriminada de poços artesianos pode contaminá-lo. Ressaltou que é preciso tomar uma decisão transitória até que se tenha a avaliação completa do quadro. O Sr. Dácio Fabbri (Q. 18, lote 46 e Q. 27, lote 18) colocou que a tabela proposta está cerca de 30% abaixo do valor praticado pelo SAE. Sugeriu que o condomínio cobre o mesmo valor praticado pelo SAE. O Sr. Presidente colocou que essa sugestão será colocada em votação juntamente com a proposta. O Sr. Ivair Santos Pereira (Q.21, lote 04) sugeriu que a proposta ora apresentada fosse considerada como em caráter de emergência e votada com validade de 12 (doze) meses. O Sr. José Roberto Ribeiro do Valle (Q.11, lotes 13 e 14) questionou sobre o que consta no estatuto do condomínio sobre a autorização para perfuração de poços, acrescentou à sua questão a possibilidade de o condomínio solicitar a

Ry



310 posse dos poços particulares, para distribuição da água para todos os condôminos. O Sr. Alexandre Chade colocou que foram feitos estudos técnicos para acompanhar a progressão da produção de água pelo condomínio, entretanto nos dois últimos anos houve um grande período de estiagem que comprometeu os estudos anteriores e daí a necessidade de um novo estudo. Salientou que as perdas de água podem ser devidas a várias razões e o que se está propondo agora é uma série de ações para a solução do problema. O Conselheiro Sr. José Ricardo Flora (Q. 08 A, lote 04) acrescentou que a proposta da comissão para o impedimento da perfuração de novos poços deve ocorrer antes da tentativa de resgate dos poços existentes. O Sr. Alberto Mordoh (Q.13, lote 09) sugeriu que se façam estudos sobre a possibilidade de integração dos sistemas de abastecimento de água. Acrescentou que muito provavelmente se paga por água não consumida, uma vez que a falta d'água faz com que entre ar na tubulação. O Sr. Presidente registrou a sugestão feita. A Sr.ª Miriam Benayoun (Q. 01 A, lote 12) questionou se tecnicamente é possível perfurar um poço de extrema profundidade para que se tenha acesso ao aquífero Guarani. O Sr. Alexandre Chade informou que essa pergunta já foi feita ao geólogo e que este esclareceu que não há acesso ao aquífero Guarani, pois ele está localizado há quilômetros de distância do condomínio. A Sr.ª Miriam Benayoun (Q. 01 A, lote 12) colocou que como há muitos poços particulares no condomínio e se o consumo é do mesmo lençóis freático, porque não cobrar desses condôminos a água consumida. O Conselheiro Sr. José Ricardo Flora (Q. 08 A, lote 04) esclareceu que não previsão legal para essa cobrança. O Sr. Alexandre Chade acrescentou que há uma lei que trata da questão da cobrança do consumo da água, chamada de Lei Serra. Nessa lei, é estabelecido que o Estado é quem pode produzir e distribuir água, no atacado. Aos municípios cabe a distribuição no varejo. O Condomínio solicitou uma declaração do SAE, informando que o departamento não entrega água para o condomínio, para que possam ser tomadas outras medidas quanto à produção e abastecimento de água. Ressaltou que, caso os moradores não entrem em acordo, haverá uma "guerra de bombas" para a extração de água, o que pode prejudicar a todos em geral. Solicitou-se que sejam retiradas as faixas sobre o consumo de água. O Sr. Presidente informou que todas as faixas foram retiradas. Ressaltou-se que é importante cumprir o estatuto quanto à exploração da água e também quanto à reutilização da água. Questionou-se de quem é essa responsabilidade. O Conselheiro Sr. Abel Simão Amaro (Q. 08, Lotes 06 e 07) esclareceu que o estatuto não prevê, e nem poderia prever, questões dessa natureza. Salientou que o condomínio possui um problema estrutural, que pré-existe aos moradores. Ressaltou que todos são responsáveis pelo cumprimento do estatuto e das normas acordadas. Acrescentou que a reestruturação da convenção do condomínio é urgente, pois ela é a legislação interna que pode prever tais questões. O Sr. Presidente informou que esse assunto está na pauta de discussões do Conselho, mas que será discutida com a presença dos condôminos, em assembléia. Ressaltou que foram feitas algumas sugestões que produziram derivações da proposta feita pela comissão. Por essa razão, a proposta foi desmembrada para votação. Nesse momento há um total de 219 (duzentos e dezenove votos válidos). Procedeu-se, então, a votação: (1) prazo para validade das medidas ora adotadas. Foi aprovado, por 169 (cento e sessenta e nove) votos, que o período para validade das medidas adotadas seja de 12 (doze) meses. (2) impedimento da perfuração, pelos condôminos, de novos poços artesianos. Aprovado por 205 (duzentos e cinco) votos. (3) obrigatoriedade da construção de sistemas nas novas construções, tendo-se como data de corte os projetos a partir de 07/12/2002. Aprovado por 194 (cento e noventa e quatro) votos. (4) cobrança do



Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in black ink.

Handwritten signature in black ink.



consumo de água com tabela em cascata. Aprovado por unanimidade. (5) aplicação dos valores praticados pelo SAE. Reprovado por 180 (cento e oitenta) votos, sendo mantidos os valores apresentados pela proposta da comissão (tabela anexa).

360 Encerrado esse ponto de pauta, passou-se a discutir a proposta para a preservação ambiental. O Conselheiro Sr. Roberto Toledo Piza Riscala (Q 11, lotes 07 e 08) informou que não há nenhuma previsão do estatuto sobre essa questão e que, portanto, a proposta ora apresentada se faz baseada na legislação ambiental em vigor, pelo fato da cidade de Itu se localizar em área de preservação ambiental.

365 Segundo a Lei 4803/89, é preciso preservar 20% (vinte por cento) da vegetação nativa, nas áreas sob proteção ambiental. Com isso, no Condomínio Vila Real de Itu, há poucas áreas que ainda podem ser urbanizadas. Apresentou o mapa geral do Condomínio Vila Real de Itu, destacando as áreas que ainda podem ser urbanizadas e aquelas que podem sobre algum tipo de tratamento paisagístico. Colocou que a proposta é de que se estabeleçam regras para essa intervenção: (1) delimitação oficial das áreas que não podem ser tocadas; (2) paralisação dos processos junto ao Ibama, de pedidos dos condôminos para a retirada da mata nativa; (3) suspensão imediata do corte de árvores em lotes que não serão construídos de imediato, a fim de evitar erosão, salvo autorização específica do Conselho; (4) delegação de autoridade para a agrônoma, no que diz respeito à supervisão técnica da equipe de jardineiros, conferindo-lhe maior autonomia; (5) criação de um serviço de orientação e acompanhamento dos novos condôminos, quando da construção, evitando, assim, desmatamentos desnecessários; (6) plano de reflorestamento. Feita a apresentação da proposta, foi aberta a sessão de perguntas. A Sr.ª Maria Magdalena Gimelli de Gazulla (Q. 10 A, lote 04) colocou que o Conselho anterior autorizou o desmatamento de um bosque de eucaliptos em área próxima a sua residência. Sugeriu que autorizações de desmatamento fossem dadas pela assembléia de condôminos e não somente pelo Conselho. O Sr. Presidente esclareceu que está se propondo um plano diretor de paisagismo, para evitar arbitrariedades. O Sr. Fábio Steimberg (Q. 11, lote 10) questionou se há uma comissão sobre a fauna e também sobre qual o conceito para a escolha das árvores plantadas nas ruas dos condomínios. O Conselheiro Sr. Roberto Toledo Piza Riscala (Q.11, lotes 07 e 08) esclareceu que o solo da região tem uma qualidade ruim e precisa ser tratado com húmus e calcário. Explicou que os critérios para arborização das ruas seguiram um padrão nacional, que privilegia o plantio de árvores resistentes, que consigam suportar os períodos de seca. Informou que também existem estudos para a proteção da fauna, no condomínio. O Sr. Alexandre Chade completou que entregou ao Conselho um estudo com doze tópicos importantes a serem considerados, sendo que um deles diz respeito à fauna e à flora, como fator para manter o equilíbrio ecológico no condomínio. Com relação aos animais, há três orçamentos para a elaboração de um mapeamento das espécies animais e também a previsão de elaboração de um roteiro educativo para o contato e manejo das espécies existentes. O Sr. Alberto Mordoh (Q.13, lote 09) colocou que tem observado o aumento da quantidade de animais (cães e gatos) soltos no condomínio de forma irresponsável. O Presidente informou que deverá ser feito um plano de captura destes animais, além do treinamento dos funcionários. Há algumas normas já publicadas nesse sentido, mas teremos que promover uma consolidação e divulgação das mesmas. O Conselheiro Sr. Roberto Toledo Piza Riscala (Q.11, lotes 375 380 385 390 395 400 405 07 e 08) ponderou que se procurará treinar os jardineiros e seguranças para o cumprimento do estatuto e da convenção, tomando-os fiscais. Além disso, a responsabilidade para o cumprimento das normas também é de todos os moradores. O Sr. Presidente lembrou que é importante a participação de todos e que qualquer



M *J*





reclamação poderá ser encaminhada ao Conselho, para que sejam tomadas providências a respeito. Ressaltou que o atual Conselho está buscando melhor atendimento aos condôminos. O Sr. Mauro Gustavo Paschkes (Q.18, lote 24) colocou que uma área próxima à sua propriedade recebeu tratamento paisagístico quando da implantação do condomínio, entretanto, atualmente, a área encontra-se tomada por mato. Dispôs-se a tratar da referida área, devidamente acompanhado pela agrônoma, solicitando, para isso, autorização. O Conselheiro Sr. Roberto Toledo Piza Riscala (Q.11, lotes 07 e 08) ponderou que a idéia é de que o condomínio faça o tratamento dessas áreas como um todo, pois o projeto paisagístico é global. Se a proposta apresentada for aprovada, a agrônoma passará a dedicar um tempo maior ao condomínio, para resolver essas questões. O Sr. Alexandre Chade pontuou que a adoção de áreas verdes é semelhante ao projeto da prefeitura de São Paulo, para a adoção de praças, entretanto é necessário um projeto aprovado. O Sr. Presidente colocou que se está discutindo a proposta de um plano diretor de paisagismo, a questão do financiamento desse projeto deverá ser discutida posteriormente. O Sr. Dácio Fabbri (Q. 18, lote 46 e Q. 27, lote 18) sugeriu que todos os condôminos fossem visitados para a elaboração de um cadastro da propriedade, a fim de orientar a elaboração do plano diretor, pois há áreas verdes que foram "tomadas" para as propriedades. O Sr. Presidente ponderou que a convenção não dá apoio para a tomada de algumas medidas e que, por essa razão, é necessário ter cautela em alguns assuntos. O Conselheiro Sr. Roberto Toledo Piza Riscala (Q.11, lotes 07 e 08) colocou que a proposta ora sugerida é a de estabelecer algumas regras básicas e a ampliação do uso de recursos já existentes no condomínio, como, por exemplo, o viveiro de plantas. Perguntou-se sobre a disponibilidade das mudas do viveiro para os condôminos. O Sr. Presidente registrou a questão feita, para análise posterior. O Conselheiro Sr. Roberto Toledo Piza Riscala (Q.11, lotes 07 e 08) colocou que a prioridade do projeto paisagístico é a análise da portaria. A Sr.ª Miniam Benatoun (Q. 01 A, lote 12) perguntou se no estatuto do condomínio há alguma previsão sobre a movimentação de terra, pois algumas construções estão descaracterizando a topografia do condomínio. O Conselheiro Sr. Roberto Toledo Piza Riscala (Q.11, lotes 07 e 08) informou que os recuos têm essa finalidade e que não há formas de o condomínio impedir a movimentação de terra nas áreas privativas. Salientou que a comissão está tentando elaborar uma norma rígida para o condomínio, pois há três normas registradas que diferem entre si e que têm validade. Respondidas essas questões, a proposta de intervenção apresentada foi colocada em votação, tendo o total de 204 (duzentos e quatro) votos válidos nesse momento. Essa proposta foi aprovada por unanimidade. Passou-se, então, ao item (2) da pauta: Preenchimento de cargos do Conselho que estejam vagos. O Sr. Presidente informou que há um cargo vago, o de suplente do Conselho de administração. Para esse cargo houve quatro candidatos. Entretanto, três deles declinaram da intenção de candidatar-se ao cargo, em prol do Cel. Américo Victor Salvato. Sendo assim, o Sr. Presidente colocou em votação a candidatura do Cel. Américo Victor Salvato para o cargo de suplente do Conselho de administração, que foi aceito por todos. Passou-se a discutir no item (3) Outros, a assembléia do Country Club em 14/12/2002 (item 3.1). O Sr. Presidente colocou o edital foi publicado e que maiores esclarecimentos constam do jornal do condomínio. Tal assembléia discutirá a homogeneização da diretoria do Country Club com o Conselho do Condomínio Vila Real de Itu, em função da necessidade de haver maior harmonia nas duas administrações. Informou a constituição da diretoria do Country Club e a sugestão de que os atuais diretores que não são conselheiros do condomínio renunciem ao cargo. A sugestão do Conselho é de que aqueles que não



460 puderem participar da assembleia e que se sintam confortáveis deleguem
 465 procurações aos membros do Conselho ou para outros moradores, para que seja
 possível efetuar tal transição, a qual será uma atividade estritamente técnica. O Sr.
 Alexandre Chade esclareceu que a associação recebeu uma área vizinha ao
 condomínio como pagamento de multa contratual com a CIS, uma vez que essa
 470 área não pode ser registrada em nome do Condomínio Vila Real de Itu, pois há uma
 corrente de junistas (que predominam em Itu), que não reconhece no condomínio
 como pessoa jurídica. Essa área foi recebida como multa contratual e não foi abatida
 do valor do débito total. Associação recebeu essa área como fiel depositária e
 mandatária do condomínio, por essa razão se está procurando equalizar as duas
 475 administrações. O que será feito com a área será objeto de discussão em
 assembleia do condomínio. O Sr. Paulo Curi Savastano (Q. 21, lotes 07 e 24, Q.27
 lote 23) solicitou que fosse esclarecida qual a localização da área recebida. O Sr.
 Alexandre Chade informou que a área recebida possui 150.000 m², é aquela
 conhecida como área da Colônia. Foi feita uma proposta para que se analise a
 480 possibilidade de extinção da Associação Country Club, pois são duas instituições
 que duplicam o trabalho para sua manutenção. O Sr. Presidente pontuou que tais
 estudos serão retomados em breve pelo Conselho. Em seguida, passou-se ao item
 (3.2) esclarecimentos gerais. Não havendo nada a ser discutido, deu-se
 485 prosseguimento à pauta, passando ao item (3.3) respostas às questões fora da
 pauta. O Sr. Presidente colocou que com relação à questão sobre a constituição de
 um síndico local, o Conselho irá discutir a sugestão e fará um posicionamento na
 próxima edição do jornal. A Conselheira Sr.^a Beatriz Leonel Scavazza colocou que
 na proposta editorial do jornal do condomínio haverá sempre um espaço fixo para os
 490 condôminos. O Sr. Presidente colocou que a sugestão de auditoria de gestão foi
 anotada e será analisada. Outra questão feita durante a assembleia, foi a realização
 de uma nova assembleia para discutir a questão da atual síndica do condomínio,
 que é inadimplente. O Sr. Presidente colocou que, segundo a convenção, 50
 495 (cinquenta) condôminos podem convocar uma nova assembleia para
 destituição de síndico e etc. Temos hoje presentes aqui mais do que esse número
 de condôminos, mas não seria adequado colocar essa questão em discussão nessa
 assembleia. O Sr. Alexandre Chade informou que passou um resumo sobre a
 500 posição da síndica frente ao condomínio desde quando assumiu esse cargo. Em
 16/11/2002, foi encaminhada ao Conselho, em nome da síndica, uma solicitação de
 que se formasse uma comissão para que se definisse a posição estratégica
 financeira e administrativa da Serab perante o condomínio, a fim de se apurar se há
 495 créditos ou débitos da Serab, uma vez que se está trocando a administradora.
 Solicitou que se faça um trabalho extremamente técnico. Informou que a Serab quer
 fazer uma transição o mais produtiva, técnica e objetiva possível. Salientou que a
 Serab nunca vai deixar de honrar com seus compromissos perante o condomínio.
 500 Esclareceu que está em débito há, apenas, cerca de dois ou três meses, mas que a
 auditoria da Serab, feita pela KPMG, apontou que há alguns créditos em favor da
 síndica. Ressaltou que a Serab não tem a intenção de cobrar eventuais créditos,
 mas há interesse no esclarecimento dessa questão. Informou, ainda, que a Serab
 505 iniciou uma campanha para venda dos lotes que ainda são de sua propriedade. De
 80 lotes que são de sua propriedade, 60 não possuem infraestrutura, pois os
 investimentos nesses lotes são deficitários, uma vez que os lotes vizinhos são de
 propriedade do Sr. Naji Nahas. Informou que há uma comissão que está definindo
 junto à Serab, direitos e deveres financeiros e também qual vai ser a posição da
 Serab com a nova administração que se está estabelecendo. O Sr. Presidente
 510 solicitou que o Conselheiro Sr. Abel Simão Amaro (Q. 08, Lotes 06 e 07) explicasse

10
 DOCUMENTOS
 -10-
 721
 6

Handwritten signature

1º TABELÃO DE NOTAS E
 PROTESTOS DE ITU - SP
 AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia é fiel reprodução
 de documento original. Dou fé.
 SP 1704
 17 JAN 2003
 354825
 DÁCIO JOSÉ DE LARA SILVA
 Substituto
 Selos por verbos

os aspectos legais sobre a próxima assembléia que irá ocorrer. O Conselho Abel Simão Amaro (Q. 08, Lotes 06 e 07) informou que o estatuto prevê a realização de uma assembléia geral ordinária no mês de março de cada ano. Tal assembléia não vem acontecendo, nessa data, porque as demonstrações financeiras não estão prontas nessa época. Fato esse que vem prejudicando a administração, pois as aprovações orçamentárias acontecem quando muita coisa já aconteceu, o que faz com que as propostas tomem-se fatos consumados, quando da aprovação. O que não é a pretensão da atual administração. Com relação ao trabalho da KPMG, o Conselho Sr. Abel Simão Amaro (Q. 08, Lotes 06 e 07) procedência de eventuais créditos e, se for necessário, a questão será submetida à assembléia. Salientou que serão realizadas assembléias gerais extraordinárias, oportunamente, sempre que houver necessidade e sempre que os condôminos assim queiram e não apenas quando houver convocação do síndico. A próxima questão colocada no "estacionamento" foi a sugestão de instalação de um caixa eletrônico no condomínio, a qual foi registrada, para análise do Conselho e posterior posicionamento. Foi colocada uma outra questão, sobre o sistema de reajuste do valor que será cobrado pela Itambê. O Sr. Presidente informou que o valor a ser pago para a Itambê será reajustado anualmente, pelo IGPM. A próxima pergunta diz respeito ao volume de água que o condomínio deve disponibilizar aos condôminos.

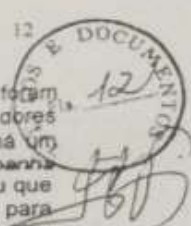
515 O Sr. João Afonso Sgambatti f(Q. 15, lotes 12 e 13) fez um breve esclarecimento sobre o assunto, citando como exemplo a propriedade do Conselho Sr. Roberto Toledo Piza Riscala (Q.11, lotes 07 e 08), que se constitui de uma área construída relativamente pequena em relação à área total, sendo o restante constituído por jardim. Colocou que o jardim é mantido com uma irrigação sistemática com um consumo de cerca de 6.000 (seis mil) litros a cada dois dias, perfazendo um total de 100.000 (cem mil) litros por mês, em época de seca, demonstrando que o problema da água constitui-se muito mais num problema de inadequação do uso do que de falta d'água. A última sugestão anotada foi a de que a receita sobre o consumo de água seja investida exclusivamente na solução do problema da falta d'água. O Sr. Presidente colocou que ela será incluída no plano emergencial para os próximos doze meses, aprovado nessa assembléia. Foi aberta a palavra para os condôminos, para outras perguntas. Foram solicitados esclarecimentos sobre os valores que contam nos boletos como transferência para o Country Club. O Sr. Alexandre Chade esclareceu que quando há alguma aquisição de patrimônio no Country Club, para o lançamento contábil, é feita uma transferência do Condomínio para o Country Club. No caso do recebimento da área da CIS, contabilmente, a devedora do condomínio deixa de ser a CIS e passa a ser o Country Club. Salientou que não houve transferência física de recursos, o que houve foi apenas um lançamento contábil. Perguntou-se, ainda, o volume de débitos em atraso. O Sr. Alexandre Chade informou que os 10 (dez) maiores devedores do condomínio representam 95% (noventa e cinco por cento) da inadimplência geral, sendo que quatro representam 90% (noventa por cento) da inadimplência. Informou que esses quatro condôminos são: Companhia Internacional de Seguros - CIS (o contrato já está sendo executado), Furlong Investimentos (empresa offshore), os lotes estão sendo arrestados e há uma situação jurídica de cobrança. A terceira maior devedora é a Selecta Com. E Ind. S/A, que cumpriu a primeira parte do acordo para pagamento dos valores atrasados, mas recentemente deixou de pagar. O último caso é de um condômino pessoa física, que já tem a casa sendo penhorada pelo condomínio. Com relação à Julxson Traders S/A o processo está sendo finalizando, devido a uma legislação que exige que empresas estrangeiras possuam CNPJ. A Julxson Traders S/A já está obtendo o CNPJ e assim que esse processo for finalizado os lotes serão

DOCUMENTOS
11-
73

M J

10. Tabelado de Notas e
PROTESTO DE NOTAS E
CARTAS DE CAMBIO - SP
Esta cópia é reprodução fiel
do documento original. Dou fé
AUTENTICADA
SP 1704 A 135482003
DACIO JOSÉ DE LARA SILVA
Substituto
Selos por verba

integrados ao condomínio. Existe uma perspectiva dessas ações, que foram
 ajuizadas a cerca de cinco anos, chegarem a um desfecho. Os demais devedores
 são pessoas físicas que não pagam o condomínio há mais de dez anos, há um
 trabalho sendo feito com os Conselhos no sentido de se promover uma campanha
 de arrecadação pontual de recursos do condomínio. O Sr. Presidente informou que
 será colocado no jornal um histórico de toda a dívida com o condomínio, para
 esclarecimento dos condôminos. A Sr. Lúcia de Godoy (Q. 22, lote 47) perguntou
 sobre quem é o responsável pela comissão de obras, citando como exemplo o
 problema da conservação de ruas. O Sr. Presidente informou que o Conselho
 focalizou as discussões nos problemas mais urgentes, e que com a contratação da
 Itambé, haverá uma retomada da discussão de outros problemas no condomínio,
 entre eles, a manutenção. O Sr. José Carlos Forcelini (Q.20, lote 26) questionou se
 a administração tem algum trabalho definido sobre casas abandonadas. O Sr.
 Presidente solicitou que esses casos sejam relatados por escrito (via e-mail ou
 carta) para que sejam tomadas providências. Foi questionada a possibilidade de
 delegação de poder para que a futura empresa administradora possa fazer cumprir
 as normas estabelecidas pelo próprio condomínio, como por exemplo, o limite de
 velocidade e a proibição de colocação de grades. O Sr. Presidente colocou que há
 um processo sistemático de comunicação ao condômino referente aos abusos
 cometidos. Essa questão faz parte da pauta de reunião do Conselho e este decide
 sobre a necessidade de aplicação de multa. Por essa razão é importante que os
 condôminos colaborem repassando a informação para o Conselho. A Itambé irá ter a
 atribuição de fiscalização, mas a responsabilidade de aplicação de multas é do
 Conselho. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, o Sr. Presidente
 declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença e a participação de
 todos. Eu, Beatriz Leonel Scavazza, secretária, lavrei esta ata que vai rubricada e
 assinada por mim e pelo Sr. Presidente, Marlus Fenelon Fida.



34
 m

590 Itu, 07 de dezembro de 2002.

Beatriz Leonel Scavazza
 Beatriz Leonel Scavazza
 Secretária



Marlus Fenelon Fida
 Marlus Fenelon Fida
 Presidente

Anexo

600 Nova Tabela de Tarifa de Água – Condomínio Fazenda Vila Real de Itu

m³/mês	Ligações	Vol Consumido (m3)	Tarifa Proposta (R\$/m3)	Faturamento Previsto (R\$)
0 - 15	62	338	0,412	139,32
16 - 30	23	504	0,52	261,99
31 - 50	43	1.720	0,52	894,49
51 - 70	38	2.242	0,74	1.659,20
71 - 100	53	4.363	0,74	3.228,37
151 - 200	10	1.666	1,78	2.965,48
200	8	1.505	3,00	4.515,00
Total	286	18.520		19.474,47

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NAT. E TABELADO NOTAS - AV. PAZ UNIVERSAL, 2000 - PIRAPITINGUI-ITU-SP- Del. VICENTE DE PAULO NORRES (notario responsavel)
 reconheço por semelhança a(s) firma(s) supra de:
 MARLUS FENELON FIDA
 que dou fe. em 15/12/2002 em Itu, 02 de Janeiro de 2003.
 Em testemunha da verdade.
 VICENTE APARECIDA BARON-ESCRIVENTE
 Vals: R\$ 1,70 Guia n. 001/03 - VALIDO SOMENTE C/ SELLO DE AUTENTICACAO

OFICIAL REGISTRO CIVIL E TABELAO NOTAS
 PIRAPITINGUI - ITU - SP
 DENISE APARECIDA BARON
 ESCRIVENTE PUBLICA
 INSTANCIA ANTERIOR ALESTADO
 1383A A 005590

1ª TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE ITU - SP
 AUTENTICACAO
 Esta autentica a identidade do documento original.
 17 JAN 2003
 DENISE APARECIDA BARON
 ESCRIVENTE

39
6

42977410	CONSUMO DE AGUA	R\$	17,20	0,34	17,54	31,3104811	17,86	0,71	18,57
	CONSUMO DE CARRO PIPA	R\$	12,28	0,25	12,53	31,3104811	12,76	0,51	13,26
	CONDOMINIO MARCO/2004	R\$	548,00	10,96	558,96	31,432591	568,71	17,00	585,71
	CONSUMO DE AGUA	R\$	16,06	0,32	16,38	31,432591	16,61	0,40	17,11
43526969	CONDOMINIO DE ABRIL/204	R\$	548,00	10,96	558,96	31,611756	563,50	11,27	574,77
	CONSUMO DE AGUA	R\$	16,39	0,33	16,72	31,611756	16,85	0,34	17,19
	CONDOMINIO DE MAIO/2004	R\$	548,00	10,96	558,96	31,741364	561,20	5,61	566,81
	CONSUMO DE AGUA	R\$	13,39	0,27	13,66	31,741364	13,71	0,14	13,85
	CONDOMINIO DE MAIO/2004	R\$	548,00	10,96	558,96	31,868329	558,96	-	558,96
	Total da Unidade					1.740,73	17.286,38	2.440,42	19.726,80
								Honorarios 20%	3.945,36
								Total Geral	23.672,17

Planilha elaborada de acordo com a tabela pratica do Tribunal de Justica de São Paulo

BANCO NOSSA CAIXA S.A.

BANCO No. : 151 AG: 0380-B

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DE RECEITA

CNPJ 001944973/000170
 VALOR DA RECEITA 5,20
 JUROS DE HORA 0,00
 MULTA HORA/INFRACAO 0,00
 HONORARIOS ADVOCATICIOS 0,00
 VALOR TOTAL 5,20

DATA: 12/07/2004 HORA: 13:01:39
 TERMINAL: 024 AUT.: 215
 CONTROLE: 003599 NSU.: 001500

Autenticacao Digital

R8XHUR0E EK3UXCUK 00000426 2R0001EL
 X6LWESZ6 YH5RVUB 0YVES4GH FKJHE9F4

GARE-DR

TERCEIRA VARA

Banco Nossa Caixa SA

BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 BANCO No. : 151 AG: 0380-B

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DE RECEITA 230-5
 CNPJ 001944973/000170
 VALOR DA RECEITA 236,72
 JUROS DE HORA 0,00
 MULTA HORA/INFRACAO 0,00
 HONORARIOS ADVOCATICIOS 0,00
 VALOR TOTAL 236,72

DATA: 12/07/2004 HORA: 13:01:16
 TERMINAL: 024 AUT.: 214
 CONTROLE: 003559 NSU.: 001498

Autenticacao Digital

R8XHT80E EK3UXCUK 0000SR73 400000H0
 MX80YFM DT4TD445 V2545255C 060017PH

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97
 e Portaria CAT 50/82, Motorizado pelo Processo
 D.A. 780/97.

1 Via

SACOMARCA DE ITU
TERCEIRA VARA

872

Nova Caixa
Banco Caixa Caixa S.A.

Comarca de _____
Vila _____
Ofício _____

Forma **Itú**
Unidade **1001-0**

Caixa Nº **13-950 000.1**
Número da Franquia _____

Depositante x Maldemar de Araújo Rocha

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA
DEPOSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS
DE JUSTIÇA NOS TERMOIS DO PROMISSO CO 0103

Valor 1º - Banco (Franca) 2º - Despesa (Venda) 3º 4º - a guarda do depósito-donor (Arrenda e Acqui) 5º - Encargamento nos autos (Pisca)

13-950000-1 F ITU / COND OFIC JUSTICA 10.87RD 024

Guia	Valor
791609	10,87
Processo Nº	Ano
Inicial	
Depositem/Depositem	
Cond Faz Vila Real de Itú	
Finalização	
CRÉDITO EM CONTA CORRENTE	

PODER JUDICIÁRIO
SAO PAULO
COMARCA DE ITU
TERCEIRA VARA

Av.

CONCLUSAO

Aos 26 de outubro de 2004,
faço estes autos conclusos
ao MM. Juiz de Direito
Titular da Terceira Vara
desta Comarca, Dr.
Adriana Faccini Rodrigues

- Eu,
Escr., subscrevi.

Proc. 707/04

Para os fins do art. 277 do C.P.C.,
assinado o dia 05 de 10 de 2005.
as 15:30 horas.

Cite-se. Int.

Itu, d.s.

ADRIANA FACCINI RODRIGUES

J.D. 3ª VARA

DATA

Recebi estes autos em 04. 11 .04.

Esc.

UNIDADE

PODER JUDICIÁRIO
PODER JUDICIÁRIO
SACOM JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITU
TERCEIRA VARA

84/2

fo
[Signature]

CERTIDÃO

Certifico e dou fé desentranhei a
mandado que encou
trava-se a estas fe
aditando e p cumpri
mento

Em 17 de 03 de 05

Eu, [Signature] Escr. subscr.

[Large handwritten flourish or signature]

SAO PAULO
COMARCA DE ITU
TERCEIRA VARA

81
303

CERTIDAO

Certifico e dou fé, que encontrei no Diário
Oficial do Estado, intimação ao Dr. Fernando

referente a manifestar y certidão
de fls. 80vs.

Itu, 10 de 12 de 04.

Escrivente: [assinatura]

Certifico e dou fé que
nesta data foi pago o valor devido
Ao Dr. Alexandre
conforme fls. 72vs de livro próprio
Itu, 17-12-04
Esc [assinatura]

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a intimação referente a
certidão de fls. luma foi regularmente pu-
blicada pelo Diário Oficial do Estado no dia 17
de 12 de 20 04, nos termos da

Forma nº 27/81

Itu, 20 de 12 de 20 04

Escrevente: [assinatura]

SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
TERCEIRA VARA

DE VIVO, WHITAKER E GOUVEIA GIOIELLI
ADVOGADOS

82

ANDRÉ A. DE VIVO
EDUARDO GOUVEIA GIOIELLI
MARCOS DE CAMARGO E SILVA
FABIAN MORI SPERLI
CLAUDIA LEAL REDIGOLO
MARCELO FROES DEL FIORENTINO
ALDANA MESSUTI
FLAVIO HENRIQUE DA CUNHA LEITE
ALESSANDRO ANDRADE
LUCIANA MELLARIO
ANDRÉ DE SOUZA SILVA
RICARDO CAMAROTTA ABDO

FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
MARCOS BRANDÃO WHITAKER
RENATO CHIODARO
RAFAEL DUTRA BARREIROS
ALESSANDRO RANGEL VERISSIMO
RITA DE CASSIA CARRILLO
EDUARDO QUEIROZ GODINI
ANDREA RUSSAR
BETINA FRANK CASTELLANOS
FELIPE MASTROCOLLA
FELIPE AUGUSTO GABRILI FIGUEIREDO
MÁRCIA DE FINA

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU – SP

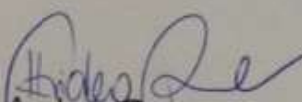
29 DEZ 2004 072591
 PROTOCOLO
 PUNTO DE ENTREGA
 DEPR11.2-221220041439 ITU 000.0.1798762A

Processo nº 707/04

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU

nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA, de RITO SUMÁRIO, que move em face de **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA e outra**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à certidão do Sr. Oficial de Justiça, requerer a juntada das anexas guias comprobatórias do recolhimento de custas de diligência, para os devidos fins e efeitos de Direito.

Nesses termos, pede deferimento.
São Paulo, 20 de dezembro de 2004.


Andrea Russar
OAB/SP 209.727

PODER JUDICIÁRIO
SACONDA
COMARCA DE ITU
TERCEIRA VARA

83
2

Caixa
Caixa S.A.

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Vara	Guia	Valor
Ofício	256234	21,74
Processo Nº	Ano	
707/04		
Depositar	Destinatário	
1081-2	Cond Faz Vila Real de Itú	
- 950 000 -	CRÉDITO EM CONTA CORRENTE	

Auto x Waldemar de Araújo Rocha e outra
 VENTO EM 3 VIAS E PRÓPRIO PARA
 DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS
 OS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

13-954000-1 F ITU / COND OFIC JUSTICA

21,74RD 024

Vias: 1ª - Banco (Branco) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entrinhamento nos autos (Rosa)

PODER JUDICIÁRIO
SACERDOTE JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITU
TERCEIRA VARA

Processo 707/04 - J.A. 3ª Vara Itu - Fls. 3

CONCLUSÃO

Aos 22 de fevereiro de 2005, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca, Dr. Adriana Faccini Rodrigues. - Eu,

Escr., subscrevi.

Proc. 707/04

Desentranhe-se o mandado para cumprimento.

Itu, d.s.

ADRIANA FACCINI RODRIGUES

Juiz de Direito

3ª VARA

DATA

Recebi estes autos em 28. 02. 05.

Esc.

AGATMUL

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

96
2

COMARCA DE ITU - 3ª VARA

PROCESSO Nº 787/04

A D I T A M E N T O

Fica editado o presente mandado expedido nos autos de SUMARIA que
CONDOMINIO FAZENDA VILA R
ROCHA e APARECIDA MARIA P
der integral cumprimento
de guia. CUMPRA-SE

Nada mais. Lido e a
assinado. Dado e passa
17 de março de 2005. Eu.
digitei. Eu.
conferi e subscrevo.

I
Es

Oficial: _____
Carga: 204 duas 306
Baixa: 05 ABR. 2005
Dep: R\$21.74 cf guia 256234

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

106
14

87
2

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que encaminhei ao Diário Oficial do Estado, intimação ao Dr. Fernando

Referente a manifestar s/certidão

Em 07 de 04 de 2005

Escrevente [assinatura]

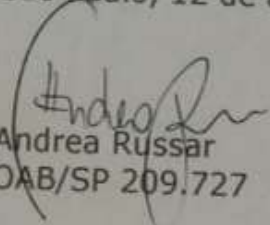
EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU - SP

Processo nº 707/04

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA, de RITO SUMÁRIO, que move em face de **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA e outra**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls.), requerer a juntada da anexa guia de diligência, a fim de que seja procedida nova tentativa de citação.

Ademais, o AUTOR requer sejam concedidos ao Sr. Oficial de Justiça os benefícios do artigo 172 do Estatuto do Rito.

Nesses termos, pede deferimento.
São Paulo, 12 de abril de 2005.


Andrea Russar
OAB/SP 209.727

89
2

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de	Guia	Valor
* Vara	519424	
* Ofício	Processo Nº	Ano
Fórum	Deposita/Remetente	
Unidade	Finalidade	
Conta Nº 13 - 950 000 -	CRÉDITO EM CONTA CORRENTE	

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de	Guia	Valor
* Vara	519424	18,88
* Ofício	Processo Nº	Ano
Fórum	Deposita/Remetente	
Unidade	Finalidade	
Conta Nº 13 - 950 000 -	CRÉDITO EM CONTA CORRENTE	

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de	Guia	Valor
* Vara	519424	18,88
* Ofício	Processo Nº	Ano
Fórum	Deposita/Remetente	
Unidade	Finalidade	
Conta Nº 13 - 950 000 -	CRÉDITO EM CONTA CORRENTE	

DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA
CUSTÓDIA DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS
DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

1322281081 12Abr2005 221
13-950000-1 F ITU 7 COND OF

18,88RD 016

Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do assessor-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

106
14

90
18

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a intimação referente a certidão de fis. 83 foi regularmente publicada pelo Diário Oficial do Estado no dia 12 de 06 de 05 nos termos da Portaria nº 27/81

Itu, 14 de 06 de 05
Escrivente: 18

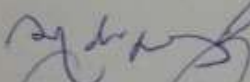
PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

106
17

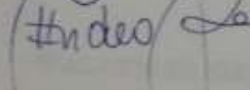
91
2

PROCESSO Nº 707/04 - Ação de Cobrança - SUMÁRIA
 REQTE.: CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU
 REQDO.: WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA e APARECIDA MARIA RAMOS ROCHA
 AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO que se realiza nos autos supra mencionados. Aos 04 de maio de 2005, à hora designada, na sala de audiências da MM. Juíza de Direito titular desta Vara, Dra. ADRIANA FACCINI RODRIGUES, onde a mesma se encontrava, comigo escrevente ao final nomeada e assinada. Pela MM. Juíza foi declarada aberta esta audiência. Apregoadas as partes, compareceram a advogada do requerente, Dra. Andréa Russar e os requeridos, acompanhados de seu advogado, Dr. João Carlos Wilson. Iniciados os trabalhos, tentada a conciliação as partes requereram o sobrestamento do feito por dez dias para tentativa de composição amigável. Pelo patrono dos requeridos foi juntada contestação impressa em duas laudas e procuração, dando-se ciência à parte contrária. Ato contínuo, pela MM. Juíza foi dito: "V. Decorrido o prazo acima requerido, e que ora fica concedido, tornem conclusos para ulteriores deliberações." Saem cientes os presentes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____ (Alexandra Villas Boas Nunes), E.T.J., digitei.

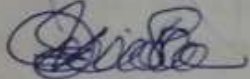
MM. Juíza:



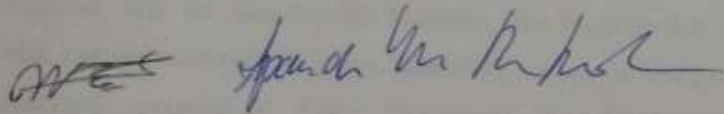
Adv. A.:



Adv. R.:



RR.:



Advogado
João Carlos Wilson

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3.^a VARA DA COMARCA DE ITU/SP.

Processo n.º 707/04

WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. n.º 4.991.208-SSP/SP e do C.P.F. n.º 309.999.528-20 e **APARECIDA MARIA RAMOS ROCHA**, brasileira, casada, do lar, portadora do R.G. n.º 7.129.148-SSP/SP e do C.P.F. n.º 097.250.958-55, residentes e domiciliados na Rua Picaparas, lote 10, Quadra 06, Fazenda Vila Real de Itu, Itu, Estado de São Paulo, vêm respeitosamente, por seu advogado comum e bastante procurador, que esta subscreve, perante V. Exa., apresentar sua **CONTESTAÇÃO** ao pedido formulado pelo **CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU**, já qualificado, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA**, o que faz pelos relevantes motivos de fato e de direito a seguir expostos:

DOS FATOS

Pretende o requerente o recebimento da quantia de R\$ 23.672,17 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), que seriam devidos face ao não pagamento das taxas de condomínio de setembro de 2.001 até a data da distribuição da ação, bem como as parcelas eventualmente vencidas e não pagas no decorrer do processo.

No mérito a ação é parcialmente procedente;

Advogado
João Carlos Wilson

93
2

De fato, as parcelas consignadas na inicial estão realmente em atraso, no entanto, não está especificada de maneira a fórmula de cálculo utilizada para se chegar ao valor apresentado pela requerente, que são muito superiores aos valores efetivamente devidos.

Ficam, portanto, impugnados os valores cobrados pelo requerente, uma vez que não devidos em sua totalidade, isto porque não atende aos requisitos legais, posto que não instruiu a inicial com a memória discriminada e tampouco com os índices adotados para a atualização dos valores, atribuindo à causa importância aleatória que entende devida, porém não comprovada.

Diante do exposto requerem, seja decretada a procedência parcial pedido, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios proporcionais a serem arbitrados pelo elevado critério de V. Exa.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exceção, tudo, desde já requerido:

Termos em que, com os documentos anexos,
P. Deferimento.

Itu, 04 de maio de 2.005.



João Carlos Wilson
Adv. OAB/SP 94.859


133.ª Subseção de Porto Feliz/SP

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

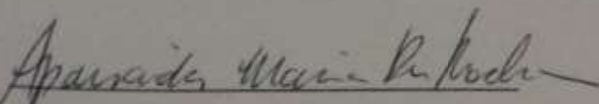
Procuração Ad Judicia

WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. n.º 4.991.208-SSP/SP e do C.P.F. n.º 309.999.528-20 e **APARECIDA MARIA RAMOS ROCHA**, brasileira, casada, do lar, portadora do R.G. n.º 7.129.148-SSP/SP e do C.P.F. n.º 097.250.958-55, residentes e domiciliados na Rua Picaparas, lote 10, Quadra 06, Fazenda Vila Real de Itu, Itu, Estado de São Paulo, Porto Feliz, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores **DR. JOÃO CARLOS WILSON**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 94.859 com escritório na Rua José Bonifácio, n.º 5, 1.º andar, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, telefone (15)261-1500 e 3262-9646, CEP 18540-000, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente contestar ação de cobrança proposta pelo Condomínio Fazenda Vila Real de Itu.

Itu, 04 de maio de 2.005.



Waldemar de Araújo Rocha



Aparecida Maria Ramos Rocha

...ODICIARIO
SÃO PAULO

95
2

EM BRANCO

DE VIVO, WHITAKER E GOUVEIA GIOIELLI
ADVOGADOS

ANDRÉ A. DE VIVO
EDUARDO GOUVEIA GIOIELLI
MARCOS DE CAMARGO E SILVA
FABIAN MORI SPERLI
CLÁUDIA LEAL REDIGOLO
MARCELO FRÓES DEL FIORENTINO
ALDANA MESSUTI TARDELLI
FLÁVIO HENRIQUE DA CUNHA LEITE
BETINA FRANK CASTELLANOS
FELIPE MASTROCOLLA
ANDRÉ DE SOUZA SILVA
MARCELA DE FINA

FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
RENATO CHIODARO
RAFAEL DUTRA BARREIROS
ALESSANDRO RANGEL VERÍSSIMO
RITA DE CASSIA CARRILLO
EDUARDO QUEIROZ GODINI
ANDREA RUSSAR
LUCIANA MELLARIO
MARIA CAROLINA MARTINS NAKAGAWA
FELIPE AUGUSTO GABRILI FIGUEIREDO
RICARDO CAMAROTTA ABDO
GUILHERME MATOS CARDOSO

96
2

EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU - SP

PROTOCOLADO

24 MAR 10 7 5 034756

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E ARQUIVOS
COMARCA DE ITU
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E ARQUIVOS
COMARCA DE ITU

Processo nº 707/04

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU,

nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA, de RITO SUMÁRIO, que move em face de **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA e outra**, tendo em vista que não foi concretizado acordo entre as partes, requerer seja dado regular prosseguimento ao feito, para o que o AUTOR junta o anexo demonstrativo de débito, devidamente atualizado pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, afastando, assim, as infundadas alegações manifestadas pelos RÉUS em sua peça defensiva.

Ademais, diante do exposto reconhecimento dos RÉUS acerca da procedência da demanda (fls.), reitera-se o pedido de que seja julgada totalmente procedente a pretensão exteriorizada pelo AUTOR.

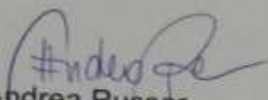
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE8A0.

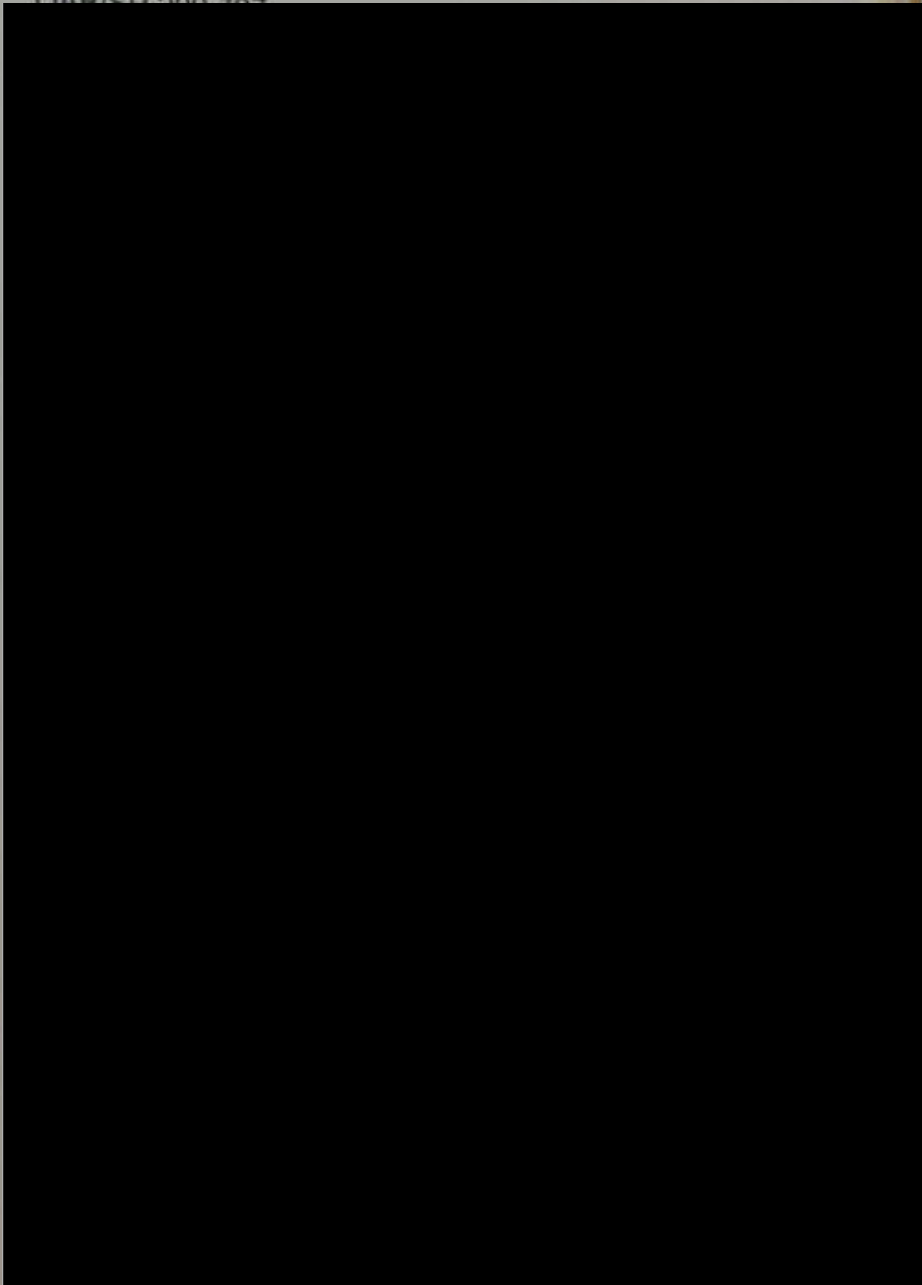
PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

DE VIVO, WHITAKER E GOUVEIA GIOIELLI
ADVOGADOS

condenando-se os RÉUS no pagamento das despesas condominiais vencidas e vincendas, bem como nas verbas decorrentes da sucumbência.

Nesses termos, pede deferimento.
São Paulo, 18 de maio de 2005.


Andrea Russar
OAB/SP 200.707



Recebe	Unidade	1.0	060010	WAL	DE	SEAR	DE	ARAUJO	ROCHA	Conta	Histórico	Módulo	Vr.Original	Multa	Sub-Total	Indice	Valor Atual	Juros	Total Geral
45134528	J	25	9	2001	039762	18.261	CONDOMINIO SETEMBRO/2001	R\$	405,78	8,12	413,90	23,4996	585,63	251,83	817,47				
45134529	J	23	11	2001	039588	18.261	CONDOMINIO NOVENEMBRO/2001	R\$	399,26	7,91	403,17	24,0271	562,61	230,70	793,33				
45134530	J	22	4	2002	039593	18.261	CONDOMINIO ABRIL/2002	R\$	409,66	8,01	408,67	25,0300	547,94	197,26	745,19				
45134531	J	22	5	2002	039594	18.261	CONDOMINIO MAIO/2002	R\$	425,36	8,51	433,87	25,181031	572,79	202,23	780,01				
45134532	J	22	7	2002	039664	18.261	CONDOMINIO JULHO/2002	R\$	491,21	9,82	501,03	25,181031	662,59	218,66	881,25				
45134533	J	22	9	2002	039666	18.261	CONDOMINIO SETEMBRO/2002	R\$	487,85	9,76	497,61	25,366628	645,03	199,86	844,99				
45134534	J	26	11	2002	039668	18.261	CONDOMINIO OUTUBRO/2002	R\$	529,58	10,59	540,17	26,084332	694,44	208,33	902,78				
45134535	J	22	12	2002	039669	18.261	CONDOMINIO NOVEMBRO/2002	R\$	567,60	11,35	578,95	26,084332	732,79	212,51	945,31				
45134536	J	24	1	2003	039764	18.261	CONDOMINIO DEZEMBRO/2002	R\$	542,57	10,85	553,42	27,332031	677,51	189,26	866,77				
45134537	J	27	2	2003	039765	18.261	CONDOMINIO JANEIRO/2003	R\$	507,64	11,35	518,99	28,111839	698,18	188,35	886,53				
45134538	J	25	3	2003	039766	18.261	CONDOMINIO FEVEREIRO/2003	R\$	534,10	10,68	544,78	28,325667	632,75	164,27	799,02				
45134539	J	25	3	2003	039766	18.287	CONSUMO DE AGUA	R\$	350,59	7,01	357,60	28,325667	410,01	102,20	512,53				
45134540	J	25	4	2003	039767	18.287	FUNDO PARA MELHORIAS	R\$	12,96	0,26	13,22	29,247111	15,16	3,29	18,95				
						18.490	INADIMPLENCIA	R\$	105,18	1,05	53,64	29,247111	61,50	15,38	76,88				
						18.261	CONDOMINIO ABRIL/2003	R\$	322,80	6,46	329,26	29,247111	423,01	30,75	459,76				
						18.481	POCO ARTESIANO	R\$	53,20	1,06	54,26	29,647999	372,41	89,38	461,79				
						18.287	CONSUMO DE AGUA	R\$	11,40	0,23	11,63	29,647999	61,38	14,71	76,11				
						18.490	FUNDO MELHORIAS	R\$	57,00	1,14	58,14	29,647999	13,15	3,16	61,31				
45134541	J	25	5	2003	039768	18.503	INADIMPLENCIA	R\$	112,00	2,24	114,24	29,647999	85,78	15,98	101,76				
						18.261	CONDOMINIO MAIO/2003	R\$	325,01	6,50	331,51	30,047999	429,21	31,01	460,22				
						18.490	FUNDO PARA MELHORIAS	R\$	56,73	1,13	57,86	30,047999	369,86	83,07	452,93				
						18.481	POCO ARTESIANO PC. 2/6	R\$	53,19	1,06	54,25	30,047999	64,56	14,85	79,41				
						18.503	INADIMPLENCIA	R\$	113,46	2,27	115,73	30,047999	68,53	13,92	131,65				
45134542	J	25	6	2003	039670	18.261	CONSUMO DE AGUA MAIO/2003	R\$	11,92	0,24	12,16	30,047999	178,12	28,70	146,82				
						18.261	CONDOMINIO JUNHO/2003	R\$	495,20	9,90	505,10	30,047999	550,01	122,78	627,79				
						18.481	POCO ARTESIANO PC. 3/6	R\$	53,19	1,06	54,25	30,344799	59,94	13,19	73,12				
45134543	J	25	7	2003	039671	18.287	CONSUMO AGUA JUN/03	R\$	11,92	0,24	12,16	30,344799	13,43	2,98	16,39				
						18.261	CONDOMINIO JULHO/2003	R\$	495,20	9,90	505,10	30,344799	558,34	112,25	670,59				
						18.481	POCO ARTESIANO PC. 4/6	R\$	53,18	1,06	54,24	30,344799	59,96	12,59	72,55				
45134544	J	25	8	2003	039672	18.261	CONSUMO DE AGUA JULHO/2003	R\$	11,92	0,24	12,16	30,344799	13,44	2,82	16,28				
						18.261	CONDOMINIO AGOSTO/2003	R\$	495,20	9,90	505,10	30,344799	558,12	111,62	669,74				
						18.481	POCO ARTESIANO PC. 5/6	R\$	53,18	1,06	54,24	30,344799	59,94	11,99	71,92				
45134545	J	25	9	2003	039673	18.287	CONSUMO DE AGUA 08/03	R\$	11,92	0,24	12,16	30,344799	13,43	2,89	16,12				
						18.261	CONDOMINIO SETEMBRO/2003	R\$	495,20	9,90	505,10	30,64254	552,12	105,85	657,97				
						18.481	POCO ARTESIANO PC. 06/06	R\$	53,18	1,06	54,24	30,64254	59,83	11,37	71,20				
						18.287	CONSUMO DE AGUA SET/2003	R\$	11,92	0,24	12,16	30,64254	13,41	2,85	15,96				
						18.287	CONS. AGUARATEIRO/CARRO PIPA	R\$	22,99	0,46	23,45	30,64254	25,86	4,81	30,78				
45134546	J	25	10	2003	039674	22.748	CONDOMINIO OUTUBRO/2003	R\$	548,00	10,96	558,96	30,64254	611,50	110,07	721,57				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE8A0.

Número do Recibo	Vencimento	Emissão	Conta	Histórico	Moeda	Vr. Original	Multa	Insc. Total	Índice	Valor Anual	Juros	Total Geral
45134547	25 10 2003	039675	22.764	CONSUMO DE AGUA - OUT/2003	R\$	16,66	0,33	16,99	3,45	18,59	3,35	21,94
	25 10 2003		22.764	CONSUMO DE AGUA - CARRO PIPA	R\$	51,56	1,03	52,59	30,87	52,33	10,36	62,69
	25 11 2003	039675	22.748	CONDOMINIO NOVENBRO/2003	R\$	548,00	10,96	558,96	30,87	609,13	103,55	712,68
45134548	25 11 2003	039676	22.764	CONSUMO DE AGUA	R\$	40,53	0,81	41,34	30,72	45,05	7,66	52,11
	25 12 2003		22.748	CONDOMINIO DE AGUA CARRO PIPA	R\$	76,03	1,52	77,55	30,72	84,51	14,31	98,88
	25 12 2003		22.764	CONDOMINIO DEZEMBRO/2003	R\$	548,00	10,96	558,96	30,87	606,88	97,10	703,98
45134549	25 1 2004	039677	469	CONSUMO DE AGUA	R\$	16,92	0,34	17,26	3,45	18,74	3,00	21,74
	25 1 2004		22.764	CONDOMINIO JANEIRO/2004	R\$	15,98	0,32	16,30	30,88	17,70	2,83	20,53
45134550	25 2 2004	039678	22.748	CONDOMINIO DE AGUA	R\$	548,00	10,96	558,96	31,02	603,62	90,54	694,17
	25 2 2004		22.764	CONDOMINIO FEVEREIRO/2004	R\$	12,94	0,26	13,20	31,02	14,25	2,14	16,38
45134551	25 2 2004	039679	22.764	CONSUMO DE AGUA	R\$	548,00	10,96	558,96	31,10	598,05	83,81	681,87
	25 3 2004		22.764	CONSUMO DE CARRO PIPA	R\$	17,20	0,34	17,54	31,10	18,79	2,03	21,42
45134552	25 3 2004	039679	22.748	CONDOMINIO MARÇO/2004	R\$	12,28	0,25	12,53	31,10	13,42	1,88	15,28
	25 3 2004		22.764	CONSUMO DE AGUA	R\$	548,00	10,96	558,96	31,10	596,33	77,52	673,85
45134553	25 4 2004	039680	22.748	CONDOMINIO DE AGUA	R\$	16,06	0,32	16,38	31,10	17,48	2,27	19,75
	25 4 2004		22.764	CONDOMINIO ABRIL/2004	R\$	548,00	10,96	558,96	31,10	592,95	71,25	664,10
45134554	25 5 2004	039681	22.748	CONSUMO DE AGUA	R\$	16,39	0,33	16,72	31,10	17,73	2,13	19,86
	25 5 2004		22.764	CONDOMINIO MAIO/2004	R\$	548,00	10,96	558,96	31,10	590,53	84,96	675,49
45134555	25 6 2004	039682	22.764	CONSUMO DE AGUA	R\$	13,39	0,27	13,66	31,10	14,43	1,59	16,02
	25 6 2004		22.748	CONDOMINIO JUNHO/2004	R\$	548,00	10,96	558,96	31,10	588,18	58,32	646,99
45134556	25 7 2004	039683	22.764	CONSUMO DE AGUA	R\$	10,86	0,22	11,08	31,10	11,66	1,17	12,83
	25 7 2004		22.748	CONDOMINIO JULHO/2004	R\$	548,00	10,96	558,96	31,10	585,25	52,67	637,92
45134557	25 8 2004	039684	22.764	CONSUMO DE AGUA	R\$	6,18	0,12	6,30	31,10	6,40	0,59	7,19
	25 8 2004		22.748	CONDOMINIO AGOSTO/2004	R\$	548,00	10,96	558,96	31,10	581,01	46,48	627,49
45134558	25 9 2004	039685	22.764	CONSUMO DE AGUA	R\$	10,86	0,22	11,08	31,10	11,51	0,92	12,44
	25 9 2004		22.748	CONDOMINIO SETEMBRO/2004	R\$	581,21	11,62	592,83	31,10	613,15	42,92	656,07
45134559	25 10 2004	039686	22.764	CONSUMO DE AGUA	R\$	16,58	0,33	16,91	31,10	17,40	1,22	18,72
	25 10 2004		22.748	CONDOMINIO OUTUBRO/2004	R\$	581,21	11,62	592,83	31,10	612,11	36,71	648,54
45134560	25 11 2004	039687	22.764	CONSUMO DE AGUA	R\$	15,62	0,31	15,93	31,10	16,45	0,99	17,44
	25 11 2004		22.748	CONDOMINIO NOVEMBRO/2004	R\$	169,82	3,40	173,22	31,10	178,85	10,73	189,58
45134561	25 12 2004	039688	22.764	CONSUMO DE AGUA	R\$	581,21	11,62	592,83	31,10	611,07	30,55	641,03
	25 12 2004		22.748	CONDOMINIO DEZEMBRO/2004	R\$	16,06	0,32	16,38	31,10	16,89	0,84	17,73
45134562	25 1 2005	039689	22.764	CONSUMO DE AGUA	R\$	136,88	2,74	139,62	31,10	143,91	7,20	151,11
	25 1 2005		22.748	CONDOMINIO JANEIRO/2005	R\$	581,21	11,62	592,83	31,10	608,40	24,54	632,73
45134563	25 2 2005	039689	22.764	CONSUMO DE AGUA	R\$	20,22	0,40	20,62	31,10	21,13	0,85	22,01
	25 2 2005		22.748	CONDOMINIO FEVEREIRO/2005	R\$	581,21	11,62	592,83	31,10	603,21	18,10	621,30
	25 1 2005		22.764	CONSUMO DE CARRO PIPA	R\$	31,04	0,62	31,66	31,10	32,21	0,97	33,18
	25 1 2005		22.748	CONSUMO DE AGUA	R\$	6,00	0,12	6,12	31,10	6,23	0,18	6,41
	25 2 2005	038890	22.764	CONSUMO DE AGUA	R\$	581,21	11,62	592,83	31,10	599,79	12,00	611,79
	25 2 2005		22.748	CONDOMINIO FEVEREIRO/2005	R\$	437,38	8,75	446,13	31,10	451,36	9,07	460,39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILLI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE8A0.

Handwritten signature

Processo nº 00002
 Multas a partir de 2 2 2005

Processo nº	Vencimento	Emissão	Conta	Histórico	Multa	Vr Original	Multa	High Total	Judice	Valor Atual	Inter	Total Geral
	25	2	2005									
			24.652	MANUT. SIST. AQUA PC. 01/18		202,35	4,11	209,46	11.345,22	211,01	4,24	216,15
						Total Unidade						31.365,49
						Honorários 20%						6.263,10
						Total Geral						37.566,59

101/2

CONCLUSÃO

Em 14 de Junho de 2005
 faço esta conclusão a M.M. Juiz de Direito.
 Dra. Adriane Faccini Rodrigues.
 Eu, _____ Por. Subsc.

Por. r.

R: 58/200: Vista de rui

Jos Karen condus

Dm 14/06/05

Adriane Faccini Rodrigues
J. D. 3ª Vara

DATA

Vrs 14 de 06 de 2005
 Recobi estas autas
 Eu, _____ Por. Subsc

QUATRO

Advogado
João Carlos Wilson

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA COMARCA DE ITU/SP.

102

Processo n.º 707/04

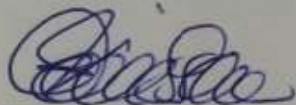
PROTÓCOLO
11 JUL 2005 04:02:45
POSTO AGENCIÁRIO
COMARCA DE PORTO FELIZ

WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA E S.M., ambos já qualificados nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** proposta pelo **CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU**, também qualificado, vêm respeitosamente, por seu advogado comum e bastante procurador, que esta subscreve, perante V. Exa., informar que ainda não foi possível a composição amigável do débito, requerendo o sobrestamento do feito por mais 30 (trinta) dias, para nova tentativa.

Termos em que,

P. Deferimento,

De Porto Feliz para Itu, 05 de julho de 2.005.



João Carlos Wilson

Adv. OAB/SP 94.859

133.ª Subseção de Porto Feliz/SP

PROTÓCOLO GERAL
11 JUL 2005 01:53:42
POSTO AGENCIÁRIO
COMARCA DE PORTO FELIZ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFIL IZA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE8A8.

103
6

CONCLUSÃO

Em sessão pública, realizada em 29/08/05, no âmbito do Conselho de Administração da Companhia Saneamento de São Paulo S.A., a qual foi presidida pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, Sr. Adriano Faccini Rodrigues, foram discutidos e aprovados os pontos constantes do relatório apresentado pelo Sr. Diretor de Administração, Sr. [nome não legível].

Na 707/04

102 Informar as partes relativas a conta, em 5 dias. Em caso positivo, juntar cópia em conjunto de cada. Em caso negativo, fornecer conclusão por escrito.

Dr, 29/08/05

CONTAS

Adriana Faccini Rodrigues
10.3 Vars

DATA

29 08 2005
Reunião este ato
Dr. [nome não legível]

DE VIVO, WHITAKER E GOUVEIA GIOIELLI
ADVOGADOS

ANDRÉ A. DE VIVO
EDUARDO GOUVEIA GIOIELLI
RAFAEL DUTRA BARREIROS
MARCELO FRÓES DEL FIORENTINO
CLAUDIA LEAL REDIGOLO
FLAVIO HENRIQUE DA CUNHA LEITE
BETINA FRANK CASTELLANOS
FELIPE MASTROCOLLA
ANDRÉ DE SOUZA SILVA
RICARDO CAMAROTTA AEDO
GUILHERME MATOS CARDOSO

FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
RENATO CHIODARO
FABIAN MORI SPERLI
ALESSANDRO RANGEL VERISSIMO
RITA DE CASSIA CARRILLO
ANDREA RUSSAR
LUCIANA MELLARIO DO PRADO
MARIA CAROLINA MARTINS NAKAGAWA
FELIPE AUGUSTO GABRILI FIGUEIREDO
MARCELA DE FINA
ALAN KIM YOKOYAMA

104

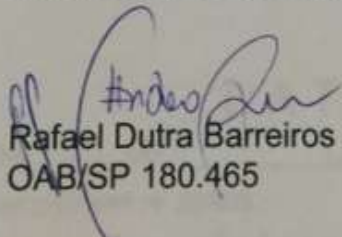
EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU – SP

16/09/2005 10:10:00 069072
P R O I O C O R I O
PODER JUDICIÁRIO
TÉRMINO DA COMARCA DE ITU
S/142110-0000-0000-15139-071121-1/3

Processo nº 707/04

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA, de RITO SUMÁRIO, que move em face de **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA e outra**, em atendimento ao r. despacho de fis. 102, vem informar que não foi concretizado acordo entre as partes, razão pela qual reitera seu pedido de que seja julgada totalmente procedente a pretensão exteriorizada no libelo inaugural, condenando-se os RÉUS no pagamento das despesas condominiais vencidas e vincendas (artigo 290 do Código de Processo Civil), bem como nas verbas decorrentes da sucumbência.

Nesses termos, pede deferimento.
São Paulo, 09 de setembro de 2005.


Rafael Dutra Barreiros
OAB/SP 180.465

105
2

CERTIDAO

Certifico e dou fé que não houve
 - massa fundacao dos requi-
 - ridos
 -
 -
 Em 27 de 09 de 2005
 Esc. Subsc.

CONCLUSÃO

Em 16 de 1 de 2006
 Esc. Subsc. Juiz de Direito.
 Dra. Adm. J.
 Esc. Subsc.

Vistos
Sentença em separado, duas laudas.
Int.

Ity, 30 de janeiro de 2006.



LEANDRO AUGUSTO
 GONÇALVES SANTOS
 JUIZ SUBSTITUTO

DATA

Em 31 de 01 de 2006
 Recabi
 Esc. Subsc.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU
PROCESSO N. 707/04

VISTOS.

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, qualificado e representado nos autos, propôs a presente **AÇÃO DE COBRANÇA** sob o rito sumário, em face de **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA** e **APARECIDA MARIA RAMOS ROCHA**, ambos também qualificados, alegando, em síntese, que os requeridos adquiriram o lote 10 da Quadra 06, integrante do referido condomínio, e nesta condição devem, como os demais condôminos, pagar, na devida proporção, as despesas condominiais correspondentes àquela unidade, o que não ocorre desde setembro do ano de 2001, até a data da presente ação, cujo total é de R\$23.672,17 (vinte e três mil seiscientos e setenta e dois reais e dezessete centavos), valor cuja cobrança é pretendida.

Juntou documentos as fls. 05/78.

Em audiência de tentativa de conciliação, as partes requereram o sobrestamento do feito, para tentativa de composição amigável (fls. 91).

Os requeridos apresentaram contestação a fls. 92/93, pedindo em resumo, procedência parcial da ação, pois os valores cobrados pelo requerente não seriam devidos em sua totalidade, impugnando, assim, o valor apresentado na inicial. Juntaram documento à fls. 94.

Manifestou-se o requerente a fls. 96/97, pedindo a procedência do quanto pleiteou.

Os requeridos pediram sobrestamento do feito para nova tentativa de composição (fls. 102).

O requerente manifestou-se a fls. 104, informando a não concretização de acordo entre as partes e requerendo o julgamento do feito.

Conforme certidão de fls. 105, não houve manifestação dos requeridos.

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

Analisando as alegações das partes, a prova trazida e a legislação pertinente, é de se concluir que o pedido é procedente.

Os requeridos admitem o débito, porém, impugnam o valor do mesmo. Tal impugnação, no entanto, mostra-se absolutamente genérica e, por isso mesmo, vazia de conteúdo. Cabia, aos interessados, explicitar detalhadamente as razões pelas quais impugnavam cada uma das verbas componentes do débito, indicando, de modo preciso, o valor que reputavam devido. Nada disso foi feito. Por isso mesmo, não pode ser acolhida.

Ademais, os valores apresentados estão de acordo com a legislação vigente, aplicável a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, antes da vigência da nova legislação, aplicando-se multa de 2% (dois por cento), incidente

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

2

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU
PROCESSO N. 707/04

sobre as parcelas condominiais vencidas posteriormente à vigência do novo Código Civil, acrescidos de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

A correção monetária decorre de lei, nada acrescentando à dívida, mantendo-a, tão só, atualizada; a multa de 2% (dois por cento) está prevista no novo Código Civil, art. 1.336, §1º, passando a incidir esse percentual a partir de 2003. Os juros de mora também são devidos, sendo cobrados à taxa de 1% (um por cento) ao mês. Cumprindo salientar que tais valores foram definidos e aprovados em assembléia, devendo, por isso mesmo, ser respeitados.


Assim, não há razão para os réus impugnarem o valor cobrado e os acréscimos legais, sendo inconsistente a impugnação.

Concluindo, comprovado o débito e não havendo prova do pagamento ou qualquer fundamento que desconstituisse o direito do autor, a procedência é de rigor.

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar os réus a pagarem, ao autor, a quantia de R\$23.672,17 (vinte e três mil seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), pleiteada na inicial, bem como as parcelas condominiais que se venceram, no curso da ação, até esta data, com os acréscimos devidos, derivados do inadimplemento, em valores atualizados à data do efetivo pagamento, acrescidos de juros de mora, fluentes, em relação a cada parcela, desde quando configurando o inadimplemento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês. Arcarão, também, com o pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20, §3º, do CPC.

P.R.I.

Itu, 30 de Janeiro de 2005.


LEANDRO AUGUSTO GONÇALVES SANTOS
JUIZ SUBSTITUTO

108
108
84

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Nesta data, faço pública em cartório, a R. sentença retro.

Itu, 09 de 02 de 2006

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver registrado a. r. sentença retro sob nº 53/06 e às fls. 86/87 do livro do

Registro de Sentenças nº 150 (-)

Itu, 09 de 02 de 20 06

Eu, [assinatura] Esc. Subscr

CERTIDÃO

UNIDADE

DE VIVO, WHITAKER E GOUVEIA GIDIELLI
ADVOGADOS

109
R#

PROFESSOR
313800 000487471
311 30 XERXANTO 10 00001
PREFEITURA MUNICIPAL

DE VIVO, WHITAKER E GOUVEIA GIOIELLI
ADVOGADOS

110
18

[Faint, mostly illegible text, likely a legal document or contract]

190

11
~~14~~

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que
nesta data faço carga destes autos

Ao Dr. Soto Carlos Wilson
conforme fls. 78 de livro próprio

Itu, 24-02-06

Esc

DE VIVO, WHITAKER E GOUVEIA GIOIELLI
ADVOGADOS

ANDRÉ A. DE VIVO
EDUARDO GOUVEIA GIOIELLI
RAPHAEL DUTRA BARREIROS
MARCELO FRÖES DEL FIORENTINO
CLAUDIA LEAL REDIGOLO
FLAVIO HENRIQUE DA CUNHA LEITE
RETINA FRANK CASTELLANOS
FELIPE MASTROCOLLA
ANDRÉ DE SOUZA SILVA
RICARDO CAMAROTTA ABDO

FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
RENATO CHIODARO
FABIAN MORI SPERLI
ALESSANDRO RANGEL VERÍSSIMO
RITA DE CASSIA CARRILLO
LUCIANA MELLARIO DO PRADO
FELIPE AUGUSTO GABRILI FIGUEIREDO
MARCELA DE FINA
ALAN KIM YOKOYAMA
GUILHERME MATOS CARDOSO

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU – SP

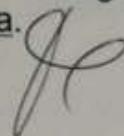
PRO. 00010
971110
DEPR1.2-210220061325 ITU 000.0 0273401A

Processo nº 707/2004

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU,

nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA, de RITO SUMÁRIO, que move em face de **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA e outra**, vislumbrando a ocorrência de omissão na r. sentença proferida às fls. 106/107, vem, respeitosamente, interpor os presentes **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

1. O artigo 535, incisos I e II do Código de Processo Civil, prevê a possibilidade de interposição de Embargos de Declaração, quando a sentença for obscura, contraditória ou omissa.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE8B9.

106/107, o pedido foi julgado procedente, com a condenação dos ora EMBARGADOS no pagamento das despesas condominiais vencidas e não pagas desde setembro de 2001 até a data do *decisum*, com o acréscimo dos consectários legais.

Não obstante, a EMBARGANTE requereu na petição inicial que os EMBARGADOS fossem condenados no pagamento das despesas condominiais vencidas e vencidas no decorrer da presente lide, até a satisfação integral da obrigação, conforme autoriza o artigo 290 do Código de Processo Civil.

Art. 290. Quando a obrigação consistir em prestações periódicas, considerar-se-ão elas incluídas no pedido, independentemente de declaração expressa do autor; se o devedor, no curso do processo, deixar de pagá-las ou de consigná-las, a sentença as incluirá na condenação, enquanto durar a obrigação.

Neste diapasão, é importante frisar que a parte dispositiva da r. sentença embargada condenou os EMBARGADOS apenas nas parcelas vincendas até a data da sua prolação, o que, *data maxima venia*, encerra omissão passível de ser corrigida, ante a não aplicação do dispositivo legal acima mencionado.

3. Dessa forma, não resta dúvida que este R. Juízo omitiu-se quanto a aplicação do artigo 290 do Código de Processo Civil, em que pese sua auto-aplicabilidade bem como o exposto pedido nesse sentido, motivo pelo qual aguarda seja suprida a omissão constatada, complementando-se a r. sentença proferida às fls. 106/107, na forma autorizada pelo Col. Supremo Tribunal Federal:

"Os embargos declaratórios são admissíveis para a correção de premissa equivocada de que haja partido a decisão embargada, atribuindo-se-lhes efeito modificativo quando tal premissa seja influente no resultado do julgamento." (STF - 1ª Turma, RE 207.928-6-SP-Edcl, rel. Min. Sepúlveda Pertence, j. 14.4.98, receberam os embs., v.u., DJU 15.5.98, seq. 1e, p. 54)

Junior a respeito do tema:

De se destacar, ainda, a lição de Nelson Nery

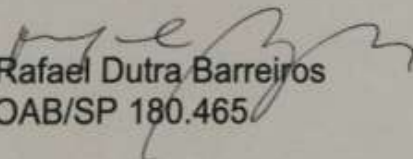
"Os EDcl podem ter, excepcionalmente, caráter infringente quando utilizados para: a) correção de erro material manifesto; b) suprimento de omissão; c) extirpação de contradição. A infringência do julgado pode ser apenas a consequência do provimento dos EDcl, mas não seu pedido principal, pois isso caracterizaria pedido de reconsideração, finalidade estranha aos EDcl. Em outras palavras, o embargante não pode deduzir, como pretensão recursal dos EDcl, pedido de infringência do julgado, isto é, de reforma da decisão embargada. A infringência poderá ocorrer quando for consequência necessária ao provimento dos embargos." ¹

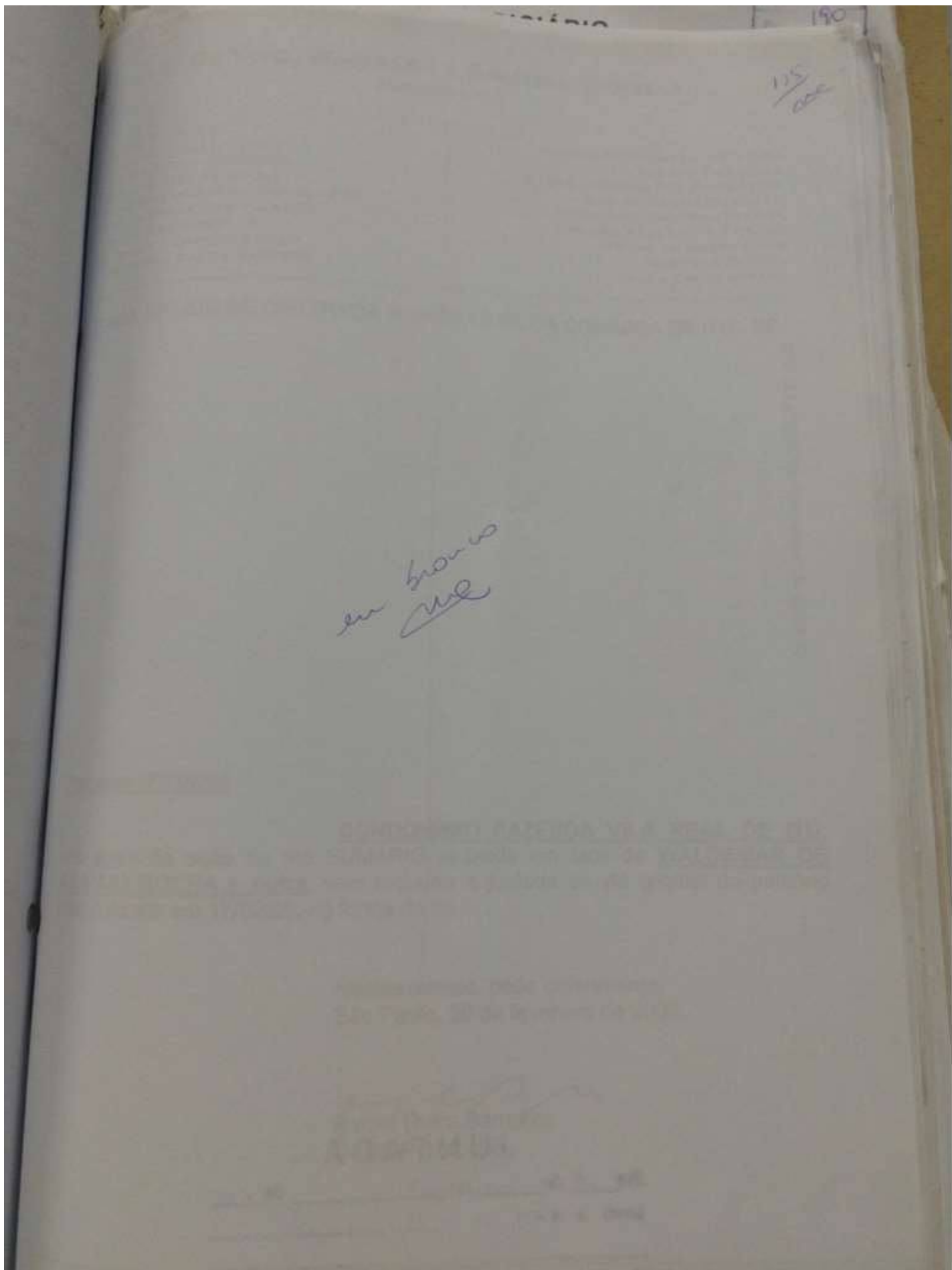
4. Sendo assim, requer seja suprida a omissão acima vislumbrada, para o fim de que seja incluída na r. sentença proferida às fls. a condenação dos EMBARGADOS ao pagamento das despesas condominiais além das vencidas, também das vencidas até o momento da satisfação do débito, conforme pleiteado na petição inicial e autorizado pelo dispositivo legal acima mencionado, em obediência ao princípio da economia processual.

Por outro lado, caso não seja este o entendimento deste R. Juízo, a EMBARGANTE requer o acolhimento do pedido para que conste a condenação das despesas condominiais vencidas, ao menos, até o trânsito em julgado da r. sentença ora embargada.

5. Diante do exposto, confia e espera pelo recebimento e acolhimento dos presentes embargos de declaração para que seja sanada a omissão vislumbrada, corrigindo-se parte do *decisum* na forma acima ventilada, como medida de direito e de JUSTIÇA!!!

Nesses termos, pede deferimento.
Itu, 21 de fevereiro de 2006.


Rafael Dutra Barreiros
OAB/SP 180.465



em honor
[Signature]

135
190

[Signature]
ADRIANA

DE VIVO, WHITAKER E GOUVEIA GIOIELLI
ADVOGADOS

ANDRÉ A. DE VIVO
 EDUARDO GOUVEIA GIOIELLI
 RAFAEL DUTRA BARREIROS
 CLÁUDIA LEAL REDÍGOLO
 FLÁVIO HENRIQUE DA CUNHA LEITE
 BETINA FRANK CASTELLANOS
 FELIPE MASTROCOLLA
 RICARDO CAMAROTTA ABDO
 GUILHERME MATOS CARDOSO

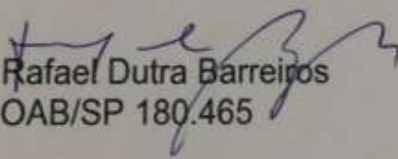
FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
 RENATO CHIODARO
 MARCELO FROES DEL FIORENTINO
 RITA DE CÁSSIA CARRILLO
 FÁBIO CARDOSO ZAKHOUR
 LUCIANA MELLARIO DO PRADO
 ANDRÉ DE SOUZA SILVA
 MARCELA DE FINA
 ALAN KIM YOKOYAMA

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU - SP

Processo nº 707/04

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU,
 nos autos da ação de rito SUMÁRIO ajuizada em face de **WALDEMAR DE**
ARAÚJO ROCHA e outra, vem requerer a juntada do incluso substabelecimento,
 bem como da respectiva guia, na forma da lei.

Nestes termos, pede deferimento.
 São Paulo, 17 de fevereiro de 2006.


 Rafael Dutra Barreiros
 OAB/SP 180.465

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE8B9.

DE VIVO, WHITAKER E GOUVEIA GIOIELLI
ADVOGADOS

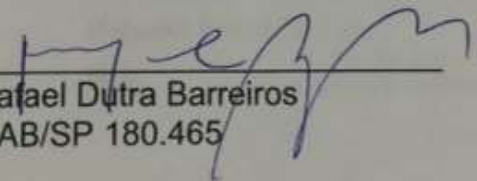
ANDRÉ A. DE VIVO
 EDUARDO GOUVEIA GIOIELLI
 MARCOS DE CAMARGO E SILVA
 FABIAN MORI SPERLI
 CLAUDIA LEAL REDÍGOLO
 MARCELO FRÓES DEL FIORENTINO
 ALDARA MESSUTI TARDELLI
 FLÁVIO HENRIQUE DA CUNHA LEITE
 BETINA FRANK CASTELLANOS
 FELIPE MASTROCOLLA
 ANDRÉ DE SOUZA SILVA
 MARCELA DE FINA

FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
 RENATO CHIODARO
 RAFAEL DUTRA BARREIROS
 ALESSANDRO RANGEL VERISSIMO
 RITA DE CASSIA CARRILLO
 EDUARDO QUEIROZ GODINI
 ANDREA RUSSAR
 LUCIANA MELLARIO
 MARIA CAROLINA MARTINS NAKAGAWA
 FELIPE AUGUSTO GABRILI FIGUEIREDO
 RICARDO CAMAROTTA ABDO
 GUILHERME MATOS CARDOSO

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, na pessoa de **MARIA INÊS BELUCCI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 96.364, com escritório na Rua dos Andradas, 809, conjunto 14, Centro, Itu, SP, todos os poderes que me foram conferidos pelo mandato de fls., ratificando todos os atos eventualmente já praticados.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2006.


 Rafael Dutra Barreiros
 OAB/SP 180.465

118
14

CONCLUSÃO

Em _____ de 17 MAR 2006 de 200____
 faço estes autos conclusos a M.M Juiza de Direito
 Dra. Adriana Faccini Rodrigues.
 Eu, _____ Escr. Subec.

Proc.: 707/04

Vistos.

Fls.112/114:Faça-se conclusão e carga
ao MM. Juiz Substituto, Dr.Leandro
Augusto Gonçalves Santos.

Itu, 23 de março de 2006.

ADRIANA FACCHINI RODRIGUES
J.D.- 3ª. VARA DE ITU

DATA

Em 24 de 03 de 2006
 Recebi em _____
 Esc. Subec.

ADRIANA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFIL IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE8C3.

Advogado
João Carlos Wilson

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU/SP.

120
14

Processo n.º 707/04

PROTÓCOLO

17 MAR 2006 015230

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU

WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA E APARECIDA MARIA RAMOS ROCHA, já qualificados nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA proposta pelo CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, também qualificado, vêm respeitosamente, por seu advogado comum e bastante procurador, que esta subscreve, perante V. Exa., não se conformando com a sentença de fls. 166/167, que julgou procedente o pedido do recorrido, da mesma recorrer, mediante o oferecimento das razões em anexo.

Requer, outrossim, a remessa dos autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como a juntada do comprovante de recolhimento do preparo e pagamento da taxa de remessa e retorno dos autos.

Termos em que,

P. Deferimento.

De Porto Feliz para Itu, 03 de março de 2.006.



João Carlos Wilson

Adv. OAB/SP 94.859

133.ª Subseção de Porto Feliz/SP.

Advogado
João Carlos Wilson

Processo n.º 707/04
3.ª VARA CÍVEL
J. D. Comarca de Itu.

Recorrente: **Waldemar de Araújo Rocha e Aparecida Maria Ramos Rocha**
Recorridos: **Condomínio Fazenda Vila Real de Itu**

RAZÕES DE RECURSO

EGRÉGIO TRIBUNAL,
COLÊNDIA CÂMARA,
DOUTA PROCURADORIA.

Insurgem-se os recorrentes **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA E APARECIDA MARIA RAMOS ROCHA**, ambos já qualificados, contra decisão de fls. 106/107 proferida nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** proposta pelo **CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU**, também qualificado, que julgou procedente o pedido inicial, condenando os recorrentes no pagamento da quantia de R\$ 23.672,17 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) pleiteados na inicial, bem como as parcelas que venceram no curso da ação, juros de mora e atualização monetária e, por fim, verba honorária de 15% (quinze por cento) do valor da condenação.

Em que pesem as razões de decidir da Nobre Magistrada, o fato é que a r. sentença não fez, como se esperava, justiça.

Entendeu a DD. Juíza que os recorrentes impugnaram o valor pedido de forma genérica, cabendo a eles a indicação detalhada dos valores que reputavam devido, razão pela qual decidiu pela procedência total do pedido inicial.

Com efeito, o recorrido ingressou com a presente ação pleiteando o recebimento da quantia de R\$ 23.672,17 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois

Advogado
João Carlos Wilson

reais e dezessete centavos), que seriam devidos face ao não pagamento das taxas de condomínio de setembro de 2.001 até a data da distribuição da ação, bem como as vencidas e não pagas no decorrer do processo.

Ocorre que no valor mencionado na sentença, ou seja, R\$ 23.672,17 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), estão incluídos honorários advocatícios inseridos pelo recorrido de 20% (vinte por cento) no valor de R\$ 3.945,36 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme memória de cálculo que acompanha a inicial.

Dessa forma, o valor devido seria, na verdade, de R\$ 19.726,80 (dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) que compreende as parcelas vencidas desde setembro de 2.001 até junho de 2.004.

Além disso, ao contrário do que menciona a DD. Magistrada, os valores não foram impugnados de forma genérica, mas sim especificamente com relação forma pouco clara de discriminar as quantias devidas, pois, a rigor, a planilha apresentada pelo recorrido não esclarece, como lhe competia, de que forma chegou nos valores pleiteados, devendo a sentença ser reformada para determinar que juros e correção monetária sejam calculados mês a mês.

Ante o exposto, requer ao E. Colegiado seja dado provimento ao presente recurso para reformar a r. sentença de fls., determinando a exclusão do valor indevido de **R\$ 3.945,36 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** do cálculo inicial, bem como determinando que a execução recaia sobre os valores de juros e correção monetária calculados mês a mês e, por fim, a inversão dos ônus da sucumbência.

É o que se espera e requer, por medida de Justiça!

P. Deferimento.

De Porto Feliz para Itu, 03 de março de 2.006.



João Carlos Wilson

Adv. OAB/SP 94.859

133.ª Subseção de Porto Feliz/SP

Comprovante de Pagamento de GARE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda		GARE		02. Data de Vencimento
GARE DR Demais Receitas		DR		03. Código de Receita 230-6
Nome ou Razão Social WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA				04. Inscrição Estadual ou Código do Município
Endereço RUA PICAPARAS 100				05. CNPJ ou CPF 00030999952820
Município ITU		U.F. SP	17. Telefone 0001140230777	06. Inscrição na Dívida Ativa ou No. da Etiqueta
Tributo / Receita 230-6 - TAXAS JUDICIARIAS PERTENCENTES AO ESTADO		19. CAE		07.
		20. Placa do Veículo		08. No. AIIM
Observações PREPARO - PROCESSO 70704 - 3.A CIVEL - ITU				09. Valor da Receita (Nominal ou Corrigida) 513,71
Autenticação Digital RDDDT800 76YYVVEF 0000DJAX E000017T KRWV2NDH GVNQ3ZK9 GL8MZKTW MTNPU3LF				10. Juros de Mora
				11. Multa de Mora ou Multa por Infração
				12.
				13. Honorários Advocáticos
				14. Valor Total 513,71

173
14

Data do Pagamento: 03/03/2006

A GARE DR - Guia de Arrecadação Estadual acima foi paga dentro das condições especificadas, conforme portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, autorizado pelo processo no. D.A. 780/97. O lançamento do valor deste Pagamento consta no extrato da conta, junto à Agência 0082-5 do Banco 151.

Hora: 15:57:24

Código de Referência da Operação: 0303200614435620694956

O prazo para solicitação da Reemissão do Comprovante é de 90 dias contados a partir da efetivação da operação. Após este prazo o Banco fica desobrigado a fornecê-lo.

Imprimir

190

124
15

**Comprovante de Pagamento da Guia de Recolhimento
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - F.E.D.T.J.**

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

CPF 30999952820	Código 0110-4	Valor 17,78
Unidade 3.A CIVEL		
Comarca ITU		
REMESSA E RETORNO PROCESSO 707-2004 - 3.A CIVEL ITU		
Data de Pagamento: 03/03/2006 - Hora: 15:54:33		
Total		17,78

Código de Referência da Operação: 0303200614379370693255

O prazo para solicitação da Reemissão do Comprovante é de 90 dias contados a partir da efetivação da operação.
Após este prazo o Banco fica desobrigado a fornecê-lo.

Imprimir

JUDICIÁRIO

125
14

CONCLUSÃO

Em _____ de 27 MAR 2006
faço estes autos conclusos a M.M Juíza de Direito
Dra. Adriana Faccini Rodrigues.
Eu, _____ Escr. Subsc.

Proc.: 707/04

Vistos.

Primeiramente cumpra-se o despacho de fls.119.

Após, tornem conclusos para a apreciação da petição de fls.120/124.

Int.

Itu, 27 de março de 2006.

ADRIANA FACCHINI RODRIGUES
J.D.- 3ª VARA DE ITU

DATA

Em, 28 de 03 de 2006

Recebi estes autos.

Eu, Evelyn Escr. Subsc.

127
/

CONCLUSÃO

Em 31 de MAR de 2006
faço estes autos conclusos a M.M Juíza de Direito,
Dra. Adriana Faccini Rodrigues.
Eu, [assinatura] Escr. Subsc

Proc. 707/04

Publicado a decisão de fl. 126.

Agm, para providos para a expedição da petição de fl. 120/104.

In, dia,

[assinatura]

Adriana Faccini Rodrigues
J. D. 3ª Vara

DATA

Em 31 de 03 de 2006
Recebi [assinatura] Esc. Subsc

128
Rt

CONCLUSÃO

Em, 20 de abril de 2006,
Faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito,
Dra. ADRIANA FACCINI RODRIGUES.
Eu, *Rt*, Escr., subsc.

Proc.: 707/04

Vistos.

Recebo o recurso de fls.120/124
nos efeitos devolutivo e suspensivo.

Vista à parte contrária para as
contra-razões.

Int.

Itu, 20 de abril de 2006.

7
ADRIANA FACCINI RODRIGUES
J.D.- 3ª VARA DE ITU

DATA

Em, 24 de 04 de 2006

Recebi estes autos.

Esc. Rt Esc. Subscr.

... DE VIVO
 ... LORENZI DE CASTRO
 ... BRANDÃO WHITAKER
 ... CRIOBARO
 ... AGOSTA FELICI
 ... WEIKELLES FERREIRA
 ... PAULO LAGO DALO
 ... DUTRA BARREIROS
 ... PRÓZES DEL FIORENTINO
 ... GOUVEIA GIOIELLI
 ... MALGUEIRO CAMPOS
 ... FERNANDA BIF GOULENE
 ... PITTHAN FRANCOLIN
 ... BARBOSA FECHINCHA
 ... ARAÚJO NIMIR JR
 ... FRANK CASTELLANOS
 ... FREUDENMANN LONGHI
 ... RIBEIRO AUGUSTO
 ... CRISTINA ZANÃO
 ... CARDOSO ZAKHOUR
 ... MASTROCOLLA
 ... HENRIQUE DA CUNHA LEITE
 ... DAS NEVES WILHELM
 ... HELLARIO DO PRADO
 ... OTÁVIO BOTTINO JR
 ... CASSIA CARRILLO
 ... CURY FORGES
 ... SOUZA SILVA
 ... SOUZA MENEZES
 ... DE FINA
 ... CAMAROTTA AEDO

**DE VIVO
 WHITAKER
 CASTRO**
 ADVOGADOS

128
 12

RUA JOAQUIM FLORIANO, 100 - 10º ANDAR
 04534-000 - SÃO PAULO - SP
 TEL: (55 11) 2706-3268 - FAX: (55 11) 2706-3277
 INFO@DVWCG.COM.BR WWW.DVWCG.COM.BR

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU - SP

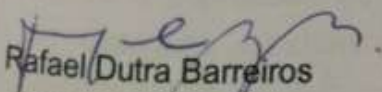
031576
 2006
 011 20 22010
 031576

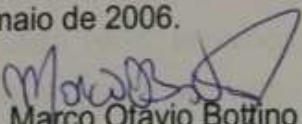
PROCESSO Nº 707/04

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, por seus advogados, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA, pelo RITO SUMÁRIO, ajuizada em face de **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA e outra**, vem, respeitosamente, em atendimento ao despacho de fls., apresentar suas **CONTRA-RAZÕES** ao **RECURSO DE APELAÇÃO** interposto, de acordo com as razões de fato de direito a seguir aduzidas.

Requer, outrossim, depois de cumpridas as formalidades legais, seja determinada a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Nestes termos,
 Pede deferimento.
 São Paulo, 12 de maio de 2006.


 Rafael Dutra Barreiros
 OAB/SP 180.465


 Marco Otávio Bottino Junior
 OAB/SP 221.079

DE VIVO
WHITAKER
CASTRO
ADVOCADOS

2
130
Rt

...APELADO

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU

Tribunal,
Câmara,
Juizadores

R. SENTENÇA PROFERIDA

1. Com efeito, o R. Juízo *a quo* acertadamente manteve a r. decisão ora recorrida, por meio da qual houve por bem julgar procedente o pedido formulado, condenando os APELANTES a pagarem ao APELADO "... a quantia de R\$ 23.672,17 (Vinte e três mil seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), acrescida na inicial, bem como as parcelas condominiais que se venceram, no curso da execução, até esta data, com os acréscimos devidos, derivados do inadimplemento, em parcelas atualizadas à data do efetivo pagamento, acrescidos de juros de mora, fluentes, em relação a cada parcela, desde quando configurado o inadimplemento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês. Arcarão, também, com o pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20, §3º, do CPC".

2. Nesta esteira, o APELADO interpôs Embargos de Declaração visando à supressão da omissão contida na r. sentença, para incluir na condenação as despesas condominiais vencidas e vincendas até o momento da apresentação integral do débito.

131
14

3. Aludidos Embargos de Declaração acolhidos pelo provimento, nos seguintes termos: "(...) Conheço dos declaratórios opostos, e a eles, para esclarecer que se incluem, na condenação, as parcelas condominiais vincendas, enquanto durar a obrigação, nos termos do artigo 290 do CPC. Assim, vai mantido o julgado como lançado. Int."

4. Em razão da procedência do pedido, os APELANTES interpuseram o presente Recurso de Apelação em face da r. sentença de fls. 106/107, alegando somente que no valor da condenação de R\$ 23.672,17 (Vinte e três mil seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), já estão inclusos os 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios inseridos pelo APELADO na planilha anexada, os quais totalizam a monta de R\$ 3.945,36 (Três mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

SÍNTESE DO APELO

5. A r. decisão de fls. 106/107 julgou o pedido integralmente procedente, com a condenação dos RÉUS- ora APELANTES - ao pagamento das importâncias descritas na petição inicial, devidamente atualizadas, bem como das parcelas vencidas no curso da ação, até o trânsito em julgado da r. sentença, além dos ônus da sucumbência.

6. Pois bem. Os APELANTES não se insurgiram em relação a dívida cobrada na presente ação, ou seja, assim como na contestação os APELANTES reconhecem que são devedores das despesas condominiais e demais encargos.

7. Diante disto, por meio do presente Recurso os APELANTES combatem apenas a discriminação detalhada das quantias devidas apresentada na planilha anexada à petição inicial, assim como o montante devido a título de honorários advocatícios, alegando que, no cálculo apresentado na referida planilha, já estão incluídos honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento).

MANUTENÇÃO DA R. SENTENÇA

8. Em que pese os argumentos trazidos pelos APELANTES nas razões de apelação, o APELADO espera que seja negado provimento ao presente Recurso, mantendo-se na íntegra a r. sentença guerreada.

VIVO
WHITAKER
CASTRO
ADVOGADOS

4
132
RT -

9. Isto porque, conforme a acertada análise do R. os próprios APELANTES não demonstram nos autos, em momento algum, o efetivamente seria devido em razão do não pagamento das despesas condominiais e demais encargos de manutenção do Condomínio.

10. Neste diapasão, pede *venia* para transcrever o que segue da r. sentença de fls. 106/107:

"Os requeridos admitem o débito, porém, impugnam o valor do mesmo. Tal impugnação, no entanto, mostra-se absolutamente genérica e, por isso mesmo, vazia de conteúdo. Cabia, aos interessados, explicitar detalhadamente as razões pelas quais impugnavam cada uma das verbas componentes do débito, indicando, de modo preciso, o valor que reputavam devido. Nada disso foi feito. Por isso mesmo, não pode ser acolhida." (Grifo nosso).

11. Ora, o APELADO se desincumbiu de seu ônus de apresentar o débito condominial dos APELANTES, tendo em vista que, por duas vezes, nos autos planilha atualizada do débito em comento.

12. Não resta dúvida que cabia aos APELANTES explicar especificamente o cálculo apresentado e, mais do que isso, deveriam ter apresentado, no momento oportuno, os valores que entendem ser devidos. Entretanto, isso foi feito.

13. De mais a mais, vale ressaltar, ainda com relação ao quantum devido pelos APELANTES que, por força da decisão proferida nos Embargos de Declaração opostos pelo APELADO, as parcelas condominiais vincendas, até a quitação integral do débito, também devem ser incluídas na condenação, em atenção ao art. 290 do Código de Processo Civil:

"Art. 290: Quando a obrigação consistir em prestações periódicas, considerar-se-ão elas incluídas no pedido, independentemente de declaração expressa do autor; se o devedor, no curso do processo, deixar de pagá-las ou de consigná-las, a sentença as incluirá na condenação, enquanto durar a obrigação". (Grifo nosso).

DE VIVO
WHITAKER
CASTRO
ADVOGADO

5 133
H

14. Assim, tendo em vista que a obrigação ainda não foi satisfeita pelos APELANTES, mister se faz deixar claro que enquanto tramitar o processo em tela serão incluídas as parcelas condominiais que se vencerem.

15. Posto isto, uma vez que os próprios APELANTES assumiram o débito para com o Condomínio, ora APELADO, nada há que ser reparado em relação à origem do débito e sua forma de cálculo (correção monetária, juros e multa), até porque tais questões não foram objeto irresignação no presente recurso.

DA IMPUGNAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

16. Com efeito, os APELANTES, nas razões do apelo, requerem a exclusão do valor de R\$ 3.945,36 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), referentes aos 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios incluídos no cálculo inicial, asseveram que o valor correto seria R\$ 19.726,80 (dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), compreendendo as parcelas apenas vencidas de setembro de 2.001 até junho de 2.004.

17. Ocorre que a Convenção de Condomínio, documento nº 02 anexado à exordial, é claro ao dispor que os honorários advocatícios, quando cobrados por meio de ação judicial, serão calculados no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito.

18. Assim, uma vez que os APELANTES têm conhecimento da Convenção de Condomínio, não há nada para ser reformado na r. sentença recorrida no que tange aos honorários advocatícios incluídos na planilha constante dos autos.

19. Desta forma, outra não pode ser a conclusão desta Colenda Câmara senão a de que o valor da condenação, expresso na parte dispositiva da r. sentença de fls. 106/107, está correto, posto que perfeitamente adequado aos parâmetros legais, sendo certo ademais que, a partir da prolação da r. sentença proferida, os honorários advocatícios devem ser calculados na base de 15% (quinze por cento), movido pelo qual deve ser negado provimento ao presente recurso, mantendo-se a decisão recorrida tal como proferida.

DE VIVO
WHITAKER
CASTRO
ADVOCADOS

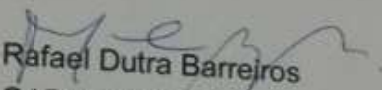
6
134
Rt


CONCLUSÃO

20. Diante de todo o exposto, espera e confia o
SUSCITADO que seja **NEGADO PROVIMENTO** ao Recurso de Apelação interposto,
entendendo-se *in totum* os termos da r. sentença de fls. 106/107, tudo por ser medida de
certo e de

JUSTIÇA !!!

São Paulo, 12 de maio de 2006.


Rafael Dutra Barreiros
OAB/SP 180.465


Marco Otavio Bottino Junior
OB/SP 221.079

157
157

CONCLUSÃO

Aos 30 de maio de 2006, faço estes autos conclusos a MMª Juíza de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca, Dra. Adriana Faccini Rodrigues.
Eu, *A* escr., subscrevi.

Proc. 707/04

Encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça, com as cautelas de praxe.
Int.

A
ADRIANA FACCHINI RODRIGUES
Juíza de Direito

DATA

Recebi estes autos em *01* de *06* de 2006.
A

CERTIDÃO

- CERTIFICO E DOU FÉ QUE ENCAMINHEI AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DO
- (X) AUTOR (X) RÉU, SOBRE:
 - (X) DESPACHO DE FLS. *supra*
 - () SENTENÇA DE FLS. _____
 - () DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA.
 - () RETIRAR _____
 - () MANIFESTAR SOBRE _____

Em *05* de *06* de *2006*.
Eu, *A* _____ sac

1000 HORAS
JUIZA DE AUTOS

Comarca de Itu
 Fórum de Itu
 3ª Vara Cível do Fórum de Itu
 3º Ofício Cível do Fórum de Itu
 R. Luiz Bolognesi, - Itu/SP - Telefone:

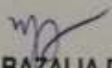
136
 20

CERTIDÃO

CERTIFICO que, examinando os autos do processo abaixo referido, revisei a numeração das folhas, extrai e conferi os dados a seguir relacionados:

Nº DO PROTOCOLO: 286.01.2004.006998-6
 Nº DO PROCESSO: 2004.006998-6
 Nº DE ORDEM: 707/04
 PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO - Lei 10.741/2003: () Sim (x) Não
 COMARCA: Itu
 MUNICÍPIO: Itu
 OFÍCIO: 3º Ofício
 TIPO DO RECURSO: APELAÇÃO
 SEGREDO DE JUSTIÇA: () SIM (X) NÃO
 NATUREZA DA AÇÃO: PROCEDIMENTO SUMÁRIO (em geral)
 NATUREZA DO PROCEDIMENTO: AÇÃO DE COBRANÇA
 VALOR DA CAUSA: R\$ 23.672,17
 QUANTIDADE DE VOLUMES: 01
 QUANTIDADE DE FOLHAS: 135
 QUANTIDADE DE APENSOS: 00
 QUANTIDADE FOLHAS APENSOS: 00
 JUÍZ(A) PROLATOR(A) DA SENTENÇA OU DECISÃO (NOME E FLS.): LEANDRO AUGUSTO GONÇALVES SANTOS (fls 106/107)
 JUÍZES QUE ATUARAM NO PROCESSO (NOMES E FLS.): ADRIANA FACCINI RODRIGUES (fls. 102/103, 118/135) e LEANDRO AUGUSTO GONÇALVES SANTOS 104/111)
 RECORRENTE (NOMES E FLS.): WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA E APARECIDA MARIA RAMOS ROCHA - (fls 120/127)
 ADVOGADO DO RECORRENTE (NOMES E FLS.): JOÃO CARLOS WILSON - OAB - 94.859
 RECORRIDO (NOME E FLS.): CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU - fls 02
 ADVOGADO DO RECORRIDO (NOME E FLS.): REFAEL DUTRA BARREIROS - OAB - 180.465
 OUTRAS PARTES:
 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA: SIM
 PREPARO: NÃO
 AGRAVO RETIDO: NÃO
 RECURSO ADESIVO: NÃO
 INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:
 COMPETÊNCIA RECURSAL: Egrégio Tribunal de Justiça
 NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.

Itu, 12 de junho de 2006.


MARINÊS BAZALIA DOS SANTOS
 Escrevente-Chefe
 Matrícula nº 3074655

REMESSA

Aos 12 de junho de 2006, faça a remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.
 Nada mais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO
25ª A 36ª CÂMARAS
1058202 0 / 5

Data: 30/06/06
Hora: 09:39:25
Pag. 1

137

Recurso: 22 APELAÇÃO SEM REVISÃO
Incluído no Cadastro em: 29/06/06 as 17:20:33 por NADIA
Data de Entrada no STAC.....: 27/06/06
Quantidade de volumes.....: 1

DEMANDAS DE 1ª INSTANCIA

Processo: 707/04 Tipo P
Comarca: ITÚ
Num./Cod. Vara.: 3 a. C V.CÍVEL
Competencia: DESPESAS DE CONDOMÍNIO
Ass.:: COBRANÇA

Processo: 6998/04 Tipo I
Comarca: ITÚ
Num./Cod. Vara.: 3 a. C V.CÍVEL

JUIZES(AS) E AUTORIDADES DE 1ª INSTANCIA

SENTENÇA
ALEXANDRO AUGUSTO GONÇALVES SANTOS
JURISCONSULTAS
JURISCONSULTAS
ADRIANA FACCHINI RODRIGUES

PARTES E ADVOGADOS

APELANTE
WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA
ADVO(S)
JOÃO CARLOS WILSON
MARCELA MARIA RAMOS ROCHA

APELADO
CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITÚ
ADVO(S)
RAFAEL DUTRA BARREIROS
MARCO OTAVIO BOTTINO JUNIOR

REMESSA A DJE3 EM 29/06/06 17:22:38 PARA DISTRIBUIÇÃO

RECEBIMENTO, REGISTRO E AUTUAÇÃO

Certifico que, recebidos, os presentes autos foram registrados e autuados.

DJE3, em 29 de JUNHO de 2006

NADIA VALVERDE ANDROSIO
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE8D1.

JUDICIÁRIO

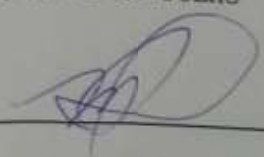
PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO
25ª A 36ª CÂMARAS

190
138
Trey

ANOTAÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO

REGISTRAÇÃO S/ REVISÃO	Nº 1058202- 0/5
ESCREVENTE	

DJE3 ,EM 14 DE JULHO DE 2006.



ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

COPIA FÍSICA DE... ATÉ 18:00

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO
25ª a 36ª CÂMARAS

139

APELAÇÃO S/ REVISÃO No.: 1058202- 0/5
Distribuição automática em 18/07/06

Relator: DES. CESAR LACERDA
00422

28 a. Câmara
14 o. Grupo

CONCLUSÃO

Aos 20 de Julho de 2006, promovo os
presentes autos a conclusão do Exmo.
DES. CESAR LACERDA

Escrevente Técnico Judiciário - DJE3

140

ABERTURA

Aos 31 de julho de 2006, faço abertura do termo de conclusão para lavrar o que segue.

[Handwritten signature]

Escrevente Técnico Judiciário

Serviço do Proc. do Acervo do Direito Privado 3

JUNTADA

Aos 31 de julho de 2006, junto a estes autos a petição protocolizada sob o nº 945515, que adiante segue.

[Handwritten signature]

ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

Serviço de Processamento do Acervo de Direito Privado 3

DE VIVO
WHITAKER
CASTRO
ADVOGADOS

141

- JOÃO A. DE VIVO
- FRANCISCO LORENZI DE CASTRO
- FRANCISCO BRANDÃO WHITAKER
- FRANCISCO CHIQUARRO
- FRANCISCO DUTRA BARREIROS
- FRANCISCO NEVES PEREIRA
- FRANCISCO AUGUSTA PULICI
- FRANCISCO LAGO DALO
- FRANCISCO FROES DEL FIORENTINO
- FRANCISCO GOUVEIA GIOIELLI
- FRANCISCO MALUCHEIRO CAMPOS
- FRANCISCA FERNANDA DIF GOULENE
- FRANCISCA FITTAN FRANCOLIN
- FRANCISCA ARAUJO NIMIR JR
- FRANCISCA BARBOSA FECHINCHA
- FRANCISCA FRANK CASTELLANOS
- FRANCISCA SCHUMANN LONGHI
- FRANCISCO RIBEIRO AUGUSTO
- FRANCISCA CRISTINA ZANAO
- FRANCISCO CARDOSO ZAKHOUR
- FRANCISCO MASTROCOLLA
- FRANCISCO HENRIQUE DA CUNHA LEITE
- FRANCISCA DAS NEVES WILHELM
- FRANCISCA NELLASIO DO PRADO
- FRANCISCA MARCE ISHIGE DE FREITAS
- FRANCISCO OTAVIO BOTTINO JR
- FRANCISCA DE CÁSSIA CARRILLO
- FRANCISCO CURY BORGES
- FRANCISCO KIM TOKUYAMA
- FRANCISCA DE SOUZA SILVA
- FRANCISCA DE SOUZA MENEZES
- FRANCISCA DE FINA
- FRANCISCO CAMAROTTA ABDO
- FRANCISCO DE MELLO E SILVA DE OLIVEIRA

RUA DR. RENATO PAES DE BARROS, 1.017 - 3ª ANDAR
EDIFÍCIO CORPORATE PARK - ITAIM BEM
04530-001 - SÃO PAULO - SP
TEL: (55 11) 3048-3066 - FAX: (55 11) 3048-3477
INFO@DVWCG.COM.BR WWW.DVWCG.COM.BR

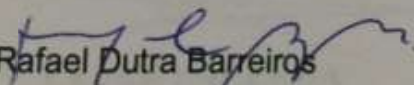
04551516

EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (Extinto Segundo Tribunal de Alçada Civil)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.058.202-0/5

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos do RECURSO DE APELAÇÃO interposto por WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA e outra, em atenção ao r. despacho de fl., informar que tem interesse na designação de data para a realização de sessão conciliatória.

Nesses termos,
Pede deferimento.
São Paulo, 6 de julho de 2006.


Rafael Dutra Barreiros
OAB/SP 180.465

DEF 0072061314 2TAC 040.8.11061056

143
8

CERTIDÃO

Certifico que o r. despacho de fl(s). 143 foi publicado no Diário Oficial da Justiça de hoje.

São Paulo, 18 de agosto de 2006

Eu, [assinatura], subsc.

SJ 3.3.2

142

Conclusão

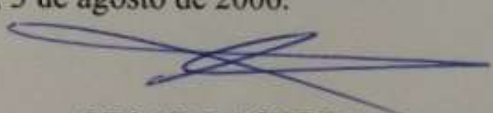
Aos 31 de julho de 2006, promovo os presentes autos à conclusão do Exmo(a). Sr(a). Des(a). *Cesar Lacerda*

Roberto Dias

ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
Serviço do Proc. do Acervo do Direito Privado 3

Apelação sem Revisão n° 1.058.202-0/5

1. Fls. 141: Intime-se a parte contrária, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se em 10 dias sobre eventual interesse na conciliação entre as partes.
 2. Com a resposta a favor da realização de audiência, remetam-se os autos ao Setor de Conciliação em 2º Grau de Jurisdição.
 3. No silêncio, ou em caso de resposta negativa, retornem os autos ao Setor de Distribuição, à posição em que se encontravam anteriormente, no aguardo de futura requisição para julgamento.
- São Paulo, 3 de agosto de 2006.


CESAR LACERDA
Relator



CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos à DJE-3, Acervo
Judiciário e Distribuição.

São Paulo, 17 de setembro de 2006

Eu, [assinatura] Esc. subsc.

Aroldo Batista Santana Alves
Escrevente Técnico Judiciário
Mat. 120.599

SJ 3.3.2



Conclusão

Aos 21 de setembro de 2006, promovo os presentes autos à conclusão do Exmo(a). Sr(a). Des(a). César Lacerda.



ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
Serviço do Proc. do Acervo do Direito Privado 3

TERMO DE ABERTURA146
cu

Nesta data, faço abertura de termo para lavrar o que segue.

São Paulo, 18 de julho de 2007.

Eu, Daniela, escrevente, subscrevi.

(Gab. 64)

CERTIDÃO

Certifico que os presentes autos foram recebidos neste Gabinete em 1.6.2007. Oportuno consignar que no ano de 2006 foram proferidos 1.613 votos, compreendidos os de Relator, Revisor e decisões monocráticas, de um total de 1.146 processos distribuídos entre apelações, agravos, embargos declaratórios e infringentes, medidas cautelares, mandados de segurança, habeas corpus e ações rescisórias.

E em 2007, até o mês de maio, foram proferidos mais 601 votos de um total de 279 processos distribuídos.

São Paulo, 18 de julho de 2007.

Eu, Daniela, escrevente, subscrevi.

(Gab. 64)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador CESAR LACERDA.

São Paulo, 18 de julho de 2007.

Eu, Daniela, escrevente, subscrevi.

(Gab. 64)

Apelação sem Revisão nº 1.058.202-0/5

Voto nº 8.724.

À mesa.

São Paulo, 18 de julho de 2007.



CESAR LACERDA
Relator

147
M

JORNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO
28ª Câmara

Volúme: 128
Processo: 1058202- 0/5

APELAÇÃO S/ REVISÃO
ITÚ

ATUAÇÃO

APTE
ADVOGADO WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA
ADVOGADO JOÃO CARLOS WILSON

APTE
ADVOGADA APARECIDA MARIA RAMOS ROCHA

APTE
ADVOGADO CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITÚ
ADVOGADO RAFAEL DUTRA BARREIROS

COMPOSIÇÃO DA TURMA JULGADORA

RELATOR :DES. CESAR LACERDA	voto: 8724
2º JUIZ :DES. NEVES AMORIM	voto: 0
1º JUIZ :DES. RODRIGUES DA SILVA	voto: 0

JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA

Sentença : LEANDRO AUGUSTO GONÇALVES SANTOS

RELA: deram provimento parcial ao recurso, por votação unânime.

Publicado em 26/07/07
Presidência do Exmo.
Jurisprudência ()

Julgado em 31/07/07
DES. RODRIGUES DA SILVA
Acórdão () Sentença ()

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO
28ª Câmara

148
41

REVISÃO
0/5
ITÓ
707/04

3.V.CÍVEL

Proc. nº 1058202-00
Digitalizado(s) 04 folha(s)
em 06/08/07

MALDENAR DE ARAÚJO ROCHA
APARECIDA MARIA RAMOS ROCHA
CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITÓ

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os desembargadores desta turma julgadora da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça, de conformidade com o relatório e o voto do relator, decidem fazendo parte integrante deste julgado, que deram provimento parcial ao recurso, por votação unânime.

Turma Julgadora da 28ª Câmara
RELATOR : DES. CESAR LACERDA
1º JUIZ : DES. NEVES AMORIM
2º JUIZ : DES. RODRIGUES DA SILVA
Juiz Presidente : DES. RODRIGUES DA SILVA
Data do julgamento : 31/07/07

DES. CESAR LACERDA
Relator

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
28ª Câmara

Voto n.º: 8.724
APELAÇÃO SEM REVISÃO: 1.058.202-0/5
COMARCA: ITÚ
APTE: WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA; APARECIDA MARIA
RAMOS ROCHA
APDO: CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITÚ

Despesas de condomínio - Ação de cobrança julgada procedente - Juntada de planilha de débito, com inclusão de despesas com honorários advocatícios - Convenção condominial que não prevê a cobrança de verba honorária - Inadmissibilidade da cobrança - Impugnação genérica dos demais valores que não pode desmerecer a exatidão aritmética da planilha - Recurso parcialmente provido.

A respeitável sentença de fls. 106/107, cujo relatório se adota, julgou procedente a ação de cobrança de despesas condominiais, que o Condomínio Fazenda Vila Real de Itu promove em face de Waldemar de Araújo Rocha e Aparecida Maria Ramos Rocha, condenando-os ao pagamento da quantia de R\$ 23.627,17, bem como as parcelas condominiais que se venceram no curso da ação, com os acréscimos devidos, em valores atualizados até a data do efetivo pagamento, acrescidos de juros de mora desde a configuração do inadimplemento, à taxa de 1% ao mês. Condenou-os, ainda, ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, fixados em 15% do valor da condenação, nos termos do art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil.

2
150
M

Anota-se a oposição de embargos de
 oposição (fls. 112/114), acolhidos por decisão de fls. 126, apenas para
 a condenação as parcelas condominiais vincendas, enquanto durar
 a oposição, nos termos do art. 290 do CPC.

Irresignados, apelam os vencidos (fls.
 122), pugnando pela reforma da r. decisão. Sustentam, em resumo, que
 a planilha de débito acostada pelo autor estão incluídos indevidamente
 valores referentes à honorários advocatícios, num montante de R\$
 45.36, e que não há detalhamento na forma de cálculo dos valores
 vencidos.

Recurso regularmente processado, com
 (fls. 129/134).

É o relatório.

Colhe-se dos autos que com a inicial
 foi juntada de planilha de débito (fls. 75/76) na qual foram incluídas as
 despesas condominiais vencidas entre setembro de 2001 e junho de 2004,
 além de despesas com honorários, totalizando a importância de R\$
 18.72,17.

Respeitada a convicção do Meritíssimo
in a quo, a irresignação recursal merece parcial acolhimento.

Com efeito, verifica-se que na planilha
 de fls. 75/76 o apelado inclui gastos com honorários num montante de R\$
 45,36, correspondente a 20% do valor do débito, verba que não tem
 natureza *propter rem* e, portanto, não deve ser relacionada para efeito de
 cobrança condominial.


Embora o apelado alegue tanto na
 inicial como nas contra-razões que há previsão em convenção
 condominial para tal cobrança, não é o que se depreende de sua leitura.

3
151
2

Assim, se o acréscimo de 20% cobrado
de honorários diz respeito à contratação de advogado para atuar na
lide, tem-se que indevida a cobrança, pois ausente qualquer
nesse sentido em convenção condominial. De outra banda, se a
diz respeito à verba sucumbencial, também incabível, pois, como
foi englobado na condenação, incide sobre ele a condenação da
honorária determinada na r. decisão recorrida, ultrapassando os
estabelecidos no art. 20, §3º, do Código de processo Civil.

No que tange à alegação de ausência de
elemento na planilha de cálculo, tem-se que não prospera a tese
defendida pelos apelantes, pois o que se verifica nos autos é que tal
planilha foi acostada pelo autor, e que, com exceção do montante lançado a
de honorários, os apelantes limitaram-se a oferecer impugnação
aos demais valores, não cuidando de oferecer nenhum
comrativo ou qualquer outro elemento de convencimento que
ossem desmerecer a exatidão aritmética da planilha apresentada pelo

Diante do exposto, dá-se parcial
mento ao recurso, para o fim de excluir da condenação o montante de
1.945,36, mantendo-se a responsabilidade pelas verbas da sucumbência
dos apelantes como estabelecido na r. sentença recorrida, tendo em
que o autor sucumbiu de parte mínima do pedido.



CESAR LACERDA
Relator

CERTIDÃO

Certifico que a conclusão do v. acórdão foi publicada no Diário Oficial da Justiça de hoje.

São Paulo, 13 de agosto de 2007.

Eu, af/mcs, subsc.

SJ 3.3.2

152
R

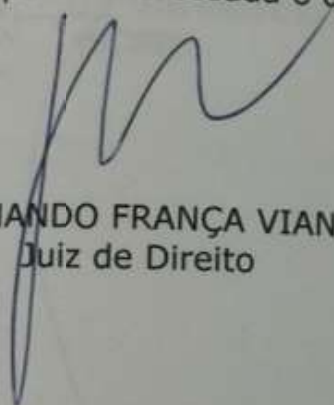
155
f
190
2
f

CONCLUSÃO

Aos 28 de setembro de 2007, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, Dr. Fernando França Viana.
Eu, *f* escr., subscrevi.

Proc. 707/04

Vistos.
Cumpra-se o V. Acórdão.
Requeira a parte interessada o que de direito.
Int.
Itu, d.s.



FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

DATA

Recebi estes autos em 28 de 09 de 2007.



CERTIDÃO

156
✓

- CERTIFICO E DOU FÊ QUE O (A) DESPACHO DE FLS. 155
- SENTENÇA DE FLS. _____
- DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA
- RETIRAR _____
- MANIFESTAR SOBRE _____

FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 09 /10/2007. CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.

ITU/SP, 09 DE OUTUBRO DE 2007.

Eu, *[Signature]* (SCSF).

DE VIVO
WHITAKER
CASTRO
ADVOGADOS

158
L

Requer assim, a intimação do réu na pessoa de seu
a pagar a quantia de R\$49.839,75 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e
e setenta e cinco centavos), em 15 dias, sob pena de multa de 10% e
dos procedimentos executivos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 19 de novembro de 2007


Gastão Meirelles Pereira
OAB/SP 130.203

161
A

CONCLUSÃO

Aos 4 de dezembro de 2007, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, Dr. Fernando França Viana.
Eu, *f* escr., subscrevi.

Proc. 707/04

Fls.157/160: Homologo o cálculo.
Intime-se o executado na pessoa de seu procurador, efetue o pagamento do débito no prazo de 15 dias, sob multa de 10%, na forma do artigo 475-J do CPC.
Itu, d.s.

[Handwritten Signature]
FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

DATA

Recebi estes autos em *06* de *12* de 2007.

162
/

CERTIDÃO

- CERTIFICO E DOU FÊ QUE O (A)
- DESPACHO DE FLS. 161
- SENTENÇA DE FLS. _____
- DEPOSITAR CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA _____
- RETIRAR _____
- MANIFESTAR SOBRE _____

FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 11 /01/2008. CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.

ITU/SP 11 DE JANEIRO DE 2008.

EU, [Signature] (SCSF).

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que até a presente data, não houve o pagamento do débito

_____ 25 de 02 de 2008

_____ [Signature]



CERTIDÃO

163
lt

- CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)
- () DESPACHO DE FLS. _____
- () SENTENÇA DE FLS. _____
- () DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA

(X) RETIRAR

(X) MANIFESTAR SOBRE legitimidade que se discute

FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 29 /02/2008. CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.

ITU/SP, 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

Eu, [assinatura] (SCSF).

UNIVERSAL

DE VIVO
WHITAKER
CASTRO
ADVOGADOS

SÃO PAULO - SP

RUA DR. RENATO PAES DE BARROS, 1.017 7º ANDAR
EDIFÍCIO CORPORATE PARK - ITAIM BIBI - 04530-003
TEL: (55 11) 3048-3266 - FAX: (55 11) 3048-3277

BRASILIA - DF

SETOR COMERCIAL SUL-SULS - QUADRA 2 - 3º ANDAR
EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO - 70218-900
TEL: (55 61) 3222-0090 - FAX: (55 61) 3224-0105

INFO@DVWCG.COM.BR . WWW.DVWCG.COM.BR

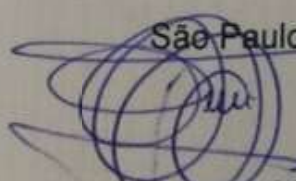
- ANDRÉ DE MENEZES E GONÇALVES
- ANDRÉ FERREIRA
- ANDRÉ FULCI
- ANDRÉ DEL FIORENTINO
- ANDRÉ DIF GOULENE
- ANDRÉ KINIR JR
- ANDRÉ FRANCOLIN
- ANDRÉ CASTELLANOS
- ANDRÉ GENTILE
- ANDRÉ MANN LONGHI
- ANDRÉ AUGUSTO
- ANDRÉ BOTTINO JR
- ANDRÉ FORGES
- ANDRÉ YUTAMA
- ANDRÉ SILVA
- ANDRÉ MENEZES
- ANDRÉ VAZ TOSTE
- ANDRÉ PUCOLLA
- ANDRÉ DA CUNHA LEITE
- ANDRÉ MARTENS FILHO
- ANDRÉ CARDOZO
- ANDRÉ ELIAS
- ANDRÉ DO PRADO
- ANDRÉ OLIVEIRA ALVES
- ANDRÉ DE FREITAS
- ANDRÉ JUNIOR
- ANDRÉ ABDO
- ANDRÉ SANTIAGO
- ANDRÉ BARBOSA
- ANDRÉ SAMPAIO TAVARES
- ANDRÉ CARDOZO

SR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU

286.01.2004.006998-6 (707/2004)

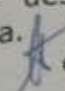
CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos
AÇÃO SUMÁRIA movida em face de WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA E
vem apresentar a memória atualizada do débito e requerer a penhora on line
financeiros em nome do RÉU.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 11 de março de 2008

Luciana Mellario do Prado
OAB/SP 222.327

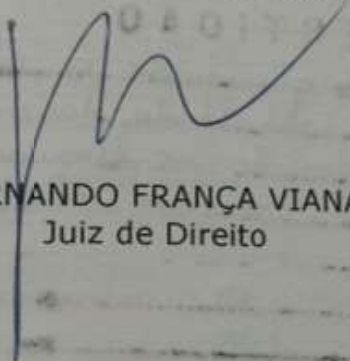
164 / C

CONCLUSÃO

Aos 8 de abril de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, Dr. Fernando França Viana. Eu,  escr., subscrevi.

Proc. 707/04

Fls.164/166: Homologo o cálculo e defiro o bloqueio de providenciando a serventia o necessário.
Int.
Itu, d.s.


FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

DATA

Recebi estes autos em 8 de 4 de 2008.

Exatidão de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os dados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta	As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Identificação:	20080000547508
Processo:	707/04
Processo:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Processo:	15581 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU
Nome do Bloqueio:	FERNANDO FRANCA VIANA
Nome da Ação:	Ação Cível
Valor/Exeçente da Ação:	50.585.777/0001-33
Exeçente da Ação:	CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU

Executados
 Detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
 Detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

SP-20 - WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA
 Bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 278,73 [Quantidade de não respostas (último envio): 13]

Respostas

BRADESCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprime
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	55.594,07	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 278,73	278,73	09/04/2008 20:55

Valor

ABN AMRO REAL S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprime
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA	55.594,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	0,00	10/04/2008 06:59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFIL IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE8F6.

10/4/2008

VIANA

Nenhuma ação disponível

0,00

BANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. / Todas as Agências / Todas as

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprime
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	55.594,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/04/2008 00:00
Nenhuma ação disponível					

Não Respostas (exibir/ocultar)

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Depósito Judicial em caso de transferência

Moeda para Depósito e Transferência:	-
Depósito Judicial Caso	
Titular da Conta de Depósito	CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU
Titular da Conta de Depósito	50.585.777/0001-33
Moeda do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

170
9

CERTIDÃO

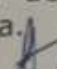

- CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A) DESPACHO DE FLS. 167
- SENTENÇA DE FLS. _____
- DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA
- RETIRAR _____
- MANIFESTAR SOBRE fls 168/169 efius

FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 17 /04/2008. CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE A DATA ACIMA MENCIONADA.

ITU/SP, 17 DE ABRIL DE 2008.

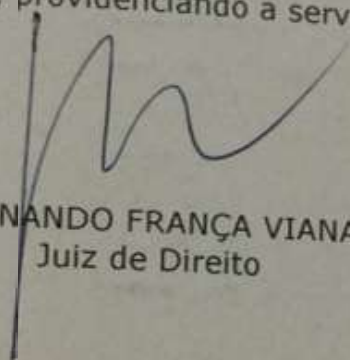
Eu, [Signature] (SCSF).

CONCLUSÃO

Aos 3 de junho de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, Dr. Fernando França Viana. 
Eu,  escr., subscrevi.


Proc. 707/04

Fls.171: Defiro a transferência e novo bloqueio via on conforme requerido, providenciando a serventia o necessário.
Int.
Itu, d.s.



FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

DATA

Recebi estes autos em 3 de 6 de 2008. 

Atendimento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Respostas podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.

Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta
As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.

Processo: 20080000547508
 Protocolo: 707/04
 Processo: TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
 15581 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU
 Nome do Bloqueio: FERNANDO FRANCA VIANA
 Natureza da Ação: Ação Cível
 Autor/Exequente da Ação: 50.585.777/0001-33
 Réu/Exequente da Ação: CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU

Respostas executadas
 Para detalhes de todos os réus/executados clique aqui.
 Para detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

Processo: 2008-20 - WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA
 Valor bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 278,73 [Quantidade de não respostas (último bloqueio): 7]

Respostas

BRADESCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Cumprido
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	55.594,07	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 278,73	278,73	09/04/2011
Transf. de Valores ID: 072008000002354499 Instituição: BANCO NOSSA CADXA S.A. Agência: 1081	FERNANDO FRANCA VIANA	278,73	(01) Recebida em 06/06/2008. Valor Previsto: 278,73	0,00	Até 09/06/2011

Nenhuma ação disponível

ABN AMRO REAL S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Cumprido
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	55.594,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/04/06:11

Nenhuma ação disponível

BANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. / Todas as Agências/ Todas as

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/ Cumprido
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	55.594,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/04/00:1
Nenhuma ação disponível					

Não Respostas (exibir|ocultar)

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Depósito judicial em caso de transferência

Financiadora para Depósito em transferência:	-
Depósito Judicial Caso	
Titular da Conta de Depósito:	CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU
Titular da Conta de Depósito:	50.585.777/0001-33
Comarca do juiz solicitante no	EJUBP. FFVIANA

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

As informações podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de im

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para in

Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consul	As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Protocolo:	20080000938969
Processo:	707/04
Órgão do Bloqueio:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Objeto da Ação:	15581 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU
Autor/Exequente da Ação:	FERNANDO FRANCA VIANA
Reu/Executado da Ação:	Ação Cível
	50.585.777/0001-33
	CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU

reus/executados
 Para detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
 Para detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
 15581-20 - WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA
 Bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 1.835,95 [Quantidade de não respostas (último bloqueio): 11]

Respostas

BRABESCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data, Cumpr
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	55.594,07	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1.835,95	1.835,95	06/06 20

ABN AMRO REAL S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data, Cumpr
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	55.594,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/06 07

Nenhuma ação disponível

CO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A./ Todas as Agências/ Todas as

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data, Cumpri
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	55.594,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	09/06 00
Nenhuma ação disponível					

Não Respostas (exibir/ocultar)

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Depósito judicial em caso de transferência

Financiadora para Depósito em transferência:	-
Depósito Judicial Caso	
Titular da Conta de Depósito:	CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU
Titular da Conta de Depósito:	50.585.777/0001-33
Depósito do Juiz solicitante no	EJUBP. <input type="text"/>

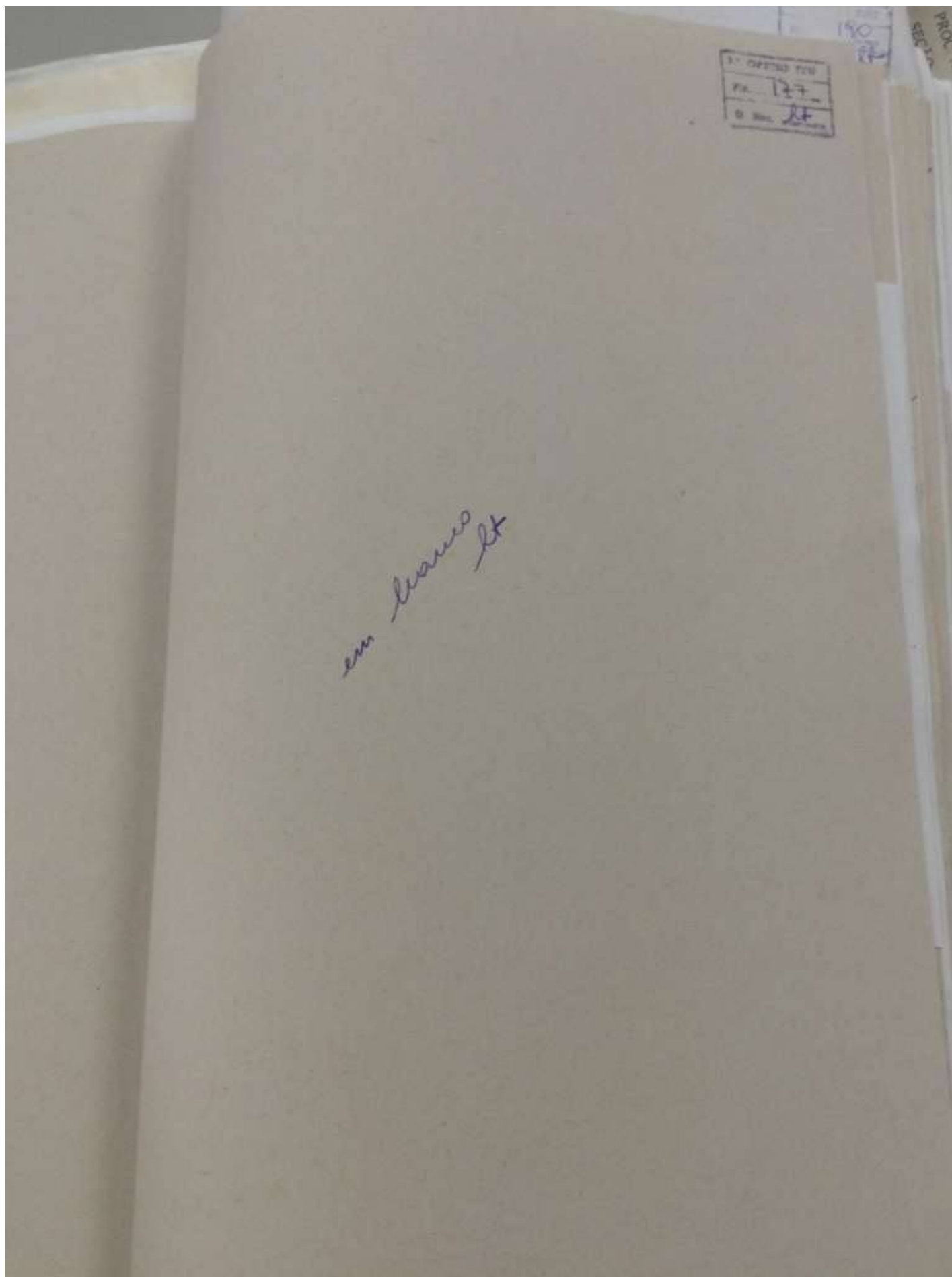
Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



3ª DEPARTAMENTO
 Pa... J...
 O... K...

PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Vara		03 VARA CIVEL	
Conta	26.010597-7	Guia de Depósito	000001-1
Número Identificação Depósito		015110812601059776	
Ano	2008	Tipo do Processo	DEMAIS TIPOS NAO CADASTRADOS
Natureza da Ação		OUTRAS	
Tipo de Pessoa		J	CPF/CNPJ
			60.746.948/0001-12
Tipo de Pessoa		J	CPF/CNPJ
			50.585.777/0001-33
Tipo de Pessoa		F	CPF/CNPJ
			309.999.528-20
Telefone		(011) 3684-9728	
Codigo de Referência da Operação		BNC02200806093815717	278.73

RECEBIDO: 09/06/2008
 Via Processo

149
C

CERTIDÃO

- CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)
- DESPACHO DE FLS. _____
- SENTENÇA DE FLS. _____
- DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA

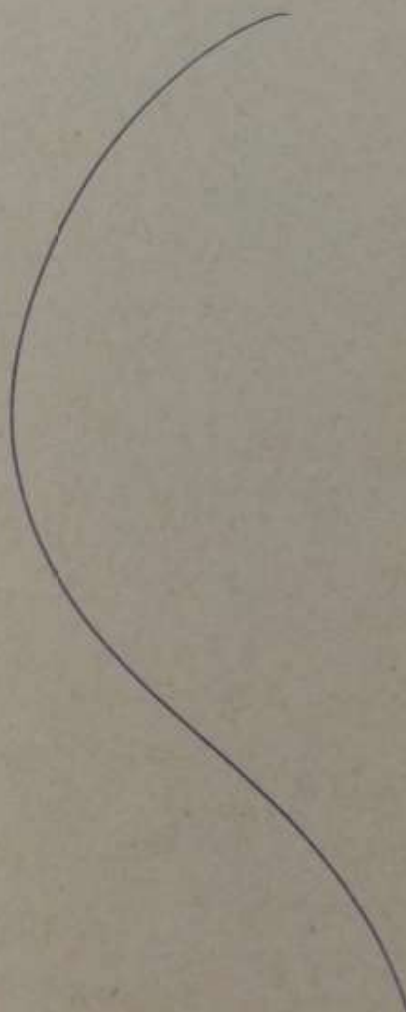
RETIRAR

MANIFESTAR SOBRE requerimento que de direito.

FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 11 /08/2008. CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE A DATA ACIMA MENCIONADA.

ITU/SR 11 DE AGOSTO DE 2008.

Eu, [assinatura] (SCSF).



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO
MUNICÍPIO DE ITU - ESTADO DE SÃO PAULO.

160
c

EST. T. 2008. 2042. 2002 DIA 11 MARÇO 11:22:58

707/04

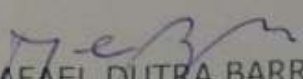
0004.006998-6

RAFAEL DUTRA BARREIROS, advogado inscrito na
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo sob nº 180.465, nos
termos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, requerer seja seu nome EXCLUÍDO da contra-capa dos autos, por
não mais patrocinar os interesses do AUTOR desde janeiro de 2007.

Outrossim, informa que todas as futuras intimações
de natureza oriundas do presente feito deverão ser encaminhadas aos cuidados do
advogado FERNANDO BRANDÃO WHITAKER (OAB/SP 105.692), sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 11 de agosto de 2008.


RAFAEL DUTRA BARREIROS
OAB/SP nº 180.465

1139 296 179 1002008113 03CV 01 0073144-49

em branco

181
4

CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO FÍSICA DE AUTOS PROCESSOS COM PRAZO COMUM - PERMITIDO ATÉ 18:00 HORAS

Assal Diretor(a) do 3º Ofício civil da Comarca de Itu/SP

20/09

civil

Maria Ines Ribeiro

(ADVOGADO OU ESTAGIÁRIO DE DIREITO CONSTITUÍDO NOS AUTOS)

R. Andaraes, 809 - Jk

00130056

EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 45 (quarenta e cinco) MINUTOS, NOS TERMOS DO
ART. 406.

10/01

(ASSINATURA DO ADVOGADO E/OU ESTAGIÁRIO)

96307

Nº OAB

ENTREGA DOS AUTOS: 13.00

(VISTO DIRETOR(A) ESCRIVENTE)

EVOLUÇÃO DOS AUTOS: _____

(VISTO DIRETOR(A) ESCRIVENTE)

EXCUSA NÃO REALIZADA NO PRAZO FIXADO

112
9

152
9


D E V I V O
W H I T A K E R
C A S T R O
G O N Ç A L V E S
A D V O G A D O S

185
C

Outrossim, requer sejam os EXECUTADOS intimados na pessoa de seu patrono João Carlos Wilson (OAB/SP 94.859), pela imprensa oficial, vez que devidamente constituído nos autos, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

Por fim, considerando que os valores bloqueados não satisfazem a execução, o EXEQÜENTE requer seja expedido ofício para a Delegacia da Receita Federal, a fim de que sejam fornecidas as últimas 4 (quatro) declarações de imposto de renda dos EXECUTADOS.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 28 de agosto de 2008.


Gastão Meirelles Pereira
OAB/SP 130.203

COMARCA DE ITU-SP

186
J

CONCLUSÃO

Aos 9 de setembro de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, Dr. Fernando França Viana. Eu, *J* escr., subscrevi.

Proc. 707/04

Fls.184/185: Defiro a transferência conforme requerido, providenciando a serventia o necessário. Oportunamente será realizada a penhora. *(ret. of.)*

Oficie-se à Receita Federal conforme requerido. Int. Itu, d.s.

J
FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

DATA

Recebi estes autos em 9 de 9 de 2008
X

C

UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. / Todas as Agências/ Todas as

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	55.594,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	09/06/2008 00:00
Nenhuma ação disponível					

Não Respostas (exibir|ocultar)

Reiterar Não Respostas Cancelar Não Respostas

Resultado Judicial em caso de transferência

Transferência para Depósito	-
Transferência Judicial Caso	-
Titular da Conta de Depósito	CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU
Titular da Conta de Depósito	50.585.777/0001-33
Resultado Judicial:	-
Resultado Judicial:	-
Resultado do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. FFVIANA

Conferir Ações Selecionadas Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE8F6.

EX. 185
185
24

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedio o
ofício conj. com a qual
deixa.

Em, 24 de 09 de 2009
 Em, At Esc. Subst

(011) 4022-1101

ITU-SP

Itu, 24 de setembro de 2008.

Nº ordem 707/04
Processo 2004.006998-6
Ofício nº 1692/08-mcd
(favor usar esta referência)

Autor: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
Réu: Waldemar de Araújo Rocha e ot.

- SOLICITAÇÃO DE: () ENDEREÇO
 (X) CÓPIA DAS 04(QUATRO) ULTIMAS
 DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DOS EXECUTADOS
 (X) MEDIANTE O PAGAMENTO DE EVENTUAIS DESPESAS PELA PARTE
 () INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER DESPESAS PELA PARTE

REFERENTE A:

NOME : WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

CPF: 309.999.528-20

RG. : 4.991.208

NOME: APARECIDA MARIA RAMOS ROCHA

CPF: 097.250.958-55

RG.: 7.129.148

FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Ao
Ilmo Sr.
Delegado da Receita Federal de
ITU-SP

*Retirei ofício
Itu, 29/09/08
[assinatura]
011/4022-1101*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE8F6.

CERTIDÃO

191
25

- CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)
- DESPACHO DE FLS. 186
- SENTENÇA DE FLS. _____
- DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA

- RETIRAR ofício
- MANIFESTAR SOBRE ofício

16/09/2008
 FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 26 /09/2008. CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.
 ITU/SP 26 DE SETEMBRO DE 2008.
 Eu, [Signature] (SCSF).

192
RT

PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Forum Distrital		Vara	
		03 VARA CIVEL	
Conta	Guia de Depósito	Número Identificação Depósito	
25.011558-1	000001-1	015110812601155813	
Ano	Tipo do Processo		Natureza da Ação
2008	DEMAIS TIPOS NAO-CASTRADOS		OUTRAS
Tipo de Pessoa		CPF/CNPJ	
J		60.746.948/0001-12	
Tipo de Pessoa		CPF/CNPJ	
J		60.585.777/0001-33	
Tipo de Pessoa		CPF/CNPJ	
F		309.999.528-20	
Telefone		Código de Referência da Operação	
(011) 3684-9728		BNC02200809223050010	
Data de Depósito: 22/09/2008		Valor: 1.835,95	
Via Processo			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE8F6.

3º OFÍCIO ITM
Nº 193
DE

CONCLUSÃO

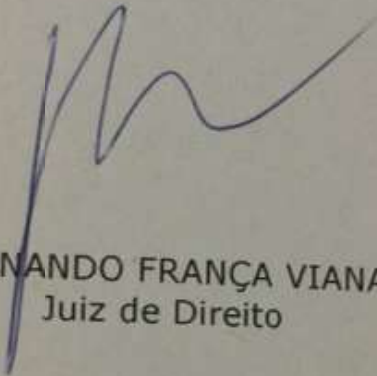
Aos 01 de outubro de 2008, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca, Dr. Fernando França Viana.
Eu, *J* escr., subscrevi.

Antonio Estebanato Ferraz
Advogado
Nº 208.026

Proc. 707/04

Manifeste-se o exeqüente sobre o valor transferido às

Int.
Itu, d.s.



FERNANDO FRANÇA VIANA
 Juiz de Direito

DATA

Recebi estes autos em 01 de 10 de 2008.

Eu, *J* escr., subscrevi.

Antonio Estebanato Ferraz
Advogado
Nº 208.026

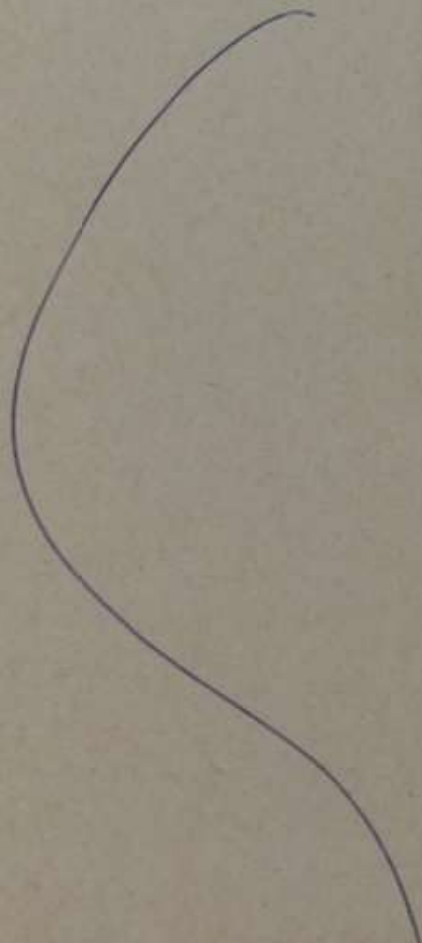
194
/ 28

CERTIDÃO

- CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A) DESPACHO DE FLS. 193
- SENTENÇA DE FLS. _____
- DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA
- RETIRAR _____
- MANIFESTAR SOBRE _____

FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 08 /10/2008. CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À DATA ACIMA MENCIONADA. ITU/SP, 08 DE OUTUBRO DE 2008.

Eu, [Signature] (SCSF).



JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU-SP
Rua Luiz Bolognesi, s/nº - Bairro Brasil
CEP: 13.301-900 - Fone (011) 4022-1101

196/c

Itu, 24 de setembro de 2008.

nº ordem 707/04
 processo 2004.006998-6
 ofício nº 1692/08-mcd
 (favor usar esta referência)

Autor: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
 Reu: Waldemar de Araújo Rocha e ot.

SOLICITAÇÃO DE: () ENDEREÇO

(X) CÓPIA DAS 04(QUATRO) ULTIMAS
 DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DOS EXECUTADOS

(X) MEDIANTE O PAGAMENTO DE EVENTUAIS DESPESAS PELA PARTE

() INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER DESPESAS PELA PARTE

REFERENTE A:

NOME : WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

CPF: 309.999.528-20

RG. : 4.991.208

NOME: APARECIDA MARIA RAMOS ROCHA

CPF: 097.250.958-55

RG.: 7.129.148

08.180.00
02 OUT. 2008
GPJ/DERAT/SPO

FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Ao
Ilmo Sr.
Delegado

CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO FÍSICA DE AUTOS PROCESSOS COM PRAZO COMUM - PERMITIDO ATÉ 18:00 HORAS

197
C

Sr(a) Diretor(a) do 3º. Ofício cível da Comarca de Itu/SP

407/104

cível

maria Inês Belucci

(ADVOGADO OU ESTAGIÁRIO DE DIREITO CONSTITUÍDO NOS AUTOS)

R. das Andradas, 809 conj. 14

4013 - 0056

PRESTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 45 (quarenta e cinco) MINUTOS, NOS TERMOS DO ART. 4º DO CG 4/06.

10/08

(ASSINATURA DO ADVOGADO E/OU ESTAGIÁRIO)

26304

N.º OAB

ENTREGA DOS AUTOS: 16:05

(VISTO DIRETOR(A) ESCRIVENTE)

DEVOLUÇÃO DOS AUTOS: 16:12

(VISTO DIRETOR(A) ESCRIVENTE)

REMARKS:

EVOLUÇÃO NO PRAZO FIXADO

REMARKS:

REMARKS:

...BRANDAO ...
 ...DE HENRIQUES E GONCALVES ...
 ...CHIODARO ...
 ...FELICES FERREIRA ...
 ...PULICI ...
 ...DEL FIORENTINO ...
 ...DIF GOULENE ...
 ...NIMIR JX ...
 ...FRANCOLIN ...
 ...RIBEIRO AUGUSTO ...
 ...GENTILE ...
 ...LONGHI ...
 ...LONZI ...
 ...DA CUNHA LEITE ...
 ...DE FREITAS ...
 ...BOTTINO JR ...
 ...BORCES ...
 ...YOKOYAMA ...
 ...ALEXANDRIA LINS ...
 ...SILVA ...
 ...DE SOUZA MENES ...
 ...NAMAN VAZ TOSTE ...
 ...LOUIS MARTENS FILHO ...
 ...MATOS CARDOSO ...
 ...ELIAS ...
 ...DO PRADO ...
 ...DE OLIVEIRA ALVES ...
 ...VIEIRA BARBOSA ...
 ...SAMPAIO TAVARES ...
 ...JUNIOR ...
 ...SANTIAAGO ...
 ...DE MOURA ...
 ...DE SA ...
 ...RICCI ...
 ...CAURIN ...
 ...BUENO ...
 ...CARDOSO ...
 ...DA SILVA

DE VIVO
 WHITAKER
 CASTRO
 GONÇALVES
 ADVOGADOS

SÃO PAULO - SP
 RUA DA RENATO FAÇA DE BARROS, 1.411 7º ANO
 EDIFÍCIO CORPORATE PARK - ITAIM BIBI - 04330-001
 TEL: (55 11) 3046-3286 - FAX: (55 11) 3046-3277

BRASÍLIA - DF
 SETOR COMERCIAL SUL-SOCS - QUADRA 2 - 1º ANO
 EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO - 70518-900
 TEL: (55 61) 3223-0090 - FAX: (55 61) 3224-0051

INFO@DVWCO.COM.BR - WWW.DVWCO.COM.BR

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU - SP

009 270 41

ITU 000.0.2213802A

Processo nº. 286.01.2004.006998-6 (707/2004)

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação SUMÁRIA que movida contra **WALDEMAR DE ARAÚJO DA ROCHA** e **OUTROS**, em atenção ao r. despacho de fls 186, vem requerer sejam os RÉUS intimados da penhora, na pessoa de seu patrono João Carlos Wilson (OAB/SP 94.859), pela imprensa oficial, vez que devidamente constituído nos autos, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

ou

DE VIVO
WHITAKER
CASTRO
GONÇALVES

ADVOGADOS

199
lt

Por fim, considerando há resposta de ofício expedido à
Receita Federal, pendente, requer seja aguardado o devido retorno
da
do órgão.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 17 de outubro de 2008.



Luciana Mellario do Prado
OAB/SP 222.327

1º OFÍCIO ITU	
Fls.	200
C. Enc.	2

CONCLUSÃO

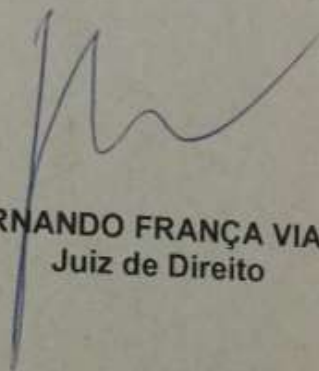
Aos 30 de outubro de 2.008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, **Dr. FERNANDO FRANÇA VIANA**. Eu, *VF* escr., subscrevi.

Processo nº 707/04

Fls.198/199: Intime-se o advogado do executado, para apresentar impugnação, conforme requerido.

Int.

Itu, d.s.



FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Recebi estes autos em 30 10 de de 2008.

A esc. *2*



Receita Federal

OFÍCIO GPJ/DERAT 256086/08

201
rt

da 03ª V CÍVEL - FORUM DE ITU

Para mais informações
Ofício 1692/08
Processo 2004.006998-6

DECLARAÇÕES FISCAIS DO CPF: 309.999.528-20 - WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

Renda apresentadas pelo contribuinte:
Declaração IRPF ainda não disponível (em processamento)
2006, 2005 e 2004: Declaração IRPF

DECLARAÇÕES FISCAIS DO CPF: 097.250.958-55 - APARECIDA MARIA RAMOS ROCHA

Renda apresentadas pelo contribuinte:
Declaração IRPF ainda não disponível (em processamento)
2006, 2005 e 2004: Declaração IRPF

Para mais informações a V. Exa. o e-mail para consultas sobre dúvidas do INFOJUD:
atendimento@receita.fazenda.gov.br

Telefone: (011) 2113-2887

Para acesso rápido aos dados fiscais e cadastrais da RF, eliminando o demorado e trabalhoso trâmite

Respeitosamente,


Roberto dos Santos
Chefe da DITEC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIREITO PRIVADO
ENT. REOJ. SEÇÃO - PROC. N.º

202
lt

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, de acordo com o que consta em
seus documentos em
anexo arquivados
em pasta física - nº 126/08
em 31 de 10 de 08
lt Escriv. Subst.

3º OFÍCIO ITU	
Fls.	203
O Esc.	1

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)

DESPACHO DE FLS. 200

SENTENÇA DE FLS. _____

DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA

RETIRAR _____

MANIFESTAR-SE SOBRE 201

FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 04/11 / 2008.

CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.

ITU/SP, 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

Eu, [assinatura] (AEF).

ANDRÉ A. DE VIVO
 GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
 FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
 MARCIO COSTA DE MENEZES GONÇALVES
 RENATO CHIODARO
 ENZO MEIKELLES FERREIRA
 ANTONIA AUGUSTA FULICI
 ANGELO FRÓES DEL FIORENTINO
 MARCELO FERNANDA DIF GOULENE
 MARIA ABRAMÃO NIMIR JR
 WALTER ABRAHÃO FRANÇOLIN
 ANDRÉA PITTHAN FRANÇOLIN
 BEATRIZ CROSS BUENO DE MORAES
 VIDNEYKI
 EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO
 DEBORA PELLEGRINO GENTILE
 PAULO HENRIQUE DA CUNHA LKITE
 MARCELO HARUE ISHIGE DE FREITAS
 MARCO OTÁVIO BOTTINO JR
 MARCO CURY BORGES
 ANDRÉ KIM YOKOYAMA
 ANDERSON ALEXANDRIA LINS
 ANDRÉ DE SOUZA SILVA
 RAFAEL DE SOUZA MENEZES
 CRISTIANO NAMAN VAZ TOSTE
 GEORGE LOUIS MARTENS FILHO
 GUILHERME TRINDADE DA SILVA
 GUILHERME MATOS CARDOSO
 JANAÍNA DE SOUZA CUNHA RODRIGUES
 JEFFERSON CARRAL ELIAS
 LUCIANA MELLARIO DO PRADO
 MARCELO AMORIM DE OLIVEIRA ALVES
 MARCOS ENGEL VIEIRA BARBOSA
 HELENA CARDOSO SAMPAIO TAVARES
 PEDRO ZARDO JUNIOR
 DANESSA CRISTINA SANTIAGO
 ANDERSON LUIZ M. DE MOURA
 ANNA KARINA C. LOUZÃO DE SA
 ANNA BASTOS RICCI
 GUILHERME CREMONESI CAURIN
 MARILANA SILVEIRA BUENO
 ROBERTA HARON CARDOSO
 RODRIGO POZZI BOEBA DA SILVA

DE VIVO
 WHITAKER
 CASTRO
 GONÇALVES
 ADVOGADOS

204
 707/04

RUA DR. RENATO PAES DE BARROS, 1.017, 7º ANDAR
 ITAIM BIBI - SÃO PAULO - S.P. - 04530-001
 TEL: (55 11) 3048-3266 - FAX: (55 11) 3048-3277
 info@dvwgc.com.br - www.dvwgc.com.br

13P 26 ITU 25120061328 ITU 000 01 0109783-01

SÃO PAULO - SP | RIO DE JANEIRO - RJ | BRASÍLIA - DF

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU - SP

SPT3.15.2-181120061328 ITU 000 0.24780356

Processo nº. 286.01.2004.006998-6 (707/2004)

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos
 autos da ação SUMÁRIA que movida contra WALDEMAR DE ARAÚJO DA ROCHA e
 OUTROS, vem expor e requerer o que segue:

1. Nos termos do artigo 14, II, do Código de Processo Civil, cabe às partes e todos aqueles que de qualquer forma participam do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILLI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE8F6.

DE VIVO
WILLTAKER
CASTRO
GONÇALVES
ABOGADOS

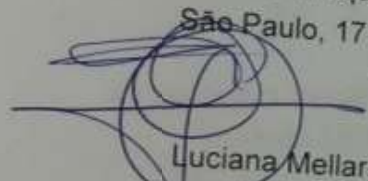
205
lt

processo proceder com lealdade e boa-fé em Juízo, regra que se aplica a todas as fases processuais.

2. Ao mesmo tempo, é considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o devedor se opõe maliciosamente à execução. Se, intimado, não indica ao juiz, em 5 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores (artigo 600, IV, CPC), pode sofrer a punição prevista no artigo subsequente, qual seja, pagamento de multa, fixada pelo juiz, de até 20% do valor atualizado do débito em execução.

3. Diante do exposto supra, requer que os RÉUS indiquem bens à penhora, sob pena de configuração de ato atentatório à dignidade da justiça.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 17 de outubro de 2008.


Luciana Mellario do Prado
OAB/SP 222.327

3º OFÍCIO ITU
Fls. 206
O Esc. 1

CONCLUSÃO

Aos 15 de dezembro de 2008, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca, Dr. Fernando França Viana.

Eu, *f* escr., subscrevi.

Antonia Ekrobofe Ferrari

Proc. 707/04

Intime-se o réu através, de s/advogado, para no prazo de cinco dias, indicar bens à penhora, nos termos do art. 601 do CPC.

Int.
Itu,d.s.

[Handwritten Signature]
FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Recebi estes autos em DATA 15.12 de 2008
Eu, *f* escr., subscrevi.

Antonia Ekrobofe Ferrari

Proc. 707/04

3º OFÍCIO ITU
Pte. 207
O Esc. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)
 DESPACHO DE FLS. 206
 SENTENÇA DE FLS. _____
 DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA
 RETIRAR _____
 MANIFESTAR-SE SOBRE _____
FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 08/04/2009. CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.
ITU/SP, 08 DE JANEIRO DE 2009.
Eu, [assinatura] (AEF).

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que que o seu não
Indicar bem a pendora.

Em 19 de _____ de 20 09
Eu [assinatura] Escr Subsc
Antonia Elizabete Ferrari
Escrivão
Matr. 306.029

3º OFFÍCIO JUÍZ
Fls. 204
O Esc. 2

CONCLUSÃO

Aos 19 de março de 2009, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta Comarca, Dr. Fernando França Viana.

Eu, *[assinatura]* escr., subscrevi.

Antonia Elizabeta Ferrari
Escrivão
Matr. 308.989

Proc. 707/04

Vistos.

Manifeste-se o autor, em termos de prosseguimento.

Int.
Itu, d.s.

FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

DATA

Recebi estes autos em 19 de março de 2009.

Eu, *[assinatura]* escr., subscrevi.

Antonia Elizabeta Ferrari
Escrivão
Matr. 308.989

3º OFÍCIO ITU
Fls. <u>209</u>
O Esc. <u>2</u>

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)

DESPACHO DE FLS. 208

SENTENÇA DE FLS. _____

DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA

RETIRAR _____

MANIFESTAR-SE SOBRE _____

FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIARIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 23/03 / 2009.

CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.

ITU/SP, 23 DE MARÇO DE 2009.

Eu, _____ (AEF).

Fls. 211
Esc. 211

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procede a
abertura do 2º vol. desta
autos a partir de fl. 211

Em 04 de 04 de 2021
Eu, MIC Escriv. Subst.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Processamento do 14º Grupo de Câmaras de Direito Privado

153
A

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em 28/8/2007.
São Paulo, 18 de 09 de 2007.

[Handwritten Signature]
Escrevente Técnico Judiciário

REMESSA

Remeto os presentes autos a (ao) 3º Ofício Cível da Comarca de
Itu
São Paulo, 18 de 09 de 2007.

[Handwritten Signature]
Escrevente Técnico Judiciário

DATA

Em, 27 de setembro de 2007.
Recebi estes autos.

A escr. 



DE VIVO
 WHITAKER
 CASTRO
 ADVOGADOS

RUA DR. RENATO PAES DE BARROS, 1.047, 7º ANDAR
 EDIFÍCIO CORPORATE PARK - ITAIM BIBI - 04530-001
 TEL: (55 11) 3048-3466 - FAX: (55 11) 3048-3777

SETOR COMERCIAL SUL-SCS - QUADRA 2 - 3º ANDAR
 EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO - 70318-900
 TEL: (55 61) 3223-0090 - FAX: (55 61) 3224-0105

INFO@DVWCG.COM.BR - WWW.DVWCG.COM.BR

SR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU -

DE VIVO
 WHITAKER
 CASTRO
 ADVOGADOS

SÃO PAULO
 RUA DR. RENATO PAES DE BARROS, 1.047, 7º ANDAR
 EDIFÍCIO CORPORATE PARK - ITAIM BIBI - 04530-001
 TEL: (55 11) 3048-3466 - FAX: (55 11) 3048-3777

BRASILIA
 SETOR COMERCIAL SUL-SCS - QUADRA 2 - 3º ANDAR
 EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO - 70318-900
 TEL: (55 61) 3223-0090 - FAX: (55 61) 3224-0105

INFO@DVWCG.COM.BR - WWW.DVWCG.COM.BR

no nº. 286.01.2004.006998-6 (707/2004)

CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos
 ação SUMÁARIA ajuizada em face de WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA E
 vem requerer a juntada da memória de cálculo atualizada.

gand

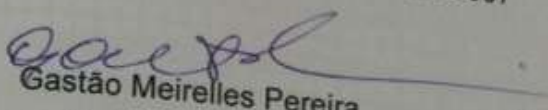
DE VIVO
WHITAKER
CASTRO
ADVOGADOS

130
22

Requer assim, a intimação do réu na pessoa de seu
a pagar a quantia de R\$49.839,75 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e
e setenta e cinco centavos), em 15 dias, sob pena de multa de 10% e
dos procedimentos executivos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 19 de novembro de 2007


Gastão Meirelles Pereira
OAB/SP 130.203

22. HYP. 06	Inclusão Epitaxial	Valor Contribuição	Máx.	0,5%	Valor	Valor Contribuição	Índice Contribuição	Índice Epitaxial	Valor Contribuição	Máx.	0,5%	Valor	Índice Contribuição	Índice Epitaxial	Valor Contribuição	Máx.	0,5%	Valor	Índice Contribuição	Índice Epitaxial	Valor Contribuição	Máx.	0,5%	Valor	%	Total	
2502801	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2001	405,78	27,89	11,75%	64,84	533,64	16,11007	27,302011	36,911610	165,46	47,2	47,20%	330,42	68,30559	84,88	21,1	20%	1.028,52	1.028,52	311,77	30,3	6.882,81	669,88	20%	1.291,36	49,3538,74	
2502802	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2001	389,70	24,027636	12,80%	57,65	508,28	16,11007	27,302011	36,911610	176,64	47,2	47,20%	330,42	1.028,52	1.028,52	311,77	20%	1.291,36	1.291,36	311,77	24,3	6.882,81	669,88	20%	1.291,36	49,3538,74	
2202802	CONDOMÍNIO ABRIL/2002	400,66	25,010989	10,30%	45,20	484,00	16,11007	27,302011	36,911610	168,21	47,2	47,20%	307,84	960,05	960,05	281,24	20%	1.041,29	1.041,29	281,24	28,9	6.882,81	669,88	20%	1.041,29	49,3538,74	
2207602	CONDOMÍNIO JULHO/2002	425,36	25,161033	9,80%	46,63	508,05	16,11007	27,302011	36,911610	176,56	47,2	47,20%	323,14	1.007,70	1.007,70	301,44	20%	1.027,74	1.027,74	301,44	29,6	6.882,81	669,88	20%	1.027,74	49,3538,74	
2209002	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2002	491,21	25,357437	7,75%	40,03	577,23	16,11007	27,302011	36,911610	200,61	47,2	47,20%	354,67	1.144,87	1.144,87	348,81	20%	1.086,64	1.086,64	348,81	32,1	6.882,81	669,88	20%	1.086,64	49,3538,74	
2211002	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2002	487,85	25,859628	7,25%	40,32	556,56	16,11007	27,302011	36,911610	207,28	47,2	47,20%	376,38	1.183,10	1.183,10	368,14	20%	1.104,84	1.104,84	368,14	33,6	6.882,81	669,88	20%	1.104,84	49,3538,74	
2212002	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2002	529,58	26,044345	6,67%	39,12	628,98	16,11007	27,302011	36,911610	207,28	47,2	47,20%	376,38	1.183,10	1.183,10	368,14	20%	1.104,84	1.104,84	368,14	33,6	6.882,81	669,88	20%	1.104,84	49,3538,74	
2401003	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2002	542,57	27,392011	6,23%	33,82	676,39	16,11007	27,302011	36,911610	200,31	47,2	47,20%	368,00	1.181,01	1.181,01	382,79	20%	1.076,85	1.076,85	382,79	35,2	6.882,81	669,88	20%	1.076,85	49,3538,74	
2702003	CONDOMÍNIO JANEIRO/2003	567,64																									
2503003	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2003	554,10																									
2503003	CONDOMÍNIO MARÇO/2003	350,59																									
2503003	FUNDO PARA MELHORIAS	12,96																									
2503003	INADIMPLEMENTAÇÃO	52,59																									
2504003	CONDOMÍNIO ABRIL/2003	322,80																									
2504003	CONSUMO DE ÁGUA	11,40																									
2504003	FUNDO MELHORIAS	57,00																									
2504003	INADIMPLEMENTAÇÃO	112,00																									
2504003	POÇO ARTESIANO	53,20																									
2505003	CONDOMÍNIO MAIO/2003	325,01																									
2505003	CONSUMO DE ÁGUA MAIO/2003	11,92																									
2505003	FUNDO PARA MELHORIAS	56,73																									
2505003	INADIMPLEMENTAÇÃO	113,46																									
2505003	POÇO ARTESIANO PC. 2/B	53,19																									
2506003	CONDOMÍNIO JUNHO/2003	489,20																									
2506003	CONSUMO ÁGUA JUNHO	11,92																									
2506003	POÇO ARTESIANO PC. 3/B	53,19																									
2507003	CONDOMÍNIO JULHO/2003	495,20																									
2507003	CONSUMO ÁGUA JULHO/2003	11,92																									
2507003	POÇO ARTESIANO PC. 4/B	53,18																									
2508003	CONDOMÍNIO AGOSTO/2003	495,20																									
2508003	CONSUMO DE ÁGUA 08/03	11,92																									
2509003	POÇO ARTESIANO PC. 5/B	53,18																									
2509003	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2003	495,20																									
2509003	CONSUMO ÁGUA SETEMBRO/2003	11,92																									
2510003	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2003	548,00																									
2510003	CONSUMO DE ÁGUA - CARRO PIP	51,56																									
2510003	CONSUMO DE ÁGUA OUT/2003	16,56																									
2511003	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2003	544,00																									

159
g

161
A

CONCLUSÃO

Aos 4 de dezembro de 2007, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, Dr. Fernando França Viana.
Eu, *f* escr., subscrevi.

Proc. 707/04

Fls.157/160: Homologo o cálculo.
Intime-se o executado na pessoa de seu procurador, efetue o pagamento do débito no prazo de 15 dias, sob multa de 10%, na forma do artigo 475-J do CPC.
Itu, d.s.

[Handwritten Signature]
FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

DATA

Recebi estes autos em *06* de *12* de 2007.

CERTIDÃO

163
lt

- CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)
- () DESPACHO DE FLS. _____
- () SENTENÇA DE FLS. _____
- () DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA

(X) RETIRAR

(X) MANIFESTAR SOBRE legitimidade que se discute

FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 29 /02/2008. CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.

ITU/SP, 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

Eu, [assinatura] (SCSF).

UNIVERSAL

DE VIVO
WHITAKER
CASTRO
ADVOGADOS

SÃO PAULO - SP

RUA DR. RENATO PAES DE BARROS, 1.017 7º ANDAR
EDIFÍCIO CORPORATE PARK - ITAIM BIBI - 04530-003
TEL: (55 11) 3048-3266 - FAX: (55 11) 3048-3277

BRASILIA - DF

SETOR COMERCIAL SUL-SULS - QUADRA 2 - 3º ANDAR
EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO - 70218-900
TEL: (55 61) 3222-0090 - FAX: (55 61) 3224-0105

INFO@DVWCG.COM.BR . WWW.DVWCG.COM.BR

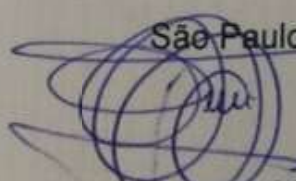
- ANDRÉ DE MENEZES E GONÇALVES
- ANDRÉ FERREIRA
- ANDRÉ FULCI
- ANDRÉ DEL FIORENTINO
- ANDRÉ DIF GOULENE
- ANDRÉ KINIR JR
- ANDRÉ FRANCOLIN
- ANDRÉ CASTELLANOS
- ANDRÉ GENTILE
- ANDRÉ MANN LONGHI
- ANDRÉ AUGUSTO
- ANDRÉ BOTTINO JR
- ANDRÉ FORGES
- ANDRÉ YUTAMA
- ANDRÉ SILVA
- ANDRÉ MENEZES
- ANDRÉ VAZ TOSTE
- ANDRÉ PUCOLLA
- ANDRÉ DA CUNHA LEITE
- ANDRÉ MARTENS FILHO
- ANDRÉ CARDOZO
- ANDRÉ ELIAS
- ANDRÉ DO PRADO
- ANDRÉ OLIVEIRA ALVES
- ANDRÉ DE FREITAS
- ANDRÉ JUNIOR
- ANDRÉ ABDO
- ANDRÉ SANTIAGO
- ANDRÉ BARBOSA
- ANDRÉ SAMPAIO TAVARES
- ANDRÉ CARDOZO

SR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU

no nº. 286.01.2004.006998-6 (707/2004)

CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos
AÇÃO SUMÁRIA movida em face de WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA E
vem apresentar a memória atualizada do débito e requerer a penhora on line
financeiros em nome do RÉU.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 11 de março de 2008

Luciana Mellario do Prado
OAB/SP 222.327

CONCLUSÃO

Aos 8 de abril de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, Dr. Fernando França Viana. *[assinatura]* Eu, *[assinatura]* escr., subscrevi.

Proc. 707/04

Fls.164/166: Homologo o cálculo e defiro o bloqueio de providenciando a serventia o necessário.
Int.
Itu, d.s.

[assinatura]
FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

DATA

Recebi estes autos em 8 de 4 de 2008.

Exatidão de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os dados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta	As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Identificação:	20080000547508
Processo:	707/04
Processo:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Processo:	15581 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU
Nome do Bloqueio:	FERNANDO FRANCA VIANA
Nome da Ação:	Ação Cível
Valor/Exeçúente da Ação:	50.585.777/0001-33
Nome Exeçúente da Ação:	CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU

Executados
 Detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
 Detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

SP-20 - WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA
 Valor bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 278,73 [Quantidade de não respostas (último bloqueio): 13]

Respostas

BRADESCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprime
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	55.594,07	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 278,73	278,73	09/04/2008 20:55

Valor

ABN AMRO REAL S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprime
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA	55.594,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	0,00	10/04/2008 06:59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFIL IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE8FF.

10/4/2008

Nenhuma ação disponível

0,00

BANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. / Todas as Agências/ Todas as

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprime
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	55.594,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/04/2008 00:00
Nenhuma ação disponível					

Não Respostas (exibir/ocultar)

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Depósito Judicial em caso de transferência

Moeda para Depósito e Transferência:	-
Depósito Judicial Caso	
Titular da Conta de Depósito	CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU
Titular da Conta de Depósito	50.585.777/0001-33
Identificador do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFIL IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE8FF.

170
9

CERTIDÃO

- CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)
- DESPACHO DE FLS. 167
- SENTENÇA DE FLS. _____
- DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA
- RETIRAR _____

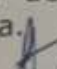
MANIFESTAR SOBRE fls 168/169 efius


FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 17 /04/2008. CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE A DATA ACIMA MENCIONADA.

ITU/SP 12 DE ABRIL DE 2008.

Eu, [assinatura] (SCSF).

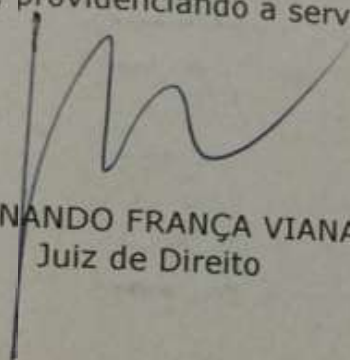
CONCLUSÃO

Aos 3 de junho de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, Dr. Fernando França Viana. 

Eu,  escr., subscrevi.


Proc. 707/04

Fls.171: Defiro a transferência e novo bloqueio via on conforme requerido, providenciando a serventia o necessário.
Int.
Itu, d.s.



FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

DATA

Recebi estes autos em 3 de 6 de 2008. 

Atendimento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Respostas podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.

Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta
As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.

Identificação: 20080000547508

Protocolo: 707/04

Processo: TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
15581 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU

Nome do Bloqueio: FERNANDO FRANCA VIANA

Objeto da Ação: Ação Cível

Reu/Autor/Exequente da Ação: 50.585.777/0001-33

Reu/Exequente da Ação: CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU

Respostas executadas

Para detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

Para detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

RESPOSTA - WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA
Valor bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 278,73 [Quantidade de não respostas (último bloqueio): 7]

Respostas

BRADESCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Cumprido
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	55.594,07	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 278,73	278,73	09/04/2011
Transf. de Valores ID: 072008000002354499 Instituição: BANCO NOSSA CADXA S.A. Agência: 1081	FERNANDO FRANCA VIANA	278,73	(01) Recebida em 06/06/2008. Valor Previsto: 278,73	0,00	Até 09/06/2011

Nenhuma ação disponível

ABN AMRO REAL S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Cumprido
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	55.594,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/04/06:11

Nenhuma ação disponível

BANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. / Todas as Agências/ Todas as

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/ Cumprido
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	55.594,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/04/00:1
Nenhuma ação disponível					

Não Respostas (exibir|ocultar)

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Depósito judicial em caso de transferência

Financiadora para Depósito em transferência:	-
Número Depósito Judicial Caso	
Número da Conta de Depósito:	CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU
Número Titular da Conta de Depósito:	50.585.777/0001-33
Número do juiz solicitante no	EJUBP. FFVIANA

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

As informações podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de im

Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para in

Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consul
As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
20080000938969
707/04
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
15581 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU
FERNANDO FRANCA VIANA
Ação Cível
50.585.777/0001-33
CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU

reus/executados
 Para detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
 Para detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

15581-20 - WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA
 Bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 1.835,95 [Quantidade de não respostas (último bloqueio): 11]

Respostas

BRADESCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data, Cumpr
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	55.594,07	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1.835,95	1.835,95	06/06 20

Valor

ABN AMRO REAL S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data, Cumpr
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	55.594,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/06 07

Nenhuma ação disponível

CO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A./ Todas as Agências/ Todas as

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILLI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE8F4.

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data, Cump
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	55.594,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	09/06 00
Nenhuma ação disponível					

Não Respostas (exibir|ocultar)

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Depósito judicial em caso de transferência

Financiadora para Depósito em transferência:	-
Depósito Judicial Caso	
Titular da Conta de Depósito:	CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU
Titular da Conta de Depósito:	50.585.777/0001-33
Comarca do Juiz solicitante no	EJUBP.

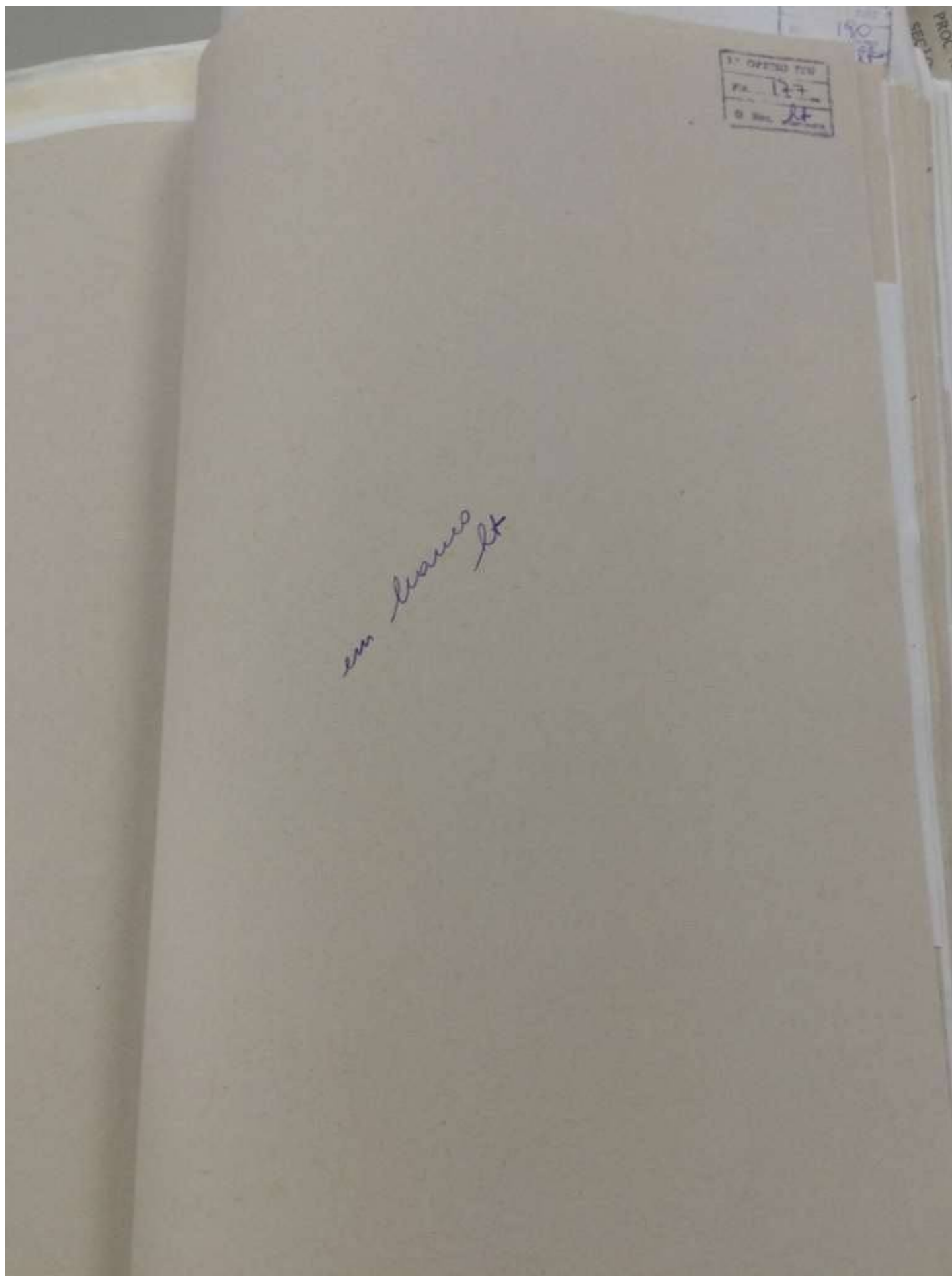
Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



3ª DEPARTAMENTO
 Pa... J...
 O... K...

PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Vara		03 VARA CIVEL	
Conta	26.010597-7	Guia de Depósito	000001-1
Número Identificação Depósito		015110812601059776	
Ano	2008	Tipo do Processo	DEMAIS TIPOS NAO CADASTRADOS
Natureza da Ação		OUTRAS	
Tipo de Pessoa		J	CPF/CNPJ
			60.746.948/0001-12
Tipo de Pessoa		J	CPF/CNPJ
			50.585.777/0001-33
Tipo de Pessoa		F	CPF/CNPJ
			309.999.528-20
Telefone		(011) 3684-9728	
Codigo de Referência da Operação		BNC02200806093815717	278.73

RECEBIDO: 09/06/2008
 Via Processo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE8F4.

149
C

CERTIDÃO

- CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)
- DESPACHO DE FLS. _____
- SENTENÇA DE FLS. _____
- DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA
- RETIRAR

MANIFESTAR SOBRE requerimento que de direito.

FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 11 /08/2008. CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE A DATA ACIMA MENCIONADA.

ITU/SR 11 DE AGOSTO DE 2008.

Eu, [assinatura] (SCSF).

em branco

181
4

CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO FÍSICA DE AUTOS PROCESSOS COM PRAZO COMUM - PERMITIDO ATÉ 18:00 HORAS

112
c

152
9

Assal Director(a) do 3º Ofício civil da Comarca de Itu/SP

20/09

civil

Maria Ines Ribeiro

(ADVOGADO OU ESTAGIÁRIO DE DIREITO CONSTITUÍDO NOS AUTOS)

R. Andaraes, 809 - Jk

0130056

EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 45 (quarenta e cinco) MINUTOS, NOS TERMOS DO
ART. 406.

101

(ASSINATURA DO ADVOGADO E/OU ESTAGIÁRIO)

96307

Nº OAB

ENTREGA DOS AUTOS: 13:00

(VISTO DIRETOR(A) ESCRIVENTE)

EVOLUÇÃO DOS AUTOS: _____

(VISTO DIRETOR(A) ESCRIVENTE)

...ÇÃO NO PRAZO FIXADO


D E V I V O
W H I T A K E R
C A S T R O
G O N Ç A L V E S
A D V O G A D O S

185
C

Outrossim, requer sejam os EXECUTADOS intimados
na pessoa de seu patrono João Carlos Wilson (OAB/SP 94.859), pela
competência oficial, vez que devidamente constituído nos autos, para, querendo, apresentar
resposta no prazo de 15 (quinze) dias.

Por fim, considerando que os valores bloqueados não
sustentam a execução, o EXEQÜENTE requer seja expedido ofício para a Delegacia da
Justiça Federal, a fim de que sejam fornecidas as últimas 4 (quatro) declarações de
renda dos EXECUTADOS.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 28 de agosto de 2008.


Gastão Meirelles Pereira
OAB/SP 130.203

COMARCA DE ITU-SP

186
J

CONCLUSÃO

Aos 9 de setembro de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, Dr. Fernando França Viana. Eu, *J* escr., subscrevi.

Proc. 707/04

Fls.184/185: Defiro a transferência conforme requerido, providenciando a serventia o necessário. Oportunamente será realizada a penhora. *(ret. of.)*

Oficie-se à Receita Federal conforme requerido. Int. Itu, d.s.

J
FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

DATA

Recebi estes autos em 9 de 9 de 2008
X

C

UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. / Todas as Agências/ Todas as

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	55.594,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	09/06/2008 00:00
Nenhuma ação disponível					

Não Respostas (exibir|ocultar)

Reiterar Não Respostas Cancelar Não Respostas

Resultado Judicial em caso de transferência

Transferência para Depósito	-
Transferência Judicial Caso	-
Titular da Conta de Depósito	CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU
Titular da Conta de Depósito	50.585.777/0001-33
Resultado Judicial:	-
Resultado Judicial:	-
Resultado do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. FFVIANA

Conferir Ações Selecionadas Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE8F9.

ST. JUIZADO 1002
185
0 de 24

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedio o
oficio conj. com a qual
deixa.

Em, 24 de 09 de 2009
 Em, [assinatura] do Subst

(011) 4022-1101

ITU-SP

Itu, 24 de setembro de 2008.

Nº ordem 707/04
Processo 2004.006998-6
Ofício nº 1692/08-mcd
(favor usar esta referência)

Autor: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
Réu: Waldemar de Araújo Rocha e ot.

- SOLICITAÇÃO DE: () ENDEREÇO
 (X) CÓPIA DAS 04(QUATRO) ULTIMAS
 DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DOS EXECUTADOS
 (X) MEDIANTE O PAGAMENTO DE EVENTUAIS DESPESAS PELA PARTE
 () INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER DESPESAS PELA PARTE

REFERENTE A:

NOME : WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

CPF: 309.999.528-20

RG. : 4.991.208

NOME: APARECIDA MARIA RAMOS ROCHA

CPF: 097.250.958-55

RG.: 7.129.148

FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Ao
Ilmo Sr.
Delegado da Receita Federal de
ITU-SP

*Retirei ofício
Itu, 29/09/08
[assinatura]
011/4022-1101*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE8FB.

CERTIDÃO

191
25

- CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)
- DESPACHO DE FLS. 186
- SENTENÇA DE FLS. _____
- DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA

- RETIRAR ofício
- MANIFESTAR SOBRE ofício

187/188
 FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 26 /09/2008. CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.
 ITU/SP 26 DE SETEMBRO DE 2008.
 Eu, [Signature] (SCSF).

192
RT

PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Forum Distrital		Vara	
		03 VARA CIVEL	
Conta	Guia de Depósito	Número Identificação Depósito	
25.011558-1	000001-1	015110812601155813	
Ano	Tipo do Processo		Natureza da Ação
2008	DEMAIS TIPOS NAO-CASTRADOS		OUTRAS
Tipo de Pessoa		CPF/CNPJ	
J		60.746.948/0001-12	
Tipo de Pessoa		CPF/CNPJ	
J		60.585.777/0001-33	
Tipo de Pessoa		CPF/CNPJ	
F		309.999.528-20	
Telefone		Código de Referência da Operação	
(011) 3684-9728		BNC02200809223050010	
Data do Depósito: 22/09/2008		Valor: 1.835,95	
Via Processo			

3º OFÍCIO ITM
Nº 193
DE

CONCLUSÃO

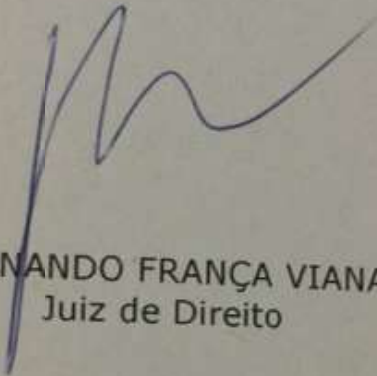
Aos 01 de outubro de 2008, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca, Dr. Fernando França Viana.

Eu, *J* escr., subscrevi.
Antonio Esteban Ferraz
 Juiz de Direito

Proc. 707/04

Manifeste-se o exeqüente sobre o valor transferido às

Int.
Itu, d.s.



FERNANDO FRANÇA VIANA
 Juiz de Direito

DATA

Recebi estes autos em 01 de 10 de 2008.

Eu, *J* escr., subscrevi.

Antonio Esteban Ferraz
 Juiz de Direito

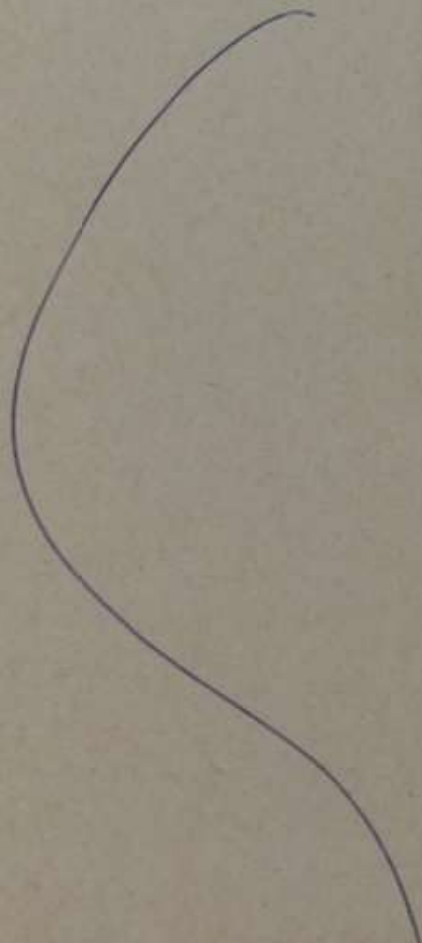
194
/ 28

CERTIDÃO

- CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A) DESPACHO DE FLS. 193
- SENTENÇA DE FLS. _____
- DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA
- RETIRAR _____
- MANIFESTAR SOBRE _____

FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 08 /10/2008. CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À DATA ACIMA MENCIONADA. ITU/SP, 08 DE OUTUBRO DE 2008.

Eu, [Signature] (SCSF).



DE VIVO
WHITAKER
CASTRO
GONÇALVES

ADVOGADOS

SÃO PAULO - SP

RUA DE RENATO PAES DE BARROS, 1.017 1º ANDAR
EDIFÍCIO CORPORATE PARK - ITAIM BIBI - 04530-001
TEL: (55 11) 3048-3266 - FAX: (55 11) 3048-3227

BRASÍLIA - DF

SETOR COMERCIAL SUL-SCS - QUADRA I - 3º ANDAR
EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO - 70118-900
TEL: (55 61) 3223-0090 - FAX: (55 61) 3224-0105

INFO@DVWCO.COM.BR - WWW.DVWCO.COM.BR

...AL VIVO...
...ANDRÉ WHITAKER...
...MENZES E GONÇALVES...
...ALEX PEREIRA...
...PULICI...
...DEL FIORENTINO...
...DIP DOULENE...
...NIMIR JR...
...FRANCOLIN...
...AUGUSTO...
...GENTILE...
...LONCHI...
...CUNHA LEITE...
...DE FREITAS...
...BOTTINO JR...
...BOKOS...
...KOTAMA...
...ALEXANDRIA LINS...
...SILVA...
...MENEZES...
...VAZ TOSTE...
...MARTENS FILHO...
...MATOS CARDOSO...
...ELIAS...
...DO PRADO...
...OLIVEIRA ALVES...
...BARBOSA...
...TAVARES...
...JUNIOR...
...SANTIAGO...
...DE MOUKA...
...LOUZÃO DE SA...
...RICCI...
...CAURIN...
...BUENO...
...CARDOSO...
...SILVEIRA...
...BORBA DA SILVA...

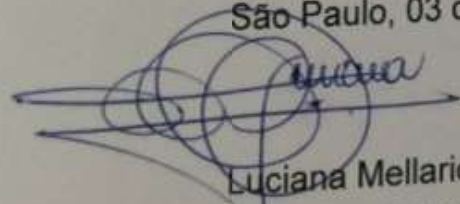
SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE
DO ESTADO DE SÃO PAULO.

processo nº. 286.01.2004.006998-6 (707/04)

SP13.15.2-071020081249 ITU 000.0 2112957A

CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, já
qualificado nos autos da ação SUMÁRIA, que move contra WALDEMAR DE ARAÚJO
ROCHA, vem, comprovar a distribuição do ofício expedido, perante a Delegacia da
Receita Federal.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 03 de outubro de 2008.



Luciana Mellario do Prado

322-327

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU-SP
Rua Luiz Bolognesi, s/nº - Bairro Brasil
CEP: 13.301-900 - Fone (011) 4022-1101

196/c

Itu, 24 de setembro de 2008.

1ª ordem 707/04
processo 2004.006998-6
ofício nº 1692/08-mcd
(favor usar esta referência)

Autor: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
Reu: Waldemar de Araújo Rocha e ot.

SOLICITAÇÃO DE: () ENDEREÇO

(X) CÓPIA DAS 04(QUATRO) ULTIMAS
DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DOS EXECUTADOS

(X) MEDIANTE O PAGAMENTO DE EVENTUAIS DESPESAS PELA PARTE

() INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER DESPESAS PELA PARTE

REFERENTE A:

NOME : WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

CPF: 309.999.528-20

RG. : 4.991.208

NOME: APARECIDA MARIA RAMOS ROCHA

CPF: 097.250.958-55

RG.: 7.129.148

08.180.00
02 OUT. 2008
GPJ/DERAT/SPO

FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Ao
Ilmo Sr.
Delegado

CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO FÍSICA DE AUTOS
PROCESSOS COM PRAZO COMUM - PERMITIDO ATÉ 18:00 HORAS

197
C

Sr(a) Diretor(a) do 3º. Ofício cível da Comarca de Itu/SP

407/104

cível

maria Inês Belucci

(ADVOGADO OU ESTAGIÁRIO DE DIREITO CONSTITUÍDO NOS AUTOS)

R. das Andradas, 809 conj. 14

4013 - 0056

PRESTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 45 (quarenta e cinco) MINUTOS, NOS TERMOS DO
ARTO CG 4/06.

10/08

(ASSINATURA DO ADVOGADO E/OU ESTAGIÁRIO)

26304

N.º OAB

ENTREGA DOS AUTOS: 16:05

(VISTO DIRETOR(A) ESCRIVENTE)

DEVOLUÇÃO DOS AUTOS: 16:12

(VISTO DIRETOR(A) ESCRIVENTE)

RECURSOS:

EVOLUÇÃO NO PRAZO FIXADO

RECURSOS:

RECURSOS:

...BRANDAO WHITAKER
 ...DE HENRIQUES E GONÇALVES
 ...CHIDOKO
 ...FELICES PEIXEIRA
 ...AVUGETA PULICI
 ...FRANCESCO DEL FIORENTINO
 ...FRANCESCO DIF GOULENE
 ...FRANCESCO NIMIK JX
 ...FRANCESCO FRANCOLIN
 ...FRANCESCO AUGUSTO
 ...FRANCESCO GENTILE
 ...FRANCESCO LONGHI
 ...FRANCESCO DA CUNHA LEITE
 ...FRANCESCO DE FREITAS
 ...FRANCESCO BOTTEGO JR
 ...FRANCESCO OTAVIO BORCES
 ...FRANCESCO CURY BORCES
 ...FRANCESCO TOKOYAMA
 ...FRANCESCO ALEXANDRIA LINS
 ...FRANCESCO DE SOUZA SILVA
 ...FRANCESCO DE SOUZA MENEZES
 ...FRANCESCO NAMAN VAZ TOSTE
 ...FRANCESCO LOUIS HARTENS FILHO
 ...FRANCESCO MATOS CARDOSO
 ...FRANCESCO CARRAL ELIAS
 ...FRANCESCO MELLARIO DO PRADO
 ...FRANCESCO AMORIM DE OLIVEIRA ALVES
 ...FRANCESCO ENOEL VIEIRA BARBOSA
 ...FRANCESCO SAMPALTO TAVARES
 ...FRANCESCO CARDOSO JUNIOR
 ...FRANCESCO SANTIAGO
 ...FRANCESCO CRISTINA SANTIAGO
 ...FRANCESCO LUZI M. DE MOURA
 ...FRANCESCO C. LOUZÃO DE SA
 ...FRANCESCO BASTOS RICCI
 ...FRANCESCO CREMONESI CAURIN
 ...FRANCESCO SILVEIRA BUENO
 ...FRANCESCO MARCON CARDOSO
 ...FRANCESCO BORBA DA SILVA

DE VIVO
 WHITAKER
 CASTRO
 GONÇALVES
 ADVOGADOS

SÃO PAULO - SP
 RUA DA RENATO FAZ DE BARROS, 1.411 7º ANO
 EDIFÍCIO CORPORATE PARK - ITAIM BIBI - 04330-001
 TEL: (55 11) 3048-3288 - FAX: (55 11) 3048-3277

BRASÍLIA - DF
 SETOR COMERCIAL SUL-SOCS - QUADRA 2 - 1º ANO
 EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO - 70518-900
 TEL: (55 61) 3223-0090 - FAX: (55 61) 3224-0081

INFO@DVWCO.COM.BR - WWW.DVWCO.COM.BR

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU - SP

009 270 41

ITU 000.0.2213802A

Processo nº. 286.01.2004.006998-6 (707/2004)

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação SUMÁRIA que movida contra WALDEMAR DE ARAÚJO DA ROCHA e OUTROS, em atenção ao r. despacho de fls 186, vem requerer sejam os RÉUS intimados da penhora, na pessoa de seu patrono João Carlos Wilson (OAB/SP 94.859), pela imprensa oficial, vez que devidamente constituído nos autos, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

ou

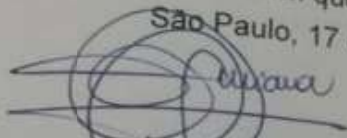
DE VIVO
WHITAKER
CASTRO
GONÇALVES

ADVOGADOS

199
lt

Por fim, considerando há resposta de ofício expedido à
Receita Federal, pendente, requer seja aguardado o devido retorno
da
do órgão.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 17 de outubro de 2008.



Luciana Mellario do Prado
OAB/SP 222.327

OFÍCIO ITU
FIL. 200
C. ENC. 2

CONCLUSÃO

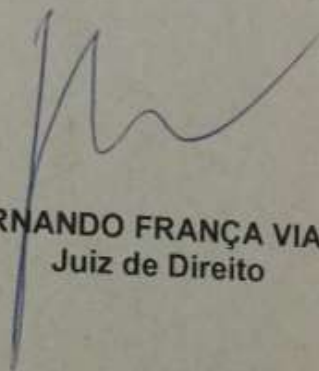
Aos 30 de outubro de 2.008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, **Dr. FERNANDO FRANÇA VIANA**. Eu, *VF* escr., subscrevi.

Processo nº 707/04

Fls.198/199: Intime-se o advogado do executado, para apresentar impugnação, conforme requerido.

Int.

Itu, d.s.



FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Recebi estes autos em 30 10 de de 2008.

A esc. *2*



Receita Federal

OFÍCIO GPJ/DERAT 256086/08

201
rt

da 03A V CIVEL - FORUM DE ITU

Para mais informações
Ofício 1692/08
Processo 2004.006998-6

DECLARAÇÕES FISCAIS DO CPF: 309.999.528-20 - WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

Renda apresentadas pelo contribuinte:
Declaração IRPF ainda não disponível (em processamento)
2006, 2005 e 2004: Declaração IRPF

DECLARAÇÕES FISCAIS DO CPF: 097.250.958-55 - APARECIDA MARIA RAMOS ROCHA

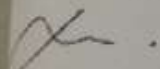
Renda apresentadas pelo contribuinte:
Declaração IRPF ainda não disponível (em processamento)
2006, 2005 e 2004: Declaração IRPF

Para mais informações a V. Exa. o e-mail para consultas sobre dúvidas do INFOJUD:
atendimento@receita.fazenda.gov.br

Telefone: (011) 2113-2887

Para acesso rápido aos dados fiscais e cadastrais da RF, eliminando o demorado e trabalhoso trâmite

Respeitosamente,



Roberto dos Santos
Chefe da DITEC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIREITO PRIVADO
ENT. REOJ. SEÇÃO - PROC. N.º

202
lt

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, de acordo com o que consta em
anexo arquivado -
em parte, processo nº 126/08
em 31 de 10 de 08
lt Escriv. Subst.

3º OFÍCIO ITU
Fls. 203
O Esc. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)

 DESPACHO DE FLS. 200 SENTENÇA DE FLS. _____ DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA RETIRAR _____ MANIFESTAR-SE SOBRE 201FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 04/11 / 2008.

CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.

ITU/SP, 07 DE NOVEMBRO DE 2008.Eu, [assinatura] (AEF).

ANDRÉ A. DE VIVO
 GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
 FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
 MARCIO COSTA DE MENEZES GONÇALVES
 RENATO CHIODARO
 RENATO MEIKELLES FERREIRA
 ANTONIA AUGUSTA FULICI
 ANGELO FRÓES DEL FIORENTINO
 MARCELO FERNANDA DIF GOULENE
 MARIA ABRAMÃO NIMIR JR
 WALTER ABRAHÃO FRANÇOLIN
 ANDRÉA PITTHAN FRANÇOLIN
 BEATRIZ CROSS BUENO DE MORAES
 VIDNEYRKI
 EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO
 DEBORA PELLEGRINO GENTILE
 PAULO HENRIQUE DA CUNHA LKITE
 MARCELO HARUO ISHIGE DE FREITAS
 MARCO OTÁVIO BOTTINO JR
 MARCO CURY BORGES
 ADRIANO YOKOYAMA
 ANDERSON ALEXANDRIA LINS
 ANDRÉ DE SOUZA SILVA
 RAFAEL DE SOUZA MENEZES
 CRISTIANO NAMAN VAZ TOSTE
 GEORGE LOUIS MARTENS FILHO
 GUILHERME TRINDADE DA SILVA
 GUILHERME MATOS CARDOSO
 JANAÍNA DE SOUZA CUNHA RODRIGUES
 JEFFERSON CARRAL ELIAS
 LUCIANA MELLARIO DO PRADO
 MARCELO AMORIM DE OLIVEIRA ALVES
 MARCOS ENGEL VIEIRA BARBOSA
 MILENA CARDOSO SAMPAIO TAVARES
 PEDRO ZARDO JUNIOR
 VANESSA CRISTINA SANTIAGO
 ANDERSON LUIZ M. DE MOURA
 ANNA KARINA C. LOUZÃO DE SA
 ANNA BASTOS RICCI
 GUILHERME CREMONESI CAURIN
 MARILANA SILVEIRA BUENO
 ROBERTA HARON CARDOSO
 RODRIGO POZZI BOEBA DA SILVA

DE VIVO
 WHITAKER
 CASTRO
 GONÇALVES
 ADVOGADOS

204

RUA DR. RENATO PAES DE BARROS, 1.017, 7º ANDAR
 ITAIM BIBI - SÃO PAULO - S.P. - 04530-001
 TEL: (55 11) 3048-3266 - FAX: (55 11) 3048-3277
 info@dvwgc.com.br - www.dvwgc.com.br

SÃO PAULO - SP | RIO DE JANEIRO - RJ | BRASÍLIA - DF

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU - SP

1309 206 ITU 25120061328 ITU 000 0. 24780356

SPT3.15.2-181120061328 ITU 000 0. 24780356

Processo nº. 286.01.2004.006998-6 (707/2004)

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação SUMÁRIA que movida contra WALDEMAR DE ARAÚJO DA ROCHA e OUTROS, vem expor e requerer o que segue:

1. Nos termos do artigo 14, II, do Código de Processo Civil, cabe às partes e todos aqueles que de qualquer forma participam do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILLI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE90C.

DE VIVO
WILLTAKER
CASTRO
GONÇALVES
ABOGADOS

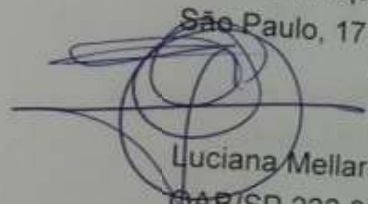
205
lt

processo proceder com lealdade e boa-fé em Juízo, regra que se aplica a todas as fases processuais.

2. Ao mesmo tempo, é considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o devedor se opõe maliciosamente à execução. Se, intimado, não indica ao juiz, em 5 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores (artigo 600, IV, CPC), pode sofrer a punição prevista no artigo subsequente, qual seja, pagamento de multa, fixada pelo juiz, de até 20% do valor atualizado do débito em execução.

3. Diante do exposto supra, requer que os RÉUS indiquem bens à penhora, sob pena de configuração de ato atentatório à dignidade da justiça.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 17 de outubro de 2008.


Luciana Mellario do Prado
OAB/SP 222.327

3º OFÍCIO ITU
Fls. 206
O Esc. 1

CONCLUSÃO

Aos 15 de dezembro de 2008, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca, Dr. Fernando França Viana.

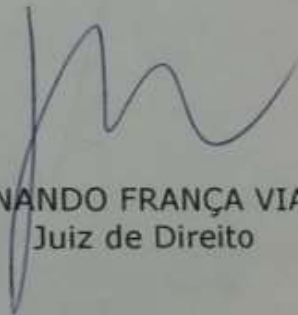
Eu, *f* escr., subscrevi.

Antonia Ekrobole Ferrari

Proc. 707/04

Intime-se o réu através, de s/advogado, para no prazo de cinco dias, indicar bens à penhora, nos termos do art. 601 do CPC.

Int.
Itu, d.s.


FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Recebi estes autos em DATA 15.12 de 2008
Eu, *f* escr., subscrevi.

Antonia Ekrobole Ferrari

Proc. 707/04

3º OFÍCIO ITU
Pte. 207
O Esc. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)
 DESPACHO DE FLS. 206
 SENTENÇA DE FLS. _____
 DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA
 RETIRAR _____
 MANIFESTAR-SE SOBRE _____
FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 08/04/2009. CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.
ITU/SP, 08 DE JANEIRO DE 2009.
Eu, [assinatura] (AEF).

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que que o seu não
Indicar bem a pendura.

Em 19 de _____ de 09
Eu [assinatura] Escr Subsc
Antonia Elizabete Ferrari
Escrivão
Matr. 306.029

3º OFFÍCIO DE JUÍZ
Fls. 261
O Esc. 2

CONCLUSÃO

Aos 19 de março de 2009, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta Comarca, Dr. Fernando França Viana.

Eu, *[assinatura]* escr., subscrevi.

Antonia Elizabeta Ferrari
 Escrivão
 Matr. 308.089

Proc. 707/04

Vistos.

Manifeste-se o autor, em termos de prosseguimento.

Int.
 Itu, d.s.

FERNANDO FRANÇA VIANA
 Juiz de Direito

DATA

Recebi estes autos em 19 de março de 2009.

Eu, *[assinatura]* escr., subscrevi.

Antonia Elizabeta Ferrari
 Escrivão
 Matr. 308.089

3º OFÍCIO ITU
Fls. <u>209</u>
O Esc. <u>2</u>

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)
 DESPACHO DE FLS. 208
 SENTENÇA DE FLS. _____
 DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA
 RETIRAR _____
 MANIFESTAR-SE SOBRE _____
 FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIARIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 23/03 / 2009.
 CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.
 ITU/SP, 23 DE MARÇO DE 2009.
 Eu, _____ (AEF).

ACATNUS

JOSÉ A. DE VIVO
 GUSTAVO LOKENZI DE CASTRO
 ALEXANDRO BRANDÃO WHITAKER
 ALEXANDRO COSTA DE MENEZES GONÇALVES
 MARCELO CHIODARO
 MARCELO MIRELLES PEREIRA
 MARCELO AUGUSTA PULICI
 MARCELO PROES DEL FIORENTINO
 MARCELO FERNANDA DIF GOULENE
 MARCELO ARAÚJO NIMIR JR
 WALTER ARAÚJO FRANÇOLIN
 MARCELO PITTHAN BUENO DE MORAES
 MARCELO GROSS
 MARCELO RIBEIRO AUGUSTO
 MARCELO PELLEGRINO GENTILE
 MARCELO HENRIQUE DA CUNHA LEITE
 MARCELO HARVE ISHIGE DE FREITAS
 MARCELO OTÁVIO BOTTINO JR
 MARCELO CURY BORGES
 MARCELO YOKOYAMA
 MARCELO ALEXANDRIA LINS
 MARCELO DE SOUZA SILVA
 MARCELO DE SOUZA MENEZES
 MARCELO NAMAN VAZ TOSTE
 MARCELO LOUIS MARTENS FILHO
 MARCELO TRINDADE DA SILVA
 MARCELO MATOS CARDOSO
 MARCELO DE SOUZA CUNHA RODRIGUES
 MARCELO CABRAL ELIAS
 MARCELO MELLARIO DO PRADO
 MARCELO AMORIM DE OLIVEIRA ALVES
 MARCELO ENGEL VIEIRA BARBOSA
 MARCELO CARDOSO SAMPAIO TAVARES
 MARCELO ZARDO JUNIOR
 MARCELO CRISTINA SANTIAGO
 MARCELO LUIZ M. DE MOURA
 MARCELO KARINA C. LOUZÃO DE SÁ
 MARCELO BASTOS RICCI
 MARCELO CREMONESI CAURIN
 MARCELO SILVEIRA BUENO
 MARCELO HARON CARDOSO
 MARCELO FOZZI BORBA DA SILVA

DE VIVO
 WHITAKER
 CASTRO
 GONÇALVES
 ADVOGADOS

3º Ofício Cível
 Fls. 210
 210

RUA Dr. RENATO PAES DE BARROS, 1.017, 7º ANDAR
 ITAIM BIBI - SÃO PAULO - S.P. - 04530-001
 TEL: (55 11) 3048-3266 - FAX: (55 11) 3048-3277
 info@dvwcg.com.br - www.dvwcg.com.br

SÃO PAULO - SP | RIO DE JANEIRO - RJ | BRASÍLIA - DF

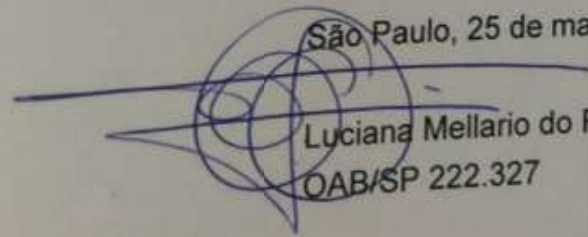
EXMO SR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 286.01.2004.006998-6 (707/2004)

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA, ora em fase de EXECUÇÃO, ajuizada contra WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA, vem, tendo em vista que o EXECUTADO intimado não indicou bens à penhora, requerer sejam consultados por este Juízo os sistemas INFO-JUD (Delegacia da Receita Federal) e RENA-JUD (Veículos), a fim de localizar bens de titularidade do EXECUTADO para viabilizar a satisfação da presente execução.

Nestes termos,
 Pede deferimento.

São Paulo, 25 de março de 2009.


 Luciana Mellario do Prado
 OAB/SP 222.327

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE910.

Fls. 211
Esc. 211

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procede a
abertura do 2º vol. desta
autos a partir de fl. 211

Em 04 de 04 de 2021
Eu, MRE Escriv. Subst.

3º OFÍCIO ITJ
Fls. 210
O Esc. 1

CONCLUSÃO

Aos 06 de abril de 2009, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca, Dr. Fernando França Viana.

Eu, *q* escr., subscrevi.

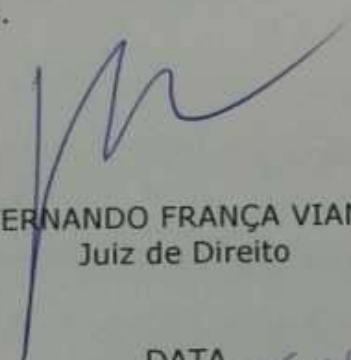
Antonia Elizabete Ferrari
Escriventa
Matr. 345.189

Proc. 707/04

Fls.210: Oficie-se à Receita Federal, solicitando a última declaração do I.R.

Int.

Itu,d.s.


FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Recebi estes autos em DATA *06 04* de *06* de 2009.

Eu, *q* escr..

Antonia Elizabete Ferrari
Escriventa
Matr. 345.189

3º Ofício Cível
 Fls. 212
 Esc. *ac*

TERMO DE ABERTURA

Aos 6 de abril de 2009 neste cartório do 3º Ofício Judicial, procedi à abertura do **2º volume** dos autos nº 707/04 movida por **CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU** em face de **WALDEMAR DE A ROCHA e outros** a partir de **fls. 212. NADA MAIS**. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *me* (Mirian Correa), E.T.J., digitei. Eu, _____ (Paulo Odair Guido), Escrivão-Diretor, subscrevi.

214
8

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU-SP
Rua Luiz Bolognesi, s/nº - Bairro Brasil
CEP: 13.301-900 - Fone (011) 4022-1101

Itu, 7 de abril de 2009.

Nº ordem 707/04

Processo 286.01.2004.006998-6

Ofício nº 644/09-clp

(favor usar esta referência)

Autor: CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU.

Réu: WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA e outra

SOLICITAÇÃO DE: () ENDEREÇO CONSTANTE DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO

(x) CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
APRESENTADA PELO REQUERIDO

(X) MEDIANTE O PAGAMENTO DE EVENTUAIS DESPESAS PELA PARTE

() INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER DESPESAS PELA PARTE

REFERENTE A:

NOME : WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

CPF: 309.999.528-20

FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Ao
Ilmo Sr.
Delegado da Receita Federal de
ITU/SP.

215
★

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)

DESPACHO DE FLS. 213

SENTENÇA DE FLS. _____

DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA

RETIRAR ofício

MANIFESTAR-SE SOBRE _____

FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 07/04/2009. CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.

ITU/SP, 08 DE MARÇO DE 2009.

Eu, [assinatura] (CLP). resolvi: 08/04/09.

Retirei ofício
Su, 08 (risquei) 14.04.09

[assinatura]
08/04 96.204

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a petição de
fl. 216, não versava sobre
matéria do que mencionado

OFÍCIO Nº
Fl. 217
O Ex. 2

Em 07 de 05 de 20 09

Eu L Escr. Subsc.
Antonio Elizabeth Ferreira
Escriturante
Mat. 218.000

CERTIDÃO


Certifico e dou fe que não houve
repetição de matéria
fl. 214, não sobre certidão
matéria sobre certidão

Em 02 de 06 de 2009

Eu y Escr. subscr.

3º OFÍCIO ITU
Fls. 214
0 Esc. 2

CONCLUSÃO

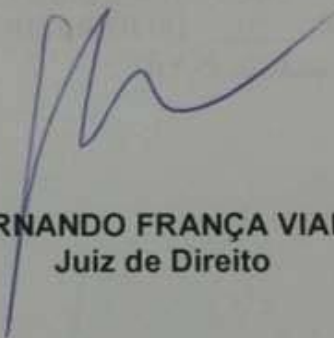
Aos 01 de junho de 2.009, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, **Dr. FERNANDO FRANÇA VIANA**.
Eu,  escr., subscrevi.


Processo 707/04

Manifeste-se o autor, tendo em vista que não houve resposta ao ofício de fls.214.

Int.

Itu, d.s.


FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Recebi estes autos em 01 de 06 de 2009.
A esc. 



DE VIVO WHITAKER CASTRO GONÇALVES

ADVOCADOS

ANDRÉ A. DE VIVO
GUSTAVO LORENEL DE CARVALHO
FERNANDO ARAÚJO WHITAKER
WÂNIO COSTA DE MENEZES GONÇALVES
RENATO CRIVELARI
GASTÃO MARIKELLES FERREIRA
ANDRÉ AUGUSTA POLICCI
MARCELO FROES DEL FIORENTINO
MARTA TERESANDA DIF GOULENE
WALTER ARAÚJO NIMIZ JR.
ANDRÉA FITTMAN FRANCOLESI

REYRIZ CROSS S. DE MORAES VITNEVSKI
EDUARDO FERREIRO AUGUSTO
REVINA FELLEGRINO GENTILE
FLAVIO HENRIQUE DA COSTA LEITE
MARCIA MARCE JEMIDE DE FREITAS
MARCUS DAVI DO TOTTINO JR.

ADRIANO CARY BORGES
ALAN RIM IZAGUYAMA
ANDRÉSON ALEXANDRE LIMA
ANDRÉ DE SOUZA SILVA
ANNA KARINA C. LOPES DE SA
ARTEAN DE SOUZA MENEZES
CAROLINA MERIDA
ELISABETH TICHAUER
CRISTIANE DOS SANTOS CORDEIRO
ESTEVAN TAVARES CHAVEZ
GEORGE LOUIS MARTENS FILHO
GISELE TRINDADE DA SILVA
GUILHERME MATOS CARDOSO
GUILHERME RUIZ
JEFFERSON CARRAL ELIAS
LARIYA CARATSCU MOKSIRA
LIS KISSERNA
LUCIANA MELLARIO DO PRADO
LUIS EDUARDO DE S. RUYER SCHMIDT
MARCUS SERRAO RIBEIRO
MILNER CARDOSO Sampaio TAVARES

PAMELA BELLOFIO DANTAN
PEDRO CARLOS JUNIOR
RICARDO JOÃO CARDOSO
VANESSA CRISTINA SANTIAGO
VERÔNICA DE LUCA BIRRO
ANDRÉSON LUIZ M. DE MORAES
BRUNA BARROS RIZZI
CARLA CRISTINA MARTINS CARDOSO
CINTHIA AMBRA LIOTI
ELISA APARECIDA STRAUDE DE
ANDRÉA
FERNANDA FRANZINI COBARI
GUILHERME CRAMONESI CARRE
JULIA ALMEIDA SCHMIDT
MARIANA SILVEIRA BUREN
RODRIGO FUZZI SOUSA DA SILVA
VILMAR LIMA CAVALCANTE FILHO

EXA. DR. RENATO PARR DE SAZENA
ITAIM BIBI - SÃO PAULO
TEL: (11) 3049.4444 - FAX: (11) 3049.4444
INFO@DVVVO.COM.BR - WWW.DVVVO.COM.BR

SÃO PAULO - SP | RIO DE JANEIRO - RJ | BRASÍLIA - DF

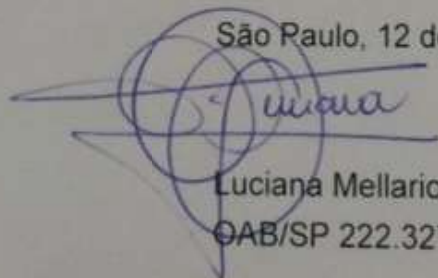
EXMO SR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU-
SP

PROCESSO Nº 286.01.2004.006998-6 (707/2004)

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação SUMÁRIA movida em face de WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA, tendo em vista a ausência de resposta ao ofício expedido à Delegacia da receita Federal, vem requerer sua reiteração, com a advertência de que o não atendimento à requisição judicial constitui crime de desobediência, sujeito às sanções legais.

Nesses termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 12 de junho de 2009.



Luciana Mellario do Prado
OAB/SP 222.327

SP13.15.2-150620091604 ITU 000.0.1174000A

3º OFICIO ITJ
Fls. 220
O Esc. 1

CONCLUSÃO

Aos 19 de junho de 2009, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca, Dr. Fernando França Viana.

Eu, ² escr., subscrevi.

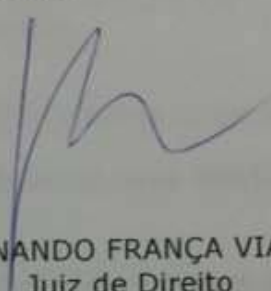
Antonia Elizabete Ferrer

Proc. 707/04

Fls. 219: Defiro.

Int.

Itu, d.s.



FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

DATA

Recebi estes autos em ¹⁹ de ⁰⁶ de 2009.

Eu, ² escr.

Antonia Elizabete Ferrer
Escriventa
Matr. 308.029

221
A

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE ITU - SP.
Rua Luiz Bolognesi, s/n - Bairro Brasil
CEP 13301-900 - F.4022-1101 -

Itu, 23 de junho de 2009.

Nº ordem 707/04

Processo 286.01.2004.006998-6

Ofício nº 1227/09-clp **(EM REITERAÇÃO AO OFÍCIO 644/09)**

(favor usar esta referência)

Autor: CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU

Réu: WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA

SOLICITAÇÃO DE: ENDEREÇO CONSTANTE DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO

CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA APRESENTADA

MEDIANTE O PAGAMENTO DE EVENTUAIS DESPESAS PELA PARTE

INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER DESPESAS PELA PARTE

REFERENTE A:

NOME : WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

CPF: 309.999.528-20

FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Ao
Ilmo Sr.
Delegado da Receita Federal de
ITU/SP.

*Retirei ofício
Itu, 30/06/09
[assinatura]
36.204*

DESPACHO	220
FLS.	220
DATA	11

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÊ QUE O (A)

DESPACHO DE FLS. 220

SENTENÇA DE FLS. _____

DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA

RETIRAR obras

MANIFESTAR-SE SOBRE _____

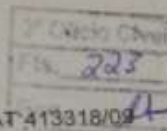
FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIARIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 26/6/2009. CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.

ITU/SP, 26 DE JUNHO DE 2009.

Eu, [assinatura] (CLP).

**Receita Federal**

OFÍCIO GPJ/DERAT 413318/09



M(a). Juiz(a) da 03A V CIVEL - FORUM DE ITU

Objeto: Presta informações
Ofício 644/09
Processo 286.01.2004.006998-6

INFORMAÇÕES FISCAIS DO CPF: 309.999.528-20 - WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

Declarações de Renda apresentadas pelo contribuinte:

2009: Declaração IRPF ainda não disponível (em processamento)
2008: Declaração IRPF

OBJETIVO: Acesso rápido aos dados fiscais e cadastrais da RF, eliminando o demorado e trabalhoso trâmite
Ofícios.

Respeitosamente,

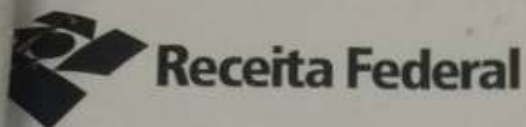
Augusto Cesar Cantanhede
Chefe da DITEC

FOLHA Nº 224
A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, os documentos
de descente acima foram
arquivados em pasta
júris nº SP/09.

Em, 25 de 06 de 2009
Em, [assinatura] Esc. Subscr.



OFÍCIO GPJ/DERAT 423420/09

3º Ofício Cível
Fto. 225
Ass. LA

IM(a). Juiz(a) da 03A V CIVEL - FORUM DE ITU

Info: Presta informações
Ofício 1227/09
Processo 286.01.2004.006998-6

INFORMAÇÕES FISCAIS DO CPF: 309.999.528-20 - WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

Declarações de Renda apresentadas pelo contribuinte:

2009: Declaração IRPF ainda não disponível (em processamento)
2008: Declaração IRPF

OJUD: Acesso rápido aos dados fiscais e cadastrais da RF, eliminando o demorado e trabalhoso trâmite
Ofícios.

Respeitosamente,

Augusto Cesar Cantanhede
Chefe da DITEC

226
lt

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os documentos
de desentranhados mencionados
encontram-se arquivados em
pasta próxima nº 80/09

Em, 29 de 07 de 2009
Esc. Subscr

3º OFÍCIO ITU
Fls. 222
O Esc. A

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)

() DESPACHO DE FLS. _____

() SENTENÇA DE FLS. _____

() DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA

() RETIRAR _____

(X) MANIFESTAR-SE SOBRE 13.125

FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 31/07 / 2009.

CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A

DATA ACIMA MENCIONADA.

ITU/SP, 31 DE JULHO DE 2009.

Eu, _____ (AEF).

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE ITU - SP.
Rua Luiz Bolognani, 977 - Bairro Brasil
CEP 13201-900 - Fx 122-1101 -

3º Ofício Cível
Fis. 229
Esp. *rt*

Itu, 23 de junho de 2006.

Dest: 707/04
Proc 285.01.2004.006998-6
PP 1227/09-cp (EM REITERAÇÃO AO OFÍCIO 644/09)
- usar esta referência!

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU
WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA

EXIBIÇÃO DE: () ENDEREÇO CONSTANTE DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO
(X) CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
APRESENTADA

MEDIANTE O PAGAMENTO DE EVENTUAIS DESPESAS PELA PARTE
DEPENDENTE DE QUAISQUER DESPESAS PELA PARTE

REFERENTE A:

NOME : WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

CPF: 309.969.628-20

FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

07 JUN 2006
GRUPO

3ª Classe
Fol. 230
Esc. lt

em branco
lt

DE VISTA
DE VISTA
DE VISTA
DE VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 204.30292-0 (702200)

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, por meio de sua SINDIACA, movida contra WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA - sem nomear qualquer mandado para entrega do automóvel Fiat Doblo, ano 2004, placa MTR-122, de propriedade de EXECUTADO.

Comarca, sob o sigilo de voto e restrição de acesso ao conteúdo que trata o fato de presente demanda, querendo a SINDIACA requerer que sejam dadas as EXECUTÓRIAS, para que seja expedido ofício ao DETRAN para que seja emitido o bloqueio do veículo acima indicado, na forma da Lei.

Termos do que, para agenciamento.

São Paulo, 13 de agosto de 2021.

[Assinatura]
Juiz de Direito

DE VIVO WHITAKER CASTRO GONÇALVES

ADVOCADOS

ANDRÉ A. DE VIVO
 GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
 FERNANDO SANDRÃO WHITAKER
 MARCIO COSTA DE MENEZES E GONÇALVES
 RENATO CRIDARO
 GUSTÃO MEIRELLES FREZINA
 ANDREA AGUSTETA PULCI
 MARCELO FRÓES DEL FIORENTINO
 MARIA FERNANDA RIF GUILHERME
 WALTER ARRANHO NINIS JR
 ANDREA FITTMAN FRANÇULIN

BEATRIZ GROSS E. DE MORAES VIERNEVSKI
 EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO
 RAUNA FELLEGRINO GENTILE
 FLAVIO HENRIQUE DA CUNHA LEITE
 MARCIA MARNE IRENE DE FREITAS
 MARCO OTAVIO BOTTINO JR

AURIANO CURY SOARES
 ALAN KIM TOKUDAMA
 ANDERSON ALZIANUSIA LINS
 ANDRÉ DE SOUZA SILVA
 ANNE KARINA C. LOURAS DE SA
 ARTUR DE SOUZA MENEZES
 CAROLINA MARIJA
 CLÁUDIA TICHAUER
 CRISTIANE DOS SANTOS CORDEIRO
 ESTEVAN ESTREZ E CHAVES
 GEORGES LOUIS MARTENS FILHO
 GISELE TRINDADE DA SILVA
 GUILHERME MATOS CARRODO
 GUILHERME RUFFO
 JEFFERSON CARVAL ELIAS
 LAURA CARATECH MOKKIRA
 LIA RISHINO
 LUCIANA MELLARIO DO PRADO
 LUIS EDUARDO DE S. NETER SCHMIDT
 MAURO SERGIO RIBEIRO
 MILENA CARDOSO SAMPAIO TAVARES

PAMELLA BELLUCCI BATO
 PEDRO ZARRO JUNIOR
 RICARDO JOSE VERDE
 YANESSA CRISTINA SANTINHO
 VERÔNICA DE LUCA BUENO
 ANDERSON LUIZ M. DE MOURA
 ANURA BASTOS RIBEIRO
 CARLA CRISTINA MARTINS CARDOSO
 CINTHIA AMORIM LIMA
 ELISA APARECIDA RIVAIUNDO
 ANDRÉS
 FERNANDA FRANZINI COGOLINI
 GUILHERME CREWOMBS CAVALCANTE
 JULIA ALMEIDA VIMPERIO
 MARIANA SILVEIRA SUTER
 ROSETEA HARON CARVALHO
 RODRIGO TOZZI SOBRINHO DA SILVA
 VILMAR LIMA CARREIRO FILHO

RUA DR. RENATO FAKE DE BARROS, 111 - AV. ANTONIO
 ITAIM BIBI - SÃO PAULO - SP - 04210-041
 TEL: (11) 3948-3240 - FAX: (11) 3948-3077
 INFO@DVWCO.COM.BR - WWW.DVWCO.COM.BR

SÃO PAULO - SP | RIO DE JANEIRO - RJ | BRASÍLIA - DF

Fls. 281
 Esc. 14

EXMO SR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU - SP

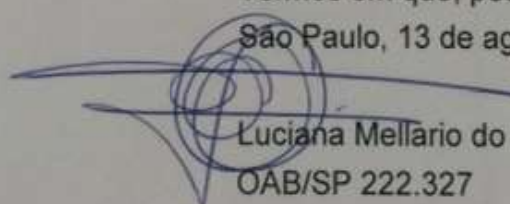
PROCESSO Nº 286.01.2004.006998-6 (707/2004)

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação SUMÁRIA movida contra **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA**, vem requerer seja expedido mandado para penhora do automóvel Fiat Doblò, ano 2002, placas HAB 2202, de propriedade do EXECUTADO.

Outrossim, com o objetivo de inibir a realização de qualquer ato fraudulento que frustre o êxito da presente demanda, garantindo o efetivo recebimento dos valores devidos ao EXEQÜENTE, requer seja expedido ofício ao DETRAN, para que efetue o **bloqueio** do veículo acima indicado, na forma da Lei.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 13 de agosto de 2009.


 Luciana Mellario do Prado
 OAB/SP 222.327

TJSP 000.01.2004.006998-6

SP 13.15.2-140820091523-ITU 000.0.1648438

3º Ofício Cível
Fls. 331
Esc. *lt*

AMY



GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

Fazenda Vila Real de Itu		Código	Valor
CNPJ	48.988.430/0001-90	434-1	11,00
Unidade			
Rua dos Barros, 1017 - 7º andar			
Comarca São Paulo			
Fazenda Vila Real de Itu			
Rua Araújo Rocha			
Comarca			
111402			
Autenticação Mecânica		11.80881184	
Total			11,00

BR 78310175 84072013

Autenticação Mecânica

11.80881184

Garantimos a qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

BGA - 0786 - 2

AMY



GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

Fazenda Vila Real de Itu		Código	Valor
CNPJ	48.988.430/0001-90	434-1	11,00
Unidade			
Rua dos Barros, 1017 - 7º andar			
Comarca São Paulo			
Fazenda Vila Real de Itu			
Rua Araújo Rocha			
Comarca			
111402			
Autenticação Mecânica		11.80881184	
Total			11,00

BR 78310175 84072013

11.80881184

Garantimos a qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

BGA - 0786 - 2

3º OFÍCIO ITU
Fa. 232
O Esc. 1

CONCLUSÃO

Aos 31 de agosto de 2009, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca, Dr. Fernando França Viana.

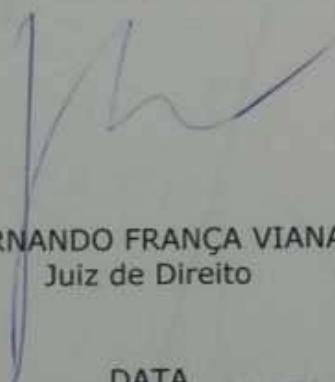
Eu, *A* escr., subscrevi.

Antonio Elizabete Ferrari

Proc. 707/04

veículo. Fls. 231: Comprove e exequente a propriedade do

Int.
Itu,d.s.



FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

DATA

Recebi estes autos em *31* de *08* de 2009.

Eu, *A* escr.

Antonio Elizabete Ferrari

Escrevente
Insc. 308.029

3º OFÍCIO ITU
Fls. 233

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)
 DESPACHO DE FLS. 232
 SENTENÇA DE FLS. _____
 DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA
 RETIRAR _____
 MANIFESTAR-SE SOBRE _____
 FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 02/09/2009.
 CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.
 ITU/SP, 02 DE SETEMBRO DE 2009.
 Eu, lym (AEF).

DE VIVO WHITAKER CASTRO GONÇALVES

ADVOGADOS

ANDRÉ A. DE VIVO
GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
FERNANDO BRANCO WHITAKER
MARCIO COSTA DE MENEZES E GONÇALVES
RENATO CHIODARO
GASTÃO WEIKELLES FERREIRA
ANDRÉ AUGUSTA POLICI
MARCELO TROZZI DEL FIORENTINO
MARCIA FERNANDA DIP GUGLIONE
WALTER ABRAMÃO NIMIK JR.
ANDRÉA FITTMAN FRANÇOLIN

NEATREX CROSS E. DE MORAES VIEIREVESI
EDUARDO ESTEIRO AUGUATO
BRUNA PELLEGRINO GENTILE
FLAVIO HENRIQUE DA CUNHA LEITE
MARCIA WAGNER ISIDOR DE FREITAS
MARCIO OTÁVIO SOTTINO JR.

ARIANO CURY BORGES
ALAN RIM TOKUYAMA
ANDRESSON ALEXANDRES LINS
ANDRÉS DE SOUZA SILVA
ANNA KARINA C. LUGRÃO DE SA
ARTUR DE SOUZA MENEZES
CAROLINA MERIDA
CLAUDIA TIEHAUER
CRISTIANE DOS SANTOS CORDEIRO
ESTEVAN KATIK E CHAVE
GEORGE LOUIS MARTENS FILHO
GISELE TRINDADE DA SILVA
GUILHERME MATOS CARDOSO
GUILHERME RUSSO
JEFFERSON CABRAL ELIAS
LAURA DANIELE BOKSIS
LIA FERREIRO
LUCIANA MELLARIO DO PRADO
LOUIZ EDUARDO DE A. NEVES SCHEMY
MARCIO TEREZIO BIRREIO
MILENA CARDOSO SANFAIO TAVARES

FAMMELA BELLUCCI ORTOLAN
FEDRO CARDO JUNIOR
RICARDO JOSÉ VERDI
VANESSA CRISTINA SANTIAGO
VERÔNICA DE LUCA BIODDINI

ANDRESSON LUIZ M. DE MOURA
BRUNA SANTOS RICO
CARLA CRISTINA MARTINS CARDOSO
CINTHIA AMARA LIZON
ELISA APARECIDA ATHAIDE DA
ANDRÉA
FERNANDA FRANZINI COBARI
GUILHERME CREMONESI CAVALINI
JULIA ALMEIDA THIMIZZI
MARIANA SILVEIRA BUENOS
ROBERTA MARON CARDOSO
RODRIGO POZZI SOBRÁ DA SILVA
VILMAR LIMA CARREIRO FILHO

3º Gficio Cível
Fls. 234
RUA DR. RENATO PASS DE BARCELLOS, 1.017, TORRE
ITAIM BIBI - SÃO PAULO - SP - 04531-000
TEL: (11) 3049-3550 - FAX: (11) 3049-3577
INFO@DVVCO.COM.BR - WWW.DVVCO.COM.BR

SÃO PAULO - SP | RIO DE JANEIRO - RJ | BRASIL
- DF

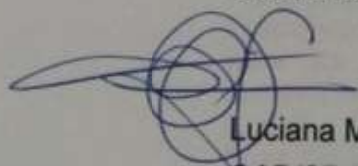
01 008752X-01

EXMO SR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU-
SP

PROCESSO Nº 286.01.2004.006998-6 (707/2004)

CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação **SUMÁRIA** movida contra **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA**, vem, respeitosamente, em atenção ao r. despacho de fls., informar que o **AUTOR** diligenciará diretamente junto ao **DETRAN/SP** a fim de obter informações que possibilitem a comprovação da titularidade do veículo Fiat Doblò, ano 2002, placas **HAB 2202**.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 10 de setembro de 2009.



Luciana Mellario do Prado
OAB/SP 222.327

SPI3.15.2-140920091446 ITU 000.0.1070647A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-6/2004.8.26.0286 e código 8BDE925.

3º OFÍCIO ITJ
235
4

CONCLUSÃO

Aos 25 de setembro de 2009, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Terceira Vara Cível desta Comarca, Dr. Fernando França Viana.

Eu, *a* escr., subscrevi.

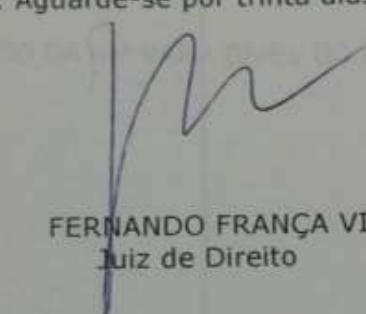
Antonia Elizabete Ferrari
Escrivão
Matr. 303.022

Proc. 707/04

Fls. 234: Aguarde-se por trinta dias.

Int.

Itu.d.s.


FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

DATA

Recebi estes autos em *26* de *09* de 2009.

Eu, *a* escr.

Antonia Elizabete Ferrari
Escrivão
Matr. 303.022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a)

- Despacho de fls. 235
- Sentença de fls. _____
- Valor preparo e porte Custas
- Deposição condução Oficial de Justiça
- Retirar: _____
- Manifestar-se sobre: _____

Foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 30/09/09 considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Matr. 30109109
Escr. *a*

DE VIVO WHITAKER CASTRO GONÇALVES

ADVOGADOS

ANDRÉ A. DE VIVO
GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
MARCIO COSTA DE MENEZES A GONÇALVES
SERATO CHIODDAS
MARTHO MEINELLES PEREIRA
ANDRÉA AUGUSTA FULCINI
MARCELO FROÇA DEL FIORENTINO
MARIA FERNANDA DIF SOULERS
WALTER ABRANHO NINIS JR
ANDRÉA FITTYAN FRANÇOLINI

BEATRIZ GREGG S. DE MORAES VIERKNER
EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO
FRYMA FELLECKINGO GENTILE
FLAVIO HENRIQUE DA CUNHA LEITE
MARCIA MARIE JUNIOR DE FREITAS
MARCIO OTÁVIO ROYTTINO JR

ADRIANO CARY RUDOLF
ALAN ZIM TOKUDAMA
ANDRESSA ALEXANDRIA LIMA
ANDRÉ DE SOUZA SILVA
ANNA KATINA C. LOUBAS DE SA
ARTUR DE SOUSA MENEZES
CAROLINA MURINA
CLAUDIA TICHAUER
CRISTIANE DOS SANTOS CORREIKO
ESTEVAN XAVIER E CHAVE
GEOFFREY LOUIS MARTENS FILHO
GISELE TRINDADE DA SILVA
GUILHERME MATOS CARDOSO
GUILHERME RUSO
JEFFERSON CARRAL ELIAS
LARA CAROLINE MORAES
LIA RISHING
LUCIANA MELLARIO DO PRADO
LUIZ EDUARDO DE S. REVER ACHEMI
MARCO SENOIO RIBEIRO
MILENA CARDOSO SAMPAIO TAVARES

FAMMELA BELLUCCI ORTOLA
PEDRO TASSO JUNIOR
RICARDO JOSÉ VERDIL
VANESSA CRISTINA SANTIAGO
VERÔNICA DE LUCA SIBO

ANDRÉAS LUIZ N. DE MOURA
BRUNA SANTOS NIC
CARLA CRISTINA MARTINS CARDOSO
CINTHIA AMBRA LIZO
ELISA APARECIDA ATHAIDES C
ANDRÉAS
FERNANDA FRANZINI COWARI
GUILHERME CLEMENSE CAURI
JULIA ALMEIDA SHIMIZ
MARIANA SILVEIRA BUES
ROBERTA HAKON CARDOSO
RODRIGO FOLZES EDGAR DA SILVA
VILMAR LIMA CARREIRO FILHO

3º Ofício Cível
Fls. 236
RUA DR. RENATO PAES DE BARROS, 1007, 3º ANDAR
ITAIM BIRI - SÃO PAULO - SP - 04538-007
TEL: (11) 3042-1288 - FAX: (11) 3042-1277
INFO@DVWCC.COM.BR - WWW.DVWCC.COM.BR
SÃO PAULO - SP | RIO DE JANEIRO - RJ | BRASÍLIA - DF

EXMO SR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU
SP

11P 06 111 23089145 155 01 0098100 81

SP13.15.2-201020091455 ITU 000.0.21451374

PROCESSO Nº 286.01.2004.006998-6 (707/2004)

CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação SUMÁRIA movida contra WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA, vem, respeitosamente, comprovar a realização de diligência direta perante o DETRAN/SP

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 19 de outubro de 2009.

Luciana Mellario do Prado
OAB/SP 222.327

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-6/2004.8.26.0286 e código 8BDE92E.

DE VIVO
WHITAKER
CASTRO
GONÇALVES

ADVOGADOS

ANDRÉ A. DE VIVO
GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
FERNANDO BRANCO WHITAKER
MARCIO COSTA DE MENEZES E GONÇALVES
NERATO CHIODARO
CASTO WEISSELES FERREIRA
ANDREA AUGUSTA PULICI
MARCELO PROES DEL FIORENTINO
MARIA FERNANDA DIF GOULENE
WALTER ASSAÇÃO NEMIR JK
ANDREA FITTNER FRANÇOLIN

BEATRIZ GROSS E. DE MORAES VISNEVSKY
EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO
BRUNA FELLERINO GENTILE
FLAVIO HENRIQUE DA CUNHA LEITE
MARCIA MARCELO IBRIGI DE FREITAS
MARCIO OTAVIO BOTTINO JK

ADRIANO CUST RODRIGUES
ALAN SIM YOSUYAMA
ANDERSON ALEXANDRIA LIMA
ANDRÉ DE SOUZA SILVA
ANNA FARIANA C. LOURÃO DE SA
ARTUR DE SOUZA MENEZES
CAROLINA MERIDA
CLAUDIA TICHARDES
CRISTIANE DOS SANTOS CORREIRO
ESTEVAN XAVIER E CHAVE
GEORGES LUIS MARTINS FILHO
GISELE TRINDADE DA SILVA
GUILHERME MATOS CARPOZO
GUILHERME RUSO
JEFFERSON CARRAL SILVA
LARA GARRIUCHI MOREIRA
LIA RISHING
LUCIANA MELLARIO DO PRADO
LUIZ EDUARDO DE S. NEVES ECHENY
MAURO SERGIO RIBEIRO
MILENA CARDOZO SANFATO TAYANER

574/402 LMG
9870
F. Oficina Civil
PR. 237 JK
RUA DR. RENATO PAZ DE BARROS, 117, 3º ANDAR
ITAIM BIRI - SÃO PAULO - SP - 04333-0001
TEL: (11) 3049-2448 - FAX: (11) 3049-2577
INFO@DVWCO.COM.BR - WWW.DVWCO.COM.BR

SÃO PAULO - SP | RIO DE JANEIRO - RJ | BRASÍLIA - DF

FÁBREGA BELLUCI ORYOLAN
PEDRO ZARDO JUNIOR
RICARDO JOSÉ VERDELLI
VANESSA CRISTINA SANTIAGO
VERÔNICA DE LUCA DIOGO

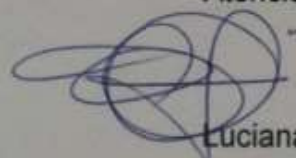
ANDERSON LUIZ M. DE MOURA
RÉGUA FALTOZ RICCI
CARLA CRISTINA MARTINS CARROZO
CINTHIA ANERA ALIOT
ELISA APARECIDA ATRAIDE DE
ANDRADE
FERNANDA FRANZINI CODAZIN
GUILHERME CREMONESI CASPIN
JULIA ALMEIDA RHMIZO
MARIANA SILVEIRA BUENO
ROBERTA HARON CARDOZO
RUBRICO TORESI BORRA DA SILVA
VILMAR LIMA CARREIRO FILHO

PROCESSO Nº: 286.01.2004.006998-6 (707/2004)
AÇÃO: COBRANÇA
AUTORA: CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU
RÉU: WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA

São Paulo, 10 de setembro de 2009.

Ao
DETRAN-SP

Na qualidade de advogada e bastante procuradora de CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, serve a presente para solicitar informações sobre bens de titularidade de do Senhor WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA (CPF 309.999.528-20), devendo a resposta ser encaminhada diretamente ao Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Itu/SP, Rua Luiz Bolognesi, s/n, Bairro Brasil, CEP 13301-900, Itu/SP.

Atenciosamente,

Luciana Mellario do Prado
OAB/SP 222.327

DETRAN-SP
PROTOCOLO GERAL
14 OUT 2009
ASS:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE92E.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIVISÃO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO
RUA BOA VISTA, 209 – 06º ANDAR – Centro – CEP: 01014-001

São Paulo, 27 de Outubro de 2009.

OFÍCIO Nº 49.555/09/EXP/DILI/THAIS
PROTOCOLO N.º 292828-0/2009-DETRAN

M.M.Juiz(a):

Em atenção ao requerimento do Sr. Dr. Advogado, para instruir aos autos do Processo n.º 286.01.2004.006998-6 (707/2004) – Ação de Cobrança, encaminho a Vossa Excelência, cópia de pesquisa on-line do que consta no banco de dados da Prodesp a respeito da solicitação.

Esclareço que eventuais futuras solicitações, poderão ser obtidas na Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) instalada nesse município.

Por oportuno, reitero os protestos de elevado apreço e distinta consideração.


WLADENIR ABOU CHAHIN
DELEGADO DE POLICIA
ASSISTENTE DA DILI

Exmo Sr.(a) Dr.(a):
Juiz de Direito da 03ª Vara Cível da Comarca de:
ITU – SP

SP	2021
Fls.	140
1º Fev.	4

[PCIC] [32999952820

NUMERO DE CIC NAO CADASTRADO- ENTRE COM NOVA TRANSACAO.
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Fls.	296
Esc.	

[PNOM] [WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

NOME NAO CADASTRADO - ENTRE COM NOVA TRANSACAO.
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

3º OFÍCIO ITU
Fla. 297
O Esc. 2

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a)

- Despacho de fls. _____
- Sentença de fls. _____
- Valor preparo e porte Custas
- Depósito condução Oficial de Justiça
- Retirar _____
- Manifestar-se sobre A 217241

Foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 11/11/09 considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
 Itu/SP. 11/11/09
 Escr. Subscr. 2

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não
houve manifestação
nas autos.

Em 04 de 12 de 09
 Eu, [assinatura] Esc. Subscr.

3º OFICIO ITJ
Fls. 243
Esc. 2

CONCLUSÃO

Aos 09 de dezembro de 2009, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca, Dr. Fernando França Viana.

Eu, *2* escr., subscrevi.

Antonia Elizabete Ferrar
Escrevente
Matr. 308.029

Proc. 707/04

Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento.

Int.
Itu, d.s.

[Handwritten Signature]
FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Recebi estes autos em DATA *09 12* de *12* de 2009.
Eu, *2* escr.

Antonia Elizabete Ferrar
Escrevente
Matr. 308.029

SENTENÇA

Certifico e dou fé que o (a)

- Despacho de fls. 243
- Sentença de fls. _____
- Valor processual e porte Custas
- Depósito: condução Oficial de Justiça
- Retirada _____
- Manifestar-se sobre _____

Foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 11/12/09 considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Itu/SP. 11/12/09
Escr. Subscr. 2

DE VIVO
WHITAKER
CASTRO
GONÇALVES
ADVOCADOS

RUA DR. RENATO PASS-DE-BARRAS, 1 - RPT. 10000000
ITAIM BIRI - SÃO PAULO - SP - CEP: 04531-000
TEL: (051 11) 3048-2000 - FAX: (051 11) 3048-2077
INFO@DVWCO.COM.BR - WWW.DVWCO.COM.BR

SÃO PAULO - SP | RIO DE JANEIRO - RJ | BRASÍLIA - DF

3º Ofício Cível
Fls. 244

ANTONIO DE TIVE
STAVO LORENEL DE CASTRO
ANDRÉO BRANCO WHITAKER
EDSON COSTA DE MENEZES A CONCALVES
INATO CUIODARO
ANTONIO WEISSELLES PEREIRA
ANDRÉO AUGUSTO FALCÃO
ANDRÉO ANDRÉS DEL FIDRENTINO
ANDRÉO FERNANDA DIF GOULENS
ANDRÉO ABRANHO NIMIS JR
ANDRÉO PITTMAN FRANCO LINH

ADRIANO CUST SOARES
ALEX KIM TOKOTAMA
ANDERSON ALEXANDRIA LIMA
ANDRÉ DE BRUNO SILVA
ANDRÉ KARINA C. LOURÃO DE SA
ANTONIO DE SOUZA MENEZES
CAROLINA MERISA
CLAUDIA TICHAVSKA
CRISTIANE DOS SANTOS CONDEIRO
ESTEVAN XAVIER E CHAVE
GEORGE LUIS MARTENS FILHO
GISELE TRINGARD DA SILVA
GUILHERME MATOS CARDOSO
GUILHERME RUSSO
JEFFERSON CASAL ELIAS
LAURA CARREIRO MENEZES
LIA KISHINO
LUCIANA MELLARIO DO PRADO
LUIZ EDUARDO DE S. NAYER SCHENY
MAURO SERGIO RIBEIRO
MILERA CARDOSO ZANFALO TAVARES

FAMNELA BELLUCCI ORTOLAN
FEDRO JARDU JUNIOR
RICARDO JOSÉ PEREIRA
VANESSA CRISTINA SANTIAGO
YERONICA DE LUCA NIGRO
ANDERSON LUIZ M. DE MOURA
ANDRÉO DOS SANTOS RIZZI
CARLA CRISTINA MARTINS CARDOSO
CINTHIA AMBRA LIZOT
ELISA APARECIDA ATRAIDE DE
ANDRÉO
FERNANDA FRANZINI COPARIN
GUILHERME CREMONESI CAEIRIN
JULIA ALMEIDA SHIMIZU
MARTINA SILVEIRA BUENO
ROBERTA MARIN CARROSSO
RODRIGO FOLDES BUREA DA SILVA
YILMAN LIMA CARREIRO FILHO

EXMO SR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU-SP

PROCESSO Nº 286.01.2004.006998-6 (707/2004)

CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação SUMÁRIA movida contra WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA, vem, face à resposta do ofício encaminhado ao CIRETRAN, que indicou não constar como propriedade do EXECUTADO o automóvel apontado por sua DIRPF – Fiat Doblò, ano 2002, placas HAB 2202 – informar que a EXEQUENTE está diligenciando diretamente perante o mencionado Departamento, a fim de verificar (i) o atual proprietário do referido veículo e (ii) a data da alienação do bem, com o objetivo de averiguar a eventual realização de ato fraudulento com finalidade de frustrar o êxito da presente demanda.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 30 de novembro de 2009.

Luciana Mellario do Prado
OAB/SP 222.327

139 36 38 00000 000 0112554M

139 36 38 00000 000 0112554M

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE931.

3º OFÍCIO ITU
Fls. 245
O Esc. 2

CONCLUSÃO

Aos 11 de dezembro de 2009, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Terceira Vara Cível desta Comarca, Dr. Fernando França Viana.

Eu, ⁹ escr., subscrevi.

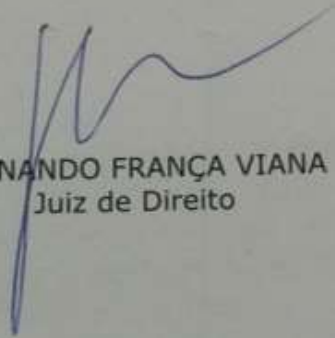
Antonia Elizabete Ferrari
Escrivente
Matr. 308.029

Proc. 707/04

Fls. 244: Aguarde-se por sessenta dias.

Int.

Itu, d.s.


FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Recebi estes autos em DATA 11 de 12 de 2009.
Eu, ⁹ escr.

Antonia Elizabete Ferrari
Escrivente
Matr. 308.029

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a)

- Despacho de fls. 245
- Sentença de fls. _____
- Valor preparo e porte () Custas _____
- Depositar condução Oficial de Justiça _____
- Retirar _____
- Manifestar-se sobre _____

Foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 15/12/09 considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
Itu/SP. 15/12/09
Escr. Subscr. 2

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

3º Ofício Cível
Fls. 246
Esc. 12

DIVISÃO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO
RUA BOA VISTA, 209 – 06º ANDAR – Centro – CEP: 01014-001

São Paulo, 07 de Janeiro de 2010.

OFÍCIO Nº 312/10/EXP/DILI/THAIS
PROTOCOLO N.º 001843-0/2010 - DETRAN

M.M.Juiz(a):

Em atenção ao requerimento do Sr.º Dr.º Advogado, para instruir aos autos do Processo n.º 286.01.2004.006998-6 (707/2004) – Ação de Cobrança, encaminho a Vossa Excelência, cópia de pesquisa on-line do que consta no banco de dados da Prodesp a respeito da solicitação.

Esclareço que eventuais futuras solicitações, poderão ser obtidas na Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) instalada nesse município.

Por oportuno, reitero os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ALEXANDRE M.Q.CONSTANTE
DELEGADO DE POLICIA
ASSISTENTE DA D I

**ASSINADO
NO
ORIGINAL**

Exmo Sr.(a) Dr.(a):
Juiz de Direito da 03ª Vara Cível da Comarca de
ITU – SP

25:14
41189
STA
A

2009
1129
0101

NST

387
601
00

00
52
55

Ofício Cir.
Nº 247
Enc. R

CERTEJADO

Pesquisa de Uso Exclusivo do Detran
 Pesquisa de Veículo
 Pesquisa de Placa
 Pesquisa de Proprietário
 Pesquisa de Veículo e Placa
 Pesquisa de Veículo e Proprietário
 Pesquisa de Placa e Proprietário
 Pesquisa de Veículo, Placa e Proprietário

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

STA[085147] USUARIO[PE00007818] [07/01/2010]-[11:25:14]
 PLACA[HAB2202]MUNIC[06521]-[IPERO] RENAVAM[784141100]
 CHASSI[98D11995821006803] PR.CH.REM[] ARROL[NADA CONSTA]
 MARCA[FIAT/DOBLO EX] COR[CINZA] MD[2002] FB[2002] CB[GASOLINA]
 CATEG[PARTICULAR] TIPO[CAMIONETA] ESPEC[MISTO] CARRI[]
 EIXOS[] CAP.PAS[007L] CAP.CAR[008,00T] POT[80CV]CIL[] RTBC[]
 DES[8347]VIS[1] CON[1]DIG[1]EM CRV[01/09/2008[1A] LIC[2009[26/05/2009]
 BLO FURTO[NADA CONSTA] U.ALT[01/09/2008]USU[1286]
 BLO GUINCHO[NADA CONSTA] CAD[11/06/2003]USU[4040[ONL]
 RESTR[JUDICIAL] CPF/ARR []
 RESTR.FIN/ARRE[NADA CONSTA] LIB.DIGITAL[SIM] INSPECAO AMBIENTAL[NADA CONSTA]
 DEBITOS[IPVA, MULTAS] PROT.MOTORE [] DT.PROT.MOTORE [] MOTORE []
 PROPR[WALK COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME] TEL[0130777]
 END[VITEN] [255[BLOCO 20[CENTRO] CEP[18560000]
 MUNI[06521] IPERO] JRG[] JUF[] JCGC[04093038000107]
 PROPRIANT[WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA] [160[L 10 DD [ITAIM] CEP[13300000]
 END[RUA DAS PICAPARAS] JRG[004991208]JUF[SP]CPF[00030999952820]
 MUNI[06579]ITU] JUF[SP]

PLACA ANTERIOR[HAB2202] MUNI[06579]-[ITU]
 PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO.
 Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE934.

3º OFICIO ITJ
Fls. 248
O Esc. 2

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a)

- Despacho de fls. _____
- Sentença de fls. _____
- Valor preparo e parte Custas
- Depósito condução Oficial de Justiça
- Retirar _____
- Manifestar-se sobre fls. 246/247

Foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 21/01/10 considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Flu/SP. 21/01/10

scr. Subscr. _____

E VIVO
HITAKER
ASTRO
ONÇALVES

D V O G A D O S

ALVARO DE VIVO
ANTONIO LORENZO DE CASTRO
ANTONIO SERGIO WERTAKER
CARLOS DE MENEZES S GONCALVES
CARLOS CHIDORAKO
CARLOS WIKELLES FERREIRA
CARLOS AUGUSTO PULIER
CARLOS PADRE DEL FIORENTINO
CARLOS FERNANDA DIF SOUZA
CARLOS ARAUJO NIMIA JA
CARLOS PITTMAN FRANKOLIN
CARLOS LUIZ S. DE MORAES VIEIRAS
CARLOS ALBERTO AUGUSTO
CARLOS FELIXIANO GENTILE
CARLOS HENRIQUE DA CUNHA LEITE
CARLOS MARX JERON DE FREITAS
CARLOS DAVID SOTTINI JR

AVALIANDI DUAR SOARES
ALAN XIM YUKUYAMA
ANDERSON ALEXANDRIA LIMA
ANDRE DE SOUZA SILVA
ANNA KARINA C. LOBÃO DA SA
ANTUS DE SOUZA MENEZES
CAROLINA MERIDA
CLAUDIA TICHOMAS
CRISTIANE DOS SANTOS CORREIA
ESTEVAN SAPIEK S CHAVE
GEORGE LOUIS MANTANI FILHO
GISELE TEIXEIRA DA SILVA
GUILHERME MATOS CARDOSO
GUILHERME AUBIO
JEFFERSON CARRAS ELIAS
LARA CARREIRO MOREIRA
LIA KISHINO
LUCIANA MELLARIO DO PRADO
LUIZ EDUARDO DE S. NAVES SCHMIDT
MAYRA SERGIO RIBEIRO
MILENA CARDOSO TAMPAID TAVARES

FAMMILA BELLEGGY OSTULAN
FELIPE SAKO JUNIOR
RICARDO JOSE VERDILLI
VANESSA CRISTINA SANT'ANNA
VERONICA DE LIMA SIBOH

ANDERSON LUIZ M. DE MOURA
BRUNA BASTOS ALGCI
CARLA CRISTINA MASTINI CARUCCI
GENTRIA ANSA LIZOT
ELISA APARECIDA PINHEIRO DE
AMORIM
FERNANDA FRANKINI CODARIN
EVILHERNE CREMONESI CAUIN
JULIA ALMEIDA LEMUS
MARIANA SILVEIRA BUENO
MARISTELA SAKOY CARROD
RODRIGO PIZZI SAKOY DA SILVA
VILMAR LINA CARREIRO FILHO

3º Ofício Cível
Fls. 250
RUA DE RENATO PAES DE BARROS, 1.017, 7º ANDAR
ITAIM BIBI - SÃO PAULO - SP - CEP: 04538-000
TEL: (11) 3048-3366 - FAX: (11) 3048-3367
INFO@EVVIVO.COM.BR - WWW.EVVIVO.COM.BR

SÃO PAULO - SP | RIO DE JANEIRO - RJ | BRASÍLIA - DF

PROCESSO Nº: 286.01.2004.006998-6 (707/2004)
CÃO: COBRANÇA
AUTORA: CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU
TÉU: WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA

São Paulo, 30 de novembro de 2009.

Ao
DETRAN-SP

Na qualidade de advogada e bastante procuradora de CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, serve a presente para solicitar informações sobre o automóvel Fiat Doblò, ano 2002, placas HAB 2202, devendo a resposta ser encaminhada diretamente ao Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Itu/SP, Rua Luiz Bolognesi, s/n, Bairro Brasil, CEP 13301-900, Itu/SP.

Atenciosamente,

Luciana Mellario do Prado
OAB/SP 222.327

PROTOCOLADO 100201
2009/11/30

DETRAN-SP
PROTOCOLADO
11-30-2009
ASS: [Signature]

3º Ofício Cível
Fle. 251
Esc. <i>lt</i>

EM BRANCO

DVWCG

MEMBROS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITOS CIVIS

Rua Dr. Renato Paes de Barros, 811, 1º andar - Sala 101
04011-000 - São Paulo - SP - 04011-000
SAO PAULO - SP - RUA DE JANEIRO - 111 ANAETIA
www.dvwcg.com.br

Ofício Cível
Fls. 252
Esc. 14

ANDRÉ A. DE VIVO

ANTONIO LINDINI DE CASTRO

ANTONIO MARQUES DE SAUS

ANTONIO COSTA DE MENEZES E CONCLUS

ANTONIO VIGORANI

ANTONIO MOURA DE SAUS

ANTONIO AUGUSTO PULI

ANTONIO FERREZ DEL FORTINATO

ANTONIO ABRANTES DE SAUS

ANTONIO RITMAN FRANCO

ANTONIO GONÇALVES DE MOURA VARELA

ANTONIO MOURA DE SAUS

ANTONIO COSTA DE MENEZES E CONCLUS

ANTONIO MARQUES DE SAUS

ANTONIO AUGUSTO PULI

ANTONIO FERREZ DEL FORTINATO

ANTONIO ABRANTES DE SAUS

ANTONIO RITMAN FRANCO

ANTONIO MOURA DE SAUS

ANTONIO AUGUSTO PULI

ANTONIO FERREZ DEL FORTINATO

ANTONIO ABRANTES DE SAUS

ANTONIO RITMAN FRANCO

ANTONIO MOURA DE SAUS

ANTONIO AUGUSTO PULI

ANTONIO FERREZ DEL FORTINATO

ANTONIO ABRANTES DE SAUS

ANTONIO RITMAN FRANCO

ANTONIO MOURA DE SAUS

ANTONIO AUGUSTO PULI

ANTONIO FERREZ DEL FORTINATO

ANTONIO ABRANTES DE SAUS

ANTONIO RITMAN FRANCO

ANTONIO MOURA DE SAUS

ANTONIO AUGUSTO PULI

ANTONIO FERREZ DEL FORTINATO

ANTONIO ABRANTES DE SAUS

ANTONIO RITMAN FRANCO

ANTONIO MOURA DE SAUS

ANTONIO AUGUSTO PULI

ANTONIO FERREZ DEL FORTINATO

ANTONIO ABRANTES DE SAUS

ANTONIO RITMAN FRANCO

ANTONIO MOURA DE SAUS

ANTONIO AUGUSTO PULI

ANTONIO FERREZ DEL FORTINATO

ANTONIO ABRANTES DE SAUS

ANTONIO RITMAN FRANCO

ANTONIO MOURA DE SAUS

ANTONIO AUGUSTO PULI

ANTONIO FERREZ DEL FORTINATO

ANTONIO ABRANTES DE SAUS

ANTONIO RITMAN FRANCO

ANTONIO MOURA DE SAUS

ANTONIO AUGUSTO PULI

ANTONIO FERREZ DEL FORTINATO

ANTONIO ABRANTES DE SAUS

ANTONIO RITMAN FRANCO

ANTONIO MOURA DE SAUS

ANTONIO AUGUSTO PULI

ANTONIO FERREZ DEL FORTINATO

ANTONIO ABRANTES DE SAUS

ANTONIO RITMAN FRANCO

ANTONIO MOURA DE SAUS

ANTONIO AUGUSTO PULI

ANTONIO FERREZ DEL FORTINATO

ANTONIO ABRANTES DE SAUS

ANTONIO RITMAN FRANCO

ANTONIO MOURA DE SAUS

ANTONIO AUGUSTO PULI

ANTONIO FERREZ DEL FORTINATO

ANTONIO ABRANTES DE SAUS

ANTONIO RITMAN FRANCO

ANTONIO MOURA DE SAUS

ANTONIO AUGUSTO PULI

ANTONIO FERREZ DEL FORTINATO

ANTONIO ABRANTES DE SAUS

ANTONIO RITMAN FRANCO

ANTONIO MOURA DE SAUS

ANTONIO AUGUSTO PULI

ANTONIO FERREZ DEL FORTINATO

ANTONIO ABRANTES DE SAUS

ANTONIO RITMAN FRANCO

ANTONIO MOURA DE SAUS

ANTONIO AUGUSTO PULI

ANTONIO FERREZ DEL FORTINATO

ANTONIO ABRANTES DE SAUS

ANTONIO RITMAN FRANCO

ANTONIO MOURA DE SAUS

ANTONIO AUGUSTO PULI

ANTONIO FERREZ DEL FORTINATO

ANTONIO ABRANTES DE SAUS

ANTONIO RITMAN FRANCO

ANTONIO MOURA DE SAUS

ANTONIO AUGUSTO PULI

ANTONIO FERREZ DEL FORTINATO

ANTONIO ABRANTES DE SAUS

ANTONIO RITMAN FRANCO

ANTONIO MOURA DE SAUS

ANTONIO AUGUSTO PULI

ANTONIO FERREZ DEL FORTINATO

ANTONIO ABRANTES DE SAUS

ANTONIO RITMAN FRANCO

ANTONIO MOURA DE SAUS

ANTONIO AUGUSTO PULI

ANTONIO FERREZ DEL FORTINATO

ANTONIO ABRANTES DE SAUS

ANTONIO RITMAN FRANCO

ANTONIO MOURA DE SAUS

ANTONIO AUGUSTO PULI

ANTONIO FERREZ DEL FORTINATO

ANTONIO ABRANTES DE SAUS

ANTONIO RITMAN FRANCO

ANTONIO MOURA DE SAUS

ANTONIO AUGUSTO PULI

EXMO SR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU-SP

PROCESSO Nº 286.01.2004.006998-6 (707/2004)

CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação SUMÁRIA movida contra **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA**, vem, face à resposta do ofício encaminhado ao Departamento de Trânsito de São Paulo, que indicou o EXECUTADO como proprietário anterior do automóvel apontado por sua DIRPF – Fiat Doblò, ano 2002, placas HAB 2202 – informar que a EXEQUENTE diligenciará diretamente junto ao mencionado Departamento, a fim de verificar a data da alienação do bem, com o objetivo de averiguar eventual realização de ato fraudulento com finalidade de frustrar o êxito da presente demanda.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 09 de fevereiro de 2010.

Luciana Mellario do Prado
OAB/SP 222.327

SP13.15.2 - 11-02-2010 14:36 ITU 000.0.02531456

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE936.

3º OFICIO ITU
Fls. 253
Esc. 1

CONCLUSÃO

Aos 24 de fevereiro de 2010, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca, Dr. Fernando França Viana.

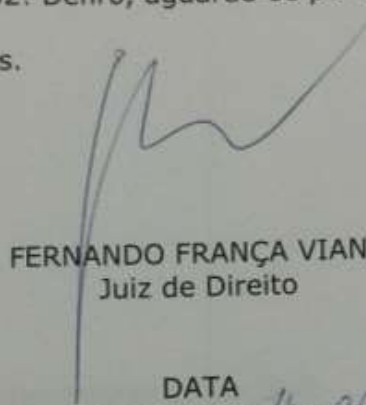
Eu, 2 escr., subscrevi.

Antonia Elizabete Ferrari
 Escrivento
 Matr. 308.026

Proc. 707/04

Fls. 252: Defiro, aguarde-se por trinta dias.

Int.
 Itu, d.s.


FERNANDO FRANÇA VIANA
 Juiz de Direito

Recebi estes autos em 24 de 02 de 2010.
 Eu, 2 escr.

Antonia Elizabete Ferrari
 Escrivento
 Matr. 308.026

CERTIDÃO

- Certifico e dou fê que o (a)
- Despacho de fls. 253
 - Sentença de fls. _____
 - Valor preparo e porte () Custas
 - Depositar condução Oficial de Justiça
 - Retira _____
 - Manifestar-se sobre _____

Foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 26/02/10 considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
 Itu/SP. 26/02/10
 Escr. Subscr. 2

DVWCG

DE VIVÊNCIA AMERICANA E CONCALVES

ADVOCADOS

Rua Dr. Renato Pires de Barros, 1.017, 7º andar - Belfort Correia
14101-200 - São Paulo - SP - 04530-001
Tel: 55 11 3044-1362 - Fax: 55 11 3044-3277 - atendimento@dvwcg.com.br
SÃO PAULO - SP | RIO DE JANEIRO - RJ | BRASÍLIA - DF

www.dvwcg.com.br

2º Ofício Cível
Fls. 254
Esc. A

ANDRÉ A. DE VAS
ANTONIO LORENZO DE CAYRO
BERNARDO BRAGAÇÃO MOUTAER
MARCIO COSTA DE MENEZES E CONCALVES
EDUATO CHIODARI
CARLOS MICHELLES PEREIRA
ANDRÉ AUGUSTA PULIC
MARCIO FROES DEL FIORENTINO
WALTER ABRAHÃO WINKLE
ANDRÉA PITTMAN FRANCOLIN

FRANCIS CRISTO S. DE MORAES VIMBEVERI
ERLINA PELLEGRINO GENTILE
EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO
ADRIANO CURI BORGES
FLAVIO HENRIQUE DA CUNHA LEITE
SERGIO LUIZ MARTENS FILHO
DIELE THOMAS DE SILVA
GUILHERME MATOS CARREIRO
LIZANDRA VARELA DE LIMA
MARCIA MARIN JUNIOR DE PASILAS
MARCIO ESTIVIS BETHINE JR
RICHARDO CAMARGOIA ARGO
CRISTIANE BASTOSIA VIDALI
ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DA SILVA
ANDERSON ALEXANDRA LIMA
ANDERSON LUIZ M. DE MOURA
ANDRÉ DE SOUZA SILVA

ANNA MARINA E. LOZAN DE SA
MARCUS DE SOUZA AGUIAR
CAROLINA PRECETTI ALVES DE MELLO
CLAUDIA TICHAUER
CRISTIANE DOS SANTOS ZORZATO
KATIANA LAMAR E CHAVES
JANAINA MARTINS ENANE
JEFFERSON CABRAL ELIAS
JORGES RICARDO MARIN
LUCIANA CARLOS MOREIRA
LIS PINHO
LUCIANA DOS ANJOS REVEDO
LUCIANA MELLARIO DO PRADO
LUIZ EDUARDO DE S. NEVES SOARES
LUNKA MATHEUS ENHARREPE
MICHAEL ZAMBOTTO
MILENA TAVARES FENBERG

PAMELA BELLUCI ORTELAN
PATRICIA CASTANHEIRA S. BRAGA
PEDRO CARLOS JUNIOR
RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
RENATO MARCONDES PALOMBO
RUBENIA MARIN CARDOSO
ROSENE OLIVEIRA CELESTO
SANDINE DE FATIMA SACALHAI
VERONICA DE LUIZA DIAS
WALDIR DE ALBUQUERQUE TAVASSOLA
CARLA CRISTINA MARTINS CARREIRO
FERNANDO PIRES COPPINI
CULIHERNE CREMONESI LAURIN
JULIA ALMEIDA ENHARPE
LEILA MARIAM FERREIRA COSTA
MARILINA SILVEIRA GUANO

11P IN ITU 140301103 03CV 01 0024165-3

SP13 15.2 - 11-03-2010 16:13 03CV 000.0.0412350A

EXMO SR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU-SP

PROCESSO Nº 286.01.2004.006998-6 (707/2004)

CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação SUMÁRIA movida contra WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA, vem, respeitosamente, requerer a juntada do anexo comprovante de distribuição de ofício perante o Departamento de Trânsito de São Paulo.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 08 de março de 2010.

Luciana Mellario do Prado
OAB/SP 222.327

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE93A.

D V W C G

DE VITOTWHTAREKASTROIDNEALVES

ADVOCADOS

Rua Dr. Renato Pires de Mattos, 1.017, 7º andar - Edifício Copacabana Park
11400-000 - São Paulo - SP - 04530-000
140. 55 11 3048 1288 - Fax: 55 11 3048 1277 - Ingressos e Lcm: 51
SÃO PAULO - SP | RUA DR. JANEIRO - 811 BRASÍLIA - DF

www.dvwcg.com.br

2º Ofício Cível
Fls. 235
LK

ANDRÉ A. DE VITO
LUIZ CARLOS LORENZI DE CASTRO
FERNANDO BRANDÃO MONTASSI
MARCOS COSTA DE MENEZES E CORCULVES
RENATO CHODARO
DANTAS WERNELES PEREIRA
ANDRÉA KUGLETA PULI
MARCÉLO FROES DEL FIORENTINO
WALTER ROBERTO NIMES JR
ANDRÉA RITIKAN FRANCOLIN

BEATRIZ GONZ. E. DE MORAES VIEIRA
BRUNA PELLEGRINO CENTILIO
EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO
RODRIGO LUIZ BORGES
PLAUS MEMBRILLO DA SILVA LEITE
RODRIGO LOUIS MARTINS FILHO
RISSELE TRINDADE DA SILVA
CULIEMERIE MARTIN LACROIX
LIZIANNA ARAUJO DE LIMA
MARCIA MARIN JONCE DE FREITAS
MARCUS STAVIS SUTOUR JR
RICARDO CAMAROTTA ADEI
CRISTIANO BATTISTOLA VIDALI
ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA SILVA
ANDERSON ALEXANDRIA LINS
ANDERSON LUIS M. DE MOURA
ANDRÉ DE SOUZA SILVA

ANNA KARINA C. VILLAS DE SA
ARTHUR DE SOUZA WENEZUE
CAROLINA PROFFELLI ALVES DE MELLO
CLAUDIA THOMAS
CRISTIANO DOS SANTOS CORDEIRO
ESTER DE SALES Z. CHAGAS
JACQUELINE MARTINS CHAGAS
JEFFERSON LARRAL ELIAS
JOSÉ THIAGO WACH
LUIZA CAROLINA MARRAS
LIA WERNHO
LUCIANA DOS ANJOS AZEVEDO
LUCIANA MELLARIO DO PRADO
LUIS BRUNO DE S. NÉVES FERNANDES
LUIZA HEITONIS RIBEIRO
MICHAEL SAMBETO
MILENA TOUARES FERREIRO

FABRÍOLA BRUNO GATILIO
PATRICIA CASTANHEIRA BRAGA
PEDRO FARIAS JUNIOR
RAPHAEL VIEIRA DE OLIVEIRA
RENATO MARCONDES PALADINO
ROBERTA MARIA JARDIM
RODRIGO OLIVEIRA OLIVEIRA
RUBENS DE FATIMA BRAGA PILO
VERONICA DE LIMA DIAS
WALDIR DE ALBUQUERQUE FANULLA
CARLA CRISTINA MARTINS LARROCCO
FERNANDO PIRES CORREIA
SULMIRNE CARVALHO LAURIM
TULIA ALMEIDA BRUNO
LEILA MIRIAM PINHEIRO SOUZA
MARIANA OLIVEIRA BUENO

PROCESSO Nº: 286.01.2004.006998-6 (707/2004)
AÇÃO: COBRANÇA
AUTORA: CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU
RÉU: WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA

São Paulo, 10 de fevereiro de 2010.

Ao
DETRAN-SP

PROTÓCOLO (00001)
067195-9/2010

DETRAN-SP
PROTÓCOLO GERAL
17 MAR 2010
AGS

Na qualidade de advogada e bastante procuradora de CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, serve a presente para solicitar informações sobre a data da alienação do automóvel Fiat Doblò, ano 2002, placas HAB 2202, devendo a resposta ser encaminhada diretamente ao Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Itu/SP, Rua Luiz Bolognesi, s/n, Bairro Brasil, CEP 13301-900, Itu/SP.

Atenciosamente,

Luciana Mellario do Prado
OAB/SP 222.327

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE93A.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIVISÃO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO
Rua Boa Vista, 209- 6º Andar -Centro- Cep 01014.0001-SP.

3º Ofício Cível
Fls. 256
TC. H

São Paulo, 08 de Março de 2010.

OFÍCIO Nº 08.419/10/EXP/DILI/VERA
PROTOCOLO Nº 067195-9/2010-DETRAN

M.M.Juiz(a):

Em atenção ao requerimento do Sr. Dr. Advogado, para instruir aos autos do Processo n.º 286.01.2004.006998-6(707/2004), encaminho a Vossa Excelência, cópia de pesquisa on-line do que consta no banco de dados da Prodesp a respeito da solicitação.

Esclareço que eventuais futuras solicitações, poderão ser obtidas na Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) instalada nesse município.

Por oportuno, reitero os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

WLADEMIR ABOU CHAHIN
DELEGADO DE POLÍCIA
ASSISTENTE DA DILI

Exmo Sr.(a) Dr.(a):
Juiz de Direito da 03ª Vara Cível da Comarca de
ITÚ-SP

3ª Ofício Cível
Fls. 257
lt

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 04/03/2010
DESP DETALHE DE OCORRENCIA DE GRAVAME 15:13:37

SSI: 98D11995821006803 REMARCAÇÃO DE CHASSI: NAOJ
UF LICENCIAMENTO: RENAVAL: 0:

VEICULO: 063 - VEICULO NUNCA CONSTOU NA BASE DO SISTEMA SNG
RESTRICAO:

CPF FINANCIADO:
NOME DO FINANCIADO:

NOME DO AGENTE: CGC AGENTE:

N.º CONTRATO: DATA DO CONTRATO:
FORMANTE DE RESTRICAO:

REQUISA DE OCORRENCIA CONCLUIDA. TECL. ENTER PARA NOVA PESQUISA. [] [']
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE93C.

258
C

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

[085148] USUARIO[PE00000774] [04/03/2010]-[15:13:20]

CA[HAB2202]MUNIC[06521]-[IPERO] RENAVAL[784141100]

SSI[98D11995821006803 [] PR CH.REM [] ARROLINADA CONSTA]

CA[FIAT/DOBLO EX]COR[CINZA]MD[2002] FB[2002] CB[GASOLINA]

ES[PARTICULAR]TIPO[CAMIONETA []ESPECIMISTO]CARR[]

DSI [] CAP.PAS[007L] CAP.CAR[008,00T] POTE[30CV]CIL[] RTB[]

[8347]VISE[]]CONT[]]DIG[]]EM CRV[01/09/2008[1A] LIC[2009[26/05/2009]

FURTO[INADA CONSTA] U.ALT[01/09/2008]USU[1286]

GUINCHO[INADA CONSTA]CAD[11/06/2003]USU[4040[ONL]

STR[JUDICIAL] CPF/ARR [.]

STR FIN/ARRE[INADA CONSTA [[[]

BITOS[IMULTAS] LIB.DIGITAL[SIM] INSPECAO AMBIENTAL[INAD CONSTA]

DT.MOTGR [] DT.PROT.MOTOR[] MOTOR[]

OPR[WALK COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME]TEL[0130777]

DIVITEN [255[BLOCO 20]CENTRO]CEP[18560000]

NI06521[IPERO]RGE []UFL]CGC[04093038000107]

OPRANT[WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA]

DIRUA DAS PICAPARAS [160[L 10 DD]ITAIM]CEP[13300000]

NI06579[ITU]RG[004991200]UF[SP]CPF[00030999952820]

ACA ANTERIOR[HAB2202] MUN[06579]-[ITU] UF[SP]

PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSAÇÃO.] [']

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

259
c

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)

() DESPACHO DE FLS. _____

() SENTENÇA DE FLS. _____

() DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA

(X) MANIFESTAR-SE SOBRE ofício do Detran (fls 256/258)

() RETIRAR

() CIENCIA SOBRE JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 27/03/2010.

CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.

ITU/SP, 25 DE MARÇO DE 2010

Eu, CVB (CVB).

CERTIDÃO

certifico e dou fé que não houve
manifestação sobre
o ofício retirado

Em 27/04/10 de TS

[Assinatura]

3º OFÍCIO ITU
Fls. 260
O Esc. 2

CONCLUSÃO

Aos 05 de maio de 2010, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca, Dr. Fernando França Viana.

Eu, *Antonia* escr., subscrevi.

Antonia Elizabeth Ferrar
Escrivente
Matr. 308.029
Proc. 707/04

Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento.
Int.
Itu,d.s.

FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

DATA

Recebi estes autos em 05 de 05 de 2010.

Eu, *Antonia* escr.

Antonia Elizabeth Ferrar
Escrivente
Matr. 308.029

CERTIDÃO

- Certifico e dou fé que o (a) _____ 260
- _____
- _____
- Custas _____
- _____
- _____

Foi disponibilizado este ato no Diário da Justiça Eletrônico em 11/05/10 considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
Itu/SP. 11.05.10
Escr. Subscr. 2

D V W C G

DE VIVO WHITAKER CASTRO DONCALVES
ADVOCADOS

Rua Dr. Renato Pires de Barros, 2.011, 1º andar, Edifício Copacabana Park
Jardim Botânico - São Paulo - SP - 04530-020
Tel: 55 11 3046-2284 / Fax: 55 11 3046-8277 / www.dvwcg.com.br
São Paulo - SP | Rio de Janeiro - RJ | Brasília - DF
www.dvwcg.com.br

PROFICIO ITU
Fls. 201
EX. 5m

ANDRÉ K. DE VIVE
COSTA LEBENDI DE CASTRO
SERVANTO BARROS WHITAKER
MARCIO COSTA DE MENEZES E CONCAVES
SERVANTO CHAGAS
LUCIENE MORALES FERREIRA
ANDRÉA AUGUSTA FULCI
MARCOS FREDI DEL FIORENTINO
WALTER ABRAMO HENRIQUE
MARCIA OTTAVIANI FRANCOZINI

RENATO CHESSE E DE MORGES VIVIANI
BRUNA BELLEGRINO VENTURA
EDUARDO BORGES ANASTASIO
SERGIO CURI BORGES
FLAVIO HENRIQUE DA SILVA LEITE
CERQUEIRA OLIVEIRA MARTINS FILHO
DIELE FRINGIDE DA SILVA
SILVIO MARCELO MATEO CARDOZO
VICENTE MARIN DE LIMA
MARCIA MARLENE OLIVEIRA DE FREITAS
MARCIO OTAVIO BERTHOLOZI
RICARDO CAMARGO DA SILVA
ORLANDO ESTRELLA VIGIL
ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA
ANDRESSON ALEXANDRIA LIMA
ANDERSON LUIZ M. DE MOURA
ANDRÉ DE SOUZA SILVA

ANAEL COSTA E. OLIVEIRA DA SILVA
ARTUR DE SOUZA MENDES
CAROLINA FREITAS VIEIRA DE MELLO
DANIEL ANDRETTI
CLAUDIA TORNHEIRO
CRISTIANE DOS SANTOS DURBINHO
EMANUELA MARIA FILHO
ESTERAN ARAUJO E OLIVEIRA
JERÔNIMA MARTINS CHAVES
JEFFERSON CABRAL SILVA
LAURA CAROLINA MOREIRA
LIZ BIRNBERG
LUCIANA DOS ANJOS ASSIS
LUCIANA HELLERER DO PRADO
LUIZ EDUARDO DE O. SOARES BISHOP
LUIZ MATHIAS SCHNEIDER
MICHAEL SAMBOTTO

MILENA THOMAS FERREIRO
PATRICIA BELLECCI DATOLAN
PATRICIA CASTANHEIRA E. SAADA
PEDRO BARRIS JUNIOR
PRISCILA PALAZZO
RAFAEL VASCONCELOS DE OLIVEIRA
ROBERTO MARCONDES PALADINO
ROSENE OLIVEIRA CELESTI
ROSENE DE FATIMA BAZILIANI
VERONICA DE LIMA SOARES
BRUNO DE ALBUQUERQUE TAMBORIM
CARLA CRISTINA MARTINS CARQUEIA
ERIVANDY PIRES CORREIA
GUILHERME CARVALHO CARMO
JULIA ALMEIDA BOMFIM
MARILIA SILVEIRA BUENO
VANESSA BRUNO CARVALHO

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU
- SP

Processo nº 286.01.2004.006998-6 (707/2004)

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA que move em face de WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA E OUTROS, vem, respeitosamente, expor e requerer o quanto segue.

Primeiramente, cumpre ao AUTOR esclarecer que tomou conhecimento, através da resposta ao ofício encaminhado à Delegacia da Receita Federal, em meados de setembro de 2009, que o RÉU era proprietário do veículo Fiat Doblò, placas HAB2202. Assim, a fim de garantir seu crédito, foi requerida a penhora do referido automóvel.

Deste modo, para analisar o pleito do AUTOR, V. Exa. determinou a comprovação da propriedade do veículo. Depois de enviado ofício ao DETRAN, este retornou com a informação de que o RÉU seria ex-proprietário do automóvel.

Neste sentido, tendo em vista que a presente demanda está em andamento desde o ano de 2004, bem como que o RÉU declarou à Receita Federal ser proprietário do fiat doblò em 2008, o AUTOR vem tentando,

Handwritten signature

SP/13 15.2 - 10-05-2010 10:07 ITU 000.0.006998-6-2

177 28 316 INSCRIÇÃO CEEV 01 0045916-01

316
73

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE93E.

D V W C G

DE VIVIS WHITAKER CASTRO I CONHEA. VIVS

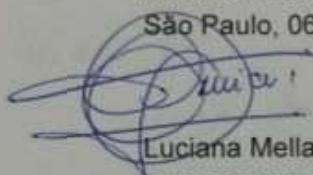
SP OFFICIO ITU
Fa 262
O. Em. 5m

insistentemente, solicitar ao Departamento de Trânsito informações acerca da data de alienação do referido bem, face à possível fraude existente na transação.

Diante de tudo quanto exposto, o AUTOR vem, mais uma vez, requerer a **expedição de ofício ao DETRAN, a fim de que este informe a DATA DA ALIENAÇÃO DO VEÍCULO FIAT DOBLÒ, PLACAS HAB2202, RENAVAL784141100**, para apurar a existência de fraude à presente execução.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 06 de maio de 2010.



Luciana Mellario do Prado

OAB/SP 222.327

01
53

7º OFÍCIO ITU
Fls. 266
O Esc. *fm*

CONCLUSÃO

Aos 18 de maio de 2010, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, **Dr. Fernando França Viana**.
Eu, *f* escr., subscrevi.

Processo nº 707/2004

Vistos.

Fls. 261/262 Indefero, tal providência cabe a parte. Manifeste em termos de prosseguimento.

Int.

Itu, d.s.

FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Recebi estes autos em *18* de *05* de 2010.

Escr. *fm*

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Vara Cível	
Nº	264
Esc.	4

DIVISÃO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO
RUA BOA VISTA, 209 - 06º ANDAR - Centro - CEP: 01014-001

São Paulo, 18 de Junho de 2010.

OFÍCIO Nº 23.742/10/EXP/DILI/THAIS
PROTOCOLO N.º 192816-3/2010 - DETRAN

M.M.Juiz(a):

Em atenção ao requerimento do Sr.º Dr.º Advogado, para instruir aos autos do Processo n.º 286.01.2004.006998-6 (707/2004) - Ação de Cobrança, encaminhado a Vossa Excelência, cópia de pesquisa on-line do que consta no banco de dados da Prodesp a respeito da solicitação.

Esclareço que eventuais futuras solicitações, poderão ser obtidas na Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) instalada nesse município.

Por oportuno, reitero os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

WLADEMIR ABOU CHAHIN
DELEGADO DE POLÍCIA
ASSISTENTE DA DILI

Exmo Sr.(a) Dr.(a):
Juiz de Direito da 03ª Vara Cível da Comarca de:
ITU - SP

3º Ofício Cível

Esc. 265

[PGRA] [
DETRAN-SP
PRODESP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
RESULTADO PESQUISA GRAVAME

17/06/2010]
09:35:55]

CHASSI: 9BD11995821006803] IDENTIF.REMARCACAO: NORMAL]
STATUS VEICULO: 067- VEIC. NUNCA CONSTOU BASE MEGADATA]
UF LICENCIAMENTO:]
NR RESTRICAO:]
CGC/CPF:]
CODIGO AGENTE:]
NOME DO AGENTE:]
CGC DO AGENTE:]
NR CONTRATO:] DATA:]
INFORMANTE RESTRICAO:]

TRANSAÇÃO EFETUADA - TECLE ENTER P/ OUTRA PESQUISA.....] []
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE941.

3º Ofício Cível

Fls. 267
Esc.

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

STA[085147] USUARIO[PE00007818] [17/06/2010]-[09:35:40]
 PLACA[HAB2202]MUNIC[06521]-[IPERO] RENAVAM[784141100]
 CHASSI[9BD11995821006803] PR CH.REM] ARROLNADA CONSTA]
 MARCA[FIAT/DOBLO EX]COR[CINZA]MD[2002] FB[2002] CB[GASOLINA]
 CATEG[PARTICULAR]TIPO[CAMIONETA]]ESPEC[MISTO]CARRC]
 EIXOS[] CAP.PAS[007L] CAP.CAR[008,00T] POT[80CV]CILC] RTBC]
 DESI 8347]VISE [] CONE []DIG[]EM CRV[01/09/2008]LIC[2009[26/05/2009]
 BLO FURTO[NADA CONSTA] U.ALTE[01/09/2008]USU[1286]
 BLO GUINCHO[NADA CONSTA]CAD[11/06/2003]USU[4040[ONL]
 RESTR[JUDICIAL] CPF/ARR []
 RESTR FIN/ARREINADA CONSTA []
 DEBITOS[MULTAS] LIB.DIGITAL[SIM] INSPECAD AMBIENTAL[NAD CONSTA]
 PROT.MOTOR[] DT.PROT.MOTOR[] MOTOR[]
 PROPR[WALK COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME]TEL[0130777]
 END[VITEN [255[BLOCO 20]CENTRO]CEP[18560000]
 MUN[06521[IPERO]RG[]UF[]CGC[04093038000107]
 PROPRANT[WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA]
 ENDIRUA DAS PICAPARAS [160[EL 10 QD [ITAIM]CEP[13300000]
 MUN[06579[ITU]RG[004991208]UF[SP]CPF[00030999952820]
 PLACA ANTERIOR[HAB2202] MUN[06579]-[ITU] UF[SP]
 PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO.] [']

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE941.

268
Esc.

[PDCB] [
DETRAN-SP
PRODESP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
DETALHE DE OCORRENCIA DE GRAVAME

17/06/2010
09:36:47

CHASSI: 9BD11995821006803] REMARCAÇÃO DE CHASSI: NA01]
PLACA :] UF LICENCIAMENTO:] RENAVAM:]

STATUS VEICULO: 061 - VEICULO NUNCA CONSTOU NA BASE DO SISTEMA SNG]
NUM. RESTRICAO:]

DGC/CPF FINANCIADO:]
NOME DO FINANCIADO:]

CGC AGENTE :] CGC AGENTE:]
NOME DO AGENTE:]

NUM. CONTRATO:] DATA DO CONTRATO:]
INFORMANTE DE RESTRICAO:]

PESQUISA DE OCORRENCIA CONCLUIDA. TECLE ENTER PARA NOVA PESQUISA.]]]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05]]]

3º Ofício Cível
Fls. 269

CERTIDÃO

O Sr. Paulo Roberto de Souza que não há
 pai manifestado ao Juízo
 de Direito da Comarca de São Paulo
 em 25.06.10 de 19...
 e em 25.06.10 de 19...

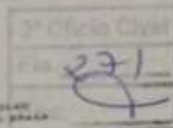
DVWCC

DE VVDTMHTAMERICASTRSDICNEALVES

XXXXXXXXXX

Rua Dr. Renato Faria de Barros, 1.211, 14 andar - Edifício Corporate Park
Torre 01A - São Paulo - SP - 04530-003
Tel: 55 11 3048-3288 - Fax: 55 11 3048-3277 - www.dvwcc.com.br
SÃO PAULO - SP | RIO DE JANEIRO - RJ | BRASÍLIA - DF

www.dvwcc.com.br



ANDRÉ A. DE VIVO
ANTONIO LOMBARDO DE CARVALHO
CARLOS EDUARDO MATHIAS
MARCOS COSTA DE MENEZES E DONALDO
RICARDO OLIVEIRA
CARLOS WERNECK PEREIRA
ANDRÉA AUGUSTA RUILO
MARCOS EDUARDO DEL CORRALINO
WALTER ABRAMO RINCA JR
ANDRÉA PITHUA FERRELLIN

RENATO CRISTO S. DE MORAES HENRIQUE
EDUARDO FELICIANO GENTILE
EDUARDO AUGUSTO AUGUSTO
RICARDO FURY BORGES
FLAVIO HENRIQUE DA FORTUNA COSTA
CARLOS EDUARDO MARTINS FILHO
GISELE FRONZONI DA SILVA
EULÁZIO HENRIQUE CARREIRO
LIZIANE SOUSA DE LIMA
MARCIA CARLOS JORGE DE VASCON
MARCUS STEPHEN BUTTINO DE
CARLOS CAMAROTTA ABDO
CARLOS EDUARDO MATHIAS
ANTONIO CARLOS BORGES DA SILVA
ANDERSON ALEXANDRIA LINS
ANDERSON LINS M. DE MOURA
ANDRÉ DE SOUZA SILVA

ANDRÉ CARLOS L. LUIZ DE SA
MARCUS DE SOUSA MENEZES
CAROLINA FREITAS ALVES DE VELLO
CLAUDIA FERREZ
CRISTIANO DOS SANTOS CORRÊA
ESTERIO CARLOS V. JUNIOR
JANAINA MARTINA OLIVEIRA
JEFERSON LARAIS ELIAS
JOSÉ RICARDO MARIN
LUIZ CARLOS MOURA
LUIZ CARLOS
LUCIANA DE ANJOS ARAUJO
LUCIANA MELLARIO DO PRADO
LUIZ EDUARDO DE S. NEVES SCHENK
LUIZ MATHIAS BORGES
MARCUS CAMAROTTA
MILENA TOVARIS FERREIRO

RAMMELA BELLEDO BRAGA
PATRICIA CASTANHEIRA D. BRAGA
RICARDO LARDO JUNIOR
RICARDO CARRO DE OLIVEIRA
RICARDO MARDONIOS PALADINO
ROBERTO MARIN L. OLIVEIRA
ROSENE OLIVEIRA DELETO
RUBENS DE PATRICK BRAGA
VERONICA DE LULA OLIVEIRA
RICARDO DE ALBUQUERQUE TAVARES
CARLA CRISTINA MARTINS CARREIRO
FERNANDO JAMES CORRÊA
EULÁZIO JOSEPHINI JUNIOR
JULIA BARBOSA SPOSITO
LEILA MIRIAM FERREIRO DE
MARIANA ALVES RIBEIRO

EXMO SR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU-
SP

PROCESSO Nº 286.01.2004.006998-6 (707/2004)

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação **SUMÁRIA** movida contra **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA**, vem, respeitosamente, requerer a juntada do anexo comprovante de distribuição de novo ofício perante o Departamento de Trânsito de São Paulo, haja vista que até a presente data, em nenhuma das respostas do DETRAN constou a informação solicitada pelo **AUTOR**, qual seja, a data da alienação do automóvel Fiat Doblò, placas HAB2202.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 23 de junho de 2010.

Luciana Mellario do Prado
OAB/SP 222.327

SPT3 15.2 - 23-06-2010 17:27 ITU 000 e 1139298A

TJSP 26 ITU 020720101773 03CV 01 006998109-06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE943.

D V W C G

DE VIVO (WHITAKER) HORTON CALVES

ADVOCADOS

Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 7º andar - Edifício Esplanada Paulista
01018-001 - São Paulo - SP - 045.00.001
R. 05 11 3048 3398 - Fax: 05 11 3048 3377 - JORNALISMO JURÍDICO
SÃO PAULO - SP - RIO DE JANEIRO - RJ | BRASILIA - DF

www.dvwcg.com.br

5711402 (IME)
48
272
P

MARCELO A. DE VIVO
QUATRO LINDO DE CASTRO
VIVIANE DEBARAO WHITAKER
MARCELO COSTA DE MENEZES E CONCALVES
MENATO ZHOGNER
DANTAS HEIRELLEY PEREIRA
ANDREA AUGUSTA PULIC
MARCELO PEDER DEL PORTENTINO
WALTER ABRAMO NABO JR
ANDREA RITHAIA FRANCOLIN

REYNOLDO GROSS E DE MORAES VIMBORO
STYNA BELLEGRINO KRATZ
EDUARDO ANDRÉ ASSUNTO
KELIANE CURY SOARES
PLAUSO MENDES DA LUNHA LEITE
SERGIO LUIZ MARTINS FILHO
DIELE TAVANZINI DA SILVA
GUILHERME MOUTO CARDEO
LIZIANE KAREN DE LIMA
MARCELO MARCELO ASSIS DE FREITAS
MARCOS ESTEVÃO BERTINO JR
RICARDO CAMAROTTA ASSIS
TRISTANE BATTAGLIA VIDALLI
ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DA SILVA
ANDERSON ALEXANDER LINS
ANDERSON LUIZ M. DE MOLLAS
ANDRE DE SOUZA SILVA


ANNA MARINA C. LOUREDO DE SA
ARTUR DE SOUZA MENDES
CAROLINA PEREYRALI BUYS DE MELLO
CLAUDIA TORRES
CRISTIANE DOS SANTOS CORDEIRO
ESTYVAN PAIXÃO E JUNIOR
JOSIANA MARTINS SOARES
JEFERSON CARVAL ALVES
JOSÉ RICARDO MARCELO
LAURA CARANDEI MORAES
LUIZ FIDELIS
LUCIANA DOS ANJOS AZEVEDO
LUCIANA MELLARIO DO PRADO
LUIZ EDUARDO DE S. MEYER ECHENY
LUIZA MATTHEUS FOMBERG
MICHAEL ZANOTTO
MILENA FAUKNER FERREIRO

BRUNO BELUCI
PATRICIA CASTANHEIRA
PEDRO JACQUES JUNIOR
RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA
RENATO MARCONDES CALMON
ROBERTO LINDEN CARVALHO
RODOLFO OLIVEIRA CELESTO
SILVANA DE FATIMA BASTIANI
VENDICHA DE LULA BUENO
WILSON DE SOUZA LUIZ CARVALHO
CARLA CRISTINA MARTINS CARVALHO
FERNANDO PINES CORREA
GUILHERME CRIVELLES CRUZ
JULIA ALMEIDA SOARES
LEILA MIRIAM FOMBERG SOUZA
MARIANA OLIVEIRA BUENO

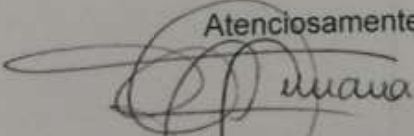
PROCESSO Nº: 286.01.2004.006998-6 (707/2004)
AÇÃO: COBRANÇA
AUTORA: CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU
RÉU: WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA

São Paulo, 25 de maio de 2010.

Ao
DETRAN-SP

DETRAN - SP
PROTOCOLO GERAL
15 JUN. 2010
ASS.: 

Na qualidade de advogada e bastante procuradora de CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, serve a presente para solicitar informações sobre a DATA DA ALIENAÇÃO DO AUTOMÓVEL Fiat Doblò, ano 2002, placas HAB 2202, devendo a resposta ser encaminhada diretamente ao Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Itu/SP, Rua Luiz Bolognesi, s/n, Bairro Brasil, CEP 13301-900, Itu/SP.

Atenciosamente,

Luciana Mellario do Prado
OAB/SP 222.327

PROTOCOLO (00001)
192816-3/2010

3º Ofício Cível
Fls. 273
Esc. 1003

CERTIDÃO

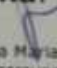
Certifico e dou fe nada mais fe
requerido

Em 12 de 08 de 10
Eu, [Signature] Escr. Subscr.

3º OFÍCIO ITU
Fls. 334
O Esc. 8

CONCLUSÃO

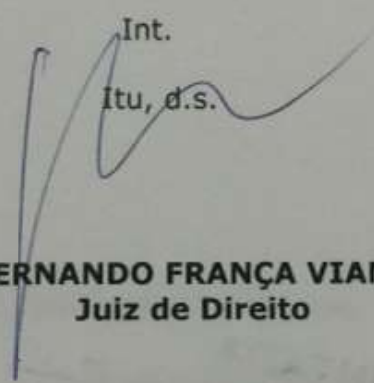
Aos 12 de agosto de 2010, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, **Dr. Fernando França Viana.**

Eu,  escr., subscrevi.
Silvia Maria Karruz
Escrevente
Matr 357.833

Proc. nº 707/2004

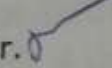
Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento.

Int.
Itu, d.s.



FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

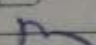
Recebi estes autos em 12 de 08 de 2010.

Escr. 

CERTIDÃO

- CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)
- DESPACHO DE FLS. supra
 - SENTENÇA DE FLS. _____
 - DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA _____
 - RETIRAR _____
 - MANIFESTAR SOBRE _____

FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 12/08/2010. CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.

ITU/SP, 12/08/10
Escr. Subscr. 

D V W C G

DE VIVOS DE TAREAS E ASISTENTES SOCIAIS
ADVOCADOS

Rua Dr. Ricardo Paes de Barros, 1.017, SP André - Edifício Copacabana Park
11410-000 - São Paulo - SP - 04830-001
Tel. 55 11 3049-3290 - Fax 55 11 3049-2277
SAO PAULO - SP - RUA DE JANEIRO - 47 | BRASÍLIA
www.dvwcg.com.br

3ª Officia Cl
Fls. 275
Esc.

ANDRÉA DE VIVO
CUSTAS LISIENZI CASTRO
FERNANDO ORLANDO BRUNER
MARCOS COSTA DE MENEZES E CONCALVES
MARCUS DIONÍSIO
LARISSA MENEGUES TERESIA
ANDRÉA AUGUSTA POLIC
MARCUS PEDRO DEL FIORENTINO
MARCUS ALEXANDRE NUNES DE
ANDRÉA RITIANA FRANZOLIN

BEATRIZ CRISTINA DE MOURA VIRENARI
BRUNA PELLEGRINO LENTINI
EDUARDO PEDRO RODRIGUES
ADRIANO CURY BORGES
FLAVIO HENRIQUE DA CUNHA LEITE
SERGIO LOUIS MARTINS FILHO
SHELLE TENDINE DA SILVA
SULMERA MATOS CARREIRO
LUCIANA MARIA DE LIMA
MARCUS MARCELO PEREIRA DE
MARCUS STAVIS BERTINI DE
RODRIGO CARVALHO ABOU
CRISTINA BAPTISTA VIOLE
MARCUS CARLOS SOUZA DA SILVA
ANDRÉSON ALEXANDRE LINS
ANDRÉSON LUIS M DE MOURA
MARCUS DE SOUZA SILVA

ANDRÉA KARINA C. LOUZÃO DE SA
MARCUS DE SOUZA MENDES
CAROLINA FERREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CLAUDIA TICHAUER
ESTERINA DOS SANTOS CORRÊA
ESTERINA LUIZA S. FERREIRA
JACQUELINE MARTINS OLIVEIRA
JERFESSON CARVAL FILHO
JOSÉ RICARDO MARIN
LARISSA CAMARGO MOREIRA
LUIZ MENEZES
LUCIANA DOS ANJOS AZEVEDO
LUCIANA DELLARDO DO PRADO
LUIZ EDUARDO DE S. NETES STEVENS
LUCAS HENRIQUE BRUNER
MICHAEL ZAMBOTTO
MILCHA TAVARES FERREIRA

SANDRILENE BELLI
ANTONIO CARVALHO DE L. BRAGA
ANDRÉ CARLOS JUNIOR
RAPHAEL CASTRO DE OLIVEIRA
RENATO MARRASINI PALADINO
ROBERTA MARIN CARREIRO
RODRIGO OLIVEIRA DELFINO
VERÔNICA DE LUIZA BORGES
BRUNO DE ALMEIDA MARTINS TAMARIZ
CARLA CRISTINA MARTINS CARREIRO
SILVIA MARIA FERREIRA
BERNARDO PEREIRA FERREIRA
SILVIA MARIA FERREIRA
JULIA ALMEIDA BRUNER
LEILA MIRIAM FERREIRA BORGES
MARIANA FERREIRA BORGES

TJP SP 01 00000000 000 01 0006645-09

EXMO SR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU-
SP

PROCESSO Nº 286.01.2004.006998-6 (707/2004)

CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação SUMÁRIA movida contra **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA**, vem, tendo em vista que todas as tentativas de descobrir a data da alienação do automóvel declarado pelo EXECUTADO em sua DIRPF restaram frustradas, bem como a existência de longo lapso temporal desde a última tentativa de penhora 'on-line' de seus ativos financeiros, requerer seja consultado o sistema BACEN-JUD, a fim de localizar bens de titularidade do EXECUTADO capazes de garantir a presente demanda.

Outrossim, requer a juntada da anexa planilha atualizada do crédito exequendo.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 23 de junho de 2010.

Luciana Mellario do Prado
OAB/SP 222.327

TJP SP 01 00000000 000 01 0006645-09 14:33 ITU 000.0.1483029A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE945.

3º Círculo Cível

DATA DEBITO	DEBITO	VALOR ORIGINAL	VALOR A SER REAJUSTADO		CORREÇÃO MONETÁRIA		JUROS A.R. 0,0%		SUB TOTAL EM 10/03/2003	VALOR A SER REAJUSTADO	MÚLTIPLICAÇÃO	CORREÇÃO MONETÁRIA		VALOR A SER REAJUSTADO (1) (2) (3) (4)	VALOR A SER REAJUSTADO (5)
			70%	30%	INÍCIO ANTERIOR	INÍCIO EM SEQUÊNCIA	INÍCIO ANTERIOR	INÍCIO ATUAL				MESES	TOTAL DE JUROS		
25/06/01	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2001	405,78	81,16	21,895602	28,115395			36	85,47	612,41		28,115395	27/08/01	42,808474	654,21
27/11/01	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2001	395,35	79,07	20,872416	28,115395			34	38,22	503,51		27/08/01	42,808474	545,31	
22/04/02	CONDOMÍNIO ABRIL/2002	404,66	80,93	25,010958	28,115395			9	23,70	584,89		27/08/01	42,808474	627,59	
23/07/02	CONDOMÍNIO JULHO/2002	425,38	85,07	25,187487	28,115395			6	18,75	510,29		27/08/01	42,808474	557,54	
22/09/02	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2002	491,21	98,24	25,897628	28,115395			4	11,67	602,89		27/08/01	42,808474	644,74	
27/11/02	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2002	578,58	115,72	26,884445	28,115395			3	8,14	704,31		27/08/01	42,808474	746,15	
22/12/02	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2002	567,60	113,52	26,493865	28,115395			2	5,40	726,80		27/08/01	42,808474	774,20	
24/01/03	CONDOMÍNIO JANEIRO/2003	542,57	108,51	27,992011	28,115395			1	2,12	650,78		27/08/01	42,808474	693,65	
27/03/03	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2003	534,10	106,82												
25/03/03	CONDOMÍNIO MARÇO/2003	505,59	101,12												
25/03/03	CONSUMO DE AGUA	17,96													
25/03/03	FUNDO PARA IMPLANTACAO	52,59													
25/03/03	IMPLANTACAO	105,18													
25/04/03	CONDOMÍNIO ABRIL/2003	322,80													
25/04/03	CONSUMO DE AGUA	11,40													
25/04/03	FUNDO MELHORIAS	57,00													
25/04/03	IMPLANTACAO	112,40													
25/04/03	POCO ARTESIANO	53,20													
25/05/03	CONDOMÍNIO MAIO/2003	325,01													
25/05/03	CONSUMO DE AGUA	11,92													
25/05/03	FUNDO PARA IMPLANTACAO	56,73													
25/05/03	IMPLANTACAO	113,46													
25/05/03	POCO ARTESIANO PC 2%	53,19													
25/05/03	CONDOMÍNIO JUNHO/2003	495,30													
25/05/03	CONSUMO AGUA SINDIC	11,92													
25/05/03	POCO ARTESIANO PC 5%	53,19													
25/05/03	CONDOMÍNIO JULHO/2003	495,20													
25/05/03	CONSUMO DE AGUA	11,92													
25/05/03	CONSUMO DE AGUA SET/2003	33,18													
25/05/03	POCO ARTESIANO PC 20%	54,00													
25/05/03	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2003	51,56													
25/05/03	CONSUMO DE AGUA - CABELO PIPA	18,68													
25/05/03	CONSUMO DE AGUA OUT/2003	548,00													
25/05/03	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2003	461,51													
25/11/03	CONSUMO DE AGUA	76,01													
25/11/03	CONSUMO DE AGUA CABELO PIPA	548,00													
25/11/03	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2003	36,92													
25/12/03	CONSUMO DE AGUA	15,98													
25/12/03	CONSUMO DE AGUA CABELO PIPA	548,00													
25/01/04	CONDOMÍNIO JANEIRO/2004	17,54													
25/01/04	CONSUMO DE AGUA	548,00													
25/02/04	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2004	37,20													
25/02/04	CONSUMO DE AGUA	12,28													
25/02/04	CONSUMO DE CABELO PIPA	548,00													
25/03/04	CONDOMÍNIO MARÇO/2004	16,06													
25/03/04	CONSUMO DE AGUA	548,00													
25/04/04	CONDOMÍNIO ABRIL/2004	16,33													

CÓDIGO CIVIL DE 2002 EM VIGOR A PARTIR DE 13 DE JANEIRO DE 2003

CÓDIGO CIVIL DE 1916 EM VIGOR ATÉ 12 DE JANEIRO DE 2003

TOTAL CÍVEL EM (R\$)


9.168,14

72.019,17

2º OFÍCIO MV
Fls. 228
O Esc. 30

CONCLUSÃO

Aos 10 de setembro de 2010, faço estes autos conclusos ao MMº Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, **Dr. Fernando França Viana.**

Eu,  escr., subscrevi.

Processo nº 707/2004

Vistos.

Fls. 275: Defiro o bloqueio "on line" conforme requerido. Providencie a serventia o necessário.

Int.

Itu, d.s.

FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Recebi estes autos em 13 de 09 de 2010.

Escr. 

JF9
C

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário EJU/JP.CVBARBOSA
 terça, 21/09/2010

Ordens Judiciais | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta
 As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.

Número do Protocolo: 20100002131025

Número do Processo: 707/04

Tribunal: TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO

Vara/Juizo: 15581 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU

Juiz Solicitante do Bloqueio: FERNANDO FRANCA VIANA

Tipo/Natureza da Ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:

Nome do Autor/Exequente da Ação: CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

309.999.528-20 - WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA
 Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 1.993,54 | Quantidade atual de não respostas: 0

Respostas

BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/09/2010 17:54	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	72.019,12	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1.963,00	1.963,00	15/09/2010 20:36
17/09/2010 14:29	Transf. de Valores ID:072010000007454204 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 0354 Tipo cred. jud.: Geral	FERNANDO FRANCA VIANA	1.963,00	(01) Recebida em 20/09/2010. Valor Previsto: 1.963,00	0,00	Até 21/09/2010

Nenhuma ação disponível

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/09/2010 17:54	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	72.019,12	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 30,54	30,54	14/09/2010 19:38
17/09/2010 14:29	Transf. de Valores ID:072010000007454610 Instituição: BANCO DO BRASIL SA	FERNANDO FRANCA VIANA	30,54	(01) Recebida em 17/09/2010. Valor Previsto:	0,00	Até 20/09/2010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE949.

380
C

Agência: 0354				30,54		
Tipo cred. Jud.: Geral						
Nenhuma ação disponível						

BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/09/2010 17:54	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	72.019,12	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/09/2010 06:03
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	-
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	-
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUBP. FFVIANA

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

281
CCERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)

 () DESPACHO DE FLS. _____ () SENTENÇA DE FLS. _____ () DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA (X) MANIFESTAR-SE SOBRE blog e transf. (fls. 279/280) () RETIRAR _____ () CIENCIA SOBRE _____JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 23/9/2010.
CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O
PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À
DATA ACIMA MENCIONADA.ITU/SP, 23 DE 9 / 2010Eu, CVB (CVB).

Banco Itaú S.A.

Transferência por Determinação Judicial

Comarca

1ª CÍVEL DA COMARCA DE ITU

3º OFÍCIO ITU
Fls. 282
O Esc. 4

Declarante

WALDEMAR FRANCA VIANA

Em cumprimento de determinação judicial, procedemos à transferência abaixo especificada.

Número do Processo	Número da Ordem	Data	
17/04	20100002131025 00001 00 00001 00	17/09/2010	
Autor		Réu	
DOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU		WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA	
P.J. / CPF do Cliente		Cliente	
999.528/20		WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA	
Banco Depositário		Agência	Valor (R\$)
1 - BANCO DO BRASIL SA		0354	1.963,00
TED		Data da Transferência	
010000007454204		20/09/2010	

O comprovante de depósito poderá ser obtido através do portal Internet da instituição financeira depositária

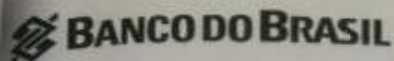
1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 0
 *
 #

20/09/2010

S.A.



reclamações, na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, das 8h às 18h). Conosco no www.itaubr.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, recorra à Ouvidoria Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971, São Paulo, SP. 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



3º Ofício Cível
 Pts. 284
 Esc.

ITU (SP), 21 de Setembro de 2010 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: 707/04
 Reclamado: WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA
 CPF/CNPJ: 309.999.528-20
 Reclamante: CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL D
 CPF/CNPJ: Não informado
 Valor original: R\$ 1.963,00
 Agência depositária: 6523 - 4 ITU/BNC
 N.º da conta judicial: 200122020004
 N.º da parcela: 2
 Data do depósito: 20.09.2010
 Depositante: WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

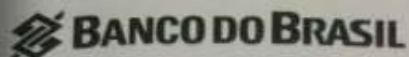
TJSP 284 ITU 200122020004 020V 01 0094124-00

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
 ITU/BNC
 RUA FLORIANO PEIXOTO
 ITU - SP .

Helena Satie Kohara Gilioti
 Gerente de Relacionamento
 Matrícula nº 3983119

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
 3 VARA CIVEL
 ITU - SP .



3ª Vara Cível
Fls. 285
Esc. *[assinatura]*

ITU (SP), 21 de Setembro de 2010 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: 707/04
 Reclamado: WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA
 CPF/CNPJ: 309.999.528-20
 Reclamante: CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL D
 CPF/CNPJ: Não informado
 Valor original: R\$ 30,54
 Agência depositária: 6523 - 4 ITU/BNC
 N.º da conta judicial: 200122020004
 N.º da parcela: 1
 Data do depósito: 20.09.2010
 Depositante: WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

TJSP 26 010 2009011339 03CV 01 0094125-21

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
 ITU/BNC
 RUA FLORIANO PEIXOTO
 ITU - SP .

Helena Satie Kohara Gilotti
 Gerente de Relacionamento
 Matrícula nº 3983119

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
 3 VARA CIVEL
 ITU - SP .

D V W C G

DE VÍCIOS - HONORÁRIOS - JUÍZES

Rua Dr. Rodrigo Passos de Barros, 427, 7º andar - Estação Consórcio Park
13010-001 - São Paulo - SP - 04520-003
Tel: 011-3040-1300 - Fax: 011-3040-1277 - e-mail: dvw@dvw.com.br
R. do Povo, 34 - Mid. de Jaqueira - RJ - 04010-001
www.dvw.com.br

3º Ofício Cível
Fls. 287
Esc.

ANDRÉ A. DE VIVE
ANTONIO LORENZI DE CASTRO
FERNANDO BRANCO MONTAN
MARCOS LEON DE MENEZES & CONJUGES
RENATO CHAGAS
LUCIANO MELLO PEREIRA
ANTONIO AUGUSTO PAULI
MARCIO ROSSI DEL PORTENHO
WALTER HERMAN NUNES DE
MARCIA RITMAN FRANCO

MARCELO GROSS M. DE ARAUJO VENEZIANI
BRUNA PELLEGRINO GENTILE
EDUARDO WISNISKI AUGUSTO
MARIANO RIBEIRO BORGES
FELIPE MENAQUE DA CUNHA LEITE
SÉRGIO LUIZ MARTINS FILHO
OSIEL FONSECA DA SILVA
SILVANA MATEO CORDOVA
LEANDRA MARIN DE LIMA
MARCIA MARIA NUNES DE FREITAS
MARCIO GROSS BOTTINO JR
RICARDO CAMAROTTA ZENO
FRITZTARE BASTAOLIA SODAI
ANTONIO CARLOS SARAIVA DA SILVA
ANDERSON ALEXANDRA LIMA
ANDERSON LUIZ M. DE MOURA
ANDRÉ DE SOUZA SILVA

ANNA FÁBIA C. LUGAR DE SA
ARTUR DE SOUZA MENEZES
CAROLINA FREITAS ALVES DE MELLO
CLAUDIA TUCHAUER
CRISTINA DOS SANTOS VASCONCELOS
ESTERAN XAVIER P. OLIVEIRA
JANAINA MARTINS CARNEIRO
JEFERSON LEBRAL ELIAS
JOSÉ RICARDO MARIN
LAURA CAROLINE MOREIRA
LIZ KRUMHOLTZ
LUCIANA DOS ANJOS ABEVEDO
LUCIANA MELLARIO DO PRADO
LUIZ EDUARDO DE S. HENRI VENTURINI
LUIZ ANTONIO SENEZ
MIGUEL ZAMBOTTI
MILENA THAIRES FERREIRO

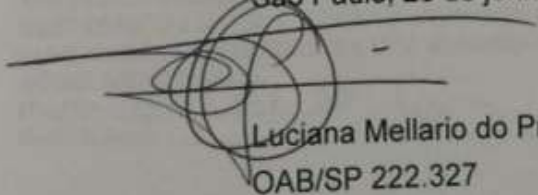
PAMELA BELLOT
PATRICIA CASTANHEIRA D. BRAGA
PEDRO JOSÉ DOS SANTOS
RENATO CASTRO DE OLIVEIRA
ROBERTO MARCELO WALDINO
ROBERTA MARCOLO CARVALHO
ROSELI OLIVEIRA DE LENCEN
VIVIANE DE NATALIA BRAGA
YERONIMA DE LULA GONCALVES
BRUNO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
CARLA CRISTINA MARTINS CARRETO
FERNANDO FURER CORREIA
SULIVANNE CRIVELLO LACON
JULIA ALMEIDA SOARES
LEILA MIRIAM FERREIRO AYO
MARIANA OLIVEIRA BUENO

EXMO SR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU-
SP

PROCESSO Nº 286.01.2004.006998-6 (707/2004)

CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação SUMÁRIA movida contra WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA, vem, respeitosamente, requerer seja procedida a transferência dos valores bloqueados às fls. 279/280 para uma conta à disposição deste juízo, bem como, tendo em vista que o crédito exequendo não se encontra plenamente garantido, pugnar por nova tentativa de penhora de ativos financeiros do EXECUTADO através do sistema Bacen-Jud.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 23 de junho de 2010.


Luciana Mellario do Prado
OAB/SP 222.327

SP13 15.2 - 28-09-2010 15:26 ITU 000.0.16368758

130 38.178 00000003 000 01.0095634-0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE94C.

Fls. 282
O Esc. m

CONCLUSÃO

Aos 06 de outubro de 2010, faço estes autos conclusos ao MMº Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, **Dr. Fernando França Viana**.
Eu, *m* escr., subscrevi.

Processo nº 707/2004

Fls 287: Oportunamente.
Converto o depósito realizado em penhora.
Intimem-se o executado, através de seu advogado, para apresentação da impugnação no prazo legal.

Int.

Itu, d.s.

FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Recebi estes autos em 06 de 10 de 2010.

Escr. *m*

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)

- DESPACHO DE FLS. supra
- SENTENÇA DE FLS. _____
- DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA _____
- RETIRAR _____
- MANIFESTAR SOBRE _____

FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 06 / 10 / 2010. CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.

ITU/SP, 06 / 10 / 10 *m*
Escr. Subscr. _____

2º OFFICHO ITU
PM 2539
Esc. M

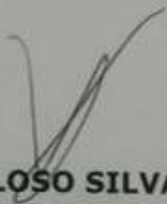
CONCLUSÃO

Aos 26 de novembro de 2010, faço estes autos conclusos à MM. Juíza Substituta da Terceira Vara desta Comarca, Dra. Vanessa Velloso Silva Saad.
Eu, *M* escr., subscrevi.

Proc. nº 707/2004

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento.

Int.
Itu, d.s.



VANESSA VELLOSO SILVA SAAD
Juíza Substituta

Recebi estes autos em 30 de 11 de 2010.

Escr. *dr*

CERTIDÃO

- CERTIFICO E DOU FÊ QUE O (A)
- () DESPACHO DE FLS. supra
 - () SENTENÇA DE FLS. _____
 - () DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA _____
 - () RETIRAR _____
 - () MANIFESTAR SOBRE _____

FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 01/12/2010. CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.
ITU/SP, 01/12/10.
Escr. Subscr. *M*

D V W C G

SÉRVIO WHITAKER E ASSOCIADOS

Rua Dr. Renato Passos de Barros, 1.017, 7º andar - Edifício Copacabana Park
11410-010 - São Paulo - SP - 04620-001
Tel: 55 11 2048-3286 - Fax: 55 11 2048-3277 - 0800 000 000
São Paulo - SP | RIO DE JANEIRO - RJ | BRASÍLIA - DF

www.dvwcg.com.br

290
M

- ANDRÉ A. DE VIVO
- ANTONIO LUIZ DE CASTRO
- FERNANDO BRANDO MONTANO
- MARCIO COSTA DE MENEZES E SOUZA
- RENATO CRIGIARI
- ANTONIO WENDELER PEREIRA
- ANTONIO WAGNER FALCÃO
- MARCIO FROES DEL FIORENTINO
- WALTER ARAÚJO SILVA JR
- ANDREA RITIKAR FRANCOLI

- RODRIGO GROSS & DE MORAES PEREIRA
- BRUNA PELLEGRINO COSTA
- EDUARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE
- RODRIGO CARLOS MIRANDA
- WENDEL CURY BORGES
- FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LEITE
- SERGIO LUIZ MARTINS FILHO
- SIMONE TENDINHA DA SILVA
- GUILHERME MATOS CARVALHO
- LUCIANA KARAN DE LIMA
- LAÍS CASSIO DOS SANTOS WERNICK
- MARCO ROBERTO BOTTINO JR
- RICARDO CARVALHO ARAÚJO
- ALEXANDRE SALVO MUGENICH
- ANA CAROLINA GUILHERME BARROUX
- ANDERSON ALEXANDRIA LIMA
- ANDRÉ DE SOUZA SILVA

- ANDRÉIA CRISTINA WEERNA
- ANDRÉ KAHN S. LOUZÃO DE SA
- ANDRÉ CARLOS LEMUS DE MORAES
- CAROLINA FERRELLI ALVES DE MELLO
- CRISTINA ANDRETTA
- FLÁVIA RODRIGUES
- FRANCISCA DOS SANTOS CORRÊA
- FRANZISKA MARIA VOLKHA
- FRANCISCA RAYEN E CHAVES
- GUSTAVO RICCA QUEVEDO
- JANAINA MARTINS ZANATE
- JEFFERSON CARVALHO
- LEILA CARVALHO MORAES
- LIA KORNBLITH
- LUCIANA DOS ANJOS ASSIS
- LUCIANA FERREIRA BRAGA
- LUCIANA VELLARIS DO PRADO

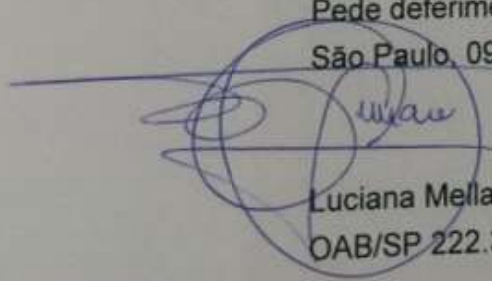
- LUCAS MATTHEUS BRUNO
- MARCELO EDSON SAUER
- MILTON TEODORO PEREIRA
- PATRICIA DE LUIZI COSTA
- PATRICIA CASTANHEIRA D. BRAGA
- PATRICIA CARLI BORGES SILVA
- PAULA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
- RODRIGO CARLOS JUNIOR
- ROSELEIA PALAZZO
- ROBERTO MARCONDES ALMEIDA
- ROBERTO ARAÚJO LARROSA
- ROSELI OLIVEIRA ALMEIDA
- ROSELI DE Fátima BASTOS
- ROSELI DE ALBUQUERQUE CALAZADA
- CRISTINA OLIVEIRA MARTINS CARVALHO
- FERNANDO HYPER CORRÊA
- MARILINE ELIZABETH RIBEIRO
- RAUL DE TÁBORA JARDIM DE MORAES

EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU
- SP

Processo nº 286.01.2004.006998-6 (707/2004)

CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação de cobrança pelo rito **SUMÁRIO** movida contra **WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA E OUTROS**, diante da ausência de impugnação por parte do devedor, vem pleitear o levantamento dos valores constritos, bem como, diante da insuficiência dos valores apurados, requerer nova expedição de ordem de bloqueio em nome dos requeridos, com base na última memória de cálculo apresentada pela **AUTORA**, após o que, verificados os resultados, apresentará a memória consolidada de seus créditos, já abatidas eventuais constrições realizadas.

Nesses termos,
 Pede deferimento.
 São Paulo, 09 de dezembro de 2010.



Luciana Mellario do Prado
 OAB/SP 222.327

11.12.2010 - 10-12-2010 16.26 ITU 000.0 20751030
 11/10/2010 03CV 01 0120529-41

3º OFÍCIO ITU
Fls. 2001
O Esc. M

CONCLUSÃO

Aos 22 de dezembro de 2010, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, **Dr. Fernando França Viana**.

Eu, *M* escr., subscrevi.

Sílvia Maria Karruz
Escrevente
Matr. 357.833

Proc. nº 707/2004

Fls 290: Defiro, por ora, a expedição de guia de levantamento dos valores depositados as fls 284/285. Após, apresente o cálculo atualizado do débito, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento.

Int.

Itu, d.s.

FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Recebi estes autos em 22 de 12 de 2010.

Escr. *M*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a)

- Despacho de fls. Supra
- Sentença de fls. _____
- Valor preparo e custas Custas _____
- Depositar condic. Oficial de Justiça _____
- Retira _____
- Manifestar-se sobre _____

Foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 13/01/11 considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.
Itu/SP 13/01/11
Subscr. *M*

3º OFÍCIO
Fls. 292
ITU

EM BRANCO

DVWCG

DE VIDEOMONITAXIA E ASTRONAVIGALVES

Rua Dr. Renato Passos de Brito, 3.017, 9º andar - Edifício Expansão Para
14400-000 - São Paulo - SP - CEP: 04011-001
Tel: 55 11 3248-3288 - Fax: 55 11 3048-3277 - info@dvwcg.com.br
SÃO PAULO - SP | RIO DE JANEIRO - RJ | BRASÍLIA - DF

www.dvwcg.com.br

293

... DE VIDEOMONITAXIA E ASTRONAVIGALVES
... DE VIDEOMONITAXIA E ASTRONAVIGALVES
... DE VIDEOMONITAXIA E ASTRONAVIGALVES
... DE VIDEOMONITAXIA E ASTRONAVIGALVES
... DE VIDEOMONITAXIA E ASTRONAVIGALVES
... DE VIDEOMONITAXIA E ASTRONAVIGALVES
... DE VIDEOMONITAXIA E ASTRONAVIGALVES
... DE VIDEOMONITAXIA E ASTRONAVIGALVES
... DE VIDEOMONITAXIA E ASTRONAVIGALVES
... DE VIDEOMONITAXIA E ASTRONAVIGALVES

SEAFRE CRISTINA DE MORAES VIMBORNI
GEORGE LEON MATEUS FILHO
GUILHERME WATON CARREIRO
PRISCILA PALAZZO
RICARDO CAMARGO DE ARAUJO
RODRIGO CARREIRO MIRANDA
ADRIANO CURY BORGES
FLAVIO HENRIQUE DA SILVA LEITE
LUCIANA MELLARIO DO PRADO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS WISNIECKI
MARCUS VINICIUS BOTTEGO JR
PATRICIA CASTANHEIRA S. BRAGA
ALEXANDRE SALVO WISNIECKI
ANA CARMELO CULHERME MARQUES

ANDRESSA ALEXANDRIA LIMA
ANEXIA CRISTINA BEZERRA
ANNA KARINA E LUCAS DE SA
ARINHO CARLOS LEMOS DE MORAES
CLAUDIA TORNHEI
CRISTIANE DOS SANTOS TORRES
ESTEVAN KAVIER E CHRYSE
FABIO PINHEIRO CAZET
GUSTAVO VIEIRA OLIVEIRA
JEFFERSON CARVALHO
LAURA DANIELA MOREIRA
LIA KISHINO
LUCIANA FERREIRA MORAES
LUNAS MATHIAS BISHAMBERG
MARCELO EVERTON SALES

MARIANA BLOTTING BUENO
MIGUEL TOFFI FERREIRO
PAMELLA BELLISSIMO OSTOJA
PATRICIA CAROL BUNZAN AJUDA
RAIÇA FERREIRA DE OLIVEIRA
RAUL DE TACCA GUARANI DE MORAES
RODRIGO CARDO JUNIOR
RODRIGO MACHADO PALADINO
ROBERTA MARIN CARREIRO
ROSE OLIVEIRA DELESCIO
SILVANA DE FATIMA BACALHO
ALEX ALBERTO MOREIRA DE SOUSA
WILSON DE ALBUQUERQUE TAVARES
CARLA CRISTINA MARTINS CARREIRO
FERNANDO HENRI TORRES
PEDRO CORDELLI ALVES


EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU - SP

TJSP 36 116 10020111347 03CV 05 00234442-91

Processo nº 286.01.2004.006998-6 (707/04)

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** ajuizada em face de **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA**, vem requerer a juntada do incluso substabelecimento com reserva de poderes, bem como guia de custas, devendo permanecer anotado na contracapa dos autos os patronos já constituídos, para fins de recebimento de intimações.

Nesses termos,
Pede deferimento.
São Paulo, 15 de março de 2011.


Luciana Mellario do Prado
OAB/SP 222.327

DVWCG

DE VIVO WHITE AMERICASTRODISDONALVES

ADVOCADOS

Rua Dr. Renato Pires de Brito, 1.017, 7º andar - Edifício Copacabana Park
Trem Bini - São Paulo - SP - 04530-001
Tel: 55 11 3048-5268 / Fax: 55 11 3048-3277 - info@dvwcg.com.br
São Paulo - SP | Rio de Janeiro - RJ | Brasília - DF

www.dvwcg.com.br

294
Esc. 2

ANDRÉ A. DE VIVO
ANTONIO LORENZI DE CASTRO
BERNARDO BRANDÃO WHITAKER
BRUNO COSTA DE MENEZES E GONÇALVES
EDUARDO CHAGAS
ESTER HEINELLES PEREIRA
FABRÍCA AUGUSTA PULCI
MARCOS FREDERICO FIORENTINO
MARGA RITTA FRANCELIN
WALTER ROSSATO NIPE JR
EDUARDO VIEIRA AUGUSTO

BESTHE GROSS E DE MORAES VINEYER
GERDES LUIZ MARTENS FILHO
GUILHERME MATOS CARDOSO
FREDERICO PALAZZI
RICARDO CANASTOTA ARBO
RODRIGO CARDOSO WIRANDA
ADRIANO CURY SOARES
FLÁVIO HENRIQUE DA TUNHA LEITE
LÍCIARA KAREN DE LIMA
WIELANA MELLARIO DO PRADO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS WERNER
MARCUS OTÁVIO BOTTING JR
PATRICIA CASTANHEIRA S. BRAGA
ALEXANDRE SALVO MURANICH
ANA GABRIELA GUILHERME MARQUES

ANDERSON ALEXANDRIA LIMA
ANDRÉIA CRISTINA BEZERRA
ANNA REGINA C. LOURENÇO DE SA
ARIANE CHRYLA LUIZ DE MORAES
CLAUDIA TICHAGUA
CRISTIANE DOS SANTOS EDUARDO
ESTERIANE KAVIER E CHAVES
FABIO PINHEIRO SAZZI
CUTYARA FUDA SOUZEIRA
JEFFERSON CASPARI ELIAS
LAURA DANKOWSKA MOREIRA
LIA KISHINO
LUCIANA FERREIRA ARABE
LUNAS MATTIOLAS RONDENBERG
MARCELO EVERTON SALES

MARIANA SILVANA BUENO
MILENA TAVARES PEREIRA
RAQUELA BELLUCCI SANTOLINI
PATRICIA CAROL SUZAR SILVA
PAULA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
RENZO LARDO JUNIOR
ROBERTO MARCONDES KHALID
ROBERTA MARGA CHOPIN
RODINE OLIVEIRA CELESTINO
SIMONE DE FATIMA BACALINHA
WILSON ALBERTO HORSCHUTZ DE RESENDE
BRUNO DE ALBUQUERQUE TAMASSIA
CARLA CRISTINA MARTINS CARDOSO
FERNANDO PIRES CORREIA
PEDRO CARRELLI ALVES

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, na pessoa de **ALEX ALMEIDA MAIA** (OAB/SP Nº 223.907) e **ALEX ALBERTO HORSCHUTZ DE RESENDE** (OAB/SP Nº 306.198) ambos com endereço profissional na Rua Francisco Ernesto Fávero, 662, Jardim Riacho Grande, Itu/SP, todos os poderes que me foram conferidos por **CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU**, nos autos nº 286.01.2004.006998-6 em que contende **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA**, em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itu/SP

São Paulo, 15 de março de 2011.

Luciana Mellario do Prado
OAB/SP 222.327

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE951.

3º Ofício Cível
Fis. 296
Esc. <i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO

Certifico e dou fé todo feito
requerido quanto
ao despacho de fls 291.

Em 29 de 04 de 2011
 Eu, *[assinatura]* Escr. subscr.

3º OFÍCIO ITU
Fls. 07
O Esc. <i>Silvia</i>

CONCLUSÃO

Aos 2 de maio de 2011, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, **Dr. Fernando França Viana**.

Eu, *Silvia* escr., subscrevi.
 Silvia Maria Karruz
 Escrevente
 Matr. 357.833

Proc. nº 707/2004

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no silêncio, aguarde-se provocação da parte interessada no arquivo.
 Int.
 Itu, d.s.

FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Recebi estes autos em 2 de 5 de 2011.

Escr. *Silvia*

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÊ QUE O (A)
 (X) DESPACHO DE FLS. supra
 FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 04 / 05 / 2011. CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.
 ITU/SP, 04 / 05 / 2011.

Escr. Subscr. _____
Silvia
 Silvia Maria Karruz
 Escrevente
 Matr. 357.833

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Cartório: 112/2011	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Fórum da Comarca de Itu -X-	Fórum da Comarca de Itu -X-	14/03/2011 -X-	26.03.2011
Comarca de Itu -X-	Ofício	Processo/Ano	3º OFÍCIO ITU
Banco S.A. -X-	3º Ofício Cível da Comarca de Itu -X-	707/04 -X-	Fls. 299
Guia de Recolhimento Número	Agência	Data do Depósito	
1 -X-	6523-4 -X-	20/09/2010 -X-	
Documento de Identificação	CPF/CNPJ	Valor de Direito a Retirar	
-X-	50.585.777/0001-33 -X-	30,54 -X-	
Nº OAB	Procuração (fis. dos autos)	Valor Total Retirado	
222.327 -X-	06 -X-	-	
Nome de / Partes	Valor Total Retirado		
FAZENDA VILA REAL DE ITU -X- WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA E OUTROS -X-	-		
Retirado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
OBJETO (ACIMA-MAIS DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS) LEVANTAMENTO DA PENHORA -X-			
Pretendido () Imediato () No dia da conta Judicial			
Nome de Direito	O (A) Escrivão(a) Diretor(a)	Data	Assinatura
FRANÇA VIANA -X-	VAZ BARBIERI	06/05/11	
RELAÇÃO MECÂNICA	Nome PAULO GDAIR GUIDO -X-	Recebi o valor do presente	
	Matrícula: 303.633 -X-	Assinatura Identidade	

Valdirene Ap. Zaccharias Barbieri
Oficial Maior

Valor do IR	: R\$	0,00
Valor líquido do resgate	: R\$	31,88

DADOS DO CRÉDITO
 Banco : 237 - BANCO BRADESCO S.A.
 Agência: 1229
 Conta : 00000034224-6
 Titular da Conta : DE VIVO, WHITAKER, CASTRO E GONCALVES ADVOGADOS
 CPF/CNPJ do Titular da Conta: 01844973000170
 Valor Tarifa : 8,00
 Valor líquido : 23,88 Data prevista para o crédito: 06/05/2011

Declaro que as informações prestadas acima são expressão da verdade e me responsabilizo pelas mesmas.
 Autorizo o Banco do Brasil cancelar este agendamento de resgate, caso constate que alguma das informações acima não sejam verdadeiras ou estejam em desacordo com as normas legais vigentes no país.

Local e data:
 Telefone para contato:

Assinatura do resgatador:
 Nome do Resgatador:

CPF: _____ Emitido por: _____ Data emissão: _____
 Documento de Identidade: _____

**PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

111/2011		Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Fórum da Comarca de Itu -X-		14/03/2011 -X-	06.05.2011	
Comarca de Itu -X-		Ofício	Processo/Ano	
3º Ofício Cível da Comarca de Itu -X-		707/04 -X-		
S.A. -X-		Agência	8523-4 -X-	
Guia de Recolhimento Número		Data do Depósito		
2 -X-		20/09/2010 -X-		
Documentos Autorizados a Retirar		Documento de Identificação	CPF/CNPJ	
FAZENDA VILA REAL DE ITU -X-		-X-	50.585.777/0001-33 -X-	
MELLARIO DO PRADO -X-		Nº OAB	Procuração (fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
Nome de / Partes		222.327 -X-	06 -X-	1.963,00 -X-
FAZENDA VILA REAL DE ITU X WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO -X-		Valor Total Retirado		
antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-				
() SEM MAIS OS AGRÉSCIMOS LEGAIS) - LEVANTAMENTO DA PENHORA -X- Pretendido () imediato () No dia da conta Judicial				
Recebi o valor do presente		Data		Assinatura
06/05/11				
Nome do Escrivão		Nome do Escrivão(a) Diretor(a)		Assinatura
PAULO ODAIR GUIDO -X-		1 A3 <i>Paulo Odair Guido</i>		
Matrícula: 303.633 -X-		Matrícula: 303.633 -X-		Identidade:

Valor do IR : R\$ 0,00
 Valor líquido do resgate : R\$ 2.049,64

DADOS DO CRÉDITO
 Banco : 237 - BANCO BRADESCO S.A.
 Agência: 1229
 Conta : 00000034224-6
 Titular da Conta : DE VIVO, WHITAKER, CASTRO E GONCALVES ADVOGADOS
 CPF/CNPJ do Titular da Conta: 01844973000170
 Valor Tarifa : 8,00
 Valor líquido : 2.041,64 Data prevista para o crédito: 06/05/2011

Declaro que as informações prestadas acima são expressão da verdade e me responsabilizo pelas mesmas.
 Autorizo o Banco do Brasil cancelar este agendamento de resgate, caso constate que alguma das informações acima não sejam verdadeiras ou estejam em desacordo com as normas legais vigentes no país.

Local e data:
 Telefone para contato:
 Assinatura do resgatador:
 Nome do Resgatador:
 CPF:
 Documento de Identidade: Emitido por: Data emissão:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE955.

3º Ofício Cível
Fls. 302
Esc. 9

CERTIDÃO
de que não houve manifestação da
exequente.

26-05-2011

REMESSA
Remetidos em 26/05/2011 ao
Arquivo
Eu _____ Escr Subscr

D V W C G

DEVIDORES JURÍDICAS TROICONSALVES

ADVOCADOS

ANTONIO DE VAS
 ANTONIO CARLOS DE LAYNO
 ANTONIO ERASMO MONTES
 ANTONIO GUSTAVO DE MENEZES E CONCALVES
 ANTONIO OLIVEIRA
 ANTONIO WELLES PEREIRA
 ANTONIO AUGUSTO RUIZ
 ANTONIO PEDRO DEL COSENTINO
 ANTONIO ROBERTO SILVA JR
 ANTONIO RUIVAR FRANCO JR

BEATRIZ CRISTINA DE MOURA VIANEVA
 BRUNA REBECCO GENTIL
 EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO
 ADRIANO CURY BORGES
 FLAVIO VENTURINI DA FONSECA LEITE
 CESAR LUIS MARTINS FILHO
 CIBELLE TRINDADE DA SILVA
 COLLEANE MARTIN CARNEIRO
 LEANDRA MARIN DE LIMA
 MARCIA MARIE VONCE DE FREITAS
 MARCO STREFF BOTTING JR
 RICARDO CAMAROTTA ABDO
 CRISTIANE BASTAROTTA VIDALI
 ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA
 ANDERSON ALEXANDRE LINS
 ANDERSON LUCIA M. DE MOURA
 ANDRE DE SOUZA SILVA

Rua Dr. Roberto Paulo do Santos, 1.217, 9º andar - São Paulo, São Paulo, SP
 CEP: 05.112-000 - São Paulo, SP - Brasil
 055 11 2046 2000 - Fax: 055 11 2046 2077
 055 11 2046 2077 - Rua Dr. Roberto Paulo do Santos, 1.217 - São Paulo, SP - Brasil
 www.dvwcg.com.br

Ofício Cível
 Fls. 303
 Esc. 10

RAFAELA DELGADO COSTA
 PATRICK LAPATINSKI C. BRAGA
 PEDRO CARLOS JUNIOR
 RAFAEL COSTA DE OLIVEIRA
 RENATO MARCONDES ALAGUINO
 ROBERTA MARIN CARDOSO
 RODRIGUE OLIVEIRA DELEGGI
 VINICIUS DE LAYNO DE VAS
 VERONICA DE LIMA SOUZA
 BRUNO DE ALBUQUERQUE TAVAREZ
 CARLA CRISTINA MARTINS CARRETO
 FERNANDO VIEIRA CORREIA
 GUILHERME CREMONESI CAVALINI
 JULIA ALMEIDA BRANCO
 LUIZ MARCOS FERREIRO JUNIOR
 MARILINA SILVEIRA SILVA

EXMO SR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU-SP

PROCESSO Nº 286.01.2004.006998-6 (707/2004)

CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação **SUMÁRIA** movida contra **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA**, vem, respeitosamente, apresentar a memória atualizada do débito e requerer nova tentativa de penhora *on line* dos ativos financeiros em nome do RÉU.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 24 de maio de 2011



Luciana Mellario do Prado
 OAB/SP 222.327

SP13.15.2 - 27-05-2011 15:45 ITU 000.0 0724629A

11P 26 ITU 016031184 CIV 05 0050610-71

EM VIGOR A PARTIR DE 13.06.2003 (TRANSIÇÃO DE 2003)

EM VIGOR A PARTIR DE 13.06.2003 (TRANSIÇÃO DE 2003)

EM VIGOR A PARTIR DE 13.06.2003 (TRANSIÇÃO DE 2003)

DATA DEBITO	DEBITO	VALOR ORIGINAL	VALOR A SER REABITADO	MUTUA	CORREÇÃO MONETÁRIA		S/100 TOTAL EM 10/01/03	MUTUA	%	CORREÇÃO MONETÁRIA		VALOR DA CORREÇÃO	VALOR A SER REABITADO	MUTUA	%	TOTAL DE JUROS	TOTAL GERAL EM (R\$)
					ÍNDICE ANTERIOR	ÍNDICE EM 10/01/03				ÍNDICE ANTERIOR	ÍNDICE ATUAL						
23/01/01	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2001	37,81	37,81	7,50	23,07962	28,131595	4,51	16,21	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	37,81	16,21	0,00	54,02	54,02
23/01/01	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2001	395,26	395,26	29,05	24,027630	28,131595	8,51	18,22	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	395,26	18,22	0,00	413,48	413,48
22/01/02	CONDOMÍNIO ABRIL/2002	400,60	400,60	80,13	25,010059	28,131595	11,01	14	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	400,60	14	0,00	414,60	414,60
22/01/02	CONDOMÍNIO MAIO/2002	425,36	425,36	85,07	25,181033	28,131595	11,96	9	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	425,36	9	0,00	434,36	434,36
22/01/02	CONDOMÍNIO JUNHO/2002	491,21	491,21	98,24	25,351817	28,131595	12,91	8	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	491,21	8	0,00	509,21	509,21
22/01/02	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2002	482,85	482,85	97,57	25,009628	28,131595	11,96	8	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	482,85	8	0,00	490,85	490,85
22/01/02	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2002	520,53	520,53	105,58	26,084185	28,131595	13,80	6	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	520,53	6	0,00	526,53	526,53
22/01/02	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2002	507,60	507,60	102,40	26,451869	28,131595	14,10	5	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	507,60	5	0,00	512,60	512,60
22/01/02	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2002	547,57	547,57	113,52	26,451869	28,131595	14,10	5	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	547,57	5	0,00	552,57	552,57
24/03/03	CONDOMÍNIO JANEIRO/2003	587,64	587,64	118,51	27,392013	28,131595	15,58	3	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	587,64	3	0,00	590,64	590,64
27/02/03	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2003	534,10	534,10	110,53	27,392013	28,131595	15,58	3	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	534,10	3	0,00	537,10	537,10
27/02/03	CONDOMÍNIO MARÇO/2003	616,59	616,59	126,14	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	616,59	2	0,00	618,59	618,59
27/02/03	CONDOMÍNIO ABRIL/2003	52,16	52,16	10,43	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	52,16	2	0,00	54,16	54,16
27/02/03	CONDOMÍNIO MAIO/2003	104,18	104,18	20,84	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	104,18	2	0,00	106,18	106,18
27/02/03	CONDOMÍNIO JUNHO/2003	122,80	122,80	24,56	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	122,80	2	0,00	124,80	124,80
27/02/03	CONDOMÍNIO JULHO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO ABRIL/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO MAIO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO JUNHO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO JULHO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO ABRIL/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO MAIO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO JUNHO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO JULHO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO ABRIL/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO MAIO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO JUNHO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO JULHO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO ABRIL/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO MAIO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO JUNHO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO JULHO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO ABRIL/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO MAIO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO JUNHO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO JULHO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO ABRIL/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO MAIO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO JUNHO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO JULHO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO ABRIL/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO MAIO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO JUNHO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO JULHO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO ABRIL/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO MAIO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO JUNHO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO JULHO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO ABRIL/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO MAIO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO JUNHO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO JULHO/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40	2	0,00	13,40	13,40
27/02/03	CONDOMÍNIO ABRIL/2003	11,40	11,40	2,28	28,131595	28,131595	16,00	2	28,131595	0,000000	0,000000	0,00	11,40				

3º OFÍCIO ITU
Fls. 307
O Esc. Silva

CONCLUSÃO

Aos 3 de junho de 2011, faço estes autos conclusos ao MMº Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, **Dr. Fernando França Viana.**

Eu, *Silva* escr., subscrevi.

Processo nº 707/2004

Vistos.

Fls. 303: Primeiramente, providencie o exequente o recolhimento ao fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça (cod 434-1) do valor de R\$ 10,00, para obtenção da informação pelo sistema Bacenjud. Após, defiro o bloqueio "on line" conforme requerido, providenciando a serventia o necessário.

Int.
Itu, d.s.

FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Recebi estes autos em 03 de 06 de 2011.

Escr. *Silva*

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÊ QUE O (A)
(*) DESPACHO DE FLS. Supra
FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO EM 07/6/2011. CONSIDERA-SE DATA DA
PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À DATA
ACIMA MENCIONADA.

ITU/SP, 07/6/2011.

Escr. Subscr. _____

Silva
Silvia Maria Karruz
Escrevente
Matr. 357.833

3º OFÍCIO ITU
Fls. 308
O Esc. Silva

CONCLUSÃO

Aos 30 de junho de 2011, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, **Dr. Fernando França Viana.**

Eu, *Silva* *escr.*, subscrevi.
Silvia Maria Karruz
Escrivente
Matr 357.833

Proc. nº 707/2004

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no silêncio, aguarde-se provocação da parte interessada no arquivo.
Int.

Itu, d.s.

FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Recebi estes autos em 30 de 06 de 2011.

Escr. *Silva*

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÊ QUE O (A)
(*) DESPACHO DE FLS. Supra
FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO EM 04/07/2011. CONSIDERA-SE DATA DA
PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À DATA
ACIMA MENCIONADA
ITU/SP, 04/07 2011.
Escr. Subscr. *Silva*

Silvia Maria Karruz
Escrivente
Matr 357.833

311
C

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que junto a estes autos o detalhamento da ordem judicial referente ao bloqueio e transferência dos valores,

Itu, 15 de julho de 2011.

A escr. *CVB*

312
C

BacJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.CVBARBOSA
sexta-feira,
15/07/2011

Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os apresentamentos podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta
As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.

Resposta da Solicitação: 20110001746747

Data do Protocolo: 707/04

Processo: TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO

Endereço: 15581 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU

Solicitante do Bloqueio: FERNANDO FRANCA VIANA

Natureza da Ação: Ação Cível

CNPJ do Autor/Exequente da Ação:

Nome do Autor/Exequente da Ação: CONDOMIO FAZENDA VILA REAL DE ITU

Lista de réus/executados

Para obter os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

Para consultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

000.999.528-20 - WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA
Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 315,28 [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
08/07/2011 15:31	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	77.841,49	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 234,51	234,51	08/07/2011 20:39
13/07/2011 18:27	Transf. de Valores ID:072011000006234923 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência:0354 Tipo cred. Jud.:Geral	FERNANDO FRANCA VIANA	234,51	(01) Recebida em 14/07/2011. Valor Previsto: 234,51	0,00	Até 15/07/2011
Nenhuma ação disponível						

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
07/07/2011 15:31	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	77.841,49	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 80,77	80,77	07/07/2011 19:34
13/07/2011 18:27	Transf. de Valores ID:072011000006234930 Instituição: BANCO DO BRASIL SA	FERNANDO FRANCA VIANA	80,77	(01) Recebida em 13/07/2011. Valor Previsto:	0,00	Até 16/07/2011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILLI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE95E.

313
C

Agência: 0354
Tipo cred. Jud.: Geral

80,77

Nenhuma ação disponível

SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	77.841,49	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	08/07/2011 07:49

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Formulário para depósito judicial em caso de transferência

Agência para depósito Judicial em caso de transferência:		Usar IF e agência padrão
Agência para depósito Judicial em caso de transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	CONDOMIO FAZENDA VILA REAL DE ITU	
CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Saldo de Crédito Disponível:		
Saldo de Depósito Judicial:		

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUBP. FFVIANA

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

3ª Offício
Fls. 314
Ass. [assinatura]

DVWCG

ADVOCACIA HENRIQUE CASTRO (CONCALVES)

Rua Dr. Benedito Pass de Barros 1.017, 1º andar - Edifício Corporativo
Itaipu Bldg - São Paulo - SP - 04650-001
Tel: 55 11 3048-2286, Fax: 55 11 3048-3277 - advocacia@dvwcg.com.br
SAO PAULO - SP | RIO DE JANEIRO - RJ | BRASÍLIA - DF
www.dvwcg.com.br

315
150

BEATRIZ CRISTINA DE MORAES VENEZIA
BRUNA PELLICINI GENTILE
EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO
EDUARDO CARRETO MIRANDA
ADRIANO ZURY BOMBA
FLAVIO HENRIQUE DA SILVA LEITE
GEORGE LOUIS MARTENS FILHO
GISELE TRINDADE DA SILVA
GUILHERME NATS CARDOSO
LIZIANNA KAREN DE LIMA
LUIZ CASSIO DOS SANTOS WERNICK
MARCOS OTAVIO BOTTINO JA
RICARDO CAMAROTTA ABOC
ALEXANDRE SALVO MURENICH
ANA CAROLINA GUILHERME MARQUES
ANDERSON ALEXANDRIA LIMA
ANDRÉ DE SOUZA SILVA

ANDRÉIA CRISTINA BEZERRA
ANNA KARINA C. LOUZADO DE SA
ARIANE COSTA LEMOS DE MORAES
CAROLINA FERRELLI ALVES DE MELLO
CINTIA ANDRETTA
CLAUDIA THOMAS
CRISTIANE DOS SANTOS CORREIA
EMANUELA MARIA VILAZA
ESTERAN KAYNE E CHAVES
SUSTANA PAULA GUEDES
JANAINA MARTINS CHAMIE
JEFFERSON KARRAI ELIAS
LAURA SARVISEN MOREIRA
LÍA KUNHME
LUCIANA DOS ANJOS AZEVEDO
LUCIANA FERREIRA SAAB
LUCIANA MELLARIO DO PRADO

LUCAS NATÍCIA RICHIBERG
MARCUS EVERTON SALES
MILENA THAYRES PEREIRO
MOMELA BELLIUSI BORTOLAN
PATRICIA CARVALHO DA SILVA
PATRICIA CARLA BUZZAR ALTA
PAULA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
PEDRO CARLOS JUNIOR
PREGELA PALAZZO
RICARDO MARCELO PALADINO
ROBERTA MARIN CARDOSO
ROSELI OLIVEIRA DE ARAUJO
SANDRO DE ARAUJO BICALHANO
SILVIO DE ALBUQUERQUE TAMARINA
SÉLIA CRISTINA MARTINS CARDOSO
FERNANDO MIEES CORREIA
MARIANA BUZZAR ALTA
PAULO DE TARSIS CHACABAN DE MORAES

SR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU

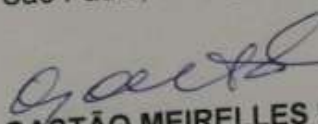
Processo nº 286.01.2004.006998-6 (707/2004)

139 28 119 1107811502 002V 05 0064604-51

CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação de cobrança pelo rito SUMÁRIO movida contra WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA E OUTROS, em atenção ao r.despacho de fls., vem requerer a expedição de guia de levantamento dos valores constritos, em nome da advogada Luciana Mellario do Prado, devidamente inscrita na OAB/SP 222.327.

Nesses termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 07 de julho de 2011


GASTÃO MEIRELLES PEREIRA
OAB/SP 130.203

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE95F.

PROPOSTA
Fls. 316
O Sr. Silve

BANCO DO BRASIL

PROCESSO Nº 317
12.000.810

lal

ITU (SP), 15 de Julho de 2011 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	707/04
Reclamado:	WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA
CPF/CNPJ:	309.999.528-20
Reclamante:	CONDOMIO FAZENDA VILA REAL DE
CPF/CNPJ:	Não informado
Valor original:	R\$ 80,77
Agência depositária:	6523 - 4 CONVENCAO-ITU
Nº da conta judicial:	3200115481469
Nº da parcela:	1
Data do depósito:	14.07.2011
Depositante:	WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

119 06 10 10121105 030 05 0066679-24

Respeitosamente,

Wilson
Banco do Brasil S.A.
 CONVENCAO-ITU
 R.FLORIANO PEIXOTO 70
 ITU - SP .

Wilson Rosa Costa
 Assistente
 Matrícula nº 9858859

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
3 VARA CIVEL
ITU - SP .

BANCO DO BRASIL

318
502

lal

ITU (SP), 15 de Julho de 2011 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	707/04
Reclamado:	WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA
CNPJ:	309.999.528-20
Reclamante:	CONDOMIO FAZENDA VILA REAL DE
CNPJ:	Não informado
Valor original:	R\$ 234,51
Agência depositária:	6523 - 4 CONVENCAO-ITU
N.º da conta judicial:	3200115481469
N.º da parcela:	2
Data do depósito:	14.07.2011
Depositante:	WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

Respeitosamente,

WJ
Banco do Brasil S.A.
 CONVENCAO-ITU
 R.FLORIANO PEIXOTO, 76
 ITU - SP .
 Barbosa Costa
 Assessor
 Matrícula nº 9858855

139 26 19 007010953 020 05 0066680-99

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
3 VARA CIVEL
ITU - SP .

Processo nº
Fls. 319
Data

CONCLUSÃO

Aos 19 de julho de 2011, faço estes autos conclusos ao MMº Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, **Dr. Fernando França Viana.**

Eu, *Silvia* escr., subscrevi.

Processo nº 707/2004

Converto o depósito realizado em penhora.

Intimem-se o executado, através de seu advogado, para apresentação da impugnação no prazo legal.

Int.

Itu, d.s.

FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Recebi estes autos em 19 de 07 de 2011.

Escr. *Silvia*

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)
(x) DESPACHO DE FLS. *319*
FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO EM 21/07/2011. CONSIDERA-SE DATA DA
PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À DATA
ACIMA MENCIONADA.
ITU/SP, 21 / 07 / 2011.
Escr. Subscr. *Silvia*

Silvia Maria Karruz
Escrivente
Matr 357.833

Banco Itaú S.A.

Transferência por Determinação Judicial

Juiz / Comarca

DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU
ITU - SP

Nome Solicitante

FERNANDO FRANCA VIANA

Em cumprimento de determinação judicial, procedemos à transferência abaixo especificada.

Número do Processo

1001/04

Número da Ordem

20110001746747 00001 00 00001 00

Data

13/07/2011

Autor

CONDÔMIO FAZENDA VILA REAL DE ITU

Réu

WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

CNPJ / CPF do Cliente

939.999.528/20

Cliente

WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

Banco Depositário

001 - BANCO DO BRASIL SA

Agência

0354

Valor (R\$)

234,51

ID TED

072011000006234923

Data da Transferência

14/07/2011

Obs: o comprovante de depósito poderá ser obtido através do portal Internet da instituição financeira depositária

São Paulo, 14/07/2011

Local e data

Banco Itaú S.A.

Para preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, das 8h às 18h). Para obter mais informações sobre a solução apresentada, recorra à Central de Atendimento ao Cliente Itaú: 0800 03162-971.

Processo Civil
Fls. 321
Esc. T

CERTIDÃO

O Sr. JUIZ de Direito que o executado -
não apresentou impugnação.

12-08-11

() Intimado em pessoa
 () Intimado em endereço eletrônico () C. Des.
 () Intimado em endereço eletrônico do Juízo de Justiça
 () Intimado em endereço eletrônico do Juízo de Justiça
 (X) Manifestação sobre Art. do
Supro
 Foi disponibilizado em endereço eletrônico do Juízo de Justiça
 Eletrônico em 18/8/11. Considera-se
 data da publicação o primeiro dia útil
 subsequente à data acima mencionada.
 Itu/SP. 18/8/11
 Escr. Subscr.

CERTIDÃO

O Sr. JUIZ de Direito que não há
parte interessada

06-09-11

3º OFÍCIO ITU
Fls. 322
O Esc. <i>sil</i>

CONCLUSÃO

Aos 8 de setembro de 2011, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, **Dr. Fernando França Viana.**

Eu, *sil* escr., subscrevi.

Sílvia Maria Karruz
Escrevente
Matr 357.833

Proc. nº 707/2004

Aguarde-se no arquivo provocação da parte interessada.

Int.
Itu, d.s.

FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Recebi estes autos em *08* de *09* de 2011.

Escr. *sil*

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)
 DESPACHO DE FLS. *supra*
FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO EM *12*/*09*/2011. CONSIDERA-SE DATA DA
PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À DATA
ACIMA MENCIONADA.

ITU/SP, *12*/*09*/2011.

Escr. Subscr. _____

sil
Sílvia Maria Karruz
Escrevente
Matr 357.833

3º OFÍCIO ITU
Fls. 225
O Esc. sil

CONCLUSÃO

Aos 13 de setembro de 2011, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, **Dr. Fernando França Viana.**

Eu, *sil* escr., subscrevi.

Silvia Maria Karruz
Escrivente
Matr 357.833

Proc. nº 707/2004

Fls 77: Primeiramente apresente o exequente o valor atualizado do débito, após, defiro a tentativa de localização de bens do requerido pelos Sistemas Renajud, Bacenjud e Infojud.
Int.
Itu, d.s.

FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Recebi estes autos em 13 de 09 de 2011.

Escr. *sil*

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÊ QUE O (A)
() DESPACHO DE FLS. supra
FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO EM 15 / 09 / 2011. CONSIDERA-SE DATA DA
PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À DATA
ACIMA MENCIONADA.
ITU/SP, 15 / 09 / 2011.

Escr. Subscr.

sil
Silvia Maria Karruz
Escrivente
Matr 357.833

3º OFÍCIO ITU
Fls. 326
Ofic. 503

CONCLUSÃO

Aos 28 de outubro de 2011, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca, **Dr. Fernando França Viana**.

Eu, *SM* escr., subscrevi.

Silvia Maria Karruz
Escrivente
Matr. 357.833

Proc. nº 707/2004

Aguarde-se no arquivo provocação da parte interessada.

Int.
Itu, d.s.

FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito

Recebi estes autos em 03 de 11 de 2011.

Escr. *SM*

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A) Supra
(X) DESPACHO DE FLS. Supra
FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO EM 04 / 11 / 2011. CONSIDERA-SE DATA DA
PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE A DATA
ACIMA MENCIONADA.

ITU/SP, 04 / 11 / 2011.

Escr. Subscr. SM

Silvia Maria Karruz
Escrivente
Matr. 357.833

REMESSA
Remetido em 12/12/11
Arquivo
Eu, SM Escr. SM

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n., Brasil - CEP 13301-360. Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

2ª Oficial
Fls. 328
Esp. 24

CERTIDÃO

0006998-63.2004.8.26.0286

Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que solicitei do arquivo estes autos nesta data bem como a guia anexa foi arquivada em pasta própria sob o nº 106/13. Nada Mais. Itu, 15 de maio de 2013. Eu, ____, Luciane Garcia Agostinho, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANE GARCIA AGOSTINHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y00000000HHO.

COMARCA DE ITU
 FORO DE ITU
 3ª VARA CÍVEL
 Rua Luiz Bolognesi, s/n. - Brasil
 CEP: 13301-360 - Itu - SP
 Telefone: (11) 4022-1101 - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

3º Ofício ITU
 Fls. 329
 16

DESPACHO

0006998-63.2004.8.26.0286
 Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
 Waldemar de Araujo Rocha e outro
CONCLUSÃO

Aos 18 de junho de 2013, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos.

Autos desarquivados.

Requeira a parte interessada o que de direito em termos de prosseguimento, etc. Nada sendo requerido, tornem os autos ao arquivo.

Int.

Itu, 18 de junho de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

- Despacho de fls. 329
- Sentença de fls. _____
- Voto em separado de fls. _____
- Decisão em audiência de fls. _____
- _____
- _____

Foi disponibilizado em
 Eletrônico em 20/06/13
 data da publicação o
 subsequente à data
 ITU/SP. 20/06/13
 Exar. Subscr. fl

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000000A6M4.

3º Ofício Cível
Fls. 331
Esc. *lt*

AMY

GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.



CNPJ		Código	Valor
48.988.430/0001-90		434-1	11,00
Unidade			
Rua dos Barros, 1017 - 7º andar			
Comarca São Paulo			
Rua Fazenda Vila Real de Itu			
Rua Araújo Rocha			
Comarca			
11.402			
Autenticação Mecânica		11.008811066	Total
11.008811066			11,00

BR 72310174 04072013

Autenticação Mecânica

11.008811066

Atenção: para qualidade da cópia extrair de peça pouco legível.

BGA - 0786 - 2

AMY

GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.



CNPJ		Código	Valor
48.988.430/0001-90		434-1	11,00
Unidade			
Rua dos Barros, 1017 - 7º andar			
Comarca São Paulo			
Rua Fazenda Vila Real de Itu			
Rua Araújo Rocha			
Comarca			
11.402			
Autenticação Mecânica		11.008811066	Total
11.008811066			11,00

Autenticação Mecânica
BR 72310175 04072013

11.008811066

Atenção: para qualidade da cópia extrair de peça pouco legível.

BGA - 0786 - 2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, - Brasil
CEP: 13301-360 - Itu - SP
Telefone: (11) 4022-1101 - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

REGISTRO
No 330
Data jul

DESPACHO

0006998-63.2004.8.26.0286

Assunto:

Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
Waldemar de Araujo Rocha e outro
CONCLUSÃO

Aos 17 de julho de 2013, faço estes autos
conclusos ao MM Juiz de Direito Titular
da Terceira Vara desta Comarca

Juiz de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos.

Fls 330: Defiro o bloqueio on line conforme requerido, devendo o exequente
fornecer o cálculo atualizado do débito, no prazo de 10 dias.

Após, providencie o bloqueio do valor devido.

Nada sendo requerido, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Itu, 17 de julho de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

- Certidão de trânsito em julgado
- Despacho de fls. 330
- Sentença
- Valor preparo e porta () Custas
- Depoimento de testemunhas
- Depoimento de perito
- Reclamar
- Manifestação de parte

Foi disponibilizado no Diário da Justiça
eletrônico em 23/07/2013 considera-se
data da publicação o primeiro dia útil
subsequente à data acima mencionada.
TJ/SP 23/07/2013

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANÇA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7700000000A0WD7.

3º OFÍCIO
Fls. 333
Esc. 2

EM BRANCO

Tribunal de São Paulo/Foro Central Cível
Juiz João Mendes Júnior - SPI 3.20

Emitido em : 06/08/2013 - 19:22:34
Ofício 113
Cl. 335
C. Sec.

REENDEREÇAMENTO

Protocolo nº - (000.0.1188002/2013)

Endereço Atual :
(ITU) Itu

Alterado em 06/08/2013 às 19:22

Por : João Santiago Moreira Filho (M0897120)

Anotação/Motivo :

Equívoco no recebimento*****

Endereço Anterior :
(BTU) Botucatu

Recebido em 05/08/2013 às 18:26

Por : Eidi Fereira da Silva Neto (M3196566)

Conferido por _____

Recebido por _____ Em ___/___/___ Assinatura _____

Devolver esta relação devidamente datada e assinada, conforme o Capítulo IX, Seção I - item 3 das Normas de serviço da CGJ.

de São Paulo/Polo
João Mendes Júnior - SPI 3.20

Emitido em : 06/08/2013 - 19:22:34

335
Esc. ✓

REENDEREÇAMENTO

Protocolo nº - (000.0.1188002/2013)

Endereço Atual :
(ITU) Itu

Alterado em 06/08/2013 às 19:22

Por : João Santiago Moreira Filho (M0897120)

Anotação/Motivo :

Equivoco no recebimento*****

Endereço Anterior :
(BTU) Botucatu

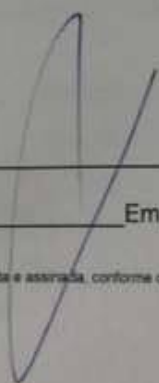
Recebido em 05/08/2013 às 18:26

Por : Eidi Ferreira da Silva Neto (M3196566)

Conferido por _____

Recebido por _____ Em ___/___/___ Assinatura _____

Devoiver esta relação devidamente datada e assinada, conforme o Capítulo IX, Seção 1 - Item 3 das Normas de serviço da CGJ.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE979.

CÓDIGO	DEBITO	VALOR ORIGINAL		CORREÇÃO MONETÁRIA		VALOR TOTAL EM 10/01/03	VALOR A SER MARCANTADO	MONTA		VALOR DA CORREÇÃO		TOTAL DE JUROS	TOTAL DE JUROS	TOTAL DE JUROS	TOTAL DE JUROS
		ÍNDICE ANTERIOR	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE ANTERIOR	ÍNDICE ATUAL			VALOR DA CORREÇÃO	VALOR DA CORREÇÃO						
00000000	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2001	786,17	24,227898	78,122208		864,39									
00000000	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2001	896,25	24,112198	78,112208		974,47									
00000000	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2001	906,33	24,002598	78,102208		984,55									
00000000	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2001	916,41	23,892998	78,092208		994,63									
00000000	CONDOMÍNIO JANEIRO/2002	926,49	23,783398	78,082208		1004,71									
00000000	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2002	936,57	23,673798	78,072208		1014,79									
00000000	CONDOMÍNIO MARÇO/2002	946,65	23,564198	78,062208		1024,87									
00000000	CONDOMÍNIO ABRIL/2002	956,73	23,454598	78,052208		1034,95									
00000000	CONDOMÍNIO MAIO/2002	966,81	23,344998	78,042208		1045,03									
00000000	CONDOMÍNIO JUNHO/2002	976,89	23,235398	78,032208		1055,11									
00000000	CONDOMÍNIO JULHO/2002	986,97	23,125798	78,022208		1065,19									
00000000	CONDOMÍNIO AGO/2002	997,05	23,016198	78,012208		1075,27									
00000000	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2002	1007,13	22,906598	78,002208		1085,35									
00000000	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2002	1017,21	22,796998	77,992208		1095,43									
00000000	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2002	1027,29	22,687398	77,982208		1105,51									
00000000	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2002	1037,37	22,577798	77,972208		1115,59									
00000000	CONDOMÍNIO JANEIRO/2003	1047,45	22,468198	77,962208		1125,67									
00000000	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2003	1057,53	22,358598	77,952208		1135,75									
00000000	CONDOMÍNIO MARÇO/2003	1067,61	22,248998	77,942208		1145,83									
00000000	CONDOMÍNIO ABRIL/2003	1077,69	22,139398	77,932208		1155,91									
00000000	CONDOMÍNIO MAIO/2003	1087,77	22,029798	77,922208		1165,99									
00000000	CONDOMÍNIO JUNHO/2003	1097,85	21,920198	77,912208		1176,07									
00000000	CONDOMÍNIO JULHO/2003	1107,93	21,810598	77,902208		1186,15									
00000000	CONDOMÍNIO AGO/2003	1118,01	21,700998	77,892208		1196,23									
00000000	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2003	1128,09	21,591398	77,882208		1206,31									
00000000	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2003	1138,17	21,481798	77,872208		1216,39									
00000000	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2003	1148,25	21,372198	77,862208		1226,47									
00000000	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2003	1158,33	21,262598	77,852208		1236,55									
00000000	CONDOMÍNIO JANEIRO/2004	1168,41	21,152998	77,842208		1246,63									
00000000	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2004	1178,49	21,043398	77,832208		1256,71									
00000000	CONDOMÍNIO MARÇO/2004	1188,57	20,933798	77,822208		1266,79									
00000000	CONDOMÍNIO ABRIL/2004	1198,65	20,824198	77,812208		1276,87									
00000000	CONDOMÍNIO MAIO/2004	1208,73	20,714598	77,802208		1286,95									
00000000	CONDOMÍNIO JUNHO/2004	1218,81	20,604998	77,792208		1297,03									
00000000	CONDOMÍNIO JULHO/2004	1228,89	20,495398	77,782208		1307,11									
00000000	CONDOMÍNIO AGO/2004	1238,97	20,385798	77,772208		1317,19									
00000000	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2004	1249,05	20,276198	77,762208		1327,27									
00000000	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2004	1259,13	20,166598	77,752208		1337,35									
00000000	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2004	1269,21	20,056998	77,742208		1347,43									
00000000	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2004	1279,29	19,947398	77,732208		1357,51									
00000000	CONDOMÍNIO JANEIRO/2005	1289,37	19,837798	77,722208		1367,59									
00000000	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2005	1299,45	19,728198	77,712208		1377,67									
00000000	CONDOMÍNIO MARÇO/2005	1309,53	19,618598	77,702208		1387,75									
00000000	CONDOMÍNIO ABRIL/2005	1319,61	19,508998	77,692208		1397,83									
00000000	CONDOMÍNIO MAIO/2005	1329,69	19,399398	77,682208		1407,91									
00000000	CONDOMÍNIO JUNHO/2005	1339,77	19,289798	77,672208		1417,99									
00000000	CONDOMÍNIO JULHO/2005	1349,85	19,180198	77,662208		1428,07									
00000000	CONDOMÍNIO AGO/2005	1359,93	19,070598	77,652208		1438,15									
00000000	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2005	1369,95	18,960998	77,642208		1448,23									
00000000	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2005	1380,03	18,851398	77,632208		1458,31									
00000000	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2005	1390,11	18,741798	77,622208		1468,39									
00000000	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2005	1400,19	18,632198	77,612208		1478,47									
00000000	CONDOMÍNIO JANEIRO/2006	1410,27	18,522598	77,602208		1488,55									
00000000	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2006	1420,35	18,412998	77,592208		1498,63									
00000000	CONDOMÍNIO MARÇO/2006	1430,43	18,303398	77,582208		1508,71									
00000000	CONDOMÍNIO ABRIL/2006	1440,51	18,193798	77,572208		1518,79									
00000000	CONDOMÍNIO MAIO/2006	1450,59	18,084198	77,562208		1528,87									
00000000	CONDOMÍNIO JUNHO/2006	1460,67	17,974598	77,552208		1538,95									
00000000	CONDOMÍNIO JULHO/2006	1470,75	17,864998	77,542208		1549,03									
00000000	CONDOMÍNIO AGO/2006	1480,83	17,755398	77,532208		1559,11									
00000000	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2006	1490,91	17,645798	77,522208		1569,19									
00000000	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2006	1500,99	17,536198	77,512208		1579,27									
00000000	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2006	1511,07	17,426598	77,502208		1589,35									
00000000	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2006	1521,15	17,316998	77,492208		1599,43									
00000000	CONDOMÍNIO JANEIRO/2007	1531,23	17,207398	77,482208		1609,51									
00000000	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2007	1541,31	17,097798	77,472208		1619,59									
00000000	CONDOMÍNIO MARÇO/2007	1551,39	16,988198	77,462208		1629,67									
00000000	CONDOMÍNIO ABRIL/2007	1561,47	16,878598	77,452208		1639,75									
00000000	CONDOMÍNIO MAIO/2007	1571,55	16,768998	77,442208		1649,83									
00000000	CONDOMÍNIO JUNHO/2007	1581,63	16,659398	77,432208		1659,91									
00000000	CONDOMÍNIO JULHO/2007	1591,71	16,549798	77,422208		1670,00									
00000000	CONDOMÍNIO AGO/2007	1601,79	16,440198	77,412208		1680,08									
00000000	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2007	1611,87	16,330598	77,402208		1690,16									
00000000	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2007	1621,95	16,220998	77,392208		1700,24									
00000000	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2007	1632,03	16,111398	77,382208		1710,32									
00000000	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2007	1642,11	16,001798	77,372208		1720,40									
00000000	CONDOMÍNIO JANEIRO/2008	1652,19	15,892198	77,362208		1730,48									
00000000	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2008	1662,27	15,782598	77,352208		1740,56									
00000000	CONDOMÍNIO MARÇO/2008	1672,35	15,672998	77,342208		1750,64									
00000000	CONDOMÍNIO ABRIL/2008	1682,43	15,563398	77,332208		1760,72									
00000000	CONDOMÍNIO MAIO/2008	1692,51	15,453798	77,322208		1770,80									
00000000	CONDOMÍNIO JUNHO/2008	1702,59	15,344198	77,312208		1780,88									
00000000	CONDOMÍNIO JULHO/2008	1712,67	15,234598	77,302208		1790,96									
00000000	CONDOMÍNIO AGO/2008	172													



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n., Brasil - CEP 13301-360, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

3º Ofício Cível
Fls. 340
Esc. 9

CERTIDÃO

0006998-63.2004.8.26.0286 - N° Ordem: 707/04
Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Condominio Fazenda Vila Real de Itu
Waldemar de Araujo Rocha e outro

Assunto:
Assunto:
Assunto:
Assunto:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que junto a estes autos o detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores (negativo). Nada Mais. Itu, 21 de agosto de 2013.
Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000000HLSK.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CILENE VIEIRA BARBOSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000000HLSK.

Exibição de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

3º Ofício Cível
Fls. 341
Esc. 9

representados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta	As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Protocolo:	20130002411301
Processo:	707/04
	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
	15581 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU
Solicitante do Bloqueio:	FERNANDO FRANCA VIANA
Natureza da Ação:	Ação Cível
Nome do Autor/Exequente da Ação:	
Endereço do Autor/Exequente da Ação:	CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU

Reú/Executados

Ver os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
Ver os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

250.958-55 - APARECIDA MARIA RAMOS ROCHA
Valor bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00 [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

CO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2013 10:17	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	134.715,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/08/2013 19:34

Nenhuma ação disponível

CO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2013 10:17	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	134.715,26	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	20/08/2013 20:46

Nenhuma ação disponível

SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

3º Ofício Cível
Fls. 342
5800

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	134.715,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	20/08/2013 05:36
Nenhuma ação disponível					

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

528-20 - WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

Bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00 | Quantidade atual de não respostas: 0

Respostas

BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	134.715,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/08/2013 19:34
Nenhuma ação disponível					

ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	134.715,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	20/08/2013 20:46
Nenhuma ação disponível					

CO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	134.715,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	20/08/2013 05:36
Nenhuma ação disponível					

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

para depósito judicial em caso de transferência

Juízo Instância Depósito em Caso de Transferência:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Usar JF e agência padrão
Agência para depósito	<input type="text"/>		

CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU

Ofício Civil
Fls. 3/3
Esc. 4

do juiz solicitante no

EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

3º OFÍCIO ITU
Fls. 396
O Esc. <i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO

- CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)
- () DESPACHO DE FLS. _____
 - () SENTENÇA DE FLS. _____
 - () VALOR PREPARO E PORTE () CUSTAS _____
 - () DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA _____
 - () RETIRAR _____
 - MANIFESTAR-SE SOBRE pergunta

FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIARIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 27/07 / 2013. CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.

ITU/SP, 27 de 07 2013.

Eu, [assinatura] (mc).

LUXATUL

[Faint mirrored text and checkboxes]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE ITU
 FORO DE ITU
 3ª VARA CÍVEL
 Rua Luiz Bolognesi, s/n, - Brasil
 CEP: 13301-360 - Itu - SP
 Telefone: (11) 4022-1101 - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

3º Ofício Cível
Fls. 346
Esc. SJ

DESPACHO

Processo nº:
 Assunto:
 Exequente:
 Executado:

0006998-63.2004.8.26.0286
 Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
 Waldemar de Araujo Rocha e outro
CONCLUSÃO

Aos 12 de setembro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos.(707/2004)

Fls 345: Defiro a pesquisa de bens pelos sistema Renajud, devendo ser antecipada taxa para pesquisa no prazo de dez dias.

Com a vinda das informações, abra-se vista à parte exequente para que esqueira o que de direito em termos de prosseguimento, em 10 dias.

Na inércia, aguarde-se provocação no arquivo.

Int

Itu, 11 de setembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANÇA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000000LBO5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE97F.

DVWCA

PETTY | WHITAKER | CASTRO | ADVOGADOS

Rua Dr. Renato Pires do Santos, 1.017, 7º andar, Edifício Copacabana Park,
15080-000 - São Paulo - SP - 04830-000
Tel: 55 11 3048-3066 - Fax: 55 11 3048-3377 - contato@dvwca.com.br
SÃO PAULO - SP | RUA DE JANEIRO - RJ | BRASÍLIA - DF
www.dvwca.com.br

ADRIANO A. DE VIVO
ANDRÉ LORENZO DE CASTRO
ANDRÉ BRANDÃO WHITAKER
ANDRÉ CHIODARO
ANDRÉ MOURLES PEREIRA
ANDRÉ AUGUSTA PULIC
ANDRÉ PEDER DEL VIORENTINO
ANDRÉ ATTÍAN FRANÇOLIN
ANDRÉ ABRANÃO NINIS JR
ANDRÉ C. B. DE MORAES VISNEVSKI
ANDRÉ CARSO DOS S. WERNICK NETTO
ANDRÉ TADU RAMOS FERNANDES
ANDRÉ INEIZ DE SOUZA

ADRIANO GURY BORGES
ADRIANA MATEO CARDOSO
ADRIANO CENAS BULLARA ANJONA
ADRIANA BRANCO REINO
LUCIANA MELLARIS DE PRADO
ALAN RUI VIORENTINO
ANA KARINA C. LINDO DE M.
CUSTODIO PUEZ GUYRDES
MAURICIO VUJOVSKI
MILENA TAVARES FERREIRO
PATRICIA CASTANHEIRA G. BRAGA
PATRICIA BARBOSA BUZZAR AVILA
PATRICIA MOURA ELIAS CARANO
RENATA PUGLISI CANHA FERNANDES
ADRIANO NAPOLI
ANA FRANCIS DE ABRADO
ALEXANDRA WELTZ
ALEXANDRE SALVO VIORENTINO
ANA CAROLINA CULHERNE MARQUES
ANDRÉ MONTENARI VIORENTINO
ARIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA
BRUNO GALHECO MOURA
BRUNO KIMURA SOTO
BRUNO SCHLESSENBACH LACER
CAROLINA SANTOS PRIEDE
ZECILIA VIORENTINO
CINTHIA ABRÃO LIZZI
CRISTIANA SOUZA LUSCHER CASTRO

CRISTIANE DOS SANTOS CORREIA
DANIEL DE PAULA NEVES
DIEGO KAVIEN S. CHAVES
FABIANA MARTIN DE MACEDO
FELIPE F. CARRILLO FLORENTINO
FERNANDA KAMINSKI MONTENARI AMBROSIO
FLAVIA TIEZZI C. ALFREDO ROSSI
FLAVIO CUNHA FROES
GISELE BARBA ROSSI
GUSTAVO ACCARINO MARTINS CENOPPE
GUSTAVO ARAÚJO JUNIOR
HUGO BARBOSA LUSTOS
JANIELA C. S. FALEIRO M. DA SILVA
JULIANA MANTOVANI DE WINESES
JULIETT LEAL CORREIA CARLOS
LARISSA RAQUEL DI STEFANO
LARISSA ROSSI SAVINO
LIDIA MELINA RAMOS
LUCIANA OLIVEIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA
MARIANA ALFONSO DE SOUZA
MATEUS A. SIQUEIRA CAVIOLLO
MATEUS C. BRANCO ALMEIDA BRESSA
MELINA JAYE FIGUEIRANTE
NICOLE DE BARRAL MOREIRA
PAULA MARIA D'AMBRÓSIO COLOMBO
RAFAEL DE TARGO C. DE MORAES
RAFAEL BRANCO
RODRIGO MONTACINI

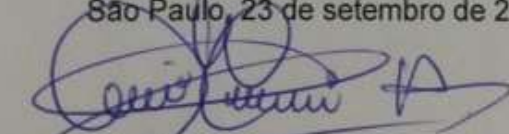
RODRIGO COSTA MONTEV
RENÉE GUERRA DE CARVALHO
RUBEN BRANCO DOS SANTOS LEM
STEPHANE SCHMITZ
VANESSA ESTROUVERA HAZELMANN
VANESSA LIMA GUSTAF
VICTOR LEAL DOS SANTOS
ANANDA MORETTI
ANACARA FERNANDES VALENTE DA SILVA
ANDREA PEREIRA
BEATRIZ FERREIRO DE LIMA
TANIELA MOURA VIANEZA
CARMELA ANTON FILIZ
CARMELA LONDEIRA VIOLE
MELINA RODRIGUES DE SALES GOMES
KAROL VERGÉS LUIZ COSTA
JULIANA DAMASCENO FROES
LUCAS MANAÇA DA SILVA
NATÁLIA CONSTANTINO BARCELINI
RAULO ARTHUR ADOLFO BRANCO
RENATO GIOIELLI ALVES
ROBERTA MARINA MOREIRA
SANDRA RAHALHO
VANESSA A. DE OLIVEIRA FRANCA

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU -
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 0006998-63.2004.8.26.0286 (286.01.2004.006998)

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU,
devidamente qualificado nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA que move em face de
WALDEMAR ARAÚJO ROCHA E OUTRO, em atenção ao r. despacho de fls., vem,
respeitosamente, requerer a juntada do anexo comprovante de recolhimento das
custas pra pesquisa de bens pelo sistema RENAJUD.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo, 23 de setembro de 2013.


André Motoharu Yoshino
OAB/SP 299.549

SP120 2013 19 32 ITU 000 0.1481114A

3º OFÍCIO ITU
Fla. 348
O Enc. ✓

GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.



Castro e Gonçalves		Código	Valor
CNPJ	01.844.973/0001-70	434-1	11,00
Unidade			
Rua de Barros, 1017 - 7º Andar			
Cidade			
São Paulo - SP			
SN - N° 1864			
		Total	11,00

11,00R\$11864

Atenção: a qualidade da cópia extraída de página pouco legível.

BGA - 0786 - 2

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILLI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE980.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILLI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE980.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n., Brasil - CEP 13301-360, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: ita3cv@tjsp.jus.br

3º Ofício Cível
Fls. 349
Esc. 5

CERTIDÃO

processo nº:
Assunto:
Expediente:
Expedido:

0006998-63.2004.8.26.0286 - Nº Ordem: 707/04
Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Condominio Fazenda Vila Real de Itu
Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que:

- 1- junto a estes autos a pesquisa Renajud (negativa), referente o executado Waldemar;
 - 2- deixo de proceder a pesquisa Renajud, referente a executada Aparecida Maria, tendo em vista que o valor depositado às fls.348 é insuficiente.
- Itu, 07 de outubro de 2013. Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE981.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CILENE VIEIRA BARBOSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 8BDE981.

RENAJUD

Restrições Judiciais de Veículos Automotores

3	Critério Chave
F	350
E	0

Informe o veículo (informe 1 ou mais campos)

Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 30999952820 .

Veículos - Total: 0

Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
-------	----	--------------	----------------	------------	--------------	-----------------------

Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.

3º OFÍCIO ITU
Fls. 357
O Esc. <i>cl</i>

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)

- DESPACHO DE FLS. _____
- SENTENÇA DE FLS. _____
- VALOR PREPARO E PORTE () CUSTAS
- DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA
- RETIRAR _____

MANIFESTAR-SE SOBRE certidão
de fls 348

FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIARIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 16/10 / 2013. CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.

ITU/SP, 16 de 10 2013.

Eu, *[assinatura]* (mc).

DVWCA

ARTURO WHITAKER CASTRO | ADVOCADOS

Rua Dr. Benedito Pires de Barros, 1.617, 7º andar
Praça Ruy - São Paulo - SP - 04530-000
Tel: 55 11 3048-1204 / Fax: 55 11 3048-9277
São Paulo - SP - 040 08 JANEIRO - RUI BRAS
www.dvwca.com.br

3º Ofício Cível

Fio: 25

Esc:

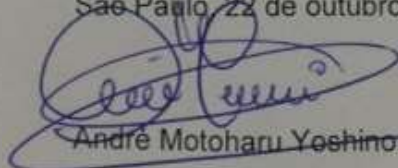
- ADRIANA DE LIMA
- ADRIANA DE CASTRO
- ADRIANA MARYDALI WHITAKER
- ADRIANA OLIVEIRA
- ADRIANA VIEIRA PEREIRA
- ADRIANA MULLER FALCÃO
- ADRIANA VIEIRA DEL ROBERTO
- ADRIANA BERNARDI FRANCISCA
- ADRIANA ABRUNHO ALVES JR
- ADRIANA S. DE MORAES VIEIRA
- ADRIANA DOS S. WERNER NETTO
- ADRIANA TAVEL RAMOS FERNANDES
- ADRIANA HELLER DE SOUZA
- ADRIANA DOS SANTOS CORREIA
- ADRIANA DE PAULA NOVES
- ADRIANA AUGUSTO DE SALES
- ADRIANA MARTIN DE SALES
- ADRIANA RAUZY MONTENEGRO
- ADRIANA FERRI E ASSIS DE SALES
- ADRIANA LIMA FERREZ
- ADRIANA ACCIARI MARIANO LEMOS
- ADRIANA MARIA SILVA
- ADRIANA ARAUJO LIMA
- ADRIANA RODRIGUES DE LIMA
- ADRIANA MARIA FERREIRA
- ADRIANA MARIA SILVA
- ADRIANA LUCIANA MELLO
- ADRIANA MARGARETA DE SALES SOUZA
- ADRIANA MARIANA FERREZ
- ADRIANA MARIANA DE SALES
- ADRIANA CAROLINA BARCELLOS
- ADRIANA ANTONIO AUGUSTO BRANCO
- ADRIANA CORDELLI ALVES
- ADRIANA MARIANA FERREZ
- ADRIANA MARIA DE SALES FRANÇA
- ADRIANA DOS SANTOS CORREIA
- ADRIANA DE PAULA NOVES
- ADRIANA AUGUSTO DE SALES
- ADRIANA MARTIN DE SALES
- ADRIANA RAUZY MONTENEGRO
- ADRIANA FERRI E ASSIS DE SALES
- ADRIANA LIMA FERREZ
- ADRIANA ACCIARI MARIANO LEMOS
- ADRIANA MARIA SILVA
- ADRIANA ARAUJO LIMA
- ADRIANA RODRIGUES DE LIMA
- ADRIANA MARIA FERREIRA
- ADRIANA MARIA SILVA
- ADRIANA LUCIANA MELLO
- ADRIANA MARGARETA DE SALES SOUZA
- ADRIANA MARIANA FERREZ
- ADRIANA MARIANA DE SALES
- ADRIANA CAROLINA BARCELLOS
- ADRIANA ANTONIO AUGUSTO BRANCO
- ADRIANA CORDELLI ALVES
- ADRIANA MARIANA FERREZ
- ADRIANA MARIA DE SALES FRANÇA

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU - ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 0006998-63.2004.8.26.0286 (286.01.2004.006998)

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **WALDEMAR ARAÚJO ROCHA E OUTRO**, em atenção ao r. despacho de fls., vem, respeitosamente, requerer nova tentativa de bloqueio online dos ativos financeiros dos EXECUTADOS.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo, 22 de outubro de 2013.


André Motoharu Yoshino
OAB/SP 299.549

SP 2013 - 22-10-2013 16:32 ITU 000 0 1639003A

3º Ofício Cível
 Fls. 353
 Esc.

GUIA DE RECOLHIMENTO
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.



		Código	Valor
Whitaker, Castro e Gonçalves		434-1	11,00
	CNPJ 01.844.973/0001-70		
	Unidade		
Renato Paes de Barros, 1.017 - 7º Andar			
	Comarca São Paulo - SP		
Documento - CSM - Nº 1864			
		Total	11,00

Unidade Geradora do Serviço
 presume-se
 o Juiz não se responsabiliza pela qualidade de cópia extralite de peças pouco legíveis.


Autenticação Mecânica
 BE 78310489 02102013

11,00DC11055

BGA - 0786 - 2

04933-1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFIL IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE986.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
 Rua Luiz Bolognesi, s/n, - Brasil
 CEP: 13301-360 - Itu - SP
 Telefone: (11) 4022-1101 - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

3º Ofício Cível
 Fls. 352
 Esc. 50

3º Cível
 5
 0

DESPACHO

Processo nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Interessado: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
 Autor: Waldemar de Araujo Rocha e outro
CONCLUSÃO

Aos 8 de novembro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos. (707/2004)

Fls 352: Defiro o bloqueio on line pelo sistema Bacenjud conforme requerido, devendo ser antecipada a taxa para pesquisa para todos os requeridos e o calculo atualizado do debito no prazo de dez dias. Após, providencie a serventia o necessário.

Com a vinda das informações, abra-se vista à parte exequente para que requeira o que de direito em termos de prosseguimento, em 10 dias.

Na inércia, aguarde-se provocação no arquivo.

Int

Itu, 08 de novembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y000000000XJT.

DVWCA

DEVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOGADOS

Rua Dr. Renato Nery de Barros 1.017 - 7º andar - Edifício
1500 - Bico - São Paulo - SP - 04530-001
Tel: 55 11 3048-3240 - Fax: 55 11 3048-3277 - info@dvwca.com.br
SAO PAULO - SP | RIO DE JANEIRO - RJ | BRASÍLIA - DF
www.dvwca.com.br

3º Ofício Cível
355
Esc.

- ANDRÉ A. DE VIVO
- GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
- FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
- RENATO CHIOGARO
- GASTÃO MEIRELLES PEREIRA
- ANDREA AUGUSTA PULICI
- MARCELO FROES DEL FIORENTINO
- ANDREA PITTHAN FRANÇOLIN
- WALTER ABRAHÃO NIMIS JR
- BRATEJZ C. B. DE MORAES VIENEVSKI
- LUIZ CÁSIO DOS S. WERNECK NETTO
- TÁDIO TADEU RAMOS FERNANDES
- RICARDO INGLEZ DE SOUZA

- ADRIANO CECIL BORGES
- GUILHERME MÁRIO CARDOSO
- MAURO EDUAR RULLARA ARAÚJO
- RENATA BERNARDINO REZINE
- LUCIANA HELLARDO DO PRADO
- ALAN SIM YOSHIZAKA
- ERNA BARINA E. LOUREN DE SA
- GUSTAVO FULCA QUEVEDO
- MAURICIO KUCHI NAKA
- MILENA TASHARE FERREIRO
- PATRICIA CASTANHEIRA C. BRAGA
- PATRICIA DANUS BUZZAR AVILA
- PATRICIA NICHIA ELIAS CARLINO
- RENATO MIGUELLE CANNA FERNANDES
- RODRIGO NARDU
- ANA FRANCES DE ANDRADE
- ALESSANDRA MALTA
- ALEXANDRE SALVO MORENO
- ANA CAROLINA CULPERNE MANDUET
- ANDRÉ WITENSKY REZINHO
- ANIEL BARCELLOS MACHADO PEREIRA
- BRUNO GALIBES MULLER
- BURNS HIMURA SATO
- BRUNO SCHLESINGBACH LAZAR
- CAROLINA SANTOS FRIEDE
- EDILMA YOSHIZAKA
- CINTHIA AMBRA LIZZI
- CRISTIANA ROQUETE LUSCHER CASTRO

- CRISTIANE DOS SANTOS CORDEIRO
- DANIEL DE PAULA NEVES
- DEBORA SAUER E CAVALHO
- FABIANA MARTIN DE MELLO
- PELLE A. CARVALHO FLORENTINO
- FERNANDA RAMOS MONTENGO AMBROS
- FELIXA REZZI C. AZEVEDO SOUSA
- FLAVIO GILBERTO FREIRE
- DIÉLE ACCIARI MANTUANO CENOPPE
- LUZLE BARRA SOUSA
- GUSTAVO ABRÃO JÚNIOR
- HUGO BARBOSA LUSTRE
- ISABELA E. B. FALCÃO M. DA SILVA
- JULIANA MANTUANO DE WERNECK
- JULIETT LERAL CENVALER GARCIA
- LARISSA RAQUEL DI STEFANO
- LARISSA ROSA LAYNE
- LÍDIA HELENA MARFIM
- LUCIANA OLIVEIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA
- MARINA ALFONSO DE SOUZA
- MATEUS A. SIQUEIRA COVILLO
- MATEUS C. BRANDO ALMEIDA RESSA
- MELINA JONES FIDELVANTE
- MIGUEL DE SAHNDU NEGREIRA
- PAULA MARINA FERREIRAS COLEMAN
- PAULO DE TÁDIO C. DE MORAES
- RAPHEL OLIVEIRA
- REGINA MONTAGNINI

- RENATO COSTA MARIANO
- RENES GUERRE DE CARVALHO
- THARA BARRETO LOMES JUN
- STEPHANE SCHMITZ
- VANESSA ISQUEIRA HANDELMAH
- VANESSA LIND BRUNO
- VICTOR LERAL DUBO BRUNO
- ARANDA MESTRE
- SARALISA FERNANDES VALENTIM DA SILVA
- ANDREA PEREIRA
- BRATKO CHERUBIN DE LIMA
- CARLA MICHAI TOMAZELLA
- DEBORA AMORIM SILVA
- SABRINA LUQUEIRA MULLER
- HELENA WOLFFENBACH DE ALLEN CORREIA
- LEANDRO WERNECK NETTO
- JULIANO CAMARGO FIDELM
- LUCAS MACHADO DA SILVA
- MATILDE CONSTANTINO BARCELLOS
- PAULO ARTHUR AZEVEDO BERNARDI
- PEDRO CRISTOFOLI MURRA
- SOMERIA MATEUS MORENO
- SIMONE RINALDO
- VANESSA A. DE OLIVEIRA FRANCA

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU - ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 0006998-63.2004.8.26.0286 (286.01.2004.006998)

02-12-2013 17:17 ITU 000.0.1843065A

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **WALDEMAR ARAÚJO ROCHA E OUTRO**, em atenção ao r. despacho de fls., vem, respeitosamente, a juntada do cálculo atualizado e do comprovante de recolhimento das custas para o bloqueio online pelo sistema Bacenjud.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 2 de dezembro de 2013.

Andre Motoharu Yoshino
OAB/SP 299.549

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE98B.

3º Ofício Cível
Fls. 358
Esc. 

3º Ofício Cível
Fls. 359
Esc. <i>ψ</i>

23/10/2013 - BANCO DO BRASIL 13:05:03
 78311878 8002
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: APRECAD SAO PAULO-GAR. IN
 BANCO: 001 BANCO DO BRASIL
 DATA DO PAGAMENTO 23/10/2013
 DATA DO VENCIMENTO 23/10/2013
 LIG. RECEITA 304.9
 CPF / CNPJ 1044973000178
 VALOR RECEITA 13,50
 VALOR TOTAL 13,50

ATENTICOAO DIGITAL
 FVAVRWE LF3D0CIV INBRBR5 P0005001
 HEM/CLM 303V95E KJ10L8X A0715V.R

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DA ADQUIZICAO
 A PARTIR DA DAT-126 DA 16/09/2011 E AUTORIZADO
 PELO PROCESSO Nº 38-9076843/2001.

NR. ATENTICAO E. 061.F91.754.3.0.0X
 FEA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.
 **** JA VIA ****



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
 Rua Luiz Bolognesi, s/n, .
 Brasil - CEP 13301-360, Itu-SP
 Fone: (11) 4022-1101 - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

3ª Ofício Cível
Fls. 360
Esc. c

CERTIDÃO

Processo n.º:
 Classe - Assunto:
 Requerente:
 Requerido:

0006998-63.2004.8.26.0286- N° Ordem: 707/04
Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Condominio Fazenda Vila Real de Itu
Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixo, por ora, de proceder o bloqueio on line, tendo em vista que a taxa recolhida às fls.359 não se refere a taxa Bacenjud (cód. 434-1 - valor R\$22,00). Nada Mais. Itu, 10 de janeiro de 2014. Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

3º OFÍCIO ITU
Fls. 361
O Esc. ✓

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)

- DESPACHO DE FLS. _____
- SENTENÇA DE FLS. _____
- VALOR PREPARO E PORTE () CUSTAS
- DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA
- RETIRAR _____
- MANIFESTAR-SE SOBRE certidão

de fls 360
 FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIARIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 29 / 01 / 2014.
 CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.

ITU/SP, 29 de 01 2014.
 Eu, [Assinatura] (mc).

AD 2014

DVWCA

DRIVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOGADOS

Rua Dr. Renato Pires de Barros 1.017, 7º andar - Vila Mariana - São Paulo - SP - 04520-001
11(51) 8161 - 330 Paulo - SP - 04520-001
tel: 55 11 3048 3265 - fax: 55 11 3048 3277 - e-mail: dvwca@dvwca.com.br
SAO PAULO - SP | RIO DE JANEIRO - RJ | BRASIL

www.dvwca.com.br

3º OFÍCIO ITU
Fls. 36
05-02-2014 17:09

- ANDREA DE VIVO
- GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
- FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
- RENATO CHIODARO
- CARLOS MEIRELLES PEREIRA
- ANDREA AUGUSTA PULICI
- MARCELO FROES DEL FIORENTINO
- ANDREA PITTMAN FRANÇOLIN
- WALTER ABRAMÃO NIMIR JR
- ESTREIZ C. B. DE MORAES VISNEVSKI
- LUIZ CASBIO DOS S. WERNECK NETTO
- RABIO TADEU RAMOS FERNANDES
- RICARDO INGLEZ DE SOUZA

- ADRIANO CLARY BORGES
- GUILHERME ALVES CARDOSO
- MAURO CESAR GULLAGA ARJONA
- RENATA RENACCHIO RABINO
- LUCIANA MELLARIO DE PRADO
- ALAN RIMA YOSHIMAZA
- ANNA KARINA C. LOUZA DE SA
- GUSTAVO FUZZA SQUEZZES
- MAURICIO YUJENI NACO
- MILENA TAVARES FENEBERG
- PATRICIA CASTARHEIRA C. BRAGA
- PATRICIA DABUS BUZZAS AVILA
- PATRICIA RODRIGUES CLARO CARAND
- RENATA RUCLES CANHA FERNANDES
- ADRIANO NARDI
- AIDA FRANCO DE ANDRADE
- ALESSANDRA MALTA
- ALEXANDRE SALVO MDESHICH
- ANA CARIELA GUILHERME MARQUES
- ANDRÉ MOTOHARU YOSHINO
- ANIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA
- BRUNO CALNEIRO MOLINA
- BUNO XIMURA SATO
- BRUNO SCHLÖDENBACH LAZAR
- CAROLINA SANTORO FRIEDE
- CECILIA YOSHIMAZA
- CINTHIA AMBRA LIZOT
- CRISTIANA ROQUETE LUSCHEN CASTRO

- CRISTIANE DOS SANTOS CORREIA
- DANIEL DE PAULA NEVES
- ESTEVAN SAVIER E CHRYSE
- FABIANA MARTIN DE MACEDO
- FELIPE A. CARVALHO FIGUEIREDO
- FERNANDA RAMOS MONTENEGRO AMARAL
- FLAVIA TIZZI C. AZEVEDO EDUAR
- FLAVIO CUNHA FREIRE
- GISELE ACCARINO MARTINS CENOPRE
- GISELE SARRA SOUSA
- GUSTAVO ABRÃO RUYER
- HUGO BARROSA LUYKE
- ISABELA C. B. FALCÃO M. DA SILVA
- JULIANA MANTUANO DE MENEZES
- JULIETT LEAL CORREALES GARCIA
- LARISSA RAQUEL DI STEFANO
- LARISSA ROSSO SAVINO
- LÍDIA HELENA SAMPIH
- LUCIANA DUTRA DE OLIVEIRA SILVEIRA
- MARINA ALFONSO DE SOUZA
- MATEUS A. BOUTEIRA COVILLO
- MATEUS C. BRANDO ALMEIDA BRESSA
- MELINA JOCIE FIGURANTE
- NICOLE DE BARROS MOREIRA
- PAULA MARIA D'AMORREIRO COLOMBO
- PAULO DE TASSO C. DE MORAES
- RAFAEL OKAZAKI
- REGINA MONTAGNINI

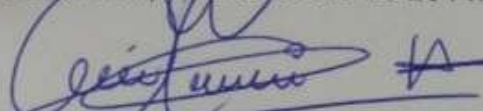
- RENATO COSTA MENDES
- RENEE GUERRA DE CARVALHO
- THAISA BARRETO DOS SANTOS LIMA
- STEFANIE SCHMAYT
- VANESSA FERREIRA HASSELMAN
- VANESSA LIMA SANTOS
- VICTOR LEAL SILVA ROCHA
- AMANDA MORETE
- ANAELARA FERNANDES VALENTIM DA SILVA
- ANDREA HELENA
- BRAYNNE CORREIA DE LIMA
- CAMILA MORAES TOMAZELLA
- CAROLINA AMON SILVA
- CARRIELA LOUZADA MOLLO
- HELENA RODRIGUES DE SALES SOARES
- RICARDO VENCESLAU COMES
- JULIANA CAMARGO SYDOW
- LUCAS MANASSIA DA SILVA
- NATÁLIA CONSTANTINO BARCELINI
- PAULO ARTHUR ADOLFO BERNARDI
- PEDRO CORDELI ALVES
- ROBERTA GACENA MORENO
- SIMONE RAMALHO
- VANESSA A. DE OLIVEIRA FRANCA

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU - ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º0006998-63.2004.8.26.0286 (286.01.2004.006998)

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA E OUTRO**, em atenção ao r. despacho de fls., vem, respeitosamente, requerer a juntada do anexo comprovante de recolhimento da taxa para pesquisa BACENJUD.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo, 5 de fevereiro de 2014.


André Motoharu Yoshino
OAB/SP 299.549

05-02-2014 17:09 ITU 000.0.01670840

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE98B.

3º OFÍCIO ITU
Fls. 363
O Enc.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014020408125371
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Condomínio Fazenda Vila Real de Itu	RG	CPF	CNPJ
Processo nº 0006-63.2004	Unidade .Itu - SP		48.988.430/0001-90
Endereço Marechal Rondon, km 113,5			CEP 13304-300
			Código 434-1
Descrição Guia de recolhimento Bacenjud 3ª Vara Cível da Comarca de Itu - SP Processo n.º 0006998-2004.8.26.0286 Autor: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu Réu: Waldemar de Araujo Rocha			Valor 22,00
			Total 22,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Atente: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

070.731-4 - Out/12 - SISBB 12273 - pvb

Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	220051174003	143414898842	300001903712
--------------	--------------	--------------	--------------



00 79310050 04022011

22.000011137

Corte aqui



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n., Brasil - CEP 13301-360, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

3º Ofício Cível
Fls. 364
Esc. 5

CERTIDÃO

Processo n.º: 0006998-63.2004.8.26.0286 - N.º Ordem: 707/04
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que junto a estes autos o detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores (negativo). Nada Mais. Itu, 17 de fevereiro de 2014.
Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CILENE VIEIRA BARBOSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE98B.

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.CVBARBOSA
segunda-feira,
17/02/2014

Ordens Judiciais | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

3º Ofício Cível
Fls. 365
Esc. 9

Os dados apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Ordem de bloqueio	
Id da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Id do Protocolo:	20140000411126
Id do Processo:	707/04
Orgão:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Juízo:	15581 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU
Solicitante do Bloqueio:	FERNANDO FRANCA VIANA
Natureza da Ação:	Ação Cível
CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CNDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU

Lista de réus/executados
Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

097.250.958-55 - APARECIDA MARIA RAMOS ROCHA
Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00 [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/02/2014 16:48	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	145.658,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	13/02/2014 19:26
Nenhuma ação disponível						

BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/02/2014 16:48	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	145.658,57	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	14/02/2014 20:45
Nenhuma ação disponível						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE98B.

3º Ofício Cível
 Fls. 366

BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/02/2014 16:48	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	145.658,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/02/2014 04:50
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

999.528-20 - WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

Saldo bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00 | Quantidade atual de não respostas: 0 |

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/02/2014 16:48	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	145.658,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	13/02/2014 19:26
Nenhuma ação disponível						

BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/02/2014 16:48	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	145.658,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/02/2014 20:45
Nenhuma ação disponível						

BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/02/2014 16:48	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	145.658,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/02/2014 04:50
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Formulário para depósito judicial em caso de transferência

Situação Inicial para Depósito Judicial em Caso de Transferência: Agência para depósito	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Usar IF e agência padrão
--	----------------------	----------------------	--------------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILLI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE98B.

CNDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU		3º Ofício Cível
		Fls. 367
		Esc. 9
<input type="text"/>		
<input type="text"/>		
<input type="text"/>		
usuário do juiz solicitante no		EJUBP. <input type="text"/>

-
-
-
-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE98B.

3º OFÍCIO ITU
Fls. 368
O Esc.

CERTIDÃO

DEDOU FÉ QUE O (A)
 Nº DE FLS. _____
 Nº DE FLS. _____
 REPARO E PORTE () CUSTAS
 DE CONDUÇÃO OFICIAL DE

ESTAR-SE SOBRE legislação
negativa
 HABILIZADO (A) NO DIÁRIO DA
 ELETRÔNICO EM 19/02 / 2014.
 A-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O
 DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À
 DATA MENCIONADA.
 de 02 2014.
 (mc).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n. - Brasil - CEP 13301-360, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Gr. Oficial Civil
Fls. 369
Esp. 1

CERTIDÃO

Processo nº:

0006998-63.2004.8.26.0286

Assunto:

Procedimento Sumário - Despesas Condominiais

Requerente:

Condominio Fazenda Vila Real de Itu

Requerido:

Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o autor não se manifestou sobre o bloqueio de valores negativo. Nada Mais. Itu, 28 de março de 2014. Eu, ____, Lucimara Silva Mantovaneli, Oficial Maior.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y00000000SX69.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, . - Brasil
 CEP: 13301-360 - Itu - SP
 Telefone: (11) 4022-1101 - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fls. 930
Esc. J

DESPACHO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CONCLUSÃO

Aos **2 de abril de 2014**, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos. (Proc. 707/04)

Ante a inércia do exequente, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Itu, 01 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/aut>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE98B.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/aut>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000000115L.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

3º OFÍCIO ITU
Pág. 371
08/05/2014

Rua Luiz Bolognesi, s/n., Brail - CEP 13301-360, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: tu3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

0006998-63.2004.8.26.0286

Procedimento Sumário - Despesas Condominiais

Condomínio Fazenda Vila Real de Itu

Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

foi fê que não houve manifestação nos autos, encaminho-os ao
da Mais: Itu, 21 de maio de 2014. Eu, ____, Mirian Correa,
Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN CORREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE98B.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o presente feito,
Proc. Nº _____, foi distribuído
em _____ de _____
de _____ de _____
de _____ de _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFIL IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE98B.

3º Ofício Cível
Fls. <u>372</u>
Esc. <u>8</u>

JUNTADA

Pedido (em) n.
 Dec. (x) (número) (x) (data) (x)
 Ex. (número)

DVWCA

DEVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOCADOS

Rua Leopoldina Couto de Magalhães, 11, 258, 107, Vila Maria - CEP: 04040-000
São Paulo - SP
Tel: 11 3049-3288 - Fax: 11 3049-0277
www.dvwca.com.br

3º. Ofício Cível
Fls. 373
Eac: E

- ANDRÉ ALICE DE VIVO
- GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
- FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
- SERATO CHIOCCARO
- ANDREA PITTMAN FRANCOLIN
- GASTÃO MEDELLES PEREIRA
- ANDREA AUGUSTA POLICI
- WALTER ASSAÍAO NIMRJC
- SEBASTIÃO S. DE ANDRADE VISHNEVSKI
- LUIZ CASTRO DOS S. WERNICK NETTO
- SERGIO TADOU RAMOS FERNANDES
- RICARDO HOLEZ DE SOUZA
- RENATA ANTIOQUERA

- MARCELO PRÉSSEL FOMENTINI
- ADRIANO CLAY BORCZE
- ELIANA BUDROCCAS BARALDI
- OSWALDO WATZ CARDOSO
- MARILYN ALBERT
- MAURO CESAR BULLARA AUGIER
- EDIANA BELLACCHI RECHIN
- LUCIANA WELLMER DE PRADO
- ALAN RAY VERONICA
- BRUNO CALWEGG MOLINA
- FELIPE RODRIGUES DE ANDREU
- FERNANDA HERBERTA NITES
- FLÁVIA CHAGATO DOS SANTOS
- GUSTAVO SILVA GUSMÃO
- WILSONI TAVARES
- WILENA TAVARES FERREIRAC
- HUGO DE SAZES MOREIRA
- SATYRJA TAVES SUZAR SILVA
- FÁBIA MARIA STANISLAW COLIMPO
- PATRICIA ROCHA CLAUDIO CARANO
- REGINA MONTAGNANI
- TIAGO BRUNO TAVAROS
- ADRIANO AUGUSTO TORRALDO
- ADRIANO NAPOLI
- ALEXANDRE WALTE
- ALEXANDRE SALVO MOSEVIC
- AMANDA RAMOS CAMERO
- ANGELAZA E. F. VALENTIM SILVA
- ARIEL MARCELO MARQUES PEREIRA
- BRUNO SANTOS DE CARVALHO
- BRUNO SCHUBERTSCH LITAK
- CARLOS HENRIQUE V. MARCONSKI
- CAROLINA E. NEGRÃO RAMOS

- CECÍLIA YOKOTAMA
- CRISTINA AMBRA LIET
- CLÁUDIA TELES SILVA
- CLAUDY AMARA LIEP
- CRISTIANE DOS SANTOS EDUARDO
- SAMUEL DE SOUZA NEVES
- DANIELLE CHRISTINE TUBERT
- ROSILEIA KAZUHI RUSHIPAMA
- RENILY DE TOLEDO ALVES BRUNO
- ESTEFANY KAPFER E SIMONE
- FABIO TEANAPACKI PACHEIRA
- FELIPE ANDRADA ILLIEN
- FLÁVIA FREZCI C. DE ALVEGDO RIGHE
- FLÁVIO DA CUNHA FREIRE
- GUSTAVO ABRÃO JUNIOR
- HUGO BARROSA LOPES
- ILABIA C. R. FALCÃO MORAES SILVA
- RAÍSSA BRAGA RIBEIRO
- OSWALDO DE ALMEIDA RAMOS
- JULIANA CANTARCE EYDOW
- JULIANA DE OLIVEIRA MENDONÇA
- JULIANA MANTOVANI DE MARIKÉZ
- JULIETT LEAL CORREIA CANCIA
- LARISSA RAIBE CAYANO
- LEONARDO CERRADINI SANTAS
- LUIS HELDER RAMFIM
- LUIZA LACERDA VALENTINI
- LUCIANA DUTRA DE OLIVEIRA SILVEIRA
- MARIANA MAIO DE CARVALHO RAMOS
- MARIANA VITORIA FREZZI
- MARINA ALFONSO DE SOUZA
- MARINA DE TOLEDO MORELLI
- MATEUS C. BRANCO DE ALMEIDA BASSA

- PAULA FIDELER MACEDO
- RAFAEL DE T. CARVALHO DE
- RAFAEL SOEZA
- RENATO COSTA MENDES
- RICARDO ROBERTO MARINO TEBE
- SHARA BARRETO COMES LHY
- TATIANA SOBRALVANY
- ULIANE CROQUEIRA MARCELANINI
- VIVIANE TRINAVELHO BASTEIRA
- ANANIAS REZI BARAZ
- ANUSKA PEREIRA
- FERNANDO DA SILVA SANTONI
- GABRIELA MARTINS SASSANO
- ILARIO FERRELLAI COMES
- KATHERINE KRASIA S. ALI AFONSO
- KELLEN SUMINO M. C. ANDRADE
- MARCELA A. ARAUJO B. MOURA
- MARIA CLARA PORTO FARBA
- MARILINE CUNHA DA SILVA
- MARINA BLEKKE
- MARINA ROSETTO RODRIGOS
- MATHAURA A. SILVA DE TOLEDO
- PAULO ARTHUR AROLDI REIBACHT
- RAFAEL ALEIXANDRE JOWEN
- RAFAEL TUDORAN RECHTER
- RAQUEL SOUZA JONES
- RODOLFO LARISSA MARIKÉZ
- SONIA KAMALINI
- THIAGO BARRELLI BERT
- VALÉRIA E. DE OLIVEIRA FRANÇA
- VICTOR BELLEGRINO DA S. GORNHAU

286 FTTU-14-00074905-9 01124 1238 00

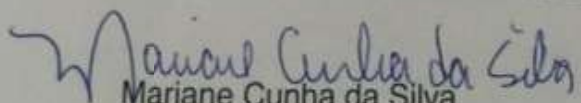
EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU - ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0006998-63.2004.8.26.0286

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU devidamente qualificada nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA que move em face de **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA E OUTROS**, vem, respeitosamente, requerer o desarquivamento do processo, pugnando, ainda, pela juntada do comprovante de recolhimento da guia anexa.

Ademais, requer a juntada do substabelecimento anexo e, protesta, desde já, pela juntada da guia de custas de substabelecimento de mandato.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo, 19 de novembro de 2014.


Mariane Cunha da Silva
OAB/SP 339.110

SP13.20 - 21-11-2014 17:51 ITU.000.0.1.409557A

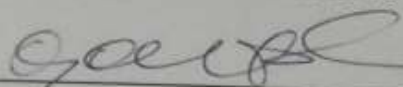
DVWCA
DEVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOGADOS

3º Ofício Cível
Fls. 329
Esc. E

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, COM RESERVA de iguais, na pessoa dos advogados ANDRÉ ALICKE DE VIVO (OAB/SP 109.643), GUSTAVO LORENZI DE CASTRO (OAB/SP 129.134), FERNANDO BRANDÃO WHITAKER (OAB/SP 105.692), RENATO CHIODARO (OAB/SP 184.199), ANDRÉA PITTHAN FRANÇOLIN (OAB/SP 226.421), ANDREA AUGUSTA PULICI (OAB/SP 129.778), MARCELO FRÖES DEL FIORENTINO (OAB/SP 158.254), WALTER ABRAHÃO NIMIR JR. (OAB/SP 189.706), BEATRIZ GROSS BUENO DE MORAES VISNEVSKI (OAB/SP 157.453), LUIZ CÁSSIO DOS SANTOS WERNECK NETTO (OAB/SP 203.945), FÁBIO TADEU RAMOS FERNANDES (OAB/SP 155.881), RICARDO NORONHA INGLEZ DE SOUZA (OAB/SP 182.636), GUILHERME MATOS CARDOSO (OAB/SP 249.787), LUCIANA MELLARIO DO PRADO (OAB/SP 222.327), ALAN KIM YOKOYAMA (OAB/SP 247.376), NICOLE DE BARROS MOREIRA (OAB/SP 274.458), PATRÍCIA DABUS BUAZAR ÁVILA (OAB/SP 251.473), REGINA MONTAGNINI (OAB/SP 103.429), ALESSANDRA MALTA (OAB/SP 276.501), ANDREA LIUZZI BARRADAS (OAB/SP 222.453), ARIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA (OAB/SP 247.539), CINTHIA AMBRA LIZOT (OAB/SP 286.492), FLÁVIA TIEZZI COTINI AZEVEDO SODRÉ (OAB/SP 253.877), GUSTAVO ABRÃO IUNES (OAB/SP 261.510), JULIANA DE OLIVEIRA MENEGUIM (OAB/SP 262.246), JULIETT LEAL GONSALES GARCIA (OAB/SP 294.309), MATEUS CASTELLO BRANCO ALMEIDA BESSA (OAB-SP 281.883), RAFAEL OKAZAKI (OAB/SP 296.904), ANDREA PEREIRA (OAB/SP 325.172), EDUARDA MARES CONCEIÇÃO SANTOS (OAB/SP 344.740), GABRIELA ROSSI DOS SANTOS (OAB/SP 318.298), MARIANE CUNHA DA SILVA (OAB/SP 339.110), VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA (OAB/SP 329.013), e, com as respectivas restrições, os acadêmicos BEATRIZ MARQUES RANGEL (OAB-SP 201.987-E), CAIO MALLONE ARAUJO DE CONTI (OAB/SP 197.526-E), DANILO COSTA ALVES RAMOS DOS SANTOS (OAB/SP nº 196.337-E), DESIRREÉ DE SOUZA FRANCO (OAB/SP 201.567-E), LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA (OAB/SP:202.003-E), MARCELO PONTES BRITTO (OAB/SP 197.972-E), MARIA CLARA PORTO FABBRI (OAB/SP nº 194.287-E), NATASHA GUALBERTO LÓPEZ (OAB/SP 204.062-E) RENATO MACIEL PIAUÍ (OAB/SP 201.670-E), THIAGO BARELLI BET (OAB/SP 194.972-E), VANESSA DELGADO DOS SANTOS (OAB/SP 201.677-E), LUCAS DO NASCIMENTO DINIZ (OAB/SP 207-632-E), BRUNO FABBRI BARELLI (OAB/SP 297.685) todos brasileiros, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, 10º andar, São Paulo, Capital, os poderes que me foram conferidos por CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA, processo nº 0006998-63.2004.8.26.0286 em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itu – Estado de São Paulo

São Paulo, 21 de novembro de 2014.



GASTÃO MEIRELLES PEREIRA

OAB/SP 130.203

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento
Guia de Recolhimento N° Pedido 2014101319355806-5
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - **FEDTJ**

Nome: **CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU**

Nº do processo: **0006998-63.2004.8.26.0286**

Endereço: **Rodovia Marechal Rondon, km 113,5**

Guia de recolhimento para desarquivamento dos autos - 0006998-63.2004.8.26.0286, movido por **CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU** em face de **Waldemar de Araújo Rocha**. Em trâmite perante a **3ª Vara Cível - Foro de Itú**.

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Preparar: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
End: 3.70.731-4 - Set/14 - SISBB 14284 - hsg
Nota - Unidade geradora do serviço: 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

3º Ofício Cível	
CHPJ	03.703.516/0001-90
CEP	13312-901
Código	206-2
Valor	24,40
Total	24,40

868900000007 244051174000 120620370352 160001908065



ap. m^a: 097.250.958 - 55

Waldemar - 309.999.528 - 20



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
 Rua Luiz Bolognesi, s/n, .
 Brasil - CEP 13301-360, Itu-SP
 Fone: (11) 4022-1101 - E-mail: itu.3cv@tjsp.jus.br

3ª Ofício Cível
Fls. 360
Esc. c

CERTIDÃO

Processo n.º:
 Classe - Assunto:
 Requerente:
 Requerido:

0006998-63.2004.8.26.0286- N° Ordem: 707/04
Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Condominio Fazenda Vila Real de Itu
Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixo, por ora, de proceder o bloqueio on line, tendo em vista que a taxa recolhida às fls.359 não se refere a taxa Bacenjud (cód. 434-1 - valor R\$22,00). Nada Mais. Itu, 10 de janeiro de 2014. Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

3º OFÍCIO ITU
Fls. 361
O Esc. ✓

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O (A)

- DESPACHO DE FLS. _____
- SENTENÇA DE FLS. _____
- VALOR PREPARO E PORTE () CUSTAS
- DEPOSITAR CONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA
- RETIRAR _____
- MANIFESTAR-SE SOBRE certidão

de fls 360
 FOI DISPONIBILIZADO (A) NO DIARIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 29 / 01 / 2014.
 CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.

ITU/SP, 29 de 01 2014.
 Eu, [Assinatura] (mc).

AD 2014

DVWCA

DRIVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOCADOS

Rua Dr. Renato Pires de Barros 1.017, 7º andar - Vila Mariana - São Paulo - SP - 04520-001
11(51) 3045-3265 - fax: 55 11 3045-3277 - www.dvwca.com.br
SAO PAULO - SP | RIO DE JANEIRO - RJ | BRASIL

3º OFÍCIO ITU
Fls. 36
05/02/2014

- ANDREA DE VIVO
- GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
- FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
- RENATO CHIODARO
- CARLOS MEIRELLES PEREIRA
- ANDREA AUGUSTA PULICI
- MARCELO FROES DEL FIORENTINO
- ANDREA PITTMAN FRANÇOLIN
- WALTER ABRAMÃO NIMIR JR
- ESTREIZ C. B. DE MORAES VISNEVSKI
- LUIZ CASBIO DOS S. WERNECK NETTO
- RABIO TADEU RAMOS FERNANDES
- RICARDO INGLEZ DE SOUZA

- ADRIANO CLAY BORDES
- GUILHERME ALVES CARDOSO
- MAURO CESAR GULLAGA ARJONA
- RENATA RENACCHIO RIZING
- LUCIANA MELLARIO DE PRADO
- ALAN RIMA YOSHIMAZA
- ANNA KARINA C. LOUZA DE SA
- GUSTAVO FUZA SQUEZZES
- MAURICIO YUJENI NACO
- MILENA TAVARES FENEBERG
- PATRICIA CASTARHEIRA C. BRACA
- PATRICIA DABUS BUAZAR AVILA
- PATRICIA RODRIGUES CLARO CARAND
- RENATA RUCLESZ CANHA FERNANDES
- ADRIANO NARDI
- AIDA FRANCO DE ANDRADE
- ALESSANDRA MALTA
- ALEXANDRE SALVO MDESHICH
- ANA CARIELA GUILHERME MARQUES
- ANDRÉ MOTOHARU YOSHINO
- ANIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA
- BRUNO CALHEIRO MOLINA
- BUNO XIMURA SATO
- BRUNO SCHLÖDENBACH LAZAR
- CAROLINA SANTORO FRIEDE
- CECILIA YOSHIMAZA
- CINTHIA AMBRA LIZOT
- CRISTIANA ROQUETE LUSCHEN CASTRO

- CRISTIANE DOS SANTOS CORREIA
- DANIEL DE PAULA NEVES
- ESTEVAN SAVIER E CHRYSE
- FABIANA MARTIN DE MACEDO
- FELIPE A. CARVALHO FIGUEIREDO
- FERNANDA RAMOS MONTENHO AMARAL
- FLAVIA TIZZI C. AZEVEDO EDUAR
- FLAVIO CUNHA FREIRE
- GISELE ACCARINO MARTINS CENOPRE
- GISELE SARRA SOUSA
- GUSTAVO ABRÃO RUYER
- HUGO BARROSA LUYKE
- ISABELA C. B. FALCÃO M. DA SILVA
- JULIANA MANTUANO DE MENEZES
- JULIETT LEAL CORRALES GARCIA
- LARISSA RAQUEL DI STEFANO
- LARISSA ROSSO SAVINO
- LÍDIA HELENA SAMPIH
- LUCIANA DUTRA DE OLIVEIRA SILVEIRA
- MARINA ALFONSO DE SOUZA
- MATEUS A. SOUZEIRA COVILLO
- MATEUS C. BRANDO ALMEIDA BRESSA
- MELINA JOCIE FIGURANTE
- NICOLE DE BARROS MOREIRA
- PAULA MARIA D'AMORREIRO COLOMBO
- PAULO DE TASSO C. DE MORAES
- RAFAEL OKAZAKI
- REGINA MONTAGNINI

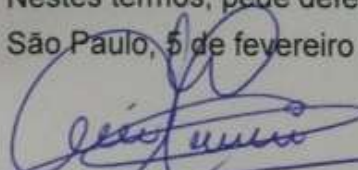
- RENATO COSTA MENDES
- RENEE GUERRA DE CARVALHO
- THAISA BARRETO DOS SANTOS LIMA
- STEFANIE SCHMAYT
- VANESSA FERREIRA HANSELMAN
- VANESSA LIMA SANTOS
- VICTOR LEAL SILVA ROCHA
- AMANDA MORETE
- ANAELARA FERNANDES VALENTIM DA SILVA
- ANDREA HELENA
- BRAYNNE CORREIA DE LIMA
- CAMILA MORAES TOMAZELLA
- CAROLINA AMON SILVA
- CARRIELA LOUZADA MOLLO
- HELENA RODRIGUES DE SALES SOARES
- RICARDO VENCESLAU COMES
- JULIANA CAMARGO SYDOW
- LUCAS MANASSIA DA SILVA
- NATÁLIA CONSTANTINO BARCELINI
- PAULO ARTHUR ADOLFO BERNARDI
- PEDRO CORDELI ALVES
- ROBERTA GACENA MORENO
- SIMONE RAMALHO
- VANESSA A. DE OLIVEIRA FRANCA

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU - ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º0006998-63.2004.8.26.0286 (286.01.2004.006998)

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA E OUTRO**, em atenção ao r. despacho de fls., vem, respeitosamente, requerer a juntada do anexo comprovante de recolhimento da taxa para pesquisa BACENJUD.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo, 5 de fevereiro de 2014.


André Motoharu Yoshino
OAB/SP 299.549

05-02-2014 17:09 ITU 000.0.01670840

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE98F.

3º OFÍCIO ITU
Fls. 363
O Erec.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014020408125371
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Condomínio Fazenda Vila Real de Itu	RG	CPF	CNPJ
Processo	Unidade		CEP
0006-63.2004	.Itu - SP		13304-300
Endereço			Código
Mariscal Rondon, km 113,5			434-1
Descrição			Valor
Guia de recolhimento Bacenjud 3ª Vara Cível da Comarca de Itu - SP Processo n.º 0006998-2004.8.26.0286 Autor: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu Réu: Waldemar de Araujo Rocha			22,00
			Total
			22,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Atente: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

0.70.731-4 - Out/12 - SISBB 12273 - pvb

1 - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 220051174003 143414898842 300001903712



00 79310050 04022011

22.000011137

Corte aqui



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, - Brasil - CEP 13301-360, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

3º Ofício Cível
Fls. 364
Esc. 5

CERTIDÃO

Processo n.º: 0006998-63.2004.8.26.0286 - N.º Ordem: 707/04
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que junto a estes autos o detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores (negativo). Nada Mais. Itu, 17 de fevereiro de 2014.
Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CILENE VIEIRA BARBOSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE990.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE990.

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.CVBARBOSA
segunda-feira,
17/02/2014

Ordens Judiciais | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

3º Ofício Cível
Fls. 365
Esc. 9

Os dados apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Detalhamento do bloqueio

Descrição da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20140000411126
Número do Processo:	707/04
Local:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Juízo:	15581 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU
Solicitante do Bloqueio:	FERNANDO FRANCA VIANA
Natureza da Ação:	Ação Cível
CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Razão Social do Autor/Exeqüente da Ação:	CNDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU

Detalhamento de réus/executados

Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

097.250.958-55 - APARECIDA MARIA RAMOS ROCHA

Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00 [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/02/2014 16:48	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	145.658,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	13/02/2014 19:26
Nenhuma ação disponível						

BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/02/2014 16:48	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	145.658,57	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	14/02/2014 20:45
Nenhuma ação disponível						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE991.

3º Ofício Cível
 Fls. 366

BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/02/2014 16:48	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	145.658,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/02/2014 04:50
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

999-528-20 - WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

Saldo bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00 | Quantidade atual de não respostas: 0 |

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/02/2014 16:48	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	145.658,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	13/02/2014 19:26
Nenhuma ação disponível						

BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/02/2014 16:48	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	145.658,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/02/2014 20:45
Nenhuma ação disponível						

BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/02/2014 16:48	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	145.658,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/02/2014 04:50
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Formulário para depósito judicial em caso de transferência

Rituação bancária	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Depósito judicial em caso de transferência:	<input type="text"/>	
Agência para depósito	<input type="text"/>	
	<input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>	

CNDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU		3º Ofício Cível
		Fls. 367
		Esc. 9
usuário do juiz solicitante no		EJUBP. <input type="text"/>

- Conteúdo Ações Selecionadas
- Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem
- Marcar Ordem Como Não Lida
- Dados do Bloqueio Original

3º OFÍCIO ITU
Fls. 368
O Esc.

CERTIDÃO

EU CERTIFICO QUE O (A)
 TITULAR DO PROCESSO Nº _____
 Nº DE FLS. _____
 Nº DE FLS. _____
 REPARO E PORTE () CUSTAS
 DE CONDUÇÃO OFICIAL DE

ESTAR-SE SOBRE legitimidade
negativa
 DEBILITADO (A) NO DIÁRIO DA
 JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 19/02 / 2014.
 A SE DATA DA PUBLICAÇÃO O
 DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À
 DATA MENCIONADA.
 de 02 2014.
 (mc).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n. - Brasil - CEP 13301-360, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Gr. Oficial Cível
Fls. 369
Esp. 1

CERTIDÃO

Processo nº:

0006998-63.2004.8.26.0286

Assunto:

Procedimento Sumário - Despesas Condominiais

Requerente:

Condominio Fazenda Vila Real de Itu

Requerido:

Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o autor não se manifestou sobre o bloqueio de valores negativo. Nada Mais. Itu, 28 de março de 2014. Eu, ____, Lucimara Silva Mantovaneli, Oficial Maior.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y00000000SX69.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, . - Brasil

CEP: 13301-360 - Itu - SP

Telefone: (11) 4022-1101 - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fls. 930
Esc. J

DESPACHO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CONCLUSÃO

Aos 2 de abril de 2014, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos. (Proc. 707/04)

Ante a inércia do exequente, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Itu, 01 de abril de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/autas>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000000115L.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE997.

3º Ofício Cível
Fls. 372
Esc. 8

AGUADA

Pedido (em) n.
 Dec. (x) (número) (x) (data) (x)
 (x) (número)

DVWCA

DEVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOGADOS

Rua Leopoldina Couto de Magalhães, 11, 258, 107, Vila Maria - CEP: 05444-000
São Paulo - SP
Tel: 28 11 3049-3288 - Fax: 55 11 3049-0277
www.dvwca.com.br

3º. Ofício Cível
Fls. 373
EAC: E

- ANDRÉ ALICE DE VIVO
- GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
- FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
- GENATO CHIOGARO
- ANDREA PITTMAN FRANCOLIN
- GASTÃO MEDELLES PEREIRA
- ANDREA AUGUSTA POLICI
- WALTER ASSAÍAS NIMRJC
- SEBASTIÃO S. DE ANDRADE VISHNEVSKI
- LUIZ CASTRO DOS S. WERNICK NETTO
- SERGIO TADOU RAMOS FERNANDES
- RICARDO HOLEZ DE SOUZA
- RENATA ANTIGUERA

- MARCELO PRÉSSEL FOMENTINI
- ADRIANO CLAY BORCZI
- ELIANA BUDROCCAS BARALDI
- OSWALDO WATTS CARDOSO
- MARLENE ALBERT
- MAURO CESAR BULLARA AUGIER
- EDUANA BELACCHIO RECINO
- LUCIANA WELLMER DE PRADO
- ALAN RUI VERDINA
- BRUNO CALWEGG MOLINA
- FELIPE RODRIGUES DE ANDRÉ
- FERNANDA HERBERTA NORT
- FLÁVIA CHAGATO DOS SANTOS
- GUSTAVO RUIZA SQUEZERE
- WILSONI TAVARES FERREIRA
- WILENA TAVARES FERREIRA
- HUGO DE SAZES MOREIRA
- SATYRA TAVES BUZAR SILVA
- FÁBULA MARIA ESTANISLAU COLINHO
- PATRICIA ROCHA CLARO CARANO
- BEBINA MONTAGNANI
- TIAGO BRUNO TAVARES
- ADRIANO AUGUSTO TORRALDO
- ADRIANO NAPOLI
- ALEXANDRE MALTA
- ALEXANDRE SALVO MOSEVIC
- AMANDA RAMOS CAMERO
- ANGELAZA E. F. VALENTIM SILVA
- ARIEL MARCELO MARQUES PEREIRA
- BRUNO SANTOS DE CARVALHO
- BRUNO SCHUBERTSCH LITAK
- CARLOS HENRIQUE V. MARCONSKI
- CAROLINA E. NEGRÃO RAMOS

- CECÍLIA YOKOTAMA
- CRISTINA AMBRA LIET
- CLAUDIA TELES SILVA
- CLAUDIA AMARA LOPES
- CRISTIANE DOS SANTOS EDUARDO
- SAMUEL DE SOUZA NEVES
- DANIELLE CHRISTINE TUBERT
- ROSILEIA KAZUHI RUSHIPAMA
- RENÉ DE TOLEDO ALVES BATIST
- ESTERINA AMORIM E SIMONE
- FABIO TEIANHACK F. OLIVEIRA
- FELIPE ANDRADA ILLIEN
- FLÁVIA FREZCI C. DE ALVEZDO RIGHE
- FLÁVIO DA CUNHA FREIRE
- GUSTAVO ABRÃO JUNIOR
- HUGO BARROSA LOPES
- ILABRIL C. R. FALCÃO MORAES SILVA
- RAFAELA BRAGA RIBEIRO
- OSWALDO DE ALMEIDA RAMOS
- JULIANA CANTARCE SYDOW
- JULIANA DE OLIVEIRA MENDONÇA
- JULIANA MANTOVANI DE MENEZES
- JULIETT LEAL CORREIA CANCIA
- LARISSA RAIBE CAYANO
- LEONARDO CRIBARI DE MANTAS
- LUIZ WALTER RAMFIM
- LUIZA LACERDA VALENTINI
- LUCIANA DUTRA DE OLIVEIRA SILVEIRA
- MARIANA MAIO DE CARVALHO RAMOS
- MARIANA VITORIA FREZZI
- MARIANA ALFONSO DE SOUZA
- MARINA DE TOLEDO MORELLI
- MATEUS C. BRANCO DE ALMEIDA BASSA

- PAULA FIDELER MACEDO
- RAFAEL DE T. CARVALHO DE
- RAFAEL SOEZA
- RENATO COSTA MENDES
- RICARDO ROBERTO MARINO FERR
- SHARA BARRETO COMES LHY
- TATIANA SOBRALVANY
- ULANESSA CROZUEIRA MARCELANINI
- VIVIANE TRINAVELHO BASTEIRO
- ANANIAS FERREIRA
- ANUSKA PEREIRA
- FERNANDO DA SILVA SANTOS
- GABRIELA MARTINS SARAÇOD
- ILARIO DOS SANTOS
- ILARIO FERRELLAI COMES
- KATHERINE KRASUS E ALI AFONSO
- KELLEN SUMINO M. C. ANDRADE
- MARCELA A. ARAÚJO B. MOURA
- MARIA CLARA PORTO BARBA
- MARLENE CUNHA DA SILVA
- MARINA BLEKKE
- MARINA ROSETTO RODRIGOS
- MATHAUS A. SILVA DE TOLEDO
- PAULO ARTHUR AROLDI REIBACHT
- RAFAEL ALEIXANDRE JOWEN
- RAFAEL DUVRAN RECHTER
- RAQUEL SOUZA JONES
- RODOLFO LARISSA MARIANHO
- SONIA KAMALHO
- THIAGO BARRELLI BERT
- VALERIA E. DE OLIVEIRA FRANÇA
- VICTOR BELLECHINO DA S. GORNHAU

286.FTU-14.00074905-9 01124 1238 00

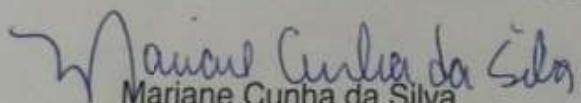
EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU - ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0006998-63.2004.8.26.0286

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU devidamente qualificada nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA que move em face de **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA E OUTROS**, vem, respeitosamente, requerer o desarquivamento do processo, pugnando, ainda, pela juntada do comprovante de recolhimento da guia anexa.

Ademais, requer a juntada do substabelecimento anexo e, protesta, desde já, pela juntada da guia de custas de substabelecimento de mandato.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo, 19 de novembro de 2014.


Mariane Cunha da Silva
OAB/SP 339.110

SP13.20 - 21-11-2014 17:51 ITU.000.0.1.409557A


DVWCA
DEVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOCADOS

3º Ofício Cível
Fls. 379
Esc. E

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, COM RESERVA de iguais, na pessoa dos advogados ANDRÉ ALICKE DE VIVO (OAB/SP 109.643), GUSTAVO LORENZI DE CASTRO (OAB/SP 129.134), FERNANDO BRANDÃO WHITAKER (OAB/SP 105.692), RENATO CHIODARO (OAB/SP 184.199), ANDRÉA PITTHAN FRANÇOLIN (OAB/SP 226.421), ANDREA AUGUSTA PULICI (OAB/SP 129.778), MARCELO FRÖES DEL FIORENTINO (OAB/SP 158.254), WALTER ABRAHÃO NIMIR JR. (OAB/SP 189.706), BEATRIZ GROSS BUENO DE MORAES VISNEVSKI (OAB/SP 157.453), LUIZ CÁSSIO DOS SANTOS WERNECK NETTO (OAB/SP 203.945), FÁBIO TADEU RAMOS FERNANDES (OAB/SP 155.881), RICARDO NORONHA INGLEZ DE SOUZA (OAB/SP 182.636), GUILHERME MATOS CARDOSO (OAB/SP 249.787), LUCIANA MELLARIO DO PRADO (OAB/SP 222.327), ALAN KIM YOKOYAMA (OAB/SP 247.376), NICOLE DE BARROS MOREIRA (OAB/SP 274.458), PATRÍCIA DABUS BUAZAR ÁVILA (OAB/SP 251.473), REGINA MONTAGNINI (OAB/SP 103.429), ALESSANDRA MALTA (OAB/SP 276.501), ANDREA LIUZZI BARRADAS (OAB/SP 222.453), ARIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA (OAB/SP 247.539), CINTHIA AMBRA LIZOT (OAB/SP 286.492), FLÁVIA TIEZZI COTINI AZEVEDO SODRÉ (OAB/SP 253.877), GUSTAVO ABRÃO IUNES (OAB/SP 261.510), JULIANA DE OLIVEIRA MENEGUIM (OAB/SP 262.246), JULIETT LEAL GONSALES GARCIA (OAB/SP 294.309), MATEUS CASTELLO BRANCO ALMEIDA BESSA (OAB-SP 281.883), RAFAEL OKAZAKI (OAB/SP 296.904), ANDREA PEREIRA (OAB/SP 325.172), EDUARDA MARES CONCEIÇÃO SANTOS (OAB/SP 344.740), GABRIELA ROSSI DOS SANTOS (OAB/SP 318.298), MARIANE CUNHA DA SILVA (OAB/SP 339.110), VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA (OAB/SP 329.013), e, com as respectivas restrições, os acadêmicos BEATRIZ MARQUES RANGEL (OAB-SP 201.987-E), CAIO MALLONE ARAUJO DE CONTI (OAB/SP 197.526-E), DANILO COSTA ALVES RAMOS DOS SANTOS (OAB/SP nº 196.337-E), DESIRREÉ DE SOUZA FRANCO (OAB/SP 201.567-E), LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA (OAB/SP:202.003-E), MARCELO PONTES BRITTO (OAB/SP 197.972-E), MARIA CLARA PORTO FABBRI (OAB/SP nº 194.287-E), NATASHA GUALBERTO LÓPEZ (OAB/SP 204.062-E) RENATO MACIEL PIAUÍ (OAB/SP 201-670-E), THIAGO BARELLI BET (OAB/SP 194.972-E), VANESSA DELGADO DOS SANTOS (OAB/SP 201.677-E), LUCAS DO NASCIMENTO DINIZ (OAB/SP 207-632-E), BRUNO FABBRI BARELLI (OAB/SP 297.685) todos brasileiros, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, 10º andar, São Paulo, Capital, os poderes que me foram conferidos por CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA, processo nº 0006998-63.2004.8.26.0286 em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itu – Estado de São Paulo

São Paulo, 21 de novembro de 2014.



GASTÃO MEIRELLES PEREIRA

OAB/SP 130.203

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento
Guia de Recolhimento N° Pedido 2014101319355806-5
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - **FEDTJ**

Nome: **CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU**

Nº do processo: **0006998-63.2004.8.26.0286**

Endereço: **Rodovia Marechal Rondon, km 113,5**

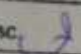
Guia de recolhimento para desarquivamento dos autos - 0006998-63.2004.8.26.0286, movido por **CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU** em face de **Waldemar de Araújo Rocha**. Em trâmite perante a **3ª Vara Cível - Foro de Itu**.

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Preparar: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
End: 3.70.731-4 - Set/14 - SISBB 14284 - hsg
Nota - Unidade geradora do serviço: 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

3º Ofício Cível	
CNPJ	03.703.516/0001-90
CEP	13312-901
Código	206-2
Valor	24,40
Total	24,40

868900000007 244051174000 120620370352 160001908065



3º Ofício Cível
Fis. 379
Esc. 

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a guia referente ao desarquivamento destes autos nº 15/15 foi arquivada em pasta própria sob nº707/04, tendo os autos sido solicitados do arquivo nesta data.

em 6 de fevereiro de 2015

A Escr. _____

EMILYANE VECCHI

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a)

- Despacho de fls. 211
- Sentença de fls. _____
- Valor preparo e porto () custas _____
- Depositar condução Oficial da Justiça _____
- Retirar _____
- Manifestar-se sobre _____

Foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 13/02/15 Considera-se data da Publicação o Primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
 Itu/SP 13/02/15
 Escr. Subscr. _____

Ana Rita Moraes Suenaga
 Escrevente Téc. Judiciário
 Matr. 363.975-A

JUNTADA

Em 27 de 02 de 15
 para a entrega de a petição
 Em _____
 Escr. Subscr. _____

3º OFICÍO
Fls. 379
O Esc. ✓

Corte aqui

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015022019584347
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU			03.703.516/0001-90
Nº do processo	Unidade		CEP
00069986320048260286			
Endereço			Código
Rod. Marechal Rondon, Km 118,5 Itu-SP			434-1
Valor			Valor
			24,40
Total			24,40

Guia de recolhimento para realizar pesquisa no sistema INFOJUD das três últimas declarações de Imposto de Renda de Waldemar Araújo Rocha - CPF 309.999.528-20 e Aparecida Maria Ramos Rocha CPF 097.250.958-55 Referente ao processo nº0006998-63.2004.8.26.0286 em trâmite perante 3ª Vara Cível - Itu-SP

Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 070.721-4 - Jan/15 - SISBB 15008 - Itg
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 244051174000 143410370355 160001903470



Corte aqui

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015022019584347
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU			03.703.516/0001-90
Nº do processo	Unidade		CEP
00069986320048260286			
Endereço			Código
Rod. Marechal Rondon, Km 118,5 Itu-SP			434-1
Valor			Valor
			24,40
Total			24,40

Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 070.721-4 - Jan/15 - SISBB 15008 - Itg
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

www.bb.com.br/portaltbb/m/iv0707314_2.jsp

v2

23/02/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:57:06
783119733 0151

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio T.JSP - CUSTAS FEDTJ		
Código de Barras	868000000000-0	244051174000-0
	143410370355-5	160001903470-0
Data do pagamento		23/02/2015
Valor Total		24,40
NR. AUTENTICACAD	8.80E.0FF.73C.254.56F	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

3º Ofício Cível
Fls. 380
Esc. 3

Rua Luiz Bolognesi, s/n., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
 Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>

DECISÃO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CONCLUSÃO

Aos 27 de fevereiro de 2015, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos. (Proc. 707/04)

Fls. 378/379: Defiro a pesquisa de bens através do sistema INFOJUD. Providencie a serventia o necessário.

Com a vinda das informações, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 10 (dez) dias, em termos de prosseguimento.

Nada sendo requerido, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Itu, 27 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Recebi estes autos em 02 de março de 2015

A escr.

Ana Rita Morais Suenaga
 Escrevente T.ºc. Judiciário
 Matr. 363.975-A

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 8BDE9A1.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a)

- Despacho de fls. 340
- Sentença de fls. _____
- Valor preparo a porte custas
- Depositar condução Oficial de Justiça
- Retirar _____
- Manifestar-se sobre declarações de
leis

Foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 11/03/15. Considera-se data da Publicação o Primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
Itu/SP 11/03/15
Escr. Subscr. _____

JUNTADA

Em 26/05/15, junto a estes autos

- Petição (ões) A. R. Carta Precatória
- Ofício (s) Mandado (s) Laudo (s)

Eu, _____ Esc. subscrevi.

DVWCA
DEVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOCADOS

ANTONIO LORENZO DE CASTRO
ANDRÉ ALVES DE VIVO
ANTONIO SEBASTIÃO WHITAKER
ANTONIO VIVIANO
CARLOS HELELLER PEREIRA
ANDRÉ WENDT PULCI
WALTER ARAÚJO MIMIZ JR.
LEONARDO GROSS BUENO DE MORAES
WENDY ANTUNES
WAGNER ALBERTI

MARCELO FREDES DEL PORTUQUE
ADRIANO CUST BOMFIM
SILVIA SONDICHO BAKENBI
DULCINEIA MARIE LANGOS
GUSTAVO FULCA SUDREZ
LUCIANA WELLMAN DO PRADO
WELSON THOMAS PINHEIRO
ALEXANDRE SALVO MONTON
ELIANA D. C. CRUZANTE DE MOURA
FLAVIA TISSOT C. DA ROCHA SEERE
FLAVIA DA SILVA FRANGI
MARCIA FERNANDA NICOLA LAMPUS
SERGIO KUPPERA BUENO NETO
PATRICIA BARUS BUALAN EPCK
SILVIA MONTOPOLI
ALEXANDRA MAGNI
ANA LUCIA LEBRO MARTINS
ARIZ BARCELDEMARQUEZ REIXINA
RUIRO TASSARI BARCEL

Rua Desembargador Carlos de Mesquita Jr., 159, 10º andar - Jd. Paulista
05508-000 - São Paulo - SP - 05508-000
Tel: 55 11 3042-2264 - Fax: 55 11 3042-2210
www.dvwca.com.br

SHYLLA BIANCHI MORALES
CRISTIANO DAMAS
DANIELA AMORA LIZOT
OLGA RAFFELA C. BANDEA
DANIELA CHRISTINE TONET
JOSHO DE TOLZIN ADRIAN SANTOS
FABIO FERNANDES FLORENTIN
CARLOS HENRIQUE GABRIEL
MULHERES YOSHIMIZU RYUNO
GUSTAVO ABRÃO LANGE
MIGUEL CARREIRA LUTKE
MARCIA L. M. PALUDO MORAES NORA
JULIANA HEVIA MARIANO
LARISSA ROSSI CAPINO
LUCIA CAROLINA BERNARDES
MARTINA VIGORINI TIEZZI
MARTHA ALMEIDA DA SILVA
MARIANA DE TOLZIN MORAES
MARCIA ANTONIO OTTONELLI
NATÁLIA ORZARI
RENATO COSTA MENDES

SARAH COSTA
TATIANA PERA FERREIRA
TATIANA LEITE JUNIOR
RENATA DE SOUZA FRANCO
ELIANE LEAL DA SILVA
FELIPE CESAR LUGGIANO
FERNANDA DA SILVA SANTOS
DANIELA BONDIN VIEIRA
DANIELA ROSSI DE SANTOS
HELIO AMARAL BRITO
MARCIA LARISSA B. MORGADO
MARIANA LARISSA BRUNO DA SILVA
MARIANA BARRETTI FERREIRA
MARCIA BARRETTI FERREIRA
MARCIA BARRETTI FERREIRA
MARCIA BARRETTI FERREIRA
MARCIA BARRETTI FERREIRA
MARCIA BARRETTI FERREIRA
MARCIA BARRETTI FERREIRA
MARCIA BARRETTI FERREIRA

3º Ofício Cível
Fls. 453
Esc.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 0006998-63.2004.8.26.0286

ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA**, movida em face de **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHAE OUTRA**, vem, em atenção ao r. despacho, requerer a juntada da inclusão, devidamente quitada, para realização de pesquisa no sistema **BACENJUD**,

Ademais, requer ainda, a juntada do incluso substabelecimento de mandato, protestando pela juntada da guia de custas de mandato no prazo de cinco dias.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo, 24 de março de 2015.

Mariane Cunha da Silva
OAB/SP 339.110


Fabiano Cesar Foltran
OAB/SP 353.566

286_FITUB.0.0006998-63.2004.8.26.0286

3º Ofício Cível
Fls. 383
Esc. <input checked="" type="checkbox"/>

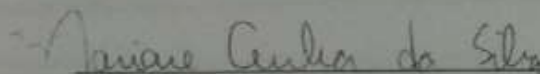
DVWCA
 DEVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, na pessoa do DR. FABIANO CESAR TRAN, OAB/SP 353.566, com escritório profissional situado à Rua Manoel de Camargo, nº 294, 2º andar – Vila São Francisco – Itu/SP, os poderes que foram conferidos por ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos de AÇÃO DE COBRANÇA, movida em face de WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA JUNIOR, em trâmite perante 3ª Vara Cível da Comarca de Itu – Estado de São Paulo.

Processo nº: 0006998-63.2004.8.26.0286

São Paulo, 24 de março de 2015



 Mariane Cunha da Silva
 OAB/SP 339.110

BANCO DO BRASIL

3º Ofício Cível
Corte aqui 285
6823009

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015031316823009
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU	RG	CPF	CNPJ 00.029.372/0001-40
Nº do processo 00069986320048260286	Unidade São Paulo		CEP 05423-110
Endereço Rua Andorinhas, Itú/SP.			Código 434-1
Histórico Ação de Cobrança - Processo nº 0006998-63.2004.8.26.0286 - CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU x Waldemar de Araújo Rocha - Custos do serviço de impressão dos Sistemas: BACENJUD.			Valor 12,20
			Total 12,20

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mat. 0.70.731-4 - Jan/15 - 5588 15008 - hsg
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 122051174003 143410002933 720001400095



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015031316323009
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU	RG	CPF	CNPJ 00.029.372/0001-40
Nº do processo 00069986320048260286	Unidade São Paulo		CEP 05423-110
Endereço Rua Andorinhas, Itú/SP.			Código 434-1
Histórico Ação de Cobrança - Processo nº 0006998-63.2004.8.26.0286 - CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU x Waldemar de Araújo Rocha - Custos do serviço de impressão dos Sistemas: BACENJUD.			Valor 12,20
			Total 12,20

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mat. 0.70.731-4 - Jan/15 - 5588 15008 - hsg
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

5741402 - DSA

13/03/2015 16:32

16/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:08:35
783111114 0236

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86860000000-1 12205117400-3
14341000293-3 72000140009-5
Data do pagamento 16/03/2015
Valor Total 12,20

NR. AUTENTICACAO 5.84C.08A.496.3FC.855



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

3º Ofício Cível
 Fls. 385
 Esc. J

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
 Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjstsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CONCLUSÃO

Aos 30 de março de 2015, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos. (Proc. 707/04)

Fls. 382/384: Defiro o bloqueio "on line" conforme requerido. Providencie a serventia o necessário pelo sistema Bacenjud.

Com a vinda das informações, manifeste-se o exequente, no prazo de 10 (dez) dias.

Fls. 383: Defiro, anotando-se.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Itu, 30 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Recebi estes autos em 31 de março de 2015

A escr.

Ana Rita Mendic Suenega
 Escrevente Tec. Judiciário
 Matr. 363.975-A

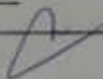
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANÇA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 8BDE9A6.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a)

- Despacho de fls. 385
- Sentença de fls. _____
- Valor preparo e porte () custas
- Depositar condução Oficial de Justiça
- Retirar _____
- Manifestar-se sobre certidão

de fls. 386
 Foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 15/04/15 Considera-se data da Publicação o Primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
 Itu/SP 15/04/15
 Escr. Subscr. _____



WHITAKER | CASTRO | ADVOGADOS

3º Ofício Cível
 Pn. 337
 Esc.

WWW.DVWCA.COM.BR

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação de cobrança que move em face de WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA E OUTROS, vem, respeitosamente, em atenção ao r. despacho de fis., requerer a juntada da inclusa guia de custas, devidamente quitada, para realização de pesquisa BACENJUD.

SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DA
 DE ITU - ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 0006998-63.2004.8.26.0286

SP.13.19 - 27-04-2015 11-48 TTT 000.0 0-0031411

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação de cobrança que move em face de WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA E OUTROS, vem, respeitosamente, em atenção ao r. despacho de fis., requerer a juntada da inclusa guia de custas, devidamente quitada, para realização de pesquisa BACENJUD.

Nestes termos, pede deferimento.
 São Paulo, 27 de abril de 2015.

Mariane Cunha da Silva
 Mariane Cunha da Silva
 OAB/SP 339.100

Gastão Meirelles Pereira
 OAB/SP 130.203

286 FITU.15.0002442-0.10415.1021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WJUTU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEF9A9.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015042214253202
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

3º Ofício Cível
Fls. 461
No. 388

FAZENDA VILA REAL DE ITU
Unidade: [] CNPJ: 03.703.516/0001-90
Banco Rondon, Km 118,5 Itu-SP
Código: 434-1
Valor: 12,20
Total: 12,20

Recolhimento complementar para realização de pesquisa nos sistema BACENJUD - Processo nº 03.2004.8.26.0286 em trâmite perante a 3ª Vara Cível - Foro de Itu-SP

Este boleto não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível, por serem amassadas, dobradas ou perfuradas as contas, para não danificar o código de barras.
Data: 13/01/2015 - S/SBB 15008 - hsg
Este boleto do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 122051174003 | 143410370355 | 160001902024



BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015042214253202
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Corte aqui.

FAZENDA VILA REAL DE ITU
Unidade: [] CNPJ: 03.703.516/0001-90
Banco Rondon, Km 118,5 Itu-SP
Código: 434-1
Valor: 12,20
Total: 12,20

Recolhimento complementar para realização de pesquisa nos sistema BACENJUD - Processo nº 03.2004.8.26.0286 em trâmite perante a 3ª Vara Cível - Foro de Itu-SP

Este boleto não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível, por serem amassadas, dobradas ou perfuradas as contas, para não danificar o código de barras.
Data: 13/01/2015 - S/SBB 15008 - hsg
Este boleto do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 122051174003 | 143410370355 | 160001902024



Corte aqui.

23/04/2015 - BANCO DO BRASIL 12:11:05
78311878 0117

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ 122051174003
Codigo de Barras 868600000001-1 160001902024
Data do pagamento 23/04/2015
Valor total 12,20

NR. AUTENTICACAO 8.676.B7A.EB8.C43.DF2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9A9.



COMARCA DE ITU
 FORO DE ITU
 3ª VARA CÍVEL
 Rua Luiz Bolognesi, s/n., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 462
 387
 10

CERTIDÃO

Processo Físico n.º:
 Classe - Assunto:
 Requerente:
 Requerido:

0006998-63.2004.8.26.0286 - N.º Ordem: 707/04
 Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
 Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não consta nos autos o cálculo atualizado do débito.
 Nada Mais. Itu, 08 de maio de 2015. Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa,
 Escrevente Técnico Judiciário.

JUNTADA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CILENE VIEIRA BARBOSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y000000169QY.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9AB.

3º OFÍCIO ITU	
Fig.	191
O Esc.	<input checked="" type="checkbox"/>

Vencimento	Histórico	Valor	Multa	Juros	A. Monetária	Valor Corrigido
25/02/2015	TAXA ASSOC. MAIO/2015	R\$ 1.579,00	R\$ 31,40	R\$ 16,13	R\$ 11,37	R\$ 1.628,90
25/03/2015	CONSUMO ÁGUA 21/03 A 20/04 10 M3	R\$ 35,80	R\$ 0,72	R\$ 0,37	R\$ 0,26	R\$ 37,15
25/04/2015	TAXA ASSOC. ABRIL/2015	R\$ 1.495,00	R\$ 29,90	R\$ 31,18	R\$ 34,02	R\$ 1.590,10
25/05/2015	CONSUMO ÁGUA 21/04 A 20/05 11 M3	R\$ 37,38	R\$ 0,75	R\$ 0,78	R\$ 0,85	R\$ 39,76
25/06/2015	TAXA ASSOC. MAIO/2015	R\$ 1.495,00	R\$ 29,90	R\$ 47,31	R\$ 52,10	R\$ 1.624,31
25/07/2015	CONSUMO ÁGUA 21/05 A 20/06 14 M3	R\$ 42,12	R\$ 0,84	R\$ 1,33	R\$ 1,47	R\$ 45,76
25/08/2015	TAXA ASSOC. FEVEREIRO/2015	R\$ 1.495,00	R\$ 29,90	R\$ 67,81	R\$ 70,39	R\$ 1.659,10
25/09/2015	CONS. DE ÁGUA 21/02 A 20/03 23 M3	R\$ 61,14	R\$ 1,22	R\$ 2,61	R\$ 2,88	R\$ 67,85
25/10/2015	TAXA ASSOCIATIVA JAN/15	R\$ 1.495,00	R\$ 29,90	R\$ 80,95	R\$ 94,00	R\$ 1.699,85
25/11/2015	CONSUMO ÁGUA 21/10 A 20/11	R\$ 51,60	R\$ 1,03	R\$ 2,79	R\$ 3,24	R\$ 58,66
25/12/2015	TAXA ASSOCIATIVA DEZ/14	R\$ 1.495,00	R\$ 29,90	R\$ 97,74	R\$ 104,04	R\$ 1.726,68
25/01/2014	CONSUMO ÁGUA 21/10 A 20/11	R\$ 46,86	R\$ 0,94	R\$ 3,06	R\$ 3,26	R\$ 54,12
25/02/2014	TAXA ASSOCIATIVA NOV/14	R\$ 1.495,00	R\$ 29,90	R\$ 114,63	R\$ 132,67	R\$ 1.752,20
25/03/2014	CONSUMO ÁGUA 21/09 A 20/10 19 M3	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 3,84	R\$ 3,77	R\$ 58,63
25/04/2014	TAXA ASSOCIATIVA OUT/14	R\$ 1.495,00	R\$ 29,90	R\$ 131,50	R\$ 118,90	R\$ 1.775,30
25/05/2014	CONSUMO ÁGUA 21/04 A 20/05	R\$ 213,12	R\$ 4,26	R\$ 18,75	R\$ 16,95	R\$ 253,08
25/06/2014	TAXA ASSOCIATIVA SET/14	R\$ 1.495,00	R\$ 29,90	R\$ 148,67	R\$ 126,95	R\$ 1.800,52
25/07/2014	CONSUMO ÁGUA 21/07 A 20/08	R\$ 37,38	R\$ 0,75	R\$ 1,72	R\$ 3,17	R\$ 45,02
25/08/2014	TAXA ASSOCIATIVA AGO/2014	R\$ 1.495,00	R\$ 29,90	R\$ 165,48	R\$ 129,92	R\$ 1.820,30
25/09/2014	CONSUMO ÁGUA 21/08 A 20/09	R\$ 35,80	R\$ 0,72	R\$ 3,96	R\$ 3,11	R\$ 43,59
25/10/2014	TAXA ASSOCIATIVA JUL/2014	R\$ 1.495,00	R\$ 29,90	R\$ 182,27	R\$ 132,08	R\$ 1.839,25
25/11/2014	CONSUMO ÁGUA 21/06 A 20/07	R\$ 37,38	R\$ 0,75	R\$ 4,56	R\$ 3,30	R\$ 45,99
25/12/2014	TAXA ASSOCIATIVA JUN/2014	R\$ 1.495,00	R\$ 29,90	R\$ 198,35	R\$ 136,38	R\$ 1.860,63
25/01/2014	CONSUMO ÁGUA 21/05 A 20/06	R\$ 38,96	R\$ 0,78	R\$ 5,19	R\$ 3,55	R\$ 48,48
25/02/2014	TAXA ASSOCIATIVA MAI/2014	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 33,34	R\$ 22,81	R\$ 311,15
25/03/2014	PROJETO SEG. FASE III PC-6/6	R\$ 40,54	R\$ 0,81	R\$ 5,89	R\$ 3,97	R\$ 51,21
25/04/2014	CONSUMO ÁGUA 21/03 A 20/04	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 36,33	R\$ 24,47	R\$ 315,80
25/05/2014	TAXA ASSOCIATIVA MAR/2014	R\$ 1.369,00	R\$ 27,38	R\$ 198,95	R\$ 134,02	R\$ 1.729,35
25/06/2014	ADIC. PERICULOSIDADE E112740	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/07/2014	TAXA ASSOCIATIVA ABR/2014	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 7,89	R\$ 145,95	R\$ 1.758,26
25/08/2014	PROJETO SEG. FASE III PC-6/6	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/09/2014	CONSUMO ÁGUA 21/08 A 20/09	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 33,34	R\$ 22,81	R\$ 311,15
25/10/2014	TAXA ASSOCIATIVA ABR/2014	R\$ 1.369,00	R\$ 27,38	R\$ 198,95	R\$ 134,02	R\$ 1.729,35
25/11/2014	PROJETO SEG. FASE III PC-6/6	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/12/2014	ADIC. PERICULOSIDADE E112740	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 7,89	R\$ 145,95	R\$ 1.758,26
25/01/2014	CONSUMO ÁGUA 21/02 A 20/03	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/02/2014	TAXA ASSOCIATIVA MAR/2014	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 33,34	R\$ 22,81	R\$ 311,15
25/03/2014	PROJETO SEG. FASE III PC-6/6	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/04/2014	ADIC. PERICULOSIDADE E112740	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 7,89	R\$ 145,95	R\$ 1.758,26
25/05/2014	CONSUMO ÁGUA 21/04 A 20/05	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/06/2014	TAXA ASSOCIATIVA ABR/2014	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 33,34	R\$ 22,81	R\$ 311,15
25/07/2014	PROJETO SEG. FASE III PC-6/6	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/08/2014	ADIC. PERICULOSIDADE E112740	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 7,89	R\$ 145,95	R\$ 1.758,26
25/09/2014	CONSUMO ÁGUA 21/07 A 20/08	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/10/2014	TAXA ASSOCIATIVA SET/14	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 33,34	R\$ 22,81	R\$ 311,15
25/11/2014	PROJETO SEG. FASE III PC-6/6	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/12/2014	ADIC. PERICULOSIDADE E112740	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 7,89	R\$ 145,95	R\$ 1.758,26
25/01/2014	CONSUMO ÁGUA 21/10 A 20/11	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/02/2014	TAXA ASSOCIATIVA NOV/14	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 33,34	R\$ 22,81	R\$ 311,15
25/03/2014	PROJETO SEG. FASE III PC-6/6	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/04/2014	ADIC. PERICULOSIDADE E112740	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 7,89	R\$ 145,95	R\$ 1.758,26
25/05/2014	CONSUMO ÁGUA 21/03 A 20/04	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/06/2014	TAXA ASSOCIATIVA MAI/2014	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 33,34	R\$ 22,81	R\$ 311,15
25/07/2014	PROJETO SEG. FASE III PC-6/6	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/08/2014	ADIC. PERICULOSIDADE E112740	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 7,89	R\$ 145,95	R\$ 1.758,26
25/09/2014	CONSUMO ÁGUA 21/02 A 20/03	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/10/2014	TAXA ASSOCIATIVA ABR/2014	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 33,34	R\$ 22,81	R\$ 311,15
25/11/2014	PROJETO SEG. FASE III PC-6/6	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/12/2014	ADIC. PERICULOSIDADE E112740	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 7,89	R\$ 145,95	R\$ 1.758,26
25/01/2014	CONSUMO ÁGUA 21/10 A 20/11	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/02/2014	TAXA ASSOCIATIVA NOV/14	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 33,34	R\$ 22,81	R\$ 311,15
25/03/2014	PROJETO SEG. FASE III PC-6/6	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/04/2014	ADIC. PERICULOSIDADE E112740	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 7,89	R\$ 145,95	R\$ 1.758,26
25/05/2014	CONSUMO ÁGUA 21/03 A 20/04	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/06/2014	TAXA ASSOCIATIVA MAI/2014	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 33,34	R\$ 22,81	R\$ 311,15
25/07/2014	PROJETO SEG. FASE III PC-6/6	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/08/2014	ADIC. PERICULOSIDADE E112740	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 7,89	R\$ 145,95	R\$ 1.758,26
25/09/2014	CONSUMO ÁGUA 21/02 A 20/03	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/10/2014	TAXA ASSOCIATIVA ABR/2014	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 33,34	R\$ 22,81	R\$ 311,15
25/11/2014	PROJETO SEG. FASE III PC-6/6	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/12/2014	ADIC. PERICULOSIDADE E112740	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 7,89	R\$ 145,95	R\$ 1.758,26
25/01/2014	CONSUMO ÁGUA 21/10 A 20/11	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/02/2014	TAXA ASSOCIATIVA NOV/14	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 33,34	R\$ 22,81	R\$ 311,15
25/03/2014	PROJETO SEG. FASE III PC-6/6	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/04/2014	ADIC. PERICULOSIDADE E112740	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 7,89	R\$ 145,95	R\$ 1.758,26
25/05/2014	CONSUMO ÁGUA 21/03 A 20/04	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/06/2014	TAXA ASSOCIATIVA MAI/2014	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 33,34	R\$ 22,81	R\$ 311,15
25/07/2014	PROJETO SEG. FASE III PC-6/6	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/08/2014	ADIC. PERICULOSIDADE E112740	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 7,89	R\$ 145,95	R\$ 1.758,26
25/09/2014	CONSUMO ÁGUA 21/02 A 20/03	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/10/2014	TAXA ASSOCIATIVA ABR/2014	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 33,34	R\$ 22,81	R\$ 311,15
25/11/2014	PROJETO SEG. FASE III PC-6/6	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/12/2014	ADIC. PERICULOSIDADE E112740	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 7,89	R\$ 145,95	R\$ 1.758,26
25/01/2014	CONSUMO ÁGUA 21/10 A 20/11	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/02/2014	TAXA ASSOCIATIVA NOV/14	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 33,34	R\$ 22,81	R\$ 311,15
25/03/2014	PROJETO SEG. FASE III PC-6/6	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/04/2014	ADIC. PERICULOSIDADE E112740	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 7,89	R\$ 145,95	R\$ 1.758,26
25/05/2014	CONSUMO ÁGUA 21/03 A 20/04	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/06/2014	TAXA ASSOCIATIVA MAI/2014	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 33,34	R\$ 22,81	R\$ 311,15
25/07/2014	PROJETO SEG. FASE III PC-6/6	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/08/2014	ADIC. PERICULOSIDADE E112740	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 7,89	R\$ 145,95	R\$ 1.758,26
25/09/2014	CONSUMO ÁGUA 21/02 A 20/03	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/10/2014	TAXA ASSOCIATIVA ABR/2014	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 33,34	R\$ 22,81	R\$ 311,15
25/11/2014	PROJETO SEG. FASE III PC-6/6	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/12/2014	ADIC. PERICULOSIDADE E112740	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 7,89	R\$ 145,95	R\$ 1.758,26
25/01/2014	CONSUMO ÁGUA 21/10 A 20/11	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/02/2014	TAXA ASSOCIATIVA NOV/14	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 33,34	R\$ 22,81	R\$ 311,15
25/03/2014	PROJETO SEG. FASE III PC-6/6	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/04/2014	ADIC. PERICULOSIDADE E112740	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 7,89	R\$ 145,95	R\$ 1.758,26
25/05/2014	CONSUMO ÁGUA 21/03 A 20/04	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/06/2014	TAXA ASSOCIATIVA MAI/2014	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 33,34	R\$ 22,81	R\$ 311,15
25/07/2014	PROJETO SEG. FASE III PC-6/6	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/08/2014	ADIC. PERICULOSIDADE E112740	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 7,89	R\$ 145,95	R\$ 1.758,26
25/09/2014	CONSUMO ÁGUA 21/02 A 20/03	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/10/2014	TAXA ASSOCIATIVA ABR/2014	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 33,34	R\$ 22,81	R\$ 311,15
25/11/2014	PROJETO SEG. FASE III PC-6/6	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/12/2014	ADIC. PERICULOSIDADE E112740	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 7,89	R\$ 145,95	R\$ 1.758,26
25/01/2014	CONSUMO ÁGUA 21/10 A 20/11	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/02/2014	TAXA ASSOCIATIVA NOV/14	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 33,34	R\$ 22,81	R\$ 311,15
25/03/2014	PROJETO SEG. FASE III PC-6/6	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 6,80	R\$ 4,58	R\$ 59,10
25/04/2014	ADIC. PERICULOSIDADE E112740	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 7,89	R\$ 145,95	R\$ 1.758,26
25/05/2014	CONSUMO ÁGUA 21/03 A 20/04					

3º OFÍCIO
 Flr. 132
 O Esc. ✓

25/09/2014	ADIC. PROJEÇÃO QUADRI TRÉSID/2010	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 7,97	R\$ 5,42	R\$ 61,11
25/09/2014	TAXA ASSOCIATIVA FEV/2014	R\$ 1.369,00	R\$ 27,38	R\$ 250,39	R\$ 168,55	R\$ 1.815,32
25/09/2014	CONSUMO ÁGUA 21/12 A 20/01	R\$ 23,64	R\$ 0,65	R\$ 5,97	R\$ 4,02	R\$ 43,28
25/09/2014	PROJETO SEG FASE III PC 2/6	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 45,72	R\$ 30,78	R\$ 131,50
25/09/2014	ADIC. PERICUIOSIDADE TRÉSID/2010	R\$ 93,56	R\$ 1,87	R\$ 17,11	R\$ 11,52	R\$ 124,06
25/09/2014	TAXA ASSOCIATIVA JAN/2014	R\$ 1.369,00	R\$ 27,38	R\$ 267,71	R\$ 178,41	R\$ 1.842,50
25/09/2014	CONSUMO ÁGUA 21/11 A 20/12	R\$ 169,60	R\$ 3,39	R\$ 33,17	R\$ 22,10	R\$ 228,26
25/09/2014	PROJETO SEG FASE III PC 1/6	R\$ 276,00	R\$ 5,00	R\$ 48,89	R\$ 32,58	R\$ 228,47
25/12/2013	TAXA ASSOCIATIVA DEZ/2013	R\$ 1.369,00	R\$ 27,38	R\$ 285,50	R\$ 189,75	R\$ 1.871,63
25/12/2013	CONSUMO ÁGUA 21/10 A 20/11	R\$ 51,60	R\$ 1,03	R\$ 10,76	R\$ 7,15	R\$ 70,54
25/12/2013	TAXA ASSOCIATIVA NOV/2013	R\$ 1.369,00	R\$ 27,38	R\$ 302,99	R\$ 198,32	R\$ 1.897,69
25/12/2013	CONSUMO ÁGUA 21/09 A 20/10	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 11,07	R\$ 7,25	R\$ 69,34
25/11/2013	PROJETO SEG FASE II PC 06/06	R\$ 217,00	R\$ 4,34	R\$ 48,03	R\$ 31,43	R\$ 300,80
25/11/2013	TAXA ASSOCIATIVA OUT/2013	R\$ 1.369,00	R\$ 27,38	R\$ 320,88	R\$ 208,04	R\$ 1.925,30
25/10/2013	CONSUMO ÁGUA 21/08 A 20/09	R\$ 51,60	R\$ 1,03	R\$ 12,09	R\$ 7,84	R\$ 72,56
25/10/2013	PROJETO SEG FASE II PC 05/06	R\$ 217,00	R\$ 4,34	R\$ 50,86	R\$ 32,98	R\$ 305,18
25/09/2013	TAXA ASSOCIATIVA SET/2013	R\$ 1.369,00	R\$ 27,38	R\$ 337,84	R\$ 212,38	R\$ 62,13
25/09/2013	CONSUMO ÁGUA 21/07 A 20/08	R\$ 43,70	R\$ 0,87	R\$ 10,78	R\$ 6,78	R\$ 308,55
25/09/2013	PROJETO SEG FASE II PC 04/06	R\$ 217,00	R\$ 4,34	R\$ 53,55	R\$ 33,66	R\$ 58,22
25/08/2013	TAXA ASSOCIATIVA AGOSTO/2013	R\$ 1.369,00	R\$ 27,38	R\$ 354,49	R\$ 214,95	R\$ 1.965,82
25/08/2013	CONSUMO ÁGUA 21/06 A 20/07	R\$ 40,54	R\$ 0,81	R\$ 10,50	R\$ 6,37	R\$ 58,22
25/08/2013	PROJETO SEG FASE II PC 03/06	R\$ 217,00	R\$ 4,34	R\$ 56,19	R\$ 34,07	R\$ 311,60
25/07/2013	TAXA ASSOCIATIVA JULHO/2013	R\$ 1.369,00	R\$ 27,38	R\$ 370,12	R\$ 212,85	R\$ 1.979,35
25/07/2013	CONSUMO ÁGUA 21/05 A 20/06	R\$ 40,54	R\$ 0,81	R\$ 10,96	R\$ 6,30	R\$ 58,61
25/07/2013	PROJETO SEG FASE II PC 02/06	R\$ 217,00	R\$ 4,34	R\$ 58,67	R\$ 33,74	R\$ 313,75
25/06/2013	TAXA ASSOCIATIVA JUNHO/2013	R\$ 1.369,00	R\$ 27,38	R\$ 387,30	R\$ 217,36	R\$ 2.001,04
25/06/2013	CONSUMO ÁGUA 21/04 A 20/05	R\$ 64,32	R\$ 1,29	R\$ 18,20	R\$ 10,21	R\$ 94,02
25/06/2013	PROJETO SEG FASE II PC 01/06	R\$ 217,00	R\$ 4,34	R\$ 61,39	R\$ 34,45	R\$ 317,18
25/06/2013	TAXA ASSOCIATIVA MAIO/2013	R\$ 1.190,00	R\$ 23,80	R\$ 351,91	R\$ 193,85	R\$ 1.759,56
25/06/2013	CONSUMO ÁGUA 21/03 A 20/04	R\$ 47,96	R\$ 0,96	R\$ 14,18	R\$ 7,81	R\$ 70,91
25/06/2013	PROJETO SEGURANÇA PC 17/117	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 112,99	R\$ 62,24	R\$ 564,95
25/06/2013	TAXA ASSOCIATIVA ABRIL/2013	R\$ 1.190,00	R\$ 23,80	R\$ 368,15	R\$ 202,15	R\$ 1.784,10
25/05/2013	CONSUMO ÁGUA 21/02 A 20/03	R\$ 30,28	R\$ 0,61	R\$ 10,91	R\$ 5,99	R\$ 52,89
25/05/2013	PROJETO SEGURANÇA PC 16/117	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 118,20	R\$ 64,91	R\$ 572,83
25/05/2013	TAXA ASSOCIATIVA MARÇO/2013	R\$ 1.190,00	R\$ 23,80	R\$ 384,80	R\$ 210,65	R\$ 1.809,05
25/05/2013	CONSUMO ÁGUA 21/01 A 20/02	R\$ 27,90	R\$ 0,56	R\$ 13,48	R\$ 9,23	R\$ 87,43
25/05/2013	PROJETO SEGURANÇA PC 15/117	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 123,48	R\$ 67,03	R\$ 580,83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILLI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9AC.

3º OFÍCIO ITU
 Fls. 393
 O Esc. ✓

25/02/2013	TAXA ASSOCIATIVA FEV/2013	R\$ 1.190,00	R\$ 23,80	R\$ 400,92	R\$ 218,06	R\$ 1.832,78
25/02/2013	CONSUMO ÁGUA 23/12 A 20/01	R\$ 47,96	R\$ 0,96	R\$ 16,16	R\$ 8,79	R\$ 73,87
25/02/2013	PROJETO SEGURANÇA PC 14/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 128,72	R\$ 70,01	R\$ 588,45
25/02/2013	TAXA ASSOCIATIVA JAN/2013	R\$ 1.190,00	R\$ 23,81	R\$ 419,06	R\$ 231,23	R\$ 1.864,10
25/02/2013	CONSUMO ÁGUA 21/11 A 20/12	R\$ 60,68	R\$ 1,21	R\$ 21,37	R\$ 11,79	R\$ 95,05
25/02/2013	PROJETO SEGURANÇA PC 13/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 134,55	R\$ 74,24	R\$ 598,51
25/12/2012	TAXA ASSOCIATIVA DEZ/2012	R\$ 1.190,00	R\$ 23,81	R\$ 436,72	R\$ 241,92	R\$ 1.892,45
25/12/2012	CONSUMO ÁGUA 21/10 A 20/11	R\$ 60,68	R\$ 1,21	R\$ 22,27	R\$ 12,34	R\$ 96,50
25/12/2012	PROJETO SEGURANÇA PC 12/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 140,22	R\$ 77,68	R\$ 607,62
25/11/2012	TAXA ASSOCIATIVA NOV/2012	R\$ 1.190,00	R\$ 23,81	R\$ 453,71	R\$ 249,78	R\$ 1.917,30
25/11/2012	CONSUMO ÁGUA 21/09 A 20/10	R\$ 60,68	R\$ 1,21	R\$ 23,14	R\$ 12,74	R\$ 97,77
25/11/2012	PROJETO SEGURANÇA PC 11/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 145,68	R\$ 80,20	R\$ 615,60
25/10/2012	TAXA ASSOCIATIVA OUT/2012	R\$ 1.190,00	R\$ 23,80	R\$ 471,67	R\$ 260,18	R\$ 1.945,65
25/10/2012	CONSUMO ÁGUA 21/08 A 20/09	R\$ 57,50	R\$ 1,15	R\$ 22,79	R\$ 12,57	R\$ 94,01
25/10/2012	PROJETO SEGURANÇA PC 10/17	R\$ 382,06	R\$ 7,64	R\$ 151,44	R\$ 83,54	R\$ 624,70
25/09/2012	TAXA ASSOCIATIVA SET/2012	R\$ 1.190,00	R\$ 23,80	R\$ 489,48	R\$ 269,46	R\$ 1.972,74
25/09/2012	CONSUMO ÁGUA 21/07 A 20/08	R\$ 67,04	R\$ 1,34	R\$ 27,57	R\$ 15,18	R\$ 111,13
25/09/2012	PROJETO SEGURANÇA PC 09/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 157,16	R\$ 86,52	R\$ 633,40
25/08/2012	TAXA ASSOCIATIVA AGOSTO/12	R\$ 1.190,00	R\$ 23,80	R\$ 506,58	R\$ 276,14	R\$ 1.996,52
25/08/2012	CONSUMO ÁGUA 21/06 A 20/07	R\$ 32,12	R\$ 0,64	R\$ 13,67	R\$ 7,45	R\$ 53,88
25/08/2012	FUNDO CONTINGÊNCIAS PC 13/12	R\$ 75,00	R\$ 1,50	R\$ 31,93	R\$ 17,40	R\$ 125,83
25/08/2012	PROJETO SEGURANÇA PC 08/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 162,65	R\$ 88,66	R\$ 641,03
25/07/2012	TAXA ASSOCIATIVA JULHO/12	R\$ 1.190,00	R\$ 23,80	R\$ 523,72	R\$ 282,54	R\$ 2.020,06
25/07/2012	CONSUMO ÁGUA 21/05 A 20/06	R\$ 28,96	R\$ 0,58	R\$ 12,75	R\$ 6,88	R\$ 49,17
25/07/2012	FUNDO CONTINGÊNCIAS PC 11/12	R\$ 75,00	R\$ 1,50	R\$ 33,01	R\$ 17,81	R\$ 127,32
25/07/2012	PROJETO SEGURANÇA PC 07/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 168,15	R\$ 90,72	R\$ 648,59
25/06/2012	TAXA ASSOCIATIVA JUNHO/12	R\$ 1.190,00	R\$ 23,80	R\$ 538,68	R\$ 282,54	R\$ 2.035,02
25/06/2012	CONSUMO ÁGUA 21/04 A 20/05	R\$ 40,02	R\$ 0,80	R\$ 18,12	R\$ 9,50	R\$ 68,44
25/06/2012	FUNDO CONTINGÊNCIAS PC 10/12	R\$ 75,00	R\$ 1,50	R\$ 33,95	R\$ 17,81	R\$ 128,26
25/06/2012	PROJETO SEGURANÇA PC 06/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 172,96	R\$ 90,72	R\$ 653,40
25/05/2012	TAXA ASSOCIATIVA MAIO/12	R\$ 1.190,00	R\$ 23,80	R\$ 555,09	R\$ 286,43	R\$ 2.055,32
25/05/2012	CONSUMO ÁGUA 21/03 A 20/04	R\$ 41,90	R\$ 0,83	R\$ 19,40	R\$ 10,01	R\$ 71,84
25/05/2012	FUNDO CONTINGÊNCIAS PC 09/12	R\$ 75,00	R\$ 1,50	R\$ 34,98	R\$ 18,05	R\$ 129,53
25/05/2012	PROJETO SEGURANÇA PC 05/12	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 178,23	R\$ 91,97	R\$ 659,92
25/04/2012	TAXA ASSOCIATIVA ABRIL/12	R\$ 1.190,00	R\$ 23,80	R\$ 498,08	R\$ 286,06	R\$ 1.808,81
25/04/2012	CONSUMO ÁGUA 21/02 A 20/03	R\$ 29,88	R\$ 0,59	R\$ 20,93	R\$ 10,87	R\$ 104,69
25/04/2012	FUNDO CONTINGÊNCIAS PC 04/12	R\$ 75,00	R\$ 1,50	R\$ 36,13	R\$ 18,57	R\$ 133,20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILL IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9AC.

25/04/2012	PROJETO SEGURANÇA PC 04/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 184,05	R\$ 94,62	R\$ 608,39
25/04/2005	CONDOMÍNIO ABRIL/2005	R\$ 609,51	R\$ 12,19	R\$ 1.328,03	R\$ 466,85	R\$ 2.416,58
25/04/2005	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 16,06	R\$ 0,32	R\$ 34,99	R\$ 12,30	R\$ 63,67
25/04/2005	MANUT. SGT. ÁGUA PC 03/18	R\$ 205,35	R\$ 4,11	R\$ 447,44	R\$ 157,29	R\$ 814,19
25/04/2005	CONDOMÍNIO MAIA/2005	R\$ 581,21	R\$ 11,62	R\$ 1.288,36	R\$ 454,62	R\$ 2.335,81
25/03/2005	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 152,88	R\$ 3,06	R\$ 338,89	R\$ 119,58	R\$ 614,41
25/03/2005	MANUT. SGT. ÁGUA PC 02/18	R\$ 205,35	R\$ 4,11	R\$ 455,21	R\$ 160,63	R\$ 825,30
25/03/2005	CONSUMO DE ÁGUA - CARRO PIPA	R\$ 222,00	R\$ 4,44	R\$ 492,11	R\$ 173,65	R\$ 892,20
25/02/2005	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2005	R\$ 581,21	R\$ 11,62	R\$ 1.308,31	R\$ 462,26	R\$ 2.363,40
25/02/2005	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 432,38	R\$ 8,75	R\$ 984,56	R\$ 347,87	R\$ 1.778,56
25/02/2005	MANUT. SGT. ÁGUA PC 03/18	R\$ 205,35	R\$ 4,11	R\$ 462,26	R\$ 163,33	R\$ 835,05
25/02/2005	CONDOMÍNIO MARÇO/2005	R\$ 581,21	R\$ 11,63	R\$ 1.324,68	R\$ 466,91	R\$ 2.384,43
25/01/2005	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 31,04	R\$ 0,62	R\$ 70,75	R\$ 24,94	R\$ 127,35
25/01/2005	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2004	R\$ 6,00	R\$ 0,12	R\$ 13,68	R\$ 4,82	R\$ 24,62
25/12/2004	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2004	R\$ 581,21	R\$ 11,63	R\$ 1.342,88	R\$ 472,95	R\$ 2.408,67
25/12/2004	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 20,22	R\$ 0,40	R\$ 46,71	R\$ 16,45	R\$ 83,78
25/11/2004	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2004	R\$ 581,21	R\$ 11,62	R\$ 1.365,17	R\$ 482,11	R\$ 2.440,11
25/11/2004	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 16,06	R\$ 0,32	R\$ 37,72	R\$ 13,32	R\$ 67,42
25/10/2004	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2004	R\$ 136,88	R\$ 2,74	R\$ 321,51	R\$ 113,54	R\$ 574,67
25/10/2004	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 581,21	R\$ 11,62	R\$ 1.381,98	R\$ 486,84	R\$ 2.461,65
25/09/2004	CONSUMO DE ÁGUA - CARRO PIPA	R\$ 15,62	R\$ 0,31	R\$ 37,13	R\$ 13,08	R\$ 66,14
25/09/2004	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2004	R\$ 169,82	R\$ 3,40	R\$ 403,80	R\$ 142,25	R\$ 719,27
25/08/2004	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 581,21	R\$ 11,63	R\$ 1.395,15	R\$ 488,68	R\$ 2.476,67
25/08/2004	CONDOMÍNIO AGOSTO/2004	R\$ 16,58	R\$ 0,33	R\$ 39,80	R\$ 13,94	R\$ 70,65
25/08/2004	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.327,89	R\$ 462,49	R\$ 2.349,34
25/07/2004	CONDOMÍNIO JULHO/2004	R\$ 10,86	R\$ 0,22	R\$ 26,33	R\$ 9,17	R\$ 46,58
25/07/2004	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.344,79	R\$ 467,60	R\$ 2.371,35
25/06/2004	CONDOMÍNIO JUNHO/2004	R\$ 6,18	R\$ 0,12	R\$ 15,16	R\$ 5,27	R\$ 26,73
25/06/2004	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.364,95	R\$ 475,09	R\$ 2.399,00
25/06/2004	CONDOMÍNIO MAIO/2004	R\$ 10,96	R\$ 0,22	R\$ 27,06	R\$ 9,42	R\$ 47,56
25/05/2004	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.382,16	R\$ 480,26	R\$ 2.421,38
25/05/2004	CONDOMÍNIO ABRIL/2004	R\$ 13,39	R\$ 0,27	R\$ 33,78	R\$ 11,74	R\$ 59,18
25/04/2004	CONDOMÍNIO MARÇO/2004	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.414,84	R\$ 484,92	R\$ 2.441,51
25/04/2004	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 16,58	R\$ 0,33	R\$ 34,13	R\$ 12,49	R\$ 63,01
25/03/2004	CONDOMÍNIO MARÇO/2004	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.431,94	R\$ 488,20	R\$ 2.462,00
25/03/2004	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 20,22	R\$ 0,40	R\$ 46,71	R\$ 16,45	R\$ 83,78
25/02/2004	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2004	R\$ 581,21	R\$ 11,62	R\$ 1.342,88	R\$ 472,95	R\$ 2.408,67
25/02/2004	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 16,06	R\$ 0,32	R\$ 37,72	R\$ 13,32	R\$ 67,42
25/01/2004	CONDOMÍNIO JANEIRO/2004	R\$ 136,88	R\$ 2,74	R\$ 321,51	R\$ 113,54	R\$ 574,67
25/01/2004	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 581,21	R\$ 11,62	R\$ 1.381,98	R\$ 486,84	R\$ 2.461,65
25/12/2003	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2003	R\$ 15,62	R\$ 0,31	R\$ 37,13	R\$ 13,08	R\$ 66,14
25/12/2003	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 169,82	R\$ 3,40	R\$ 403,80	R\$ 142,25	R\$ 719,27
25/11/2003	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2003	R\$ 581,21	R\$ 11,63	R\$ 1.395,15	R\$ 488,68	R\$ 2.476,67
25/11/2003	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 16,58	R\$ 0,33	R\$ 39,80	R\$ 13,94	R\$ 70,65
25/10/2003	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2003	R\$ 10,86	R\$ 0,22	R\$ 26,33	R\$ 9,17	R\$ 46,58
25/10/2003	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.344,79	R\$ 467,60	R\$ 2.371,35
25/09/2003	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2003	R\$ 6,18	R\$ 0,12	R\$ 15,16	R\$ 5,27	R\$ 26,73
25/09/2003	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.364,95	R\$ 475,09	R\$ 2.399,00
25/08/2003	CONDOMÍNIO AGOSTO/2003	R\$ 10,96	R\$ 0,22	R\$ 27,06	R\$ 9,42	R\$ 47,56
25/08/2003	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.382,16	R\$ 480,26	R\$ 2.421,38
25/07/2003	CONDOMÍNIO JULHO/2003	R\$ 6,18	R\$ 0,12	R\$ 15,16	R\$ 5,27	R\$ 26,73
25/07/2003	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.364,95	R\$ 475,09	R\$ 2.399,00
25/06/2003	CONDOMÍNIO JUNHO/2003	R\$ 10,96	R\$ 0,22	R\$ 27,06	R\$ 9,42	R\$ 47,56
25/06/2003	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.382,16	R\$ 480,26	R\$ 2.421,38
25/05/2003	CONDOMÍNIO MAIO/2003	R\$ 10,96	R\$ 0,22	R\$ 27,06	R\$ 9,42	R\$ 47,56
25/05/2003	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.364,95	R\$ 475,09	R\$ 2.399,00
25/04/2003	CONDOMÍNIO ABRIL/2003	R\$ 6,18	R\$ 0,12	R\$ 15,16	R\$ 5,27	R\$ 26,73
25/04/2003	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.344,79	R\$ 467,60	R\$ 2.371,35
25/03/2003	CONDOMÍNIO MARÇO/2003	R\$ 10,96	R\$ 0,22	R\$ 27,06	R\$ 9,42	R\$ 47,56
25/03/2003	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.364,95	R\$ 475,09	R\$ 2.399,00
25/02/2003	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2003	R\$ 6,18	R\$ 0,12	R\$ 15,16	R\$ 5,27	R\$ 26,73
25/02/2003	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.344,79	R\$ 467,60	R\$ 2.371,35
25/01/2003	CONDOMÍNIO JANEIRO/2003	R\$ 10,96	R\$ 0,22	R\$ 27,06	R\$ 9,42	R\$ 47,56
25/01/2003	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.364,95	R\$ 475,09	R\$ 2.399,00
25/12/2002	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2002	R\$ 6,18	R\$ 0,12	R\$ 15,16	R\$ 5,27	R\$ 26,73
25/12/2002	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.344,79	R\$ 467,60	R\$ 2.371,35
25/11/2002	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2002	R\$ 10,96	R\$ 0,22	R\$ 27,06	R\$ 9,42	R\$ 47,56
25/11/2002	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.364,95	R\$ 475,09	R\$ 2.399,00
25/10/2002	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2002	R\$ 6,18	R\$ 0,12	R\$ 15,16	R\$ 5,27	R\$ 26,73
25/10/2002	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.344,79	R\$ 467,60	R\$ 2.371,35
25/09/2002	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2002	R\$ 10,96	R\$ 0,22	R\$ 27,06	R\$ 9,42	R\$ 47,56
25/09/2002	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.364,95	R\$ 475,09	R\$ 2.399,00
25/08/2002	CONDOMÍNIO AGOSTO/2002	R\$ 6,18	R\$ 0,12	R\$ 15,16	R\$ 5,27	R\$ 26,73
25/08/2002	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.344,79	R\$ 467,60	R\$ 2.371,35
25/07/2002	CONDOMÍNIO JULHO/2002	R\$ 10,96	R\$ 0,22	R\$ 27,06	R\$ 9,42	R\$ 47,56
25/07/2002	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.364,95	R\$ 475,09	R\$ 2.399,00
25/06/2002	CONDOMÍNIO JUNHO/2002	R\$ 6,18	R\$ 0,12	R\$ 15,16	R\$ 5,27	R\$ 26,73
25/06/2002	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.344,79	R\$ 467,60	R\$ 2.371,35
25/05/2002	CONDOMÍNIO MAIO/2002	R\$ 10,96	R\$ 0,22	R\$ 27,06	R\$ 9,42	R\$ 47,56
25/05/2002	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.364,95	R\$ 475,09	R\$ 2.399,00
25/04/2002	CONDOMÍNIO ABRIL/2002	R\$ 6,18	R\$ 0,12	R\$ 15,16	R\$ 5,27	R\$ 26,73
25/04/2002	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.344,79	R\$ 467,60	R\$ 2.371,35
25/03/2002	CONDOMÍNIO MARÇO/2002	R\$ 10,96	R\$ 0,22	R\$ 27,06	R\$ 9,42	R\$ 47,56
25/03/2002	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.364,95	R\$ 475,09	R\$ 2.399,00
25/02/2002	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2002	R\$ 6,18	R\$ 0,12	R\$ 15,16	R\$ 5,27	R\$ 26,73
25/02/2002	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.344,79	R\$ 467,60	R\$ 2.371,35
25/01/2002	CONDOMÍNIO JANEIRO/2002	R\$ 10,96	R\$ 0,22	R\$ 27,06	R\$ 9,42	R\$ 47,56
25/01/2002	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.364,95	R\$ 475,09	R\$ 2.399,00
25/12/2001	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2001	R\$ 6,18	R\$ 0,12	R\$ 15,16	R\$ 5,27	R\$ 26,73
25/12/2001	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.344,79	R\$ 467,60	R\$ 2.371,35
25/11/2001	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2001	R\$ 10,96	R\$ 0,22	R\$ 27,06	R\$ 9,42	R\$ 47,56
25/11/2001	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.364,95	R\$ 475,09	R\$ 2.399,00
25/10/2001	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2001	R\$ 6,18	R\$ 0,12	R\$ 15,16	R\$ 5,27	R\$ 26,73
25/10/2001	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.344,79	R\$ 467,60	R\$ 2.371,35
25/09/2001	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2001	R\$ 10,96	R\$ 0,22	R\$ 27,06	R\$ 9,42	R\$ 47,56
25/09/2001	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.364,95	R\$ 475,09	R\$ 2.399,00
25/08/2001	CONDOMÍNIO AGOSTO/2001	R\$ 6,18	R\$ 0,12	R\$ 15,16	R\$ 5,27	R\$ 26,73
25/08/2001	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.344,79	R\$ 467,60	R\$ 2.371,35
25/07/2001	CONDOMÍNIO JULHO/2001	R\$ 10,96	R\$ 0,22	R\$ 27,06	R\$ 9,42	R\$ 47,56
25/07/2001	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.364,95	R\$ 475,09	R\$ 2.399,00
25/06/2001	CONDOMÍNIO JUNHO/2001	R\$ 6,18	R\$ 0,12	R\$ 15,16	R\$ 5,27	R\$ 26,73
25/06/2001	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.344,79	R\$ 467,60	R\$ 2.371,35
25/05/2001	CONDOMÍNIO MAIO/2001	R\$ 10,96	R\$ 0,22	R\$ 27,06	R\$ 9,42	R\$ 47,56
25/05/2001	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.364,95	R\$ 475,09	R\$ 2.399,00
25/04/2001	CONDOMÍNIO ABRIL/2001	R\$ 6,18	R\$ 0,12	R\$ 15,16	R\$ 5,27	R\$ 26,73
25/04/2001	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.344,79	R\$ 467,60	R\$ 2.371,35
25/03/2001	CONDOMÍNIO MARÇO/2001	R\$ 10,96	R\$ 0,22	R\$ 27,06	R\$ 9,42	R\$ 47,56
25/03/2001	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.364,95	R\$ 475,09	R\$ 2.399,00
25/02/2001	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2001	R\$ 6,18	R\$ 0,12	R\$ 15,16	R\$ 5,27	R\$ 26,73
25/02/2001	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.344,79	R\$ 467,60	R\$ 2.371,35
25/01/2001	CONDOMÍNIO JANEIRO/2001	R\$ 10,96	R\$ 0,22	R\$ 27,06	R\$ 9,42	R\$ 47,56
25/01/2001	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.364,95	R\$ 475,09	R\$ 2.399,00
25/12/2000	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2000	R\$ 6,18	R\$ 0,12	R\$ 15,16	R\$ 5,27	R\$ 26,73
25/12/2000	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.344,79	R\$ 467,60	R\$ 2.371,35
25/11/2000	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2000	R\$ 10,96	R\$ 0,22	R\$ 27,06	R\$ 9,42	

25/01/2001	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 12,96	R\$ 0,26	R\$ 38,84	R\$ 13,20	R\$ 65,26
25/03/2001	FUNDO PARA MELHORIAS INADIANTECIA	R\$ 52,59	R\$ 1,05	R\$ 157,58	R\$ 53,56	R\$ 264,78
25/03/2001	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2003	R\$ 105,18	R\$ 2,10	R\$ 315,15	R\$ 107,11	R\$ 529,54
27/01/2003	CONDOMÍNIO JANEIRO/2003	R\$ 534,10	R\$ 10,68	R\$ 1.633,37	R\$ 558,85	R\$ 2.737,00
24/01/2003	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2002	R\$ 567,64	R\$ 11,35	R\$ 1.773,19	R\$ 611,07	R\$ 2.963,25
22/12/2002	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2002	R\$ 542,57	R\$ 108,51	R\$ 2.056,92	R\$ 720,20	R\$ 3.428,20
26/11/2002	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2002	R\$ 567,60	R\$ 113,52	R\$ 2.226,67	R\$ 792,17	R\$ 3.697,96
22/10/2002	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2002	R\$ 529,58	R\$ 105,92	R\$ 2.160,24	R\$ 785,71	R\$ 3.581,45
22/09/2002	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2002	R\$ 487,85	R\$ 97,57	R\$ 2.036,55	R\$ 744,35	R\$ 3.364,32
22/07/2002	CONDOMÍNIO JULHO/2002	R\$ 491,21	R\$ 98,24	R\$ 2.110,54	R\$ 772,19	R\$ 3.472,18
22/06/2002	CONDOMÍNIO JUNHO/2002	R\$ 425,36	R\$ 85,07	R\$ 1.883,91	R\$ 689,51	R\$ 3.083,85
22/04/2002	CONDOMÍNIO ABRIL/2002	R\$ 400,66	R\$ 80,13	R\$ 1.287,42	R\$ 650,49	R\$ 2.918,70
23/11/2001	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2001	R\$ 395,26	R\$ 79,05	R\$ 1.882,18	R\$ 680,40	R\$ 3.036,89
25/09/2001	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2001	R\$ 85,95	R\$ 17,19	R\$ 423,59	R\$ 153,58	R\$ 680,31
TOTAL						R\$ 193.852,47
Honorários (15%)						R\$ 29.077,87
TOTAL						R\$ 222.930,34



COMARCA DE ITU
 FORO DE ITU
 3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 470

3º Ofício Cível
Fls. 397
Esc. 1

CERTIDÃO

Processo Físico n°:
 Classe - Assunto:
 Requerente:
 Requerido:

0006998-63.2004.8.26.0286 - N° Ordem: 707/04
 Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
 Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que junto a estes autos o detalhamento da ordem judicial de bloqueio e desbloqueio dos valores ínfimos, Nada Mais. Itu, 02 de julho de 2015. Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CILENE VIEIRA BARBOSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y000000018AWJ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9AF.

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta
As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.

20150001894325

707/04

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

15581 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU

FERNANDO FRANCA VIANA

Ação Cível

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU

097.250.958-55 - APARECIDA MARIA RAMOS ROCHA

Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00 [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/06/2015 17:01	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	222.930,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/06/2015 19:28
Nenhuma ação disponível						

BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/06/2015 17:01	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	222.930,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/06/2015 07:08
Nenhuma ação disponível						

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/06/2015 17:01	Bloq. Valor		222.930,34	(00) Resposta negativa:	0,00	18/06/2015 20:45

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9AF.

FERNANDO FRANCA VIANA

rêu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas.
0,00

3º Ofício Cível
Fls. 319
Esc. 10

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

000.999.528-20 - WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA
Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 20,07 | Quantidade atual de não respostas:

Respostas

BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/06/2015 17:01	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	222.930,34	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 20,07	20,07	18/06/2015 02:17
30/06/2015 10:58	Desb. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	20,07	(01) Cumprida integralmente. 20,07	0,00	30/06/2015 22:06
Nenhuma ação disponível						

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/06/2015 17:01	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	222.930,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/06/2015 19:28
Nenhuma ação disponível						

BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/06/2015 17:01	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	222.930,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/06/2015 07:08
Nenhuma ação disponível						

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/06/2015 17:01	Bloq. Valor	FERNANDO FRANCA VIANA	222.930,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/06/2015 20:45
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9AF.

Reiterar Não Respostas Cancelar Não Respostas

3º Ofício Cível
Fls. 400
Esc. e

para depósito judicial em caso de transferência

Transferência Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:

Transferência para Depósito Judicial Caso Transferência:

Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:

CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:

Valor de Crédito Judicial:

Valor de Depósito Judicial:

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EXUBP. FFVIANA

Usar IF e agência padr

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU

Conferir Ações Selecionadas Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9AF.

CERTIDÃO

- Certifico e dou fé que o (a) _____
- Despacho de fls. _____
- Sentença de fls. _____
- Valor preparo e custo Custas _____
- Depósito em nome de _____
- _____

Fls. 197 - sobre sentença de

Foi eletrônico (e) no âmbito da Justiça
 Eletrônica em 20/07/11 considera-se
 data da publicação o primeiro dia útil
 subsequente à data acima mencionada.
 Itu/SP 20/07/11





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, , Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

3º Ofício Cível
Fls. 403
Esc. C

TERMO DE ABERTURA DO 3 VOLUME

Processo Físico n°: 0006998-63.2004.8.26.0286
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 3 volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 403, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Itu, 03 de setembro de 2015. Eu, _____, (Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIAN CORREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000007AJWN.

DVVO

DEVIVO | WHITAKER | CASTRO

- GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
- ANDRÉ ALICKE DE VIVO
- FERNANDO BRANDAO WHITAKER
- RENATO CHIODARO
- CASTÃO MEIRELLES PEREIRA
- ANDREA AUGUSTA PULICI
- WALTER ABRAHÃO NIMIR JR.
- BEATRIZ GROSS BUENO DE MORAES
- RENATA ANTIQUERA
- MARIANNE ALBERS

EXMO. SR. DR. DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº

("AUTORA"),
DE ARAUJO
requerer a realização de
INFOJUD) e

JUNTADA

Em 03 de 09 de 20 15
 junto a estes autos a petição
 a _____
 Eu, _____ Escr. Subsc

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO e publicado no Diário da Justiça do Estado de São Paulo em 24/06/2021 às 20:42 sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9B1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, .. Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Ofício Cível
Fls. HOG
Esc. J

DECISÃO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CONCLUSÃO

Aos 9 de setembro de 2015, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos. (Proc. 707/04)

Fls. 404/405: Defiro a pesquisa de bens através do sistema INFOJUD, bem como a pesquisa e bloqueio dos bens existentes por meio do sistema RENAJUD, conforme requerido.

Com a vinda das informações, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 10 (dez) dias.

Na inércia, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Itu, 09 de setembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Recebi estes autos em 20 de setembro de 2015

A escr. Ana Rita Moraes Suenaga
Escrevente Téc. Judiciário
Matr. 363.975-A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fis. 407
Ebc. C

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286 - Nº Ordem: 707/04
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

- 1- junto a estes autos a pesquisa Renajud (negativa);
- 2- valor recolhido às fls.405 é insuficiente para pesquisa Infojud. Complementar com o valor de R\$24,40 (R\$12,20 por sistema e CPF pesquisado).

Nada Mais. Itu, 11 de setembro de 2015. Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

015

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

3º Ofício Cível
Fls. 408
Esc. C



Restrições Veículos Au

Seja bem vindo,

CILENE VIEIRA BARBOSA

TJSP

11/09/2015 • 10h 22' 45" • 09:48

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.4

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9B8.

015

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

3º Ofício Cível
Fis. 409
Esc. S
Sair



Restrições Veículos At

Seja bem vindo,

CILENE VIEIRA BARBOSA

TJSP

11/09/2015 • 10h 22' 45" • 09:34

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.4

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9B8.

3º OFÍCIO ITU
Fls. 409
O Sec. <i>✓</i>

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a)

- Despacho de fls. 406
- Sentença de fls. _____
- Valor preparo e porte Custas
- Depositar condução Oficial de Justiça
- Retirar _____
- Manifestar-se sobre pergunta de
fl 407

Foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 18/09/15 considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Itu/SP 18/09/15

Escr. Subscr. *[assinatura]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferirDocumento.do>, informe o processo 0019998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9BA.

DV

DEVIVO | WHITAKER

- GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
- ANDRÉ ALICKE DE VIVO
- FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
- RENATO CHIGGARO
- GASTÃO MEIRELLES PEREIRA
- ANDREA AUGUSTA PULICI
- WALTER ABRAHÃO NIÑO JR
- BEATRIZ GROSS BUENO DE MENEZES
- RENATA ANTIOLIERA
- MARIANNE ALBERS

EXMO. SR. DE
DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº

("AUTORA"),
DE ARAUJO

informar que tem
sistema RENA

recolhimento
informações de

JUNTADA

Em 26/10/15, junto a estes autos

- Deliberação
- A.R.
- Carta Precatória
- Ofício (s)
- Mandado (s)
- Laudo (s)

Ev. _____ Esc. subcrev.

DVWCA

DEVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOGADOS

- GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
- ANDRÉ ALICKE DE VIVO
- FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
- RENATO CHIODARO
- CASTAO MEIRELLES PEREIRA
- ANDREA AUGUSTA PULICI
- WALTER ABRAHÃO NIMIR JR.
- BEATRIZ GROSS BUENO DE MORAES
- RENATA ANTIQUERA
- MARIANNE ALBERS

- ADRIANO CURY BORGES
- ELIANA BUONOCORE BARALDI
- GUILHERME MATOS CARDOSO
- GUSTAVO FIUZA QUEDEVEZ
- LUCIANA MELLARIO DO PRADO
- MILENA TAVARES FENEBERG
- ADRIANO NAPOLI
- ALAN KIM YOKOYAMA
- ARIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA
- EDNER DE TOLEDO ALVES GASTOS
- FABIO FERNANDES FIGUEIRA
- FLAVIA TIEZZI C. DE AZEVEDO SODRE
- FLAVIO DA CUNHA FREIRE
- MARIA FERNANDA LUCHA CAMPOS
- OSORIO SILVEIRA BUENO NETO
- PATRICIA DADOS BUAZAR AVILA
- REGINA MONTANINI
- RENATA ASSALIM FERNANDES
- ALESSANDRA MALTA

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 758, 10º andar - Edifício M...
 Itaim Bibi - São Paulo - SP - 04542-000
 Tel: 55 11 3048 3256 Fax: 55 11 3048 3277
 info@dvwca.com.br

www.dvwca.com.br

OMBUDSWOMAN - ANDREA MEYER AMEYER@DVWCA.COM.BR

- ANDRÉ SOUZA VASCONCELOS
- BRUNO FABBRI BARELLI
- CINTIA AMBRA LIZOT
- CINTIA DO NASCIMENTO SOARES
- CLÍCIA KAYALLA G. BARBOSA
- DESIREE DE SOUZA FRANCO
- ELIANE LEAL DA SILVA
- FELIPE CESAR LOURENÇO
- FLAVIA PRADO STAMATO FONSECA
- GABRIEL BAMBUR VIEIRA
- GUILHERME YOSHIKAZU KOKUBA
- GUSTAVO ADRÃO JUNES
- ISABELA C. B. FALCÃO MORAES SILVA
- KELLY AMARAL BRITO
- LEANDRO ASSUNÇÃO MENDONÇA
- LUCAS MEDEIROS DUARTE
- LUIZ ALBERTO M. MEIRELLES DE AZEVEDO
- LYGIA CAROLINA BERNANDES
- MARCELA HAYDÉE TRALDI M. RODRIGUES
- MARCELA PERMUY COMES
- MARIANA LIDIANO ENGEL DE SOUZA
- MARINA ALFONSO DE SOUZA
- MARINA DE TOLEDO MORELLI
- NATALIA DE PASCAL TERÇARIOLI RAMOS
- NICOLLY PANDORI G. TONZELLI
- RAFAEL ALVES SANTOS
- RAFAEL OKAZAKI
- RENATA RADELO MONACO DE SILVA
- RODOLFO GABRIEL L. DE O. N. GIMENES
- RODOLFO LARIZZA MARIANNO
- SARAH PONTE
- SIMONE RAMALHO
- THAIS RAYLLA FERNANDES
- THAISA PERA TEIXEIRA
- THIAGO BARELLI BET
- VANESSA A. DE OLIVEIRA FRANÇA
- VICTOR PELLEGRINO DA S. DORNAUS

3ª Vara Cível
 Fm. 410
 Esc.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE ITU - ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 0006998-63.2004.8.26.0286

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU ("AUTORA"), nos autos do *Ação de Cobrança*, que move em face de **WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA e OUTRA ("RÉUS")**, vem, em atenção ao r. despacho de fls., informar que tomou ciência quanto ao resultado negativo da pesquisa obtida junto ao sistema RENAJUD.

Ademais, requer a juntada do comprovante de recolhimento complementar das custas necessárias para realização de busca de informações declaradas pela no Imposto de Renda (sistema INFOJUD) dos **RÉUS**.

Nestes termos, pede deferimento.
 São Paulo, 19 de outubro de 2015.

Flávia Tiezzi Cotini de Azevedo Sodré
 OAB/SP 253.877

Mariane Cunha da Silva
 Mariane Cunha da Silva
 OAB/SP 339.110

286 F.AB. 15.0009827-6 191015 1886 79

286 F.TU.15.0006602-6 121015 1811 47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9BB.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015100117124809

Corte aqui.

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU	RG	CPF	CNPJ	03.703.516/0001-90
Nº do processo	00069986320048260286	Unidade		CEP	434-1
Endereço	Rod. Marechal Rondon, Km 118,5 ItuSP				Código
Histórico	Guia de recolhimento complementar para realização de pesquisa nos sistema INFOJUD Processo nº 00699863.2004.8.26.0286 em trâmite perante a 3ª Vara Cível Foro de ItuSP				Valor
					24,40
				Total	24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 244051174000 143410370355 160001908090



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015100117124809

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU	RG	CPF	CNPJ	03.703.516/0001-90
Nº do processo	00069986320048260286	Unidade		CEP	434-1
Endereço	Rod. Marechal Rondon, Km 118,5 ItuSP				Código
Histórico	Guia de recolhimento complementar para realização de pesquisa nos sistema INFOJUD Processo nº 00699863.2004.8.26.0286 em trâmite perante a 3ª Vara Cível Foro de ItuSP				Valor
					24,40
				Total	24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

www.bb.com.br/portallbb/frm/fw0707314_2.jsp

02/10/2015 BANCO DO BRASIL 11:42:37
73111114 0092

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio J.P.P - CUSTAS FEDTJ
Codigo de barras 868900000007 244051174000 0
143410370355 160001908090 0

Data do pagamento 02/10/2015
Valor Total 24,40

NR. AUTENTICADO 1.402.648.A33.007.3F8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2015 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 000699863-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9BB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fls. <u>1121</u>
Esc. <u>C</u>

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condominio Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que as declarações de bens encontram-se arquivadas em pasta própria sob nº 136/15. Nada Mais. Itu, 03 de novembro de 2015.
 Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CILENE VIEIRA BARBOSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9BB.


Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9BB.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a)

- () Despacho de fls. _____
- () Sentença de fls. _____
- () Valor preparo e porte () Custas _____
- () Depositar condução Oficial de Justiça _____
- () Retirar _____
- Manifestar-se sobre entidade _____

refre
Foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 10/11/15 considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Itu/SP 10/11/15
Escr. Subscr. _____ 



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, , Brasil - CEP 13301-900, Fonc: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fls. <u>413</u>
Esc. <u>[assinatura]</u>

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condominio Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação sobre a certidão de fls. 412. Nada Mais. Itu, 17 de dezembro de 2015. Eu, ____, Ana Claudia De Almeida Massoca, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE ITU
 FORO DE ITU
 3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu-SP - CEP 13301-900
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fls. 414
Esc. J

DESPACHO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CONCLUSÃO

Aos 12 de janeiro de 2016 conclusos ao MM
 Juiz de Direito Titular da Terceira Vara
 desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Erika Folhadella Costa

Vistos. (Proc. 707/04)

Aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Itu, 12 de janeiro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Recebi estes autos em 15 de Janeiro de 2016.

A escr.

Ana Rita Morais Suenaga
 Escrevente Téc. Judiciário
 Matr. 363.975-A

CERTIDÃO

- Certifico e dou fé que o (a)
- Despacho de fls. 414
 - Sentença de fls. _____
 - Valor preparo e porte custas
 - Depositar condução Oficial de Justiça
 - Retirar _____
 - Manifestar-se sobre _____

Foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça
 Eletrônico em 18/01/16 Considera-se
 data da Publicação o Primeiro dia útil
 subsequente à data acima mencionada.
 Itu/SP 18/01/16
 Escr. Subscr. J

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO FENKI COELHO e publicado no site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/assassinado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9C0.

DVWCA

DEVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOGADOS

expedido o competente mandado de Registro de Penhora, nos termos do artigo 655, §4º do CPC, para posterior intimação dos **RÉUS** acerca da constrição.

3º Ofício Cível
Fls. 416

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 27 de janeiro de 2016.



Gastão Meirelles Pereira

OAB/SP 130.203

Mariane Cunha da Silva

OAB/SP 339.110

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9C5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu-SP - CEP 13301-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível:
Fls. 417
Esc. J

DESPACHO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CONCLUSÃO

Aos 11 de fevereiro de 2016, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos. (Proc. 707/04)

Fls. 415/416: Apresente o exequente a matrícula atualizada do imóvel, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, tornem conclusos.

Int.

Itu, 10 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Recebi estes autos em 12 de fevereiro de 2016

A escr.

Ana Rita Moraes Suenaga
Escrevente Téc. Judiciário
Matr. 363.975-A

CERTIDÃO

- Certifico e dou fé que o (a) Despacho de fls. 417
- () Sentença de fls. _____
- () Valor preparo e porte () custas _____
- () Depositar condução Oficial de Justiça _____
- () Retirar _____
- () ManIFESTAR-SE sobre _____

Foi disponibilizado em 15/02/16 Diário da Justiça Eletrônico em 15/02/16 Considera-se data da Publicação o Primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Itu/SP 15/02/16

Escr. Subscr. Ana Rita Moraes Suenaga
Escrevente Téc. Judiciário
Matr. 363.975-A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000001FHNR.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9C99.

DVWCA

DEVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOCADOS

- . GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
- . ANDRÉ ALICKE DE VIVO
- . FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
- . RENATO CHIODARO
- . GASTÃO MEIRELLES PEREIRA
- . ANDREA AUGUSTA DULICI
- . WALTER ABRAHÃO NIMIR JR.
- . BEATRIZ GROSS BUENO DE MORAES
- . RENATA ANTIQUERA
- . MARIANNE ALBERS

- ADRIANO CURY BORGES
- ELIANA BUONOCORE BARALDI
- GUILHERME MATOS CARDOSO
- GUSTAVO FIUZA QUEDESVEZ
- MARINA LEMIGLER
- LUCIANA MELLARIO DO PRADO
- MILENA TAVARES FENBERG
- VANESSA INHARIZ CARDEIRO
- ADRIANO MAFOLI
- ALAN KIM YOKOYAMA
- ALESSANDRA MARQUES MORELLI
- ALEXANDRE MAGNO DA COSTA
- ALEXANDRE SALVO MUSSINICH
- ARIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA
- EDNER DE TOLEDO ALVES BASTOS
- FLÁVIA TIEZZI C. DE AZEVEDO SOUZE
- FLÁVIO DA CUNHA FREIRE
- MARIA FERNANDA UENHA CAMPOS
- MARINUS ALBUQUERQUE ENTELMANN
- PATRICIA DABUS BUZZAR AVILA
- REGINA MONTAGNINI
- RENATA ASSALIM FERNANDES

Rua Leopoldo (Culto de Magalhães Jr., 248, 80º andar, Edifício Nova Itália) - Itaipava - São Paulo - SP - 04542-000
 Tel: 55 11 3048 3266 Fax: 55 11 3048 3277
 info@dvwca.com.br

www.dvwca.com.br

- THAIS CARQUES PUCCI
- ALESSANDRA MALTA
- ANDRÉ SOUSA VASCONCELOS
- BRUNO GOMES ALVES GUIMARAES
- BRUNO FABRI BARELLI
- CINTHIA AMBRA LIZOT
- CILCIA KAYALLA G. BARROSA
- DESIRÉE DE SOUZA FRANCO
- FELIPE CESAR LOURENÇO
- FLÁVIA FERREIRA ROSELI
- GABRIEL DELEUZE VIEIRA
- GLAUCIA CRISTINA BORTOLI
- GUILHERME YOSHIMIZU KOKUBA
- GUSTAVO ABRÃO JUNES
- GRAZIELA COLLIHO SILVA
- HELENA C. B. FALCÃO MORAES SILVA
- KELLY AJARAL BRITO
- LEANDRO ASSUNÇÃO MENDONÇA
- LUIZ ALBERTO M. MEIRELLES DE AZEVEDO
- MARCELA HAYDES TRALDI M. RODRIGUES
- MARIANA ESPINDOLA
- MARIANA LIBRANIO ENGEL DE SOUZA

- MARIANE CUNHA DA SILVA
- MARINA ALFONSO DE SOUZA
- MARINA DE TOLEDO MORELLI
- MATEUS AKIRA WAKUCHI
- NATALIA DE PASCAL Y RAMOS
- NATÁLIA REGINA PONTES
- NICOLLY PANDORI G. TONELLI
- PAZILA VENOBUSSCOLO
- RAFAEL OVAZANI
- RENATA RADELO JANATO E SILVA
- RODOLFO GABRIEL L. DE O. M. GIMENES
- SARAH PONTE
- SIMONE FREZZATI DE ANDRADE SILVA
- SIMONE RAMALHO
- TIAGO FRANCISCO C. DOS SANTOS
- THAIS DE ALMEIDA VIEIRA
- THAIS RAYLLA FERNADES
- THAYANE MAORI TAKARA UEHARA
- THIAGO BARELLI BET
- VANESSA A. DE OLIVEIRA FRANCA
- VICTOR PELLEGRINO DA S. DORHAUS

3º Ofício Cível
 Fls. 418
 Esc. J

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE ITU - ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 0006998-63.2004.8.26.0286

286_F.001.16.01073500-8 070316 0937 74

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU ("AUTORA"), nos autos do Ação de Cobrança, que move em face **WALDEMAR DE ARAUJO E OUTRA** ("RÉUS"), vem, em atenção ao r. despacho de fl., requerer a juntada da cópia da matrícula do lote de número 10 na quadra 06, do loteamento denominado Fazenda Vila Real de Itu.

Nestes termos, pede deferimento.
 São Paulo, 04 de março de 2016.

Gastão Meirelles Pereira
 OAB/SP 130.203

Mariane Cunha da Silva
 Mariane Cunha da Silva
 OAB/SP 339.110



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula 4.736 ficha 01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITU . SP

19 de julho de 1977.

Um terreno urbano, sem benfeitorias, com frente para a rua 01 to, constituído pelo lote nº 10 da quadra nº 06, do loteamento denominado "Fazenda Vila Real de Itu", no Bairro do Itaim, também conhecido como Bairro do Barreto, neste município, medindo 30,00m de frente; confrontando no lado esquerdo, com o lote nº 11, onde mede 85,00m; nos fundos confronta com o Sistema de Recreio, onde mede 45,48m; e nos fundos, digo, e no lado direito confronta com o lote nº 09, onde mede 85,00m; encerrando a área de 3.179,00m2.-

PROPRIETÁRIA: SELECTA COMÉRCIO E INDUSTRIA S/A. (CGC/MF sob nº 44.143.386/0001-66), com sede a rua Estados Unidos, nº 662, em São Paulo/SP.-

REGISTRO ANTERIOR: Lotesamento Registro sob nº 01, na matrícula nº 1.762, deste Registro.-

CONTRIBUINTE: 12.0007.0010.00

A Oficial, *J. Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).-

R.01 - Em 19 de julho de 1.977.- Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em 13 de junho de 1.977, registrada sob nº 633, deste Registro, no Livro 03, atualizada por Neji Robert Nahas (RG mod.19 nº 5.332.342 - CPF nº 346.090.678), libanês, industrial, e sua mulher Suely Aun-Nahas (RG nº 2.469.077), brasileira, do lar; residentes a Al. Ministro Rocha Azevedo, nº 1.409, 6º andar, em São Paulo/SP; e Albert Boutros El Khoury (RG mod.19 nº 5.600.425 - CPF nº 509.501.268), libanês, industrial, e sua mulher Yara Maria Aun-Khoury (RG nº 2.489.209), brasileira, do lar; residentes a rua da Consolação nº 3.688, 11º andar, aptº 1.102, em São Paulo/SP; o imóvel objeto deste matrícula e outros, foi dado em Hipoteca Cédular de Primeiro Grau e sem qualquer outra cobrança; ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BADESP (CGC/MF nº 62.847.231/0001-92), com sede a Avenida Paulista, nº 1.776, em São Paulo/SP; para garantir a dívida no valor de Cr\$ 45.676.334,86, pagáveis até 10 de maio de 1.984, com juros de 8% ao ano, mais correção monetária.-

A Oficial, *J. Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).-

- CONTINUA NO VERSO -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Rua Marechal Deodoro, 570 - Itu - São Paulo

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

3º Ofício Civil
Fls. 419
Esc. J

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Itu - SP

12099-8-AA 254982

12099-8-022001-020003-0615

3º Ofício Cível
 Fls. 420
 Esc. 7

matricula 4.736
 ficha 01
 verso

Av.02 - Em 19 de julho de 1.977.-
 O credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. já qualificado; caucionou ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - ENH, todos os direitos creditórios da hipoteca registrada sob nº 01, retro, nos termos da Cédula de Crédito Industrial, emitida em 13 de junho de 1.977.-

A Oficial, *Ilza Persona Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti):-

Av.03 - Em 29 de novembro de 1.978.-
 Por Aditivo de 23 de novembro de 1.978, à Cédula de Crédito Industrial, registrada sob nº 01, retro, é feita a presente averbação a fim de ficar consignado que o prazo do vencimento foi alterado para 10 de novembro de 1.985, e que referida Cédula teve alterações em outras cláusulas, tudo nos termos do referido Aditivo, cuja cópia fica arquivada neste Registro.-

A Oficial, *Ilza Persona Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti):-

R.04 - Em 13 de junho de 1.979.-
 Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em 22 de março de 1.979, pelos Proprietários, digo, 1.979, registrada sob nº 1293, Livro 03, deste Registro, avaliada por Neji Robert Nahas (RG mod.19 nº 5.332.342 - CPF nº 346.090.678), libanes, industrial e sua mulher Suely Aun Nahas, e Albert Boutros El Khoury e sua mulher Yara Maria Aun Khoury, já qualificados; o imóvel objeto desta matrícula e outros, foi dado em Hipoteca Censual de Segundo Grau, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BADESP, já qualificado; para garantir a dívida no valor de Cr\$ 55.495.827,07, pagáveis até 09 de março de 1.984, com juros de 9% ao ano.-

A Oficial, *Ilza Persona Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti):-

Av.05 - Em 24 de setembro de 1.985.-
 Fica cancelada a hipoteca objeto do R.04 supra, em virtude de autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento particular de 15 de julho de 1.985, apresentado e microfilmado.-

A escr. haba, *Lya Aparecida Murgillo* (Lya Aparecida Murgillo)
 O Oficial Maior, *Laerte Antonio Castaldello* (Laerte Antonio Castaldello)

- continua na ficha 02 -

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILLI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9CD.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITU - SP

matrícula 4.736

ficha 02

19.20 de novembro de 1985

3º Ofício Civil
Fls. 421
Esc. J

Av.06 - Em 20 de novembro de 1.985. Fica cancelada a caução objeto da Av.02, retro, em virtude de autorização dada pelo Banco Nacional da Habitação - BNH, nos termos do instrumento particular de 30 de outubro de 1.985, - apresentado e microfilmado.-

O Oficial Maior, *Laerte Antonio Castaldello* (Laerte Antonio Castaldello).

Av.07 - Em 20 de novembro de 1.985. Fica cancelada a hipoteca objeto do R.01, retro, em virtude de autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento -/ particular de 02 de agosto de 1.985, apresentado e microfilmado.-

O Oficial Maior, *Laerte Antonio Castaldello* (Laerte Antonio Castaldello).

R.08 - Em 01 de junho de 1.989.- Por escritura de 17 de maio de 1.989, lavrada no 19º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro nº 3.751, fls. 215; a - proprietária SELECTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, (CGC sob nº - 44.143.386/0001-66), com sede à Alameda Santos nº 1.357, 5º andar, em São Paulo-SP; deu em pagamento à SERAB - CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, (CGC nº 50.585.777/0001-33), com sede à Alameda Santos, nº 1.357, 5º andar, em São Paulo-SP; pelo preço de NCz\$-4.239,59, o imóvel objeto desta - matrícula; obrigando-se a adquirente, por si e seus sucessores, a respeitar as restrições do loteamento.-

A Oficial, *Ilza Persona Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).-

Av.09 - Em 10 de novembro de 1.994.- O imóvel objeto desta matrícula está cadastrado, atualmente, sob nº 12.0007.00.0010.000000, conforme comprova a Listagem Cadastral expedida pela Prefeitura local e o Aviso de IPTU/94, apresentado e microfilmado.-

A escr. aut., *Maria Celina Padovani* (Maria Celina Padovani).-

R.10 - Em 10 de novembro de 1.994.- Por escritura de 31 de agosto de 1.994, lavrada no 1º

-continua no verso-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Marechal Deodoro, 570 - Itu - São Paulo

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itu - SP

12099-8 - AA 254983



LA 212

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9CD.

Ofício Civil
422

matrícula 4.736
ficha 02
voto

Cartório de Notas local, livro nº 351, folhas 384, a pro-
prietária SERAB - CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, (CGC/MF
nº 50.585.777/0001-33), com sede à Rua Comendador Abdo
Schahin nº 62, 5º andar, sala 57, na cidade de São
Paulo/SP; deu em pagamento à SENPAR LTDA., (CGC/MF nº
56.372.253/0001-40), com sede à Alameda Gabriel Monteiro da
Silva nº 2.050, na cidade de São Paulo/SP; pelo valor de
R\$-12.000,00, o imóvel objeto desta matrícula; em solução
ao Contrato de Prestação de Serviços e outras avenças,
datado de 05/09/91, o qual fica integralmente cumprido. A
vendedora deixou de apresentar a CND do INSS, bem como a
Certidão Negativa da Receita Federal e declarou, sob as
penas da lei, que o imóvel não faz parte de seu Ativo
permanente.

A escr. aut. *Padovani* (Maria Celina Padovani).-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E
TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Marechal Deodoro, 570 - Ity - São Paulo

O presente imóvel está sujeito às restrições constantes do Processo de Loteamento e
integrantes do Contrato-Padrão, arquivados neste Registro, cujo cumprimento atinge todos
os proprietários e seus sucessores.

→

PROTOCOLO : 261922

Certifico e dou fé, que em relação ao imóvel da matrícula referida nada mais
consta, do que já foi relatado nesta certidão, expedida nos termos do artigo 19
parag. 1º da Lei 6.015/73, com referência a alienações e constituições de onus
reais. A presente certidão não substitui demais certidões exigidas por lei.

Itu, 04 de março de 2016
às 12:17:04 hs OFICIAL : ILZA PERSONA FIORAVANTI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITU
Rua Marechal Deodoro, 570 - Centro

Ao SERVENTUÁRIO	26,12
Ao ESTADO	7,99
Ao I.P.E.S.P.	4,12
Ao SINOREG	1,48
Ao TRIBUNAL	1,93
Ao ISSQN	0,56
Ao MINISTÉRIO PÚBLICO	1,35
TOTAL	45,55

GUIA
42

PARA FINE NOTARIAM O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS. (PROV. 88/91 C.P.
ART. 18, II)

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILLIZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9CD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu-SP - CEP 13301-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fls. 423
Esc. J

DESPACHO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CONCLUSÃO

Aos 27 de abril de 2016, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos. (Proc. 707/04)

Fls. 415/416 e 418/422: Manifestem-se os requeridos, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, tornem conclusos.

Int.

Itu, 25 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Recebi estes autos em 28 de Abril de 2016.

A escr.

Ana Rita Morais Suenaga
Escrevente Téc. Judiciária
Matr. 363.975

CERTIDÃO

- Certifico e dou fé que o (a) _____
- Despacho de fl. _____
- Sentença de fl. _____
- Valor preparo em fl. _____ () custas
- Depositar em fl. _____ Oficial de Justiça
- Interim _____
- Mandarim em fl. _____

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jusp.br/esaj>, sob o número WITU21700648586. Para acessar o original, acesse o site <https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9D0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

3º Ofício Cível
Fls. 497
Esc. [assinatura]

Rua Luiz Bolognesi, s/n., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo e não houve manifestação dos requeridos. Nada Mais. Itu, 23 de junho de 2016. Eu, ____, Ana Claudia De Almeida Massoca, Escrevente Técnico Judiciário.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9D2.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CLAUDIA DE ALMEIDA MASSOCA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9D2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILLI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9D2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

3º Ofício Cível
Fls. 425
Ass. J

Rua Luz Bolognesi, s/n., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CONCLUSÃO

Aos 18 de julho de 2016, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos. (Proc. 707/04)

Defiro a penhora dos direitos que os executados possuem em relação ao imóvel descrito na matrícula nº 4.736 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu - SP (fls. 419/422), em nome de SENPAR LTDA.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo escritório imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, acerca da penhora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/abr/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9D6.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000001KZAC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Ofício Cível
Fls. 426

Sem prejuízo, providencie a exequente o recolhimento da taxa postal para intimação da proprietária Senpar Ltda. a respeito da presente penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e, se o caso, perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Itu, 15 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Recebi estes autos em 19 de julho de 2016.

A escr.

Ana Rita Moraes Suenaga
Escrevente Téc. Judiciária
Matr. 363.975-A

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000001KZAG.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILLI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9D6.


CERTIDÃO

- Certifico e dou fé que o (a)
- Despecho de fis. 425/426
 - Sentença de fis. _____
 - Valor preparo e porte () custas _____
 - Depositário condutor Oficial de Justiça _____
 - Rebrar _____
 - Manifestar-se sobre _____

Foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 20/07/16. Considera-se data da Publicação o Primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

RJ/SP 20/07/16

Escr. Subscr. _____


 Ana Rita Morais Suenaga
 Escrevente Téc. Judiciário
 Matr. 363.975-A

3º OFÍCIO ITU	
Fls.	523
O. Enc.	✓

DVWCA
DEVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOGADOS

JUSTAVO LORENZI DE CASTRO

ALMEIDA DE VIVA

FERNANDO BRANDÃO WHITAKER

GASTÃO MEIRELLES PEREIRA

ANDREA AUGUSTA MALIC

ESTRELA DE MORAES OLIVEIRA DE SA

BRUNO MACNADO PERLA

ARMANDO CUSTO DE MAGALHÃES JR.
RUA LEOPOLDO COUTO DE MAGALHÃES JR. 75B - 10º ANDAR - EDIFÍCIO NEW CENTURY
ITAIM BÍBI - SÃO PAULO - SP - 04542-900
TEL: 55 11 3048-3266 - FAX: 55 11 3048-3277
INFO@DVWCA.COM.BR

PROFESSOR CUSTO DE MAGALHÃES JR. 75B 10º ANDAR - EDIFÍCIO NEW CENTURY
ITAIM BÍBI - SÃO PAULO - SP - 04542-900
TEL: 55 11 3048-3266 - FAX: 55 11 3048-3277
WWW.DVWCA.COM.BR

ANDREA AUGUSTA MALIC
RUA LEOPOLDO COUTO DE MAGALHÃES JR. 75B - 10º ANDAR - EDIFÍCIO NEW CENTURY
ITAIM BÍBI - SÃO PAULO - SP - 04542-900
TEL: 55 11 3048-3266 - FAX: 55 11 3048-3277
INFO@DVWCA.COM.BR

MARCELO LUIZ DE SOUZA
RUA LEOPOLDO COUTO DE MAGALHÃES JR. 75B - 10º ANDAR - EDIFÍCIO NEW CENTURY
ITAIM BÍBI - SÃO PAULO - SP - 04542-900
TEL: 55 11 3048-3266 - FAX: 55 11 3048-3277
INFO@DVWCA.COM.BR

286.F.001.16.01434773-E-220016-1905-42

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0006998-63.2004.8.26.0286

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe que lhe move **WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA** e OUTRA, vem, respeitosamente a presença de V. Excelência, em cumprimento a r. decisão de Fls., informar os e-mails para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, a fim de efetivar a averbação da penhora retro requerida, pelo sistema ARISP: vsouza@dvwca.com.br, ndodi@dvwca.com.br.

Nestes termos, pede deferimento.

De São Paulo para Itú,

05 de julho de 2016.

Gastão Meirelles Pereira
OAB/SP 130.203

Flávia Tiezzi Sotiri de Azevedo Sodré
OAB/SP 253.877

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILLI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9DB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ,, Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fls. 429
Esc. C

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixo, por ora, de dar cumprimento ao despacho de fls425/426, tendo em vista que o CNPJ do autor informado nos autos não se refere ao Cond. Faz. Vila Real de Itu, conforme comprovante que segue. Nada Mais. Itu, 29 de agosto de 2016. Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 8BDE9DF.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CILENE VIEIRA BARBOSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj> e o código Y0000001M49D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pa-estadigital/pgAbrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9DF.

Penhora Online - Cadastramento de partes do processo

Número Processo: 707.04

3º Ofício Cível
Fls. 430
Esc. 9

Editar	CPF/CNPJ	Parte
		Nenhum Registro Encontrado!

partir do dia 10/03/2016, ao digitar CPF ou CNPJ, para cadastrar as partes do processo, o sistema irá re
 unco de dados da Receita Federal e os nomes serão preenchidos automaticamente.

tipo pessoa:

Pessoa Jurídica ▼

CPF/CNPJ:

50.585.777/0001-33

Nome da parte:

SERAB CONSTRUCOES E ADMINISTRACAO LTDA - ME

Qualidade:

Selecione ▼

Sujeito passivo de penhora:

Sim ▼

Cadastrar parte

Concluir e prosseguir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILIZIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/padrao/digital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9E3.

3º Ofício Cível
Fls. 431
Esc. <i>Am</i>

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a)

- Despacho de fls. _____
- Sentença de fls. _____
- Valor _____
- Den. _____
- R. _____
- Custas _____
- Oficial de Justiça _____

fls 429 de sobre certidão de
 Foi digitado (a) no _____
 Eletrônico em 05/07/19 conatara-se
 data da publicação o primeiro dia útil
 subsequente à data acima mencionada.
 Itu/SP 05/07/19
 Escr. Subscr. *[Signature]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsp.jus.br/padrao/digital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9F7.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fls. 432
Esc. <i>Am</i>

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação sobre certidão de fls. 429. Nada Mais. Itu, 06 de outubro de 2016. Eu, ____, Ana Claudia De Almeida Massoca, Escrevente Técnico Judiciário.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CLAUDIA DE ALMEIDA MASSOCA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj> e o código 7Y000000102S1.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9E9.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
 RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu-SP - CEP 13301-900
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3ª Vara Cível
 Fls. 433
 Esc. [assinatura]

DESPACHO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Classe - Assunto: Procedimento Sumário- Despesas Condominiais
 Requerente: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CONCLUSÃO

Aos 7 de outubro de 2016, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos. (Proc. 707/04)

Aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Itu, 06 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Recebi estes autos em 10 de Outubro de 2016

A escr. Ana Rita Moraes Suenaga
 Escrevente Téc. Judiciário
 Matr. 363.975-A

CERTIDÃO

- Certifico e dou fé que o (a)
- Despacho de fls. supra
 - Sentença de fls. _____
 - Valor preparo e porta () custas
 - Depositar condução Oficial de Justiça
 - Retirar _____
 - Manifestar-se sobre _____

Foi disponibilizado em _____ do _____ da Justiça Eletrônica em 11/10/16. Considera-se data da Publicação o Primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
 Itu/SP 11/10/16

Escr. Subscr. Ana Rita Moraes Suenaga
 Escrevente Téc. Judiciário
 Matr. 363.975-A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILIZIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/espaj/portal/pag/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FRANÇA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/espaj, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y000000102V5.

- 33

[assinatura]

[assinatura]

- 55



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

3º Ofício Cível
Fls. 439
Esc. [assinatura]

Rua Luiz Bolognesi, s/n, -, Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data, encaminhei os autos ao arquivo conforme determinação. Nada Mais. Itu, 17 de novembro de 2016. Eu, ____, Ana Claudia De Almeida Massoca, Escrevente Técnico Judiciário.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9F1.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CLAUDIA DE ALMEIDA MASSOCA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000001POBZ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO ROCHA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pastadigital.aspx>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9F1.

DVWCA

DEVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOCADOS

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 758, 10º andar - Edifício Nova Estrela
Itaim Bibi - São Paulo - SP - 04542-006
Tel: 55 11 3048 3256 - Fax: 55 11 3048 3277
info@dvwca.com.br

www.dvwca.com.br

3º Ofício Cível
Pm 535

- GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
- FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
- ANDRÉ ALICKE DE VIVO
- BEATRIZ B. DE MORAES GOMES DE SA
- KARINA LENGLER
- GUILHERME MATOS CARDOSO
- GUSTAVO FIUZA QUEDEVEZ
- VANESSA INHAZ CARDOSO

- ALAN KIM YOKOYAMA
- CISELE ACCARNO MARTINS
- PATRICIA DANUS BUZAR AVILA
- REGINA MONTAGNINI
- ALEXANDRE MAGNO DA COSTA
- ALEXANDRE SALVO MUSSINICH
- ARIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA
- EDNEI DE TOLEDO ALVES BASTOS
- FLÁVIO DA CUNHA FREIRE
- LUIZ ALBERTO M. MERELES DE AZEVEDO
- MICHELLE MAXIMIANO MARTINS
- MARCELO RUIVO PIOTTO
- RENATA ASSALIM FERNANDES
- RENATA BARRIOS MOHRIAK
- ANDRÉ SOUSA VASCONCELOS
- BRUNO CESAR RODRIGUES
- BRUNNO GOMES ALVES GUIMARÃES
- CAMILA SEMANO SANTANA
- CINTHIA AMBRA LIZOT
- CLICIA KAYALLA GONCALVES BARROSA
- DANIELA RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA
- DANIELLE WANDER BEZERRA PASSI

- DAVANE GARCIA LORES
- ENYLIKA MARYA VIEIRA DOMINGOS LUIZ
- FERNANDA DE O. S.R. CHARRO QUININO
- FELIPE CESAR LOURENÇO
- FLÁVIA FERREIRA ROSELLI MIZIARA
- FREDERICO KATO
- GABRIELA ONGARI
- GIOVANNA DEL VECCHIO DEBARTOLO
- CLAUCIA CRISTINA SORTOLI
- GUILHERME YOSHIMAZU KOKUBA
- GUSTAVO ABRÃO JUNES
- CRAZIELA COELHO SILVA
- IRENE SALLES TEIXEIRA
- JESSICA CRISTINA COTTINHO MOTA
- KÁTIA CABRAL KARELO SANTOS
- LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA
- LEANDRO ASSUNÇÃO MENDONÇA
- LUIZ GUILHERME SILVEIRA FRANCO
- MARCEL SATTOS DE OLIVEIRA
- MARCOS HELENE
- MARJORY DUARTE BINDA
- MARIANA ESPINDOLA

- MARIANA LINHÃO ENGEL DE SOUZA
- NATALIA CASTELÃO LUIZ
- NATALIA DE PASQUAL T. RAMOS
- NATASHA GUALBERTO LOPEZ
- OTAVIO SIQUEIRA DA FONSECA FILHO
- SADIA CASTILHO DE SOUZA SALBINO
- PATRICIA DA SILVA BRANDÃO
- PATRICIA XIRO
- RAFAEL LOPES ROBERTO
- RAFAEL OKAZAKI
- RAFAEL PEDRUS BENTO
- RODOLFO CARRELL DE M. M. DIAMENIZ
- RODOLFO ITALO WEBER DEL MOURA
- SIMONE RAMALHO
- SOFIA SOUTO ALVES
- TIAGO FRANCISCO C. DOS SANTOS
- VANESSA A. DE OLIVEIRA FRANÇA
- VICTOR CARRAMASCHI CORREA
- VITÓRIA DOS SANTOS FRANCOSO

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU - SP

PROCESSO Nº 0006998-63.2004.8.26.0286

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação de COBRANÇA movida a WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA e outra, vem, em atenção à certidão de fl. 429, informar o CNPJ da AUTORA (48.988.430/0001-90), para cumprimento do decisório de fls. 425/426, na forma da lei.

Nestes termos, pede deferimento.
De São Paulo para Itu, 07 de dezembro de 2016.

Regina Montagnini
OAB/SP 103.429

Marjory Duarte Binda
Marjory Duarte Binda
OAB/SP 331.901

208 - ITU - 16.000.000.000

9913 28 - 09-12-2016 17:01 ITU 000 0.03220004

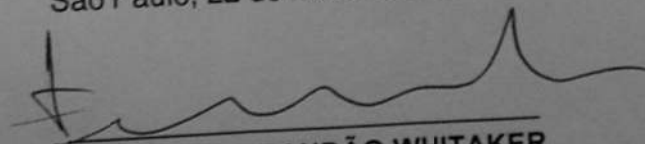
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9F5.

3º Ofício Dir.
Ph. 836
Esc. ✓

SUBSTABELECIMENTO


Substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos advogados GUSTAVO LORENZI DE CASTRO (OAB/SP 129.134), ANDRÉ ALICKE DE VIVO (OAB/SP 109.643), BEATRIZ BUENO DE MORAES GOMES DE SÁ (OAB/SP 157.453), KARINA LENGLER (OAB/SP 134.517), GUILHERME MATOS CARDOSO (OAB/SP 249.787), GUSTAVO FIUZA QUEDEVEZ (OAB/SP 304.708), VANESSA INHASZ CARDOSO (OAB/SP 235.705), ALAN KIM YOKOYAMA (OAB/SP 247.376), GISELE ACCARINO MARTINS (OAB/SP 250.019), PATRÍCIA DABUS BUAZAR ÁVILA (OAB/SP 251.473), REGINA MONTAGNINI (OAB/SP 103.429), ALEXANDRE MAGNO DA COSTA (OAB/SP 178.451), ALEXANDRE SALVO MUSSNICH (OAB/SP 232.742), ARIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA (OAB/SP 247.539), CYNTHIA AMBRA LIZOT (OAB/SP 286.492), EDNER DE TOLEDO ALVES BASTOS (OAB/SP 195.314), FLÁVIO DA CUNHA FREIRE (OAB/SP 273.823), LUIZ ALBERTO MACEDO MEIRELLES DE AZEVEDO (OAB/SP 261.687), MARCELO RUSSO PIOTTO (OAB/SP 190.718), MICHELE MAXIMIANO MARTINS (OAB/SP 282.193), RENATA ASSALIM FERNANDES (OAB/SP 207.880), RENATA BARROS MOHRIAK (OAB/SP 183.936), ANDRE SOUZA VASCONCELOS (OAB/SP 290.184), BRUNO CESAR RODRIGUES (OAB/SP 384.360), CAMILA SERRANO SANTANA (OAB/SP 332.371), DANIELA RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA (OAB/SP 324.112), DAYANE GARCIA LOPES (OAB/SP 305.993), FERNANDA DE OLIVEIRA REIS CHARRO QUIRINO (OAB/SP 353.575), FREDERICO KATO (OAB/SP 198.188), GRAZIELA COELHO SILVA (OAB/SP 357.616), GABRIELA ONGARI (OAB/SP 357.609), GUSTAVO ABRÃO IUNES (OAB/SP 261.510), LARISSA SANTOS OLIVEIRA (OAB/SP 383.060), MARJORY DUARTE BINDA (OAB/SP 331.901), MARIANA ESPINDOLA (OAB/SP 331.500), MARIANA LIBÂNIO ENGEL DE SOUSA (OAB/SP 354.189), NATASHA GUALBERTO LÓPEZ (OAB/SP 375.357), RAFAEL OKAZAKI (OAB/SP 296.904), RAFAEL TEDRUS BENTO (OAB/SP 318.135), VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA (OAB/SP 329.013) e SIMONE RAMALHO (OAB/SP 324.813), e com as respectivas restrições, os acadêmicos FILIPE FERRAZ DURAN (OAB/SP 217.487-E), LARISSA BENATO RODRIGUES (OAB/SP 214.750-E), PAOLO BRUNO FILHO (OAB/SP 215.229-E) e PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZÁ (RG 37.622.217-7 e CPF 341.841.068-54), todos brasileiros, integrantes da banca DE VIVO, WHITAKER e CASTRO ADVOGADOS, OAB/SP 3.668, com escritório na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, 758, 10º andar, São Paulo, Capital, a quem confere todos os poderes da cláusula "ad judicium et extra" para o foro em geral, e os de assinar compromissos e termos, receber e dar quitação, desistir, substabelecer, transigir e conciliar, representar o outorgante em qualquer juízo e instância, podendo os outorgados, no desempenho deste mandato, agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação.

São Paulo, 22 de novembro de 2016.




FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
(OAB/SP 105.692)

3º Ofício Cível
 Pto. 437

 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Receita - Descrição da Receita		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço	
		304-9		1130401 T1 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
15 - Nome / Razão Social		03 - Data de Vencimento		06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	
Condomínio Vila Real de Itu		05/01/2017		09 - Valor da Receita	
16 - Endereço Rodovia Mal. Rondon, km 113,5 Itu SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam		10 - Juros de Mora	
		48.988.430/0001-90		20,00	
17 - Observações Taxa de mandato, nos autos da Ação de Cobrança nº 0006998-63.2004.8.26.0286, proposta por CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU em face de Waldemar de Araújo Rocha, Fórum de Itu		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração		07 - Referência	
				11 - Multa de Mora ou por Infração	
Documento 16190738-0001 06/12/2016				12 - Acréscimo Financeiro	
				13 - Honorários Advocatórios	
				14 - Valor Total	
				20,00	

0000000-9 20000185111-2 60190221690-9 73820170105-9

 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	DARE-SP	
	Documento Principal	
Nome / Razão Social		07 - Data de Vencimento
Condomínio Vila Real de Itu		05/01/2017
Endereço Rodovia Mal. Rondon, km 113,5 Itu SP		08 - Valor Total
		R\$ 20,00
CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
430	(11)3048-3266	1
Observações Taxa de mandato, nos autos da Ação de Cobrança, nº 0006998-63.2004.8.26.0286, proposta por CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU em face de Waldemar de Araújo Rocha, Fórum de Itu		09 - Número do DARE
		160190221690738
		Emissão: 06/12/2016

Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

57/1402 - UBE

0185.SFAZ SAO PAUL.0-DARE

AGENCIA DE OPERACAO:
 AGENCIA: 0183 - SP, ITAIM

DADOS DO DOCUMENTO PAGO
 REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS:
 858300000009.200001851112
 601902216909.738201701059
 NUMERO DOCUMENTO: 160190221690738
 VALOR PAGO: 20,00

PAGAMENTO EFETUADO EM 07.12.2016
 VIA AGENCIA, CTRL 000225215691246

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO
 COM A PORTARIA CAT-126, DE 16/09/2011, E
 AUTORIZADO PELO PROCESSO NR 13836-583156/1993.
 AUTENTICACAO
 6CCD96FBC8010DE2C65F57A12C4DE34F
 403D4145

ITIM 0064 018381759 071216 20,00C SEC01N
 CICLO: 07.12.2016004341018310000198

33
 por R...
 R...
 65

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDF9F5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
 RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N. Itu-SP - CEP 13301-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fls. 438
Esc.

DESPACHO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CONCLUSÃO

Aos 16 de dezembro de 2016, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos. (Proc. 707/04)

Fls. 435/437: Providencie a serventia o necessário através do sistema ARISP.

Int.

Itu, 16 de dezembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

D A T A

Recebi estes autos em 16 de dezembro de 2016.
 A escr. Ana Rita Morais Suenaga
 Escrevente Téc. Judiciário
 Matr. 363.975-A

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000001QNEY.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FA.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a)

- Despacho de fls. _____
- Sentença de fls. _____
- Valor preparo e porte Custas
- Depositar condução Oficial de Justiça
- Retirar _____
- Manifestar-se sobre certidão

Foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/17 considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
 IturSP 27/01/17
 Escr. Subscr. _____




JUNTADA

Era 27 de 01 de 17
 feita a certidão a petição

 Et, _____

- DEVIVO | WILKINSON
- GUSTAVO LORENZI CASTRICHIO
- FERNANDO BRANDÃO
- ANDRÉ ALICKE DE
- BEATRIZ B. DE MORAES
- KARINA LENLEB
- GUILHERME MATO
- VANESSA INHAZ
- GUSTAVO PIUZA

EXMO. SR. JUIZ
SP

PROCESO Nº

("ASSOCIAC
 Oliveira, J
 CONDOMINIO
 WALDEMAR
 manifesta

de todos os
 Assembleia
 cessão de
 de novo
 contrato

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/01/2017 às 20:42, sob o número ITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.trf3.jus.br/procad/visualizacao.jspx>, acesso ao site <http://pje.trf3.jus.br/procad/visualizacao.jspx>

DVWCA
DEVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOGADOS

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 758, 10º andar - Edifício New Century
(Itim Bibi) - São Paulo - SP - 04542-000
tel: 55 11 3048 3266 - fax: 55 11 3049 3377
info@dvwca.com.br

www.dvwca.com.br



• GUSTAVO LORENZI DE CASTRO

• FERNANDO BRANDAO WHITAKER

• ANDRÉ ALICKE DE VIVO

• BEATRIZ B. DE MORAES GOMES DE SA

• KARINA LENGLER

• GUILHERME MATOS CARDOSO

• VANESSA INHAZ CARDOSO

• GUSTAVO FIUZA QUEDEVEZ

ALAN KIM YOKOYAMA
CIELE ACCARINO MARTINI
PATRICIA CARUS BUZZAR AVILA
REGINA MONTACCHINI
ALEXANDRE MAGNO DA COSTA
ALEXANDRE BALVO MUSENISKI
ARIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA
EDIVER DE TOLEDO ALVES BASTOS
FLAVIO DA CUNHA FREIRE
LUIZ ALBERTO M. MEIRELLES DE AZEVEDO
MARCELO RUSCO PIOTTO
RENATA ASSALIM FERNANDES
RENATA BARROS MOURA
ANDRÉ SOUSA VASCONCELOS
BRUNO CESAR RODRIGUES
CAMILA SERRANO SANTANA
CINTIA AMBRA LIZOT
CLICIA KAYALLA DONCALVES BARBOSA
DANIELA RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA
DANIELLE WANDERUR BEZERRA FASSI
DAYANE GARCIA LOPES

EMYLHA MARYA VIEIRA DOMINGOS LUZ
FERNANDA DE O. E. B. CHARRO QUIRINO
ESLIFE CESAR LOURENÇO
FLAVIA FERREIRA ROSELLI MIZIARA
FREDERICO KATO
GABRIELA ONGARI
GIOVANNA DEL VECCHIO DEBARTOLO
GLAUCIA CRISTINA BORTOLI
GUILHERME YOSHIKAZU KOKUBA
GUSTAVO ABRÃO JUNES
Graziela Coelho Silva
IRENE SALLER TEIXEIRA
JESSICA CRISTINA COITINHO MOTA
KATIA CABRAL RABELO SANTOS
LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA
LEANDRO ASSUNÇÃO MENDONÇA
LUIZ GUILHERME SILVEIRA FRANCO
MARCEL MATOS DE OLIVEIRA
MARCOS KLEINE
MARJORY DUARTE BANDA
MARIANA ESPINDOLA

MARIANE PICCININ BARBIERI
MARIANA LIBANIO ENGEL DE SOUSA
NATALIA CASTELAO LUPO
NATALIA DE PASQUAL T. RAMOS
NATASHA GUALBERTO LOPEZ
OTAVIO BUENO DA EDMUNDA FILHO
PAOLA CASTILHO DE SOUZA BALBINO
PATRICIA DA SILVA BRANDAO
PATRICIA KIRO
RAFAEL LOPES ROBERTO
RAFAEL OKAZAKI
RAFAEL TEORUS BENTO
RODOLFO GABRIEL L. DE O. N. GIMENEZ
RODOLFO ITALO WEBER DEL MOURA
SIMONE RAMALHO
SOFIA SOUTO ALVES
TIAGO FRANCISCO C. DOS SANTOS
VANESSA A. DE OLIVEIRA FRANÇA
VICENZO COMES COLOMBARA
VICTOR CARRAMASCHI CORREA
VITÓRIA DOS SANTOS FRANÇOES

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU - SP

PROCESSO Nº 0006998-63.2004.8.26.0286

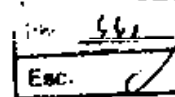
ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU
("ASSOCIAÇÃO"), com sede na Rodovia Marechal Rondon, S/N, KM 113,5, Jardim Oliveira, Itu-SP, CEP: 13312-901, nos autos da ação de COBRANÇA ajuizada por **CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU ("CONDOMÍNIO")** em face de **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA** e outra, ora em fase de EXECUÇÃO, vem se manifestar nos seguintes termos:

1. De plano, a ASSOCIAÇÃO informa que passou a ser titular de todos os direitos e obrigações de titularidade do CONDOMÍNIO, por meio da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 20 de março de 2010. A aprovação desta cessão de direitos e obrigações foi devidamente chancelada pelo Decreto nº 1.777 de 26 de novembro de 2010. (DOC ANEXO nº 01)

2. Desta forma, os créditos que o AUTOR primitivo detém contra os RÉUS, foram cedidos à referida ASSOCIAÇÃO, razão pela qual requer a

ma

286 FTTU-37-00001295-9 120117 1522 974



substituição do polo ativo da demanda, passando a figurar a referida ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU, como EXEQUENTE.

3. Isto esclarecido, em cumprimento à decisão de fls. 425/426 que deferiu a penhora dos direitos dos executados junto ao imóvel matriculado sob o nº 4.736, de Registro de Imóveis desta Comarca de Itu, a EXEQUENTE informa o seu CNPJ (03.703.516/0001-90) bem como os e-mails para envio do boleto bancário para pagamento, a fim de efetivar a averbação da penhora pelo sistema ARISP: mbinda@dvwca.com.br e regnam@dvwca.com.br, juntando desde logo o Instrumento de Compra e Venda de fls. 15/24, para acompanhar, se necessário, o mandado de averbação da penhora (DOC. ANEXO nº 02).

4. Ainda, requer a juntada da taxa postal para intimação da proprietária Senpar Ltda., no endereço cadastrado em seu cartão CNPJ (Al. Gabriel Monteiro da Silva, nº 2050, Jd. Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01442-000, acerca da penhora efetivada (DOC. ANEXOS nº 03 e 04).

5. Ademais, a EXEQUENTE informa que foram realizados diversos bloqueios online, os quais não foram levantados, razão porque se requer a IMEDIATA expedição da guia de levantamento dos depósitos de fls. 169, 175 e 132, acrescido dos consectários legais, em nome do seu patrono, **Dr. Fernando Brandão Whitaker (OAB/SP 105.692)**,


6. Por fim, requer a juntada da planilha de atualização dos débitos que perfazem até a presente data o montante de **R\$ 354.253,27** (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos, DOC. ANEXO nº 05).

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 09 de janeiro de 2016.

Fernando Brandão Whitaker
OAB/SP 105.692

Marjory Duarte Binda
Marjory Duarte Binda
OAB/SP 331.901


Regina Montagnini
OAB/SP 103.429



Doc. nº 441
 2ª Of. de Reg. de Títulos e Documentos e Civil
 Administradora
Itambe

CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITÚ
 Rod. Marechal Rondon – Km. 113,5 – Itu/SP
 CNPJ: 48.988.430/0001-90

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 20 de março de 2010, em 2ª convocação, nas dependências do salão superior do clube, às 17h00min horas, em que estiveram presentes os Srs. condôminos que assinaram à parte, bem como os representantes do escritório de advocacia De Vivo, Whitaker, Castro e Gonçalves Advogados e da Itambé Administradora. O Sr. Síndico agradeceu a presença de todos e informou que esta Assembléia se reúne na forma do edital de convocação publicado na edição de 09 de março de 2010 do Jornal Regional "O Periscópio" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 06 de março de 2010, na forma estabelecida no Parágrafo único do artigo 7º da Convenção do Condomínio. A seguir o Sr. Síndico indicou o advogado Gastão Meirelles Pereira, para presidir os trabalhos, tendo o mesmo aceito a indicação e convidado a mim, Beatriz Leonel Scavazza, para secretariá-lo, no que acedi, para a deliberação da seguinte Ordem do Dia: (i) transformação do Fazenda Vila Real de Itu em loteamento fechado, nos termos da Lei Municipal nº 4.057, de 12/12/1996 e da Lei Municipal nº 1.023, de 22/12/2008) através de requerimento a ser formulado pela Associação dos Condôminos do Cond. Fazenda Vila Real de Itu ("Associação"); e, se aprovada essa matéria; (ii) transferência da administração, manutenção e conservação das vias internas e áreas de uso comum do loteamento, com cessão dos direitos e obrigações futuros, do CFVRI para a Associação, tudo com eficácia condicionada à aprovação do requerimento e publicação do decreto da Prefeitura de Itu declarando o Fazenda Vila Real de Itu como "loteamento fechado". Iniciando-se os trabalhos, discutidos os itens e prestados os esclarecimentos necessários, foi aprovado por unanimidade (449 votos válidos a hora da votação): (i) transformação do Fazenda Vila Real de Itu em loteamento fechado, nos termos da Lei Municipal nº 4.057, de 12/12/1996 e da Lei Municipal nº 1.023, de 22/12/2008) através de requerimento a ser formulado pela Associação dos Condôminos do Cond. Fazenda Vila Real de Itu ("Associação"); e (ii) transferência da administração, manutenção e conservação das vias internas e áreas de uso comum do loteamento, com cessão dos direitos e obrigações futuros, do CFVRI para a Associação, tudo com eficácia condicionada à aprovação do requerimento e publicação do decreto da Prefeitura de Itu declarando o Fazenda Vila Real de Itu como "loteamento fechado". Nada mais havendo a se tratar, foram os trabalhos encerrados, e dos mesmos lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo presidente e por mim secretária. Itu, 20 de março de 2.010.

Presidente
Gastão Meirelles Pereira

Secretária
Beatriz Leonel Scavazza

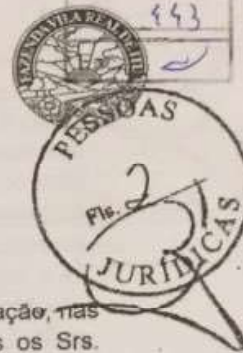
2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de
 Pessoa Jurídica da Capital
BEL. GENTIL DOMINGUES DOS SANTOS - OFICIAL
 R. Senador Paulo Egídio, 72 - Conj. 110 São Paulo CEP: 01066-010/P.A.: (11) 3101-5531
 Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob o
 nº 3.425.563.
 São Paulo, 06 de abril de 2010. Recibo nº 11.994.155

SUBSTITUTOS DO OFICIAL
 Carlos Aoki
 Roberto Ferreira de Souza

ESCREVENTES AUTORIZADOS
 Marcelo da S. Espedito
 Douglas Soares Saúgo

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPES(R\$)	REG CIVIL(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	TOTAL(R\$)
22,78	0,34	0,93	1,74	1,74	62,53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.



ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU
 (nova denominação da ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITU)
 C.N.P.J. nº 03.703.516/0001-90
 Rodovia Marechal Rondon, Km. 113,5

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 31 de julho de 2010, em 2ª convocação, nas dependências do salão superior do clube, às 10:00 horas, em que estiveram presentes os Srs. associados que assinaram à parte, bem como os representantes do escritório de advocacia De Vivo, Whitaker, Castro e Gonçalves Advogados e da Itambé Administradora. O Sr. Diretor Presidente da Associação agradeceu a presença de todos e informou que esta Assembléia se reúne na forma do edital de convocação datado de 16 de julho de 2010, expedido nos termos estatutários. A seguir, o Sr. Diretor Presidente indicou a Dra. Regina Maria Piza de Assumpção Ribeiro do Valle para presidir os trabalhos, tendo a mesma aceito a indicação e convidado a mim, Gastão Meirelles Pereira, para secretariá-la, no que acedi, para a deliberação da seguinte Ordem do Dia: **Retificação e ratificação do Estatuto da Associação aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20/3/2010, em função de exigências formuladas pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itu.** Iniciado os trabalhos e após a leitura do edital, foi informado que o quórum necessário para a instalação e aprovação das alterações do estatuto social está atendido (mínimo de 2/3 dos associados). Foi registrada, no início desta assembléia, a presença de associados que pessoalmente ou por procuração (expedidas na forma estatutária) representam o total de 410 votos válidos (410 lotes), tudo conforme lista de presença que integra a presente ata. A seguir foram informadas as regras para votação, sendo elas: será apresentado cada item do Estatuto aprovado na AGE de 20/3/2010 e cuja alteração de redação ora se propõe para atender às exigências do Cartório de Registro Civil de Itu ("Cartório"); será votada individualmente cada alteração sugerida, retificando a redação aprovada em 20/03/2010; os itens em que não há proposta de alteração estarão automaticamente ratificados pela Assembléia. Foram esclarecidos, resumidamente, os pontos de exigência do Cartório para registro do novo Estatuto e foi lembrado que não está em discussão a transformação do Fazenda Vila Real de Itu em loteamento fechado, decisão esta já aprovada por unanimidade na Assembléia Extraordinária realizada em 20 de março de 2010. O processo de transformação terá continuidade tão logo o novo Estatuto seja devidamente registrado. Assim sendo, apresentados os itens como proposta de alteração, deliberou-se: **Artigo 1º: aprovado por unanimidade dos presentes, ficando com a seguinte redação: "Artigo 1º - A Associação dos Condôminos do Condomínio Fazenda Vila Real de Itu é uma associação sem fins lucrativos e passa a denominar-se Associação Fazenda Vila Real de Itu ("Associação"), regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais pertinentes."**; **Artigo 3º - Item I: aprovado por unanimidade dos presentes, ficando com a seguinte redação: "Artigo 3º - I - a administração, preservação, manutenção e conservação das áreas públicas de uso concedido do loteamento denominado Fazenda Vila Real de Itu, aprovado e implantado nos moldes do Decreto-Lei nº 58/37 e reconhecido como do tipo fechado, nos termos da Lei Municipal nº 4.057/96 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.023/08, e devidamente registrado na matrícula n.º 1.762 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu, Estado de São Paulo (doravante simplesmente denominadas "áreas públicas")"**; **Artigo 4º e Parágrafos 1º, 2º, 4º e 5º: aprovados por unanimidade dos presentes ficando com as seguintes redações: "Artigo 4º - A Associação é responsável pela administração e conservação das vias públicas que compõem o loteamento e demais áreas e bens públicos, objeto de concessão de uso outorgada pela Prefeitura Municipal (doravante denominadas bens de uso especial) integrantes do loteamento fechado, cabendo à Associação Fazenda Vila Real de Itu prover os recursos destinados ao cumprimento de sua finalidade. § 1º - Constituem parte exclusiva de cada associado os lotes que compõem a planta aprovada e referidos no Memorial, chamados de Propriedades, podendo estas serem compostas de mais de um lote, na forma e condições estabelecidas neste Estatuto Social e na dependência de prévia comunicação, pelos interessados à administração da Associação. § 2º - As áreas públicas são as que por sua natureza destinam-se ao uso de todos, tais como ruas, praças, parques, bosques, lagos, as reservadas para construção de benfeitorias, portarias, piscinas, campos de esporte, postes, instalações hidráulicas ou elétricas, edificações, enfim tudo o que não constitua Propriedade exclusiva. § 4º - Os Associados**

2ª TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS ITU - SP

[Handwritten signatures and initials]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILLI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.

Fig. 3
H. HENRIQUE
344
Esc.

renunciaram desde logo e em caráter definitivo a qualquer direito de divisão dos lotes do Fazenda Vila Real de Itu que venham a adquirir, obrigando-se a mantê-los na forma e metragens constantes da planta do loteamento, podendo apenas agrupá-los em uma Propriedade. § 5º - A unificação de lotes do Fazenda Vila Real de Itu não implica na unificação das contribuições associativas. O Associado responsável pelos lotes unificados deverá pagar tantas taxas e contribuições quantos forem os lotes unificados.";

Artigo 7º - aprovado por unanimidade dos presentes, ficando com a seguinte redação: "Artigo 7º - A Associação obriga-se a fazer com que sejam satisfeitas todas as despesas necessárias para a administração, preservação, manutenção, conservação, melhoria e segurança do Fazenda Vila Real de Itu, tais como as decorrentes da limpeza dos lotes, serviços de vigilância, serviços de portaria, conservação de muro e grades de segurança, tratamento dos jardins, manutenção das áreas públicas e bens de uso especial, equipamentos esportivos e sociais, consumo de energia elétrica, água, esgoto e demais despesas relativas ao uso de coisas e serviços de todos.";

Artigo 8º - Parágrafos 1º e 2º - aprovados por unanimidade dos presentes, ficando com as seguintes redações: "Artigo 8º - Como o Fazenda Vila Real de Itu é composto por coisas próprias da Associação, coisas públicas de uso especial e concedido, inalienáveis e indivisíveis e por coisas de propriedade exclusiva ou privativa de cada Associado e também de cada proprietário, promitente comprador ou cessionário de lotes do Fazenda Vila Real de Itu, haverá, correspondentemente, despesas gerais e despesas particulares. §1º - São despesas particulares aquelas que incidam exclusivamente sobre cada lote ou residência, tais como: tributos, consertos, limpeza e manutenção. O pagamento destes gastos não será de responsabilidade direta, indireta, solidária ou subsidiária da Associação. §2º - Além das despesas referidas no artigo 7º deste estatuto, são consideradas despesas gerais os tributos, prêmios de seguro, consertos de qualquer natureza, edificações e conservação, tudo relativamente às coisas de propriedade da Associação ou coisas decretadas de uso especial, ordenados e demais encargos referentes aos empregados.";

Artigo 9º - aprovado por unanimidade dos presentes, ficando com a seguinte redação: "Artigo 9º - Cada Associado contribuirá com as despesas da Associação, na forma prevista neste Estatuto Social.";

Artigo 10º - Parágrafo único - aprovados por unanimidade dos presentes, ficando com as seguintes redações: "Artigo 10º - O orçamento de despesas gerais do Fazenda Vila Real de Itu será fixado, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária e será dividido pelo número de lotes do loteamento fechado e parcelado mensalmente para efeito dos pagamentos em datas a serem fixadas pela Administração. Parágrafo único - Os Associados não respondem, individual, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação.";

Artigo 11º - aprovado por unanimidade dos presentes, ficando com a seguinte redação: "Artigo 11º - As quotas calculadas conforme disposto no artigo 10º antecedente relativas ao custeio de pagamento das despesas gerais, sejam as normais, sejam as extraordinárias, independem da situação ou metragem dos lotes, correspondendo assim uma quota a cada lote, tenham sido ou não efetuadas construções ou benfeitorias no local, tenha ou não havido unificação de lotes.";

Artigo 13º e Parágrafo 4º - aprovados por unanimidade dos presentes, ficando com as seguintes redações: "Capítulo III - Artigo 13º - O quadro social da Associação é formado pelos proprietários, promitentes compradores ou cessionários de lotes do Fazenda Vila Real de Itu que preenchem os seguintes requisitos: (a) já sejam associados na data da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de março de 2010; (b) tenham ingressado no quadro associativo mediante participação na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de março de 2010, e (c) venham aderir à Associação a qualquer tempo ("Associados"). §4º - A cessão de direitos, promessa ou venda, a qualquer título, do lote com ou sem construção, será considerada manifestação de vontade de demissão do Associado, nos termos do parágrafo anterior.";

Artigo 14º e Itens I, IV, VII, IX, X e XI - aprovados por unanimidade dos presentes, ficando com as seguintes redações: "Artigo 14º - I - utilizar os lotes de que seja titular, inclusive unificando mais de um lote para a constituição de uma Propriedade, caso queira, mediante prévia declaração à administração da Associação, com a construção de uma residência e anexos na forma do Estatuto, do memorial descritivo e do Regulamento Interno; IV - não construir em cada Propriedade mais de uma residência e anexos, sempre obedecendo a legislação em vigor, ao presente Estatuto, ao Memorial Descritivo e ao Regulamento Interno, sendo expressamente proibida a construção ou utilização de edificações para fins que não o residencial ou respectivas dependências; VII - pagar, juntamente com a contribuição, a taxa correspondente ao consumo de água nos valores cobrados de acordo com as tabelas aprovadas em Assembléia, bem como as despesas para a instalação de cavalete e hidrômetro, na Propriedade domiciliar; IX - é vedado alienar, alugar, ceder, emprestar ou transferir sua Propriedade sem participar ao sucessor as

DIAS E PROT. DE

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE

H. HENRIQUE
2010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.

ratificadas, por unanimidade, todas as decisões que haviam sido tomadas na Assembléa Geral Extraordinária de 20 de março de 2010. Por fim, por unanimidade de votos, a Assembléa Geral concedeu autorização excepcional ao Conselho de Administração para aprovar alterações no Estatuto da Associação que se tornem necessárias para atender a exigência formal do Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itu, sem necessidade de nova Assembléa e apenas para viabilizar o registro do novo Estatuto.. Nada mais havendo a se tratar, foram os trabalhos encerrados da mesma lavrada a presente Ata, que segue assinada pela Presidente da Assembléa, por mim, Secretário e pelo Diretor Presidente da Associação. A presente ata segue acompanhada dos seguintes anexos, que dela fazem parte integrante: (i) Estatuto da Associação, (ii) Regulamento Interno da Associação, (iii) Mapa das áreas verdes; (iv) Memorial Descritivo do loteamento (art. 4º, parágrafo 3º do Estatuto); (v) Manual de Normas e Procedimentos de Segurança; (vi) Relação de Administração, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal), conforme Artigo 40º do Estatuto. Itu, 31 de julho de 2.010.

SOAS
521
346
Esc.

[Handwritten Signature]

Regina Maria Piza de Assumpção Ribeiro do Valle
Presidente da Mesa

22º TABELIÃO DE NOTAS

[Handwritten Signature]

Gastão Meirelles Pereira – OAB/SP nº 203
Secretário

[Handwritten Signature]
Ralph Pablo Bernhardt Wiedenbrueg
Diretor Presidente da Associação

32 RUA OLÍVIA BUEDES PENTEADO, Nº 97 - CAPELA DO BOCARD - CAPITAL - SP
DEP: 04766-100 - TELEFONE: (11) 2546.3232 - WWW.32ARTORIO.COM.BR

Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor econômico de:
[EMO FV1C6] - RALPH PABLO BERNHARD WIEDENBRUEG
Em São Paulo, 16 de Agosto de 2010, de verdade.
WESLEY JOSE DOS SANTOS LIMA
Selo(s): AA588636
Valor: R\$3,00
Valido somente com selo de Autenticação

1090AA588636

[Handwritten Signature]

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836 tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: GASTÃO MEIRELLES PEREIRA, em documento em valor econômico, dou fé.
São Paulo, 22 de agosto de 2010.
Em Teste da verdade. Cód. [1706079316012503102543-2364]

RAUL ROGERIO FEITOSA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO (Qtd Total R\$ 3,00)
Selo(s): 1 Ato: 1077AA041367

20 cartorio
TABELIÃO DE NOTAS
Para Rogério Feitosa da Razeada
Escrivente Autorizado
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi - São Paulo - SP

1077AA041367

22º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPIANI
Avenida Brasil, 564 - CEP 01430-000 - FAX: (11) 3056-6744

JARQUES MARTINS ORTIZ
Reconheço Por Semelhança 1 Firma(s) Sem Valor econômico de:
REGINA MARIA PIZA DE ASSUMPCAO RIBEIRO DO VALLE
SAO PAULO, 13 de agosto de 2010, Pedido de Registro

Risael do Lago Souza - Assis Camilo Gomes Av. Brasil, 504 - São Paulo - SP
Selo(s): 486814-AA
Op.: RAGNB Dosa Valor: R\$ 3,00, Cód. 1824326 Selo(s): 486814-AA

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS ITU - SP
Bel. Roberto Saladini - Notário
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé, Itu,

11 JAN 2011

Andréa Maria Bordini Saladini Pereira
Escrivente Autorizada

POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 2,25

CÓPIA EXTRAIDA PELO TABELIÃO DE NOTAS DE ITU

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILLIZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.

ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU
QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO
(conforme disposição do Artigo 40º do Estatuto)



Stamp with fields: '3º Ofício', 'Fls. 447', and 'Esc.' with a checkmark.

DIRETOR PRESIDENTE:

Ralph Pablo Bernhardt Wiedenbrueg (Q. 17 L. 25/26/27), portador do RNE nº W703918W, CPF nº 138.641.628-15, espanhol, casado, aposentado, residente e domiciliado na Av. José Carlos Pace nº 316, São Paulo - SP.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Membros Titulares:

- Ronaldo Delai (Q. 15 L. 8), portador do RNE nº W162505-V, CPF nº 008.102.668-49, italiano, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Jacques Félix nº 586 - Apto. 32, São Paulo - SP;
- Patrícia Leonel Scavazza (Q. 26 L. 6/7), portadora do RG nº 4.290.997-1, CPF nº .470.188-68, brasileira, divorciada, professora universitária, residente e domiciliada na Rua Teixeira da Silva, 393 - Ap. 61, São Paulo - SP;
- José Luis de Salles Freire (Q.18 L.15/16/17), portador do RG nº 3.966.406, CPF nº 265.116.658-87, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Borges Lagoa nº 1328, São Paulo - SP;
- Arturo Leonardo Vendrami (Q. 18 L.8/9/10), portador do RG nº 4.911.195, CPF nº 645.206.508-44, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas nº 561 - Apto. 121, São Bernardo do Campo SP;
- José Roberto Ribeiro do Valle (Q. 11 L. 13/14), portador do RG nº 4.352.835-1, CPF nº 956.844.258-87, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Maestro Chiafarelli nº 731, São Paulo - SP;
- José Augusto Schincariol (Q. 27 L.17/23/24/25), portador do RG nº 28.400.683-X, CPF nº 213.757.308-35, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua do Veludinho, Condomínio Fazenda Vila Real de Itú - SP;
- Renato Pasqualin Sobrinho (Q. 20 L. 17), portador do RG nº 7.539.418, CPF nº 030.127.578-56, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Marcos Lopes nº 189 - Apto. 61, São Paulo - SP;

Membros suplentes:

- Drigo Cristoforo Del Barrio (Q.5 L.9), portador do RG nº 17.824.643, CPF nº 118.861.868-71, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Rua João Gomes Xavier nº 57, São Paulo - SP;
- Antonio Elias A. da Silva (Q. 12 L. 29), portador do RG nº 9.081.259, CPF nº 076.176.608-12, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Candido Lacerda nº 79 - Apto. 51, São Paulo - SP;
- Gerário José Mani (Q. 19 L. 6), portador do RG nº 8.347.607-6, CPF nº 033.418.678-13, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Caiubi nº 489 - Apto. 121, São Paulo - SP.

CONSELHO CONSULTIVO:

- José Carlos Garcia (Q.20 L.40), portador do RG nº 3.468.990-4, CPF nº 351.927.638-00, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Ana Vieira de Carvalho nº 362 - Casa 35, São Paulo - SP;
- Rafael Reynaldo Camerato (Q. 20 L. 25), portador do RG nº 6.120.651-9, CPF nº 874.839.478-53, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Tuim nº 186 - Apto. 11, São Paulo - SP;
- Roberto Molini (Q. 19 L. 4), portador do RG nº 4.368.344, CPF nº 048.698.858-91, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua dos Canários - Q. 19 L. 4 - Condomínio Fazenda Vila Real de Itú, - SP.

CONSELHO FISCAL:

- Roberto de Paula Leite Sampaio (Q.22 L.74), portador do RG nº 2.845.707, CPF nº 022.382.418-68, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua do Jaçanã Q.22 L.74, Condomínio Fazenda Vila Real de Itú, Itú - SP
- Roberto da Motta Pinto (Q. 25 L.47), portador do RG nº 14.494.021-8, CPF nº 176.827.768-03, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Galofre nº 35 - Apto. 82, São Paulo - SP
- Roberto Sérgio Maia Guanais (Q.13 L.01), portador do RG nº 7.495.655, CPF nº 955.262.348-00, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Emilio Malet nº 655 - Apto. 21, São Paulo - SP

Maria Piza de Assumpção Ribeiro do Valle
Presidente da Mesa

Gastão Meirelles Pereira - OAB/SP 130.203
Secretário

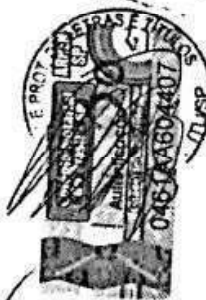


2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITU - SP
Bel. Roberto Saladini (Volante)
AUTENTICAÇÃO

PELO TITULAR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILIZIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/ppgrbr/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.

3º Ofício Civil
Fhs. 448
Exc.



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS ITU - SP
Bel. Roberto Saladini - Notário
AUTENTICACÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Itu,

11 JAN. 2019

Andréa Maria Bordini Saladini Pereira
Escrevente Autorizada

POR AUTENTICACÃO: R\$ 2,25

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACÃO

22º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Avenida Brasil, 564 - CEP 01430-000 - FAX: (11) 3078-6766

Reconheço, JAVUES MARTINS BRTZ
Por Semelhança e Firma(s) Sem Valor
REGINA MARIA PIZA DE ASSUMPCAO RIBEIRO DO VALLE
SAO PAULO, 13 de agosto de 2019. Pedido

Misael do Lago Souza - Assis Capilo Gomes A
Selo(s): 486815-AA
Op.:RAGND Obs: Valor: R\$ 3,88. C:1824387 Selo(s): 486815-AA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACÃO E/OU EMENHA EQUIVALENTE



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Marechal Deodoro, nº 570 - Itu - São Paulo



Rua Joaquim Volpato, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04544-003 - fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

por semelhança, a firma de: SANTAN MEIRELLES PEREIRA, em documento econômico, dou fé.
São Paulo, 12 de agosto de 2019. Cód. [1707930516012403102543-23641]
Em Teste da verdade.

ANDRÉ FETUSA DE REZENDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA (Rtd 1: total R\$ 3,00)
Rtd: 1077AA-0431366



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILLI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.

IMPRESA OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

"DECRETO Nº 1.177, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.010"

DECLARA COMO LOTEAMENTO FECHADO O LOTEAMENTO DENOMINADO "FAZENDA VILA REAL DE ITU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente; e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 84/2008, pelo Diretor Presidente da Associação Fazenda Vila Real de Itú;

CONSIDERANDO o que consta no processo referente à manifestação de concordância à condição de Loteamento Fechado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o fechamento do Loteamento "FAZENDA VILA DE ITU", conforme disposto na Lei Complementar nº 002, de 14 de julho de 1990, desde que não cause impacto no sistema viário da região, nos termos do Processo Administrativo nº 114684/2008, caracterizando-se pela adoção de acessos e de muros delimitatórios que o separam da malha viária urbana e da área adjacente, sendo-lhe permitido controlar a entrada de pessoas a critério de administração, salvo de servidores municipais, estaduais ou federais, no exercício de suas funções.

Art. 2º. As vias internas e as áreas de uso comum serão incorporadas ao domínio público, quando do respectivo registro imobiliário, mas as áreas, salvo nas áreas institucionais, recairão esta permissão de uso em favor da Associação Fazenda Vila Real de Itú, constituída por proprietários de imóveis e moradores do loteamento, que passará a administrá-las e mantê-las em condições adequadas.

Art. 3º. Os espaços livres de uso comum, destinados ao Sistema de Recreação, poderão ser dotados de instalações e equipamentos próprios de lazer e recreação, tais como parque infantil, quadras e campos esportivos, e todos os projetos de construção, paisagismo e outras obras que venham a ser realizadas nessas áreas públicas, deverão ser submetidos à análise e aprovação da Permissionária.

Art. 4º. A Administração do loteamento executará, sob sua responsabilidade, os serviços municipais, quais sejam: manter o loteamento residencial exclusivamente residencial; conservar as portarias conforme plantas aprovadas pela Prefeitura; preservar a arborização das vias e sistema de lazer; de manter os serviços de conservação e condições de uso para os pedestres e para os veículos nas vias públicas internas, coleta de lixo e outras atividades delegadas ou delegadas pela Prefeitura da Estância Turística de Itú ou a AR-Itú - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Itú; manter o empreendimento sempre limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho; garantir o livre acesso no exercício de suas funções dos Agentes ou Representantes do Poder Judiciário dos Órgãos Públicos quer Municipal, Estadual, Federal e Federal, para verificar, constatar, fiscalizar e inclusive notificar ou intimar quanto às condições e desempenho dos serviços delegados, nas áreas comuns ou nas áreas físicas de seus proprietários, em suas áreas internas e privadas.

Art. 5º. Caso haja omissão por parte da Administração do loteamento, na prestação desses serviços, a Prefeitura assumirá no todo, cessando a permissão concedida ao LOTEAMENTO FECHADO, revertendo em favor do Patrimônio Público Municipal, independente de indenização, todas as benfeitorias executadas nas áreas de recreação e no sistema viário.

Art. 6º. Para efeito de tributação, sobre cada terreno e suas respectivas parcelas, serão lançados os impostos, taxas, contribuições de melhoria e outorgas relativas ao imóvel.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

9 Novembro 2010

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pr. 448
Esc. [assinatura]

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 26 de novembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 26 de novembro de 2.010.

[assinatura]
DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

[assinatura]
RAFAEL LUIZ CARLOS LOURINÇETTI
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Viários

"DECRETO Nº 1.178, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.010"

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE ÁREA PÚBLICA, LOCALIZADA NA AVENIDA DR. OCTAVIANO PEREIRA MENDES A ULTRASYS-TEM COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA FABRICAÇÃO DE LUMINOSOS LTDA EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente o disposto no Artigo 103, § 3º, da Lei Municipal nº 3.153, de 04 de abril de 1.990; e,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela requerente para instalação de um painel de led em área pública com o fim de divulgação, através da comunicação visual, dos serviços existentes no Município, através do Processo Administrativo nº 14.929/2010;

CONSIDERANDO que a comunicação visual, atualmente, é uma das mais importantes formas de divulgação existentes podendo apresentar imagens bastante abrangentes sobre determinados produtos e serviços ofertados no mercado;

CONSIDERANDO que o objetivo através da comunicação visual é atingir todas as classes sociais, no sentido de divulgação das campanhas institucionais promovidas pelo Poder Público, dentre outras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso, a título precário e oneroso, à ULTRASYS-TEM COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA FABRICAÇÃO DE LUMINOSOS LTDA EPP, CNPJ nº 05.121.792/0001-76, com sede na Avenida Primavera, nº 777 - Vila Progresso, neste Município, de uma área situada na Avenida Dr. Octaviano Pereira Mendes, no Município de Itú/SP, com a finalidade, única e exclusiva, de instalação de um painel de led, medindo 5,70 m x 8,00 m, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 14.929/2010, tudo de conformidade com a arte e croqui anexo.

Art. 2º. Da permissão de uso da área descrita no artigo anterior, fica a permissionária obrigada à:

a) não alterar a destinação da área pública, bem como, não cedê-la no todo ou em parte a terceiros;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILIZIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.

3º Ofício
Pte. 450
Esc.



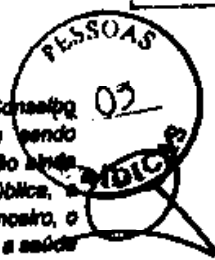
PESSOAS
n.º 02
JURÍDICAS

ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITÚ
C.N.P.J. nº 03.783.514/0001-90
Rodovia Marechal Rondon, Km. 113,5

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 12 de abril de 2014, em 2ª convocação, nas dependências do salão superior do clube, às 16:30 horas, em que estiveram presentes os associados que assinaram à parte, bem como os representantes do escritório de advocacia De Vito, Whitaker e Castro Advogados e da Itambé Administradora. Fazendo uso da palavra o Sr. Rhazwell Nascimento, superintendente da Associação se apresentou aos presentes, informou os objetivos desta Assembleia e agradeceu a presença de todos. Na sequência indicou o Sr. Luiz Amber para presidir os trabalhos, tendo o mesmo aceito a indicação e convidado a mim, Beatriz Leonal Scavazza para secretariá-lo, no que acedi. Esta Assembleia se reúne na forma do edital de convocação datado de 21 de março de 2014, expedido nos termos estatutários, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **I - Apresentação, discussão e deliberação sobre a reforma do Estatuto Social e do Regulamento da Associação, conforme proposta do Conselho Administrativo.** Antes do início dos trabalhos foi esclarecido que por motivos de saúde o Sr. Ralph Bernhardt, Diretor Presidente da Associação não pode estar presente. Iniciado os trabalhos foi informado que o quórum necessário para a instalação e aprovação das alterações do Estatuto Social e Regulamento Interno está atendido (mínimo de 2/3 dos associados). Foi registrada, no início desta assembleia, a presença de associados que pessoalmente ou por procuração (expedidas na forma estatutária) representam o total de 400 votos válidos (400 lotes), tudo conforme lista de presença que integra a presente ata. A seguir foram informadas as regras para votação, sendo elas: realizar apenas alterações envolvendo correções e sugestões de melhorias nos documentos encaminhados, divulgados e disponibilizados no site e newsletter. Sendo apresentados itens do Estatuto e Regulamento que receberam sugestões de alteração. Esclarecido que o Regulamento Interno foi disponibilizado para sugestões no site durante 45 dias e as sugestões foram concedidas por uma Comissão de Associados. Este documento com sugestões foi novamente disponibilizado no site para sugestões por mais 20 dias, sendo recebidas sugestões de apenas um Associado. Correções ortográficas, de digitação, renumeração de artigos e capítulos não serão submetidas à deliberação da Assembleia. No caso de alguma manifestação dos presentes, será aberta a discussão, para posterior votação do item. A não ocorrência de manifestações e os itens que não receberam sugestões de alterações estarão automaticamente aprovados pela Assembleia. Assim iniciou-se pela apresentação das alterações no Estatuto Social, sendo abertos para discussão e votação os itens a seguir listados: **Artigo 13 - Item IV - esclarecendo que este item está vinculado ao Memorial Descritivo, cujo teor não poderá ser alterado. Posto em votação aprovado por unanimidade dos votos válidos e seguinte redação: "Artigo 13 - IV - não constar em cada Propriedade mais de 1 (uma) residência e anexos, sempre obedecendo a legislação em vigor, ao presente estatuto social, ao memorial descritivo e ao regulamento interno da Associação, sendo expressamente proibida a construção ou utilização de edificações para fins que não o residencial ou respectivas dependências".** **Artigo 14 - aprovado por unanimidade dos votos válidos a seguinte redação: "Artigo 14 - A Assembleia Geral fixará as sanções e penalidades especiais que não estiverem contempladas neste estatuto social ou no regulamento interno da Associação, sendo que as financeiras não serão inferiores ao equivalente a 1 (uma) contribuição mensal ordinária vigente, dobrando a cada reincidência."** **Artigo 18 - aprovado por unanimidade dos votos válidos a seguinte redação: "Artigo 18 - As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser feitas pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por meio de edital de convocação fixado na sede da Associação e na sua home page de Internet, devendo ser encaminhada cópia do mesmo a todos os Associados, por correio e por meios eletrônicos."** **Artigo 23 - aprovado por unanimidade dos votos válidos a seguinte redação: "Artigo 23 - A Associação será administrada por um Conselho Administrativo e por um Diretor Presidente, fiscalizados por um Conselho Fiscal, podendo ainda o Diretor Presidente, mediante aprovação do Conselho Administrativo, terceirizar os serviços administrativos à empresa especializada."** **Artigo 25 - aprovado por unanimidade dos votos**

Página 1 de 4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILLI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://eodc.trf4.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.

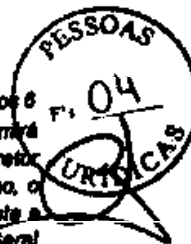


válidos a seguinte redação: "Artigo 28 - São inelegíveis para ocuparem cargos no Conselho Administrativo, no Conselho Fiscal ou de Diretor Presidente aqueles que estiverem sendo investigados, que sejam parte, ou ainda, que tenham sido condenados, mesmo que a decisão ainda não tenha transitado em julgado, pelos crimes: (I) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; (II) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; (III) contra o meio ambiente e a saúde pública; (IV) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; (V) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; (VI) de redução à condição análoga à de escravo; (VII) contra a vida e a dignidade sexual; (VIII) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando. §1º - Também são inelegíveis: (I) os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional; (II) os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial; e (III) os associados que estejam inadimplentes com contribuições de qualquer natureza devidas à Associação. §2º - Aquelas que desejarem se candidatar ao Conselho Administrativo, ao Conselho Fiscal ou ao cargo de Diretor Presidente deverão, previamente à candidatura nos respectivos cargos, declarar, sob as penas da lei, que não estão sendo investigados pelos crimes previstos no § 1º deste artigo, bem como não estão impedidos de exercer a administração da associação, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de preterição, pelo ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. §3º - Caso seja verificado que algum dos membros do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal ou que o Diretor Presidente, durante o exercício do mandato, venha a incorrer em alguma das circunstâncias previstas no caput, §1º e §2º deste artigo, deverá ser convocada uma reunião do Conselho Administrativo para deliberar sobre a suspensão ou destituição do respectivo membro, sendo que no caso deste ser o Diretor Presidente, deverá ser observado o disposto nos §§ 2º e 3º do Artigo 30. §4º - Na hipótese de suspensão ou destituição conforme prevista no §3º acima, o membro suspenso ou destituído será comunicado acerca da decisão, sendo-lhe concedido o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de comunicação, para apresentar defesa por escrito à Assembleia Geral, convocada para esse fim específico, que em 5 (cinco) dias deliberará de forma definitiva acerca da questão, comunicando a decisão, final e irrevogável, ao membro suspenso ou destituído."

Artigo 28 - aprovado por maioria dos votos válidos a seguinte redação: "Artigo 28 - O Conselho Administrativo será composto por 7 (sete) membros efetivos e mais 3 (três) membros suplentes, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos que deverá coincidir com o mandato do Diretor Presidente e do Conselho Fiscal, podendo ser realitos e permanecendo em seus cargos até a efetiva posse dos respectivos sucessores. §1º - Observado o disposto no Artigo 30, parágrafos 2º e 3º, acima, no caso de vacância no cargo de Diretor Presidente, os membros do Conselho Administrativo reunir-se-ão extraordinariamente, convocados por qualquer deles, para escolher por votação simples, dentre eles, o Conselheiro que substituirá o Diretor Presidente. §2º - O Conselheiro que vier a assumir temporariamente as funções de Diretor Presidente deixará suas funções no Conselho Administrativo após a posse do novo Diretor Presidente, na hipótese do inciso II, do §3º do artigo 30 deste estatuto." Artigo 29 - Após amplamente discutido o dispositivo, com apresentação e debates de emendas e sugestões de redação, r estou aprovado por unanimidade dos votos válidos a seguinte redação: "Artigo 29 (L) - Parágrafo Único - O Diretor Presidente poderá participar das reuniões do Conselho Administrativo, sem direito a voto." Neste momento, o presidente da assembleia ausentou-se, assumindo ad hoc a presidência da mesa o associado Sr. Eduardo de Barros Barreto. O presidente ad hoc, dando continuidade aos trabalhos, passou para o Artigo 30 (L) - §§ 2º e 3º - aprovado por unanimidade dos votos válidos a seguinte redação: "Artigo 30 (L) - §1º - Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, seja por morte, renúncia, impedimento, ou por perda de condição de associado ("Substituição Definitiva"), por morte, renúncia, impedimento, ou por perda do Diretor Presidente nunca superior a 60 (sessenta) dias ou, ainda, no caso de licença requerida pelo Diretor Presidente nunca superior a 60 (sessenta) dias ("Substituição Temporária"), o Conselho Administrativo elegerá um de seus membros que assumirá

Página 2 de 4

3º Ofício
Fls. 652
Ess.



as funções de Diretor Presidente. §3º - Caso a Substituição Definitiva ocorra: I - durante os últimos 6 (seis) meses do mandato em curso, o Conselheiro escolhido nos termos do §1º do Artigo 28 assumirá as funções de Diretor Presidente até o final do mandato em curso e a posse do novo Diretor Presidente eleito; II - antes dos últimos 6 (seis) meses do mandato do Diretor Presidente em curso, o Conselheiro escolhido nos termos do §1º do Artigo 28 assumirá as funções de Diretor Presidente e deverá convocar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da vacância do cargo, uma Assembleia Geral para eleição do novo Diretor Presidente que ocupará o cargo até o final do mandato em curso.

Conselho Consultivo - aprovado por unanimidade dos votos válidos e exclusão das disposições que tratam do Conselho Consultivo. Finda a apresentação e as votações restou aprovado na íntegra, por unanimidade, o novo Estatuto da Associação, com todas as alterações incluindo as acima destacadas, passando o mesmo, em sua redação final e já consolidado, a fazer parte integrante da presente Ata. Ao contrário, com base no mesmo critério adotado para aprovação do Estatuto, levados para discussão e votação somente os itens do Regulamento Interno onde houve manifestação dos presentes, restaram as seguintes deliberações:

Capítulo VI - Convívio nas áreas comuns - Item 2 - Trânsito e condições de veículos - Letra "a" - após amplamente discutido, aprovado por unanimidade dos votos válidos a seguinte redação: "**Cap. VI - Item 2 - Letra "a"** - É expressamente proibida a condução de qualquer veículo motorizado por qualquer pessoa que não possua carteira de habilitação, especialmente menores de idade, respeitadas as disposições do código nacional de trânsito e demais legislações aplicáveis. A critério do Diretor Presidente e do Conselho Administrativo da Associação Fazenda Vila Real de Itu e independentemente das providências que poderão ser tomadas junto às autoridades competentes em relação à matéria aqui abordada, a Administração poderá firmar convênio com as autoridades mencionadas, nos termos do artigo 25 da Lei nº 9.503/97, cujas normas passarão a vigorar em suas instalações, de acordo com as necessidades, com a consequente prestação de contas aos proprietários." Capítulo VI - Convívio nas áreas comuns - Item 4 - Animais - Letras "d" e "f" - após amplamente discutido, aprovados por unanimidade dos votos válidos as seguintes redações: "**Cap. VI - Item 4 - Letra "d"** - Tais animais somente poderão circular nas dependências do loteamento fechado na companhia de seus respectivos donos ou pessoas por este designadas, sendo obrigatória a utilização de guias/coleiras e a coleta dos dejetos dos animais. O não cumprimento desta norma implicará aplicação de multa equivalente a 1 (uma) contribuição ordinária vigente à época de infração, progressiva em caso de reincidência, ao proprietário responsável. Letra "f" - É proibida a criação de animais como galinhas, porcos, cavalos, gado, pombos, coelhos, etc. nas dependências particulares. A presença, de cães e gatos, deverá seguir as leis e normas de higiene e saúde." Capítulo VI - Convívio nas áreas comuns - Item 5 - Áreas Sociais, esportivas e de lazer - Letra "d" - aprovado por unanimidade dos votos válidos a seguinte redação: "**Cap. VI - Item 5 - Letra "d"** - Os funcionários, caseiros e prestadores de serviços habituais, bem como seus familiares, não estão autorizados a utilizar os equipamentos esportivos e de lazer do loteamento fechado, exceção feita ao uso de quadras esportivas e campo de futebol nos dias e horários especificados no item 11-b. As áreas sociais poderão ser utilizadas pelos funcionários, caseiros, prestadores de serviços habituais, bem como seus familiares desde que acompanhados pelos proprietários e/ou locatários." Capítulo VI - Convívio nas áreas comuns - Item 15 - Utilização do lago para esportes aquáticos - Letras "a" e "d" - aprovados por unanimidade dos votos válidos as seguintes redações: "**Cap. VI - Item 15 - Letra "a"**. Os esportes aquáticos estão proibidos no Lago 1. A utilização do mesmo só poderá ser feita das 10h00 às 18h00, respeitando-se os critérios constantes da letra "d"; **Letra "d"**: O Lago 1 é destinado à prática de esportes aquáticos com embarcações motorizadas ou não, limitado ao número máximo de 04 jet ski ou 01 lancha + 01 jet-ski na água ao mesmo tempo. A forma de controle deste número, bem como o critério de revezamento, baseado na ordem de chegada dos usuários, será estabelecida pela Administração, ficando os usuários sujeitos ao cumprimento." Capítulo VI - Convívio nas áreas comuns - Item 21 - Manifestações Ruidosas - Letra "d" - aprovado pela maioria dos votos válidos a não inclusão do subitem "d4" - É vedado o uso de fogos de artifício dentro do Loteamento, por serem incompatíveis com uma área de preservação ambiental. Isto se aplica especialmente para as festividades de festa junina e ano novo. Capítulo VII - Restrições para construção no lote - Letra "d" - aprovados por unanimidade dos votos válidos a seguinte redação: "**Cap. VII - Letra "d"**: Adicionalmente às restrições anteriores, fica

[Handwritten signature]

Página 3 de 6
[Handwritten signature]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.

3º Ofício Cível
Proc. 453
Ext.

PESSOAS
05
PESSOAS

estabelecida a obrigatoriedade de instalação de cisternas nos lotes, com capacidade de reservação de, no mínimo 10 m³, com a finalidade de promover o abastecimento de água para a irrigação de jardins, em todas as obras a serem iniciadas a partir de 07.12.2002. O abastecimento de água para piscinas, ou sua troca integral, não deve ser feito com a água fornecida pelo loteamento fechado, mas comprada pelo proprietário." Em decorrência do adiantado da hora e por ser de suma importância melhor análise e discussão dos itens relacionados a excesso de velocidade, manifestações ruidosas bem como adequações no Manual de Normas e Procedimentos (anexo 3 do Regulamento Interno), foi sugerido pela mesa postergar a aprovação do Regulamento Interno, sendo esclarecido que com a aprovação do novo Estatuto, estas deliberações poderão ocorrer em Assembleias sem quórum qualificado. Levada a matéria para votação foi aprovado por unanimidade adiar a aprovação final do Regulamento Interno, sendo considerados aprovados somente os itens acima listados e aqueles que não receberam sugestões de alterações ou manifestações nesta Assembleia. Nada mais havendo a se tratar, foram os trabalhos encerrados e da mesma lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo Presidente da Assembleia, Presidente "ad hoc" da Assembleia, por mim, Secretária e pelo Diretor Presidente da Associação. A presente ata segue acompanhada do seguinte anexo, que dela faz parte integrante: (i) Estatuto da Associação. Itu, 12 de abril de 2014.

12.04.2014
TABELA

TABELA DE NOTAS DE ITU

Luiz Ambar
Presidente da Mesa

Eduardo de Barros Barreto
Presidente "ad hoc" da Mesa

Beatriz Leonel Scavazza
Secretária

Ralph Pablo Bernhardt Wiedenbrueg
Diretor Presidente da Associação

Gastão Meirelles Pereira - OAB/SP 130.203



2. TABELA DE NOTAS E PROTESTO ITU-SP
Bel Roberto Saladini - Notário
Rua Santa Cruz, n. 408 - centro
Cep: 13.300-090 - Itu-SP
Fone/Fax: (11) 4023-0402 - 4022-7934
Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor econômico de RALPH PABLO BERNHARDT WIEDENBRUEG,.....
Itu, 19 de maio de 2014
Em Teste Público, verdadeiro
MARCIA APARECIDA BORDINI SALADINI
PREIÇA - DOBREVENTE
Valor R\$44,50
Valido somente com selo de Autenticidade

2ª TABELA ITU

2º notário
reconheço, por semelhança, a firma do documento sem valor econômico, do Sr. São Paulo, 13 de maio de 2014. Em Teste Público, verdadeiro.
ANDRÉ RIBEIRO JERONIMAS
GASTÃO MEIRELLES PEREIRA, em
Cód. (1707225/14052585102543-1171)
Julliana Dias Gonçalves - Escritura Autorizada (Ata Integral nº 4,50)
Selo(s): Selo(s) 1/14/2014/14-72876
O presente ato assinado é válido com selo



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFELI LIZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.



Estatuto Social Associação Fazenda Vila Real de Itu

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO

Artigo 1º - A Associação Fazenda Vila Real de Itu ("Associação") é uma associação sem fins lucrativos com sede e foro no km 113,5 da Via Marechal Rondon, Cidade de Itu, Estado de São Paulo, com prazo de duração indeterminado, regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO II – DO OBJETO SOCIAL

Artigo 2º - A Associação tem por objetivo:

I - a administração, a preservação, a manutenção e a conservação das áreas públicas de uso concedido do loteamento denominado Fazenda Vila Real de Itu ("Fazenda Vila Real de Itu"), aprovado e implantado nos moldes do Decreto-Lei nº 58/37 e reconhecido como do tipo fechado, nos termos da Lei Municipal nº 4.057/96 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.023/08, e devidamente registrado na matrícula nº 1.752 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu, Estado de São Paulo (doravante referidas simplesmente denominadas "áreas públicas");

II - a representação dos interesses de sua comunidade e Associados perante terceiros, o Poder Público municipal, estadual e federal e empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos;

III - promover atividades de caráter social e cultural; e

IV - explorar serviços de restaurante e de conveniência para os Associados, bem como serviços de fornecimento de água, esgoto e outros porventura oferecidos pela Associação sem fins lucrativos, no Fazenda Vila Real de Itu.

Parágrafo Único - Fica expressamente vedada à Associação qualquer atividade religiosa e política.

Artigo 3º - A Associação é responsável pela administração e conservação das vias públicas que compõem o loteamento e demais áreas e bens públicos, objeto de concessão de uso outorgada pela Prefeitura Municipal ("Bens de Uso Especial") integrantes do loteamento fechado, cabendo à Associação prover os recursos destinados ao cumprimento de sua finalidade.

3º Ofício Cível
Fra. 455
Esc. <input checked="" type="checkbox"/>



§1º - Constituem parte exclusiva de cada Associado os lotes que compõem a planta aprovada e referidos no memorial descritivo ("Propriedades"), podendo estas ser compostas de mais de um lote, na forma e condições estabelecidas neste estatuto social e na dependência de prévia comunicação, pelos Interessados à administração da Associação.

§2º - As áreas públicas são as que por sua natureza destinam-se ao uso de todos, tais como ruas, praças, parques, bosques, lagos, as reservadas para construção de benfeitorias, portarias, piscinas, campos de esporte, postes, instalações hidráulicas ou elétricas, edificações, enfim tudo o que não constitua Propriedade exclusiva.

§3º - A parte exclusiva de cada lote, além de estar sujeita às restrições legais para a sua utilização, deverá ainda atender ao disposto neste estatuto social, no memorial descritivo e no contrato-padrão depositados no Registro de Imóveis, bem como ao regulamento interno da Associação.

§4º - Os Associados renunciam, desde logo e em caráter definitivo, a qualquer direito de divisão dos lotes do Fazenda Vila Real de Itu que venham a adquirir, obrigando-se a mantê-los na forma e metragens constantes da planta do loteamento, podendo apenas agrupá-los em uma Propriedade.

§5º - A unificação de lotes do Fazenda Vila Real de Itu não implica na unificação das contribuições associativas. O Associado responsável pelos lotes unificados deverá pagar tantas taxas e contribuições quantos forem os lotes que tenham sido unificados.

CAPÍTULO III – FONTES DE RECURSOS - DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Artigo 4º - O patrimônio da Associação será constituído por todos os seus bens móveis, imóveis, materiais e imateriais, provenientes de aquisições, doações, legados ou contribuições não onerosas feitas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas.

§1º - A receita da Associação será constituída:

- a) da contribuição ordinária, a ser fixada anualmente pela Assembleia Geral para fazer frente às despesas do Fazenda Vila Real de Itu;
- b) de doações e legados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
- c) da contribuição extraordinária, a ser fixada pela Assembleia Geral;
- d) receitas decorrentes da prestação dos serviços de restaurante e de conveniência previstos no inciso IV do Artigo 2º do estatuto social;



- e) taxas correspondentes ao consumo de água nos valores cobrados de acordo com as tabelas aprovadas em Assembleia Geral;
- f) taxas adicionais e extraordinárias necessárias para prestação de serviços ou melhorias do Fazenda Vila Real de Itu; e
- g) demais fontes de receita voltadas à consecução dos objetivos da Associação.

§2º - Os recursos da Associação não podem ser aplicados em fins estranhos às suas atividades e objeto social.

Artigo 5º - A Associação obriga-se a fazer com que sejam satisfeitas todas as despesas necessárias para a administração, a preservação, a manutenção, a conservação, a melhoria e a segurança do Fazenda Vila Real de Itu, tais como as decorrentes da limpeza dos lotes, serviços de vigilância, serviços de portaria, conservação de muro e grades de segurança, tratamento dos jardins, manutenção das áreas públicas e bens de uso especial, equipamentos esportivos e sociais, consumo de energia elétrica, água, esgoto e demais despesas relativas ao uso de coisas e serviços de todos.

Artigo 6º - Como o Fazenda Vila Real de Itu é composto por coisas próprias da Associação, coisas públicas de uso especial e concedido, inalienáveis e indivisíveis, e por coisas de propriedade exclusiva ou privativa de cada Associado e também de cada proprietário, promitente comprador ou cessionário de lotes do Fazenda Vila Real de Itu, haverá, correspondentemente, despesas gerais e despesas particulares.

§1º - São despesas particulares aquelas que incidam exclusivamente sobre cada lote ou residência, tais como: tributos, consertos, limpeza e manutenção. O pagamento destes gastos não será de responsabilidade direta, indireta, solidária ou subsidiária da Associação.

§2º - Além das despesas referidas no Artigo 5º deste estatuto social, são consideradas despesas gerais os tributos, prêmios de seguro, consertos de qualquer natureza, edificações e conservação, tudo relativamente às coisas de propriedade da Associação ou coisas decretadas de uso especial, ordenados e demais encargos referentes aos empregados.

Artigo 7º - Cada Associado contribuirá com as despesas da Associação, na forma prevista neste estatuto social.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.

3º Ofício Cível
Frs. 357
Esc. <input checked="" type="checkbox"/>



Artigo 8º - O orçamento anual de despesas do Fazenda Vila Real de Itu que constituem as despesas da Associação será fixado, anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária e será dividido pelo número de lotes do Fazenda Vila Real de Itu e parcelado mensalmente para efeito dos pagamentos em datas a serem fixadas pela administração.

Parágrafo Único - Os Associados não respondem, individual, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da Associação.

Artigo 9º - As quotas calculadas conforme disposto no Artigo 8º antecedente relativas ao custeio de pagamento das despesas gerais, sejam as ordinárias, sejam as extraordinárias, independem da situação ou metragem dos lotes, correspondendo assim 1 (uma) quota a cada lote, tenham sido ou não efetuadas construções ou benfeitorias no local, tenha ou não havido unificação de lotes.

Artigo 10 - Os lotes do Fazenda Vila Real de Itu que sejam de titularidade da Associação não estão sujeitos à incidência das contribuições ordinárias e extraordinárias, pagamento pelo fornecimento de água e quaisquer taxas adicionais.

CAPÍTULO IV – DO QUADRO ASSOCIATIVO

Artigo 11 - Requisitos de Admissão. O quadro associativo da Associação será composto única e exclusivamente pelos proprietários ou promitentes compradores ou cessionários de direito a aquisição de lotes do Fazenda Vila Real de Itu ("Associados").

§1º - Os proprietários, promitentes compradores ou cessionários e titulares de direito de compra de lote a qualquer título do Fazenda Vila Real de Itu, que desejarem ingressar no quadro da Associação, deverão assinar a respectiva proposta e encaminhá-la, acompanhada dos documentos comprobatórios de sua condição, ao Diretor Presidente da Associação.

§2º - As pessoas jurídicas de direito privado poderão, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores, associar-se à Associação, observados o caput e o § 1º deste Artigo 11 do estatuto social.

Artigo 12 - Requisitos de Desligamento. Os Associados que desejarem se desligar da Associação deverão manifestar tal intenção, por meio de documento escrito e assinado, o qual permanecerá arquivado na sede.

[Assinaturas manuscritas]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILHA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.

3º Ofício
Fra. 458
Enc. ✓



Parágrafo Único – A cessão de direitos, promessa ou venda, a qualquer título, do lote com ou sem construção será considerada manifestação tácita de vontade de desligamento do Associado independentemente da apresentação do documento referido no *caput*, se o cessionário, promitente comprador ou comprador assinar a proposta de adesão referida no §1º do Artigo 11 do estatuto social.

CAPÍTULO V - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 13 - São direitos e deveres dos Associados:

I - utilizar os lotes de que seja titular, inclusive unificando mais de 1 (um) lote para a constituição de 1 (uma) Propriedade, caso queira, mediante prévia declaração à administração da Associação, com a construção de 1 (uma) residência e anexos na forma do estatuto social, do memorial descritivo e do regulamento interno da Associação;

II - usar para si, seus familiares ou convidados, na forma que o regulamento interno da Associação estabeleça, as áreas comuns e respectivas benfeitorias do loteamento;

III - votar nas Assembleias Gerais, delas participando, propondo medidas ou orientações que julgue adequadas ou oportunas;

IV - não construir em cada Propriedade mais de 1 (uma) residência e anexos, sempre obedecendo a legislação em vigor, ao presente estatuto social, ao memorial descritivo e ao regulamento interno da Associação, sendo expressamente proibida a construção ou utilização de edificações para fins que não o residencial ou respectivas dependências;

V - cumprir e fazer cumprir o regulamento interno da Associação e as normas para uso das áreas comuns e dos bens de uso especial e respectivas benfeitorias;

VI - pagar, nos prazos fixados, as contribuições associativas ordinárias e extraordinárias fixadas pela Assembleia Geral, conforme estabelecido no artigo 4º deste estatuto social;

VII - pagar, juntamente com a contribuição, a taxa correspondente ao consumo de água nos valores cobrados de acordo com as tabelas aprovadas em Assembleia Geral, bem como as despesas para a instalação de cavalete e hidrômetro, na Propriedade domiciliar;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.

3º Ofício	
Fls.	859
Ext.	✓



VIII - pagar, juntamente com a contribuição, a taxa de segurança correspondente, nos valores estabelecidos em Assembleia Geral;

IX - é vedado alienar, alugar, ceder, emprestar ou transferir sua Propriedade sem participar ao sucessor as condições de uso especial do Fazenda Vila Real de Itu e obrigatoriedade de obediência ao presente estatuto social, ao memorial descritivo e ao regulamento interno da Associação e, no caso de cessão ou qualquer forma de alienação, deve incluir no instrumento respectivo a condição suspensiva de adesão do sucessor à Associação;

X - manter fechada, através de sistemas estabelecidos em regulamentos próprios, a sua Propriedade, não construindo muros ou qualquer outro sistema de vedação proibido;

XI - não desmatar, efetuar movimentos de terra ou qualquer obra em sua Propriedade, sem prévia comunicação ao Conselho Administrativo, aguardando a decisão e autorização imprescindíveis;

XII - comunicar à Administração qualquer alteração de seu domicílio, sob pena de ser considerada como infração, após 30 (trinta) dias;

XIII - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social.

§1º - Aos Associados é conferido o direito de voto nas Assembleias Gerais da Associação correspondente à quantidade de lotes do Fazenda Vila Real de Itu de que sejam proprietários, promitentes compradores ou cessionários.

§2º - Não poderá votar ou ser votado em Assembleias Gerais o Associado que não estiver em dia com a totalidade de suas obrigações contributivas perante a Associação.

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES E EXCLUSÃO DE ASSOCIADO

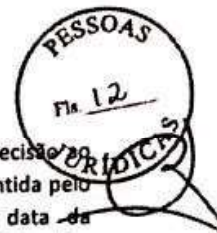
Artigo 14 - A Assembleia Geral fixará as sanções e penalidades especiais que não estiverem contempladas neste estatuto social ou no regulamento interno da Associação, sendo que as financeiras não serão inferiores ao equivalente a 1 (uma) contribuição mensal ordinária vigente, dobrando a cada reincidência.

§1º - As sanções e penalidades serão aplicadas pelo Conselho Administrativo, por proposta do Diretor Presidente.

§2º - Na hipótese de proposta de aplicação de penalidade de exclusão, o Associado será comunicado acerca dela, sendo-lhe concedido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, para apresentar defesa por escrito ao Diretor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.

3º Oficial - Civil
Fls. 460
ESD.



Presidente, que em 15 (quinze) dias analisará a defesa e comunicará sua decisão ao Associado. Caso a proposta de aplicação de penalidade de exclusão seja mantida pelo Diretor Presidente, o Associado terá 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da manutenção, para apresentar recurso por escrito ao Conselho Administrativo, que em 15 (quinze) dias deliberará de forma definitiva acerca da questão, comunicando a decisão, final e irrecorrível, ao Associado.

§3º - Para as finalidades do presente artigo, será considerada justa causa para exclusão de Associados qualquer ação ou omissão que coloque em risco a harmonia, a existência e/ou a continuidade da Associação e/ou que possa tornar inviável, ainda que potencialmente, a convivência harmônica entre os Associados.

Artigo 15 - Pagamentos em atraso sujeitarão os Associados à multa legal de 2% (dois por cento), corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do vencimento.

Artigo 16 - O pagamento de multas ou outras sanções não dispensa o Associado faltoso de corrigir o ato, obra ou consequência, cabendo ao Diretor Presidente, caso não consiga o resultado amigavelmente, recorrer à ação judicial para o cumprimento da decisão.

CAPÍTULO VII – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 17 - A Assembleia Geral é órgão soberano para apreciar todos os assuntos de interesse da Associação e se reunirá ordinariamente pelo menos 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao fim do exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Único – Compete privativamente à Assembleia Geral examinar, discutir e votar:

I - o orçamento anual da Associação para o exercício seguinte, especificando as verbas e respectivas destinações, fundos de reserva, determinando as contribuições ordinárias correspondentes a cada Associado e respectivas datas de vencimento;

II - mediante orçamento prévio, as obras extraordinárias ou as reformas das existentes e as respectivas contribuições extraordinárias;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.

3º Ofício
 Fno. 461
 Esc. ✓



- III - as contas da Associação, bem como os trabalhos realizados, analisando o parecer do Conselho Fiscal;
- IV - a eleição dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, do Diretor Presidente e o exame, em grau de recurso, das decisões por ele tomadas, destituindo-o quando necessário;
- V - assuntos de interesse geral quanto ao uso, à manutenção, à conservação, às alterações, às melhorias e à administração das áreas do Fazenda Vila Real de Itu, tanto de propriedade ou áreas públicas ou bens de uso especial, quanto de propriedade exclusiva, quando relacionada ao interesse geral;
- VI - o regulamento interno da Associação, bem como suas alterações; e
- VII - alterações do estatuto social, precedidas de parecer do Conselho Administrativo, desde que contando com a presença mínima de 2/3 dos Associados quites com a Associação.

Artigo 18 - As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser feitas pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por meio de edital de convocação fixado na sede da Associação e na sua *home page* da Internet, devendo ser encaminhada cópia do mesmo a todos os Associados, por correio e por meios eletrônicos.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral poderá ser convocada por 1/5 (um quinto) dos Associados em dia com a totalidade de suas obrigações sociais com a Associação, mediante requerimento endereçado ao Diretor Presidente da Associação.

Artigo 19 - A Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Associados no pleno gozo de seus direitos de voto e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de Associados presentes que estejam no pleno gozo de seus direitos de voto. Os Associados poderão ser representados nas Assembleias Gerais, mediante procuração outorgada a outro Associado e com poderes especiais e específicos para tal fim.

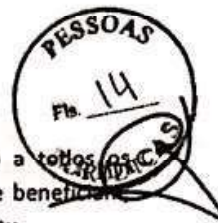
Artigo 20 - As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas mediante voto favorável da maioria dos votos dos Associados no pleno gozo de seus direitos de voto presentes na Assembleia Geral, exceto em relação à reforma estatutária, que deverá ser aprovada com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Associados no pleno gozo de seus direitos de voto.

[Handwritten signature]

Página 8 de 14 *[Handwritten initials]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.

PROT. Nº	462
Esc.	<input checked="" type="checkbox"/>



Artigo 21 - As deliberações tomadas em Assembleia Geral obrigarão a todos os Associados, inclusive aqueles que a ela não comparecerem, mas que se beneficiam diretamente ou indiretamente, da infraestrutura do Fazenda Vila Real de Itu.

Artigo 22 - A ata da Assembleia Geral será lavrada em livro próprio, observadas as determinações legais.

CAPÍTULO X - DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 23 - A Associação será administrada por um Conselho Administrativo e por um Diretor Presidente, fiscalizados por um Conselho Fiscal, podendo ainda o Diretor Presidente, mediante aprovação do Conselho Administrativo, terceirizar os serviços administrativos à empresa especializada.

Artigo 24 - Todos os cargos dos órgãos sociais serão exercidos sem qualquer remuneração.

Artigo 25 - São inelegíveis para ocuparem cargos no Conselho Administrativo, no Conselho Fiscal ou de Diretor Presidente aqueles que estiverem sendo investigados, que sejam parte, ou ainda, que tenham sido condenados, mesmo que a decisão ainda não tenha transitado em julgado, pelos crimes: (i) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; (ii) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; (iii) contra o meio ambiente e a saúde pública; (iv) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; (v) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; (vi) de redução à condição análoga à de escravo; (vii) contra a vida e a dignidade sexual; (viii) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

§1º - Também são inelegíveis: (i) os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sanclonatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional; (ii) os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial; e (iii) os associados que estejam inadimplentes com contribuições de qualquer natureza devidas à Associação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILIZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.

1	Ofício
Fps.	163
Exo.	<input checked="" type="checkbox"/>



§2º - Aqueles que desejarem se candidatar ao Conselho Administrativo, ao Conselho Fiscal ou ao cargo de Diretor Presidente deverão, previamente à candidatura nos respectivos cargos, declarar, sob as penas da lei, que não estão sendo investigados pelos crimes previstos no § 1º deste artigo, bem como não estão impedidos de exercer a administração da associação, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§3º - Caso seja verificado que algum dos membros do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal ou que o Diretor Presidente, durante o exercício do mandato, venha a incorrer em alguma das circunstâncias previstas no caput, §1º e §2º deste artigo, deverá ser convocada uma reunião do Conselho Administrativo para deliberar sobre a suspensão ou destituição do respectivo membro, sendo que no caso deste ser o Diretor Presidente, deverá ser observado o disposto nos §§ 2º e 3º do Artigo 30.

§4º - Na hipótese de suspensão ou destituição conforme prevista no §3º acima, o membro suspenso ou destituído será comunicado acerca da decisão, sendo-lhe concedido o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da comunicação, para apresentar defesa por escrito à Assembleia Geral, convocada para esse fim específico, que em 5 (cinco) dias deliberará de forma definitiva acerca da questão, comunicando a decisão, final e irrecorrível, ao membro suspenso ou destituído.

Seção II – Do Conselho Administrativo

Artigo 26 - O Conselho Administrativo será composto por 7 (sete) membros efetivos e mais 3 (três) membros suplentes, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos que deverá coincidir com o mandato do Diretor Presidente e do Conselho Fiscal, podendo ser reeleitos e permanecendo em seus cargos até a efetiva posse dos respectivos sucessores.

§1º - Observado o disposto no Artigo 30, parágrafos 2º e 3º, abaixo, no caso de vacância no cargo de Diretor Presidente, os membros do Conselho Administrativo reunir-se-ão extraordinariamente, convocados por quaisquer deles, para escolher por votação simples, dentre eles, o Conselheiro que substituirá o Diretor Presidente.

§2º - O Conselheiro que vier a assumir temporariamente as funções de Diretor Presidente deixará suas funções no Conselho Administrativo sendo substituído por um membro suplente, reassumindo suas funções no Conselho Administrativo após a posse

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.

3º Ofício	
Fns.	464
Enc.	<input checked="" type="checkbox"/>



do novo Diretor Presidente, na hipótese do Inciso II, do §3º do artigo 30 deste estatuto.

Artigo 27 - O Conselho Administrativo deve se reunir ordinariamente a cada 3 (três) meses, com a presença de, pelo menos, 3 (três) membros, na forma de seu regulamento interno em vigor, elegendo um secretário para a reunião, podendo se reunir em outras ocasiões, quando convocado por quaisquer dos seus membros ou pelo Diretor Presidente, mediante circular em que se apresentará a pauta respectiva.

Artigo 28 - Ao Conselho Administrativo compete:

- I - examinar, discutir e votar detalhes de funcionamento e regulamentos de frequência e uso das benfeitorias, áreas comuns e bens de uso especial do Fazenda Vila Real de Itu;
- II - dar forma e condições de adesão à Associação e de cumprimento às decisões da Assembleia Geral, nomeando comissões ou técnicos, quando necessário;
- III - analisar e acompanhar os trabalhos do Diretor Presidente, representando para a Assembleia Geral, se necessário;
- IV - estabelecer sanções ao descumprimento de decisões ou regulamentos em vigor, inclusive progressivas em caso de reincidência;
- V - analisar previamente os assuntos a serem submetidos à decisão da Assembleia Geral, opinando quanto à solução dos mesmos; e
- VI - regulamentar, no que couber, as regras, normas e procedimentos previstos no regulamento interno da Associação.

Seção III – Do Diretor Presidente

Artigo 29 - A Associação será administrada por um Diretor Presidente, eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos que deverá coincidir com o mandato do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, podendo ser reeleito e permanecendo em seu cargo até a efetiva posse do respectivo sucessor.

Parágrafo Único – O Diretor Presidente poderá participar das reuniões do Conselho Administrativo, sem direito a voto.

Artigo 30 - Ao Diretor Presidente compete:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.

3ª Seção
 Pps. 445
 Enc.



I - representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, cumprir e fazer cumprir o estatuto social, as decisões da Assembleia Geral ou do Conselho Administrativo, inclusive cobrando amigável ou judicialmente as contribuições, não sendo responsável pelas obrigações assumidas em nome da Associação;

II - apresentar orçamento para exercícios futuros, bem como relatório de atividades e contas de exercícios findos, com parecer do Conselho Fiscal, respondendo por eventuais prejuízos a que tenha dado causa ou por atos que excedam os seus poderes, a juízo da Assembleia Geral;

III - contratar ou dispensar os empregados do Fazenda Vila Real de Itu, bem como delegar funções a pessoas de sua confiança; e

IV - comunicar, por escrito, aos Associados, mediante remessa de cópia da ata, até 15 (quinze) dias após as decisões da Assembleia Geral, bem como os assuntos e decisões relativas ao funcionamento do Fazenda Vila Real de Itu.

§1º - A Associação poderá constituir um ou mais procuradores com poderes expressos, por mais especiais que sejam, cujos instrumentos de mandato especificarão os poderes outorgados e, com exceção do mandato com poderes "ad judícia", o respectivo prazo de validade.

§2º - Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, seja por morte, renúncia, impedimento, ou por perda da condição de associado ("Substituição Definitiva"), ou, ainda, no caso de licença requerida pelo Diretor Presidente nunca superior a 60 (sessenta) dias ("Substituição Temporária"), o Conselho Administrativo elegerá um de seus membros que assumirá as funções de Diretor Presidente.

§3º - Caso a Substituição Definitiva ocorra:

I - durante os últimos 6 (seis) meses do mandato em curso, o Conselheiro escolhido nos termos do §1º do Artigo 26 assumirá as funções de Diretor Presidente até o final do mandato em curso e a posse do novo Diretor Presidente eleito;

II - antes dos últimos 6 (seis) meses do mandato do Diretor Presidente em curso, o Conselheiro escolhido nos termos do §1º do Artigo 26 assumirá as funções de Diretor Presidente e deverá convocar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da vacância do cargo, uma Assembleia Geral para eleição do novo Diretor Presidente que ocupará o cargo até o final do mandato em curso.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.

3º Ofício
Fza. 366
Exc. <input checked="" type="checkbox"/>



Artigo 31 - O Diretor Presidente não responde pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da Associação na prática regular de atos de gestão.

Seção IV - Do Conselho Fiscal

Artigo 32 - A Associação terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros, eleitos pela mesma Assembleia Geral que eleger o Conselho Administrativo e o Diretor Presidente, com mandato de 2 (dois) anos, que deverá coincidir com o mandato do Conselho Administrativo e do Diretor Presidente, podendo ser reeleitos e permanecendo em seus cargos até a efetiva posse dos respectivos sucessores.

Artigo 33 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar as contas da administração, analisando a receita e a despesa, mediante "visto" em toda a documentação contábil, de tudo apresentando parecer à Assembleia Geral; e
- II - examinar e dar parecer ao orçamento anual organizado pelo Diretor Presidente, antes de submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral.

CAPITULO XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 34 - O exercício social coincide com o ano civil, e em 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço geral da Associação e as demonstrações financeiras, observadas as prescrições legais.

CAPITULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 35 - Os contratos e convênios originalmente firmados pelo Condomínio Fazenda Vila Real de Itu (CNPJ/MF 48.988.430/0001-90), relacionados à administração, à preservação, à manutenção, à conservação e à melhoria das áreas comuns, dos bens de uso especial e respectivas benfeitorias, bem como direitos sobre créditos originalmente de titularidade do Condomínio poderão ser assumidos pela Associação, a critério do Conselho Administrativo.

Artigo 36 - A Associação somente se dissolverá mediante deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim, que somente será considerada regularmente instalada com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Associados,

[Handwritten signatures and initials]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILITZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.



Artigo 31 - O Diretor Presidente não responde pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da Associação na prática regular de atos de gestão.

Seção IV - Do Conselho Fiscal

Artigo 32 - A Associação terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros, eleitos pela mesma Assembleia Geral que elege o Conselho Administrativo e o Diretor Presidente, com mandato de 2 (dois) anos, que deverá coincidir com o mandato do Conselho Administrativo e do Diretor Presidente, podendo ser reeleitos e permanecendo em seus cargos até a efetiva posse dos respectivos sucessores.

Artigo 33 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar as contas da administração, analisando a receita e a despesa, mediante "visto" em toda a documentação contábil, de tudo apresentando parecer à Assembleia Geral; e
- II - examinar e dar parecer ao orçamento anual organizado pelo Diretor Presidente, antes de submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral.

CAPITULO XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 34 - O exercício social coincide com o ano civil, e em 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço geral da Associação e as demonstrações financeiras, observadas as prescrições legais.

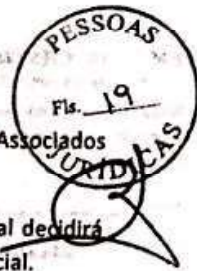
CAPITULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 35 - Os contratos e convênios originalmente firmados pelo Condomínio Fazenda Vila Real de Itu (CNPJ/MF 48.988.430/0001-90), relacionados à administração, à preservação, à manutenção, à conservação e à melhoria das áreas comuns, dos bens de uso especial e respectivas benfeitorias, bem como direitos sobre créditos originalmente de titularidade do Condomínio poderão ser assumidos pela Associação, a critério do Conselho Administrativo.

Artigo 36 - A Associação somente se dissolverá mediante deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim, que somente será considerada regularmente instalada com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Associados,

[Handwritten signatures and initials]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILIZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.



devido a dissolução ser aprovada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Associados presente com direito a voto.

Parágrafo Único - Deliberada a dissolução da Associação, a Assembleia Geral decidirá sobre a eleição do liquidante e também sobre a destinação do patrimônio social.

Artigo 37 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itu como único competente para o deslinde de qualquer ação ou dúvida decorrente deste estatuto social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Itu, 12 de abril de 2014.

Luiz Ambar
Presidente da Mesa

Eduardo de Barros Barreto
Presidente "ad hoc" da Mesa

Beatriz Leonel Scavazza
Secretária

Ralph Pablo Bernhardt Wiedenbrueg
Diretor Presidente da Associação

Gastão Melrelles Pereira - OAB/SP 130.203

2º notário Jeremias
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
Reconheço, por semelhança, a firma de (1) GASTÃO MELRELLES PEREIRA, em documento sem valor econômico, datado de São Paulo, 12 de maio de 2014. Em Teste da verdade. Cód. [1271129941405]
JULIANA DIAS GONÇALVES - Escrevente Autorizada (Nota Integral)
Selo(s): Selo(s) 1 Ajud.1077AA-773077
O Presente ato somente é válido com selo de

TABELIÃO de NOTAS
CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1470 - São Paulo - SP - Cep 01419-100
DEL. HONORIO SANTOS - TABELIÃO - OAB (11) 3049-2777 - Fax (11) 3049-4522
Reconheço por semelhança a firma: LUIZ AMBAR, a qual contere com o padrão depositado em Cartório São Paulo, 16 de Maio de 2014. da verdade. Em Teste da verdade. Escrevente Autorizado Cleber Gonçalves - Escrevente Autorizado 1405161202304; Fim: R\$ 4,50; Total: R\$ 4,50

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS
AL SANTOS, 1470
Cleber Gonçalves
Escrevente Autorizado
Y042AB400791

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILHA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.

3º Ofício Civil
Fols. 419
Esc. 1

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITU/SP
ILZA PERSONA FIORAVANTI - Oficial - R. Marechal Deodoro, 570
Registrado em microfilme sob o nº 14175
Averbado a margem do registro nº 2617
do livro A _____, fls. _____

03 JUN 2014

[Handwritten signature]
Selos e taxas recolhidos por verbos

Regina Célia Fioravanti
Escrivente

TABELIAO DE NOTAS
RUA SANTA CRUZ, 757 - Centro - ITU-SP
Tel: (4013-7337) www.carlorioitu.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
sem valor econômico de:
(98077367) - EDUARDO DE MOURA BARRETO...
Em testemunho da verdade
Itu, 19 de Maio de 2014
052-CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
ESCREVENTE
Valor por Firma: R\$4,50
válido com selo de autenticidade

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO ITU-SP
Pel Roberto Saladini - Notario
Rua Santa Cruz, n. 468 - centro
Cep: 13.300-090 - Itu-SP
Fone/Fax: (11) 4023-0402 - 4022-7834
Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor
Economico de
RALPH PAUL BERNHARDT WIEDENBUEG.....
Itu, 19 de Maio de 2014
Em testemunho da verdade
ROBERTO SALADINI
PEREIRA-ESCREVENTE
Valor: R\$4,50
Valido somente com selo de Autenticidade



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Marechal Deodoro, nº 570 - Itu - São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILLIZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDE9FF.



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITU

22-4

27/06/1986

15/2

LOTEAMENTO FAZENDA VILA REAL DE ITU

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE LOTE

QUADRO RESUMO

contrato 78

Pelo presente instrumento, as partes, a saber:

de um lado como promitente PROMITENTE VENDEDORA: SENPAR LTDA., com sede na Alameda Gabriel Monteiro da Silva nº 2.050, São Paulo, Capital, inscrita no C/MF sob nº 56.372.253/0001-40, por seus representantes legalmente constituídos, ao final assinados; doravante denominada simplesmente **VENDEDORA**.

de outro lado como PROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES): WALDEMAR DE AUJO ROCHA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 91.208 e do CPF/MF sob nº. 309.999.528-20, casado com APARECIDA MARIA DOS ROCHA, brasileira, do lar, portador da cédula de identidade RG nº. 29.148 e do CPF/MF sob nº. 097.250.958-55, sob regime da comunhão parcial anteriormente a Lei 6515/77, residentes e domiciliados a Av. Albert Weitzer, 81 Centro de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo CEP-09041-000, doravante denominado simplesmente **COMPRADOR(ES)**

DO IMÓVEL:

LOCALIZAÇÃO: Lote nº. 10 da Quadra nº.06 - Rua 01

DESCRIÇÃO: Lote de terreno sem benfeitorias, designado pelo nº. 10 da quadra 06, do loteamento fechado "FAZENDA VILA REAL DE ITÚ", no Bairro do Itaim, também conhecido por Bairro Barreto, neste município, Estado de São Paulo, que se descreve e caracteriza:
medindo 30,00 metros de frente, confrontando no lado esquerdo, com o lote 11, que mede 85,00 metros; nos fundos confronta com o Sistema de Recreio, onde mede 45,48 m; e no lado direito confronta com o lote nº. 09, onde mede 85,00 m; abrangendo a área de 3.179,00 m²."

AGRAFO ÚNICO: o referido imóvel foi havido pela VENDEDORA através de Escritura Pública, datada de 17 de maio de 1989, lavrada no 19º Cartório de Notas da Comarca de Itú - SP, Livro nº. 3751, Fls nº. 215, devidamente registrada na matrícula nº.4736 R.10, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itú.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFIL IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA01

3º Ofício Cível
Fls. 431
Exc. <input checked="" type="checkbox"/>

Itú - SP; e cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Itú - SP sob nº. ¹⁶/₆
2.0007.0010.00

PREÇO TOTAL

R\$ 62.322,00 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais)

PREÇO TOTAL AQUI INDICADO É PACTUADO PARA LIQUIDAÇÃO À VISTA, SENDO QUE A FORMA DE PAGAMENTO A PRAZO, CONSTANTE DO ITEM 5 (CINCO) ESTE QUADRO RESUMO E FACULTADA AO(S) COMPRADOR(ES), ESTÁ CONDICIONADA AOS TERMOS DA CLÁUSULA SEGUNDA, DESTE INSTRUMENTO.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Importância correspondente ao preço total, expressa no item 04 acima, será paga nas condições estabelecidas abaixo:

I - R\$ 5.772,00 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais), pagos neste ato através de cheque(s) cuja quitação, dar-se-á quando da efetiva liquidação e/ou compensação.

II - R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) em 40 (quarenta) prestações mensais e sucessivas de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), cada uma, vencendo-se a primeira delas em 05/07/1996 e as demais em igual dia dos meses subsequentes;

- R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais), em 06 (seis) prestações semestrais e sucessivas de R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), cada uma, vencendo-se a primeira delas em 05/12/1996 e as demais em igual dia dos semestres subsequentes;

III - As prestações acima, inclusive a primeira delas, assim como o saldo do preço, serão sujeitos ao reajuste de seus valores de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), - MES BASE MAIO /1.996, publicado pela FGV, cuja periodicidade para aplicação do índice referencial (IGP-M), dar-se-á a cada 12 (doze) meses, ou na menor periodicidade admitida por lei;

LOCAL DE RETIRADA E PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES

Rua Gabriel Monteiro da Silva n.2.050, Jardim América - CEP 01442-001, São Paulo, Capital - Tel. (011) 280.13.11 - Fax: (011) - 280.9893.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA01.

Ofício Cível
Frs. 170
Esc. <input checked="" type="checkbox"/>

SACOMARCA DE ITU

em as partes entre si justo e acordado o presente

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE LOTE DE TERRENO NO LOTEAMENTO FAZENDA VILA REAL DE ITU.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Pelo presente instrumento, a **VENDEDORA** se compromete, por si, e seus sucessores, a vender, ao(s) **COMPRADOR(ES)**, ou a quem este(s) indicar(em), completamente livre e desembaraçado de quaisquer dividas ou ônus, o **LOTE** informe descrito e caracterizado no item 3 (três) do Quadro Resumo acima, mediante o pagamento do preço determinado à cláusula segunda abaixo e item 5 (cinco) do Quadro Resumo;

Paragrafo Único: A presente venda é realizada com a cláusula "ad corpus" e o(s) **COMPRADOR(ES)** declara(m) ter vistoriado o **LOTE** e renuncia(m), como renunciado de qualquer retenção de pagamento, ou indenização, ou qualquer outra demanda corrente de diferenças de medição entre a descrição metrica do **LOTE** e sua informação de fato, tal como se encontra na presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DOS REAJUSTES

O(s) **COMPRADOR(ES)** ratifica(m) a opção indicada no item 5 (cinco) do Quadro Resumo, sujeitando-se às demais obrigações, encargos e disposições previstas neste instrumento;

O preço ajustado é certo para pagamento à vista e é o constante no item 4 (quatro) do Quadro Resumo. Contudo a **VENDEDORA** elaborou tabela para pagamento a prazo, sem que implique em qualquer alteração, ajuste ou compensação no preço da venda. Portanto, para que se dê o prazo, o pagamento das prestações e do saldo do preço na forma descrita no item 05 (cinco) do Quadro Resumo, constituem condições essenciais por serem essenciais à preservação e restauração do valor do preço do(s) lote(s) e manutenção do equilíbrio da relação contratual. Assim, o(s) **COMPRADOR(ES)** declara(m) que manifestou(aram) e ora ratifica(m) seu interesse pela aquisição do imóvel mediante o pagamento do preço a prazo e, em consequência, celebra(m) de comum acordo com a **VENDEDORA** que:

Os encargos incidentes sobre as prestações previstas neste instrumento e sobre o preço do devedor do preço do(s) lote(s) são pós-fixados e, em decorrência, não estão sujeitos à desindexação ou deflação a qualquer título;

As prestações acima, inclusive a primeira delas, assim como o saldo do preço, são sujeitos ao reajuste de seus valores de acordo com a variação mensal do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado)-MÊS BASE indicado no item 5.III do Quadro Resumo;

Uma vez a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida por lei para reajuste das prestações, será realizada automaticamente a revisão do presente contrato, a fim de apurar-se o saldo do preço. Adotar-se-á para apuração do saldo do preço o sistema

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILIZIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA01.

3º Ofício Cível
 Nº 473
 L.º C.º

PODER JUDICIÁRIO
SAC-CORRCA DE ITU

se conta corrente, na qual constará o saldo devedor corrigido mensalmente pela variação do IGP-M, e a dedução de todas as parcelas pagas e ou amortizações extraordinárias, excluídas as penalidades eventualmente incorridas pelo(s) **COMPRADOR(ES)**, tais como juros e encargos de mora;

II Nas hipóteses de mudança de padrão monetário do País e/ou extinção, suspensão e/ou congelamento dos índices eleitos neste contrato e/ou congelamento de preços e proibição ou restrição legal do ajuste das prestações e do saldo do preço dos valores das obrigações dos contratos imobiliários e/ou de construção, a forma de pagamento a prazo ficará suspensa e, em consequência, no mês da ocorrência de qualquer uma das hipóteses acima, quer sejam temporárias ou não e/ou parciais ou totais, o saldo devedor do preço será apurado de acordo com o critério estabelecido neste contrato;

III Suspensa a forma de pagamento a prazo, em razão dos motivos citados na alínea II acima, a **VENDEDORA** notificará o(s) **COMPRADOR(ES)** para comparecimento ao escritório, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para que fique ajustada, de comum acordo, nova forma de liquidação do saldo do preço apurado, com eleição do índice e critério de sua aplicação com objetivo de preservação e restauração do valor do saldo do preço apurado e manutenção do atual equilíbrio da relação contratual;

Caso o(s) **COMPRADOR(ES)** injustificadamente não compareça(m) ao escritório da **VENDEDORA** ou se recuse(m) a atender à notificação no prazo para o fim estabelecido no sub-item anterior, o saldo do preço apurado será pago à vista pelo(s) **COMPRADOR(ES)** no prazo de 10 (dez) dias após a data da notificação escrita a respeito, que lhe fizer a **VENDEDORA**, sendo que o não pagamento do saldo do preço a prazo retro citado, sujeitará(ão) o(s) **COMPRADOR(ES)** as penalidades previstas neste contrato, além dos encargos do mesmo saldo, apurados até a data de seu efetivo pagamento.

Considerando que o governo em recente edição de medida legislativa anunciou, em sua Exposição de Motivos, o seu objetivo de atingir a meta de inflação anual em taxa superior a um dígito, fica estabelecido que o disposto na letra H se aplicará também na ocorrência de inflação em taxa percentual superior a 5% (cinco por cento) ao final de qualquer período contínuo de 06 (seis) meses durante o prazo de vigência do compromisso de venda, ocorrida em relação à moeda corrente nacional em circulação como meio de pagamento e medida pelo índice-principal e/ou qualquer dos índices-substitutos; a utilização destes últimos somente se dará se então já ocorrer o referido, nos termos deste contrato a substituição do índice-principal. O disposto neste item se aplicará após decorrido os primeiros 12 (doze) meses de vigência do compromisso de venda.

Ajustes de valores das obrigações, cálculos de eventuais diferenças, pagamento e devolução decorrentes. - Constatada a ocorrência de inflação e por via de consequência a perda do valor de crédito da **VENDEDORA**, fica-lhe assegurado o direito de realizar um reajuste das obrigações pecuniária (letra e), o qual será feito ao prazo do menor período então legalmente admitido.

As eventuais diferenças encontradas, relativas aos valores pagos pelo(s) **COMPRADOR(ES)** e o saldo do preço apurado conforme previsto na alínea "c" acima, não incorporadas nas prestações vicendas;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA01.

3º Ofício
Fls. 374
Exc. <input checked="" type="checkbox"/>

As prestações previstas no item 5 (cinco) do Quadro Resumo, serão pagas através de Avisos de Pagamento emitidos em conformidade com as condições deste contrato. Os avisos deverão ser retirados pelo(s) **COMPRADOR(ES)**, no endereço indicado no item 06 (seis) do Quadro Resumo, a partir do primeiro dia útil do mês do vencimento da respectiva prestação, observando-se que após o vencimento das prestações, o(s) **COMPRADOR(ES)** incorrerá(ão) em mora, independentemente de ter o aviso em mãos, ficando a exclusivo critério da **VENDEDORA** indicar outro endereço com prévia comunicação ao(s) **COMPRADOR(ES)**, ou ainda enviá-lo(s) pelo correio no endereço indicado no item 02 (dois) do Quadro Resumo. A entrega dos avisos será feita contra exibição, pelo(s) **COMPRADOR(ES)** dos comprovantes de pagamento em dia dos impostos e taxas urbanas incidentes sobre o(s) lote(s), desde a data da assinatura do presente instrumento;

O(s) **COMPRADOR(ES)** poderá(ão) efetuar o pagamento das prestações referidas no item 05 (cinco) do Quadro Resumo no endereço indicado no item 06 (seis) do mesmo Quadro Resumo, ou junto ao Banco indicado no aviso, contra quitação, através da máquina mecânica no respectivo Aviso de Pagamento. O(s) **COMPRADOR(ES)** declara(m) ter conhecimento de que o Banco não está autorizado a receber qualquer pagamento após o seu vencimento, e que após a data de vencimento das prestações, o pagamento deverá, obrigatoriamente, ser realizado no endereço indicado no item 06 (seis) do Quadro Resumo;

A quitação de todo e qualquer pagamento será dada sob a ressalva de eventual constatação e cobrança posterior de qualquer diferença apurada pela **VENDEDORA** por mero lapso no recebimento, seja em razão de reajustamento ou decorrentes encargos e demais obrigações estabelecidas neste contrato, diferenças estas que constituem obrigações unas e indivisíveis das prestações do preço ajustado, e, portanto, líquidas e certas, sendo ainda que fica condicionada a quitação do preço do contrato à apuração de eventual diferença verificada após a liquidação da última parcela do preço no prazo de 30 (trinta) dias, ainda que tal ressalva não conste expressamente de avisos/recibos de pagamento.

No caso de mora e/ou inadimplemento do(s) **COMPRADOR(ES)**:

O atraso no pagamento de quaisquer das prestações do saldo do preço, acarretará o(s) **COMPRADOR(ES)** ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e da multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação vencida e não paga, nos termos da Lei 6.766/79 e nos casos de intervenção judicial, encargos esses que incidirão sobre o valor da prestação em atraso, atualizada mensalmente e acrescida dos encargos estabelecidos no item 5 (cinco) do Quadro Resumo, calculados da data do vencimento até a data da efetiva liquidação. No caso de cobrança pela via judicial fica desde já estabelecido que o(s) **COMPRADOR(ES)** deverá(ão) pagar 20% (vinte por cento) do valor total do seu débito atualizado a título de honorários advocatícios;

No caso de atraso no atendimento de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas no contrato, aplica-se o disposto na alínea "a", retro;

3º Ofício Cível
Frs. 475
Esc. <input checked="" type="checkbox"/>

PODER JUDICIÁRIO
SAQUEADO
COMARCA DE ITU

1) Ocorrendo o inadimplemento por parte do(s) **COMPRADOR(ES)**, este(s) será(ão) notificado(s) e constituído(s) em mora, devendo o(s) **COMPRADOR(ES)** pagar a dívida vencida, apurada de conformidade com a alínea "a", retro, para efeito de purgar a mora, arcando ainda o(s) **COMPRADOR(ES)** com as custas cartorárias dispendidas com a sua notificação e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do valor devido;

20
/

2) Se o(s) **COMPRADOR(ES)**, após a constituição em mora, não vier(em) a purgá-la dentro do prazo legal, o presente contrato será rescindido e cancelado o seu registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, caso em que:

1) O(s) **COMPRADOR(ES)** fará(ão) jus à devolução de parte do valor amortizado do preço do lote. Essa devolução terá como base de cálculo o percentual amortizado do preço do lote, aplicado sobre o valor pago, sendo o valor pago, independentemente do resultado dessa operação, a devolução será sempre limitada ao teto máximo de 60% (sessenta por cento) do valor amortizado;

2) Em hipótese alguma a **VENDEDORA** será responsabilizada por outras quantias decorrentes a este contrato, como, exemplificativamente, comissões pagas diretamente à corretora.

3) Fica assegurado à **VENDEDORA** o direito de se reintegrar liminarmente na posse direta do lote, renunciando o(s) **COMPRADOR(ES)** aos direitos à indenização, à purgação ou à compensação de qualquer espécie;

A **VENDEDORA**, por sua mera liberalidade, sem que constitua novação ou alteração contratual, mesmo que reiteradamente, poderá deixar de requerer de imediato a reintegração em mora do(s) **COMPRADOR(ES)** inadimplente(s), retardando a sua execução tal medida, a fim de se evitar, desde logo, as conseqüências legais e contratuais por eventual não purgação da mora. A eventual tolerância da **VENDEDORA** não implica em renúncia da parte desta a nenhum de seus direitos decorrentes deste contrato.

O pagamento das prestações do preço do(s) lote(s) deverá ser realizado pelo(s) **COMPRADOR(ES)**, nos vencimentos estipulados, sendo certo que:

Qualquer eventual procedimento de pagamento total ou parcial antecipado da dívida, se acordado pelas partes e mesmo se aplicado uma ou mais vezes, não apresentará novação ou modificação dos critérios do reajustes estipulados neste contrato;

Salvo o disposto no item "a" acima, fica vedado ao(s) **COMPRADOR(ES)** fazer qualquer pagamento por qualquer meio, o pagamento de uma ou mais prestações do saldo do preço, enquanto não tiverem sido pagas e quitadas aquelas que estiverem vencidas anteriormente.

ARTICULO TERCEIRA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DO(S) COMPRADOR(ES)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA01.

Ofício de
 Fra. 576
 Esc.

31
 2

3.1 O(s) **COMPRADOR(ES)** deverá(ão) respeitar toda legislação e restrições aplicáveis à propriedade (Lei Municipal de Itú nº 1.650/74) representada pelo seu lote como, exemplificativamente, as condições, restrições e obrigações impostas pelos seguintes documentos;

- 1) pelo Memorial Descritivo (restrições à construção e utilização das dependências) do loteamento Fazenda Vila Real de Itú;
- 2) pela Convenção do loteamento Fazenda Vila Real de Itú em vigor;
- 3) pelos eventuais Regulamentos Internos do loteamento Fazenda Vila Real de Itú;
- 4) pelo estabelecido no "Contrato Padrão" do loteamento Fazenda Vila Real de Itú;

Parágrafo Único; Em especial, o(s) **COMPRADOR(ES)** obriga(m)-se a suportar, nas suas partes proporcionais de 1/940 avos, toda e qualquer despesa incorrida pelo loteamento Fazenda Vila Real de Itú, sejam estas despesas as usuais de manutenção, sejam as aprovadas em Assembléias Ordinárias ou especiais, ou previstas na convenção;

3.2 A partir desta data, correm por conta do **COMPRADOR(ES)**, qualquer que seja a forma de cobrança, todos os tributos e encargos incidentes sobre o imóvel objeto do presente contrato, inclusive áreas comuns àquele relacionadas pelo vínculo com a **VENDEDORA**, administradora ou síndico;

3.3 Todas as despesas decorrentes do presente contrato, como registro e escritura final, correrão por parte do(s) **COMPRADOR(ES)**.

CLAUSULA QUARTA - DA ESCRITURA DEFINITIVA

A **VENDEDORA** outorgará a competente escritura definitiva ao(s) **COMPRADOR(ES)**, ou a quem este indicar, após o pagamento integral do preço pactuado correndo por conta do(s) **COMPRADOR(ES)**, todas as despesas decorrentes, tais como ITBI, emolumentos de tabelião, registros, certidões, etc.

CLAUSULA QUINTA - DA POSSE

O(s) **COMPRADOR(ES)** neste ato é(são) imitado(s), na posse precária do imóvel, até o final do pagamento do mesmo, passando, a partir desta data, a responder(em) por todos os respectivos impostos, taxas e contribuições condominiais, que lançados em nome de terceiros, podendo fazer de seu lote o uso que lhe der desde que respeitadas as posturas municipais expressas nos documentos mencionados nas alíneas a, b, c e d da clausula Terceira (3ª) ítem 3.1. acima, cujos termos o(s) **COMPRADOR(ES)** declaram conhecer, como se aqui estivessem expressamente transcritos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA01.

CLAUSULA SEXTA - DO CARATER IRRETRATAVEL E IRREVOGAVEL DO CONTRATO

O presente instrumento é celebrado sob expresse carater de irrevogabilidade e irretratabilidade, obrigando as partes, por si, seus herdeiros e sucessores à qualquer pagamento das prestações e demais obrigações nos respectivos vencimentos. Sem prejuizo da irretratabilidade e irrevogabilidade ajustada, a falta de cumprimento do presente contrato, após notificação prévia, perdendo o(s) COMPRADOR(ES) em beneficio da VENDEDORA, as importancias já pagas obrigando ainda o(s) COMPRADOR(ES) a devolver a posse precária em que foi(ram) imitado(s), sob pena de reintegração de posse "início-litio", servindo o presente como instrumento, arcando o(s) COMPRADOR(ES) com as perdas e danos que vierem a ser ocasionados.

CLAUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO PRESENTE CONTRATO E DO LOTE

O(s) COMPRADOR(ES), poderá(ão) transferir de direitos e obrigações deste contrato, nos termos do artigo 31 e 32 da lei 6766/79.

CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Resguardadas as disposições legais, no caso de extinção do Índice indicado neste contrato (IGP-M) ou se por qualquer motivo houver impedimento para a sua aplicação, ficam os contratantes que a partir da data de seu evento, os reajustes previstos no contrato para as prestações do saldo do preço e demais obrigações, se darão automaticamente, de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Inflação Interna), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou na ausência desta, pela ordem, IPC - FIPE ou ICV - DIEESE, Índices estes, livremente e de comum acordo, pactuados neste ato pelas partes;

O presente contrato, por ser ratificação e ratificação de entendimentos anteriores, resultantes de aproximação das partes e que tiveram caráter transitório, não produzindo qualquer efeito, quaisquer outros impressos ou documentos eventualmente produzidos, destituídos assim, de força probante ou efeito jurídico, não podendo ser invocados para eventual alteração do ora pactuado pelas partes, por se tratar o presente contrato de contrato definitivo que anula quaisquer ajustes anteriores;

As partes autorizam o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo a proceder o registro do presente, podendo fazer todas as averbações e emendas legais;

Considerando a hipótese de haver mais de um COMPRADOR constante no item 02 do Resumo, inclusive marido e mulher, os mesmos, pelo presente, nomeiam-se

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA01

Obr.	
Fol.	578
Enc.	<input checked="" type="checkbox"/>

PODERES
SACOMARCA DE ITU

as e constituem-se mutuamente procuradores para o fim especial de, em seus nomes, receberem notificações, intimações, citações e ciências de todo e qualquer procedimento decorrente do presente contrato, inclusive processos judiciais;

3.5 Sempre que a **VENDEDORA** tiver que adotar medidas judiciais ou extra-judiciais provocadas pelo inadimplemento do(s) **COMPRADOR(ES)** ou para fazer valer quaisquer dos direitos decorrentes deste contrato, ficará(o) o(s) **COMPRADOR(ES)**, responsável(is) pelo pagamento de custas processuais, despesas administrativas, multas especificadas neste contrato para cada caso e ainda honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa;

3.6 O fato da **VENDEDORA** não usar direitos decorrentes deste contrato, quando do descumprimento por parte do(s) **COMPRADOR(ES)** de quaisquer de suas obrigações, não importará na desistência dos referidos direitos, que poderão ser exigidos a todo tempo em que a **VENDEDORA** entender de usá-los.

3.7 A **VENDEDORA** se obriga, para fins de registro do presente instrumento e da respectiva escritura definitiva, a apresentar as Certidões Negativas de Débitos Municipais expedida pela Prefeitura da Estancia Turística de Itú e a Certidão de Propriedade e Negativa de Onus e Alienações, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Itú, exigidas por Lei;

3.8 Para os devidos fins de registro, a **VENDEDORA** declara que o imóvel objeto deste contrato, não integra e nem integrará o seu respectivo ativo permanente, estando, nesta forma, dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com o I.S.S. e da Certidão Negativa de Tributos Federais (Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 93/93 de 26.11.93 - Artigo 32 da Lei 6766/79).

CAPÍTULO IV - DA FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Itú - SP, por meio dele e da ação competente, serem dirimidas todas as dúvidas oriundas desde instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desenvolvimento

PPI - 571/1402

http://www.45.bb.com.br/tmc/tp/fw070734_2.jsp



Doc. nº 03

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017010517373603
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

480

Nome ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU	RG	CPF	CNPJ 03.703.516/0001-90
Nº do processo 00069986320048260286	Unidade 3ª Vara Cível - Comarca de Itu		CEP 13312-901
Endereço Rodovia Marechal Rondon, km 113,5			Código 120-1
Histórico Recolhimento de Taxa de Citação e Intimação via Carta Postal da Senpar Ltda.			Valor 15,00
			Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 150051174009 112010370358 160001906038



Corte aqui.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017010517373603
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

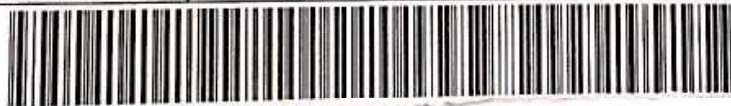
Nome ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU	RG	CPF	CNPJ 03.703.516/0001-90
Nº do processo 00069986320048260286	Unidade 3ª Vara Cível - Comarca de Itu		CEP 13312-901
Endereço Rodovia Marechal Rondon, km 113,5			Código 120-1
Histórico Recolhimento de Taxa de Citação e Intimação via Carta Postal da Senpar Ltda.			Valor 15,00
			Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 150051174009 112010370358 160001906038



06/01/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:36:37
783111066 0016

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	868500000000-0 15005117400-9 11201037035-8 16000190603-8
Data do pagamento	06/01/2017
Valor Total	15,00
NR. AUTENTICACAO	C,576,010,C8F,4D5,A55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILITZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA01.

3º Ofício Cível
Fra 581
Enc. ✓

06/01/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:36:37
 783111066 0016

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Código de Barras 86850000000-0 15005117400-9
 11201037035-8 16000190603-8
 Data do pagamento 06/01/2017
 Valor Total 15,00
 NR. AUTENTICACAO C. 576.010, C8F. 405, A55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA01.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Doc. nº 64+

3º OFFICINA CIVEL
Fis 480
Esc

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.372.253/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL SENPAR LIMITADA	DATA DE ABERTURA 19/09/1963
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SENPAR	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AL GABRIEL MONTEIRO SILVA	NÚMERO 2050
COMPLEMENTO	
CEP 01.442-001	BAIRRO/DISTRITO JD AMERICA
MUNICÍPIO SÃO PAULO	
UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia 05/01/2017 às 15:20:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/01/2017

05/01/2017 15:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILIZIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA01.



3º Ofício Cível
Frs. 483
Esc.

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

ESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TÍTULOS E SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA. SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER. A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR. O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PERMITE A CONSULTA DO HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

REGISTRADA EM 1997, SOB N. 00033906997

EMPRESA		
EMPRESA ATUAL: SOCIETATE S.P.A. LTDA.		
EMPRESAS ANTERIORES: SOCIETATE DE ENGENHARIA E PAVIMENTACAO RODOVIARIA LTDA.		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
35201180978	19/09/1963	EMISSÃO
		05/01/2017 15:19:30
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/07/1963	56.372.253/0001-40	
CAPITAL		
R\$ 123.000.000,00 (CENTO E VINTE TRÊS MILHÕES DE REAIS)		
ENDEREÇO		
ENDEREÇO: ALAMEDA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA	NÚMERO: 2050	
CID: AMERICA	COMPLEMENTO:	
UF: SAO PAULO	CEP: 01442-000	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
AUGUSTO FEDERMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 021.280.038-81, RG/RNE: 80318976, RESIDENTE À RUA IRACI, 188, JARDIM AMERICANO, SAO PAULO - SP, CEP 01457-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE ENNE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA..		
ENNE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, NIRE 35227953478, SITUADA À ALAMEDA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 2050, JARDIM AMERICANO, SAO PAULO - SP, CEP 01442-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 24.600.000,00.		
AUGUSTO FEDERMANN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA., NIRE 35214231142, SITUADA À AL. GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 2050, SAO PAULO - SP, CEP 01442-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 24.600.000,00.		

Gratuito
Comercialização

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA01.

Justiça Cível	
Fr	584
Ex	Sp

... SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 24.600.000,00.

JACOB FEDERMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 027.541.348-91, RG/RNE: 11586/D, RESIDENTE À AL. BRANCA DE NEVE, 1, JARDIM ...
 SITUÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE JACOB FEDERMANN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA.,
 ... ANDANDO PELA EMPRESA..

... ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, NIRE 35228342928, SITUADA À ALAMEDA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 2050, JARDIM ...
 ... STANO, SAO PAULO - SP, CEP 01442-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.450.000,00.

... MALUCELLI ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, NIRE 35214238066, SITUADA À AL. GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 2050, SAO ...
 ... - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.750.000,00.

... ALDO MALUCELLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 027.486.498-34, RG/RNE: 57804825, RESIDENTE À RUA LAERTE ASSUNCAO, 340, ...
 ... PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE R & S MALUCELLI ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA,
 ... ANDANDO PELA EMPRESA..

... FEDERMANN PARTICIPACOES S.A., NIRE 35300461045, SITUADA À ALAMEDA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 2050, JARDIM ...
 ... STANO, SAO PAULO - SP, CEP 01442-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 24.600.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

DOC: 224.439/16-9 SESSÃO: 25/05/2016

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 18/05/2016. AUTORIZAR A COMPANHIA A FIRMAR CONTRATO DE FINANCIAMENTO, NA QUALIDADE DE COMPRADORA E BENEFICIARIA FINAL COM O BANCO ALFA S/A
 CORREÇÃO DE CNPJ 56.372.253/0001-40

DOC: 251.872/16-6 SESSÃO: 10/06/2016

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 18/05/2016. AUTORIZAR A COMPANHIA A FIRMAR CONTRATO DE FINANCIAMENTO, NA QUALIDADE DE BENEFICIARIA FINAL COM O BANCO ALFA S/A

DOC: 307.170/16-0 SESSÃO: 08/07/2016

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 20/06/2016. DELIBERACOES: AUTORIZAR A COMPANHIA A FIRMAR CONTRATO DE FINANCIAMENTO NA QUALIDADE DE COMPRADORA E BENEFICIARIA FINAL COM O BANCO ALFA S/A

DOC: 459.560/16-5 SESSÃO: 24/10/2016

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 13/10/2016. DELIBERACOES: INSTALADA A REUNIAO, APOS A DISCUSSAO DA MATERIA, OS SOCIOS QUOTISTAS DELIBERARAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESTRICOES: 1. AUTORIZAR A EMPRESA SENPAR LIMITADA, NA PESSOA DE SEUS ADMINISTRADORES, A FIRMAR, NA QUALIDADE DE AVALISTA/COBRIGADO DA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIAS S.A., A CONTRATAÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N. 4252616 COM O BANCO ABC BRASIL S.A, NO VALOR PRINCIPAL DE R\$23.000.000,00 (VINTE E TRES MILHOES DE REAIS), COM VENCIMENTO FINAL EM 05 DE ABRIL DE 2017, COM PREVISAO DOS SEGUINTE ENCARGOS: A) TARIFA DE ABERTURA DE CREDITO: R\$0,00 (ZERO); B) IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO OU SEGURO E RELATIVAS A VALORES IMOBILIARIOS IOC: R\$257.140,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS); C) JUROS REMUNERATORIOS: 100% (CEM POR CENTO) DO CDI CERTIFICADO DE DEPOSITO INTERFINANCEIRO TAXA MEDIA CDI OVER EXTRAGRUPO DI- CETIP, CAPITALIZADOS DIARIAMENTE, ACRESCIDOS DA TAXA DE 4,1000% AO ANO, EQUIVALENTE A 0,3354% AO MES, CALCULADA DE FORMA EXPONENCIAL PRO-RATA TEMPORIS COM BASE EM UM ANO DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS; D) CAPITALIZACAO DIARIA. O PAGAMENTO DA DIVIDA SERA REALIZADO EM TRES PRESTACOES PELA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIAS S.A, COM AS SEGUINTE DATAS DE VENCIMENTO E VALORES: EM 29/12/2016, ENCARGOS SOBRE O SALDO DEVEDOR; EM 31/03/2017, ENCARGOS SOBRE O SALDO DEVEDOR; EM 05/04/2016, R\$23.000.000,00 (VINTE E TRES MILHOES DE REAIS) ACRESCIDOS DE ENCARGOS SOBRE O SALDO DEVEDOR. OS SOCIOS AUTORIZAM A EMPRESA SENPAR LIMITADA A FIGURAR COMO DEVEDORA SOLIDARIA JUNTAMENTE COM DEMAIS AVALISTAS/COBRIGADOS E A CONCESSIONARIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIAS SOBRE ESTA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, ASSUMINDO INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO, PERANTE O BANCO ABC BRASIL S.A. DE TODAS AS OBRIGACOES ASSUMIDAS SOBRE ESTE TITULO.

DOC: 498.489/16-4 SESSÃO: 22/11/2016

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 20/10/2016. AUTORIZACAO PARA FIRMAR CONTRATO DE FINANCIAMENTO

OBSERVAÇÕES

DOC: 851.024/01-4 SESSÃO: 30/04/2001

JC - Nº 8810/01 DE 22/03/2001. PROCESSO Nº 428/00. OFÍCIO Nº 264/01.. EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ITU/SP. PELO PRESENTE, EXPEDIDO NOS AUTOS DA ACAO ORDINARIA QUE VANESSA MURARI FEDERMANN MOVE CONTRA CESAR AUGUSTO FEDERMANN E JACOB FEDERMANN, POR DETERMINACAO JUDICIAL, ESTE JUIZO COMUNICA QUE POR R. DESPACHO DATADO DE 08/03/2001, FOI DEFERIDO PARCIALMENTE A ANTECIPACAO DA TUTELA PARA O FIM DE DECLARAR INDISPONIVEIS, ATE DECISAO ULTERIOR, 1.182.000 COTAS DESTA EMPRESA, ALIENADAS DO SEGUNDO REU PELO PRIMEIRO.

3ª VARA
485

DOC: 852.548/08-4 SESSÃO: 13/10/2008

JC - Nº 1205327/08 DE 15/07/2008. OFÍCIO Nº 1107/08.. APENSO O PROTOCOLO N 1135642/09-6 E 1135790/09-7. PROCESSO N 2000.002809-7, ORDEM N 428/00. TRATA-SE DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE JUDICIAL, ANOTANDO-SE NAS FICHAS CADASTRAIS DAS INTERESSADAS QUE ANULADAS AS DOACOES FEITAS PELO REU CESAR AUGUSTO FEDERMANN AO PAI JACOB FEDERMANN, NOS INSTRUMENTOS DE ALTERACAO CONTRATUAL DAS INTERESSADAS, ARQUIVADOS SOB N 194.357/98-3 E 194.358/98-7, CONFORME O PARECER DA DOUTA PROCURADORIA, DATADO DE 26/09/2008. "DECISAO AINDA NAO TRANSITADA EM JULGADO".

DOC: 853.378/10-1 SESSÃO: 21/09/2010

JC - Nº 1158670/10 DE 27/07/2010.. TRATA-SE DE SOLICITACAO DA ASSESSORIA TECNICA DA JUCESP PARA ANALISE DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA CERTIDAO DE OBJETO E PE EXPEDIDA PELA 3. VARA CIVEL DO FORUM DE ITU, NOS AUTOS DO PROCESSO N. 286.01.2000.002809-7, ORDEM N. 428/2000, EM QUE SAO PARTES: VANESSA MURARI FEDERMANN (REQUERENTE), E CESAR AUGUSTO FEDERMANN E JACO FEDERMANN (REQUERIDOS). ATRAVES DA QUAL O MM. JUIZ CONVERTEU O DEPOSITO REALIZADO EM PENHORA . (D.P. 13/09/2010)

DOC: 857.004/12-8 SESSÃO: 12/06/2012

JC - Nº 1053561/12 DE 02/05/2012.. PROCESSO N. 286.01.2000.002809-7/0, ORDEM N. 428/00. TRATA-SE DE OFICIO N. 534/12 EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 3 VARA CIVEL DA COMARCA DE ITU/SP, NOS AUTOS DA ACAO DE PROCEDIMENTO ORDINARIO (EM GERAL), QUE VANESSA MURARI FEDERAMANN MOVE CONTRA CESAR AUGUSTO FEDERMANN E OUTRO, POR MEIO DO QUAL O MM. JUIZ SOLICITOU AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS PARA O LEVANTAMENTO DAS RESTRICOES REFERENTES A INDISPONIBILIDADE DE 1182000 COTAS DESTA EMPRESA. PELA PERMANENCIA DO BLOQUEIO JUDICIAL ATE QUE NOTICIA DO TRANSITO EM JULGADO.

DOC: 858.821/12-6 SESSÃO: 17/10/2012

JC - Nº 1082108/12 DE 26/07/2012.. APENSO N. 1106058/12-4, PROCESSO N. 286.01.2000.002809-7. TRATA-SE DE REQUERIMENTO DESTA SOCIEDADE, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR ROSALDO MALUCELLI, POR MEIO DO QUAL REQUER O ARQUIVAMENTO DA CERTIDAO DE OBJETO E PE EXPEDIDA PELO MM. JUIZO DA 3 VARA CIVEL DA COMARCA DE ITU/SP. O PRESENTE EXPEDIENTE RETORNA ACOMPANHADO DE COPIA AUTENTICADA DO ACORDO HOMOLOGADO E COPIAS SIMPLES DE DOCUMENTOS QUE APONTAM O CUMPRIMENTO DO QUANTO ACORDADO EM JUIZO. RETIRANDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" DA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL. (D.P. DE 15 DE OUTUBRO DE 2012).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201180978
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/01/2017



Ficha Cadastral Simplificada certificada para MARJORY DUARTE BINDA:38259017857
[Autenticidade: 80373409] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920873092171
Date: 2017.01.05 15:19:30-02:00
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
Location: Sao Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILIZZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA01.

Doc. nº 023

31
Fls. 561
ENC. <input checked="" type="checkbox"/>

Cálculo Condenação

Interador	Tabela Prática do TJSP	
Metodologia	Critério mês cheio.	
Juros	1% ao mês (simples)	
Multa	2%	
Valor da cobrança atualizado (lote 10, quadra 06)	R\$	282.640,80
Multa de 10%	R\$	28.264,08
Juiz honorários - fixados em 15% sobre o valor do débito	R\$	42.396,12
Outras Despesas Processuais	R\$	952,27
TOTAL	R\$	354.253,27



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA01.

3ª OJOM CIVIL
Fns 487
Esc. ✓

DÉBITO - ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU

Vencimento	Histórico	Valor Original	Multa	Juros	Atualização Monetária	Valor Corrigido
25/12/2016 00:00	TAXA ASSOC. DEZEMBRO/2016	R\$ 1.806,00	R\$ 36,12	R\$ 18,42	R\$ -	R\$ 1.860,54
25/12/2016 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/10 À 20/11 9 M³	R\$ 54,25	R\$ 1,09	R\$ 0,55	R\$ -	R\$ 55,89
25/11/2016 00:00	TAXA ASSOC. NOVEMBRO/2016	R\$ 1.806,00	R\$ 36,12	R\$ 36,87	R\$ 1,29	R\$ 1.880,28
25/11/2016 00:00	CONSUMO ÁGUA 20/09 À 21/10 11 M³	R\$ 60,75	R\$ 1,22	R\$ 1,24	R\$ 0,04	R\$ 63,25
25/10/2016 00:00	TAXA ASSOC. OUTUBRO/2016	R\$ 1.806,00	R\$ 36,12	R\$ 55,40	R\$ 4,42	R\$ 1.901,94
25/10/2016 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/08 À 20/09 10 M³	R\$ 57,50	R\$ 1,15	R\$ 1,76	R\$ 0,14	R\$ 60,55
25/09/2016 00:00	TAXA ASSOC. SETEMBRO/2016	R\$ 1.806,00	R\$ 36,12	R\$ 73,92	R\$ 5,90	R\$ 1.921,94
25/09/2016 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/07 À 20/08 9 M³	R\$ 54,25	R\$ 1,09	R\$ 2,22	R\$ 0,18	R\$ 57,74
25/08/2016 00:00	TAXA ASSOC. AGOSTO/2016	R\$ 1.806,00	R\$ 36,12	R\$ 92,69	R\$ 11,63	R\$ 1.946,44
25/08/2016 00:00	CONSUMO ÁGUA 20/06 À 21/07 9 M³	R\$ 54,25	R\$ 1,09	R\$ 2,78	R\$ 0,35	R\$ 58,47
25/07/2016 00:00	TAXA ASSOC. JULHO/2016	R\$ 1.806,00	R\$ 36,12	R\$ 111,94	R\$ 23,49	R\$ 1.977,55
25/07/2016 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/05 À 20/06 7 M³	R\$ 47,75	R\$ 0,96	R\$ 2,96	R\$ 0,62	R\$ 52,29
25/06/2016 00:00	TAXA ASSOC. JUNHO/2016	R\$ 1.806,00	R\$ 36,12	R\$ 131,21	R\$ 32,26	R\$ 2.005,59
25/06/2016 00:00	CONSUMO ÁGUA 20/04 À 20/05 7 M³	R\$ 47,75	R\$ 0,96	R\$ 3,47	R\$ 0,85	R\$ 53,03
25/05/2016 00:00	TAXA ASSOC. MAIO/2016	R\$ 1.806,00	R\$ 36,12	R\$ 151,42	R\$ 50,63	R\$ 2.044,17
25/05/2016 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/03 À 20/04 15 M³	R\$ 73,75	R\$ 1,48	R\$ 6,18	R\$ 2,07	R\$ 83,48
25/04/2016 00:00	TAXA ASSOC. ABRIL/2016	R\$ 1.570,00	R\$ 31,40	R\$ 149,04	R\$ 54,55	R\$ 1.804,99
25/04/2016 00:00	ACORDO CHADE PC. 08/12	R\$ 162,00	R\$ 3,24	R\$ 15,38	R\$ 5,63	R\$ 186,25
25/04/2016 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/02 À 20/03 12 M³	R\$ 38,96	R\$ 0,78	R\$ 3,70	R\$ 1,35	R\$ 44,79
25/03/2016 00:00	TAXA ASSOC. MARÇO/2016	R\$ 1.570,00	R\$ 31,40	R\$ 167,17	R\$ 70,28	R\$ 1.838,85
25/03/2016 00:00	ACORDO CHADE PC. 07/12	R\$ 162,00	R\$ 3,24	R\$ 17,25	R\$ 7,25	R\$ 189,74
25/03/2016 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/01 À 20/02 14 M³	R\$ 42,12	R\$ 0,84	R\$ 4,49	R\$ 1,89	R\$ 49,34
25/02/2016 00:00	TAXA ASSOC. FEVEREIRO/2016	R\$ 1.570,00	R\$ 31,40	R\$ 186,66	R\$ 95,52	R\$ 1.883,58
25/02/2016 00:00	ACORDO CHADE PC. 06/12	R\$ 162,00	R\$ 3,24	R\$ 19,26	R\$ 9,86	R\$ 194,36
25/02/2016 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/12 À 20/01 18 M³	R\$ 48,44	R\$ 0,97	R\$ 5,76	R\$ 2,95	R\$ 58,12
25/01/2016 00:00	TAXA ASSOC. JANEIRO/2016	R\$ 1.570,00	R\$ 31,40	R\$ 205,46	R\$ 110,79	R\$ 1.917,65
25/01/2016 00:00	ACORDO CHADE PC. 05/12	R\$ 162,00	R\$ 3,24	R\$ 21,20	R\$ 11,43	R\$ 197,87
25/01/2016 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/11 À 20/12 13 M³	R\$ 40,54	R\$ 0,81	R\$ 5,31	R\$ 2,86	R\$ 49,52
25/12/2015 00:00	TAXA ASSOC. DEZEMBRO/2015	R\$ 1.570,00	R\$ 31,40	R\$ 225,06	R\$ 129,80	R\$ 1.956,26
25/12/2015 00:00	ACORDO CHADE PC. 04/12	R\$ 162,00	R\$ 3,24	R\$ 23,22	R\$ 13,39	R\$ 201,85
25/12/2015 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/10 À 20/11 16 M³	R\$ 45,28	R\$ 0,91	R\$ 6,49	R\$ 3,74	R\$ 56,42
25/11/2015 00:00	TAXA ASSOC. NOVEMBRO/2015	R\$ 1.570,00	R\$ 31,40	R\$ 244,23	R\$ 143,13	R\$ 1.988,76
25/11/2015 00:00	ACORDO CHADE PC. 03/12	R\$ 162,00	R\$ 3,24	R\$ 25,20	R\$ 14,77	R\$ 205,21
25/11/2015 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/09 À 20/10 11 M³	R\$ 37,38	R\$ 0,75	R\$ 5,82	R\$ 3,41	R\$ 47,36
25/10/2015 00:00	TAXA ASSOC. OUTUBRO/2015	R\$ 1.570,00	R\$ 31,40	R\$ 263,01	R\$ 152,02	R\$ 2.016,43
25/10/2015 00:00	ACORDO CHADE PC. 02/12	R\$ 162,00	R\$ 3,24	R\$ 27,14	R\$ 15,69	R\$ 208,07
25/10/2015 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/08 À 20/09 11 M³	R\$ 37,38	R\$ 0,75	R\$ 6,26	R\$ 3,62	R\$ 48,01
25/09/2015 00:00	TAXA ASSOC. SETEMBRO/2015	R\$ 1.570,00	R\$ 31,40	R\$ 281,25	R\$ 156,41	R\$ 2.039,06
25/09/2015 00:00	ACORDO CHADE PC. 01/12	R\$ 162,00	R\$ 3,24	R\$ 29,02	R\$ 16,14	R\$ 210,40
25/09/2015 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/07 À 20/08 13 M³	R\$ 40,54	R\$ 0,81	R\$ 7,26	R\$ 4,04	R\$ 52,65
25/08/2015 00:00	TAXA ASSOC. AGOSTO/2015	R\$ 1.570,00	R\$ 31,40	R\$ 300,56	R\$ 166,60	R\$ 2.068,56
25/08/2015 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/06 À 20/07 8 M³	R\$ 32,64	R\$ 0,65	R\$ 6,25	R\$ 3,46	R\$ 43,00
25/07/2015 00:00	TAXA ASSOC. JULHO/2015	R\$ 1.570,00	R\$ 31,40	R\$ 320,69	R\$ 180,22	R\$ 2.102,31
25/07/2015 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/05 À 20/06 9 M³	R\$ 34,22	R\$ 0,68	R\$ 6,99	R\$ 3,93	R\$ 45,82
25/06/2015 00:00	TAXA ASSOC. JUNHO/2015	R\$ 1.570,00	R\$ 31,40	R\$ 341,86	R\$ 197,85	R\$ 2.141,11
25/06/2015 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/04 À 20/05 11 M³	R\$ 37,38	R\$ 0,75	R\$ 8,14	R\$ 4,71	R\$ 50,98
25/05/2015 00:00	TAXA ASSOC. MAIO/2015	R\$ 1.570,00	R\$ 31,40	R\$ 362,41	R\$ 210,63	R\$ 2.174,44
25/05/2015 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/03 À 20/04 10 M³	R\$ 35,80	R\$ 0,72	R\$ 8,26	R\$ 4,80	R\$ 49,58
25/04/2015 00:00	TAXA ASSOC. ABRIL/2015	R\$ 1.495,00	R\$ 29,90	R\$ 367,82	R\$ 226,62	R\$ 2.119,34
25/04/2015 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/02 À 20/03 11 M³	R\$ 37,38	R\$ 0,75	R\$ 9,20	R\$ 5,67	R\$ 53,00
25/03/2015 00:00	TAXA ASSOC. MARÇO/2015	R\$ 1.495,00	R\$ 29,90	R\$ 389,80	R\$ 246,94	R\$ 2.161,64
25/03/2015 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/01 À 20/02 14 M³	R\$ 42,12	R\$ 0,84	R\$ 10,98	R\$ 6,96	R\$ 60,90
25/02/2015 00:00	TAXA ASSOC. FEVEREIRO/2015	R\$ 1.495,00	R\$ 29,90	R\$ 412,25	R\$ 267,49	R\$ 2.204,64
25/02/2015 00:00	CONS. DE ÁGUA 21/12 À 20/01 23 M³	R\$ 61,14	R\$ 1,22	R\$ 16,86	R\$ 10,94	R\$ 90,16
25/01/2015 00:00	TAXA ASSOCIATIVA JAN/15	R\$ 1.495,00	R\$ 29,90	R\$ 436,54	R\$ 294,02	R\$ 2.255,46
25/01/2015 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/11 À 20/12	R\$ 51,60	R\$ 1,03	R\$ 15,07	R\$ 10,15	R\$ 77,85
25/12/2014 00:00	TAXA ASSOCIATIVA DEZ/14	R\$ 1.495,00	R\$ 29,90	R\$ 457,55	R\$ 305,30	R\$ 2.287,75
25/12/2014 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/10 À 20/11	R\$ 46,86	R\$ 0,94	R\$ 14,34	R\$ 9,57	R\$ 71,71
25/11/2014 00:00	TAXA ASSOCIATIVA NOV/14	R\$ 1.495,00	R\$ 29,90	R\$ 478,37	R\$ 315,00	R\$ 2.318,27
25/11/2014 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/09 À 20/10 19 M³	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 16,01	R\$ 10,54	R\$ 77,57
25/10/2014 00:00	TAXA ASSOCIATIVA OUT/14	R\$ 1.495,00	R\$ 29,90	R\$ 498,66	R\$ 321,99	R\$ 2.345,55
25/10/2014 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/08 À 20/09	R\$ 213,12	R\$ 4,26	R\$ 71,09	R\$ 45,90	R\$ 334,37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA01.

3º Ofício Cível
 Fhs. 588
 Esc. ✓

25/09/2014 00:00	TAXA ASSOCIATIVA SET/14	R\$ 1.495,00	R\$ 29,90	R\$ 519,66	R\$ 331,04	R\$ 2.375,60
25/09/2014 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/07 Á 20/08	R\$ 37,38	R\$ 0,75	R\$ 12,99	R\$ 8,28	R\$ 59,40
25/08/2014 00:00	TAXA ASSOCIATIVA AGO/2014	R\$ 1.495,00	R\$ 29,90	R\$ 539,19	R\$ 334,38	R\$ 2.398,47
25/08/2014 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/06 Á 20/07	R\$ 35,80	R\$ 0,72	R\$ 12,91	R\$ 8,01	R\$ 57,44
25/07/2014 00:00	TAXA ASSOCIATIVA JUL/2014	R\$ 1.495,00	R\$ 29,90	R\$ 558,51	R\$ 336,80	R\$ 2.420,21
25/07/2014 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/05 Á 20/06	R\$ 37,38	R\$ 0,75	R\$ 13,97	R\$ 8,42	R\$ 60,52
25/06/2014 00:00	TAXA ASSOCIATIVA JUN/2014	R\$ 1.495,00	R\$ 29,90	R\$ 578,63	R\$ 341,64	R\$ 2.445,17
25/06/2014 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/04 Á 20/05	R\$ 38,96	R\$ 0,78	R\$ 15,08	R\$ 8,90	R\$ 63,72
25/06/2014 00:00	PROJETO SEG.FASE III PC.6/6	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 96,76	R\$ 57,13	R\$ 408,89
25/05/2014 00:00	TAXA ASSOCIATIVA MAI/2014	R\$ 1.369,00	R\$ 27,38	R\$ 550,23	R\$ 323,10	R\$ 2.269,71
25/05/2014 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/03 Á 20/04	R\$ 40,54	R\$ 0,81	R\$ 16,29	R\$ 9,57	R\$ 67,21
25/05/2014 00:00	PROJETO SEG.FASE III PC.5/6	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 100,48	R\$ 59,00	R\$ 414,48
25/05/2014 00:00	ADIC.PERICULOSIDADE LEI12740	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 18,80	R\$ 11,04	R\$ 77,56
25/04/2014 00:00	TAXA ASSOCIATIVA ABR/2014	R\$ 1.369,00	R\$ 27,38	R\$ 571,85	R\$ 336,51	R\$ 2.304,74
25/04/2014 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/02 Á 20/03	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 20,90	R\$ 12,30	R\$ 84,22
25/04/2014 00:00	PROJETO SEG.FASE III PC.4/6	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 104,43	R\$ 61,45	R\$ 420,88
25/04/2014 00:00	ADIC.PERICULOSIDADE LEI12740	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 19,54	R\$ 11,50	R\$ 78,76
25/03/2014 00:00	TAXA ASSOCIATIVA MAR/2014	R\$ 1.369,00	R\$ 27,37	R\$ 594,01	R\$ 350,72	R\$ 2.341,10
25/03/2014 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/01 Á 20/02	R\$ 136,96	R\$ 2,74	R\$ 59,43	R\$ 35,09	R\$ 234,22
25/03/2014 00:00	PROJETO SEG.FASE III PC.3/6	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 108,48	R\$ 64,05	R\$ 427,53
25/03/2014 00:00	ADIC.PERICULOSIDADE LEI12740	R\$ 46,78	R\$ 0,94	R\$ 20,30	R\$ 11,99	R\$ 80,01
25/02/2014 00:00	TAXA ASSOCIATIVA FEV /2014	R\$ 1.369,00	R\$ 27,38	R\$ 615,40	R\$ 361,90	R\$ 2.373,68
25/02/2014 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/12 Á 20/01	R\$ 32,64	R\$ 0,65	R\$ 14,67	R\$ 8,63	R\$ 56,59
25/02/2014 00:00	PROJETO SEG.FASE III PC.2/6	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 112,38	R\$ 66,09	R\$ 433,47
25/02/2014 00:00	ADIC.PERICULOSIDADE LEI12740	R\$ 93,56	R\$ 1,87	R\$ 42,06	R\$ 24,73	R\$ 162,22
25/01/2014 00:00	TAXA ASSOCIATIVA JAN/2014	R\$ 1.369,00	R\$ 27,38	R\$ 636,97	R\$ 372,98	R\$ 2.406,33
25/01/2014 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/11 Á 20/12	R\$ 169,60	R\$ 3,39	R\$ 78,91	R\$ 46,21	R\$ 298,11
25/01/2014 00:00	PROJETO SEG.FASE III PC.1/6	R\$ 250,00	R\$ 5,00	R\$ 116,32	R\$ 68,11	R\$ 439,43
25/12/2013 00:00	TAXA ASSOCIATIVA DEZ/2013	R\$ 1.369,00	R\$ 27,38	R\$ 659,38	R\$ 385,72	R\$ 2.441,48
25/12/2013 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/10 Á 20/11	R\$ 51,60	R\$ 1,03	R\$ 24,85	R\$ 14,54	R\$ 92,02
25/11/2013 00:00	TAXA ASSOCIATIVA NOV/2013	R\$ 1.369,00	R\$ 27,38	R\$ 680,85	R\$ 395,34	R\$ 2.472,57
25/11/2013 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/09 Á 20/10	R\$ 50,02	R\$ 1,00	R\$ 24,87	R\$ 14,44	R\$ 90,33
25/11/2013 00:00	PROJETO SEG.FASE II PC.06/06	R\$ 217,00	R\$ 4,34	R\$ 107,92	R\$ 62,67	R\$ 391,93
25/10/2013 00:00	TAXA ASSOCIATIVA OUT/2013	R\$ 1.369,00	R\$ 27,38	R\$ 703,03	R\$ 406,27	R\$ 2.505,68
25/10/2013 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/08 Á 20/09	R\$ 51,60	R\$ 1,03	R\$ 26,50	R\$ 15,31	R\$ 94,44
25/10/2013 00:00	PROJETO SEG.FASE II PC.05/06	R\$ 217,00	R\$ 4,34	R\$ 111,44	R\$ 64,40	R\$ 397,18
25/09/2013 00:00	TAXA ASSOCIATIVA SET/2013	R\$ 1.369,00	R\$ 27,38	R\$ 723,01	R\$ 411,14	R\$ 2.530,53
25/09/2013 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/07 Á 20/08	R\$ 43,70	R\$ 0,87	R\$ 23,08	R\$ 13,12	R\$ 80,77
25/09/2013 00:00	PROJETO SEG.FASE II PC.04/06	R\$ 217,00	R\$ 4,34	R\$ 114,60	R\$ 65,17	R\$ 401,11
25/08/2013 00:00	TAXA ASSOCIATIVA AGOSTO/2013	R\$ 1.369,00	R\$ 27,38	R\$ 742,27	R\$ 414,03	R\$ 2.552,68
25/08/2013 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/06 Á 20/07	R\$ 40,54	R\$ 0,81	R\$ 21,98	R\$ 12,26	R\$ 75,59
25/08/2013 00:00	PROJETO SEG.FASE II PC.03/06	R\$ 217,00	R\$ 4,34	R\$ 117,66	R\$ 65,63	R\$ 404,63
25/07/2013 00:00	TAXA ASSOCIATIVA JULHO/2013	R\$ 1.369,00	R\$ 27,38	R\$ 759,39	R\$ 411,68	R\$ 2.567,45
25/07/2013 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/05 Á 20/06	R\$ 40,54	R\$ 0,81	R\$ 22,49	R\$ 12,19	R\$ 76,03
25/07/2013 00:00	PROJETO SEG.FASE II PC.02/06	R\$ 217,00	R\$ 4,34	R\$ 120,37	R\$ 65,25	R\$ 406,96
25/06/2013 00:00	TAXA ASSOCIATIVA JUNHO/2013	R\$ 1.369,00	R\$ 27,38	R\$ 779,64	R\$ 416,74	R\$ 2.592,76
25/06/2013 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/04 Á 20/05	R\$ 64,32	R\$ 1,29	R\$ 36,63	R\$ 19,58	R\$ 121,82
25/06/2013 00:00	PROJETO SEG.FASE II PC.01/06	R\$ 217,00	R\$ 4,34	R\$ 123,58	R\$ 66,06	R\$ 410,98
25/05/2013 00:00	TAXA ASSOCIATIVA MAIO/2013	R\$ 1.190,00	R\$ 23,80	R\$ 695,89	R\$ 367,77	R\$ 2.277,46
25/05/2013 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/03 Á 20/04	R\$ 47,96	R\$ 0,96	R\$ 28,05	R\$ 14,82	R\$ 91,79
25/05/2013 00:00	PROJETO SEGURANÇA PC.17/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 223,43	R\$ 118,08	R\$ 731,23
25/04/2013 00:00	TAXA ASSOCIATIVA ABRIL/2013	R\$ 1.190,00	R\$ 23,80	R\$ 715,91	R\$ 377,10	R\$ 2.306,81
25/04/2013 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/02 Á 20/03	R\$ 35,28	R\$ 0,71	R\$ 21,23	R\$ 11,18	R\$ 68,40
25/04/2013 00:00	PROJETO SEGURANÇA PC.16/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 229,86	R\$ 121,08	R\$ 740,66
25/03/2013 00:00	TAXA ASSOCIATIVA MAR/2013	R\$ 1.190,00	R\$ 23,80	R\$ 736,20	R\$ 386,64	R\$ 2.336,64
25/03/2013 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/01 Á 20/02	R\$ 57,50	R\$ 1,15	R\$ 35,57	R\$ 18,68	R\$ 112,90
25/03/2013 00:00	PROJETO SEGURANÇA PC.15/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 236,38	R\$ 124,14	R\$ 750,24
25/02/2013 00:00	TAXA ASSOCIATIVA FEV/2013	R\$ 1.190,00	R\$ 23,80	R\$ 756,12	R\$ 394,96	R\$ 2.364,88
25/02/2013 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/12 Á 20/01	R\$ 47,96	R\$ 0,96	R\$ 30,47	R\$ 15,92	R\$ 95,31
25/02/2013 00:00	PROJETO SEGURANÇA PC.14/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 242,77	R\$ 126,81	R\$ 759,30
25/01/2013 00:00	TAXA ASSOCIATIVA JAN/2013	R\$ 1.190,00	R\$ 23,81	R\$ 779,31	R\$ 409,77	R\$ 2.402,89
25/01/2013 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/11 Á 20/12	R\$ 60,68	R\$ 1,21	R\$ 39,73	R\$ 20,89	R\$ 122,51
25/01/2013 00:00	PROJETO SEGURANÇA PC.13/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 250,22	R\$ 131,57	R\$ 771,51
25/12/2012 00:00	TAXA ASSOCIATIVA DEZ/2012	R\$ 1.190,00	R\$ 23,81	R\$ 801,43	R\$ 421,78	R\$ 2.437,02
25/12/2012 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/10 Á 20/11	R\$ 60,68	R\$ 1,21	R\$ 40,87	R\$ 21,51	R\$ 124,27
25/12/2012 00:00	PROJETO SEGURANÇA PC.12/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 257,32	R\$ 135,42	R\$ 782,46
25/11/2012 00:00	TAXA ASSOCIATIVA NOV/2012	R\$ 1.190,00	R\$ 23,81	R\$ 822,21	R\$ 430,61	R\$ 2.466,63

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILLI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA01

3º Ofício Cível
 Fns. 485
 Esc. ✓

25/11/2012 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/09 Á 20/10	R\$ 60,68	R\$ 1,21	R\$ 41,93	R\$ 21,96	R\$ 125,78
25/11/2012 00:00	PROJETO SEGURANÇA PC.11/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 263,99	R\$ 138,26	R\$ 791,97
25/10/2012 00:00	TAXA ASSOCIATIVA OUT/2012	R\$ 1.190,00	R\$ 23,80	R\$ 844,61	R\$ 442,29	R\$ 2.500,70
25/10/2012 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/08 Á 20/09	R\$ 57,50	R\$ 1,15	R\$ 40,81	R\$ 21,37	R\$ 120,83
25/09/2012 00:00	PROJETO SEGURANÇA PC.10/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 271,18	R\$ 142,01	R\$ 802,91
25/09/2012 00:00	TAXA ASSOCIATIVA SET/2012	R\$ 1.190,00	R\$ 23,80	R\$ 866,59	R\$ 452,72	R\$ 2.533,11
25/09/2012 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/07 Á 20/08	R\$ 67,04	R\$ 1,34	R\$ 48,82	R\$ 25,50	R\$ 142,70
25/08/2012 00:00	PROJETO SEGURANÇA PC.09/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 278,24	R\$ 145,36	R\$ 813,32
25/08/2012 00:00	TAXA ASSOCIATIVA AGOSTO/12	R\$ 1.190,00	R\$ 23,80	R\$ 887,23	R\$ 460,22	R\$ 2.561,25
25/08/2012 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/06 Á 20/07	R\$ 32,12	R\$ 0,64	R\$ 23,95	R\$ 12,42	R\$ 69,13
25/08/2012 00:00	FUNDO CONTINGÊNCIAS PC.12/12	R\$ 75,00	R\$ 1,50	R\$ 55,92	R\$ 29,01	R\$ 161,43
25/07/2012 00:00	PROJETO SEGURANÇA PC.08/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 284,86	R\$ 147,76	R\$ 822,34
25/07/2012 00:00	TAXA ASSOCIATIVA JULHO/12	R\$ 1.190,00	R\$ 23,80	R\$ 907,86	R\$ 467,42	R\$ 2.589,08
25/07/2012 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/05 Á 20/06	R\$ 28,96	R\$ 0,58	R\$ 22,10	R\$ 11,38	R\$ 63,02
25/07/2012 00:00	FUNDO CONTINGÊNCIAS PC.11/12	R\$ 75,00	R\$ 1,50	R\$ 57,22	R\$ 29,46	R\$ 163,18
25/06/2012 00:00	PROJETO SEGURANÇA PC.07/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 291,49	R\$ 150,08	R\$ 831,29
25/06/2012 00:00	TAXA ASSOCIATIVA JUNHO/12	R\$ 1.190,00	R\$ 23,80	R\$ 924,67	R\$ 467,42	R\$ 2.605,89
25/06/2012 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/04 Á 20/05	R\$ 40,02	R\$ 0,80	R\$ 31,10	R\$ 15,72	R\$ 87,64
25/06/2012 00:00	FUNDO CONTINGÊNCIAS PC.10/12	R\$ 75,00	R\$ 1,50	R\$ 58,28	R\$ 29,46	R\$ 164,24
25/06/2012 00:00	PROJETO SEGURANÇA PC.06/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 296,89	R\$ 150,08	R\$ 836,69
25/05/2012 00:00	TAXA ASSOCIATIVA MAIO/12	R\$ 1.190,00	R\$ 23,80	R\$ 943,93	R\$ 471,79	R\$ 2.629,52
25/05/2012 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/03 Á 20/04	R\$ 41,60	R\$ 0,83	R\$ 33,00	R\$ 16,49	R\$ 91,92
25/05/2012 00:00	FUNDO CONTINGÊNCIAS PC.09/12	R\$ 75,00	R\$ 1,50	R\$ 59,49	R\$ 29,73	R\$ 165,72
25/05/2012 00:00	PROJETO SEGURANÇA PC.05/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 303,07	R\$ 151,48	R\$ 844,27
25/04/2012 00:00	TAXA ASSOCIATIVA ABRIL/12	R\$ 1.034,00	R\$ 20,68	R\$ 839,43	R\$ 418,00	R\$ 2.312,11
25/04/2012 00:00	CONSUMO ÁGUA 21/02 Á 20/03	R\$ 59,84	R\$ 1,20	R\$ 48,58	R\$ 24,19	R\$ 133,81
25/04/2012 00:00	FUNDO CONTINGÊNCIAS PC.08/12	R\$ 75,00	R\$ 1,50	R\$ 60,89	R\$ 30,32	R\$ 167,71
25/04/2012 00:00	PROJETO SEGURANÇA PC.04/17	R\$ 382,08	R\$ 7,64	R\$ 310,18	R\$ 154,46	R\$ 854,36
25/04/2005 00:00	CONDOMÍNIO ABRIL/2005	R\$ 609,51	R\$ 12,19	R\$ 1.724,49	R\$ 601,34	R\$ 2.947,53
25/04/2005 00:00	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 16,06	R\$ 0,32	R\$ 45,43	R\$ 15,84	R\$ 77,65
25/04/2005 00:00	MANUT. SIST. ÁGUA PC. 03/18	R\$ 205,35	R\$ 4,11	R\$ 581,00	R\$ 202,60	R\$ 993,06
25/03/2005 00:00	CONDOMÍNIO MARÇO/2005	R\$ 581,21	R\$ 11,62	R\$ 1.671,14	R\$ 584,03	R\$ 2.848,00
25/03/2005 00:00	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 152,88	R\$ 3,06	R\$ 439,59	R\$ 153,63	R\$ 749,16
25/03/2005 00:00	MANUT. SIST. ÁGUA PC. 02/18	R\$ 205,35	R\$ 4,11	R\$ 590,45	R\$ 206,35	R\$ 1.006,26
25/03/2005 00:00	CONSUMO ÁGUA - CARRO PIPA	R\$ 222,00	R\$ 4,44	R\$ 638,32	R\$ 223,08	R\$ 1.087,84
25/02/2005 00:00	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2005	R\$ 581,21	R\$ 11,62	R\$ 1.695,19	R\$ 592,62	R\$ 2.880,64
25/02/2005 00:00	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 437,38	R\$ 8,75	R\$ 1.275,70	R\$ 445,97	R\$ 2.167,80
25/02/2005 00:00	MANUT. SIST. ÁGUA PC. 01/18	R\$ 205,35	R\$ 4,11	R\$ 598,96	R\$ 209,39	R\$ 1.017,81
25/01/2005 00:00	CONDOMÍNIO JANEIRO/2005	R\$ 581,21	R\$ 11,63	R\$ 1.714,56	R\$ 597,84	R\$ 2.905,24
25/01/2005 00:00	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 31,04	R\$ 0,62	R\$ 91,57	R\$ 31,93	R\$ 155,16
25/01/2005 00:00	CONS.ÁGUA-CARRO PIPA	R\$ 6,00	R\$ 0,12	R\$ 17,70	R\$ 6,17	R\$ 29,99
25/12/2004 00:00	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2004	R\$ 581,21	R\$ 11,63	R\$ 1.736,30	R\$ 604,62	R\$ 2.933,76
25/12/2004 00:00	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 20,22	R\$ 0,40	R\$ 60,39	R\$ 21,03	R\$ 102,04
25/11/2004 00:00	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2004	R\$ 581,21	R\$ 11,62	R\$ 1.763,32	R\$ 614,92	R\$ 2.971,07
25/11/2004 00:00	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 16,06	R\$ 0,32	R\$ 48,72	R\$ 16,99	R\$ 82,09
25/11/2004 00:00	CONSUMO ÁGUA CARRO PIPA	R\$ 136,88	R\$ 2,74	R\$ 415,28	R\$ 144,82	R\$ 699,72
25/10/2004 00:00	CONDOMINIO OUTUBRO/2004	R\$ 581,21	R\$ 11,62	R\$ 1.783,21	R\$ 620,24	R\$ 2.996,28
25/10/2004 00:00	CONSUMO DE ÁGUA	R\$ 15,62	R\$ 0,31	R\$ 47,92	R\$ 16,67	R\$ 80,52
25/10/2004 00:00	CONSUMO ÁGUA CARRO PIPA	R\$ 169,82	R\$ 3,40	R\$ 521,04	R\$ 181,23	R\$ 875,49
25/09/2004 00:00	CONDOMINIO SETEMBRO/2004	R\$ 581,21	R\$ 11,63	R\$ 1.798,39	R\$ 622,30	R\$ 3.013,53
25/09/2004 00:00	CONSUMO DE AGUA	R\$ 16,58	R\$ 0,33	R\$ 51,30	R\$ 17,75	R\$ 85,96
25/08/2004 00:00	CONDOMINIO AGOSTO/2004	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.710,00	R\$ 588,69	R\$ 2.857,65
25/08/2004 00:00	CONSUMO DE AGUA	R\$ 10,86	R\$ 0,22	R\$ 33,90	R\$ 11,67	R\$ 56,65
25/07/2004 00:00	CONDOMINIO JULHO/2004	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.730,09	R\$ 594,43	R\$ 2.883,48
25/07/2004 00:00	CONSUMO DE AGUA	R\$ 6,18	R\$ 0,12	R\$ 19,50	R\$ 6,70	R\$ 32,50
25/06/2004 00:00	CONDOMINIO JUNHO/2004	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.754,33	R\$ 602,85	R\$ 2.916,14
25/06/2004 00:00	CONSUMO DE AGUA	R\$ 10,86	R\$ 0,22	R\$ 34,78	R\$ 11,95	R\$ 57,81
25/05/2004 00:00	CONDOMINIO MAIO/2004	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.774,78	R\$ 608,66	R\$ 2.942,40
25/05/2004 00:00	CONSUMO AGUA	R\$ 13,39	R\$ 0,27	R\$ 43,37	R\$ 14,87	R\$ 71,90
25/04/2004 00:00	CONDOMINIO ABRIL/2004	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.793,60	R\$ 613,33	R\$ 2.965,89
25/04/2004 00:00	CONSUMO DE AGUA	R\$ 16,39	R\$ 0,33	R\$ 53,66	R\$ 18,35	R\$ 88,73
25/03/2004 00:00	CONDOMINIO MARÇO/2004	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.812,73	R\$ 618,14	R\$ 2.989,83
25/03/2004 00:00	CONSUMO DE AGUA	R\$ 16,06	R\$ 0,32	R\$ 53,11	R\$ 18,11	R\$ 87,60
25/02/2004 00:00	CONDOMINIO FEVEREIRO/2004	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.834,91	R\$ 624,85	R\$ 3.018,72
25/02/2004 00:00	CONSUMO DE AGUA	R\$ 17,20	R\$ 0,34	R\$ 57,58	R\$ 19,61	R\$ 94,73
25/01/2004 00:00	CONSUMO DE CARRO PIPA	R\$ 12,28	R\$ 0,25	R\$ 41,14	R\$ 14,01	R\$ 67,68
25/01/2004 00:00	CONDOMINIO JANEIRO/2004	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.853,94	R\$ 629,46	R\$ 3.042,36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILLI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA01

3º Ofício Cível
 PPs. 490
 Esc.

25/09/2004 00:00	CONSUMO DE AGUA	R\$ 12,94	R\$ 0,26	R\$ 43,77	R\$ 14,86	R\$ 71,83
25/12/2003 00:00	CONDOMINIO DEZEMBRO/2003	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.881,32	R\$ 639,33	R\$ 3.079,61
25/11/2003 00:00	CONSUMO DE AGUA	R\$ 16,92	R\$ 0,34	R\$ 58,09	R\$ 19,74	R\$ 95,09
25/12/2003 00:00	CONSUMO DE AGUA CARRO PIPA	R\$ 15,98	R\$ 0,32	R\$ 54,86	R\$ 18,64	R\$ 89,80
25/11/2003 00:00	CONDOMINIO NOVEMBRO/2003	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.903,52	R\$ 645,80	R\$ 3.108,28
25/11/2003 00:00	CONSUMO DE AGUA	R\$ 40,53	R\$ 0,81	R\$ 140,78	R\$ 47,76	R\$ 229,88
25/10/2003 00:00	CONSUMO DE AGUA CARRO PIPA	R\$ 76,03	R\$ 1,52	R\$ 264,10	R\$ 89,60	R\$ 431,25
25/10/2003 00:00	CONDOMINIO OUTUBRO/2003	R\$ 548,00	R\$ 10,96	R\$ 1.922,64	R\$ 650,25	R\$ 3.131,85
25/10/2003 00:00	CONSUMO DE AGUA - CARRO PIPA	R\$ 16,66	R\$ 0,33	R\$ 58,43	R\$ 19,76	R\$ 95,18
25/09/2003 00:00	CONDOMINIO SETEMBRO/2003	R\$ 51,56	R\$ 1,03	R\$ 180,89	R\$ 61,18	R\$ 294,66
25/09/2003 00:00	POCO ARTESIANO PC. 06/06	R\$ 495,20	R\$ 9,91	R\$ 1.755,14	R\$ 591,86	R\$ 2.852,11
25/09/2003 00:00	CONSUMO DE AGUA SET/2003	R\$ 53,18	R\$ 1,06	R\$ 188,48	R\$ 63,56	R\$ 309,28
25/09/2003 00:00	CONS. AGUA/RATEIO CARRO PIPA	R\$ 11,92	R\$ 0,24	R\$ 42,26	R\$ 14,25	R\$ 68,67
25/08/2003 00:00	CONDOMINIO AGOSTO/2003	R\$ 22,99	R\$ 0,46	R\$ 81,49	R\$ 27,48	R\$ 132,42
25/08/2003 00:00	POCO ARTESIANO PC. 5/6	R\$ 495,20	R\$ 9,91	R\$ 1.780,58	R\$ 600,85	R\$ 2.886,54
25/08/2003 00:00	CONSUMO DE AGUA 08/03	R\$ 53,18	R\$ 1,06	R\$ 191,20	R\$ 64,52	R\$ 309,96
25/07/2003 00:00	CONDOMINIO JULHO/2003	R\$ 11,92	R\$ 0,24	R\$ 42,87	R\$ 14,47	R\$ 69,50
25/07/2003 00:00	POCO ARTESIANO PC.4/6	R\$ 495,20	R\$ 9,91	R\$ 1.794,88	R\$ 602,85	R\$ 2.902,84
25/07/2003 00:00	CONSUMO AGUA JULHO/2003	R\$ 53,18	R\$ 1,06	R\$ 192,75	R\$ 64,74	R\$ 311,73
25/06/2003 00:00	CONDOMINIO JUNHO/2003	R\$ 11,92	R\$ 0,24	R\$ 43,21	R\$ 14,51	R\$ 69,88
25/06/2003 00:00	POCO ARTESIANO PC.3/6	R\$ 495,20	R\$ 9,91	R\$ 1.806,68	R\$ 603,29	R\$ 2.915,08
25/06/2003 00:00	CONSUMO AGUA JUN/03	R\$ 53,19	R\$ 1,06	R\$ 194,05	R\$ 64,80	R\$ 313,10
25/05/2003 00:00	CONDOMINIO MAIO/2003	R\$ 11,92	R\$ 0,24	R\$ 43,49	R\$ 14,52	R\$ 70,17
25/05/2003 00:00	FUNDO PARA MELHORIAS	R\$ 325,01	R\$ 6,51	R\$ 1.192,33	R\$ 395,52	R\$ 1.919,37
25/05/2003 00:00	POCO ARTESIANO PC. 2/6	R\$ 56,73	R\$ 1,13	R\$ 208,10	R\$ 69,03	R\$ 334,99
25/05/2003 00:00	INADIMPLENCIA	R\$ 53,19	R\$ 1,06	R\$ 195,11	R\$ 64,72	R\$ 314,08
25/05/2003 00:00	CONSUMO DE AGUA MAIO/2003	R\$ 113,46	R\$ 2,27	R\$ 416,23	R\$ 138,07	R\$ 670,03
25/04/2003 00:00	CONDOMINIO ABRIL/2003	R\$ 11,92	R\$ 0,24	R\$ 43,74	R\$ 14,51	R\$ 70,41
25/04/2003 00:00	POCO ARTESIANO	R\$ 322,80	R\$ 6,46	R\$ 1.203,25	R\$ 399,98	R\$ 1.932,49
25/04/2003 00:00	CONSUMO DE AGUA	R\$ 53,20	R\$ 1,06	R\$ 198,28	R\$ 65,91	R\$ 318,45
25/04/2003 00:00	FUNDO MELHORIAS	R\$ 11,40	R\$ 0,23	R\$ 42,50	R\$ 14,13	R\$ 68,26
25/04/2003 00:00	INADIMPLENCIA	R\$ 57,00	R\$ 1,14	R\$ 212,47	R\$ 70,63	R\$ 341,24
25/03/2003 00:00	CONDOMINIO MARCO/2003	R\$ 112,00	R\$ 2,24	R\$ 417,48	R\$ 138,78	R\$ 670,50
25/03/2003 00:00	CONSUMO DE AGUA	R\$ 350,59	R\$ 7,02	R\$ 1.332,88	R\$ 445,34	R\$ 2.135,83
25/03/2003 00:00	FUNDO PARA MELHORIAS	R\$ 12,96	R\$ 0,26	R\$ 49,27	R\$ 16,46	R\$ 78,95
25/03/2003 00:00	INADIMPLENCIA	R\$ 52,59	R\$ 1,05	R\$ 199,93	R\$ 66,80	R\$ 320,37
27/02/2003 00:00	CONDOMINIO FEVEREIRO/2003	R\$ 105,18	R\$ 2,10	R\$ 399,86	R\$ 133,60	R\$ 640,74
24/01/2003 00:00	CONDOMINIO JANEIRO/2003	R\$ 534,10	R\$ 10,68	R\$ 2.070,77	R\$ 695,20	R\$ 3.310,75
22/12/2002 00:00	CONDOMINIO DEZEMBRO/2002	R\$ 567,64	R\$ 11,35	R\$ 2.246,31	R\$ 758,10	R\$ 3.583,40
26/11/2002 00:00	CONDOMINIO NOVEMBRO/2002	R\$ 542,57	R\$ 108,51	R\$ 2.603,80	R\$ 889,63	R\$ 4.144,51
22/10/2002 00:00	CONDOMINIO OUTUBRO/2002	R\$ 567,60	R\$ 113,52	R\$ 2.814,03	R\$ 974,19	R\$ 4.469,34
22/09/2002 00:00	CONDOMINIO SETEMBRO/2002	R\$ 529,58	R\$ 105,92	R\$ 2.730,53	R\$ 961,30	R\$ 4.327,33
22/07/2002 00:00	CONDOMINIO JULHO/2002	R\$ 487,85	R\$ 97,57	R\$ 2.569,78	R\$ 908,64	R\$ 4.063,84
22/05/2002 00:00	CONDOMINIO MAIO/2002	R\$ 491,21	R\$ 98,24	R\$ 2.661,97	R\$ 940,42	R\$ 4.191,84
22/04/2002 00:00	CONDOMINIO ABRIL/2002	R\$ 425,36	R\$ 85,07	R\$ 2.372,81	R\$ 837,76	R\$ 3.721,00
23/11/2001 00:00	CONDOMINIO NOVEMBRO/2001	R\$ 400,66	R\$ 80,13	R\$ 2.249,76	R\$ 790,26	R\$ 3.520,81
25/09/2001 00:00	CONDOMINIO SETEMBRO/2001	R\$ 395,26	R\$ 79,05	R\$ 2.361,21	R\$ 823,06	R\$ 3.658,58
		R\$ 85,95	R\$ 17,19	R\$ 530,73	R\$ 185,30	R\$ 819,17
Valor Total						R\$ 282.640,80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA01.



CUSTAS/DESPESAS PROCESSUAIS

QUANTIDADE	VALOR	PAGAMENTO	ÍNDICE INICIAL	ÍNDICE FINAL	VALOR ATUALIZADO
77	R\$ 5,20	12/07/2004	32,02767	66,096324	R\$ 10,73
77	R\$ 236,72	12/07/2004	32,02767	66,096324	R\$ 488,53
78	R\$ 10,87	12/07/2004	32,02767	66,096324	R\$ 22,43
83	R\$ 21,74	21/12/2004	32,02767	66,096324	R\$ 43,97
89	R\$ 18,88	12/04/2005	33,533986	66,096324	R\$ 37,21
295	R\$ 10,80	24/02/2011	44,593522	66,096324	R\$ 16,01
310	R\$ 10,00	24/06/2011	45,714264	66,096324	R\$ 14,46
324	R\$ 30,00	30/08/2011	45,814835	66,096324	R\$ 43,28
331	R\$ 11,00	04/07/2013	51,41278	66,096324	R\$ 14,14
331	R\$ 11,00	04/07/2013	51,41278	66,096324	R\$ 14,14
348	R\$ 11,00	23/09/2013	51,428096	66,096324	R\$ 14,14
353	R\$ 11,00	02/10/2013	51,566951	66,096324	R\$ 14,10
359	R\$ 13,56	23/10/2013	51,566951	66,096324	R\$ 17,38
363	R\$ 22,00	04/02/2014	52,868217	66,096324	R\$ 27,50
375	R\$ 24,40	19/11/2014	55,173085	66,096324	R\$ 29,23
379	R\$ 24,40	23/02/2015	56,635366	66,096324	R\$ 28,48
385	R\$ 12,20	16/03/2015	57,292336	66,096324	R\$ 14,07
388	R\$ 12,20	23/04/2015	58,15745	66,096324	R\$ 13,87
405	R\$ 24,40	05/08/2015	59,951381	66,096324	R\$ 26,90
411	R\$ 24,40	02/10/2015	60,407775	66,096324	R\$ 26,70
-	R\$ 20,00	07/12/2016	66,096324	66,096324	R\$ 20,00
-	R\$ 15,00	06/01/2017	66,096324	66,096324	R\$ 15,00
Valor Total					R\$ 952,27



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu-SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fls. 492
Esc. J

DESPACHO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Classe -- Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Condomínio Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CONCLUSÃO

Aos 1 de março de 2017, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos. (Proc. 707/04)

Proceda a serventia com as anotações necessárias para o fim de retificar o polo passivo da presente demanda, fazendo constar "ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU".

Providencie a serventia o necessário através do sistema ARISP.

Após, expeça-se carta para intimação da proprietária Senpar Ltda., conforme já determinado às fls. 425/426.

Sem prejuízo, oficie-se ao Banco do Brasil solicitando informações a respeito de depósitos vinculados ao presente feito.

Int.

Itu, 24 de fevereiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Recebi estes autos em 02 de março de 2017.

A escr.

Ana Rita Morais Suenaga
 Escrevente Téc. Judiciária
 Matr. 363.975-A

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000001SL7Y.

3º Ofício Cível
Fls. 493
Etc.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0177/2017, foi disponibilizado na página 681/686 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Brandao Whitaker (OAB 105692/SP)
Joao Carlos Wilson (OAB 94859/SP)

Teor do ato: "Vistos. (Proc. 707/04) Proceda a serventia com as anotações necessárias para o fim de retificar o polo passivo da presente demanda, fazendo constar "ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU". Providencie a serventia o necessário através do sistema ARISP. Após, expeça-se carta para intimação da proprietária Senpar Ltda., conforme já determinado às fls. 425/426. Sem prejuízo, oficie-se ao Banco do Brasil solicitando informações a respeito de depósitos vinculados ao presente feito. Int."

Itu, 6 de março de 2017.

Ana Rita Morais Suenaga
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA05.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

3º OFÍCIO ITU
 Pág. 499

Rua Luiz Bolognesi, s/n, , Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi as devidas anotações retificando o polo passivo da ação, bem como expedi ofício conforme segue. Nada Mais. Itu, 14 de março de 2017. Eu, ____, Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIAN CORREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y000000173AB.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA0A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º OFÍCIO ITU
Fis. 455
0 Finc.

fls. 570

OFÍCIO PROCESSO FÍSICO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286 - ordem 707/04
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Itu, 09 de março de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria informações a respeito de depósitos vinculados a este feito sendo as partes Associação Fazenda Vila Real de Itu contra Waldemar de Araujo Rocha CPF. 309.999.528-20 e Aparecida Maria Ramos Rocha CPF. 097.250.958-55, para cumprimento da r. decisão de seguinte teor: "...Sem prejuízo, oficie-se ao Banco do Brasil solicitando informações a respeito de depósitos vinculados ao presente feito.Int.."

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (itu3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).
Gerente do Banco do Brasil
Forum/Itu/SP.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000001SYBV.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA0E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, , Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fls. 496
Esc. 10

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286 - Nº Ordem: 707/04
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que junto a estes autos a certidão e o comprovante da solicitação da averbação da penhora. Providenciar o pagamento da averbação no CRI de Itu/SP. Nada Mais. Itu, 28 de março de 2017. Eu, _____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CILENE VIEIRA BARBOSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000001TNG7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA13.

Estado: São Paulo
 Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 Comarca: ITU
 Foro: Central
 Vara: 3 OFÍCIO CÍVEL
 Escrivão/Diretor: Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri

3º Ofício
Fl. 494
Esc. C

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 707.2004

Exequente(s)

ASSOCIACAO FAZENDA VILA REAL DE ITU

CNPJ: 03.703.516/0001-90

Executado(a, os, as)

WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

CPF: 309.999.528-20

APARECIDA MARIA RAMOS ROCHA

CPF: 097.250.958-55

Terceiro(s)

SEMPAR LIMITADA

CNPJ: 56.372.253/0001-40

Valor da dívida: R\$ 354.253,27

IMÓVEIS PENHORADOS

Cargo: ESCRIVENTE TECNICO JUDICIARIO

3º Ofício	
Fls.	498
Esc.	C

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo download comprova sua autoria e integridade. Dados preenchidos em formulário eletrônico, Instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

REAL DE ITU

DE ITÚ - SP

mprador,

Magistrado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZARDI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA15.

Protocolo de Remessa de Penhora


3º Ofício
 Fls. 499
 Esc. 10

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	21/03/2017
Solicitante:	CILENE VIEIRA BARBOSA
Nº do Processo:	707.2004
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000157331	Itú - 01º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZAL e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA15.

3º OFÍCIO ITU
Fls. 500
O Excc. 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE RAFFILI IZAZA, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA15.



Ofício nº: 1608201

Excelentíssimo
Dr(a) FERNANDA
Juiz(a) de Direito
Da 3ª Vara Cível
Rua Luiz Borges
CEP: 13307-900

Processo nº: 0000000-0
Classe - Ação
Requerente:
Requerido:

banco do Brasil
330011375500

seu(s) eventuais
Complementares
serviços e
para V. Ex.

esclarecimentos

JUNTADA

Em 03 de 04 de 17

para a coleta de autos a ofício

Eu, _____ Escrivão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2017 às 14:47:15. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004-4 e o número 121700648586.


BANCO DO BRASIL

Ofício nº: 16032017 – SMA(04)

3º OFÍCIO ITU
Fls. 501
O Rec. <input checked="" type="checkbox"/>

Itu, 16 de março de 2017

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
 Dr(a) FERNANDO FRANÇA VIANA
 Juiz(a) de Direito
 Da 3ª Vara Cível da Comarca de Itu
 Rua Luiz Bolognesi, s/n – Bairro Brasil
 CEP: 13301-900 – Itu/SP

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286 - Ordem 707/04
Classe – Assunto: Procedimento Sumário – Despesas Condominiais
Requerente: ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU
Requerido: WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA e outro


286 FITU-17-00069983-1 160317 1541 014

Em atenção ao solicitado por V. Ex.^a, informamos-lhe que, após consultas ao nosso banco de dados, localizamos as contas judiciais: 3200113705750, 3200115481469 e 3300113705800, cujos comprovantes seguem anexo.

Cumpra esclarecer que a(s) informação(ções) constante(s) neste documento e em seu(s) eventual(is) anexo(s), requisitados ao Banco do Brasil S.A está(ão) protegida(s) pela Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para V. Ex.^a.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para os eventuais esclarecimentos/informações que porventura Vossa Excelência entender necessários.

Respeitosamente,


 Sandra Ap. Moraes Abreu
 Matr. 8944699

BANCO DO BRASIL S.A.
 Agência 6523-4 PAB Fórum Itu
 Rua Luiz Bolognesi, s/n – Bairro Brasil
 CEP: 13301-900 – Itu/SP
 Telefone (11) 4013-0113


BANCO DO BRASIL

3º OFÍCIO ITU
Fls. 502
O Esc. <input checked="" type="checkbox"/>


ITU (SP), 16 de Marco de 2017 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

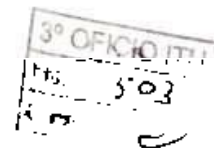
Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	707 04
Reu:	WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA
CPF/CNPJ:	309.999.528-20
Autor:	CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL D
CPF/CNPJ:	50.585.777/0001-33
Valor original:	R\$ 315,62
Agência depositária:	6523 - 4 CONVENCAO-ITU
N.º da conta judicial:	3200113705750
N.º da parcela:	1
Data do depósito:	12.03.2010
Depositante:	BANCO BRADESCO S.A.

Respeitosamente,


Banco do Brasil S.A.
 CONVENCAO-ITU
 R.FLORIANO PEIXOTO,761
 ITU - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
3ª VARA CÍVEL
 ITU - SP .


BANCO DO BRASIL


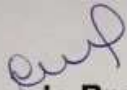
ITU (SP), 16 de Marco de 2017 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **707/04**
 Reu: **WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA**
 CPF/CNPJ: **309.999.528-20**
 Autor: **CONDOMIO FAZENDA VILA REAL DE**
 CPF/CNPJ: **Não informado**
 Valor original: **R\$ 80,77**
 Agência depositária: **6523 - 4 CONVENCAO-ITU**
 N.º da conta judicial: **3200115481469**
 N.º da parcela: **1**
 Data do depósito: **14.07.2011**
 Depositante: **WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA**

Respeitosamente,


Banco do Brasil S.A.
 CONVENCAO-ITU
 R.FLORIANO PEIXOTO,761
 ITU - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
3ª VARA CÍVEL
ITU - SP .


ITU (SP), 16 de Marco de 2017 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

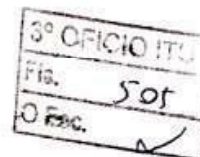
Processo n.º: **707/04**
Reu: **WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA**
CPF/CNPJ: **309.999.528-20**
Autor: **CONDOMIO FAZENDA VILA REAL DE**
CPF/CNPJ: **Não informado**
Valor original: **R\$ 234,51**
Agência depositária: **6523 - 4 CONVENCAO-ITU**
N.º da conta judicial: **3200115481469**
N.º da parcela: **2**
Data do depósito: **14.07.2011**
Depositante: **WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA**

Respeitosamente,


Banco do Brasil S.A.
CONVENCAO-ITU
R.FLORIANO PEIXOTO,761
ITU - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
3ª VARA CÍVEL
ITU - SP .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA17.


BANCO DO BRASIL


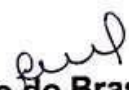
ITU (SP), 16 de Marco de 2017 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	707 04
Reu:	WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA
CPF/CNPJ:	309.999.528-20
Autor:	CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL D
CPF/CNPJ:	50.585.777/0001-33
Valor original:	R\$ 2.032,51
Agência depositária:	6523 - 4 CONVENCAO-ITU
N.º da conta judicial:	3300113705800
N.º da parcela:	1
Data do depósito:	12.03.2010
Depositante:	BANCO BRADESCO S.A.

Respeitosamente,


Banco do Brasil S.A.
 CONVENCAO-ITU
 R.FLORIANO PEIXOTO,761
 ITU - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
3ª VARA CÍVEL
ITU - SP .

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0312/2017, foi disponibilizado na página 629/630 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Brandao Whitaker (OAB 105692/SP)
Joao Carlos Wilson (OAB 94859/SP)

Teor do ato: "ordem 707/04 - Providenciar o pagamento da averbação da penhora no CRI de Itu, bem como manifestar-se sobre o ofício recebido do Banco do Brasil."

Itu, 4 de abril de 2017.

Mirian Correa
Escrevente Técnico Judiciário

ACATWUL

100p
202/04

DVWCA

DEVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOGADOS

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 758, 10º andar - Edifício New Century
Itaim Bibi - São Paulo - SP - 04542-000
tel: 55 11 3048-3266 Fax: 55 11 3048-3277
info@dvwca.com.br

www.dvwca.com.br

3º OFÍCIO ITU
Fls. 507
Esc. 12

GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
ANDRÉ ALICKE DE VIVO
BEATRIZ B. DE MORAES GOMES DE SA
MARINA LENCLER
GUILHERME MATOS CARDOSO
GUSTAVO FIUZA QUEDEVEZ
VANESSA INHAZ CARDOSO

ALAN KIM YOKOYAMA
CISLE ACCARINO MARTINS
PATRICIA DABUS RUIZER AVILA
REGINA MONTAGNINI
ALEXANDRE MAGNO DA COSTA
ALEXANDRE SALVO MUSENICH
ARIEL CARCELOS MARQUES PEREIRA
EDNER DE TOLEDO ALVES BASTOS
FLAVIO DA CUNHA FREIRE
LUIZ ALBERTO M. MEIRELLES DE AZEVEDO
RENATA ASSALIM FERNANDES
RENATA BARROS MOHRIAK
ANDRÉ SOUSA VASCONCELOS
BRUNO CESAR RODRIGUES
CAMILA SERRANO SANTANA
CINTHIA AMERA LIZOT
CLICIA KAYALLA CORVALVES BARBOSA
DANIELLA RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA
DANIELLE WANDEUR BEZERRA FASSI
DAYANE GARCIA LOPES

EMYLHÁ MARYA VICINA DOMINGOS LUZ
BERNARDA DE O. S. R. CHARRO QUIRINO
FELIPE CESAR LOURENÇO
FLAVIA FERREIRA ROSELLI MIZIARA
FREDERICO KATO
GABRIELA ONGARI
GABRIELA ROSSI DOS SANTOS
GIOVANNA DEL VECCIO DEBARTOLO
GLAUCIA CRISTINA BORTOLI
GUILHERME YOSHIKAZU HOKUBA
GUSTAVO ABRÃO JONES
GRAZIELA COELHO SILVA
JESSICA CRISTINA COITINHO MOTA
KÁTIA CABRAL RABELO SANTOS
LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA
LEANDRO ASSUNÇÃO MENDONÇA
LUIZ GUILHERME SILVEIRA FRANCO
MARCEL MATTOS DE OLIVEIRA
MARCOS KLEINE
MARJORY DUARTE BINDA

MARIANA ESPINDOLA
MARIANE PICCININ BARBIERI
MARIANA LISBÂNIO ENGEL DE SOUSA
MITZA FORTI PEREIRA SUESS
NATALIA CASTELAO LUPD
NATALIA DE PASQUAL T. RAMOS
NATASHA QUALBERTO LOPEZ
OTAVIO BUENO DA FONSECA FILHO
PAOLA CASTILHO DE SOUZA BALBINO
PATRICIA DA SILVA BRANDÃO
PATRICIA RIKO
RAFAEL LOPES ROBERTO
RAFAEL OKAZAKI
RAFAEL TEBRUS BENTO
RODOLFO ITALO WEBER DEL MOURA
SIMONE RAMALHO
TIAGO FRANCISCO C. DOS SANTOS
VANESSA A. DE OLIVEIRA FRANÇA
VICENZO COMES COLOMBARA
VITÓRIA DOS SANTOS FRANCOSO

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU - SP

286 FSTA. 17.00023782-4 250317 1744 48

PROCESSO Nº 0006998-63.2004.8.26.0286

ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA, ora em fase de EXECUÇÃO, movida a WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA e outra, vem requerer a juntada do incluso comprovante de pagamento das custas e emolumentos devidos ao Cartório de Registro de Imóveis de Itu, necessário à averbação da penhora determinada, aguardando, pois, pela oportuna comunicação de cumprimento, na forma da lei. (DOC. ANEXO).

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 28 de março de 2017.

Marjory Duarte Binda
Marjory Duarte Binda
OAB/SP 331.901

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILIZIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/padraodigital/pg/abrirDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA1C.

5741402 - PPI

Para impressão e pagamento deste boleto:
 Clique COM O BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O BOLETO E ESCOLHA A OPÇÃO "IMPRIMIR".
 Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
 Utilize a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rascunho ou Econômica.
 Utilize papel em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
 Utilize as duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

3º OFÍCIO ITU
 Fls. 508
 Esc. 12

Banco Itaú S.A. | 341-7 |

Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
 DO VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário					Vencimento
ESTRADORES.ORG.BR					13/04/2017
CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário
MARIA PAULA 123 BELA VISTA SAO PAULO SP 01319-001					0349/01893-7
Documento:	No. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
27/03/17	10048872	DM	N	27/03/17	176/10048872-2
Banco	Conta	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento
	176	R\$			628,00
Responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. COLO PH000157331					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(-) Valor Cobrado
ITAU: PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS DR - ASSOCIACAO FAZENDA VILA REAL D MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR, 001 BELA VISTA SAO PAULO SP Avalista:					Autenticação mecânica
					CNPJ/CPF - 03703516000190

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERACAO
 TITULUS ITAU

AGENCIA DE OPERACAO:
 AGENCIA: 0160 - SA ITAIM

DADOS DO DOCUMENTO PAGO
 REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS:
 34191.76106.04887.220343.90199.370001.4
 71280000002800
 VALOR PAGO: 628,00

PAGAMENTO EFETUADO EM 13/04/2017
 VIA AGENCIA, CTRL 000188 (32) 1221
 AUTENTICACAO
 EEC1348EF80068B18764546E3F703600
 ADFEDEF4

0017 018381752 280317 628,00C TITDTN

CICLO: 28.03.2017/004:41018410000069

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILLI IZAR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA1C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fls. 509
Esc. 1

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286 - Nº Ordem: 707/04
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que junto a estes autos a averbação da penhora. Nada Mais. Itu, 07 de abril de 2017. Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CILENE VIEIRA BARBOSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000001U4L1.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE AFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sig/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA21.

3º Ofício Cível
Fls. 510
Esc. e

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão

3 OFÍCIO CÍVEL
Central
ITU
São Paulo

Protocolo
PH000157331

Tipo de Solicitação Data de Solicitação Status
Pedido Penhora 21/03/2017 Respondido

Cartório Nº Processo
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITU - SP 707.2004

Número da Prenotação Data da Prenotação Vencimento da Prenotação
219866 22/03/2017 21/04/2017

Resposta
CERTIFICO QUE, EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO PH000157331, FOI AVERBADA A CERTIDÃO DE PENHORA NA MATRÍCULA 4736, CONFORME ANEXO.

Matrícula	Ano	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
56.372.253/0001-40		4736			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILIZIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA24.

11-90
Pach
a
53)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITU - SP

3º Ofício Civil
Fls. 511
Esc. 9

matrícula
4.736

ficha
01

Itu, 19 de julho de 1977.-

Um terreno urbano, sem benfeitorias, com frente para a rua Oito, constituído pelo lote nº 10 da quadra nº 06, do loteamento denominado "Fazenda Vila Real de Itu", no Bairro do Itaim, também conhecido como Bairro do Barreto, neste município, medindo 30,00m de frente; confrontando no lado esquerdo, com o lote nº 11, onde mede 85,00m; nos fundos confronta com o Sistema de Recreio, onde mede 45,48m; e nos fundos, digo, e no lado direito confronta com o lote nº 09, onde mede 85,00m; encerrando a area de 3.179,00m2.-

PROPRIETÁRIA: SELECTA COMÉRCIO E INDUSTRIA S/A. (CGC/MF sob nº 44.143.386/0001-66), com sede a rua Estados Unidos, nº 662, em São Paulo/SP.-

REGISTRO ANTERIOR: Loteamento Registro sob nº 01, na matrícula nº 1.762, deste Registro.-

CONTRIBUINTE: 12.0007.0010.00

A Oficial, *Ilza Persona Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).-

R.01 - Em 19 de julho de 1.977.-
Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em 13 de junho de 1.977, registrada sob nº 633, deste Registro, no Livro 03, avalizada por Naji Robert Nahas (RG mod.19 nº 5.332.342 - CPF nº 346.090.678), libanês, industrial, e sua mulher Suely Aun Nahas (RG nº 2.469.077), brasileira, do lar; residentes a Al. Ministro Rocha Azevedo, nº 1.409, 6º andar, em São Paulo/SP; e, Albert Boutros El Houry (RG mod.19 nº 5.600.425 - CPF nº 509.501.268), libanês, industrial, e sua mulher Yara Maria Aun Houry (RG nº 2.489.209), brasileira, do lar; residentes a rua da Consolação nº 3.688, 11º andar, aptº 1.102, em São Paulo/SP; o imóvel objeto desta matrícula e outros, foi dado em Hipoteca Cédular de Primeiro Grau e sem qualquer outra corréncia; ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BADESP (CGC/MF nº 62.847.231/0001-92), com sede a Avenida Paulista, nº 1.776, em São Paulo/SP; para garantir a dívida no valor de Cr\$ 45.676.334,86, pagáveis até 10 de maio de 1.984, com juros de 8% ao ano, mais correção monetária.-

A Oficial, *Ilza Persona Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).-

= CONTINUA NO VERSO =

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE RAFFILLI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pag/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA24.

matrícula 4.736
fiche 02

Itu, 20 de novembro de 1985.

Av.06 - Em 20 de novembro de 1.985.
Fica cancelada a caução objeto da Av.02, retro, em virtude de autorização dada pelo Banco Nacional da Habitação - BNH, nos termos do instrumento particular de 30 de outubro de 1.985, - apresentado e microfilmado.-

O Oficial Maior, *Laerte Antonio Castaldello* (Laerte Antonio Castaldello).

Av.07 - Em 20 de novembro de 1.985.
Fica cancelada a hipoteca objeto do R.01, retro, em virtude - de autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento -/ particular de 02 de agosto de 1.985, apresentado e microfilma do.-

O Oficial Maior, *Laerte Antonio Castaldello* (Laerte Antonio Castaldello).

R.08 - Em 01 de junho de 1.989.-
Por escritura de 17 de maio de 1.989, lavrada no 19º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro nº 3.751, fls. 215; a - proprietária SELECTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, (CGC sob nº - 44.143.386/0001-66), com sede à Alameda Santos nº 1.357, 5º andar, em São Paulo-SP; deu em pagamento à SERAB - CONS- TRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, (CGC nº 50.585.777/0001-33), com sede à Alameda Santos, nº 1.357, 5º andar, em São Pau- lo-SP; pelo preço de NCz\$-4.239,59, o imóvel objeto desta - matrícula; obrigando-se a adquirente, por si e seus sucessor- es, a respeitar as restrições do loteamento.-

A Oficial, *Ilza Persona Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).-

Av.09 - Em 10 de novembro de 1.994.-
O imóvel objeto desta matrícula está cadastrado, atualmen- te, sob nº 12.0007.00.0010.000000, conforme comprova a Lis- tagem Cadastral expedida pela Prefeitura local e o Aviso de IPTU/94, apresentado e microfilmado.-

A escr.auta, *Maria Celina Padovani* (Maria Celina Padovani).-

R.10 - Em 10 de novembro de 1.994.-
Por escritura de 31 de agosto de 1.994, lavrada no lo

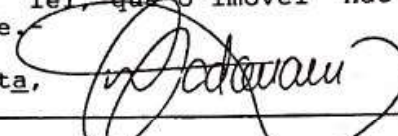
-continua no verso-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILIZIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA24.

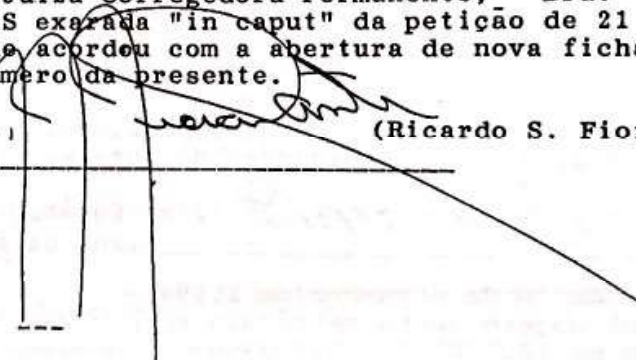
matricula
4.736

ficha
02
verso

Cartório de Notas local, livro nº 351, folhas 384, a proprietária SERAB - CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, (CGC/MF nº 50.585.777/0001-33), com sede à Rua Comendador Abdo Schahin nº 62, 5º andar, sala 57, na cidade de São Paulo/SP; deu em pagamento à SENPAR LTDA., (CGC/MF nº 56.372.253/0001-40), com sede à Alameda Gabriel Monteiro da Silva nº 2.050, na cidade de São Paulo/SP; pelo valor de R\$-12.000,00, o imóvel objeto desta matrícula; em solução ao Contrato de Prestação de Serviços e outras avenças, datado de 05/09/91, o qual fica integralmente cumprido. A vendedora deixou de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão Negativa da Receita Federal e declarou, sob as penas da lei, que o imóvel não faz parte de seu Ativo permanente.

A escr.auta,  (Maria Celina Padovani).-

Av.11 - Em 29 de março de 2.017.
Procede-se a presente averbação a vista de problemas técnicos que ocorrem nas matrículas descerradas por máquinas de escrever antigas e as atuais modernas impressoras, conforme autorização da Exma. Juíza Corregedora Permanente, Dra. ADRIANA CARDOSO DOS REIS exarada "in caput" da petição de 21 de dezembro de 2.006 que acordou com a abertura de nova ficha sequencial e mesmo número da presente.

Oficial Substº,  (Ricardo S. Fioravanti).

continua na ficha 003



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA24.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITU - SP

Código Nacional da Serventia (CNS) Nº 12.099-8

3º Ofício Cível
Fls. 513
Esc.

matrícula
004736

ficha
003

ITU, 29 de Março de 2017

Av.12-Em 29 de março de 2017 (Prot. 219866 de 22/03/2017).
Conforme Certidão datada de 21 de março de 2017, emitida eletronicamente sob protocolo nº PH000157331, por Cilene Vieira Barbosa do 3º Ofício Cível desta Comarca, Escrivã/Diretora Sra. Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri, expedida nos Autos de Execução Civil - Número de Ordem 707.2004, que ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU (CNPJ/MF nº 03.703.516/0001-90) move contra WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA (CPF nº 309.999.528-20) e APARECIDA MARIA RAMOS ROCHA (CPF nº 097.250.958-55), verifica-se que foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, pertencente a terceira SENPAR LTDA (CNPJ/MF nº 56.372.253/0001-40), para garantia da execução no valor de R\$-354.253,27, figurando como fiel depositário WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA, já qualificado.

Oficial Substº, (Ricardo S. Fioravanti).

Certidão assinada digitalmente por MANUELA RIBEIRO ARRUDA DOS SANTOS, a qual terá validade somente em formato digital, que se encontra impressa nos termos do item 346.1 do Cap.XX das NSCGJ-SP.

3/3

PROTOCOLO : 219866
Certidão expedida nos termos do artigo 19 parag. 1º da Lei 6.015/73, em conformidade ao prenotado em referência. A presente certidão não supre as demais certidões exigidas por lei.
29 de março de 2017
10:31:46 hs
ESCREVENTE : MANUELA RIBEIRO ARRUDA DOS SANTOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITU	
Rua Marechal Deodoro, 570 - Centro	
Ao SERVENTUÁRIO	29,93
Ao ESTADO	8,51
Ao I.P.E.S.P.	4,39
Ao SINOREG	1,58
Ao TRIBUNAL	2,05
Ao ISSQN	0,60
Ao MINISTÉRIO PÚBLICO	1,44
TOTAL	48,50

GUIA 60

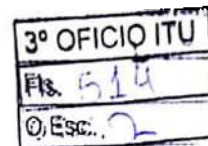
PARA FINS NOTARIAIS O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS. (PROV. 88/88 CAP. XIV, 18 Cl.)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA24.

707/04 r

Fórum de Itu
Certidão - Processo 0006998-63.2004.8.26.0286

Emitido em: 18/04/2017 10:08
Página: 1



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0375/2017, foi disponibilizado na página 765 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Brandao Whitaker (OAB 105692/SP)
Joao Carlos Wilson (OAB 94859/SP)

Teor do ato: "ordem 707/04 - Ciência da averbação da penhora"

Itu, 18 de abril de 2017.

Mirian Correa
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA28.

22/04
571/1902

DVWCA
DRIVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOGADOS

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 758, 10º andar - Edifício New Century
Itaim Bibi - São Paulo - SP - 04543-000
tel: 55 11 3048-3266 - fax: 55 11 3048-3277
info@dvwca.com.br
www.dvwca.com.br

3º OFÍCIO ITU
Fls. 515
O Esc. 92

ANTONIO LORENZI DE CASTRO
FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
LUCAS ALICKE DE VIVO
PATRICIA R. DE MORAIS GOMES DE SA
JANINA LENIGER
ROSEMEIRE MATOS CARDOSO
ANTONIO PIUZA QURDEVEX
ANTOIA INHAIZ CARDOBO

ALAN KIM YOKOYAMA
GISELE ACCARINO MARTINS
PATRICIA DABUS BUZZAR AVILA
REGINA MONTAGNINI
ALEXANDRE MAGNO DA COSTA
ALEXANDRE SALVO MUSSINICH
ARIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA
EDNER DE TOLEDO ALVES RAYOS
SLAVIO DA SILVA FREIRE
LUIZ ALBERTO M. MIBELLES DE AZEVEDO
RENATA ASSOLIM FERNANDES
RENATA BARROS MOHNIK
ANDRÉ SOUSA VAZCONCELOS
BRUNO CESAR RODRIGUES
CARLOS VICTORINO SANTANA
CINTIA AMBRA LIZOT
CLÁudia MARILIA GONÇALVES BARBOSA
DANIELLA FERRAZ FERREIRA DE OLIVEIRA
DANIELLE WANDREUR DEZEIRA PASSI
DAYANE GARCIA LOPES

EMYLIA MARYA VIEIRA DOMINGOS LUZ
FERNANDA DE O. E. R. CHIARRO QUIRINO
FELIPE CESAR LOURINHO
FLÁVIA FERREIRA ROSELLI MIZIARA
FREDERICO KATO
GABRIELA ONGARI
GABRIELA BOMM DOS SANTOS
GIOVANNA DEL VECCHIO DEBARTOLO
GLAUCIA CRISTINA TORTOLI
GUILHERME VOSHMAZUK KUBA
DUSTAVO ABRÃO FUKS
DRAZILEA COELHO SILVA
JESSICA CRISTINA COELHO MOTA
MAYLA PABOZI SAIZO LA TORRE
LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA
LEANDRO ASSUNÇÃO MENDONÇA
LUIZ GUILHERME SILVEIRA FRANCO
MARCELO MATTOS DE OLIVEIRA
MARCELO KLEIN
MARJORY DUARTE BINDA

MARIANA ESPINDOLA
MARIANA PICCININ BARGIERI
MARIANA LIRIANO ENGEL DE SOUSA
MÍTZIA FORTI PEREIRA SUESS
NATALIA CASTELÃO LUPO
NATALIA DE PASQUALI RAMOS
NATASHA CUALBERTO LÓPEZ
OTÁVIO BUENO DA FONSECA FILHO
PAOLA CASTILHO DE SOUZA RALEIRO
PATRICIA DA SILVA BRANDÃO
PATRICIA LIMO
RAFAEL LOPES ROBERTO
RAFAEL OKAZAKI
RAFAEL TEDESCHI ENZO
RODOLFO ITAM O WESER DEL MOURA
SIMONE RAIA LINO
TÍCIO FRANCISCO E. DOS SANTOS
VANESSA A. DE OLIVEIRA FRANCA
VITENZO GOMES COLONNARA
VITÓRIA DOS SANTOS FRANCO

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU -

PROCESSO Nº 0006998-63.2004.8.26.0286

ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação da **COBRANÇA**, ora em fase de **EXECUÇÃO**, movida a **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA e outra**, em cumprimento ao decisório de fls., vem manifestar-se nos seguintes termos:

1. Inicialmente, a EXEQUENTE manifesta ciência quanto à averbação da penhora realizada na matrícula do imóvel (fls. 510/513) e reitera o pedido de intimação da Senpar Ltda., esclarecendo que as respectivas custas processuais já foram regularmente recolhidas às fls. 480 dos autos.

2. No mais, diante da comprovação de que existem valores a serem levantados (fls. 501/505), requer-se a expedição da guia de levantamento, acrescido dos consectários legais, em nome do patrono, Dr. Fernando Brandão Whitaker (OAB/SP 105.692).

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo, 10 de abril de 2017.

Marjory Duarte Binda
Marjory Duarte Binda
OAB/SP 331.901

286 JUL 17 05:28:51 -5 12047 1457 99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA2A.

727/04



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU

FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu-SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º OFÍCIO ITU
Fls. 516
O Esc. *by*

DESPACHO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CONCLUSÃO

Aos 28 de abril de 2017, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos. (Proc. 707/04)

Fls. 515: Providencie a serventia a intimação da proprietária Sem-par, conforme determinado às fls. 492.

Sem prejuízo, defiro a expedição de guia de levantamento referente aos depósitos de fls. 502/505 em favor da exequente.

Int.

Itu, 27 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Recebi estes autos em 02 de maio de 2017.

A escr.

Ana Rita Moraes Suenaga
Escrevente/Téc. Judiciária
Mat. 363.975-A

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000001UW50.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA2C.

Processo 0000998-63.2004.8.26.0286

Introdução 04/05/2017 11:06
Página 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

3º Ofício Cível
Fls. 517
Esc. 10

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0440/2017, foi disponibilizado na página 01705 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Amando Brandao Whitaker (OAB 105092/SP)
Dr. Carlos Wilson (OAB 94859/SP)

Teor do ato: "Vistos. (Proc. 707/04)Fls. 515: Providencie a serventia a intimação da proprietária Sem-par, conforme determinado às fls. 492.Sem prejuízo, defiro a expedição de guia de levantamento referente aos depósitos de fls. 502/505 em favor da exequente.Int."

Itu, 4 de maio de 2017.

Silmara Cristina Spadotto Florêncio
Escrivente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIAM CORREA. Para acessar os outros processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 71000001V6L3

9

R

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA2E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Pte. 549
Etc.

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi guia de levantamento nº 237/17, 238/17 e 239/17 em favor do requerente. Nada Mais. Itu, 05 de maio de 2017. Eu, _____, Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIAN CORREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000001V6L3.

0
5
R

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA30.

207/04

Foto de Ilu
Certidão - Processo 0006998-63.2004.8.26.0286

3º OFÍCIO JUS
Fls. 519
Escrição, em: 23/05/2017 13:55:34
Diagnóstico

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0515/2017, foi disponibilizado na página 921 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Brandao Whitaker (OAB 105692/SP)
João Carlos Wilson (OAB 94859/SP)

Teor do ato: "ordem 707/04 - Retirar guia de levantamento expedida nº 237/17 e 238/17 em favor do requerente."

Ilú, 23 de maio de 2017.

Maria Goreti de Lima
Escrvente Técnico Judiciário

Retornado dia
19/06/2017
DAB/SP
265496

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA33.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE ITU
 FORO DE ITU
 3ª VARA CÍVEL
 RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu-SP - CEP 13301-900
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º OFÍCIO ITU
 Fls. 522
 O Esc. [assinatura]

DESPACHO

Processo físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CONCLUSÃO

Aos 26 de junho de 2017, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando Franca Viana**

Vistos. (Proc. 707/04)

Fls. 520/521: Anote-se.

No mais, cumpra a serventia a determinação de fls. 516 no tocante à intimação da proprietária SENPAR

Int..

Itu, 23 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Recebi estes autos em 27 de Junho de 2017.

A escr. Ana Rita Moraes Suenaga
 Escrevente Téc. Judiciário
 Matr. 363.975-A

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000001X333C.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA37.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

3º Ofício Cível
Fis. 523
Crc. <i>[assinatura]</i>

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0698/2017, foi disponibilizado na página 627/628 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Brandao Whitaker (OAB 105692/SP)
Joao Carlos Wilson (OAB 94859/SP)

Teor do ato: "Vistos. (Proc. 707/04)Fis. 520/521: Anote-se.No mais, cumpra a serventia a determinação de fs. 516 no tocante à intimação da proprietária SENPARInt.."

Itu, 5 de julho de 2017.

Ana Rita Moraes Suenaga
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

100
 1000
 1000 ✓

CERTIDÃO

Processo Físico n°: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi carta conforme segue. Nada Mais. Itu, 01 de agosto de 2017. Eu, ____, Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIAN CORREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/auts>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 71000001YQGT.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU

FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, , Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SP. J. U. ITU
Fol. 504
C. 03. ✓

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi carta conforme segue. Nada Mais. Itu, 01 de agosto de 2017. Eu, ____, Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIAN CORREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjssp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000001YQG7.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n - Itu-SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SP OFÍCIO II
Fls. 525
C. 000

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286- ORDEM 707/04
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

A(O)
SEMPAR LTDA

Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 2050 - Jardim America
01442-000 - São Paulo - SP

Pela presente fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e desta passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: Um terreno urbano sem benfeitorias, com frente para a rua Cito, lote 10, quadra 06 do loteamento Fazenda Vila Real de Itu, matrícula 4.736 em Itu/SP.


Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

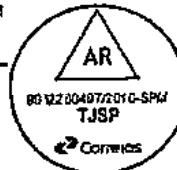
Miriam Correa, Escrevente Técnico Judiciário. Itu, 31 de julho de 2017.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALDIREINE APARECIDA ZACCHARIAS BARBIERI. Para acessar os autos, processuais, ecessa o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000001Y00V.

01-90
(tnt)
Rocha
0001-
40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WMTU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA3B.

CORREIOS CE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ATÁRIO S LTDA Gabriel Monteiro da Silva, 2050 - Jd América 00 - São Paulo - SP EÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE - Cartório da 3ª Vara Cível Bolognesi, s/n Itu-SP		091220497/2010-SPM TJSP Carimbo UNIDADE DE ENTREGA		
TENTATIVAS DE ENTREGA : h : h : h	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
tentativas de entrega, devolver o		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em		
NOME DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA		
NOME DO RECEBEDOR		Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO N° 0006998-63.2004.8.26.0286		

CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção MP
ATÁRIO S LTDA Gabriel Monteiro da Silva, 2050 - Jd América 00 - São Paulo - SP EÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Itu - Cartório da 3ª Vara Cível Bolognesi, s/n Itu-SP		091220497/2010-SPM TJSP Carimbo UNIDADE DE ENTREGA		
TENTATIVAS DE ENTREGA : h : h : h	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
tentativas de entrega,		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em		
NOME DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA		
NOME DO RECEBEDOR		N° DO DOCUMENTO		

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALDIRENE APARECIDA ZACCHARIAS BARBIERI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/aisj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA3B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA3B.

Fls.	523

7

[A large area of the page is blank, with a faint vertical line and some illegible markings.]

22104

CORREIOS AR

AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço para menção MP

JR620552539

ENVIATÁRIO
SAR LTDA

POB
20/06/2021



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 2050 - Jd América
02408-000 - São Paulo - SP

DIREÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Juízo de Itu - Cartório da 3ª Vara Cível
Rua Luiz Bolognesi, s/n
041-360 Itu-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

Usuário exclusivo do Cliente: PROC. N° 0006998-63.2004.8.26.0286

RECEBIMENTO MATERIAL
JUIZADO CARTELARIA
Rua: 8.313-254-8
Carteiro

- MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
- (1) Mudou-se
 - (2) Endereço insuficiente
 - (3) Não existe o número
 - (4) Desconhecido
 - (5) Retirado
 - (6) Não procurado
 - (7) Ausente
 - (8) Alheio
 - (9) Outros

Se não houve tentativas de entrega, informar o motivo.

() Informação prestada pelo parceiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Cybele Fontenele
Cybele

DATA DE ENTREGA

07/08/21

CÓDIGO DO RECEBEDOR

29882033

NÚMERO DO DOCUMENTO

01-90

(cont)
Pela

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILIZIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA3F.

2021/04 C

3º OFICIO ITU
Fls. 529
O Esc. ~

[Redacted content]

Fls. 530
0 Esc.

8308
20/09

DVWCA

DEVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOGADOS

Rua Leopoldo Collor de Mello nº 11, 759, 10º andar - Edifício Nova Europa
Jardim Bóris - 03048-000 São Paulo - SP - 04542-000
Tel: 55 11 3048 3266 Fax: 55 11 3048 3277
info@dvwca.com.br

www.dvwca.com.br

GUSTAVO LORENZI DE CASTRO

FERNANDO BRANDÃO WHITAKER

ANDRÉ ALICHI DE VIVO

BEATRIZ B. DE MORAES GOMES DE SA

MARINA LENGLER

CUILHERME MATOS CARDOSO

GUSTAVO FIUZA QUEDEVEZ

VANESSA INHAZZ CARDOSO

ALAN RIM YOKOTAMA
CISELE ACCARINO MARTINS
NAJARA AKEMI DIAS
PATRICIA DADUS BUAZAR AVILA
REGINA MONTAGNINI
ALAN ALMEIDA AUGUSTO
ALEXANDRE MAGNO DA COSTA
ARIEL BARCELON MARQUES FERREIRA
CINTHIA AMBRA LIZOT
CLICIA KAYALLA GONCALVES BARBOSA
EDNER DE TOLEDO ALVES BASTOS
FLAVIO DA CUNHA FREIRE
LUIZ ALBERTO M. MEIRELLES DE AZEVEDO
RENATA ASSALIM FERNANDES
RENATA BARROS MOURIAK
BEATRICE LARANJEIRA DA SILVA
BRUNO CESAR RODRIGUES
CAMILA MACCHIA
CAMILA SEDRANO SANTANA
DANIELA RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA
DANIELLE WANDER BEZERRA FASSI
DAYANE GARCIA LOPES
EMYLHA MARVA VIRIRA DOMINGOS LUIZ
FELIPE CESAR LOURENCO
FERNANDA AKEMI SHIMADA

FERNANDA DE O. R. CHARRO QUIRINO
FLAVIA FERREIRA ROSELLI MIZARA
FLAVIA PRADO STAMATO FONSECA
FRANCINE FELICIO DE CASTRO
GABRIEL DE CASTRO DIAZ
GABRIELA BUSIANOV ZAHAROV SIMON
GABRIELA ONGARI
GABRIELA ROSSI DOS SANTOS
GIOVANNA DEL VECCHIO DEBARTOLO
GISELE ROCHA LOURENCO
CLAUZIA CRISTINA BORTOLI
CRAZIELA COLLIHO SILVA
CUILHERME YOSHIKAZU KOKUBA
GUSTAVO ARRABO JONES
JOYCE BARROZO FREITAS DE CAMPO
KATIA CARRAL RADELO SANTOS
LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA
LEANDRO AFFUNCO MENDONCA
LUIZ CUILHERME SILVEIRA FRANCO
MARCEL MATTOS DE OLIVEIRA
MARCOS KLEINE
MARIA EDUARDA C. DE S. MEIRELLES
MARINA LIGANIO ENGEL DE SOUSA
MARIANE PECININ BARRIKER

MARJORY DUARTE BINDA
MAYARA BOZZINI
MAYARA SOARES LIMA LEITE
MITZA FORTI PEREIRA SUEISS
NATALIA ARAUJO DE CARVALHO
NATALIA CASTELHO LUIZ
NATALIA DE PASQUALI RAMOS
NATASHA CUIABERTO LOPEZ
OTAVIO BLENDO DA FONSECA FILHO
PAOLA CASTILHO DE SOUZA BALBINO
PATRICIA KINO
PRISCILLA CARVAL PEREIRA
RAFAEL HADDAD MARANO
RAFAEL LOPES ROBERTO
RAFAEL OKAZAKI
RAFAEL TEODOSIO BENTO
RICARDO SUTSIMO WASHITA
ROBERTA ZAMPIONI M. FERREIRA
RODOLFO ITALO WEDER DEL MOURA
SIMONE RAMALHO
THAIS HELENA LIMA DE CASTRO
TIAGO FRANCISCO C. DOS SANTOS
VICENZO COMES COLONBARRA
VICTOR MATOS FAVARES
VITÓRIA DOS SANTOS FRANCO

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU/SP

PROCESSO Nº 0006998-63.2004.8.26.0286

ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação de COBRANÇA, ora em fase de EXECUÇÃO, movida a WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA e outra, requer, para fins de regularização processual, a juntada do instrumento de mandato anexo, ratificando todos os atos anteriormente praticados.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo, 02 de agosto de 2017.

Marjory Duarte Binda
Marjory Duarte Binda
OAB/SP 331.901

286 FJ.U.17.0006998-63.2004.8.26.0286

286 FITU.17.0006998-63.2004.8.26.0286

286 FITU.17.0006998-63.2004.8.26.0286

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA42.

707/04

3º OFICIO ITU
Fls. 531
O Esc. ~ ITU

DVWCA

DEVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

Por este Instrumento de mandato, **ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU**, associação civil, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.516/0001-90, com sede na Rodovia Mal. Rondon, km 113,5, Itu/SP, nomeia e constitui seus procuradores os advogados **GUSTAVO LORENZI DE CASTRO** (OAB/SP 129.134), **FERNANDO BRANDÃO WHITAKER** (OAB/SP 105.692), **BEATRIZ BUENO DE MORAES GOMES DE SÁ** (OAB/SP 157.453), **KARINA LENGLER** (OAB/SP 134.517), **GUILHERME MATOS CARDOSO** (OAB/SP 249.787), **GUSTAVO FIUZA QUEDEVEZ** (OAB/SP 304.708), **VANESSA INHASZ CARDOSO** (OAB/SP 235.705), **ALAN KIM YOKOYAMA** (OAB/SP 247.376), **GISELE ACCARINO MARTINS** (OAB/SP 250.019), **NAJARA AKEMI DIAS** (OAB/SP 192.802), **PATRICIA DABUS BUAZAR ÁVILA** (OAB/SP 251.473), **REGINA MONTAGNINI** (OAB/SP 103.429), **ALAN ALMEIDA AUGUSTO** (OAB/SP 223.633), **ALEXANDRE MAGNO DA COSTA** (OAB/SP 178.451), **ALEXANDRE SALVO MUSSNICH** (OAB/SP 232.742), **ARIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA** (OAB/SP 247.539), **CINTHIA AMBRA LIZOT** (OAB/SP 286.492), **CLICIA KAYALLA GONÇALVES BARBOSA** (OAB/SP 268.518), **EDNER DE TOLEDO ALVES BASTOS** (OAB/SP 195.314), **FLÁVIO DA CUNHA FREIRE** (OAB/SP 273.823), **LUIZ ALBERTO MACEDO MEIRELLES DE AZEVEDO** (OAB/SP 261.687), **RENATA ASSALIM FERNANDES** (OAB/SP 207.880), **RENATA BARROS MOHRIAK** (OAB/SP 183.936), **BRUNO CÉSAR RODRIGUES** (OAB/SP 384.360), **CAMILA SERRANO SANTANA** (OAB/SP 332.371), **DANIELA RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA** (OAB/SP 324.112), **DAYANE GARCIA LOPES** (OAB/SP 305.993), **FERNANDA DE OLIVEIRA REIS CHARRO QUIRINO** (OAB/SP 353.575), **GABRIELA ONGARI** (OAB/SP 357.609), **GABRIELA ROSSI DOS SANTOS** (OAB/SP 318.298), **GRAZIELA COELHO SILVA** (OAB/SP 357.616), **GUSTAVO ABRÃO IUNES** (OAB/SP 261.510), **LARISSA SANTOS OLIVEIRA** (OAB/SP 383.060), **LUCAS FERREIRA CABREIRA** (OAB/SP 347.749), **MARIA EDUARDA CAMARGO DE SOUZA MEIRELLES** (OAB/SP 358.784), **MARIANA LIBÂNIO ENGEL DE SOUSA** (OAB/SP 354.189), **MARJORY DUARTE BINDA** (OAB/SP 331.901), **NATASHA GUALBERTO LÓPEZ** (OAB/SP 375.357), **RAFAEL OKAZAKI** (OAB/SP 296.904), **RAFAEL TEDRUS BENTO** (OAB/SP 318.135), **SIMONE RAMALHO** (OAB/SP 324.813), **VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA** (OAB/SP 329.013) e com as respectivas restrições, os acadêmicos **LARISSA BENATO RODRIGUES** (OAB/SP 214.750-E), **MÉLANIE MIRANDA DE ALBUQUERQUE** (OAB/SP 217.746-E), **NICOLE GIL ESCUDERO** (OAB/SP nº 216.848E), **PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZÁ** (OAB/SP 220.929-E) e **MARÍLIA ANCONA DE FARIA BUENO DE AGUIAR** (RG 39.081.510-X e CPF/MF 386.436.538-60), todos brasileiros, integrantes da banca DE VIVO, WHITAKER e CASTRO ADVOGADOS, OAB/SP 3.668, com escritório na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, 758, 10º andar, São Paulo, Capital, a quem confere todos os poderes da cláusula "ad judicium et extra" para o foro em geral, e os de assinar compromissos e termos, receber e dar quitação, desistir, substabelecer, transigir e conciliar, representar o outorgante em qualquer juízo e instância, podendo os outorgados, no desempenho deste mandato, agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, com o fim específico de representa-la na defesa de seus interesses junto ao Processo nº 0006998-63.2004.8.26.0286 em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itu/SP, ratificando todos os atos anteriormente praticados.

São Paulo, 24 de julho de 2017.

ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA42.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu-SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º OFÍCIO ITU
Fls. 532
O Esc. *mg*

DESPACHO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CONCLUSÃO

Aos 18 de agosto de 2017, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos. (Proc. 707/04)

Fls. 530/531: Defiro, anotando-se.

No mais, diante da juntada do AR às fls. 528, aguarde-se o decurso do prazo para eventual impugnação.

Int.

Itu, 18 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Recebi estes autos em 23 de Agosto de 2017.

A escr.

Ana Rita Moraes Suenaga
Escrevente Têc. Judiciário
Matr. 363.975-A

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000001ZHM1.

01-90

(int)
Raha

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA44.

Foro de Itu
Certidão - Processo 0006998-63.2004.8.26.0286

Emitido em: 25/08/2017 10:32
Página: 1

3ª Offício Cível
Fls. 528
Esc. <i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico a dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0883/2017, foi disponibilizado na página 671/674 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Brandao Whitaker (OAB 105692/SP)
Joao Carlos Wilson (OAB 94859/SP)

Teor do ato: "Vistos. (Proc. 707/04)Fls. 530/531: Defiro, anotando-se.No mais, diante da juntada do AR às fls. 528, aguarde-se o decurso do prazo para eventual impugnação.Int."

Itu, 25 de agosto de 2017.

Silmara Cristina Spadotto Florêncio
Escrevente Técnico Judiciário

01-90
(cont)
Reba
0001
40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA44.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognani, s/n, , Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício
Fl. 534
Esc. Du

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo e não houve impugnação. Nada Mais. Itu, 10 de outubro de 2017. Eu, ____, Ana Cláudia De Almeida Massoca, Escrevente Técnico Judiciário.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA44.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CLAUDIA DE ALMEIDA MASSOCA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj> e o código 71000000227H5. 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 71000000227H5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA44.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu
 FORO DE ITU
 3ª VARA CÍVEL
 RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, ITU-SP - CEP 13301-900
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fls. 535
Enc. <i>[assinatura]</i>

DESPACHO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CONCLUSÃO

Aos 19 de outubro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos. (Proc. 707/04)

Ante o teor da certidão retro, requeira o exequente o que de direito em termos de prosseguimento, no prazo de quinze dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, independentemente de nova intimação, remetam-se os autos ao arquivo.

Int.

Itu, 18 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Recebi estes autos em 20 de Outubro de 2017.

A escr.

[assinatura]
 Ana Rita Morais Suenaga
 Escrevente Téc. Judiciário
 Matr. 363.975-A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y00000022HD1.

90
 (Int)
 cha

3º Ofício Cível
Fls. 536
Esc. <i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1081/2017, foi disponibilizado na página 583/587 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Brandao Whitaker (OAB 105692/SP)
Joao Carlos Wilson (OAB 94859/SP)

Teor do ato: "Vistos. (Proc. 707/04) Ante o teor da certidão retro, requeira o exequente o que de direito em termos de prosseguimento, no prazo de quinze dias. Decorrido o prazo sem manifestação, independentemente de nova intimação, remetam-se os autos ao arquivo. Int."

Itu, 23 de outubro de 2017.

Silmara Cristina Spadotto Florêncio
Escrevente Técnico Judiciário

702/04

Banco do Brasil

Ag 6523 PAB Fórum Itu - Rua Luiz Bolognesi, sn - Bairro Brasil
Itu/SP - CEP 13301-900 - Telefone 11 4013-0113

3º OFÍCIO ITU
Fis. 537
O Esc. 3

Itu, 08 de Agosto de 2017

cc: DJO MAK

Cerreo: 2017/20287825

32 62 1468

PODER JUDICIÁRIO MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL			
Cartório: 238/2017	Fórum Fórum da Comarca de Itu -X-	Data de Emissão 05/05/2017 -X-	Data de Expedição 19/08/17

Banco do Brasil

Ag 6523 PAB Fórum Itu - Rua Luiz Bolognesi, sn - Bairro Brasil
Itu/SP - CEP 13301-900 - Telefone 11 4013-0113

Itu, 08 de Agosto de 2017

Ofício DJO MAK

Ref.: Mandados de Levantamento Judicial CUMPRIDO

...

PODER JUDICIÁRIO MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL			
Cartório: 239/2017	Fórum Fórum da Comarca de Itu -X-	Data de Emissão 05/05/2017 -X-	Data de Expedição 19/08/17
Ofício 3º Ofício Cível da Comarca de Itu -X-	Processo/Ano 707/04 -X-	Agência 06523-4 -X-	
Guia de Recolhimento Número 1 -X-	CPF/CNPJ 50.585.777/0001-33 -X-	Data do Depósito 12/03/2010 -X-	
Documento de Identificação X-X-	Valor de Direito a Retirar 2.032,51 -X-	Valor Total Retirado	
Procuração (fls. dos autos) Q -X-			
Nome: VALBENIR DE CARVALHO Matrícula: 005140 -X-	Assinatura	Identidade:	
Nome: FERNANDO FRANÇA VIANA -X-			

Valbener de Carvalho
 Chefe de Serviço Judiciário
 Matr. 005140

OSVALDO TEIXEIRA DA CUNHA
 Matr. 7926199-8

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

2ª Via

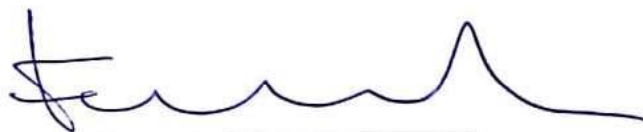
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA49.

3º OFICIO ITU
Fls. 540
O Esc. 5

SUBSTABELECIMENTO

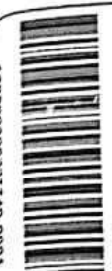

Substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos advogados **GUSTAVO LORENZI DE CASTRO** (OAB/SP 129.134), **GUILHERME MATOS CARDOSO** (OAB/SP 249.787), **VANESSA INHASZ CARDOSO** (OAB/SP 235.705), **ALAN KIM YOKOYAMA** (OAB/SP 247.376), **GISELE ACCARINO MARTINS** (OAB/SP 250.019), **PATRICIA DABUS BUAZAR ÁVILA** (OAB/SP 251.473), **REGINA MONTAGNINI** (OAB/SP 103.429), **ALAN ALMEIDA AUGUSTO** (OAB/SP 223.633) **EDNER DE TOLEDO ALVES BASTOS** (OAB/SP 195.314), **LUIZ ALBERTO MACEDO MEIRELLES DE AZEVEDO** (OAB/SP 261.687), **RENATA BARROS MOHRIAK** (OAB/SP 183.936), **BRUNO CESAR RODRIGUES** (OAB/SP 384.360), **CAMILA SERRANO SANTANA** (OAB/SP 332.371), **DANIELA RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA** (OAB/SP 324.112), **DAYANE GARCIA LOPES** (OAB/SP 305.993), **FERNANDA DE OLIVEIRA REIS CHARRO QUIRINO** (OAB/SP 353.575), **GABRIELA BUSIANOV ZAHAROV SIMON** (OAB/SP 389.913), **GABRIELA ONGARI** (OAB/SP 37.609), **GABRIELA ROSSI DOS SANTOS** (OAB/SP 318.298), **GRAZIELA COELHO SILVA** (OAB/SP 357.616), **GUSTAVO ABRÃO IUNES** (OAB/SP 261.510), **LARISSA SANTOS OLIVEIRA** (OAB/SP 383.060), **MARIA EDUARDA CAMARGO DE SOUZA MEIRELLES** (OAB/SP 358.784), **MARJORY DUARTE BINDA** (OAB/SP 331.901), **NATASHA GUALBERTO LÓPEZ** (OAB/SP 375.357), **RAFAEL OKAZAKI** (OAB/SP 296.904), **RAFAEL TEDRUS BENTO** (OAB/SP 318.135) **RODRIGO VIEIRA DE SOUZA** (OAB/SP 367.559), e **SIMONE RAMALHO** (OAB/SP 324.813) e com as respectivas restrições, os acadêmicos **MÉLANIE MIRANDA DE ALBUQUERQUE** (OAB/SP 217.746-E), **NICOLE GIL ESCUDERO** (OAB/SP 216.848-E), **PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZÁ** (OAB/SP 220.929-E) e **GABRIEL PEREIRA VALENTE LOMBARDI** (RG 37.658.314-9 e CPF/MF 389.213.458-84), todos brasileiros, integrantes da banca DE VIVO, WHITAKER e CASTRO ADVOGADOS, OAB/SP 3.668, com escritório na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, 758, 10º andar, São Paulo, Capital, todos os poderes recebidos pelo mandado de fls. , inclusive os da cláusula "ad judicium et extra" para o foro em geral, e os de assinar compromissos e termos, receber e dar quitação, desistir, substabelecer, transigir e conciliar, representar o outorgante em qualquer juízo e instância, podendo os outorgados, no desempenho deste mandato, agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação.

São Paulo, 27 de outubro de 2017.




FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
OAB/SP 105.692

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFIL IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA4D.

 17000-09-11-00000001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP		01 - Código de Receita - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Qtda Serviços: 1	
		Documento Detalhe	304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - Carteira de previdência dos advogados de São Paulo	TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		
		15 - Nome do Contribuinte	03 - Data de Vencimento	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro	
		Associação Fazenda Vila Real de Itu	23/12/2017		R\$ 21,52	R\$ 0,00	
	04 - Cnpj ou Cpf	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatórios		
	03.703.516/0001-90			R\$ 0,00	R\$ 0,00		
16 - Endereço	17 - Observações	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Interesse	14 - Valor Total			
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 758 - 10º andar - São Paulo SP	Proc. Origem 0006998-63.2004.8.26.0286 - Foro De Itu		R\$ 0,00	R\$ 21,52			
Nº do Documento: 304306227740-0001 Emissão: 23/11/2017							

330000000-9 21520185111-4 70590306227-0 74020171223-0

3º OFICIO ITU
Fls. 541
0 Esc. 5

 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	DARE-SP	
	Documento Principal	
- Nome / Razão Social Associação Fazenda Vila Real de Itu	07 - Data de Vencimento 23/12/2017	
- Endereço Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 758 - 10º andar São Paulo SP	08 - Valor Total R\$ 21,52	
- CNPJ Base / CPF 03.516	04 - Telefone (11)3048-3286	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1
09 - Número do DARE 170590306227740		Emissão: 23/11/2017
- Observações Proc. Origem 0006998-63.2004.8.26.0286 - Foro De Itu		Via do Contribuinte
Autenticação Mecânica		

RECEBIMOS - COMPROVANTE DE OPERAÇÃO
 PAGAMENTOS COM CUPONGO DE BARRAS

0185 - SEFAZ-SP/DARE

MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - ESPECIE

DADOS DO DOCUMENTO PAGO
 REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:
 85630000009.215201851114
 705903062270.740201712230

NUMERO DOCUMENTO: 170590306227740
 VALOR PAGO: 21,52

PAGAMENTO EFETUADO EM 24/11/2017
 VIA AGENCIA, CTRL 201711242529427


COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO
 COM A PORTARIA CAT-126, DE 16/09/2011, E
 AUTORIZADO PELO PROCESSO
 No. 13836-583156/1999.

AUTENTICAÇÃO

062443E923D7D57C8FCA731B296A03F1
 04FF7FA2

0163 510465588 241117 21,520 SECDIN

CICLO: 24.11.20170043410510410000060
 AGENCIA: 5104 -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
 RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu-SP - CEP 13301-900
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível

Fls. 542

Esc. *J*

DESPACHO

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

CONCLUSÃO

Aos 6 de dezembro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos. (Proc. 707/04)

Fls. 539/541: Anote-se.

No mais, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Na inércia, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Itu, 06 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Recebi estes autos em *07* de *Dezembro* de *2017*

A escr.

Ana Rita Moraes Suenaga
 Escrevente Túc. Judiciáriv.
 Matr. 363.975-A

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANÇA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/eseaj>. informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código T1000000024800.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA51.

3º Ofício Cível
Fls. 543
Esc. <i>JP</i>

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1245/2017, foi disponibilizado na página 729/730 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Brandão Whitaker (OAB 105692/SP)
João Carlos Wilson (OAB 94859/SP)

Teor do ato: "Vistos, (Proc. 707/04)Fls. 539/541: Ante-se, no mais, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias. Na inércia, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

Itu, 12 de dezembro de 2017.

Silmara Cristina Spadotto Florêncio
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PÁFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA51.

545

Pedro
de
comarca
DVWCA

DE VIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOGADOS

Rua Herculano Couto da Mota nº 758, 10º andar - São Paulo - SP
141 50 11 2048 2266 - fax 55 11 2048 2277
info@dvwca.com.br

www.dvwca.com.br

GUSTAVO LORENZI DE CASTRO

ALAN KIM YOKOYAMA
GISELE ACCARINO MARTINS GENOFRE
PATRICIA DARUS BUZZAR AVILA
REGINA MONTAGNINI
ALEXANDRE MAGNO DA COSTA
ANDRE DE SOUZA SILVA
ARIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA
CINTHIA AMBRA LIZOT
CLICIA KAYALLA GONCALVES BARBOSA
EDNER DE TOLEDO ALVES CASTOS
GUSTAVO ARAUJO LINS S
JUIA SACRAMENTO FERREIRA
LUIZ ALBERTO M. MARQUES DE AZEVEDO
RAFAEL (KAZAH)
RENATA ARAUJO FERNANDES
RENATA BARROS MOHRIAN
RICARDO RAVAGNANI
ALESSA GONCALVES DE OLIVEIRA
ANDRE HENRIQUE RITCHIE DE CARVALHO
ANDREA DI SESSA SOARES
ANDRESSA LEONARDO FUJIMOTO
ANELISE SILVA DE ASSIS
BEATRICE LARANJEIRA DA SILVA
BRUNO CESAR RODRIGUES
CAMILA DIASOLI TORELLI
CAMILA SERRANO SANTANA

DANIELA FRANCINE DE ALMEIDA MOREIRA
EMILHA MARYA VIEIRA DOMINGOS LUIZ
FERNANDA AKEMI SHIMADA
FERNANDA LIMA OLIVEIRA
FERNANDA SEVILHANO CASADO
FLAVIA CRISTINE DE LIMA FREITAS
FLAVIA FERREIRA ROSELLI MIZIARA
FRANCINE PERLUCCI DE CASTRO
GABRIEL AMON SILVA
GABRIELA DINIZ
GABRIELA ROSE DOS SANTOS
GABRYELLA DE OLIVEIRA ROSSI
GIDYANNA DE VECCHIO DEBARTOLO
GUILIA SAMARA DE VIVO
GUILHERME YOSHIKAZU KOKUBA
ISADORA NUNES DA SILVA BESSA
JULIANA DE AVILA LAR
JULIANA ORTIZ DE LAURENTIZ
JULIANO CAMILO BERTELLI
LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA
LEONARDO JUNQUEIRA FREITAS
LUIZ GUILHERME SILVEIRA FRANCO
MARCEL MATTOS DE OLIVEIRA
MARCELO SALVITTI PETITI
MARILIA MAIA BEZERRA CRIVELARO
MARINA PASSARELLI ZONIS

MARJORY DUARTE BANDA
MATEUS AKIRA KIKUCHI
MITZA FORTI PEREIRA
NATASHA CUALBERTO LOPEZ
NATHALIA ZIVIANI COSTA
NICOLE GIL ESCUDERO
OTAVIO ROBERT TENIS
OTAVIO BUENO DA FONSECA FILHO
PAOLA CASTILHO DE SOUZA GALBINO
PAOLA CHALHO MOUTINHO
PATRICIA VIVO
RAFAEL MADRUGA MARANO
RAFAEL LOPES ROBERTO
ROBERTO ZAMPRONI M. FERREIRA
RODRIGO VIEIRA DE SOUZA
SARA SOO MI KIM WON
SARAH PAULINI
SIVONE RAMALHO
TALITTA FERMAN LUIZ
TATIANA MANSUR MELLO
THAIS HELENA LIMA DE CASTRO
THAIS LOPES SILVA
THIAGO LUIZ EMANUEL MAYER CASARINI
THIAGO FRANCISCO C. DOS SANTOS
VICENZO GOMES COLOMBARA

FERNANDO BRANDAO WHITAKER

ANDRE ALICKE DE VIVO

BEATRIZ B DE MORAES GOMES DE SA

GUILHERME MATOS CARDOSO

GUSTAVO FIUZA QUEIROZ

YANESSA INHAZE CAROSO

CAIO SCHEUNEMANN LONGHI

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU/SP

286 F. JUIZ. 18. 01.4382102-9 098818 1816 21

545

PROCESSO Nº 0006998-63.2004.8.26.0286

ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação de COBRANÇA, ora em fase de EXECUÇÃO, movida a **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA** e outra, vem requerer o desarquivamento do presente feito, protestando pela apreciação da petição de fls. 534, determinando a avaliação do a avaliação do imóvel objeto da penhora para oportuno praxeamento, na forma da lei.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 10 de agosto de 2018.

Fernando Brandão Whitaker
OAB/SP 105.692


Rodrigo Vieira de Souza
OAB/SP 367.559

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILLI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA58.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Itu
 FORO DE ITU
 3ª VARA CÍVEL
 RUA JUIZ BOLOGNESI, S/N, ITU-SP - CEP 13301-900
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º OFÍCIO ITU
 Fls. 546
 O Esc. *AB*

DESPACHO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro
CONCLUSÃO

Aos 12 de setembro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos. – Proc. 707/04 -

Para avaliação do imóvel penhorado, nomeio o Sr. MARCELO FERREIRA SANTOS, o qual deverá ser intimado a estimar seus honorários periciais.

Faculto às partes o prazo de 15 (quinze) dias para indicação de assistente técnico e apresentação de quesitos.

Int.

Itu, 12 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Recebi estes autos em 14 de 09 de 18 .

A escr. *AB*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y000002FDBE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0794/2018, foi disponibilizado na página 628/633 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Fernando Brandao Whitaker (OAB 105692/SP)

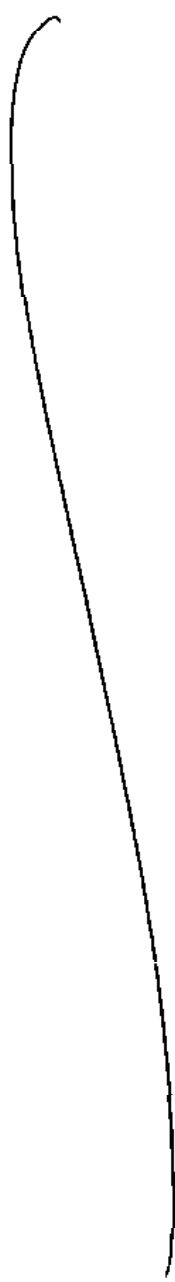
João Carlos Wilson (OAB 94859/SP)

Teor do ato: "Proc. 707/04 - Para avaliação do imóvel penhorado, nomeio o Sr. MARCELO FERREIRA SANTOS, o qual deverá ser intimado a estimar seus honorários periciais. Faculto às partes o prazo de 15 (quinze) dias para indicação de assistente técnico e apresentação de quesitos. Int."

Itu, 19 de setembro de 2018.

Vaidirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I

5 1421



JUNTADA

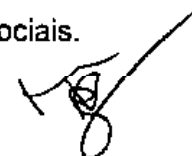
Em 15 / 12 / 2021 junto a estes autos

- Petição (s)
- AR
- Carta precatória
- Ofício
- Mandado (s)
- Laudo (s)

Eu _____ Esc. subsc.

QUESITOS DA EXEQUENTE

- 1) Descreva o Sr. Perito a área total do imóvel objeto da perícia, sua testada, profundidade e localização.
- 2) Queira o Sr. Perito informar se existem imóveis em frente, atrás ou ao lado do terreno, bem como se a rua em que se encontra é asfaltada, iluminada, e se conta com tubulação de água, gás encanado ou telefonia.
- 3) Queira o Sr. Perito, por gentileza, descrever a topografia do terreno (plana, active ou declive) e qual a taxa de ocupação.
- 4) Queira o Sr. Perito informar qual a área construída e o padrão construtivo e de acabamento? Ainda, queira, por gentileza, descrever o tipo de imóvel existente, suas características bem como sua idade aparente.
- 5) Queira o Sr. Perito informar quais os serviços, melhorias e comodidades proporcionados pelo condomínio/loteamento aonde se situa o imóvel.
- 6) Queira o Sr. Perito informar se há algum outro imóvel à venda no mesmo condomínio/loteamento, e quais as respectivas características e condições negociais.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível	Fls. 630
Fls.	550
Esc.	J

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que os requeridos apresentassem quesitos para realização da perícia. Nada Mais. Itu, 08 de novembro de 2018. Eu, ____, Alexandro De Oliveira Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, iniborne o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000002HTUU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL


Rua Luiz Bolognesi, s/n, , Brasil - CEP.13301-900, Fone: (11)
4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao Comunicado nº 2191/2016, foi efetuado na data de 21/11/2018 a inscrição do perito Marcelo F Santos no Portal de Peritos da nomeação de fls. 546. Nada Mais. Itu, 21 de novembro de 2018. Eu,  Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
Rua Luiz Bolognesi, s/n, , Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fla. 552
Esc. <i>[assinatura]</i>

fls. 632

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação do perito . Nada Mais. Itu, 04 de abril de 2019. Eu, ____, Alexsandro De Oliveira Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000102N635.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itu
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, ITU-SP - CEP 13301-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Ofício: Cível	633
3.	553
Esc.	Y

DESPACHO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro
CONCLUSÃO

Aos 8 de abril de 2019, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos. – Proc. 707/04 -

Reitere-se a intimação ao perito.

Int.

Itu, 08 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Recebi estes autos em 09 de 04 de 19 .

A escr. *FB*

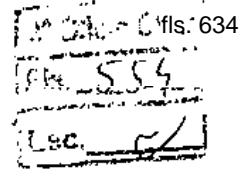
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000002NAVY.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, , Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006834-79.1996.8.26.0286
Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Consórcio
Requerente: Gaplan Administradora de Bens Sc Ltda
Requerido: Julio Cesar Lima Rep P Nelson Lima Junior e outros

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei e-mail ao perito. Nada Mais. Itu, 10 de abril de 2019. Eu, ____, Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIAN CORREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006834-79.1996.8.26.0286 e o código 7Y0000002NEIK.

MIRIAN CORREA

fls. 635
555
700648686

De: MIRIAN CORREA
Enviado em: quarta-feira, 10 de abril de 2019 13:29
Para: periciasaguaengenharia@gmail.com
Assunto: processo 0006998-63.2004.8.26.0286 - ordem 707/04

Boa tarde
Manifeste-se no processo físico nº 0006998-63.2004.8.26.0286 - ordem 707/04
Sendo as partes Cond. Fazenda Vila Real de Itu x Waldemar de Araujo Rocha

Att,



MIRIAN CORREA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
3ª Vara Cível
Rua Luiz Bolognesi, s/n, s/n - Brasil - Itu/SP - CEP: 13301-900
Tel: (11) 4022-1101 - Ramal 217
E-mail: mirian.correa@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA63. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA63.

3º OFÍCIO	
Fls.	<u>556</u>
Esc.	<u>γ</u>

EM BRANCO



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

fls. 637

Fls.	552
Esc.	✓

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286

Classe – Assunto: Procedimento Sumários – Despesas Condominiais

Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu SP

Requerido: Waldemar de Araújo Rocha e outro.

MARCELO FERREIRA SANTOS, Engenheiro Civil devidamente cadastrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA / SP sob o nº 5062541370, Perito Judicial nomeado nos autos apresenta.

PROPOSTA DE HONORÁRIOS

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
Av. Sete Quedas nº 1100, Itu SP. Fone (011) 9 9489 8201
E-mail: peridasagulaengenharia@gmail.com

Pág. 1 de 4

202-1001

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA64.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Cível
Fls. 358
Enc. <i>[assinatura]</i>

Venho respeitosamente perante a Vossa Excelência, atendendo ao R. Despacho de fls.546, apresentar a estimativa de honorários no valor de R\$: 6.560,00 (Seis mil quinhentos e sessenta reais), valor este em consonância com o Regulamento de Honorários para Avaliação e Perícias de Engenharia.

http://www.ibape-sp.org.br/normas_estudos/Default.aspx

Para estimar a importância acima apresentada, este Signatário analisou os autos e constatou que, o objetivo da Perícia é realizar avaliação do imóvel com suas benfeitorias, e responder quesitos formulados pelo requerente.

Foi aplicado o prescrito no Regulamento do IBAPE que fixa os honorários em função do tempo gasto acrescido das despesas pertinente ao serviço, a saber.

I – Honorários

Diligências e análise inicial.....	02 Horas
Vistoria no local.....	02 Horas
Responder os quesitos.....	02 Horas
Elaboração, montagem e revisão.....	<u>10 Horas</u>
Total = 16 Horas	
16 horas x R\$: 410,00 = R\$: 6.560,00 (Seis mil quinhentos e sessenta reais)	

Itu SP, 12 de abril de 2019
Nestes Termos, pede deferimento.

Marcelo Ferreira Santos
Engenheiro Civil / CREA: 5062541370

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
Av. Sete Quedas nº 1100, Itu SP, Fone (011) 9 9489 8201
E-mail: periciasagulaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004-8-SP-0206-6 e código 8BDEA64.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

fls. 639
 3º Ofício Civil
 Fla. 559
 Esc. J

ibape SP
 Qualidade em perícias e avaliações

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO
 FILIAL DO IBAPE - ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL

Capítulo II FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO DISPENDIDO

Art. 8º - Os trabalhos de avaliações e de perícias de engenharia deverão ter seus honorários correspondentes fixados em função do tempo gasto para a execução e apresentação do trabalho, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e respeitada a remuneração mínima do Art. 6º.

Art. 9º - A remuneração será calculada à razão de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez Reais) por hora, de acordo com demonstrativo ANEXO. O tempo para cálculo dos honorários compreende todas as horas efetivamente dispêndidas para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, excluídos os intervalos de tempo dispêndidos para as refeições e repouso.

Parágrafo Primeiro - Nas avaliações complexas e/ou que envolvam situações atípicas, recomenda-se que seja apresentado orçamento detalhado, especificando o número de horas efetivamente gastas (ou a serem empreendidas) nas diversas etapas do trabalho técnico, dando-se o devido destaque às etapas impactadas pela complexidade e/ou atipicidade intrínseca ao trabalho, o qual deverá ser realizado de forma a atender ao quanto especificado nas Normas Brasileiras publicadas pela ABNT e nas Normas Técnicas do IBAPE/SP, aplicáveis à Engenharia de Avaliações;

Parágrafo Segundo - Os honorários resultantes da aplicação das disposições deste Regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções, nos seguintes casos:

- a) Acréscimos mínimos de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais com experiência superior a 10 (dez) anos, e de 100% para profissionais com tempo de experiência superior a 20 (vinte) anos (ou notória experiência).
- b) Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional, e de 50% (cinquenta por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos.
- c) Acréscimo de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres e/ou perigosas, e que, de outro modo, aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares.
- d) Acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) nos trabalhos em que a complexidade determine a aplicação de conhecimentos técnicos especializados. Entende-se por conhecimentos técnicos especializados aqueles decorrentes de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação, ou quando o profissional for consultado ou contratado como especialista no assunto, objeto da contratação.
- e) Reduções de percentuais previamente ajustados com o solicitante, respeitado o mínimo do artigo 6º deste Regulamento para trabalhos mais simplificados.

Parágrafo Terceiro - Nos casos de vistoria de vizinhança ("ad perpetuam rei memoriam") e de vistoria de recebimento, entrega e conclusão de obras, a remuneração mínima será definida de acordo com as horas técnicas da tabela abaixo:

Rua Maria Paula, 122 - cj. 104/106 - 1º andar - Bela Vista - CEP 01319-007 - São Paulo - SP - TEL/FAX 11 5105 4112
 www.ibape-sp.org.br email: secretaria@ibape-sp.org.br

Marcelo F. Santos - Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Av. Sete Quedas nº 1100, Itu SP. Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasaguiaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA64.

3º Ofício Cível
Fla. 560
Esc. J



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL



INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO
(INCLUIDO AO IAPET - ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

ANEXO - Composição do valor da hora técnica básica

O valor da hora-técnica profissional é definido por uma parcela referente à remuneração propriamente dita e também pelos custos indiretos inerentes ao exercício da atividade profissional, conforme demonstrativo abaixo

Composição do Valor da Hora Técnica Básica		2018	
1 DESPESAS DIRETAS			
1.1	Tarifas e Serviços	R\$	1600,00
1.2	Mão de obra administrativa com encargos sociais	R\$	12355,66
1.3	Despesas de escritório	R\$	5729,25
1.4	Transporte	R\$	4693,88
1.5	Depreciação do ativo imobilizado	R\$	471,12
1.6	Custos financeiros	R\$	436,66
1.7	Reposição de IR e ISS sobre despesas	R\$	12175,02
	Subtotal	R\$	37461,59
2 REMUNERAÇÃO			
2.1	Remuneração mensal	R\$	19000,00
2.2	Benefícios (Férias, 13º salário, FGTS, seg. saúde)	R\$	7305,73
2.3	Reposição de ISS sobre remuneração	R\$	1384,51
	Subtotal	R\$	27690,24
3 VALOR DA HORA TÉCNICA			
3.1	Parcela relativa às despesas (item 1/160h)	R\$/h	234,13
	Parcela relativa à remuneração (item 2/160h)	R\$/h	173,064
	Valor da hora técnica calculada	R\$/h	407,20
	valor aprovado - hora técnica básica	R\$/h	410,00

Por decisão da Assembleia o valor foi fixado em R\$ 410,00 por hora

Rua Maria Paula, 122 - cj. 104/106 - 1ª andar - Bela Vista - CEP 01318-907 - São Paulo - SP - TEL/FAX 11 3105 4112
www.ibape-sp.org.br e-mail: secretaria@ibape-sp.org.br

Marcelo F. Santos - Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
Av. Sete Quedas nº 1100, Itu SP, Fone (011) 9 9489 8201
E-mail: pericias@guiaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA64.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
Rua Luiz Bolognesi, s/n, , Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 641
SCI
2006.48586

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais.

Nada Mais. Itu, 15 de abril de 2019. Eu, ____, Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIAN CORREIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000022NKHZ. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILIZIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU2006.48586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA64.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0252/2019, foi disponibilizado na página 729/737 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
18/04/2019 - Endoenças - Prorrogação
19/04/2019 - Paixão - Prorrogação

Advogado
Fernando Brandao Whitaker (OAB 105692/SP)
Joao Carlos Wilson (OAB 94859/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais."

Itu, 16 de abril de 2019.

Alexsandro De Oliveira Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**DE VIVO | CASTRO | CUNHA | WHITAKER
ADVOGADOS**

3º Ofício Cível
Fls. 563
Esc. 8

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU/SP

~~PROTOCOLO~~

PROCESSO Nº 0006998-63.2004.8.26.0286

ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos da ação de COBRANÇA, em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida a **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA e outra**, atendendo ao decisório de fls. 561, vem expor e requerer o seguinte:

1. Em que pese a competência e experiência do Sr. Perito Judicial, o valor estimado para os seus honorários (R\$ 6.650,00) se mostra sobremaneira elevado para o caso, posto que a avaliação determinada não envolve questões de alta complexidade e demandará o tempo inferior ao estimado.
2. Posto isso, requer sejam ficados os honorários periciais em valor mais baixo e razoável do que a pretensão apresentada, deixando a critério deste Juízo o seu arbitramento, na forma da lei.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo, 26 de abril de 2019.

Fernando Brandão Whitaker
OAB/SP 105.692

Pedro Henrique Paffili Iza
OAB/SP 424.053

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 758, 10º Andar • Edifício New Century
Itaim Bibi - São Paulo - SP - 04542-000
Tel. (5511) 3048-3266 • Fax: (5511) 3048-3277
info@dvwca.com.br

www.dvwca.com.br

286 FRBT.19.00007712-0 028519 1038 55

286 FRBT.19.00005996-2 260419 1338 30



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
 Rua Luiz Bolognesi, s/n, , Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Clve.
 Fls. 564
 Esc.

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação dos requeridos sobre a proposta de honorários periciais. Nada Mais. Itu, 28 de junho de 2019. Eu, ____, Alexsandro De Oliveira Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000002Q01R.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA68.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Itu
 FORO DE ITU
 3ª VARA CÍVEL
 RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, ITU-SP - CEP 13301-900
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fls. 565
Esc. <i>[Signature]</i>

DESPACHO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro
CONCLUSÃO

Aos 1 de julho de 2019, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos. – Proc. 707/04 -

Sobre o pedido de redução dos honorários periciais de fls. 563, intime-se o perito.

Após, tornem conclusos.

Int.

Itu, 01 de julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Recebi estes autos em 02 de 07 de 19 .

A escr. *[Signature]*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000002QQHS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA6B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

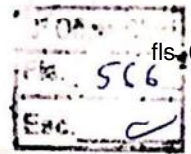
COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



fls. 646

CERTIDÃO

Processo Físico n°: 0006998-63.2004.8.26.0286
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei e-mail ao perito conforme segue. Nada Mais. Itu, 31 de julho de 2019. Eu, ____, Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000002RVPG.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIAN CORREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000002RVPG.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA6B.

3ª Ordem Cível
Fls. 567
Esc. ✓

MIRIAN CORREA

em:

MIRIAN CORREA
quarta-feira, 31 de julho de 2019 14:59
periciasaguaiaengenharia@gmail.com
processo 6998-63.2004.8.26.0286 - ordem 707/04

star-se no processo físico 6998-63.2004.8.26.0286 - ordem 707/04 sobre a redução dos honorários.



MIRIAN CORREA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Cível

Rua Bolognesi, s/n, s/n - Brasil - Itu/SP - CEP: 13301-900

14022-1101 - Ramal 217

mirian.correa@tjsp.jus.br

EM BRANCO

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA6E.

3º OFÍCIO
Fls. 568
Esc.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
COMARCA DE ITA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 00000000000000000000

Classe - Ação: Procedimento de Interdição

Requerente: Associação Família São Paulo

Requerido: Valdir de Almeida

MARCELO FERREIRA
Conselheiro Regional de
SP sob nº 506254137

EM BRANCO

PROPOSTA DE HONORÁRIOS
JUNTA DA

Em 12 de maio de 2021, às 14h30min

(Assinatura)

Este documento é uma cópia digitalizada assinada digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA6E.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Cível
Fls. 569
Esc. 8

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo Físico nº:0006998-63.2004.8.26.0286

Classe – Assunto: Procedimento Sumários – Despesas Condominiais

Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu SP

Requerido: Waldemar de Araújo Rocha e outro

MARCELO FERREIRA SANTOS, Engenheiro Civil devidamente cadastrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA / SP sob o nº 5062541370, Perito Judicial nomeado nos autos apresenta.

PROPOSTA DE HONORÁRIOS

Marcelo Ferreira Santos

Engenheiro Civil - CREA 5062541370

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
Av. Sete Quedas nº 1100, Itu SP. Fone (011) 9 9489 8201
E-mail: periciasaguihaengenharia@gmail.com

Pág. 1 de 2

286_FI011_19_00014331-3_140619_1551-08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA71.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Cível
Fls. 570
Esc. 8

Atendendo ao R. Despacho, referente redução de honorários através da petição nas fls.563, venho respeitosamente perante a Vossa Excelência manter os honorários no valor de R\$: 6.560,00 (Seis mil quinhentos e sessenta reais), valor este em consonância com o Regulamento de Honorários para Avaliação e Perícias de Engenharia.

<http://www.ibape-sp.org.br/normas estudos/Default.aspx>.

Não trata se apenas de um simples trabalho, exige capacidade profissional, conhecimento técnico especializado e principalmente atendimento a ABNT (NORMAS TÉCNICAS).

Acrescenta este Signatário, que é profissional liberal autônomo e que atua exclusivamente como jurisperito, e os seus honorários são a única fonte de renda para o seu sustento, bem como da sua família.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.

Itu SP, 13 de agosto de 2019.

Nestes Termos, pede deferimento.

Marcelo Ferreira Santos

Engenheiro Civil / CREA: 5062541370

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
Av. Sete Quedas nº 1100, Itu SP. Fone (011) 9 9489 8201
E-mail: periciasaguaaengenharia@gmail.com

Pág. 2 de 2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, , Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,

Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



fls. 651

DECISÃO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha
CONCLUSÃO

Aos 26 de agosto de 2019, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos. – Proc. 707/04 -

A impugnação apresentada pela executada não pode ser acolhida.

Os honorários estimados observaram a tabela própria e correspondem ao montante justo para remuneração do auxiliar do Juízo.

Ressalto que, a impugnação é genérica e sem indicação do valor que entende adequado.

Ante o exposto, fixo os honorários periciais em R\$ 6.560,00.

Concedo o prazo de 15 (quinze) dias, para que a parte exequente deposite o valor fixado.

Após, intime-se o perito para dar inícios aos trabalhos.

Na inércia, aguarde-se no arquivo.

Int.

Itu, 26 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Recebi estes autos em 28 de 08 de 19 .

A escr.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000002T0MP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILLI ZIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA74.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

3º Ofício Cível
Fls. 572
Esc. J

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0636/2019, foi disponibilizado na página 659 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Brandao Whitaker (OAB 105692/SP)
Joao Carlos Wilson (OAB 94859/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Proc. 707/04 - A impugnação apresentada pela executada não pode ser acolhida. Os honorários estimados observaram a tabela própria e correspondem ao montante justo para remuneração do auxiliar do Juízo. Ressalto que, a impugnação é genérica e sem indicação do valor que entende adequado. Ante o exposto, fixo os honorários periciais em R\$ 6.560,00. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias, para que a parte exequente deposite o valor fixado. Após, intime-se o perito para dar início aos trabalhos. Na inércia, aguarde-se no arquivo. Int."

Itu, 4 de setembro de 2019.

Alexsandro De Oliveira Silva
Escrevente Técnico Judiciário

3º OFÍCIO
Fls. 533
Esc.

EM BRANCO

JUNTADA

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
PODER JUDICIÁRIO
EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

3º Ofício Cível
Fls. 24
Esc.

Data de Emissão: 17/09/2019 às 16:32

CONTA JUDICIAL :3700118023785 Parcela:0001
 Numero Processo:00069986320048260286 Ag:6523
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :ITU
 Orgao :3ª VARA CÍVEL
 Reu :WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA
 Autor :SERAB CONSTRUCOES E ADMINISTRA
 Valor do capital inicial : 6.560,00
 Saldo atual de capital : 6.560,00
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 17.09.2019: 6.562,99
 Período :13.09.2019 A 16.09.2019

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

DATA	Historico	Valor
13.09.19	Aplicação Capital	6.560,00C
	Saldo do período	6.560,00C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILIZIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em: 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA77.

07-2001

**DE VIVO | CASTRO | CUNHA | WHITAKER
ADVOGADOS**

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA
ITU - SP

3º Ofício Cível
Fls. 375
Sec.

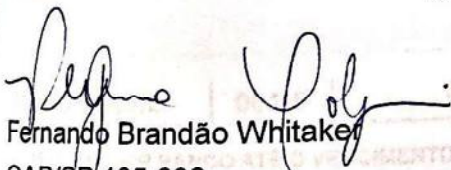
PROCESSO Nº 0006998-63.2004.8.26.0286 (286.01.2004.006998)

ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos
do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, extraído da ação de COBRANÇA movida a
WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA e outra, atendendo ao decisório de fls., vem
requerer a juntada do incluso comprovante de depósito dos honorários periciais, na
forma da lei (DOC. ANEXO).

286 F.JUR.19.01467465-5 130919 1742 89

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 13 de setembro de 2019.


Fernando Brandão Whitaker
OAB/SP 105.692


Regina Montagnini
OAB/SP 103.429

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 758, 10º Andar • Edifício New Century
Itaim Bibi - São Paulo - SP - 04542-000
Tel. (5511) 3048-3266 • Fax: (5511) 3048-3277
Info@dvwca.com.br

www.dvwca.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA7A.

Boleto gerado pelo sistema . 09/09/2019 17:22:00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Fazenda Vila Real d
Araujo Rocha e out
Itu - Cartório Da 3ª. Vara Cível 3ª Vara Cível
00069986320048260286 - ID 08102000088535238
CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO
WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL
Responsabilidade do Depositante: Depósito Judicial
Periciais

3º Ofício Cível
Fls. 376
Esc. 8

Recibo do Pagador
BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 79119.148173 1 80670000656000

Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CIACAO FAZENDA VILA REAL D CNPJ: 03.703.516/0001-90
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00069986320048260286, Itu Foro De Itu - Cartório Da 3ª. Vara Cível 3ª Vara Cível

Avalista
Número 850079119148 Nr. Documento 8102000088535238 Data de Vencimento 08/11/2019 Valor do Documento 6.560,00 (=) Valor Pago 6.560,00
Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Código do Beneficiário 99747159-X Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 79119.148173 1 80670000656000

Pagamento
PÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Documento 8102000088535238 Espécie DOC ND Aceite N Data do Processamento 09/09/2019 Nosso Número 28365850079119148
Banco 0000088535238 Carteira 17 Espécie R\$ Quantidade xValor (=) Valor do Documento 6.560,00

Responsabilidade do Beneficiário
DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000088535238 Comprovante c/ n° Conta
cial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S
Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep
(-) Juros/Multa
(-) Valor Cobrado 6.560,00

Pagador/CPF/CNPJ/Endereço CNPJ: 03.703.516/0001-90
CIACAO FAZENDA VILA REAL D
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00069986320048260286, Itu Foro De Itu - Cartório Da 3ª. Vara Cível 3ª Vara Cível
Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Avalista



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILIZIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA7A.



Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 7356593501602121553796598

3º Ofício Cível
Fls. 577
Esc. <input checked="" type="checkbox"/>

Conta de débito: Agência: 138-4 | Conta: 173035-5

Pagador: ASS DOS COND. DO CONDOMINIO FA | CNPJ: 03.703.516/0001-90

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Nome Sacador Avalista: VILA REAL DE ITU

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Número de Identificação: 00190.00009 02836.585006 79119.148173 1 80670000656000

CNPJ: 03.703.516/0001-90

Banco: Banco do Brasil S.A.

Número de pagamento: 00002569744004VILA R

Data de vencimento: 08/11/2019

Número documento: 00002569744004VILA R

Data de pagamento: 13/09/2019

Carteira:

Data do documento:

Tipo de documento:

Nosso Número: 00002569744004VILA R

(=) Valor do documento: 6.560,00

Nº NF / FAT / DUP:

(-) Outras deduções: 0,00

(-) Desconto / abatimento: 0,00

(+) Outros acréscimos: 0,00

(+) Mora / multa: 0,00

Uso da empresa:

(=) Valor cobrado: 6.560,00

Transação acima foi realizada no Multipag Bradesco

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones Consulte o site
Viduária 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		Fale Conosco.

04_VILA_R_000025697

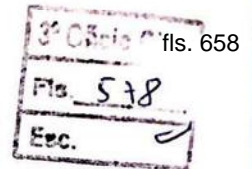
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILIZIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WTU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.2.0286 e código 8BDEA7A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



CERTIDÃO

Processo Físico n°: 0006998-63.2004.8.26.0286
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei e-mail ao perito. Nada Mais. Itu, 23 de setembro de 2019. Eu, ____, Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIAN CORREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000002U5EK.

MIRIAN CORREA

1ª Vara Cível
Fls. 579
Esc.

fls. 659

do em:
nto:

MIRIAN CORREA
segunda-feira, 23 de setembro de 2019 09:50
periciasaguaiaengenharia@gmail.com
processo 0006998-63.2004.8.26.0286 - ordem 707/04

intimado para dar inicio aos trabalhos no processo 0006998-63.2004.8.26.0286 - ordem 707/04



MIRIAN CORREA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Vara Cível
Luiz Bolognesi, s/n, s/n - Brasil - Itu/SP - CEP: 13301-900
11) 4022-1101 - Ramal 217
e-mail: mirian.correa@tjsp.jus.br

3º OFÍCIO
Fls. 580
Esc. J

EM BRANCO

UNIDADE

inscricao sup

Este documento é o original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA82.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Cível
Fls. 581
Esc. 8

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU, ESTADO DE SÃO PAULO.

Apresento a oportunidade para renovar a vossa Excelência as peticionárias de...

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286

Classe – Assunto: Procedimento Sumários – Despesas Condominiais

Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu SP

Requerido: Waldemar de Araújo Rocha e outro

MARCELO FERREIRA SANTOS, Engenheiro Civil devidamente cadastrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA SP sob o nº 5062541370, Perito Judicial nomeado nos autos requer:

LEVANTAMENTO DE HONORÁRIOS

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
Fone (011) 9 9489 8201
E-mail: periciasaguaaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA82.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Chefe
Fls. 506
Etc. 8

Venho respeitosamente perante a Vossa Excelência, requerer o levantamento dos honorários através do **MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO**.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de estima e mais distinta consideração.

Beneficiário do levantamento: Marcelo Ferreira Santos
CPF: 303.219.748 - 23

Termos em que, pede e espera deferimento.

Itu SP, 17 de outubro de 2019.

Marcelo Ferreira Santos

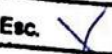
Engenheiro Civil / CREA: 5062541370

- I - Compensar o banco (parcelas de R\$ 100,00) - isento de tarifa;
- II - Crédito em conta do Banco do Brasil (Qualquer valor, isento de tarifa);

Nome do titular da conta: Marcelo Ferreira Santos
CPF/CNPJ do titular da conta: 303.219.748 - 23

Marcelo F. Santos - Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
Fone (011) 9 9489 8201
E-mail: periciasaguaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA82.

3º Ofício Cível
Fls. 583
Esc. 

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Nome do beneficiário do levantamento: Marcelo Ferreira Santos
 CPF/CNPJ: 303.210.748 - 23
 Tipo de Beneficiário:

- Parte
- Advogado – OAB/___ nº _____ - Procuração nas fls. ___
- Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ___
- PERITO

Tipo de levantamento: Parcial
 Total

Nº das páginas (576 a 577) do processo físico consta o comprovante de depósito no valor nominal de R\$: 6.560,00 (Seis mil quinhentos e sessenta reais).

Tipo de levantamento:

- I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];
- II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];
- III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];
- IV – Recolher GRU;
- V – Novo Depósito Judicial.

*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:

Nome do titular da conta: Marcelo Ferreira Santos

CPF/CNPJ do titular da conta: 303.210.748 - 23

Banco: Banco do Brasil

Código do Banco: 001

Agência: 0354 – 9

Conta nº: 65.671 – 2

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA82.

24
207 - 2004



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Cível
Fls. 584
Esc.

fls. 664

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ITU, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286

Classe – Assunto: Procedimento Sumários – Despesas Condominiais

Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu SP

Requerido: Waldemar de Araújo Rocha e outro

MARCELO FERREIRA SANTOS, Engenheiro Civil devidamente cadastrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA / SP sob o nº 5062541370, Perito Judicial nomeado.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Itu SP, 17 de outubro de 2019.

Marcelo Ferreira Santos

Engenheiro Civil / CREA: 5062541370

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
Fone (011) 9 9489 8201
E-mail: periciasaguaaengenharia@gmail.com

284 FTIU-17-00028932-0 211019 1229 65

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA86.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Cível
Fis. 585
Esc. 8

ÍNDICE

PÁG:

1.0) PRELIMINARESPÁG 03

2.0) OBJETOPÁG 03

3.0) OBJETIVO.....PÁG 03

4.0) LOCALIZAÇÃO.....PÁG 05

5.0) VISTORIAPÁG 09

6.0) TERRENO.....PÁG 11

7.0) CONSTRUÇÃO.....PÁG 13

8.0) DAS BENFEITORIAS.....PÁG 14

9.0) VALOR DO IMÓVEL.....PÁG 15

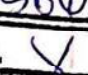
10) QUESITOS DO REQUERENTE.....PÁG 47

11) ENCERRAMENTO.....PÁG 49

12) CONCLUSÃO.....PÁG 49

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasaguaaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA86.

3º Ofício Civil
Fls. 580
Esc. 

1.0) PRELIMINARES

Trata de uma Execução de Título Extrajudicial, movida pela Associação Fazenda Vila Real de Itu SP, em face Waldemar de Araújo Rocha e outro, no qual o requerido não efetuou os pagamentos das taxas de manutenção, estando em mora com tal valor, o que prejudica sensivelmente as finanças do condomínio. Informou a autora que, diversas foram às tentativas de composição amigáveis do débito, contudo restaram infrutíferas. Diante dos fatos citados, o imóvel foi penhorado.

2.0) OBJETO

O objeto do presente trabalho, é imóvel de padrão médio localizado na Rua Picaparas, lote 10 da quadra 06, Condomínio Vila Real de Itu SP.

3.0) OBJETIVO

Objetivo do presente trabalho, a determinação do valor de mercado do imóvel penhorado.


O imóvel foi avaliado considerando a condição de livre e desembaraçado de quaisquer ônus, encargos e gravames de qualquer natureza, incluindo dívidas fiscais e de outras naturezas, bem como eventuais contaminações do solo.

O presente Laudo foi elaborado de acordo com as Normas ABNT NBR 14653 - 1: 2001 Avaliação de Bens.

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasaguaiaengenharia@gmail.com

AGUIASMIN

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Civil
Fl. 587
Esc. 

Parte 1: Procedimentos Gerais; ABNT NBR 14653 - 2: 2011, Avaliação de bens.

Parte 2: Imóveis Urbanos, em especial seu item 8.2.1.4.2; Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP - 2011 e estudos consagrados na Engenharia de Avaliações, aprovados pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - IBAPE/SP.

O IBAPE/SP, instituto no qual o signatário é membro efetivo, é entidade sem fins lucrativos fundada em 15 de janeiro de 1979, integrada por engenheiros, arquitetos e empresas dedicados às áreas de avaliações, perícias e inspeções de engenharia no Estado de São Paulo.

Dentre seus objetivos destacam-se primordialmente o aprimoramento, a divulgação e a transmissão do conhecimento técnico nas áreas de atuação de seus associados.

É Entidade de Classe com representação no CREA/SP - Conselho Regional de Engenharia do Estado de São Paulo, e filiado ao IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Marcelo F. Santos - Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasaguaaengenharia@gmail.com

Página 4 de 49

4.0) LOCALIZAÇÃO

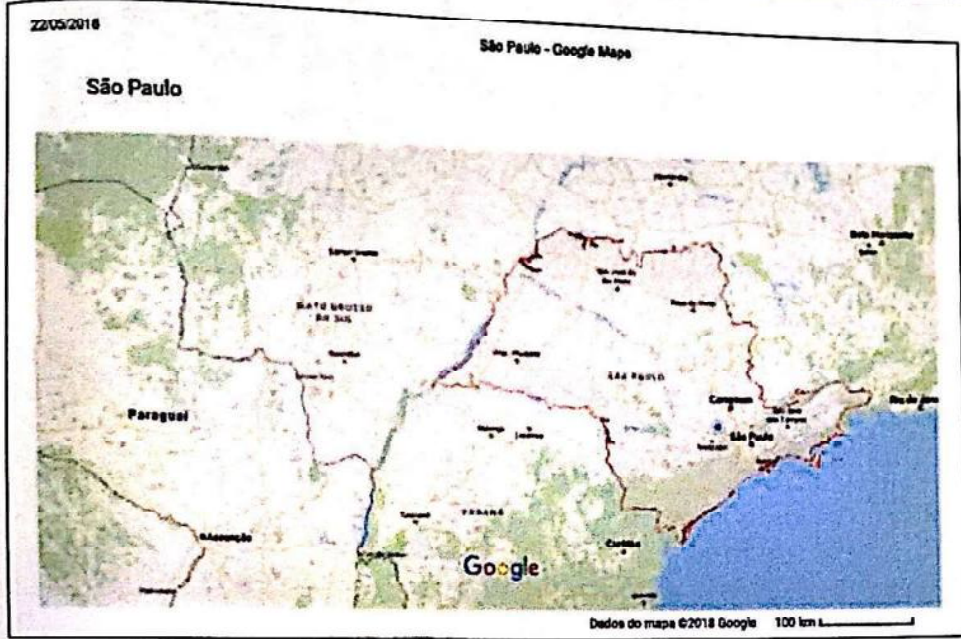


Imagem 01: Localização do Estado de São Paulo, em relação às divisas com outros estados.

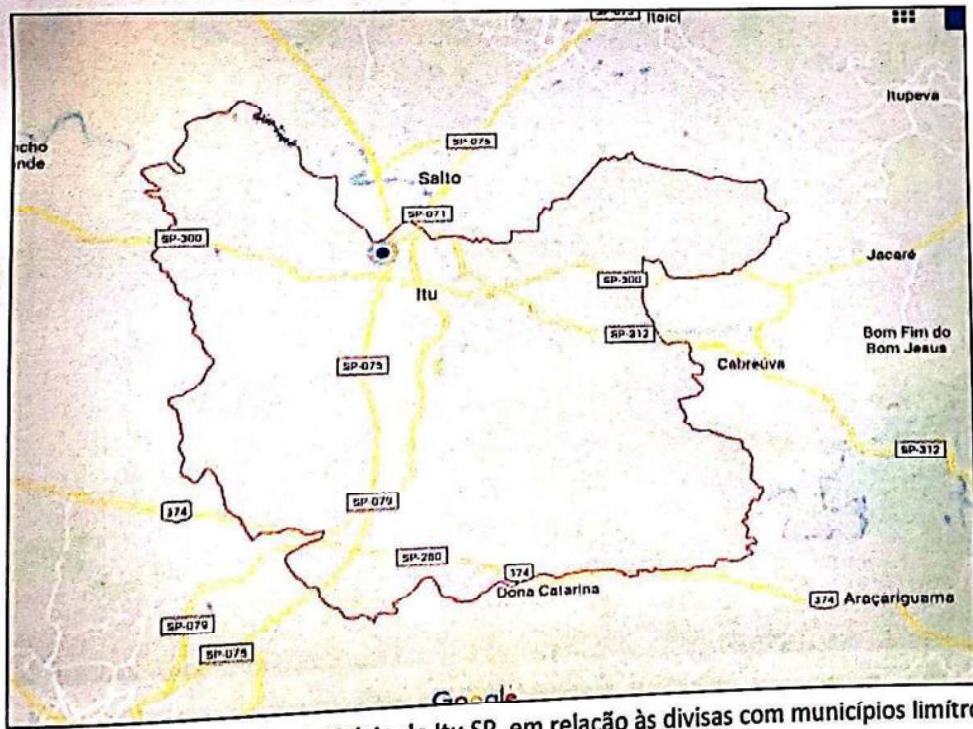


Imagem 02: Localização do município de Itu SP, em relação às divisas com municípios limítrofes.

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasaguaaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILITZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA86.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Civil
Fla. 589
Esc. 8

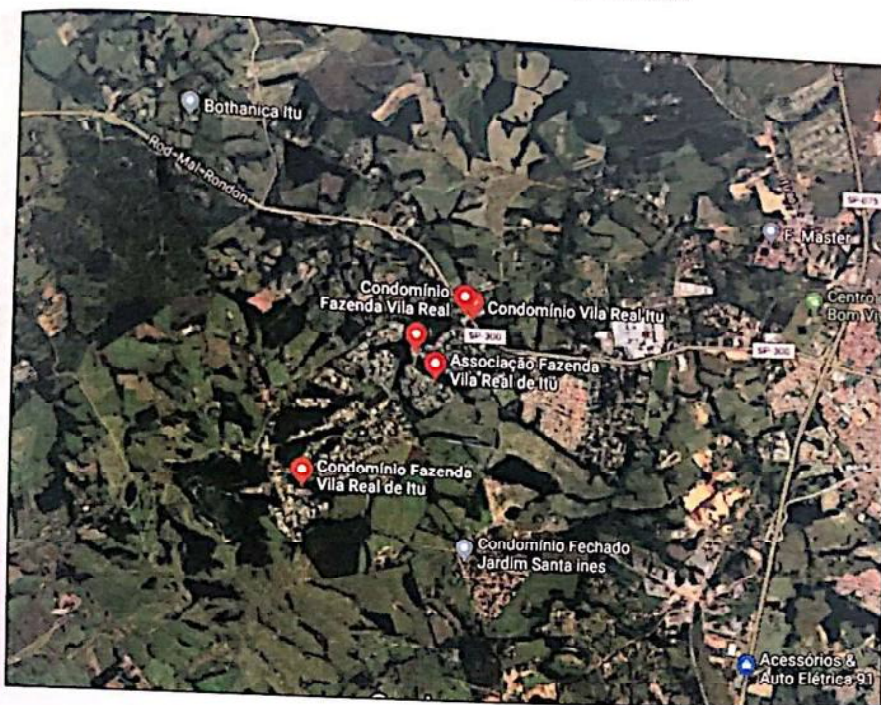


Imagem 03: Condomínio Vila Real / Itu SP.



Imagem 04: Condomínio Vila Real / Itu SP.

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasaguaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFIL IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA86.

3º Ofício Civil
Fls. 590
Esc. 8

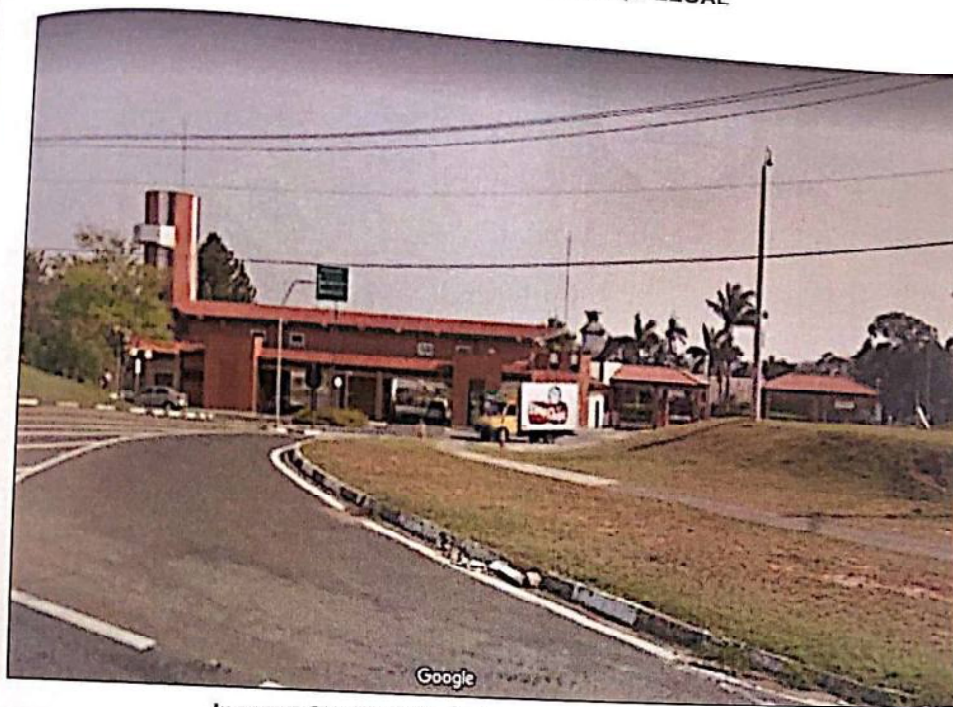


Imagem 05: Portaria do Condomínio Vila Real / Itu SP.



Imagem 06: Rua Picaparas nº160, lote 10 da quadra 06, Condomínio Vila Real de Itu SP.

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasaguaiaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA86.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Civil
Fl. 591
Esc. 8



Imagem 07: Rua Picaparas nº160, lote 10 da quadra 06, Condomínio Vila Real de Itu SP.



Imagem 08: Fachada principal

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasaguaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA86.

5.0) VISTORIA

A vistoria no imóvel foi realizada no dia 15 de outubro de 2019, esteve presente acompanhando o trabalho, os executado o Sr. Waldemar de Araújo Rocha.

5.1 CARACTERISTICA DO CONDOMÍNIO VILA REAL

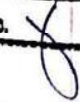
Em seus 484 hectares de área total, o Vila Real de Itu abriga residências cercadas por toda infraestrutura necessária para o conforto, o lazer e a tranquilidade dos moradores e usuários. O sistema de segurança, por exemplo, conta com profissionais qualificados, rondas motorizadas, controle de acesso por cadastro biométrico (para moradores e prestadores de serviço), comunicação através de rádio e atendimento personalizado aos proprietários.

Uma parte essencial da infraestrutura do Vila Real, no entanto, é praticamente invisível aos olhos na maioria dos proprietários. É o caso, por exemplo, do sistema próprio de abastecimento de água, autônomo e automatizado, implementado em 2004.

Esportes: O Vila Real conta com sete quadras de tênis, uma quadra de paddle, duas quadras cobertas de squash, quadra poliesportiva, campo de futebol, três piscinas, pista de cooper. Para dar apoio ao complexo esportivo, a Administração disponibiliza um zelador que atende aos usuários e supervisiona a utilização dos equipamentos.

Trilhas Ecológicas: São cinco trilhas totalmente integradas à natureza, permitindo observar a vida animal e vegetal. As trilhas utilizam apenas materiais naturais, como troncos e peças de madeiras.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Civil
Fls. 593
Esc. 

Orquidário: Uma coleção de orquídeas identificadas com nome e local de origem forma o orquidário do Vila Real. O clima da cidade de Itu e, em especial, o microclima do Vila Real, permitem um desenvolvimento acima da média para esse grupo de plantas.

Lazer: O Vila Real possui um parque infantil e uma equipe de monitores, entre eles professores de Educação Física, que organizam atividades com o objetivo de integrar e divertir crianças e adolescentes. As atividades acontecem aos sábados e domingos a partir das 10 horas. Nos meses de férias, a área de Recreação desenvolve programações especiais para adultos e crianças.

Biblioteca: Com um acervo de mais de 1.800 obras, a biblioteca do Vila Real oferece leitura para todas as idades. São obras de autores nacionais e estrangeiros. Todos os exemplares estão catalogados e organizados por temas: ficção, romance, literatura brasileira e estrangeira, infanto-juvenis, e muito mais.

Capela: A capela do Vila Real tem a celebração de missa às 11h30 sempre no 1º e nos 3º sábados de cada mês. Para realização de batizados e casamentos, é preciso agendar com antecedência na Administração e ter autorização do pároco.

Sede social: Ambiente agradável e confortável onde o proprietário pode realizar seus eventos, como casamentos e aniversários, além de participar dos eventos culturais promovidos pelo Vila Real. Capacidade para até 200 pessoas.

Alimentação: A área de alimentação do Vila Real funciona aos sábados, domingos e feriados, das 10h às 16h. Conta com um restaurante – com refeições servidas das 12 às 16 h – e uma pizzaria, que dispõe de forno à lenha e sistema de entrega em domicílio.

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370

Fone (011) 9 9489 8201

E-mail: periciasaguaingenharia@gmail.com

Página 10 de 49

3º Ofício Civil
 Fls. 514
 Esc. 8

6.0) TERRENO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
 matrícula 4.736 ficha 01
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITU - SP
 No. 19 de julho de 77.-
 Um terreno urbano, sem benfeitorias, com frente para a rua 01 to, constituído pelo lote nº 10 da quadra nº 06, do loteamento denominado "Fazenda Vila Real de Itu", no Bairro do Itaipá, também conhecido como Bairro do Barreiro, neste município, medindo 30,00m de frente; confrontando no lado esquerdo, com o lote nº 11, onde mede 85,00m; nos fundos confronta com o Sistema de Recreio, onde mede 45,48m; e nos fundos, digo, e no lado direito confronta com o lote nº 09, onde mede 85,00m; em cerrando a área de 3.179,00m².-
 PROPRIETÁRIA: SELECTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. (CCC/MP sob nº 44.143.386/0001-66), com sede à rua Estados Unidos, nº 662, em São Paulo/SP.-
 REGISTRO ANTERIOR: Loteamento Registro sob nº 01, na matrícula nº 1.762, deste Registro.-
 CONTRIBUINTE: 17.0007.0010.00
 Oficial: *Sticizant* (Ilza Persona Fiorevanti).-

6.1) VALOR DO TERRENO

10.5.2 Fatores relativos à topografia

Para a utilização do fator de topografia devem ser examinadas detalhadamente as condições topográficas de todos os elementos componentes da amostra. A topografia do terreno, em elevação ou depressão, em active ou declive, poderá ser valorizante ou desvalorizante.

Na utilização destes fatores, além de sua validação, deve ser fundamentada sua aplicação. No caso de impossibilidade da fundamentação, podem ser adotados os seguintes fatores corretivos genéricos:

$A = \text{Área do terreno} = 3179,00m^2$

$VU = \text{preço unitário básico do terreno} = R\$ 179,78/m^2$ Anexo II

$VALOR DO TERRENO = 3179,00m^2 \times R\$ 196,40/m^2 \times 100 = R\$ 624.870,40$

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasaguaingenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA86.

Topografia	Depreciação	Fator*
Situação Paradigma: Terreno Plano	-	1,00
Declive até 5%	-	1,00
Declive de 5% até 10%	5%	1,05
Declive de 10% até 20%	10%	1,11
Declive acima de 20%	20%	1,25
Em acíve até 10%	30%	1,43
Em acíve até 20%	5%	1,05
Em acíve acima de 20%	10%	1,11
Abaixo do nível da rua até 1.00m	15%	1,18
Abaixo do nível da rua de 1.00m até 2.50m	-	1,00
Abaixo do nível da rua 2.50m até 4,00m	10%	1,11
Acima do nível da rua até 2,00m	20%	1,25
Acima do nível da rua de 2,00m até 4,00m	-	1,00
Acima do nível da rua de 2,00m até 4,00m	10%	1,11
Fatores aplicáveis às expressões previstas em 10.6		

O valor unitário básico do metro quadrado do terreno foi obtido através de uma pesquisa de mercado realizada pelo signatário.

O resultado final da pesquisa de elementos comparativos consubstanciados no Anexo II desde Laudo, determinou o valor de **R\$: 176,78/m²** para o valor básico unitário do metro quadrado do terreno, válido para outubro de 2019.

O valor do terreno, em consonância com os itens 10.3.1 das mencionadas "Normas" será dado pela seguinte expressão:

$VT = AT \times VU$, onde:

VT = valor do terreno (procurado)

AT = área do terreno = 3179,00m²

VU = preço unitário básico do terreno = **R\$: 176,78/m²**. Anexo II

VALOR DO TERRENO = 3179,00m² x R\$: 196,48/m² x 10% = R\$: 561.970,45

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasaguaaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA86.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Civil
Fls. 596
Esc. 8

Valor arredondado

VALOR DO TERRENO = R\$: 562.000,00
(QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)

Válido para o mês de outubro de 2019.

7.0) CONSTRUÇÃO

Sobre o terreno, encontra-se uma implantado uma edificação, situado no meio da quadra, nível da via que faz frente para a rua.

A edificação possuiu, (01) uma sala de estar, (01) uma sala de jantar, (01) uma lareira, (01) uma cozinha, (01) uma dispensa e (01) uma suite, (04) quatro dormitórios, (01) uma área de lazer, (01) um depósito (05) cinco banheiros, (01) um closet e (01) um escritório.

AMBIENTE	PISO	PAREDES	FORRO	PORTAS	ESQUADRIAS
FACHADA	Pedra Miracema	Não tem	Não tem	Madeiras	Madeira
SALA	Madeira	Pintura látex	Madeira	Madeira	Madeira
BANHEIROS	Piso porcelanato	Revestimento até o teto	Gesso	Madeira	Madeira
COZINHA	Porcelanto	Revestimento até o teto na área molhada	Não tem	Madeira	Madeira
DORMITÓRIO	Madeira	Pintura látex	Não tem	Madeira	Madeira
ÁREA DE LAZER	Porcelanto	Pintura látex	Não tem	Não tem	Não tem
SALA DE ESTAR	Madeira	Pintura látex	Madeira	Madeira	Madeira

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
Fone (011) 9 9489 8201
E-mail: periciasagui Engenharia@gmail.com

7.1) ÁREA CONSTRUIDA

A Edificação possui uma área construída de 504,25m², conforme vistoria no local e projeto aferido.

8.0) DAS BENFEITORIAS

De acordo com a vistoria (itens 5.1), o imóvel enquadra se Casa Padrão Superior (Item 1.2.6), no seu limite máximo, no estudo – Valor de Edificação de Imóveis Urbano – 2002, onde o valor unitário é calculado de 2,656 de R8N.

A tabela de Custo Unitários de Edificações – SINDUSCON atribui para o R – 8N de outubro de 2019, último publicado o valor de R\$: 1.430,04/m².

<https://www.sindusconsp.com.br/cub/>

Cálculo da depreciação pelo MÉTODO DE ROSS/HEIDECKE

A depreciação pelo obsolescência e pelo estado de conservação será:

Área construída: $A_b = 504,25m^2$

Preço = $2,656 \times R\$ 1.430,04m^2 = R\$ 3.798,19m^2$

Fator de adequação ao obsolescência e ao estado de conservação – FOC

R: Coeficiente residual correspondente ao padrão =

$FOC = R + K \times (1 - R)$

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: perlciasagulaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA86.

AQUIASMI

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Civil
Fls. 598
Ecc.

R = coeficiente residual correspondente ao padrão = 0,20
 K = coeficiente de Ross/Heidecke (Necessitando de reparos simples – Item E) e idade real de 20 anos) – Vida referencial – Ir = 70 anos – Idade em % da vida referencial = $20/70 = K = 28,6\%$

$FOC = 0,20 + (0,6722 + 0,6593) / 2 \times (1 - 0,20) = FOC = 0,733$ substituindo teremos:

Valor das benfeitorias = $504,25m^2 \times R\$: 3.798,19m^2 \times 0,733 = R\$: 1.403.101,46$

Valor arredondado

VALOR DAS BENFEITORIAS = R\$: 1.400.000,00
(UM MIL MILHÃO QUATROCENTOS MIL REAIS)

Válido para o mês de outubro de 2019.

9.0) VALOR DO IMÓVEL

$VI = VT + VB$

VI = Valor do Imóvel

VT = Valor do Terreno

VB = Valor das Benfeitorias

$VI = R\$: R\$:562.000,00 + R\$: 1.400.000,00 = R\$: 1.962.000,00$

VALOR DO IMÓVEL = R\$: 1.962.000,00
(UM MILHÃO NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)

Válido para o mês de outubro de 2019.

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasagulaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA86.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Civil
Fls. 599
Esc. X

ANEXO I

NORMAS E REFERÊNCIAS IBAPE SP SINDUCONS

1. OBJETIVO	1.1. OBJETIVO GERAL	1.2. OBJETIVO ESPECÍFICO
2. ATRIBUIÇÕES	2.1. ATRIBUIÇÕES GERAIS	2.2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
3. RECURSOS	3.1. RECURSOS GERAIS	3.2. RECURSOS ESPECÍFICOS
4. PROCEDIMENTOS	4.1. PROCEDIMENTOS GERAIS	4.2. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: peridasaguaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA8D.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Civil
 Fls. 680
 Esc. *[Handwritten Signature]*



Valores de Edificações

Quadro 2 – Classificação das Tipologias Construtivas

Classe	Grupo	Validade dos Índices*	Padrão	
1. RESIDENCIAL	1.1 BARRACO	A partir de 01/03/2007	1.1.1- Padrão Rústico	
			1.1.2- Padrão Simples	
	1.2 CASA	A partir de 01/11/2017	1.2.1- Padrão Rústico	
			1.2.2- Padrão Proletário	
			1.2.3- Padrão Econômico	
			1.2.4- Padrão Simples	
			1.2.5- Padrão Médio	
			1.2.6- Padrão Superior	
			1.2.7- Padrão Fino	
	1.3 APARTAMENTO	A partir de 01/03/2007	1.2.8- Padrão Luxo	
			1.3.1- Padrão Econômico	
			1.3.2- Padrão Simples	Sem elevador Com elevador
1.3.3- Padrão Médio			Sem elevador Com elevador	
1.3.4- Padrão Superior			Sem elevador Com elevador	
1.3.5- Padrão Fino				
2. COMERCIAL, SERVIÇO E INDUSTRIAL	2.1 ESCRITÓRIO	A partir de 01/03/2007	1.3.6- Padrão Luxo	
			2.1.1- Padrão Econômico	
			2.1.2- Padrão Simples	Sem elevador Com elevador
			2.1.3- Padrão Médio	Sem elevador Com elevador
			2.1.4- Padrão Superior	Sem elevador Com elevador
	2.2 GALPÃO	A partir de 01/11/2017	2.1.5- Padrão Fino	
			2.1.6- Padrão Luxo	
			2.2.1- Padrão Econômico	
			2.2.2- Padrão Simples	
			2.2.3- Padrão Médio	
3. ESPECIAL	3.1 COBERTURA	A partir de 01/11/2017	2.2.4- Padrão Superior	
			3.1.1- Padrão Simples	
			3.1.2- Padrão Médio	
			3.1.3- Padrão Superior	

* O emprego de qualquer um dos índices apresentados, em avaliações cuja data de referência do valor seja posterior a 07/02/2018 (lançamento deste estudo), deve observar o disposto nos itens 3.4 e 3.6 deste estudo.

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasaguaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILLI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA8D.



Valores de Edificações

Tabela 1 – Vida referencial (IR) e o valor residual (R) para as tipologias deste estudo

CLASSE	TIPO	PADRÃO	Idade Referencial – IR (anos)	Valor Residual – R (%)
RESIDENCIAL	BARRACO	1.1.1- Padrão Rústico	5	0
		1.1.2- Padrão Simples	10	0
	CASA	1.2.1- Padrão Rústico	60	20
		1.2.2- Padrão Proletário	60	20
		1.2.3- Padrão Econômico	70	20
		1.2.4- Padrão Simples	70	20
		1.2.5- Padrão Médio	70	20
		1.2.6- Padrão Superior	70	20
		1.2.7- Padrão Fino	60	20
		1.2.8- Padrão Luxo	60	20
	APARTAMENTO	1.3.1- Padrão Econômico	60	20
		1.3.2- Padrão Simples	60	20
		1.3.3- Padrão Médio	60	20
		1.3.4- Padrão Superior	60	20
		1.3.5- Padrão Fino	50	20
1.3.6- Padrão Luxo		50	20	
COMERCIAL, SERVIÇO E INDUSTRIAL	ESCRITÓRIO	2.1.1- Padrão Econômico	70	20
		2.1.2- Padrão Simples	70	20
		2.1.3- Padrão Médio	60	20
		2.1.4- Padrão Superior	60	20
		2.1.5- Padrão Fino	50	20
		2.1.6- Padrão Luxo	50	20
	GALPÃO	2.2.1- Padrão Econômico	60	20
		2.2.2- Padrão Simples	60	20
		2.2.3- Padrão Médio	80	20
		2.2.4- Padrão Superior	80	20
ESPECIAL	COBERTURA	3.1.1- Padrão Simples	20	10
		3.1.2- Padrão Médio	20	10
		3.1.3- Padrão Superior	30	10

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
Fone (011) 9 9489 8201
E-mail: periciasaguaaengenharia@gmail.com

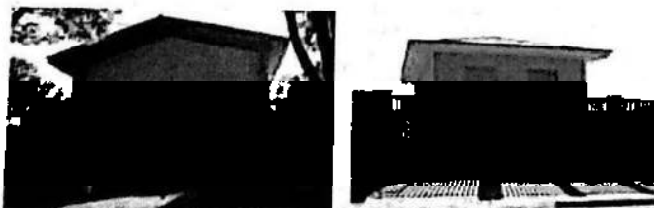
Valores de Edificações



1.2.6 PADRÃO SUPERIOR

Edificações em geral isoladas, podendo ser térreas ou com mais pavimentos, construídas atendendo a projeto arquitetônico planejado no tocante à disposição interna dos ambientes e a detalhes personalizados nas fachadas. Compostas geralmente de sala para dois ou mais ambientes, três ou mais dormitórios (pelo menos uma suíte), banheiros, lavabo social, copa, cozinha, além de dependências de serviço completas e garagem para dois ou mais veículos. Estrutura mista, cobertura de telhas de barro sobre estrutura de madeira ou lajes maciças impermeabilizadas com proteção térmica. Áreas externas ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais, eventualmente dotada de piscina ou churrasqueira. Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, alguns fabricados sob encomenda, tais como:

- **Pisos:** assoalho; carpete de alta densidade; cerâmica esmaltada; placas de mármore, de granito ou similar com dimensões padronizadas.
- **Paredes:** pintura acrílica sobre massa corrida ou gesso; cerâmica, fórmica ou pintura especial nas áreas frias.
- **Forros:** pintura sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira.
- **Instalações hidráulicas:** completas e executadas atendendo a projetos específicos; banheiros com peças sanitárias, metais e seus respectivos componentes de qualidade, podendo ser dotados de sistema de aquecimento central.
- **Instalações elétricas:** completas e compreendendo diversos pontos de iluminação e tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, inclusive pontos de telefone, de TV a cabo e, eventualmente, equipamentos de segurança.
- **Esquadrias:** madeira estruturada, ferro e/ou de alumínio, caracterizadas por trabalhos e projetos especiais.



Padrão	Intervalo de Índices - P _c		
	Mínimo	Médio	Máximo
1.2.6 - Padrão Superior	2,356	2,656	3,008



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Chefe
 FR. 603
 Esc.



INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO
 www.ibape-sp.org.br

V.10 - A TABELA 2, com os valores tabulados para o coeficiente "K", é:

TABELA 2

Idade em % da vida referencial	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	a	b	c	d	e	f	g	h
2	0,990	0,987	0,985	0,910	0,811	0,661	0,469	0,245
4	0,979	0,976	0,965	0,900	0,802	0,654	0,464	0,243
6	0,968	0,965	0,944	0,890	0,793	0,647	0,459	0,240
8	0,957	0,954	0,933	0,879	0,784	0,639	0,454	0,237
10	0,945	0,942	0,921	0,869	0,774	0,631	0,448	0,234
12	0,933	0,930	0,909	0,857	0,764	0,625	0,442	0,231
14	0,920	0,917	0,897	0,846	0,754	0,615	0,436	0,228
16	0,907	0,904	0,884	0,834	0,743	0,606	0,430	0,225
18	0,894	0,891	0,871	0,821	0,732	0,597	0,424	0,222
20	0,880	0,877	0,858	0,809	0,721	0,588	0,417	0,218
22	0,868	0,863	0,844	0,796	0,709	0,578	0,410	0,215
24	0,851	0,848	0,830	0,782	0,697	0,569	0,403	0,211
26	0,836	0,834	0,815	0,769	0,685	0,559	0,396	0,207
28	0,821	0,818	0,800	0,754	0,672	0,548	0,389	0,204
30	0,805	0,802	0,785	0,740	0,659	0,538	0,382	0,200
32	0,789	0,786	0,769	0,725	0,646	0,527	0,374	0,196
34	0,772	0,770	0,753	0,710	0,632	0,516	0,368	0,192
36	0,755	0,753	0,736	0,694	0,619	0,504	0,358	0,187
38	0,738	0,735	0,719	0,678	0,604	0,490	0,350	0,183
40	0,720	0,718	0,702	0,662	0,589	0,481	0,341	0,179
42	0,703	0,700	0,684	0,645	0,575	0,469	0,333	0,174
44	0,683	0,681	0,666	0,628	0,560	0,456	0,324	0,169
46	0,664	0,662	0,647	0,610	0,544	0,444	0,315	0,165
48	0,645	0,643	0,629	0,593	0,528	0,431	0,306	0,160
50	0,625	0,623	0,609	0,574	0,512	0,418	0,296	0,155
52	0,605	0,603	0,590	0,556	0,495	0,404	0,287	0,150
54	0,584	0,582	0,569	0,537	0,478	0,390	0,277	0,145
56	0,563	0,561	0,549	0,518	0,461	0,376	0,267	0,140
58	0,542	0,540	0,529	0,498	0,444	0,363	0,257	0,134
60	0,520	0,518	0,507	0,478	0,426	0,347	0,246	0,129
62	0,498	0,496	0,485	0,458	0,408	0,333	0,236	0,123
64	0,475	0,474	0,463	0,437	0,389	0,317	0,225	0,118
66	0,452	0,451	0,441	0,416	0,370	0,302	0,214	0,112
68	0,429	0,427	0,418	0,394	0,351	0,286	0,203	0,106
70	0,405	0,404	0,395	0,372	0,332	0,271	0,192	0,100
72	0,381	0,380	0,371	0,350	0,312	0,254	0,180	0,094
74	0,356	0,355	0,347	0,327	0,292	0,238	0,160	0,088
76	0,331	0,330	0,323	0,304	0,271	0,221	0,157	0,082
78	0,306	0,305	0,298	0,281	0,250	0,204	0,145	0,076
80	0,280	0,279	0,273	0,257	0,229	0,187	0,133	0,069
82	0,254	0,253	0,247	0,233	0,208	0,170	0,120	0,063
84	0,227	0,226	0,221	0,208	0,180	0,152	0,108	0,056
86	0,200	0,200	0,195	0,184	0,164	0,134	0,095	0,050
88	0,173	0,172	0,168	0,159	0,142	0,115	0,082	0,043
90	0,145	0,145	0,141	0,133	0,118	0,097	0,069	0,036
92	0,117	0,116	0,114	0,107	0,096	0,078	0,055	0,029
94	0,088	0,088	0,086	0,081	0,072	0,059	0,042	0,022
96	0,059	0,059	0,058	0,054	0,049	0,040	0,028	0,015
98	0,030	0,030	0,029	0,027	0,024	0,020	0,014	0,007
100	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Marcelo F. Santos - Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasaguaiaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA8D.

Setor de Economia

SindusCon SP
#novosindusconsp

Boletim Econômico - Setembro de 2019

Custo da construção residencial no Estado de São Paulo, padrão R8-N, índice base fev/07-100

Data	Global				Mão-de-obra				Material				Administrativo			
	Índice	Variação (%)			Índice	Variação (%)			Índice	Variação (%)			Índice	Variação (%)		
		Mês	Ano	12 meses		Mês	Ano	12 meses		Mês	Ano	12 meses		Mês	Ano	12 meses
set/18	196,48	-0,03	2,73	3,25	237,96	0,00	1,70	1,69	149,89	-0,03	4,07	6,20	234,98	-0,57	1,36	1,36
out/18	196,77	0,15	2,89	3,21	237,96	0,00	1,70	1,69	150,51	0,41	5,10	6,06	234,98	0,00	1,36	1,36
nov/18	197,32	0,28	3,18	3,46	237,96	0,00	1,70	1,77	151,69	0,78	5,93	6,63	234,98	0,00	1,36	1,36
dez/18	197,48	0,08	3,26	3,26	237,96	0,00	1,70	1,70	152,02	0,22	6,16	6,16	234,98	0,00	1,36	1,36
jan/19	198,55	0,54	0,54	3,41	239,58	0,68	0,68	2,00	152,57	0,38	0,36	6,07	234,98	0,00	0,00	1,36
fev/19	199,12	0,28	0,83	3,41	239,58	0,00	0,68	2,00	153,77	0,79	1,15	6,05	234,98	0,00	0,00	1,36
mar/19	199,44	0,16	0,99	3,80	239,58	0,00	0,68	1,97	154,46	0,45	1,60	6,63	234,98	0,00	0,00	1,36
abr/19	199,87	0,22	1,21	3,59	239,58	0,00	0,68	1,97	155,38	0,60	2,21	6,99	234,98	0,00	0,00	1,36
mai/19	200,00	0,00	1,28	3,09	239,58	0,00	0,68	1,40	155,85	0,17	2,38	6,22	234,98	0,00	0,00	0,72
jun/19	203,61	1,81	3,11	4,20	240,33	2,82	3,52	3,64	155,77	0,08	2,46	5,61	240,94	2,54	2,54	2,04
jul/19	205,39	0,87	4,01	4,84	248,92	1,05	4,81	4,81	156,73	0,62	3,10	5,48	241,76	0,34	2,88	2,29
ago/19	205,53	0,07	4,08	4,58	248,92	0,00	4,81	4,81	157,03	0,19	3,29	4,74	241,76	0,00	2,88	2,29
set/19	205,75	0,11	4,19	4,72	248,92	0,00	4,81	4,81	157,50	0,30	3,61	5,08	241,76	0,00	2,88	2,88

Custo unitário básico no Estado de São Paulo, padrão R8-N, setembro de 2019

	R\$/m²	Participação (%)
Mão-de-obra (com encargos sociais)*	870,82	60,89
Material	614,64	35,99
Despesas Administrativas	44,58	3,12
Total	1.430,04	100,00

Custo unitário básico no Estado de São Paulo*, setembro de 2019 em R\$/m²

	Padrão Baixo		Padrão Normal		Padrão Alto			
	Custo m²	% mês	Custo m²	%mês	Custo m²	% mês		
R-1	1.406,95	0,12	1.743,67	0,09	R-1	2.083,44	0,12	
PP-4	1.278,79	0,17	1.636,90	0,10	R-8	1.669,78	0,12	
R-8	1.218,08	0,16	1.430,04	0,11	R-16	1.804,51	0,16	
PIS	951,27	0,13	R-16	1.385,82	0,11			

(*) Conforme Lei 4.591 de 18 de dezembro de 1964 e disposto na NBR 12.721 da ABNT. Na formação do Custo Unitário Básico não foram incluídos os itens descritos na seção 8.3.5 da NBR 12.721/06

Custo da construção comercial, industrial e popular no Estado de São Paulo, setembro de 2019 em R\$/m²

CAL (comercial andares livres) e CSL (comercial - salas e lojas), GI (galpão industrial) e RP1Q (residência popular)

	Padrão Normal		Padrão Alto		
	Custo m²	% mês	Custo m²	% mês	
CAL-8	1.651,08	0,12	CAL-8	1.746,45	0,12
CSL-8	1.430,37	0,11	CSL-8	1.538,90	0,10
CSL-16	1.003,98	0,11	CSL-16	2.046,26	0,11
RP1Q	1.548,22	0,10			
GI	805,54	0,09			

(*) Conforme Lei 4.591 de 18 de dezembro de 1964 e disposto na NBR 12.721 da ABNT. Na formação do Custo Unitário Básico não foram incluídos os itens descritos na seção 8.3.5 da NBR 12.721/06

Fonte: Secour/SindusCon-SP

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
Fone (011) 9 9489 8201
E-mail: periciasaguaiaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILHA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA8D.

3º Ofício Cível
Fls. 685
Rec. 

ANEXO II

PESQUISA DE MERCADO DE TERRENO SEMELHANTE AO BEM AVALINADO, AMOSTRAS COLETADAS NO MESMO CONDOMÍNIO, OU SEJA; MAIS PRÓXIMO DA CENTRÓIDE CENTRAL.

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasagui Engenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WMTU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA8D.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Civil
 Fls. 686
 Etc.

Elemento	1
Local	Condomínio Vila Real - Itu SP
Código	TE3749-SCA
Melhoramentos	Rua asfaltada, energia elétrica, rede de esgoto e rede de água, coleta seletivo de lixo, internet e TV por assinatura.
Área	3080,00m ²
Preço	R\$: 500.000,00
Fonte	Imobiliária Silvana Carvalho. R. Quinze de Novembro, 39 - Centro, Itu - SP. Fone: (11) 2396-1280
Origem	Site
Topografia	Declive
Data	15/10/2019
Observações	Terreno à venda no Condomínio Fazenda Vila Real em Itu, com 3080 m ² de área total e topografia em declive. A localização do lote é ótima, já que o mesmo encontra-se em uma rua tranquila e conta com vista para a cidade e para o condomínio.



Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasaguaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILIZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA8D.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Civil
 Fls. 607
 Esc. 8

Elemento	2
Local	Condomínio Vila Real - Itu SP
Código	TE3429-SCA
Melhoramentos	Rua asfaltada, energia elétrica, rede de esgoto e rede de água, coleta seletivo de lixo, internet e TV por assinatura.
Área	3040,00m ²
Preço	R\$: 500.000,00
Fonte	Imobiliária Silvana Carvalho. R. Quinze de Novembro, 39 - Centro, Itu - SP. Fone: (11) 2396-1280
Origem	Site
Topografia	Declive
Data	15/10/2019
Observações	Terreno disponível para venda no Condomínio Fazenda Vila Real de Itu em Itu, são 3040 m ² de área total com topografia em declive. A localização do lote é privilegiada, já que o mesmo encontra-se em uma rua privativa e conta com uma lista vista.



Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasagulaengenharia@gmail.com

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Civil
 Fls. 608
 Esc. 8

Elemento	3
Local	Condomínio Vila Real - Itu SP
Código	TE3464-SCA
Melhoramentos	Rua asfaltada, energia elétrica, rede de esgoto e rede de água, coleta seletivo de lixo, internet e TV por assinatura.
Área	3000,00m²
Preço	R\$: 500.000,00
Fonte	Imobiliária Silvana Carvalho. R. Quinze de Novembro, 39 - Centro, Itu - SP. Fone: (11) 2396-1280
Origem	Site
Topografia	Declive
Data	15/10/2019
Observações	Terreno disponível para venda no Condomínio Fazenda Vila Real em Itu, são 3000 m² de área total com leve declive e fundo para a área verde. Além disso, a localização do lote é privilegiada, já que fica na parte mais alta do condomínio e conta com uma linda vista. Aceita financiamento.



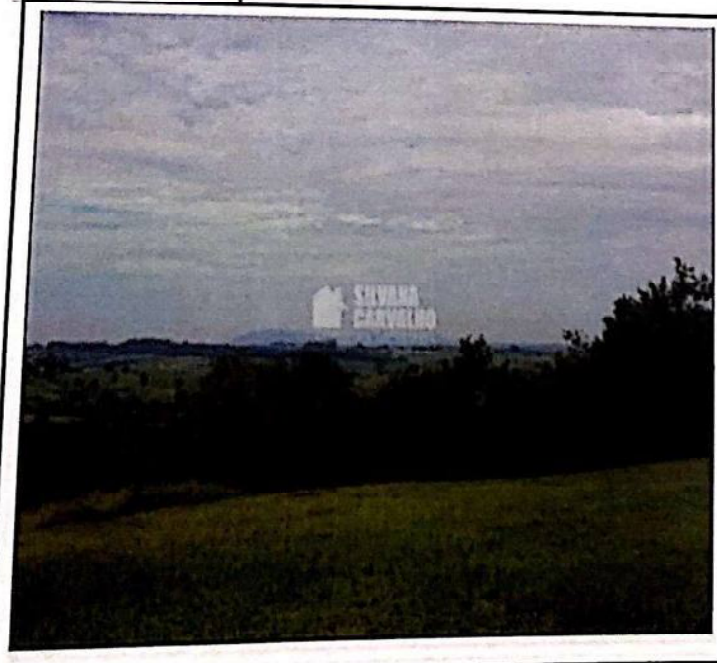
Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periclasaguaengenharia@gmail.com



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Civil
Fls. 609
Esc. *[Handwritten Signature]*

Elemento	4
Local	Condomínio Vila Real - Itu SP
Código	TE3431-SCA
Melhoramentos	Rua asfaltada, energia elétrica, rede de esgoto e rede de água, coleta seletivo de lixo, internet e TV por assinatura.
Área	3200,00m ²
Preço	R\$: 530.000,00
Fonte	Imobiliária Silvana Carvalho. R. Quinze de Novembro, 39 - Centro, Itu - SP. Fone: (11) 2396-1280
Origem	Site
Topografia	Declive
Data	15/10/2019
Observações	Terreno disponível para venda no Condomínio Fazenda Vila Real de Itu em Itu, são 3200 m ² de área total com topografia em declive. A localização do lote é privilegiada, já que o mesmo encontra-se em uma rua privativa e conta com uma linda vista para as montanhas e área verde.



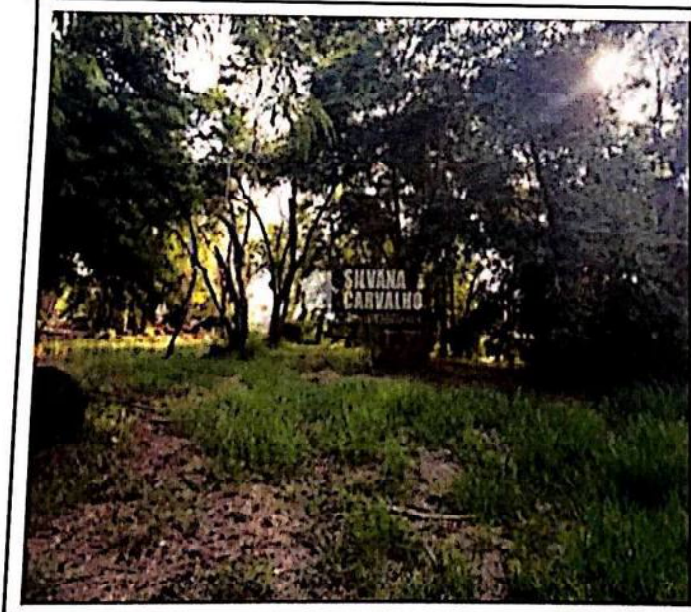
Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
Fone (011) 9 9489 8201
E-mail: periciasaguaiaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILHA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA8D.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Civ
 Fls. 610
 Esc. 8

Elemento	5
Local	Condomínio Vila Real - Itu SP
Código	TE2447-SCA
Melhoramentos	Rua asfaltada, energia elétrica, rede de esgoto e rede de água, coleta seletivo de lixo, internet e TV por assinatura.
Área	3055,00m²
Preço	R\$: 610.000,00
Fonte	Silvana Cravalho, Rua Hélio Tomba, 68 - Itu Novo Centro - Itu/SP. Fone: (11) 2396-1260
Origem	Site
Topografia	Plano
Data	15/10/2019
Observações	Terreno a venda em Itu no Fazenda Vila Real de Itu, sendo 3.055 m². Topografia Plano. Aceita Financiamento.



Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasaguaengenharia@gmail.com



3º Ofício Civil
Fls. 611
Rec. 18

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

Elemento	6
Local	Condomínio Vila Real - Itu SP
Código	TE0466
Melhoramentos	Rua asfaltada, energia elétrica, rede de esgoto e rede de água, coleta seletivo de lixo, Internet e TV por assinatura.
Área	3200,00m²
Preço	R\$: 750.000,00
Fonte	Imobiliária Ituana. R. Cap. Silvio Fleming, 109 - Vila Nova, Itu - SP. Fone: (11) 4023-5699
Origem	Site
Topografia	Declive
Data	15/10/2019
Observações	Terreno residencial à venda, Fazenda Vila Real de Itu



Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
Fone (011) 9 9489 8201
E-mail: periciasaguaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA8D.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Civil
 Fls. 612
 Esc. 8

Elemento	7
Local	Condomínio Vila Real - Itu SP
Código	TE0478
Melhoramentos	Rua asfaltada, energia elétrica, rede de esgoto e rede de água, coleta seletivo de lixo, Internet e TV por assinatura.
Área	3110,00m²
Preço	R\$: 737.000,00
Fonte	Imobiliária Ituana. R. Cap. Silvio Fleming, 109 - Vila Nova, Itu - SP. Fone: (11) 4023-5699
Origem	Site
Topografia	Declive
Data	15/10/2019
Observações	Terreno residencial à venda, Fazenda Vila Real de Itu,



Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasaguaengenharia@gmail.com

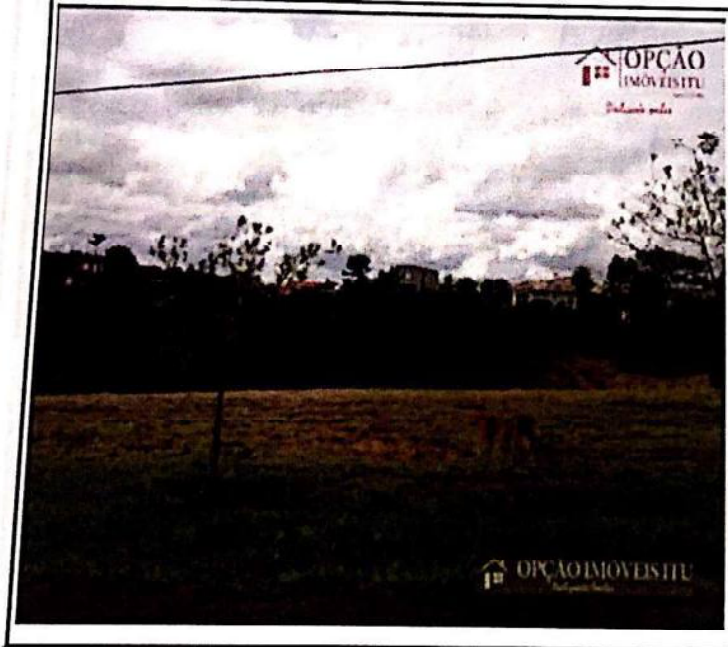
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA8D.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Civil
 Fls. 613
 Esc. 8

Elemento	8
Local	Condomínio Vila Real - Itu SP
Código	TE0253-OPCA
Melhoramentos	Rua asfaltada, energia elétrica, rede de esgoto e rede de água, coleta seletivo de lixo, Internet e TV por assinatura.
Área	3000,00m ²
Preço	R\$: 780.000,00
Fonte	Imobiliária Opção Imóveis. R. Maestro José Vitório, 294 - Centro, Itu - SP. Fone: (11) 2429-2629
Origem	Site
Topografia	Declive
Data	15/10/2019
Observações	Condomínio Fazenda Vila Rea, Itu/SP Terreno com 3.000m2, ótima alameda, topografia em declive. R\$ 780.000,00



Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasaguaengenharia@gmail.com

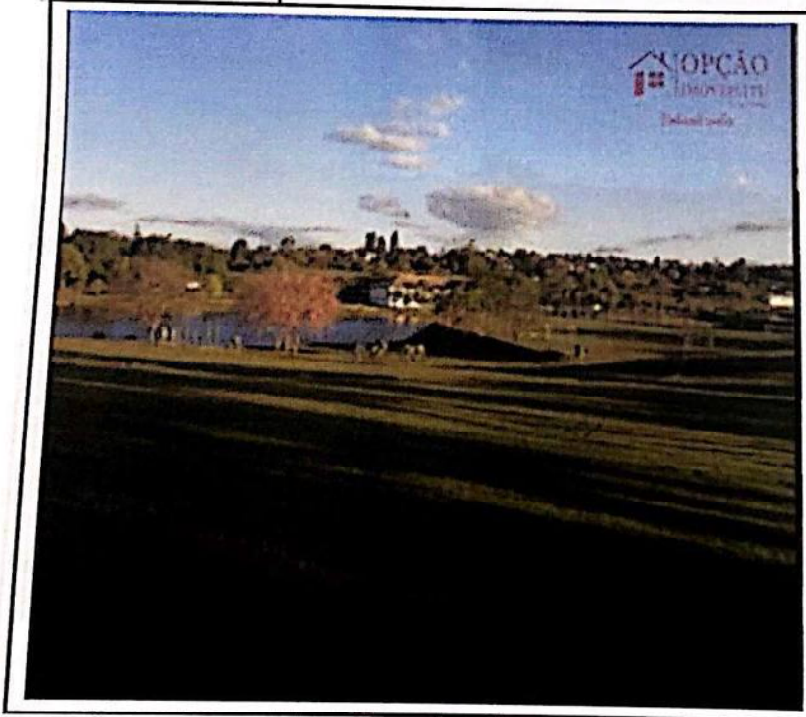
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA8D.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Civil
 Fls. 614
 Esc. 8

Elemento	9
Local	Condomínio Vila Real - Itu SP
Código	TE0521-OPCA
Melhoramentos	Rua asfaltada, energia elétrica, rede de esgoto e rede de água, coleta seletivo de lixo, internet e TV por assinatura.
Área	3060,00m ²
Preço	R\$: 750.000,00
Fonte	Imobiliária Opção Imóveis. R. Maestro José Vitorio, 294 - Centro, Itu - SP. Fone: (11) 2429-2629
Origem	Site
Data	15/10/2019
Topografia	Declive
Observações	Condomínio Fazenda Vila Real de Itu - Itu/SP Terreno medindo 3.060,00 m ² , com pouco declive, ótima rua.



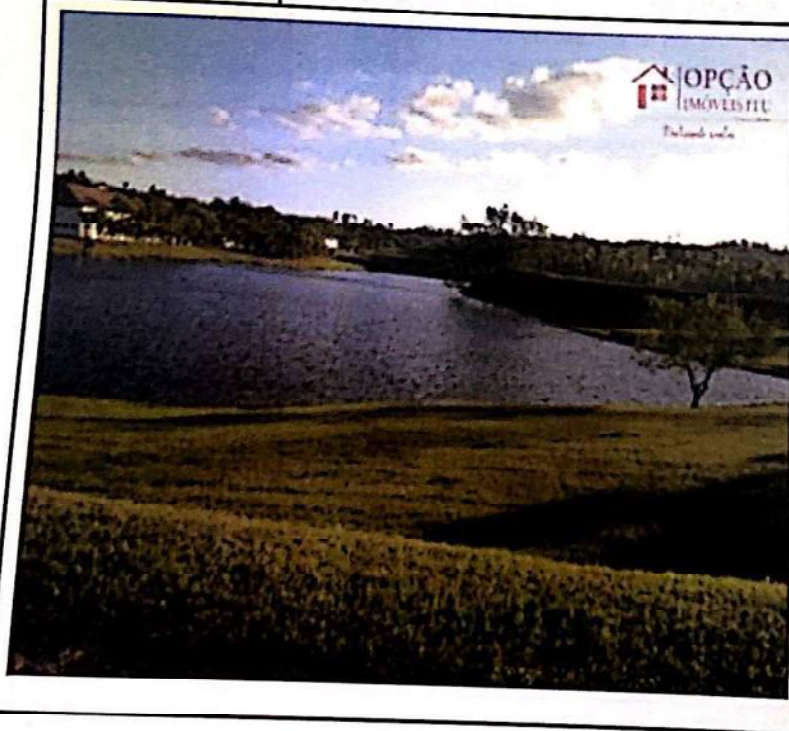
Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: perldasagulaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILIZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA8D.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Civil
 Fls. 65
 Etc. 8

Elemento	10
Local	Condomínio Vila Real - Itu SP
Código	TE0653-OPCA
Melhoramentos	Rua asfaltada, energia elétrica, rede de esgoto e rede de água, coleta seletivo de lixo, internet e TV por assinatura.
Área	3720,00m ²
Preço	R\$: 980.000,00
Fonte	Imobiliária Opção Imóveis. R. Maestro José Vitório, 294 - Centro, Itu - SP. Fone: (11) 2429-2629
Origem	Site
Data	15/10/2019
Topografia	Active
Observações	condomínio Fazenda Vila Real - Itu/SP Terreno medindo 3.720m ² , em active, com linda vista.



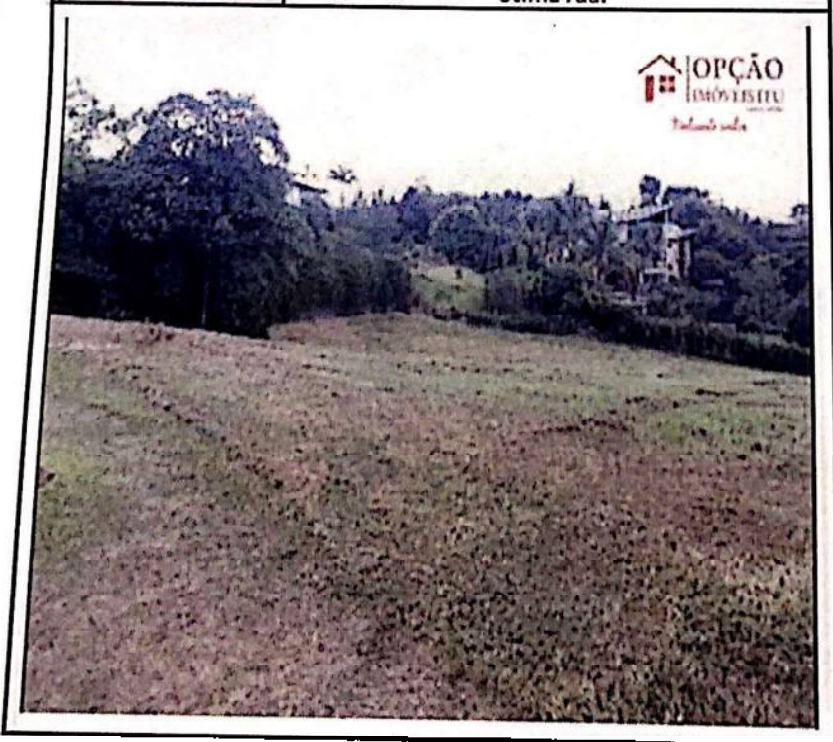
Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasaguaiahengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA8D.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Civil
 Fls. 616
 Esc. *[assinatura]*

Elemento	11
Local	Condomínio Vila Real - Itu SP
Código	TE0520
Melhoramentos	Rua asfaltada, energia elétrica, rede de esgoto e rede de água, coleta seletivo de lixo, internet e TV por assinatura.
Área	3060,00m ²
Preço	R\$: 1015.000,00
Fonte	Imobiliária Opção Imóveis. R. Maestro José Vitório, 294 - Centro, Itu - SP. Fone: (11) 2429-2629
Origem	Site
Data	15/10/2019
Topografia	Declive
Observações	Condomínio Fazenda Vila Real de Itu - Itu/SP Lotes medindo 3.060,00 m ² , fundo para área verde. Terreno medindo 3.060,00 m ² , com pouco declive, ótima rua.



Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: percliasaguaiaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFIL IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63-2004-8-26-0286 e código 8BDEA8D.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Cível
 Fls. 617
 Esc. 8

Elemento	12
Local	Condomínio Vila Real - Itu SP
Código	TE0090
Melhoramentos	Rua asfaltada, energia elétrica, rede de esgoto e rede de água, coleta seletivo de lixo, internet e TV por assinatura.
Área	3000,00m ²
Preço	R\$: 1200.000,00
Fonte	Imobiliária Opção Imóveis. R. Maestro José Vitório, 294 - Centro, Itu - SP. Fone: (11) 2429-2629
Origem	Site
Data	15/10/2019
Topografia	Plano
Observações	Terreno em ótima localização, próximo aos lagos, medindo 3.000m ² , com ótima topografia.



Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasaguiaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, pelo número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA8D.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Cível
Fls. 618
Etc.

PREÇO DO M² DE TERRENO MAIS PRÓXIMO DO BEM AVALIANDO								
AMOSTRAS	ÁREA (M²)	VALOR (R\$:)	FATOR OFERTA	TOTAL	TOPOGRAFIA			VALOR (M²)
					PERFIL	(%)	SUB. TOTAL	
1	3080,00	R\$ 500.000,00	0,90	R\$ 450.000,00				
2	3040,00	R\$ 500.000,00	0,90	R\$ 450.000,00	Declive	10%	R\$ 45.000,00	R\$ 131,49
3	3000,00	R\$ 550.000,00	0,90	R\$ 495.000,00	Declive	20%	R\$ 90.000,00	R\$ 118,42
4	3200,00	R\$ 530.000,00	0,90	R\$ 477.000,00	Declive	10%	R\$ 49.500,00	R\$ 148,50
5	3055,00	R\$ 610.000,00	0,90	R\$ 549.000,00	Declive	20%	R\$ 95.400,00	R\$ 119,25
6	3200,00	R\$ 750.000,00	0,90	R\$ 675.000,00	Plano	0%	R\$ 0,00	R\$ 179,71
7	3110,00	R\$ 737.000,00	0,90	R\$ 663.300,00	Declive	10%	R\$ 67.500,00	R\$ 189,84
8	3000,00	R\$ 780.000,00	0,90	R\$ 702.000,00	Declive	10%	R\$ 66.330,00	R\$ 191,95
9	3060,00	R\$ 750.000,00	0,90	R\$ 675.000,00	Declive	10%	R\$ 70.200,00	R\$ 210,60
10	3720,00	R\$ 980.000,00	0,90	R\$ 882.000,00	Declive	10%	R\$ 67.500,00	R\$ 198,53
11	3060,00	R\$ 1.015.000,00	0,90	R\$ 913.500,00	Declive	10%	R\$ 88.200,00	R\$ 213,39
12	3000,00	R\$ 1.200.000,00	0,90	R\$ 1.080.000,00	Declive	20%	R\$ 182.700,00	R\$ 238,82
					Plano	0%	R\$ 0,00	R\$ 360,00
							TOTAL	R\$ 2.300,51

RESUMO DOS ELEMENTOS

$$MÉDIA = R\$ = \frac{2.300,51}{12} = R\$ 191,71m^2$$

VERIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS DISCREPANTES

$$-30\% = R\$ 191,71/m^2 \times 0,70 = R\$ 134,20/m^2$$

$$+30\% = R\$ 191,71/m^2 \times 1,30 = R\$ 249,22/m^2$$

DOS (12) DEZ ELEMENTOS RESUMIDOS, (04) QUATRO ELEMENTOS ESTAVAM DISCREPANTES E FORAM DESCARTADOS. RECAUCULANDO, TEMOS

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370

Fone (011) 9 9489 8201

E-mail: periciasaguiaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILIZIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastaadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA95.

PREÇO DO M² DE TERRENO MAIS PRÓXIMO DO BEM AVALIANDO								
AMOSTRAS	ÁREA (M²)	VALOR (R\$.)	FATOR OFERTA	TOTAL	TOPOGRAFIA			VALOR (M²)
					PERFIL	(%)	SUB. TOTAL	
3	3000,00	R\$ 550.000,00	0,90	R\$ 495.000,00	Declive	10%	R\$ 49.500,00	R\$ 148,50
5	3055,00	R\$ 610.000,00	0,90	R\$ 549.000,00	Plano	0%	R\$ 0,00	R\$ 179,71
6	3200,00	R\$ 750.000,00	0,90	R\$ 675.000,00	Declive	10%	R\$ 67.500,00	R\$ 189,84
7	3110,00	R\$ 737.000,00	0,90	R\$ 663.300,00	Declive	10%	R\$ 66.330,00	R\$ 191,95
8	3000,00	R\$ 780.000,00	0,90	R\$ 702.000,00	Declive	10%	R\$ 70.200,00	R\$ 210,60
9	3060,00	R\$ 750.000,00	0,90	R\$ 675.000,00	Declive	10%	R\$ 67.500,00	R\$ 198,53
10	3720,00	R\$ 980.000,00	0,90	R\$ 882.000,00	Declive	10%	R\$ 88.200,00	R\$ 213,39
11	3060,00	R\$ 1.015.000,00	0,90	R\$ 913.500,00	Declive	20%	R\$ 182.700,00	R\$ 238,82
TOTAL							R\$ 1.571,34	

RESUMOS DOS LEMENTOS

MÉDIA = R\$ = 1.571,34/08 = R\$: 196,42m²

VERIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS DISCREPANTES

-30% = R\$: 196,42/m² X 0,70 = R\$: 137,49/m²

+30% = R\$: 196,42/m² X 1,30 = R\$: 255,34/m²

DOS (08) QUATROS ELEMENTOS RESUMIDOS, TODOS ENCONTRAM SE DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS E FORAM VALIDADOS.

A Média dos elementos (03;05;06;07;08;09;10 e 11), será o valor básico unitário do metro quadrado do terreno, a ser adotado na presente avaliação é igual a R\$: 196,42/m².

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370

Fone (011) 9 9489 8201

E-mail: periciasaguaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILIZIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA95.

AGUIASMIN

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

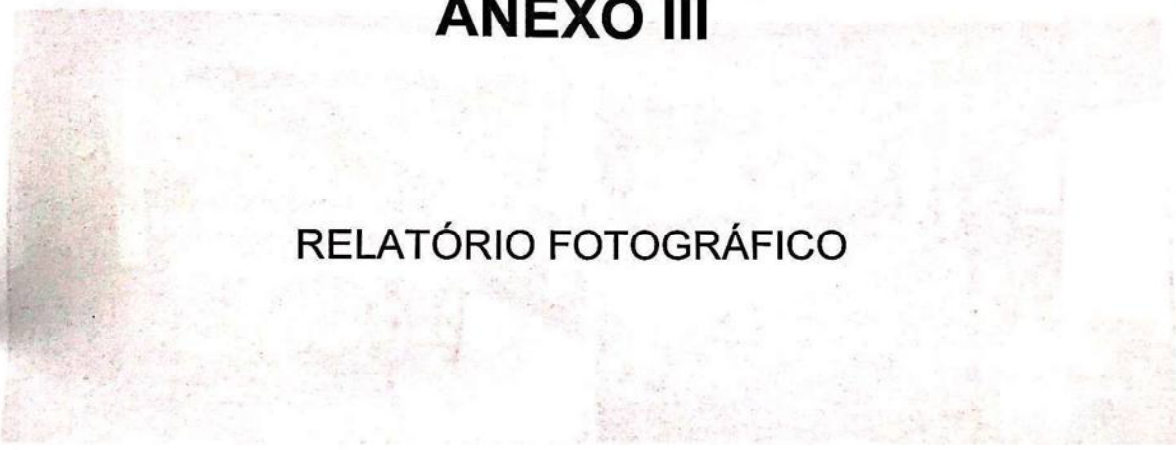
3º Ofício Cive..
Fm. <i>620</i>
Esc. <i>J</i>

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

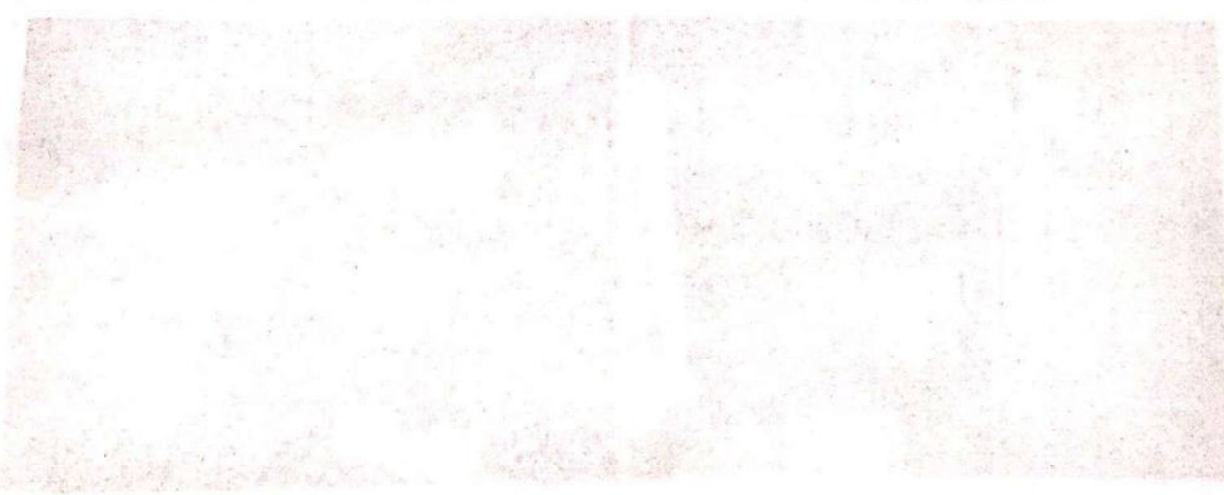


Fotografia 1

ANEXO III



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Fotografia 2

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasaguaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA95.

3º Ofício Cível
Fl. 621
Enc. Y



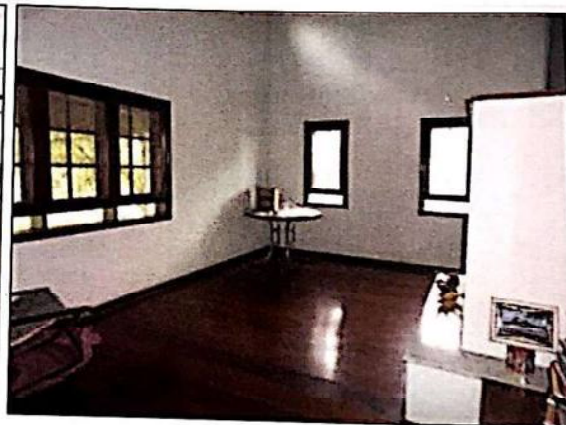
Fotografia 01: Fachada principal



Fotografia 02: Sala de TV



Fotografia 03: Sala de jantar



Fotografia 04: Área lareira



Fotografia 05: Cozinha



Fotografia 06: Área de serviço

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasaguaiaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA95.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

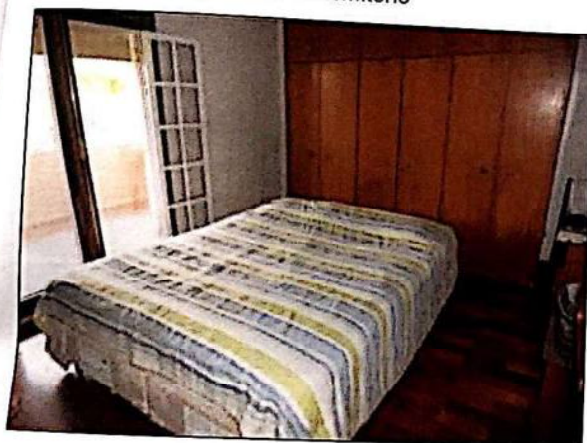
3º Ofício Cível
Fls. 622
Esc. 8



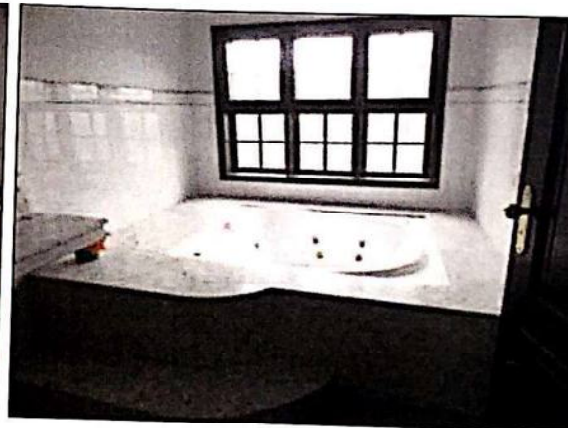
Fotografia 07: Dormitório



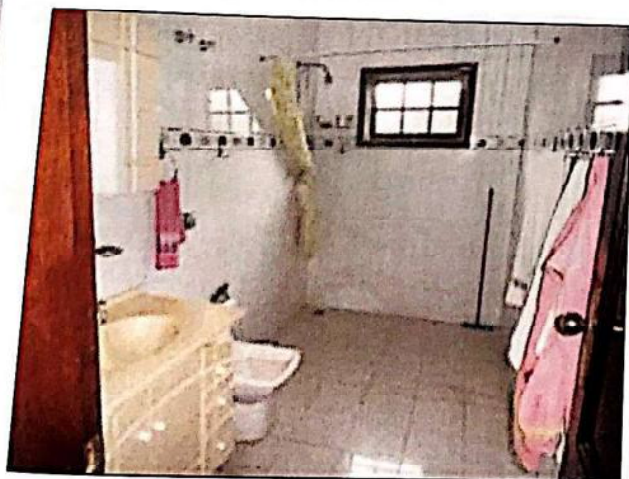
Fotografia 08: Suite casal



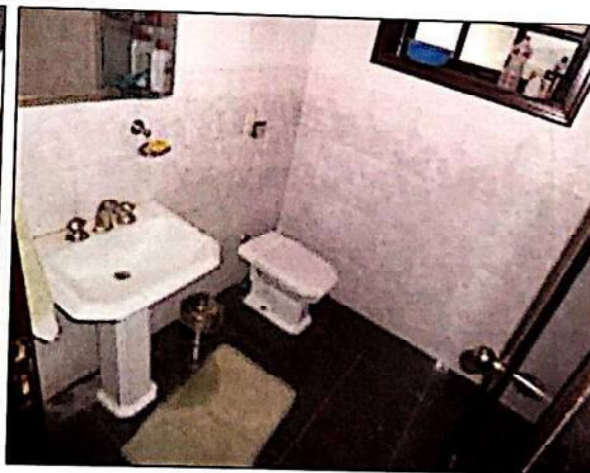
Fotografia 09: Suíte



Fotografia 10: Suíte



Fotografia 11: Banheiro



Fotografia 12: Banheiro

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370

Fone (011) 9 9489 8201

E-mail: perldasagulaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFIL IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA95.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

3º Ofício Cível
Fls. 623
Esc. 8



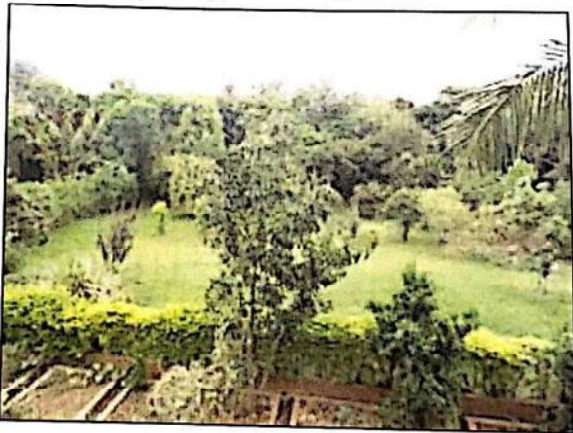
Fotografia 13: Escritório



Fotografia 14: Mezanino



Fotografia 15: Vista Posterior



Fotografia 16: Visão da Varanda



Fotografia 17: Vista da Entrada lateral



Fotografia 18: Vista posterior

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
Fone (011) 9 9489 8201
E-mail: periciasaguiaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA95.

AGUIASMI

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Cive:
Fm. 024
Esc. 8

PROJETO COMPLETO

ANEXO IV

PROJETO DA CONSTRUÇÃO

FOLHA DO IPTU

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370

Fone (011) 9 9489 8201

E-mail: periciasaguaiaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA95.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Cível
Fls. 625
Esc. 8

PROJETO COMPLETO

PROJETO COMPLETO FOLHA UNICA

TITULO: CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
 LOCAL: RUA B, LOTE 10, QUADRA 6, CONDOMINIO FAZENDA VILA REAL DE ITU, ITU, SP
 PROPRIETARIO: WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

SITUAÇÃO S/ ESCALA

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETARIO
WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA

ART. AUTORIZADO PELO PROJETO
 MARCO CESAR BRUNI
 AREA ORÇAMENTAL / D

ART Nº 068256367196072

QUADRO DE ÁREAS

TERRENO	ÁREA m²
Á CONSTRUIR	140,54 m²
PAV. INFERIOR	531,04 m²
PAV. TERREO	35,76 m²
MEZANINO	504,00 m²
TOTAL	1071,34 m²
TR. OCUPAÇÃO	1071,34 m²

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370

Fone (011) 9 9489 8201

E-mail: periciasaguaaengenharia@gmail.com

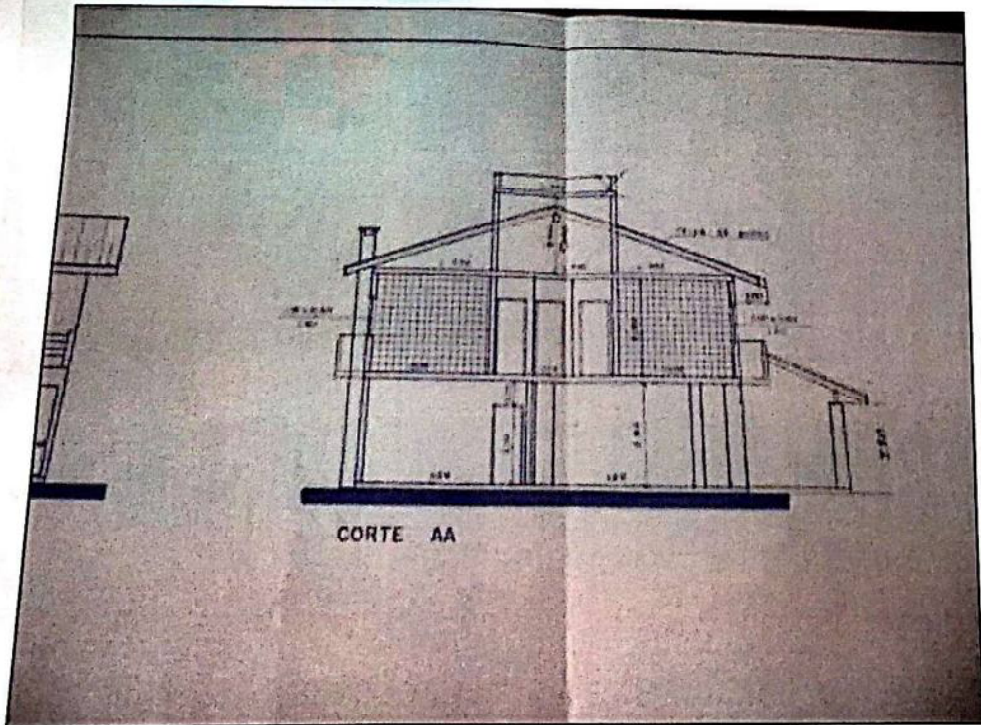
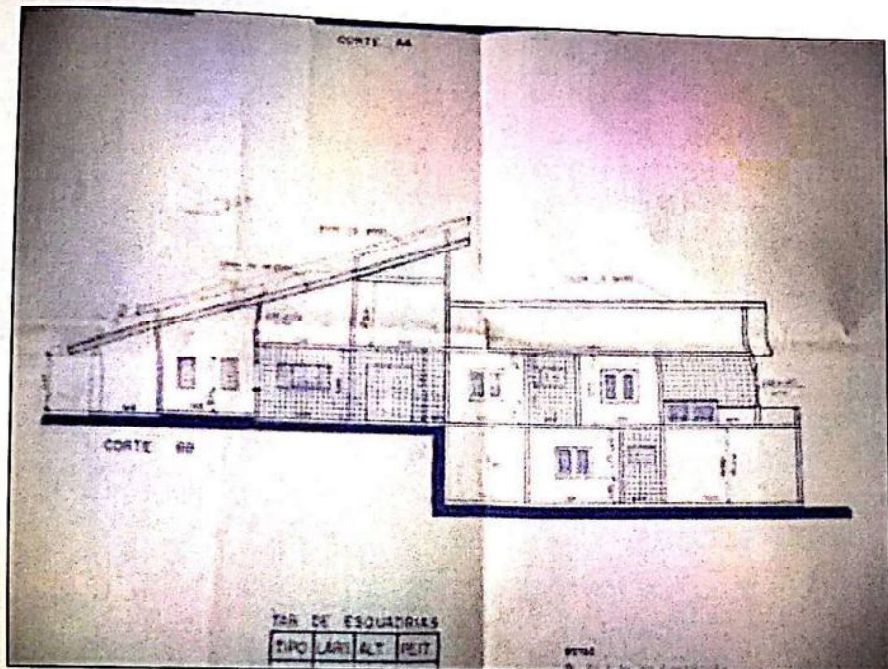
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA95.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício C:
Fls. 626
Esc.

CORTE BB / AA



Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
Fone (011) 9 9489 8201
E-mail: periciasagui Engenharia@gmail.com

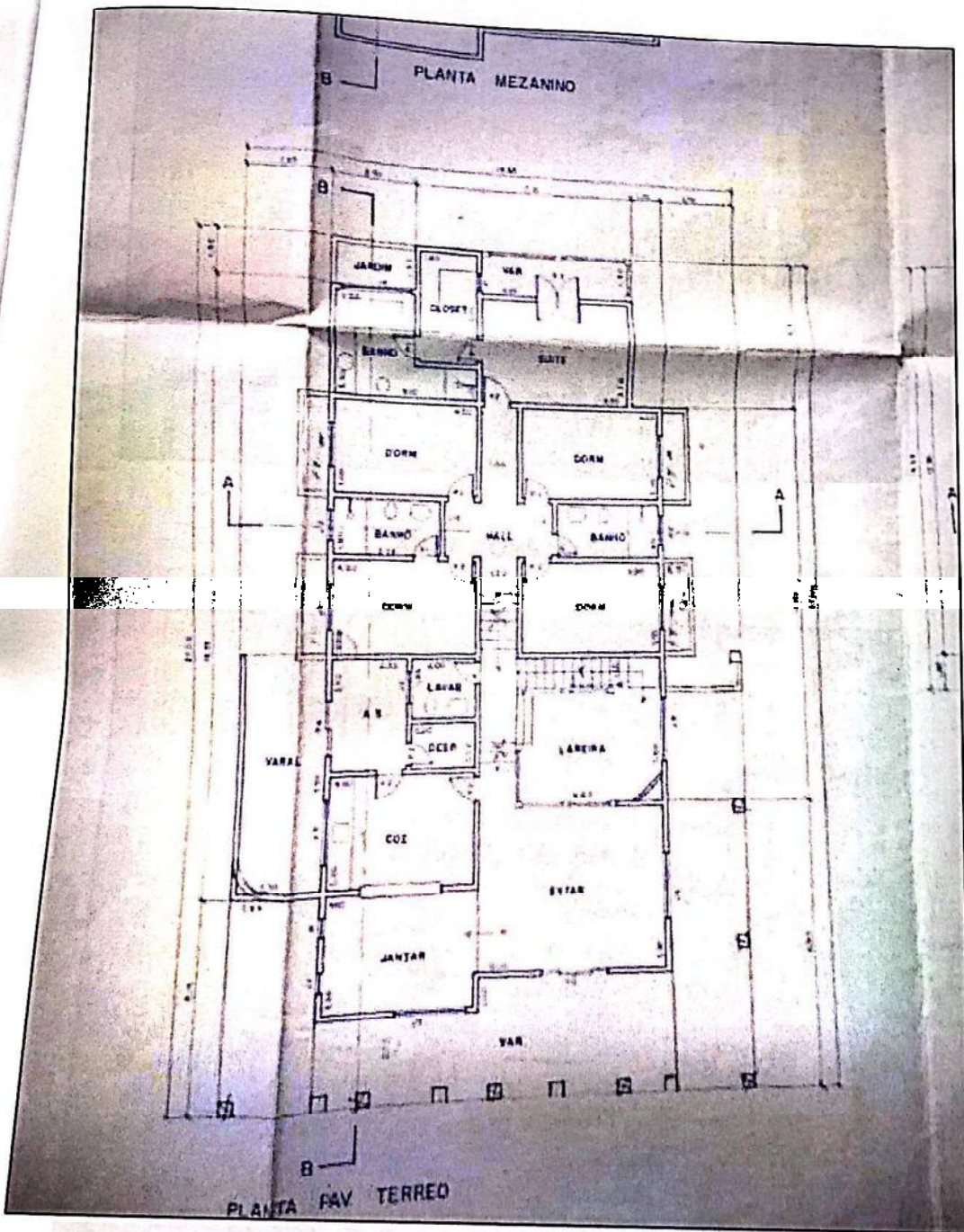
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFIL IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA95.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Cív.
Fls. 627
Esc. 8

PLANTA BAIXA



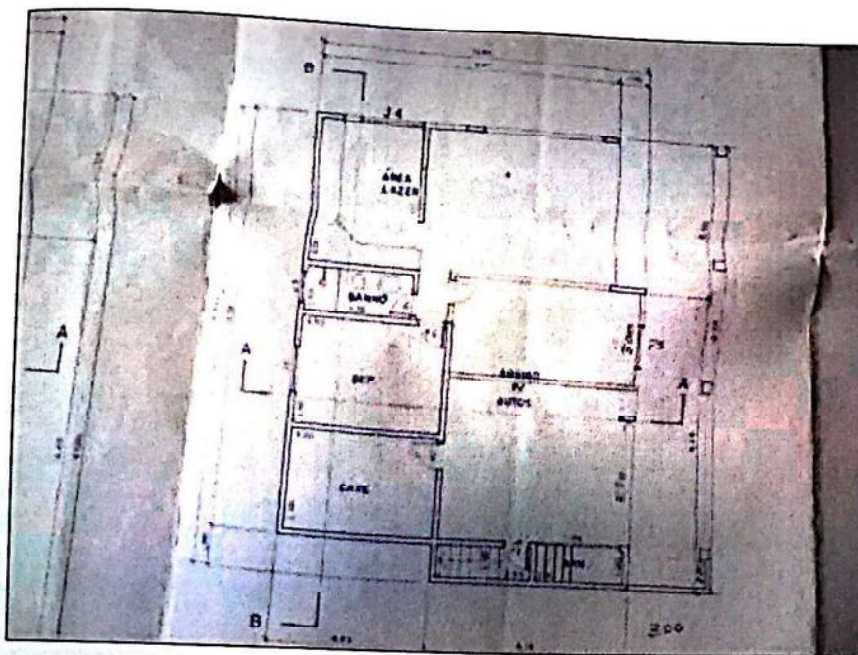
Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
Fone (011) 9 9489 8201
E-mail: periciasaguaaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA95.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Cívico
 Fls. 632
 Esc. [Signature]



ÁREA CONSTRUÍDA

N

QUADRO DE ÁREAS

TERRENO	3.730,00 m ²
Á CONSTRUIR	2.400,00 m ²
PAV. INFERIOR	41,54 m ²
PAV. TERREO	225,36 m ²
MEZANINO	25,76 m ²
TOTAL	304,20 m ²
TX OCUPAÇÃO	40,10 %

PROPRIETÁRIO
WALDEMAR DE ARAUJO

AND. AUT. T. RESA
MARCOS CESAR BRUNO
 CREA 098556367 / D

ART Nº 068

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
 Fone (011) 9 9489 8201
 E-mail: periciasaguaiaengenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAF-FILIZIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA95.

Este trabalho esta de acordo com a Normas sobre a avaliação de imóveis urbanos segundo a ABNT NBR 14653-2, pelo método comparativo direto de dados de mercado. Método (s) utilizado (s): Método Comparativos de Dados de Mercado e o Grau de Fundamentação atingido é o Grau I. **Grau de Fundamentação do Laudo: I / Grau de Precisão: II**

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO UTILIZAÇÃO POR TRATAMENTO POR FATORES				
Item	Descrição	GRAU		
		III	II	I
1	Caracterização do Imóvel Avaliado	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	Quantida mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	Intrevalo admissível de ajuste para conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50*

No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja heterogênea

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE FATORES			
GRAUS	III	II	I
PONTOS ATINGIDOS	10	6	4
ITENS OBRIGATÓRIOS	Itens 2 e 4 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no grau III, com os demais no mínimo no grau I	Todos no mínimo no grau I

10) QUESITOS DO REQUERENTE

10.1 – Descreva o Sr. Perito a área total do imóvel objeto da perícia, sua tesada, profundidade e localização?

R: Ver folhas nº 04 a 08 do presente laudo.

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370
Fone (011) 9 9489 8201
E-mail: periciasaguaingenharia@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAPPILIZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA95.

3º Ofício Cível
Fls. 631
Esc. 8

10.2 – Queira o Sr. perito informar se existem imóveis em frente, atrás ou ao lado do terreno, bem como se a rua em que se encontra é asfaltada, iluminada, e se conta com tubulação de água, gás encanado e telefonia?

R: Existem imóveis somente nas laterais e frente, aos fundos é uma mata ou seja; reserva do condomínio, possuiu rua asfaltada, rede água, gás, telefonia e demais infraestruturas.

10.3 - Queira o Sr. Perito por gentileza, descrever a topografia do terreno (plana, declive ou aclave) e qual a taxa de ocupação?

R: O terreno é em declive, e sua taxa de ocupação é 10,10%.

10.4 – Queira o Sr. Perito informar, qual a área construída e o padrão construtivo e de acabamento? Ainda, por gentileza descrever o tipo de imóvel existente, suas características bem como a sua idade aparente?

R: Área construída é 504,25m², o padrão considerado é o superior; mas acabamento é padrão médio e sua idade aparente é 20 anos.

10.5 – Queira o Sr. perito informar quais os serviços, melhorias, comodidades proporcionadas pelo condomínio /loteamento aonde se situa o imóvel.

R: Ver folhas 09 e 10 do presente laudo.

10.6 – Queira o Sr. perito informar se há algum outro imóvel a venda no mesmo condomínio/loteamento, e quais as respectivas características e condições negociais.

R: Existem imóveis à venda no mesmo condomínio com características ao bem avaliando, com valores que variam de R\$: 700.000,00 (Setecentos mil reais) a R\$: 2.800,000.00 (Dois milhões e oitocentos mil reais).

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370

Fone (011) 9 9489 8201

E-mail: periciasaguaaengenharia@gmail.com



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEGAL

3º Ofício Civil
Fla. 631
Esc.

11) CONCLUSÃO

Encerrados os trabalhos, este Signatário conclui o valor de mercado de venda do imóvel penhorado, registrado pela matrícula nº:4.736, inscrição Municipal nº 12.0007.00.0010.000, localizado na Rua Picaparas nº 160, lote 10 da quadra 06 no Condomínio Vila Real Itu SP, o valor de R\$: 1.962.000,00 (Um milhão noventa e seis mil reais).

Esperamos ter explorado e trazido aos autos às informações técnicas necessárias, para convicção das partes e ao Meritíssimo Juiz, e assim coloco-me à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos julgados pertinentes.

12) ENCERRAMENTO

O presente Laudo Técnico de Avaliação é composto de 49 páginas todas de um lado só, rubricadas pelo avaliador, que subscreve a primeira e última página

Itu SP, 17 de outubro de 2019.

Marcelo Ferreira Santos

Engenheiro Civil / CREA: 5062541370

Marcelo F. Santos – Engenheiro Civil - Crea SP: 5062541370

Fone (011) 9 9489 8201

E-mail: periciasaguaiaengenharia@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, ITU-SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível	713
Fls.	633
Esc.	

DESPACHO

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
Requerente: **Associação Fazenda Vila Real de Itu**
Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha**
CONCLUSÃO

Aos **7 de novembro de 2019**, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos. – Proc. 707/04 -

Expeça-se guia de levantamento referente ao depósito de fls. 574 em favor do perito.

Intimem-se as partes para que no prazo comum de 15 (quinze) dias manifestem-se sobre o laudo do perito do juízo, facultada a apresentação de parecer pelo assistente técnico das partes no mesmo prazo.


Apresentadas divergências, na forma do artigo 477, §2º, I e II, intime-se o perito do juízo para esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias.

Int.

Itu, 07 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Recebi estes autos em **08** de **11** de **19** .
A escr. 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000002W90Q.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILIZIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA98.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itu
FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, ITU-SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível:
Fls. 633
Esc. 8

DESPACHO

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
Requerente: **Associação Fazenda Vila Real de Itu**
Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha**
CONCLUSÃO

Aos **7 de novembro de 2019**, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos. – Proc. 707/04 -

Expeça-se guia de levantamento referente ao depósito de fls. 574 em favor do perito.

Intimem-se as partes para que no prazo comum de 15 (quinze) dias manifestem-se sobre o laudo do perito do juízo, facultada a apresentação de parecer pelo assistente técnico das partes no mesmo prazo.

Apresentadas divergências, na forma do artigo 477, §2º, I e II, intime-se o perito do juízo para esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias.

Int.

Itu, 07 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Recebi estes autos em
A escr.

08 de 11 de 19 .

documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA9A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA9A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ,, Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3ª Vara Cível
Nº 634
Ass. <input checked="" type="checkbox"/>

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi guia de levantamento em favor do perito. Nada Mais. Itu, 26 de novembro de 2019. Eu, ____, Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIAN CORREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA9A.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA9A.

3º Oito Cível
No. 638
Exc.

PODER JUDICIÁRIO
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20191121123015000767

Comarca	Vara
ITU	3ª VARA CÍVEL
Numero do Processo	
00069986320048260286	
Autor	Reu
SERAB CONSTRUCOES E ADMINISTRATIVA	WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Reu
50585777000133	00030999952820
Data de Expedição	Data de Validade
21/11/2019	20/03/2020

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor.....:	Total da conta
Valor.....:	6.607,48	Calculado em.....:	22.11.2019
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	000000354	Conta.....:	00000065671
DV da Conta.....:	2	Variacao Poupanca:	
Beneficiário.....:	MARCELO FERREIRA SANTOS		
CPF/CNPJ Beneficiário:	00030321074823		
Tipo Beneficiário.....:	Física		
Conta(s) Judicial(is):	3700118023785		

ASSINADO DIGITALMENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILIZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA9A.

Foro de Itu
Certidão - Processo 0006998-63.2004.8.26.0286

Emitido em: 27/11/2019 13:57
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

3º Ofício Cível
Fls. 636
Esc. _____

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0891/2019, foi disponibilizado na página 895/904 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Brandao Whitaker (OAB 105692/SP)
Joao Carlos Wilson (OAB 94859/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Proc. 707/04 - Expeça-se guia de levantamento referente ao depósito de fls. 574 em favor do perito. Intimem-se as partes para que no prazo comum de 15 (quinze) dias manifestem-se sobre o laudo do perito do juízo, facultada a apresentação de parecer pelo assistente técnico das partes no mesmo prazo. Apresentadas divergências, na forma do artigo 477, §2º, I e II, intime-se o perito do juízo para esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias. Int. (Retirar guia de levantamento)."

Itu, 27 de novembro de 2019.

Alexsandro De Oliveira Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU

FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fls. 627
Eco. 2

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 3 VOLUME

Processo Físico n.º: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 3 volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 637, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Itu, 17 de fevereiro de 2020. Eu, _____, (Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIAN CORREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y000000303SQ.

707/04

PODER JUDICIÁRIO



4º VOL.

Foro de Itu / 3ª Vara Cível



0006998-63.2004.8.26.0286

Classe : Procedimento Sumário
 Assunto principal : Despesas Condominiais
 Competência : Cível
 Valor da ação : R\$ 23.672,17
 Volume : 1/1
 Reqte : **Associação Fazenda Vila Real de Itu**
 Advogado : Fernando Brandao Whitaker (OAB: 105692/SP)
 Reqdo : **Waldemar de Araujo Rocha e outro**
 Advogado : Joao Carlos Wilson (OAB: 94859/SP)
 TerIntCer : SEMPAR LTDA
 Observação : Ação: 31032 - Procedimento Sumário
 Ação Complementar: 146 - Procedimento

Foro de Itu / 3ª Vara Cível
0006998-63.2004.8.26.0286

Distribuição : Sumário (Cob. Condomínio)
: Livre - 14/07/2004 16:09:38

AUTUAÇÃO

2004/000707
Titular 1

3
Cível

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

REG. SOB nº _____

LIVRO nº _____ - Fls. _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFIL IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA9A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fls. 638
Rec. <input checked="" type="checkbox"/>

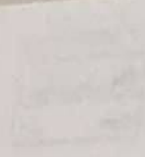
TERMO DE ABERTURA DO 4 VOLUME

Processo Físico n°: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 4 volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 638, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Itu, 17 de fevereiro de 2020. Eu, _____, (Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIAN CORREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000000303T1.



Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

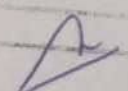
Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

JUNTADA

Em 10 de 01 de 2022

em autos a petição

 Escr. Subsc

EXMO SR
ITU/SR

PROCO
(286.0

autos
a WA
vem
designa

aliena
(www.
Paulista
pelo le
JUCE

CSM
seja

a)
cent
o ent
fiqu

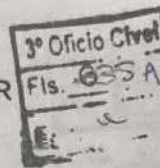
b)
seg

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILIZIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA9A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA9A.

05
2/09

**DE VIVO | CASTRO | CUNHA | WHITAKER
ADVOGADOS**



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU/SP

PROCESSO Nº 0006998-63.2004.8.26.0286
(286.01.2004.006998)

286 F.UJL.19.01636283-0 171219 1622 63

ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA extraído da ação de COBRANÇA movida a **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA e outra**, atendendo ao decisório de fls. 633, vem concordar com o laudo de avaliação de fls. 584/631, bem como requerer designação de hasta pública para alienação do imóvel penhorado.

1. Para tanto, indica como gestora para a alienação judicial eletrônica a empresa Megaleilões – Gestor Judicial (www.megaleiloes.com.br), com endereço na Alameda Santos, 787, cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-001, telefone (11) 3149-4600, a ser presidida pelo leiloeiro oficial, Sr. José Cerello G. Pereira, autorizado e credenciado pela JUCESP sob o nº 844.

2. Assim, em conformidade com o Provimento CSM nº 1625/2019 e de acordo com as regras do Código de Processo Civil, requer seja determinado que:

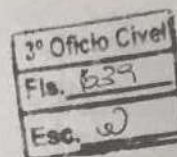
a) em segundo pregão, sejam aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC). Caso este não seja o entendimento, sugere que os lances captados acima de 50% do valor da avaliação fiquem condicionados a posterior apreciação e aprovação deste juízo;

b) a publicação do edital seja efetivada nos termos do art. 887, parágrafo segundo, do Código de Processo Civil;

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 758, 10º Andar • Edifício New Century
Itaim Bibi - São Paulo - SP - 04542-000
Tel. (5511) 3048-3266 • Fax: (5511) 3048-3277
info@dvwca.com.br

www.dvwca.com.br

DE VIVO | CASTRO | CUNHA | WHITAKER
ADVOGADOS



- c) os interessados possam apresentar proposta de pagamento parcelado nos moldes e condições estabelecidas no art. 895 do Código de Processo Civil;
- d) a arrematação ocorra conforme o art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional; e
- e) o arbitramento de comissão devida ao gestor, pelo arrematante, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no lance.

3. Por fim, requer a intimação do gestor nos endereços contato@megaleiloes.com.br e fernando@megaleiloes.com.br para que tome ciência e adote as providências cabíveis, na forma da lei.

Nestes termos, pede deferimento.

De São Paulo para Itu, 17 de dezembro de 2019.

Fernando Brandão Whitaker
OAB/SP 105.692

Pedro Henrique Paffili Izá
OAB/SP 424.053



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

3º Ofício Cível
 Fls. 640
 Eec. ✓

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo e o requerido não se manifestou sobre o laudo pericial. Nada Mais. Itu, 17 de fevereiro de 2020. Eu, _____, Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIAN CORREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y000000303RX.

3º Osto Cível
No. 638
Exc.

PODER JUDICIÁRIO
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20191121123015000767

Comarca	Vara
ITU	3ª VARA CÍVEL
Numero do Processo	
00069986320048260286	
Autor	Reu
SERAB CONSTRUCOES E ADMINISTRATIVA	WALDEMAR DE ARAUJO ROCHA
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Reu
50585777000133	00030999952820
Data de Expedição	Data de Validade
21/11/2019	20/03/2020

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor.....:	Total da conta
Valor.....:	6.607,48	Calculado em.....:	... 22.11.2019
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	000000354	Conta.....:	00000065671
DV da Conta.....:	2	Variacao Poupanca:	
Beneficiário.....:	MARCELO FERREIRA SANTOS		
CPF/CNPJ Beneficiário:	00030321074823		
Tipo Beneficiário.....:	Física		
Conta(s) Judicial(is):	3700118023785		

ASSINADO DIGITALMENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILIZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEA9F.

Foro de Itu
Certidão - Processo 0006998-63.2004.8.26.0286

Emitido em: 27/11/2019 13:57
Página: 1

3º Offício Cível
Fls. 636
Esc. _____

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0891/2019, foi disponibilizado na página 895/904 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Brandao Whitaker (OAB 105692/SP)
Joao Carlos Wilson (OAB 94859/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Proc. 707/04 - Expeça-se guia de levantamento referente ao depósito de fls. 574 em favor do perito. Intimem-se as partes para que no prazo comum de 15 (quinze) dias manifestem-se sobre o laudo do perito do juízo, facultada a apresentação de parecer pelo assistente técnico das partes no mesmo prazo. Apresentadas divergências, na forma do artigo 477, §2º, I e II, intime-se o perito do juízo para esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias. Int. (Retirar guia de levantamento)."

Itu, 27 de novembro de 2019.

Alexsandro De Oliveira Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU

FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fls. 627
Eco. 1

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 3 VOLUME

Processo Físico n°: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 3 volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 637, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Itu, 17 de fevereiro de 2020. Eu, _____, (Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIAN CORREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y000000303SQ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fls. 638
Rec. <input checked="" type="checkbox"/>

TERMO DE ABERTURA DO 4 VOLUME

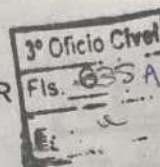
Processo Físico n°: 0006998-63.2004.8.26.0286
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
 Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 4 volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 638, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Itu, 17 de fevereiro de 2020. Eu, _____, (Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIAN CORREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000000303T1.

DE VIVO | CASTRO | CUNHA | WHITAKER
ADVOGADOS



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU/SP

PROCESSO Nº 0006998-63.2004.8.26.0286
(286.01.2004.006998)

286 F.JUL.19.01.636283-0 171219 1622 63

ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA extraído da ação de COBRANÇA movida a **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA e outra**, atendendo ao decisório de fls. 633, vem concordar com o laudo de avaliação de fls. 584/631, bem como requerer designação de hasta pública para alienação do imóvel penhorado.

1. Para tanto, indica como gestora para a alienação judicial eletrônica a empresa Megaleilões – Gestor Judicial (www.megaleiloes.com.br), com endereço na Alameda Santos, 787, cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-001, telefone (11) 3149-4600, a ser presidida pelo leiloeiro oficial, Sr. José Cerello G. Pereira, autorizado e credenciado pela JUCESP sob o nº 844.

2. Assim, em conformidade com o Provimento CSM nº 1625/2019 e de acordo com as regras do Código de Processo Civil, requer seja determinado que:

a) em segundo pregão, sejam aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC). Caso este não seja o entendimento, sugere que os lances captados acima de 50% do valor da avaliação fiquem condicionados a posterior apreciação e aprovação deste juízo;

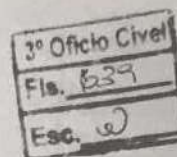
b) a publicação do edital seja efetivada nos termos do art. 887, parágrafo segundo, do Código de Processo Civil;

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 758, 10º Andar • Edifício New Century
Itaim Bibi - São Paulo - SP - 04542-000
Tel. (5511) 3048-3266 • Fax: (5511) 3048-3277
info@dvwca.com.br

www.dvwca.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEAA9.

DE VIVO | CASTRO | CUNHA | WHITAKER
ADVOGADOS

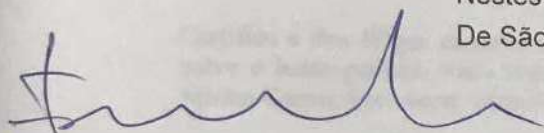


- c) os interessados possam apresentar proposta de pagamento parcelado nos moldes e condições estabelecidas no art. 895 do Código de Processo Civil;
- d) a arrematação ocorra conforme o art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional; e
- e) o arbitramento de comissão devida ao gestor, pelo arrematante, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no lance.

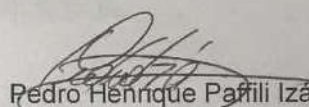
3. Por fim, requer a intimação do gestor nos endereços contato@megaleiloes.com.br e fernando@megaleiloes.com.br para que tome ciência e adote as providências cabíveis, na forma da lei.

Nestes termos, pede deferimento.

De São Paulo para Itu, 17 de dezembro de 2019.



Fernando Brandão Whitaker
OAB/SP 105.692



Pedro Henrique Paffili Izá
OAB/SP 424.053



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

3º Ofício Cível
 Fls. 640
 Eec. ✓

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo e o requerido não se manifestou sobre o laudo pericial. Nada Mais. Itu, 17 de fevereiro de 2020. Eu, _____, Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIAN CORREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y000000303RX.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,

Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fls. 649
Esc. <i>pb</i>

fls. 732

DECISÃO

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
Requerente: **Associação Fazenda Vila Real de Itu**
Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

CONCLUSÃO

Aos **31 de julho de 2020**, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos.N.707/04

Homologo o laudo apresentado.

Certifique a serventia, se os autos se encontram em termos para realização do leilão.

Int.

Itu, 29 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y000000367CU.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEAAC.

3º Ofício Civil
Fls. 42
PJ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0828/2020, foi disponibilizado na página 620/625 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Brandao Whitaker (OAB 105692/SP)
Joao Carlos Wilson (OAB 94859/SP)

Teor do ato: "Vistos.N.707/04 Homologo o laudo apresentado. Certifique a serventia, se os autos se encontram em termos para realização do leilão. Int."

Itu, 1 de setembro de 2020.

Lucimara Silva Mantovaneli
Oficial Maior

ADATNUL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEAAC.

Regularidade dos Autos para Realização de Praça - CS AFVRI X Waldemar de Araújo Rocha Proc. 0006998-63.2004.8.26.0286

2º Ofício Cível
Nº. 643
Esc. <i>f</i>

3 OFICIO CIVEL <itu3cv@tjsp.jus.br>

10/10/2020 13:59

ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA <adosilva@tjsp.jus.br>

anexos (67 KB)

Protocolo pet concorda avaliação e req hasta pub - AFVRI x W.pdf;

nciosamente,



VALDIRENE APARECIDA ZACCHARIAS BARBIERI

Escrivã Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício Cível da Comarca de Itu-SP

Rua Luiz Bolognesi, s/n, s/n. - Brasil - Itu/SP - CEP: 13301-900

(11) 4022-1101 - Ramal 217

E-mail: vbarbieri@tjsp.jus.br

De: Pedro Henrique Paffili Izá <ppaffili@devivocastro.com.br>

Enviado: terça-feira, 20 de outubro de 2020 12:27

Para: ITU - 3 OFICIO CIVEL <itu3cv@tjsp.jus.br>

Cc: reginam@devivocastro.com.br <reginam@devivocastro.com.br>

Assunto: Regularidade dos Autos para Realização de Praça - CS AFVRI X Waldemar de Araújo Rocha Proc. 0006998-63.2004.8.26.0286

Prezados, boa tarde.

Esperamos que esta mensagem os encontrem bem, assim como os seus familiares.

Representamos a credora no processo abaixo.

Em vista da homologação do laudo de avaliação do imóvel penhorado datada de 03/08/2020, vimos solicitar seja certificada a regularidade dos autos para fins de designação de hasta pública, com urgência.

Proveitamos para informar que, nos termos da petição anexa, indicamos a Gestora Megaleilões para a realização das praças.

Agradecemos antecipadamente,

Abraços,

Dados do

processo

Processo: 0006998-63.2004.8.26.0286 (286.01.2004.006998)

Outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkADRhMDhjMTdkLWZkYmYiNGQyMS1iYzc1LTZzNzAyYjM1Mzc4ZAAQANOBtG5QgEScuYhozYTN... 1/3

Procedimento Sumário
 Área: Cível
 Despesas Condominiais
 Físico: 02/09/2020 00:00 - Mesa do Escrevente - digit
 Publicação: 14/07/2004 às 16:09 - Livre
 3ª Vara Cível - Foro de Itu
 Processo: 2004/000707
 Autor: Fernando França Viana
 Números: 7786-2004, 0006998-63.2004.8.26.0286
 Valor da causa: R\$ 23.672,17

3ª Vara Cível
 Nº. 644
 Esc. P


Partes

Processo

Visualizando Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.
 Reque: **Associação Fazenda Vila Real de Itu**
 Advogado: **Fernando Brandao Whitaker**
 Reqdo: **Waldemar de Araujo Rocha**
 Advogado: **Joao Carlos Wilson**
 TerIntCer: **SEMPAR LTDA**

Movimentações

Visualizando 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
01/09/2020	Certidão de Publicação Expedida Relação :0828/2020 Data da Disponibilização: 01/09/2020 Data da Publicação: 02/09/2020 Número do Diário: 3118 Página: 620/625
31/08/2020	Remetido ao DJE Relação: 0828/2020 Teor do ato: Vistos.N.707/04 Homologo o laudo apresentado. Certifique a serventia, se os autos se encontram em termos para realização do leilão. Int. Advogados(s): Fernando Brandao Whitaker (OAB 105692/SP), Joao Carlos Wilson (OAB 94859/SP)
03/08/2020	 Decisão Vistos.N.707/04 Homologo o laudo apresentado. Certifique a serventia, se os autos se encontram em termos para realização do leilão. Int.

Pedro Henrique Paffili Izá



#TodosContraOCoronavirus

#DeVivoPelaVida

De Vivo, Castro, Cunha, Ricca e Whitaker Advogados

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 758, 10º andar - Itaim Bibi CEP:

04542-000 - São Paulo – SP - Brasil

Direto/Direct: + 55 (11) 3048-3264

Central/Main: + 55 (11) 3048-3288

DeVivo 
Castro
Advogados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEFAB1.

**DE VIVO | CASTRO | CUNHA | WHITAKER
ADVOGADOS**

SP Ofício Cível
Fls. 646
Esc. <i>f</i>

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU/SP

PROTOCOLO

PROCESSO Nº 0006998-63.2004.8.26.0286
(286.01.2004.006998)

286 F.JUJ.19.01636883-0 171219 1622 638

ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA extraído da ação de COBRANÇA movida a **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA e outra**, atendendo ao decisório de fls. 633, vem concordar com o laudo de avaliação de fls. 584/631, bem como requerer designação de hasta pública para alienação do imóvel penhorado.

1. Para tanto, indica como gestora para a alienação judicial eletrônica a empresa Megaleilões – Gestor Judicial (www.megaleiloes.com.br), com endereço na Alameda Santos, 787, cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-001, telefone (11) 3149-4600, a ser presidida pelo leiloeiro oficial, Sr. José Cerello G. Pereira, autorizado e credenciado pela JUCESP sob o nº 844.
2. Assim, em conformidade com o Provimento CSM nº 1625/2019 e de acordo com as regras do Código de Processo Civil, requer seja determinado que:
 - a) em segundo pregão, sejam aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC). Caso este não seja o entendimento, sugere que os lances captados acima de 50% do valor da avaliação fiquem condicionados a posterior apreciação e aprovação deste juízo;
 - b) a publicação do edital seja efetivada nos termos do art. 887, parágrafo segundo, do Código de Processo Civil;

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 758, 10º Andar • Edifício New Century
Itaim Bibi - São Paulo - SP - 04542-000
Tel. (5511) 3048-3266 • Fax: (5511) 3048-3277
info@dvwca.com.br

www.dvwca.com.br

**DE VIVO | CASTRO | CUNHA | WHITAKER
ADVOGADOS**

SP Ofício Civil
Nº. 647
Ess. 1

- c) os interessados possam apresentar proposta de pagamento parcelado nos moldes e condições estabelecidas no art. 895 do Código de Processo Civil;
- d) a arrematação ocorra conforme o art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional; e
- e) o arbitramento de comissão devida ao gestor, pelo arrematante, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no lance.

3. Por fim, requer a intimação do gestor nos endereços contato@megaleiloes.com.br e fernando@megaleiloes.com.br para que tome ciência e adote as providências cabíveis, na forma da lei.

Nestes termos, pede deferimento.

De São Paulo para Itu, 17 de dezembro de 2019.

Fernando Brandão Whitaker
OAB/SP 105.692

Pedro Henrique Paffili Izá
OAB/SP 424.053

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 758, 10º Andar - Edifício New Century
Itaim Bibi - São Paulo - SP - 04542-000
Tel. (5511) 3048-3266 • Fax: (5511) 3048-3277
info@dvwca.com.br
www.dvwca.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
 RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu-SP - CEP 13301-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Offício Cível
 Fls. 648
 Esc. 96

DESPACHO

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**
CONCLUSÃO

Aos **16 de novembro de 2020**, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos. – Proc. 707/04 -

Por ora, cumpra-se a serventia a decisão de fls. 641.

Itu, 12 de novembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

D A T A

Recebi estes autos em 17 de 11 de 20 .

A escr. *96*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y00000034A455.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEFAB7.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fls. 649
Esc. <i>P</i>

fls. 740

CERTIDÃO

Processo Físico n°: 0006998-63.2004.8.26.0286
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Associação Fazenda Vila Real de Itu
Requerido: Waldemar de Araujo Rocha e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não consta nos autos a matrícula atualizada do imóvel em questão. Nada Mais. Itu, 18 de janeiro de 2021. Eu, ____,
Alexsandro De Oliveira Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000003C6CA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEFAB7.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3º Ofício Cível
Fis. 650
Esc.

fls. 741

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
Requerente: **Associação Fazenda Vila Real de Itu**
Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não consta nos autos a matrícula atualizada do imóvel em questão. Nada Mais. Itu, 08 de fevereiro de 2021. Eu, ____,
Alexsandro De Oliveira Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y0000003CX46.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILIZIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEFAB7.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE ITU
 FORO DE ITU
 3ª VARA CÍVEL
 RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu-SP - CEP 13301-900
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1ª Ofício C
 651
 26

DESPACHO

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos. – Proc. 707/04 -

Providencie a parte exequente a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 dias.

Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário, e coproprietários, trazendo o endereço e comprovação do recolhimento das despesas para intimação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 (trinta) dias, independentemente de nova conclusão, arquivem-se os autos.

Int.

Itu, 22 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Recebi estes autos em 23 de 02 de 2021.

A escr. *by*

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 8BDFABB.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y00000003DKH7.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0168/2021, foi disponibilizado na página 845 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/03/2021. Considera-se a data de publicação em 03/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fernando Brandao Whitaker (OAB 105692/SP)

João Carlos Wilson (OAB 94859/SP)

Teor do ato: "Vistos. Proc. 707/04 - Providencie a parte exequente a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 dias. Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário, e coproprietários, trazendo o endereço e comprovação do recolhimento das despesas para intimação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 (trinta) dias, independentemente de nova conclusão, arquivem-se os autos. Int."

Itu, 2 de março de 2021.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I

8
20/7/04

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU/SP

PEDIDO URGENTE


PROCESSO Nº 0006998-63.2004.8.26.0286 (286.01.2004.006998)

ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA extraído da ação de COBRANÇA movida a **WALDEMAR DE ARAÚJO ROCHA e outra**, atendendo ao decisório de fls. , vem requerer a juntada da anexa matrícula atualizada do imóvel penhorado (DOC. ANEXO nº 01), bem como informar que os EXECUTADOS foram devidamente intimados na pessoa de seu patrono (fls. 94), esclarecendo, ainda, ser desnecessária a intimação de eventuais interessados, ante a inexistência de outros credores, conforme matrícula de fls. 339/343 (CPC, artigo 799).

Outrossim, requer a juntada do incluso comprovante de recolhimento das custas necessárias para intimação da promitente vendedora SENPAR LTDA (CNPJ 56.372.253/0001-20), que deverá ser cumprida na **Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2.050, Jardim América, São Paulo/SP, CEP: 01442-001** (DOC. ANEXO nº 02).

Por fim, requer seja autorizada a conversão dos autos físicos para o meio digital, nos termos do Comunicado CG 466/2020, na forma da lei.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo, 17 de maio de 2021.


Fernando Brandão Whitaker
OAB/SP 105.692


Pedro Henrique Paffili Izá
OAB/SP 424.053

286 FITU.EL.0006998-63.2004.8.26.0286 1-482 28

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEABE.

l. 11.001

654

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITU - SP

matricula 4.736 ficha 01

19 de julho de 1977.-

Um terreno urbano, sem benfeitorias, com frente para a rua Oiteto, constituído pelo lote nº 10 do quadra nº 06, do loteamento denominado "Fazenda Vila Real de Itu", no Bairro do Itaim, também conhecido como Bairro do Barreto, neste município, medindo 30,00m de frente; confrontando no lado esquerdo, com o lote nº 11, onde mede 85,00m; nos fundos confronta com o Sistema de Recreio, onde mede 45,48m; e nos fundos, digo, e no lado direito confronta com o lote nº 09, onde mede 85,00m; encerrando a área de 3.179,00m².-

PROPRIETÁRIA: SELECTA COMÉRCIO E INDUSTRIA S/A. (CGC/MF sob nº 44.143.386/0001-66), com sede à rua Estados Unidos, nº 662, em São Paulo/SP.-

REGISTRO ANTERIOR: Loteamento Registro sob nº 01, na matrícula nº 1.762, deste Registro.-

CONTRIBUINTE: 12.0007.0010.00

A Oficial, *Ilza Persona Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).-

R.01 - Em 19 de julho de 1.977.-
Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em 13 de junho de 1.977, registrada sob nº 633, deste Registro, no Livro 03, avalizada por Naji Robert Nahas (RG mod.19 nº 5.332.342 - CPF nº 346.090.678), libanês, industrial, e sua mulher Suely Aun Nahas (RG nº 2.469.077), brasileira, do lar; residentes à Al. Ministro Rocha Azevedo, nº 1.409, 6º andar, em São Paulo/SP; e, Albert Boutros El Khoury (RG mod.19 nº 5.600.425 - CPF nº 509.501.268), libanês, industrial, e sua mulher Yara Maria -/ Aun Khoury (RG nº 2.489.209), brasileira, do lar; residentes à rua da Consolação nº 3.688, 11º andar, aptº 1.102, em São Paulo/SP; o imóvel objeto desta matrícula e outros, foi dado em Hipoteca Cédular de Primeiro Grau e sem qualquer outra com corréncias; ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BADESP (CGC/MF nº 62.847.231/0001-92), com sede à Avenida Paulista, nº 1.776, em São Paulo/SP; para garantir a dívida no valor de Cr\$ 45.676.334,86, pagáveis até 10 de maio de 1.984, com juros de 8% ao ano, mais correção monetária.-

A Oficial, *Ilza Persona Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).-

= CONTINUA NO VERSO =

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFIL IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEABE.

2ª Folha Geral
 Nº 655
 Fol. 1

matricula 4.736 ficha 01
 verso

Av.02 - Em 19 de julho de 1.977.-
 O credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, já qualificado, caucionou ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - / BNH, todos os direitos creditórios da hipoteca registrada sob nº 01, retro, nos termos da Cédula de Crédito Industrial, emitida em 13 de junho de 1.977.-

A Oficial, *[Assinatura]* (Ilza Persona Fioravanti).-

Av.03 - Em 29 de novembro de 1.978.-
 Por Aditivo de 23 de novembro de 1.978, à Cédula de Crédito Industrial, registrada sob nº 01, retro, é feita a presente averbação a fim de ficar consignado que o prazo do vencimento foi alterado para 10 de novembro de 1.985, e que referida Cédula teve alterações em outras cláusulas, tudo nos termos da referido Aditivo, cuja cópia fica arquivada neste Registro.-

A Oficial, *[Assinatura]* (Ilza Persona Fioravanti).-

R.04 - Em 13 de junho de 1.979.-
 Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em 22 de março de 1.979, pela Proprietária, digo, 1.979, registrada sob nº 1293, Livro 03, deste Registro, avalizada por Nají Robert Nahas (RG mod.19 nº 5.332.342 - CPF nº 346.090.678), libanês, industrial e sua mulher Suely Aun Nahas, e Albert Boutros El Khoury e -/ sua mulher Yara Maria Aun Khoury, já qualificados; o imóvel - objeto desta matrícula e outros, foi dado em Hipoteca Cedular de Segundo Grau, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BADESP, já qualificado; para garantir a dívida no valor de Cr\$ 55.495.827,07, pagáveis até 09 de março de 1.984, com juros de 9% ao ano.-

A Oficial, *[Assinatura]* (Ilza Persona Fioravanti).-

Av.05 - Em 24 de setembro de 1.985.-
 Fica cancelada a hipoteca objeto do R.04 supra, em virtude de autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento particular de 15 de julho de 1.985, apresentado e microfilmado.-

A escr. haba, *[Assinatura]* (Lya Aparecida Murgillo)
 O Oficial Maior, *[Assinatura]* (Laerte Antonio Castaldello)

- continua na ficha 02 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFILLI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEABE.

DOC. N° 02

3ª Via - Cível
Fls. 656
1



Guia de Recolhimento N° Pedido 2021022420120909
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	Associação Fazenda Vila Real de Itu	RG	CPF	CNPJ	03.703.516/0001-90
N° do processo	00069986320048260286	Unidade	03ª VC - Fórum de Itu/SP	CEP	04542-000
Endereço	RUA RUA LEOPOLDO COUTO MAGALHAES JUNIOR, 758 - 10º andar			Código	120-1
Histórico	Proc. 006998-63.2004.8.26.0286 - AFVRI X Waldemar de Araújo Rocha e outra - Intimação Postal Senpar Ltda.			Valor	26,00
				Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 260051174002 112010370358 160001909096



Corte aqui.



Guia de Recolhimento N° Pedido 2021022420120909
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	Associação Fazenda Vila Real de Itu	RG	CPF	CNPJ	03.703.516/0001-90
N° do processo	00069986320048260286	Unidade	03ª VC - Fórum de Itu/SP	CEP	04542-000
Endereço	RUA RUA LEOPOLDO COUTO MAGALHAES JUNIOR, 758 - 10º andar			Código	120-1
Histórico	Proc. 006998-63.2004.8.26.0286 - AFVRI X Waldemar de Araújo Rocha e outra - Intimação Postal Senpar Ltda.			Valor	26,00
				Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 260051174002 112010370358 160001909096



Corte aqui.



Guia de Recolhimento N° Pedido 2021022420120909
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	Associação Fazenda Vila Real de Itu	RG	CPF	CNPJ	03.703.516/0001-90
N° do processo	00069986320048260286	Unidade	03ª VC - Fórum de Itu/SP	CEP	04542-000
Endereço	RUA RUA LEOPOLDO COUTO MAGALHAES JUNIOR, 758 - 10º andar			Código	120-1
Histórico	Proc. 006998-63.2004.8.26.0286 - AFVRI X Waldemar de Araújo Rocha e outra - Intimação Postal Senpar Ltda.			Valor	26,00
				Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFIL IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEABE.

868300000006 | 260051174002 | 112010370358 | 160001909096



3º Ofício Civil
Fls. 657
Enc. 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEABE.

658
1

021

Banco do Brasil

G337251538498567025
25/02/2021 15:49:52



Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/02/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.49.50
144201744

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CUNHA RICCA E LOPES S ADV
AGENCIA: 1744-2 CONTA: 428-6
EFETUADO POR: FREDERICO M CUNHA
=====

Convênio TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Código de Barras	8683000000-6	26005117400-2
	11201037035-8	16000190909-6
Data do pagamento		25/02/2021
Valor Total		26,00

=====

DOCUMENTO: 022509
AUTENTICACAO SISBB:
E0A.503.F1B.DA7.9CC

Operação efetuada com sucesso por: J6065193 FREDERICO DE MELLO E FARO DA CUNHA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEABE.

Peticionar

8-63.2004.8.26.0286

mento Sumário

s Condominiais

Itu

ível

o França Viana

3º Ofício Civil
Fls. 659
Esc. /

▼ Mais

DO PROCESSO

Associação Fazenda Vila Real de Itu
Advogado: Fernando Brandao Whitaker

Waldemar de Araujo Rocha
Advogado: Joao Carlos Wilson

SEMPAR LTDA

▼ Mais

SENTENÇAS

- Movimento
- 021 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0168/2021 Data da Disponibilização: 02/03/2021 Data da Publicação: 03/03/2021 Número do Diário: Página: 845
- 021 Remetido ao DJE
Relação: 0168/2021 Teor do ato: Vistos. Proc. 707/04 - Providencie a parte exequente a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 dias. Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário, e coproprietários, trazendo o endereço e comprovação do recolhimento das despesas para intimação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 (trinta) dias, independentemente de nova conclusão, arquivem-se os autos. Int. Advogados(s): Fernando Brandao Whitaker (OAB 105692/SP), Joao Carlos Wilson (OAB 94859/SP)
- 021 Mero expediente
Vistos. Proc. 707/04 - Providencie a parte exequente a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 dias. Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário, e coproprietários, trazendo o endereço e comprovação do recolhimento das despesas para intimação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 (trinta) dias, independentemente de nova conclusão, arquivem-se os autos. Int.
- 020 Mero expediente
Vistos. Proc. 707/04 - Por ora, cumpra-se a serventia a decisão de fls. 641.
- 020 Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
- 020 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0828/2020 Data da Disponibilização: 01/09/2020 Data da Publicação: 02/09/2020 Número do Diário: 3118 Página: 620/625
- 020 Remetido ao DJE
Relação: 0828/2020 Teor do ato: Vistos.N.707/04 Homologo o laudo apresentado. Certifique a serventia, se os autos se encontram em termos para realização do leilão. Int. Advogados(s): Fernando Brandao Whitaker (OAB 105692/SP), Joao Carlos Wilson (OAB 94859/SP)
- 020 Decisão
Vistos.N.707/04 Homologo o laudo apresentado. Certifique a serventia, se os autos se encontram em termos para realização do leilão. Int.
- 020 Certidão de Cartório Expedida
Certidão - Genérica
- 020 Petição Juntada
Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Procedimento Sumário - Número: 80037 - Protocolo: FJM19016362830

		Relação :0891/2019 Data da Disponibilização: 27/11/2019 Data da Publicação: 28/11/2019 Número do Diário: ED. 2941 Página: 895/904
26/11/2019		Remetido ao DJE Relação: 0891/2019 Teor do ato: Vistos. - Proc. 707/04 - Expeça-se guia de levantamento referente ao depósito de fls. 574 em favor do perito. Intimem-se as partes para que no prazo comum de 15 (quinze) dias manifestem-se sobre o laudo do perito do juízo, facultada a apresentação de parecer pelo assistente técnico das partes no mesmo prazo. Apresentadas divergências, na forma do artigo 477, §2º, I e II, intime-se o perito do juízo para esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias. Int. (Retirar guia de levantamento). Advogados(s): Fernando Brandao Whitaker (OAB 105692/SP), Joao Carlos Wilson (OAB 94859/SP)
26/11/2019	<input type="checkbox"/>	Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
08/11/2019	<input type="checkbox"/>	Mero expediente Vistos. - Proc. 707/04 - Expeça-se guia de levantamento referente ao depósito de fls. 574 em favor do perito. Intimem-se as partes para que no prazo comum de 15 (quinze) dias manifestem-se sobre o laudo do perito do juízo, facultada a apresentação de parecer pelo assistente técnico das partes no mesmo prazo. Apresentadas divergências, na forma do artigo 477, §2º, I e II, intime-se o perito do juízo para esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias. Int. (Retirar guia de levantamento).
22/10/2019		Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Procedimento Sumário - Número: 80036
21/10/2019		Recebidos os Autos do Perito Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 3ª. Vara Cível
03/10/2019		Remetidos os Autos para o Perito Tipo de local de destino: Perito Especificação do local de destino: Perito
23/09/2019		Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Procedimento Sumário - Número: 80035 - Protocolo: FJM19014674855
04/09/2019		Certidão de Publicação Expedida Relação :0636/2019 Data da Disponibilização: 04/09/2019 Data da Publicação: 05/09/2019 Número do Diário: ED. 2884 Página: 659
03/09/2019		Remetido ao DJE Relação: 0636/2019 Teor do ato: Vistos. - Proc. 707/04 - A impugnação apresentada pela executada não pode ser acolhida. Os honorários estimados observaram a tabela própria e correspondem ao montante justo para remuneração do auxiliar do Juízo. Ressalto que, a impugnação é genérica e sem indicação do valor que entende adequado. Ante o exposto, fixo os honorários periciais em R\$ 6.560,00. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias, para que a parte exequente deposite o valor fixado. Após, intime-se o perito para dar início aos trabalhos. Na inércia, aguarde-se no arquivo. Int. Advogados(s): Fernando Brandao Whitaker (OAB 105692/SP), Joao Carlos Wilson (OAB 94859/SP)
28/08/2019	<input type="checkbox"/>	Decisão de Saneamento do Processo Vistos. - Proc. 707/04 - A impugnação apresentada pela executada não pode ser acolhida. Os honorários estimados observaram a tabela própria e correspondem ao montante justo para remuneração do auxiliar do Juízo. Ressalto que, a impugnação é genérica e sem indicação do valor que entende adequado. Ante o exposto, fixo os honorários periciais em R\$ 6.560,00. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias, para que a parte exequente deposite o valor fixado. Após, intime-se o perito para dar início aos trabalhos. Na inércia, aguarde-se no arquivo. Int.
31/07/2019	<input type="checkbox"/>	Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
02/07/2019	<input type="checkbox"/>	Determinada a Manifestação do Requerente/Exequente Vistos. - Proc. 707/04 - Sobre o pedido de redução dos honorários periciais de fls. 563, intime-se o perito. Após, tornem conclusos. Int.
28/06/2019	<input type="checkbox"/>	Certidão de Cartório Expedida Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação dos requeridos sobre a proposta de honorários periciais. Nada Mais.
03/05/2019		Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Procedimento Sumário - Número: 80034 - Protocolo: FRBT19000059962
16/04/2019		Certidão de Publicação Expedida Relação :0252/2019 Data da Disponibilização: 16/04/2019 Data da Publicação: 17/04/2019 Número do Diário: ED. 2790 Página: 729/737
15/04/2019		Remetido ao DJE Relação: 0252/2019 Teor do ato: Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais. Advogados(s): Fernando Brandao Whitaker (OAB 105692/SP), Joao Carlos Wilson (OAB 94859/SP)
15/04/2019	<input type="checkbox"/>	Ato ordinatório Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais.
15/04/2019		Documento Juntado Juntada a petição diversa - Tipo: Apresentação de Proposta de Honorário Periciais em Procedimento Sumário - Número: 80033
09/04/2019	<input type="checkbox"/>	Mero expediente Vistos. - Proc. 707/04 - Reitere-se a intimação ao perito. Int.
04/04/2019	<input type="checkbox"/>	Certidão de Cartório Expedida



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

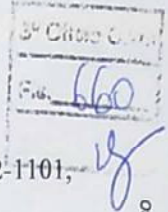
FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, , Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,

Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



DECISÃO

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

CONCLUSÃO

Aos **21 de junho de 2021**, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos. N.707/04

Fls. 653/654: Defiro a conversão do feito para o meio digital.

Diante da certidão apresentada, certifique a serventia com urgência se em termos para realização do leilão.

Esclareça a parte pois menciona que às fls. 339/373 consta inexistência de outros credores e não se trata de matrícula juntada nestas folhas.

Sem prejuízo, após a certificação, se em termos, intime a empresa, para realização da hasta pública, a gestora LANCE JUDICIAL – LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, representada por JOSÉ VALERO SANTOS JÚNIOR (leiloeiro oficial), Jucesp n.º 809, devidamente credenciada nos termos do Provimento CSM n.º 1.625/09 (que disciplina o leilão eletrônico, tal como determinado pelo artigo 880, §§1º e 2º do Código de Processo Civil - DJE, Caderno Administrativo, 08/11/10, página 5), devendo a intimação da gestora ser realizada, na pessoa de seu representante, via portal dos auxiliares da justiça.

A contraprestação para o trabalho desenvolvido pela gestora fica, desde já, fixada em 5% de comissão sobre o valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEAC2.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANÇA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y000000032CK.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, , Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,

Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 753
661
ly

CSM n.º 1625/09), devendo ser paga à vista pelo arrematante à gestora.

Fixo, também, que não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao início do leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (artigo 12 do Provimento CSM n.º 1625/09), momento em que não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC.

Int.

Itu, 16 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO FRANCA VIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e o código 7Y000000032CK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PAFFILI IZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 20:42, sob o número WITU21700648586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006998-63.2004.8.26.0286 e código 8BDEAC2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-360, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo n°: **0006998-63.2004.8.26.0286 - Nº Ordem: 707/04**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condominio Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que junto a estes autos o detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores (negativo). Nada Mais. Itu, 21 de agosto de 2013.
 Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-360, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo n°: **0006998-63.2004.8.26.0286 - Nº Ordem: 707/04**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condominio Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

- 1- junto a estes autos a pesquisa Renajud (negativa), referente o executado Waldemar;
 - 2- deixo de proceder a pesquisa Renajud, referente a executada Aparecida Maria, tendo em vista que o valor depositado às fls.348 é insuficiente.
- Itu, 07 de outubro de 2013. Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, .

Brasil - CEP 13301-360, Itu-SP

Fone: (11) 4022-1101 - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0006998-63.2004.8.26.0286- Nº Ordem: 707/04**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condominio Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixo, por ora, de proceder o bloqueio on line, tendo em vista que a taxa recolhida às fls.359 não se refere a taxa Bacenjud (cód. 434-1 - valor R\$22,00). Nada Mais. Itu, 10 de janeiro de 2014. Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-360, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo n°: **0006998-63.2004.8.26.0286 - Nº Ordem: 707/04**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condominio Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que junto a estes autos o detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores (negativo). Nada Mais. Itu, 17 de fevereiro de 2014.
 Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-360, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo n°: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condominio Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não houve manifestação nos autos, encaminho-os ao arquivo. Nada Mais. Itu, 21 de maio de 2014. Eu, ____, Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condominio Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

CONCLUSÃO

Aos **27 de fevereiro de 2015**, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos. (Proc. 707/04)

Fls. 378/379: Defiro a pesquisa de bens através do sistema INFOJUD. Providencie a serventia o necessário.

Com a vinda das informações, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 10 (dez) dias, em termos de prosseguimento.

Nada sendo requerido, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Itu, 27 de fevereiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

D A T A

Recebi estes autos em de de .

A escr.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condominio Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

CONCLUSÃO

Aos **30 de março de 2015**, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito Titular da Terceira Vara desta Comarca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos. (Proc. 707/04)

Fls. 382/384: Defiro o bloqueio "on line" conforme requerido. Providencie a serventia o necessário pelo sistema Bacenjud.

Com a vinda das informações, manifeste-se o exequente, no prazo de 10 (dez) dias.

Fls. 383: Defiro, anotando-se.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Itu, 30 de março de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

D A T A

Recebi estes autos em de de .

A escr.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU

FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 3 VOLUME

Processo Físico n°: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condominio Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 3 volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 403, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Itu, 03 de setembro de 2015. Eu, _____, (Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)

4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 2 VOLUME

Processo Físico n°: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condominio Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 2 volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 402, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Itu, 03 de setembro de 2015. Eu, _____, (Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)

4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condominio Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação sobre a certidão de fls. 412. Nada Mais. Itu, 17 de dezembro de 2015. Eu, ____, Ana Cláudia De Almeida Massoca, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)

4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condominio Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo e não houve manifestação dos requeridos. Nada Mais. Itu, 23 de junho de 2016. Eu, ____, Ana Claudia De Almeida Massoca, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)

4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condominio Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação sobre certidão de fls. 429. Nada Mais. Itu, 06 de outubro de 2016. Eu, ____, Ana Cláudia De Almeida Massoca, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
Requerente: **Condominio Fazenda Vila Real de Itu**
Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data, encaminhei os autos ao arquivo conforme determinação. Nada Mais. Itu, 17 de novembro de 2016. Eu, ____, Ana Cláudia De Almeida Massoca, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)

4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi as devidas anotações retificando o polo passivo da ação, bem como expedi ofício conforme segue. Nada Mais. Itu, 14 de março de 2017. Eu, ____, Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)

4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi guia de levantamento nº 237/17, 238/17 e 239/17 em favor do requerente. Nada Mais. Itu, 05 de maio de 2017. Eu, _____, Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)

4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que enviei e-mail ao perito conforme segue. Nada Mais. Itu, 31 de julho de 2019. Eu, ____, Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)

4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei e-mail ao perito. Nada Mais. Itu, 23 de setembro de 2019. Eu, ____, Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)

4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 3 VOLUME

Processo Físico n°: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 3 volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 637, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Itu, 17 de fevereiro de 2020. Eu, _____, (Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU

FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 4 VOLUME

Processo Físico n°: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 4 volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 638, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Itu, 17 de fevereiro de 2020. Eu, _____, (Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)

4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que não consta nos autos a matrícula atualizada do imóvel em questão. Nada Mais. Itu, 08 de fevereiro de 2021. Eu, ____,
 Alexsandro De Oliveira Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, ITU-SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0006998-63.2004.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação Fazenda Vila Real de Itu**
 Requerido: **Waldemar de Araujo Rocha e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos,

Observo que às pg. 754/773, não se encontram na ordem correta das datas. Providencie a realocação na ordem correta.

CIÊNCIA às partes de que o presente feito foi convertido em processo digital e que, portanto, todas as petições a ele endereçadas, deverão ser encaminhadas digitalmente.

FACULTO às partes, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão, eventual manifestação em vias de prosseguimento e, se a parte requerida não estiver representada nos autos por advogado, deverá ser intimada por carta AR.

Decorrido tal prazo, com ou sem manifestação, insira-se este processo em fila adequada para que ele seja deliberado.

Quanto aos autos físicos, DETERMINO sua permanência em cartório, pelo prazo de 60(sessenta dias), para eventual consulta pelas partes e interessados.

Decorrido tal prazo e não havendo manifestação, arquivem-se os autos físicos em escaninho próprio, SEM lançamento de movimentação de extinção, onde deverá aguardar eventual provocação da parte interessada.

Int.

Itu, 30 de junho de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, ITU-SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**